

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Erico Lopes Pinheiro de Paula

ENTRE A SEREIA E O VIGÁRIO:
discursos sobre Ciência, Tecnologia & Inovação no campo científico brasileiro

SÃO CARLOS - SP
2021

Erico Lopes Pinheiro de Paula

ENTRE A SEREIA E O VIGÁRIO:
discursos sobre Ciência Tecnologia & Inovação no campo científico brasileiro

Tese apresentada à banca examinadora do
Programa de Pós-Graduação em Educação da
Universidade Federal de São Carlos, sob
orientação do Prof. Dr. José Carlos Rothen

São Carlos-SP
2021

Ficha catalográfica elaborada pelo DePT da Biblioteca Comunitária UFSCar
Processamento Técnico
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Educação e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Educação

Folha de Aprovação

Defesa de Tese de Doutorado do candidato Erico Lopes Pinheiro de Paula, realizada em 16/06/2021.

Comissão Julgadora:

Prof. Dr. José Carlos Rothen (UFSCar)

Prof. Dr. Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (UFABC)

Prof. Dr. Mário Luiz Neves de Azevedo (UEM)

Prof. Dr. Manoel Nelito Matheus Nascimento (UFSCar)

Prof. Dr. Eduardo Pinto e Silva (UFSCar)

Prof. Dr. José Henrique Bassi Souza Sperancini (UFABC)

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

O Relatório de Defesa assinado pelos membros da Comissão Julgadora encontra-se arquivado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação.

DEDICATÓRIA

Dedico esta obra de forma particular a Heber, Xanda e Fátima, pelos esforços empenhados em minha formação. Dedico também de forma genérica, na figura do Caio, a todos os profissionais da ciência e da saúde, pelo trabalho cotidiano em nome da vida e da democracia.

Agradecimento

Agradeço ao Dr. Sérgio Kodato (USP), à Dra. Helena de Ornellas Sivieri-Pereira (UFTM) e à Dra. Daniela Barsotti Santos (FURG), pelas discussões e referências que me inspiraram desde os tempos do mestrado.

Agradeço imensamente aos professores Dr. Eduardo Pinto e Silva (UFSCar) e Dr. Adalberto Mantovani Martiniano de Azevedo (UFABC) que ofereceram, na qualificação, sugestões e referências tão fundamentais para a conclusão deste texto.

Agradeço a Alex Macedo, Regina Gonçallo e Marília Gabriela, companheiros de UFTM, pelos empurrões para que eu insistisse e prosseguisse na carreira acadêmica. Também à Natália Messina pela cumplicidade, pela coautoria em trabalhos preliminares e pelo incondicional apoio em todos os passos desta jornada – desde antes do ingresso.

Agradeço ao meu paciente e dedicado orientador, professor Dr. José Carlos Rothen, por me auxiliar na travessia epistemológica com muita solidariedade e ousadia. Agradeço ao Dr. Christian Wammer (*in Memoriam*), por me ensinar novas perspectivas sobre metodologia nas ciências humanas e sociais.

Agradeço a Lígia Prado, pelo incansável estímulo à reflexão e pelo suporte na preparação de dados, bem como ao Dr. Gustavo Arruda pelo socorro na hora mais crítica da qualificação. Também agradeço a Vitória Castro, pelos valiosos *insights* sobre as metáforas utilizadas na exposição.

Agradeço à equipe da DidPed/PROGRAD/UFSCar – Alessandra Sudan, Aline Rodrigues, Ester Helmer, Fábio Monteiro, Lígia Castelli e Taís Delaneze –, aos pró-reitores de ensino e graduação, professores Dr. Wagner Batista, Dr. José Gustavo Coelho (UFTM), Dr. Ademir Caldeira, Dra. Cláudia Moussa, Dr. Daniel Leiva, Dr. Luciana Coutinho (UFSCar), e ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/PET/UFSCar) – especialmente na figura do professor Dr. Orides Morandini Júnior –, pela sintonia que me permitiu conciliar a jornada de trabalho com as exigências da rotina de pesquisa.

Agradeço em especial aos irmãos de jornada – Ana Paula, Ivan Oliveira, Evangelita Nóbrega, Maurício Nascimento, Marcos Sena e Thiago Esteves –, pela leitura generosa deste texto e pelos apontamentos que ajudaram a tornar o resultado ainda mais objetivo e socialmente relevante.

As tentativas de aprisionar o conhecimento, na forma de mercadoria, fracassarão.
(BENJAMIN, 2009)

RESUMO

Com esta tese, apresentamos investigação que abordou os discursos de associações científicas (mas não apenas) a respeito de desenvolvimento econômico e inovação. Esses discursos foram veiculados nos sítios institucionais e na arena legislativa, com vistas à hegemonia no campo das políticas para ciência, tecnologia e inovação no Brasil. O problema de pesquisa mais abrangente referia-se a quais consensos foram defendidos e quais termos foram mobilizados no debate legislativo federal. Como objetivos essenciais, procuramos revelar o papel que associações de acadêmicos tiveram nesse processo, bem como mapear o conjunto de problemas diagnosticados e de soluções prescritas por elas. Conseguimos com a estratégia pontuar aspectos do discurso que têm, na forma de exposição, a chancela da academia (metáfora da sereia) e, no conteúdo, a defesa intransigente de uma perspectiva obsoleta de estado (metáfora do vigário). O método tem referência em teorias sobre capital simbólico, campo científico e economia do desenvolvimento. Isso nos conduziu à abordagem que incorporou aspectos históricos, sociais e políticos na explicação. A teoria nos orientou na crítica aos principais argumentos das entidades, de maneira a expor as condições específicas de países subdesenvolvidos e as contradições inerentes ao estabelecimento de políticas públicas para o ensino superior. Trabalhamos exclusivamente com textos e áudios disponíveis na internet, nos sítios do Congresso Nacional e nos endereços institucionais das associações (aqui chamadas de entidades). O recorte proposto abrange, prioritariamente, o que foi veiculado no período 2011-2016 e, de maneira acessória, a produção textual das entidades entre 2016 e 2018. A coleta de dados ocorreu de forma remota, pois os repositórios consultados estiveram amplamente disponíveis durante o período. Em seguida o material foi avaliado, catalogado e transcrito quando necessário. A análise contou com a leitura crítica de gêneros variados e a posterior triangulação de dados – na comparação entre a produção bibliográfica das entidades, o debate institucional nas Audiências Públicas da Câmara dos Deputados e a legislação promulgada. Nossos resultados apontam para uma intensa convergência entre as pautas das entidades e uma influência decisiva sobre a promulgação do novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Na mesma medida, pudemos concluir como a coalizão (empreendedores acadêmicos, gestores públicos e investidores privados) enxergava de maneira parcial e insuficiente os problemas que afetam a produção do conhecimento e a

atividade industrial no Brasil contemporâneo – especialmente quando comparadas com políticas de inovação orientadas por missão.

Palavras-chave: Inovação. Universidade. Desenvolvimento Econômico. Políticas Públicas.

ABSTRACT

This study investigates discourses of (not only) scientific associations regarding economic development and innovation. The discourses were delivered through institutional websites and the legislative arena, aiming at hegemony in policies for science, technology, and innovation in Brazil. Our general research problem referred to the consensus defended and the propositions debated in the lower and upper House of Representatives. Our main objective was to reveal the role of academic associations in this process, as well as to map problems detected and solutions prescribed by them. We strategically pointed out aspects of the discourses that have, in their form, the seal of academy (mermaid metaphor) and, in their content, the intransigent defense of an obsolete perspective of state (vicar metaphor). The method is referred to in theories on symbolic capital, scientific field, and economic development, which allowed us to approach historical, social, and political aspects in our explanations. This theory guided us in the criticism to the entities' main arguments, aiming to expose specific conditions of underdeveloped countries and contradictions inherent to the establishment of public policies for higher education. We exclusively used texts and audios available at the Internet, at the House of Representative's website, and at the institutional websites of associations (herein referred to as entities). The sample primarily entails what was published from 2011 to 2016 and, additionally, the entities' textual production between 2016 and 2018. Data were collected remotely, as all repositories used were widely available during the research period. Subsequently, the material was assessed, catalogued, and transcribed when necessary. Analysis was performed through a critical reading of various genres and a subsequent triangulation of data – when comparing the entities' bibliographical production, institutional debates in Public Hearings at the House of Representatives, and the legislation enacted. Our results show an intense convergence of the entities' agenda and a decisive influence on the promulgation of the new Legal Framework for Science, Technology, and Innovation. We concluded that the coalition (academic entrepreneurs, public managers, and private investors) perceived the problems that affect knowledge production and industrial activity in contemporary Brazil in a partial and insufficient way – especially when compared with mission-oriented innovation policies.

Keywords: Innovation. University. Economic Development. Public Policies.

Lista de quadros

1- Panorama das entidades, por ano de fundação, protagonismo nas audiências e setores representados	114
2- Estrutura do PL 2.177/11	190
3- Estrutura do primeiro substitutivo	197
4- Sinopse das manifestações dentro da categoria inovação	221
5- Sinopse das manifestações dentro da categoria RDC	230
6- Sinopse das manifestações dentro da categoria Risco Tecnológico	245
7- Sinopse das manifestações dentro da categoria Prestação de Contas	255
8- Sinopse das manifestações dentro da categoria Biodiversidade	264
9- Sinopse das manifestações dentro da categoria DE	272
10- Lista das Audiências	311
11- Lista de Integrantes do GT na Comissão Especial	315
12- Produção encontrada nos sítios das entidades	318

Lista de Siglas

ABC – Academia Brasileira de Ciências
ABIPTI – Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação
ABRUC – Associação Brasileira das Universidades Comunitárias
ABRUEM – Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
AGU – Advocacia Geral da União
ANDES-SN – Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ANDIFES – Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
ANPEI - Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras
ANPROTEC – Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
AUSPIN – Agência USP de Inovação
BM – Banco Mundial
BNB – Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BNDE – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCT – Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
CEBRAE – Centro Brasileiro de Assistência Gerencial à Pequena Empresa
CEBRAP – Centro Brasileiro de Análise e Planejamento
CECH – Centro de Educação e Ciências Humanas
CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CEPEL – Centro de Pesquisas de Energia Elétrica
CEPETRO – Centro de Estudos de Petróleo
CF – Constituição Federal de 1988
CGEN – Conselho de Gestão do Patrimônio Genético
CNI – Confederação Nacional das Indústrias
CNPq – Conselho Nacional de Pesquisa
CONFAP – Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa
CONFIES – Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica
CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSECTI – Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I
CONSED – Conselho Nacional de Secretários de Educação
COPPE/UFRJ – Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa em Engenharia
CPqD – Centro de Pesquisa da Telebrás
CSP-Conlutas – Central Sindical e Popular Conlutas

CT&I – Ciência, Tecnologia e Inovação
CVM – Comissão de Valores Mobiliários
DST – Divisão Social do Trabalho
EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A.
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENADE – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
ENCTI – Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos
FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
FORTEC – Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IES – Instituições de Ensino Superior
IFES – Instituições Federais de Ensino Superior
FMI – Fundo Monetário Internacional
FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996)
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MEC – Ministério da Educação
MCT – Ministério de Ciência e Tecnologia
MCTI – Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação(ões)
MCTIC – Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MEI – Mobilização Empresarial pela Inovação
MERCOSUL – Mercado Comum do Sul
MLCTI – Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/16)
MP – Medida Provisória
MS – Ministério da Saúde
OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OMC – Organização Mundial do Comércio
ONU – Organização das Nações Unidas
PCT – Política de Ciência e Tecnologia
PEC – Projeto de Emenda Constitucional
PL 2177 – Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 2.177/2011
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNCTI – Plano Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
PPCTI – Políticas Públicas para Ciência Tecnologia e Inovação
PPGE – Programa de Pós-Graduação em Educação
RDC – Regime Diferenciado de Compras

REUNI – Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

RNAII – Rede Nacional de Associações de Inovação e Investimentos

RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SECTI-AC – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre

SECTI-AM – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas

SIS – Síntese de Indicadores Sociais

SNCTI – Sistema Nacional de CT&I

Softex – Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro

STF – Supremo Tribunal Federal

UE – União Europeia

UFPA- Universidade Federal do Pará

UFSCar - Universidade Federal de São Carlos

UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas

UnB – Universidade de Brasília

UNEBA – Universidade Estadual da Bahia

USP – Universidade de São Paulo

Sumário

INTRODUÇÃO	17
CAPÍTULO 1: TEORIA	28
1.1 DAS RELAÇÕES ENTRE CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO.....	29
1.2 DAS RELAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, SOCIEDADE E ESTADO	39
1.3 DO CAPITALISMO NACIONAL E DO NEOLIBERALISMO	66
1.4 DA CONSTITUIÇÃO DO TRIPÉ UNIVERSITÁRIO	88
CAPÍTULO 2: CONTEXTOS	102
2.1 O CONTEXTO DO OBJETO	103
2.1.1 O panorama inicial das entidades	103
2.1.2 As políticas de CT&I no Brasil: esboço de um panorama	115
2.2. A TRAMITAÇÃO NA CÂMARA	125
2.3 A TRAMITAÇÃO NO SENADO.....	135
2.4 A TRAMITAÇÃO NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	139
2.5 A REDAÇÃO OFICIAL	139
CAPÍTULO 3: MÉTODO	157
3.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS	158
3.2 O MATERIAL LEGISLATIVO	162
3.3 O MATERIAL DAS ENTIDADES	164
CAPÍTULO 4: RESULTADOS E DISCUSSÕES	181
4.1 SEGMENTAÇÃO CRONOLÓGICA.....	182
4.1.1 O PL a partir da proposta CONSECTI/CONFAP	182
4.1.2 As audiências Públicas da Comissão Especial na Câmara.....	191
4.1.3 Aprovação do substitutivo no plenário do Senado	200
4.1.4 A sanção presidencial	205
4.2 SEGMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS.....	207
4.2.1 Inovação	208
4.2.2 Regime Diferenciado de Compras (RDC).....	224
4.2.3 Risco tecnológico	235
4.2.4 Prestação de contas.....	248
4.2.5 Biodiversidade	258
4.2.6 Regime de Dedicção Exclusiva (DE)	266
4.3 CONCLUSÃO.....	277
5 REFERÊNCIAS	293
ANEXOS	309
1 – LISTA DAS AUDIÊNCIAS	310
2 – LISTA DE INTEGRANTES DO GT NA COMISSÃO ESPECIAL.....	315

APÊNDICES	317
1- PRODUÇÃO ENCONTRADA NOS SÍTIOS DAS ENTIDADES.....	318
2 - REFERÊNCIAS CONSULTADAS NOS SÍTIOS DAS ENTIDADES.....	320
3- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 23/04/2013.....	323
4- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/05/2013.....	367
5- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 14/05/2013.....	414
6- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/06/2013.....	452

INTRODUÇÃO

Durante a década de 2010, insinuou-se como hegemônico um consenso de que o Brasil estava atrasado em seu desenvolvimento econômico devido a uma questão “burocrática”. No discurso de autoridades, ou mesmo nas rodas de amigos, supostamente mostrava-se claro que reduzir normas e flexibilizar fiscalização sobre os projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) seria suficiente para a superação do subdesenvolvimento econômico e a desigualdade regional. Nos argumentos, eram desconsideradas as condições sócio-históricas que colocaram o país na posição de emergente, enquanto os *policy makers* advogavam que, uma vez removidos os “gargalos”, as parcerias entre empresas privadas nacionais e as universidades (especialmente públicas) ocorreriam com mais frequência, e os resultados mais benéficos para a sociedade surgiriam naturalmente.

O país poderia inclusive dar saltos de produtividade e sofisticação da indústria, equivalentes aos de outras nações – como ocorreu na Ásia nos anos 1990. Porém, um escrutínio mais detido sobre os diagnósticos e as soluções ventiladas revelou que a retórica das entidades se mostra aquém dos desafios a que se propõem. Em função disso, definimos nossa temática como o discurso sobre modelos de desenvolvimento baseados em inovação, conforme projeções das entidades do campo científico que participaram com protagonismo no debate público. Embora tenhamos trabalhado prioritariamente com as sustentações orais dos argumentos em audiências, este estudo percorreu outros aspectos da formação do consenso nas instituições – entendidas como partido (GRAMSCI, 1999, 2007; FILIPPINI, 2017).

Nessa tarefa, foi-nos especialmente desafiante desenvolver análise e crítica a partir dos conceitos de (neo)liberalismo e (neo)desenvolvimentismo. Buscamos na economia o principal referencial teórico que utilizamos e com eles pudemos reconhecer que as reformas do estado levaram a administração gerencial às portas da universidade (SGUISSARDI; SILVA JÚNIOR, 2005, 2009; SILVA JÚNIOR; CATANI; AZEVEDO, 2004; SILVA-JÚNIOR, 2009, 2017; MANCEBO; SILVA JUNIOR; SCHUGURENSKY, 2016). Parte do processo reproduz no Brasil a agenda pró-mercado, propagada pelo consenso de Washington (BRESSER-PEREIRA, 2003, 2014; HARVEY, 2007, 2011; OLIVEIRA, 2011; LOPES, 2011, entre outros) e chancelada pelas entidades. Essas pautas não colocam o país na direção que permite escapar da

armadilha histórica do subdesenvolvimento (FURTADO, 1964; CARVALHO; CARDOSO, 2021).

Apresentamos as metáforas que nos inspiram na investigação, para expressar em outra linguagem o estudo desse tema. Pretendemos com isso sugerir que, nos discursos aqui apresentados, os interesses defendidos no debate legislativo sobre Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) a partir de 2010 podem ser interpretados por meio de dois tipos de organização retórica. Nosso trabalho não se comprometeu a atestar o valor epistemológico dessas duas figuras, já que, para a análise dos discursos, utilizamos categorias analíticas mais rigorosas. Apenas julgamos que com as metáforas podemos tornar o efeito dos resultados mais acessível ao público amplo – como um recurso literário.

Na tese defendida por Dias Júnior (2003), encontramos a melhor referência sobre a origem do termo “vigário” como sinônimo de falsário. O autor registrava ali que “Os ladrões no rio” (Vicente Reis, 1903) é a primeira publicação brasileira a expor as origens de uma forma de golpe, que passa a ser conhecida como “conto do vigário”. Os impostores que buscavam vítimas gananciosas faziam referência a um clérigo espanhol que pedia ajuda financeira para cobrir os custos de um processo judicial. O golpe vinha da promessa de que essa ajuda renderia a tutela de uma grande fortuna ao interessado – o que obviamente nunca ocorria.

Também em “Factos e memórias” (1904), de Alexandre José de Mello Moraes Filho, Dias Júnior (2003) encontrou similaridades entre elementos simbólicos, pelos quais a narrativa contava que

ardilosos malfeitores espanhóis formavam quadrilhas, que enviavam alguns de seus integrantes ao exterior com a tarefa de identificar vítimas potenciais, que por sua vez, depois disso, recebiam correspondências repletas de falsos documentos e promessas de grandes fortunas. (DIAS JÚNIOR, 2003, p. 08)

O pesquisador reconheceu a mesma estrutura e o mesmo enredo usado para ludibriar os incautos, embora esse último texto trouxesse maior detalhamento sobre a operação.

Outra forma significativa do mito remeteu a Fernando Pessoa, com o texto “O conto do vigário” – publicado em 1926 no periódico “O Sol”. Nessa crônica, Pessoa descreve uma história sem referências àquelas que foram publicadas no Brasil. Não existe quadrilha espanhola por trás, nem fortuna a ser tutelada, tampouco alguém preso

ou perseguido. Inclusive, a palavra “conto” refere-se ao nome da moeda à época e não a um gênero literário. Contudo, a situação do ardil, do estelionato, é uma crítica sutil e irônica à “vigarice” em Portugal, e é também lembrada naquele país até hoje.

Dias Junior (2003) atribui aos três textos a ontologia do termo “conto do vigário” – tanto pela ilustração de casos que ocorriam com frequência no início do século XX no Brasil e em Portugal, quanto pelo peso do autor português que fez uso da expressão e criou precedentes simbólicos. Para Dias Júnior os elementos já são suficientes para ilustrar os “mecanismos culturais que sustentam e organizam o funcionamento do chamado conto-do-vigário” (2003, p. 14).

Com relação ao termo “sereia”, Garcia (2007) define-a como ser metafísico, que apresenta interesses supramundanos como guia de suas ações. Existem e agem em função de sua natureza, exercendo seus desígnios que (porventura) resultam em perda e sofrimento para os seres humanos. Segundo a autora:

Seres híbridos entre o humano/divino e o animal, as sereias povoaram o imaginário de todos os povos. Multifacetada, aparece como virginal e etérea, monstro e, quando é mãe, é uma mãe fálica, sempre marcada pelos cabelos e a sensualidade, canto e poder de atração. A sereia produz um encanto que atinge além do ego, mobiliza poderes do inconsciente através da música e da beleza. Seduz e encanta porque tem o poder de tocar as profundezas do ser. **A sereia é a sedução arquetípica.**

Seduzir é igual a *se-ducere*, conduzir a parte, guiar para outro lado, mudar a rota, deslocar. **A sereia é o desvio do caminho reto. Depois de ouvi-la, não se é mais o mesmo.** Não se escapa impunemente a seus encantos. Ela faz aflorar aquilo que está oculto, inconsciente. A sereia dá voz à alma. E, o local da alma é o mundo imaginário. Assim, a canção da sereia mantém vivo o imaginário (p. 22, grifo nosso).

Ao analisar os mitos que envolvem as sereias em diversas culturas, inclusive na brasileira (na qual as sereias habitam os rios, e não os mares), Garcia (2007) identificou que em todas as figuras estão presentes os elementos de sedução e inconsciente. Nas histórias, os humanos que se veem atraídos pelos (en)cantos são desviados de suas escolhas e enviados a caminhos tortuosos – normalmente provocando dúvidas e angústias.

Conforme indicamos a partir do título e das citações acima, na figura da **sereia** enquadrados aspectos do consenso que têm explicação nos próprios desígnios e/ou na missão institucional das entidades. São argumentos sedutores, que procuram consolidar um sentido de inevitável para as soluções que apresentam. Embora provenientes do

interior da academia, funcionam como tentativa de homogeneizar (pasteurizar) a diversidade entre os campos que constituem a multiversidade (KERR, 1982). Por outro lado, a figura retórica do **vigário** contempla os aspectos que revelam mais inverossímeis as soluções das entidades. O principal alicerce está fundado numa acepção equivocada de estado, que produz distorções anacrônicas na contraposição com o mercado. Além disso, mostram-se negligentes com as falhas do *laissez-faire*, prognosticam resultados inéditos na história da humanidade e permanecem reféns de uma ideologia que (no mínimo) não produz soluções para o desenvolvimento nacional.

Podemos simplificar para dizer que em nossa metáfora as falas de **sereia** enfeitiçam e seduzem as pessoas de um campo, enquanto as falas de **vigário** mascaram (ou escamoteiam) os interesses e os limites das propostas. Elas se alternam nos discursos, ora manifestando-se como forma (sereia), por meio da autoridade ou do prestígio atribuído socialmente, ora como conteúdo, por meio de expressões forjadas no *mainstream* da ortodoxia econômica. Marcamos essa distinção entre as figuras para sermos capazes de oferecer uma interpretação sobre os discursos contidos nas Audiências Públicas que discutiram o Projeto de Lei nº 2.177/2011 (PL 2177) no Congresso Nacional.

Desde o projeto, definimos, como um dos critérios para a seleção de dados, que buscaríamos as entidades mais influentes no debate legislativo. Esse processo culminou com a promulgação da Lei nº 13.243/2016, o novo Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação (MLCTI). Este texto é decorrente do trabalho apresentado na qualificação, somado às análises empreendidas a partir das sugestões da banca. Nossa hipótese inicial era a de que interesses legítimos da universidade (como instituição de ensino) pública se viam negligenciados no cenário político nacional, especialmente quando se tratava das Políticas Públicas para CT&I (PPCTI). Esta pesquisa desenvolveu como assunto principal o papel atualmente desempenhado por determinadas entidades na formulação das PPCTI que impactam sobre a universidade.

O interesse pessoal nessa investigação decorreu da experiência institucional acadêmica. A rotina no trabalho administrativo dentro de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) trouxe elementos significativos para a escolha da temática. Como exemplo, permitiu conhecer discursos como os do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), sobre como as diretrizes contidas no PL 2177 atacam os princípios de uma universidade autônoma, plural e democrática (ANDES, 2018).

Seguindo a agenda que remonta à década de 1990, a justificativa do projeto diagnosticava dois problemas essenciais no Brasil: a distância entre os centros de pesquisa e as empresas, bem como a morosidade e a excessiva “burocracia” que travava o pleno desenvolvimento da pesquisa nacional. Um olhar apressado dava a entender que o coletivo dos docentes e servidores universitários era vítima de interesses absolutamente externos e estranhos à Academia. No entanto, uma observação detida apresentou a dimensão mais adequada dos dilemas envolvidos. Segundo o ANDES, “o princípio de que o conhecimento científico e tecnológico deve ser posto a serviço da resolução dos problemas da sociedade” (2018, p. 61) estava sendo traído no texto do novo MLCTI.

Considerando o fato de que os discursos proferidos nas Audiências Públicas foram proferidos por docentes-pesquisadores de algumas áreas do conhecimento, podemos perceber que não era consensual dentro da academia o conteúdo do PL 2177. As divergências sobre os índices de produtividade cobrados pelas agências de fomento (e pelos órgãos reguladores), bem como as flexibilizações propostas para o regime de dedicação exclusiva dos docentes-pesquisadores, soavam para alguns como esvaziamento da atividade didática – ao estilo do que fazia o Cardeal Newman (KERR, 1982). Contudo, o estímulo ao contato cada vez mais direto da Academia com o setor produtivo – com as empresas e os empresários –, bem como a proposta de flexibilização na cessão de servidores, contratação de serviços e compras de insumos (importados especialmente), começava a interessar cada vez mais aos pesquisadores com alto potencial de mercado – notadamente lotados nas áreas de saúde e engenharias.

Para darmos uma ideia do alcance dessas reivindicações nos debates políticos desde o início da década de 2010, a apresentação da “Estratégia Nacional para Ciência e Tecnologia (2012-2015)” (BRASIL, 2012) destacava que ela era fruto de uma extensa série de estudos e iniciativas governamentais que tiveram início na década de 1970, com os planos de ação setoriais. O maior destaque ao longo do documento referia-se ao papel que o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) deveria desempenhar na tarefa de impulsionar a “nova economia brasileira”.

No compromisso caracterizado pela ortodoxia econômica e pela busca do superávit primário, o desenvolvimento econômico nacional passaria inevitavelmente por avanços nas tecnologias que agregam valor ao produto final do agronegócio e do extrativismo – partindo do pressuposto de que o país tem vocação para exportação de

commodities. Assim, a chamada “economia do conhecimento da Natureza” era vista como o grande diferencial brasileiro, diagnóstico para nós acertado.

Nos moldes em que se encontra organizada a economia mundial moderna e na velocidade com que hoje ocorrem as mudanças tecnológicas, os Países como o Brasil tem que realizar um enorme esforço para avançar na geração e utilização do conhecimento técnico-científico, criando capacidades e competências em áreas estratégicas. Avançar na **estruturação de uma base econômica apoiada em um processo endógeno e dinâmico de inovação, é decisivo para que o Brasil possa realizar o sonho de uma sociedade próspera, justa e soberana** capaz de interferir à escala global, nos rumos e na gestão do desenvolvimento mundial (BRASIL, 2012, p. 9, grifo nosso).

Não obstante, o documento defendia um suposto consenso econômico mundial: “os planos e estratégias nacionais para a ciência, tecnologia e inovação nos Países desenvolvidos, bem como nos principais Países emergentes são, em geral, semelhantes” (BRASIL, 2012, p. 31). Tanto do ponto de vista do desenvolvimento econômico (capital cultural, automação de processos, valor agregado), quanto do ponto de vista social (acesso da população a novos bens e serviços, diminuição das desigualdades), os preceitos por trás das políticas de inovação mostravam indícios de que seguiam determinados padrões econômicos equivocados.

A seguir, no capítulo que trata dos fundamentos de pesquisa, discutimos mais a respeito dos pressupostos teóricos que estão inseridos neste tipo de discurso, dos governos e das entidades protagonistas no debate legislativo. No momento, é oportuno abrir espaço para a pluralidade de ideias, mencionando que autores contemporâneos buscam problematizar cada vez mais alguns fundamentos não-empíricos escondidos nas narrativas econômicas a-históricas e descontextualizadas.

Segundo economistas vinculados ao chamado “novo desenvolvimentismo” – como Bresser-Pereira (2003, 2014, 2016), Chang (2004), Gala (2006, 2017), Lopes (2011), Reinert e Reinert (2011), Reinert (2016), Cardoso e Gala (2020) ou Carvalho e Cardoso (2021) –, existem duas realidades que não podem ser ignoradas pelas teorias do desenvolvimento: a) historicamente as nações que desenvolveram a industrialização fizeram isso com base no protecionismo e b) a “receita” para os ganhos/saltos no desenvolvimento é contextual. Isso se apresenta frontalmente contrário aos pressupostos abstratos a que se prendem as análises (neo)liberais.

A despeito dessa evolução da ciência econômica nas últimas décadas, a tendência em des-historicizar e descontextualizar os caminhos do desenvolvimento

seguiu fortalecida na atual Estratégia Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação – ENCTI (BRASIL, 2017). A apresentação do documento corroborou o discurso dos antecessores, na medida em que defendeu o consenso de que o desenvolvimento econômico e social é dependente das conquistas científicas e, sobretudo, tecnológicas. Na descrição do Sistema Nacional de CT&I (SNCTI) contida no documento, registra-se que, na elaboração da proposta de médio prazo, “foram consultados diversos órgãos governamentais integrantes do sistema nacional de CT&I, assim como as **maiores e principais entidades representativas e setoriais da indústria, da Academia, do setor de serviços**” (BRASIL, 2017, p. 08, grifo nosso). Fica demonstrado que, além do campo científico, o *lobby* empresarial privado teve desde o início grande expressão na arena. Isso ocorreu seja por meio da participação de entidades em Grupos de Trabalho e nas Audiências Públicas, seja pela atuação da bancada no Congresso – não sem o apoio técnico essencial de algumas correntes da própria Academia.

Nesse sentido, o novo MLCTI brasileiro reacendeu os anseios de grandes e coesos setores da sociedade para constituir hegemonia e influenciar políticas públicas de estado. Prova disso foi vista no contexto das discussões que ocorreram na 68ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), em julho de 2016. Segundo o *Jornal da Ciência*¹, a presidente da entidade defendeu a edição de Medida Provisória (MP) que revogaria os vetos ao MLCTI estabelecidos por Dilma Rousseff em janeiro daquele ano – embora estivessem ratificados pelo Congresso Nacional desde maio.

A proposta ventilada pelo governo interino de Michel Temer visava reestabelecer: a isenção de contribuição social (INSS) sobre bolsas das instituições privadas; a isenção de impostos para a importação de máquinas e equipamentos para CT&I; e a dispensa de licitação para compras e contratação de serviços especializados, quando contassem com contrato de cooperação para transferência de tecnologia. Diante de todas as consequências enfrentadas na era pós-Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) – com a extinção das fases complementares do programa e os crescentes cortes no orçamento para custeio das atividades-fim –, o clima de austeridade e privatismo apresentava-se como único caminho, inexorável, para o enfrentamento dos desafios impostos pela assistência estudantil, pelos índices de produtividade e pela pressão política de toda a sociedade.

¹ Reportagem "Palácio do Planalto deve editar MP para derrubar vetos ao Marco Legal da CT&I, diz senador" veiculada em 13 de julho de 2016 no *Jornal da Ciência* (SBPC).

Com isso, podemos apresentar o problema e os objetivos que perseguimos nessa investigação. Especialmente nas universidades públicas, os investimentos em recursos materiais e a atribuição de prestígio aos feitos acadêmicos respondem a interesses e hierarquias, o que precisa ser adequadamente explicitado.

A partir da preocupação inicial, investigamos fontes acadêmicas à procura de perspectivas históricas sobre universidade e CT&I para sustentar as análises. Focalizamos primordialmente o Brasil, por projetarmos um estudo específico sobre a legislação nacional. Dialogamos com autores de outros países, mas apenas na medida em que permitiram sustentarmos as posições que escolhemos: uma contextualização do “empreendedorismo acadêmico” e uma proposta de universidade, que explora o caráter de instituição educacional (Ensino Superior) no país. Essa perspectiva nos revelou o **problema** que buscamos enfrentar com a pesquisa: como as PPCTI estão sendo redigidas e de quais premissas elas partem?

A legislação mais abrangente e atual sobre essas políticas focais está relacionada à promulgação, em 2016, da Lei nº 13.243, chamada de novo MLCTI. Ao observarmos que parte da comunidade acadêmica estava contra e outra parte festejava a chegada da nova lei, surgiu a ideia de entender mais a respeito do processo de redação e promulgação.

Nesse momento também percebemos que os aspectos da lei que se relacionavam diretamente com o cotidiano da universidade não interessavam apenas aos membros da comunidade interna – interessam a um conjunto cada vez mais amplo de empresas privadas, organizações da sociedade civil e até mesmo militares. Procuramos uma forma de nos aproximar dos interesses desses grupos e descobrimos que alguns deles participaram ativamente das Audiências Públicas durante a tramitação do projeto no Congresso Nacional.

Nossa **questão inicial** de trabalho foi: por meio de quais discursos os interesses acadêmicos disputaram a hegemonia no campo de CT&I? Definiu-se então para nós o objetivo mais amplo de identificar os conflitos e os consensos presentes nos debates para elaboração do MLCTI. Dessa forma, definimos o **objetivo geral** como: identificar as agendas e os argumentos das entidades, relacionando com o texto final da Lei nº 13.243/16.

Um primeiro objetivo específico foi o de explorar e conhecer em pormenores a tramitação do MLCTI. O intuito era o de encontrar os caminhos institucionais que o PL 2177 trilhou. Tentamos com isso ilustrar quais foram os obstáculos políticos e as

soluções pragmáticas assumidas durante o percurso legislativo. O cumprimento dessa tarefa deixou o registro dos principais atores, individuais e coletivos, bem como dos termos em que o debate público ocorreu. O reconhecimento das estratégias persuasivas foi fundamental para que pudéssemos relacionar as pautas das entidades com os arranjos necessários para acomodar (ou não) esses interesses no corpo da lei.

O segundo objetivo específico foi o de identificar, dentre as entidades que participaram no processo de tramitação do MLCTI, aquelas que tiveram papel mais decisivo (ou protagonista). Embora todas fossem representadas por indivíduos, nosso estudo procurou destacar apenas os interesses coletivos que tiveram presença nas audiências. Em nossa metodologia, a teoria dá suporte para estudos sobre interesse, poder e hegemonia de frações da classe dominante. Basta mencionar que, em nossa perspectiva, as entidades forjam uma identidade própria quando estão em atuação para influenciar o debate político, consolidam visões comuns entre seus membros e produzem conhecimento próprio a respeito da sociedade e do futuro – como partidos (GRAMSCI, 1999, 2007). Justamente a busca e a defesa desse consenso que nos interessou investigar.

O mesmo objetivo específico se realizou também quando identificamos os discursos e os termos pelos quais se deu o debate político. Inicialmente procuramos material que sustentasse a análise nos sítios institucionais das entidades. Encontramos seções completas que reuniam diversos textos (entrevistas, relatórios e estudos técnicos, artigos científicos, reportagens da grande mídia, entre outros) veiculados em variados suportes (boletins, jornais diários, revistas especializadas ou leigas, mídia eletrônica, apresentações em congressos, entre outros). O objetivo de identificar os termos dos discursos foi cumprido em função da compilação e da análise dos textos produzidos pelas entidades, para conquistar a opinião pública e influenciar a tramitação do MLCTI no Congresso.

Também, perseguimos o objetivo específico de caracterizar e apontar quais campos estavam envolvidos no debate. Que se tratava de uma discussão estabelecida com o campo científico já era conhecimento de senso comum. Certamente os termos passavam de algum modo pela relação da academia com a sociedade, e a isso se soma o fato de que cada especialidade científica contribuiu de uma forma, definida em uma escala de valor e poder por conta desse papel (BOURDIEU, 1975). Na academia, por outro lado, é maior a aceitação ao conteúdo do MLCTI nas áreas da saúde do que nas humanidades (PAULA; MESSINA, 2019), por exemplo. Nesse sentido, os campos

científicos são facilmente identificáveis, embora fosse necessário que seus termos estivessem destacados nesta seção.

Ocorre que esse objetivo também encerrou a identificação de outros campos, autônomos em relação à universidade, mas de profundo impacto na tramitação do MLCTI. Foi, por exemplo, o espaço ocupado pelas entidades patronais ligadas a interesses industriais. Outras entidades que representaram interesses de trabalhadores, nas quais a perspectiva de classe é a mais influente, foram alijadas do debate legislativo. A partir dos textos disponíveis em sítio próprio, em geral encontramos as principais críticas aos impactos da legislação sobre as políticas públicas para a universidade.

Além de identificar os campos de acordo com o que apresentamos no primeiro capítulo, em uma postura transversalista (SHINN, RAGOUET, 2008), importou-nos também apontar alguns fluxos e movimentos que ocorrem entre eles. Reconhecer a identidade e a autonomia dos campos é fundamental, mas não é suficiente para entendermos como a influência final se dá no debate. Destacar em quais pontos e para quais direções os entendimentos foram se consolidando é o que completa a análise.

Para delimitar o conjunto de problemas e soluções apontados pelas entidades como prerrogativas da ciência e da universidade –, em sua contribuição para com a sociedade –, relacionamos esses termos com os referenciais teóricos que disponibilizamos no capítulo 1. A seguir descrevemos a estrutura do texto.

Iniciamos discutindo a importância da perspectiva transversalista sobre a ciência, além de algumas noções essenciais sobre paradigma e economia do desenvolvimento. Descrevemos ainda um breve resumo das características (teóricas e práticas) marcantes da universidade no ocidente, como forma de demonstrar quais tradições chegam até o Brasil de hoje e quais desses legados estão assentados nos discursos das entidades. Esta investigação também prescindiu de um conjunto de orientações e fundamentos que estabeleceram os critérios para as escolhas das entidades e os procedimentos utilizados no decorrer da análise.

No segundo capítulo, apresentamos a contextualização do objeto, descrevendo as entidades participantes das audiências e a tramitação do projeto de lei que deu origem ao novo MLCTI. Sendo objeto os discursos veiculados nas Audiências Públicas, apresentamos também as condições em que determinadas pautas foram definidas e expomos o contexto de produção e circulação delas. Demonstramos com esse procedimento os elementos que nos ampararam na escolha das entidades e dos discursos analisados. Os critérios de seleção decorreram da análise sobre os caminhos

institucionais percorridos na tramitação, bem como da presença de algumas entidades na maior parte dos debates.

O capítulo serviu também para prepararmos a exposição preliminar dos dados, apontando para as distinções que subjazem ao material. Nesse ponto, destacamos que a influência das entidades é encontrada primordialmente na participação das Audiências Públicas – por meio dos registros de notas taquigráficas e áudios. Preliminarmente, com vistas a ampliar o quadro dos interesses e dos consensos institucionais produzidos nesse campo, buscamos também a produção das entidades veiculadas em seus respectivos sítios institucionais. Finalizamos com a identificação de algumas interpretações acadêmicas sobre o MLCTI como forma de ilustrar sinteticamente o contexto após a promulgação da legislação.

Apresentamos, no terceiro capítulo, os procedimentos adotados, bem como alguns dos dados propriamente ditos. Por fim, após a descrição dos instrumentos específicos que operacionalizam a coleta e a análise dos dados, produzimos um panorama dos documentos encontrados com o teor de seus discursos. Descrevemos também os passos desenvolvidos na análise, com a preliminar apresentação de algumas características dos discursos. A descrição se completa com os quadros que registram as audiências em ordem cronológica e que também listam os textos das entidades (Apêndices 1 e 2).

No último capítulo, foram apresentados os dados provenientes das audiências, cronologicamente e com a categorização dos temas. Em paralelo, foram apresentados os problemas e as soluções descritos pelas entidades, com respeito ao desenvolvimento econômico nacional, sociedade do conhecimento e trabalho na universidade. Por fim, apresentamos conclusões sobre as pautas e a perspectiva sobre o ensino universitário e o crescimento econômico do país.

Podemos assegurar que o debate sobre ciência e crescimento é complexo e envolve campos relativamente autônomos. Conforme apuramos nesta pesquisa, o que prevaleceu na década de 2010 foi um consenso baseado em dicotomias equivocadas e falaciosas. Esses falsos dilemas opunham interesses da universidade a interesses da sociedade (vistos como mercado), instituições públicas a instituições privadas e argumentos técnicos a argumentos políticos. Com nosso empenho, buscamos construir conhecimento a respeito de onde partiam essas concepções. Esperamos que as metáforas de sereia e vigário tornem a trajetória dessa busca mais significativa.

CAPÍTULO 1: TEORIA

1.1 DAS RELAÇÕES ENTRE CONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo apresentamos as referências teóricas que nos conduziram nas análises. O arcabouço consiste essencialmente em trabalhos da economia do desenvolvimento e sociologia do conhecimento, como suporte para discussão sobre o impacto da atividade científica no desenvolvimento econômico e na distribuição de renda. Ao analisarmos os discursos das entidades, reconhecemos que a economia política mais valorizada remetia ao conceito de sociedade do conhecimento, por um viés que chega a configurar “otimismo tecnológico” (SACRAMENTO, 2015).

Assumimos que a origem desse mito remonta à tradição liberal iluminista, estando submetido a uma perspectiva de que maior nível de produção científica (e tecnológica) traz inevitavelmente mais sucesso e mais felicidade para os povos. Justamente parte dessa representação ampla foi apropriada pelos críticos “pós-modernos”, para a acusação de que os ideais da modernidade eurocêntrica haviam-se esgotado antes mesmo de alcançar pleno êxito. No arranjo contemporâneo, contudo, tomar a sociedade como dependente da ciência e da técnica para sua reprodução e desenvolvimento (visto como “progresso”) coloca-nos diante das teorias que definem o conhecimento como insumo básico para a produção de bens e serviços.

Convém destacar de imediato que trabalhamos nesta pesquisa com referências da ciência econômica do desenvolvimento que nos permitem encarar o conceito de inovação para além da produção de conhecimento *strictu sensu* (a pesquisa, ou a investigação científica). Nosso ponto de partida é inspirado no modelo matemático de Romer (1990), pelo qual o autor sistematiza sua teoria do desenvolvimento com base em três premissas: 1) a mudança tecnológica (*technological change*) está no cerne do crescimento econômico; 2) a mudança tecnológica surge da ação intencional de agentes que reagem a incentivos de mercado; e 3) o conhecimento é diferente por natureza de outros bens econômicos.

Em economia, Romer (1990) salienta que a característica particular do conhecimento (e da inovação) diz respeito a sua dupla definição como bem não rival (pode ser usufruído por qualquer pessoa sem prejuízo de outrem) e parcialmente excludente (pode ser objeto de cerceamento dos direitos sobre uso). Assim, destacamos esse critério epistemológico como forma de nos distanciarmos da perspectiva que se mostrou hegemônica nos debates legislativos, calcada na des-historicização e no otimismo tecnológico. Com base nos preceitos da economia do desenvolvimento,

procuramos deixar mais nítida a abordagem que seguimos. Um breve panorama sobre as ideias econômicas referenciadas pelas entidades (e mesmo pelas fontes oficiais) é suficiente para demonstrar o anacronismo da perspectiva nos discursos – especialmente aquela que enfoca o crescimento endógeno das economias nacionais.

A abertura de novos mercados [...] e o desenvolvimento organizacional [...] ilustram o mesmo processo de mutação industrial – se me permitem o uso do termo biológico – que incessantemente revoluciona a estrutura econômica **a partir de dentro**, incessantemente destruindo a velha, incessantemente criando a nova [...] Esse processo de destruição criativa é o fato essencial acerca do capitalismo (SCHUMPETER, 1984, p. 112-3, grifo do autor)

Pelos levantamentos preliminares que fizemos, a referência mais citada em documentos disponibilizados nos sítios das entidades (também nas fontes governamentais) é o economista austríaco J. Schumpeter (1883-1950). Na primeira metade do século XX ele foi um dos pioneiros a estabelecer a relação direta entre desenvolvimento econômico e inovação tecnológica, por meio do conceito de “destruição criativa” (*creative destruction*). Na obra “*Capitalism, Socialism and Democracy*” (1942), encontramos os elementos centrais para a definição dessa “mutação industrial” que o autor defendeu como a marca distintiva do modo de produção capitalista. Partindo dos trabalhos do economista russo N. Kondratiev (1892-1938), Schumpeter propôs um modelo teórico para explicar o desenvolvimento das “ondas longas” nos ciclos econômicos.

Para tanto, Schumpeter elaborou a sua perspectiva sobre a natureza do capitalismo, que para ele não se trata de “fornecer mais meias de seda para as rainhas, mas [sim] em colocá-las ao alcance das operárias em troca de quantidades de esforço sempre menores” (1984, p. 94). Nesse sentido, sendo o capitalismo uma forma de organização social que tem na ampliação do acesso aos serviços e produtos (democratização) seu principal fundamento, ele também é responsável por uma atitude intelectual e um padrão de conduta que são responsáveis por desenvolver, no ambiente social, a lógica e a racionalidade compatíveis. Nas palavras de Schumpeter: “o padrão econômico é a matriz da lógica” (1984, p. 162).

Com essa operação, o autor consolidava os dois aspectos mais marcantes da chamada sociedade do conhecimento: por um lado, o capitalismo é o sistema mais

avanzado a conseguir democratizar o acesso das massas aos bens manufaturados; por outro lado, todo o seu desenvolvimento (super- e infraestrutura) consolida os critérios lógicos e racionais adotados nesta sociedade. Obviamente, as constatações schumpeterianas estão plenamente ajustadas à maneira como ele concebia o campo científico da economia – sendo que, nas suas palavras, “a economia é apenas uma ciência observacional e interpretativa, o que significa que, em questões como a nossa, se pode reduzir o espaço das diferenças de opinião, mas não a zero” (1984, p. 142).

Essa advertência aparece bastante enfatizada nas obras de Schumpeter, na mesma proporção em que parece negligenciada por seus admiradores. Reconhecemos que os discursos das entidades estiveram mais próximos das ideias iniciais de Schumpeter, sobre o papel dos empreendedores por exemplo. O que enfatizamos é que essa perspectiva é parcial e não acompanha a evolução do pensamento do autor. Senão, vejamos:

a introdução de novos métodos de produção e novas mercadorias dificilmente é concebível sob concorrência perfeita – e perfeitamente imediata – desde o início. E isso significa que o grosso do que chamamos de progresso econômico é incompatível com ela. Na verdade, a concorrência perfeita é e sempre foi temporariamente suspensa sempre que alguma coisa nova está sendo introduzida – automaticamente ou por medidas imaginadas com tal propósito –, mesmo em condições que de outra forma seriam perfeitamente competitivas (SCHUMPETER, 1984, p. 139).

Esse trecho consta na seção que trata do monopolismo no sistema capitalista. Serve para ressaltar que, em situações normais da realidade objetiva, a destruição criativa é potencialmente nociva ao *status quo*. Schumpeter (1984) já chamava atenção para o fato de que uma empresa, que detém o controle sobre a inserção de nova tecnologia produtiva em qualquer ramo (das indústrias aos serviços), somente decide por implementá-la no sistema produtivo exatamente quando (e na medida em que) o cálculo monetário revela lucratividade. Entretanto, como demonstraremos posteriormente com os neodesenvolvimentistas, a capacidade de produzir e o controle sobre a inovação fogem ao escopo de uma única empresa.

Segundo Schumpeter, a destruição criativa não segue padrões definidos apenas na esfera da CT&I – muito menos na do Ensino Superior. Como já dito, os fatores econômicos não respeitam critérios de cunho exclusivamente “racional”, especialmente quando estratégias de curto e longo prazos são colocadas em oposição – conforme se

constata nas ideias sobre as práticas monopolistas. Mesmo que seja fato negligenciado na perspectiva da administração gerencial, o movimento da economia submete-se a fatores para além dos técnico-científicos subjacentes. Trataremos disso em particular a partir da obra de Bourdieu (1998, 2006, 2011), porém mesmo economistas como Chang (2004) asseveram que esse mecanismo atua de maneira mais perversa quando se trata dos países emergentes no atual contexto neoliberal.

Nesse ponto, vale destacar que, embora a obra de Schumpeter seja referência explícita para as entidades que estudamos, os seguidores dele (definidos como neoschumpeterianos ou evolucionistas econômicos) são igualmente (ou até mais) influentes sobre as PPCTI no Brasil das últimas décadas. Apesar de identificar qual corrente influencia majoritariamente o debate público, neste trabalho buscamos reconhecer os conceitos e argumentos essenciais.

No contexto brasileiro, para tratar do conceito de inovação, Corder (2004) apresentou inicialmente a abordagem de Schumpeter e completou-a com a caracterização da perspectiva de seus seguidores². A autora parte da constatação de que a inovação no mundo depende de diversos aspectos para além do desenvolvimento técnico – como o comportamento empresarial, a cultura em uma sociedade, fatores macroeconômicos e financeiros (crédito), legislação e também os mecanismos endógenos de transmissão e aprendizado (educação).

Corder (2004) destacou ainda que Schumpeter defendia ser a inovação o fundamento essencial a determinar a concorrência e a dinâmica da sociedade capitalista. Como já dissemos anteriormente, Schumpeter é incisivo ao alertar que a inovação não se realiza de maneira linear, nem “racional”. Destacamos também que a autora utiliza no trabalho a teoria keynesiana para descrever o circuito “*finance* - investimento - poupança - *funding*”, sobre a “determinação entre investimento produtivo e poupança” (p. 01).

Esse dilema será discutido em outro momento; por ora, é suficiente ilustrar um contraponto para demonstrar como o dilema da inovação tem alternativa de superação pela vida da abordagem complexa:

A dilaceração das cadeias produtivas pelo “real forte” e a estagnação dos investimentos só serão reparadas com o aumento dos gastos na formação da nova capacidade, sobretudo nos setores novos e intensivos em tecnologia. Isto vai

² Que ela caracteriza em duas grandes escolas: a dos evolucionistas, capitaneados por Richard Nelson e Sidney Winter na Universidade de Yale; e a dos neoschumpeterianos, com Christopher Freeman, Carlota Perez, Keith Pavitt, Luc Soete e Giovanni Dosi como expoentes na Universidade de Sussex.

demandar, sim, o exercício do *animal spirits* dos dirigentes empresariais, a centralização do capital, agora disperso em empresas sem a escala requerida para participar do atual estágio da concorrência global, e a elevação do gasto autônomo do Estado. O salto de escala e tecnológico das indústrias brasileiras não vai ocorrer sem políticas adequadas que recuperem o papel do BNDES (CARVALHO; GALA, 2020).

Sem adentrarmos a discussão posterior – sobre política industrial, planejamento econômico e o papel do Estado –, no trecho acima encontramos propostas que ultrapassam o horizonte do livre-mercado. Esse para nós é o dilema das economias periféricas. Corder (2004) é sensível a esse aspecto, tanto que busca nos neoschumpeterianos a solução para a questão. Segundo a autora, os neoschumpeterianos e evolucionistas econômicos seriam autores que superam Schumpeter por supostamente provarem que os agentes econômicos não tomam decisões baseados apenas em “racionalidade maximizadora” (p. 17). Essa corrente de pensamento seria mais atual por entender que as “firmas” desenvolvem suas estratégias (inovativas) com base em um conhecimento limitado de seus fatores endógenos e exógenos, como se respondessem a uma ordem de estímulos do sistema.

Pode-se dizer que a clareza no que diz respeito aos impactos da inovação sobre os ganhos de capital não é evidenciada tão explicitamente quando se trata dos resultados da inovação sobre o crescimento e o desenvolvimento econômico e social. Talvez o problema maior esteja nos indicadores, incapazes de medir adequadamente a parte intangível do investimento (CORDER, 2004, p. 27).

Ainda segundo a autora, os neoschumpeterianos e evolucionistas explicam bem por que e como as empresas agem dentro de um circuito que envolve aquisição de informação (parcial e fragmentada), incertezas e determinado contexto sociopolítico. Em nossa perspectiva, Schumpeter já trazia destaque para esse fenômeno, quando tratava das questões sobre as práticas monopolistas. Na mesma esteira, quando Corder (2004) diagnostica os limites para a mensuração dos ganhos privados (e públicos) com a inovação, atribuindo os limites aos instrumentos de mensuração disponíveis, vemos que foram desconsideradas respostas ao “resíduo de Solow” (CARVALHO; GALA, 2020) já disponíveis nos trabalhos de Romer (1990) e outros.

Nesse tocante, entendemos que Sacramento (2015) explica melhor o que está em debate a partir das ideias de Schumpeter (e dos seguidores, neoschumpeterianos e

evolucionistas). Sacramento registrou que a inovação representa uma alteração (descontínua) nas “relações econômicas estabelecidas”. Portanto, mais do que a busca de produtos e serviços que gerem mais lucro, o que o capitalista procura na inovação é justamente uma “vantagem produtiva frente aos concorrentes” (2015, p. 240) – ou seja, uma nova forma de organizar as forças e os fatores de produção. Assim, interpretamos que, por vias diferentes, Sacramento (2015) e Carvalho e Gala (2020) mostram Schumpeter diferenciando-se dos economistas neoclássicos, fundamentando seus trabalhos no fato de que não é a concorrência perfeita que determina a inovação.

Como em Romer (1990), ou nos cepalinos (CARDOSO; CARVALHO, 2021), fica devidamente atribuído para nós o papel da inovação no crescimento. Além disso, como a inovação provoca a transformação na relação de forças e fatores de produção, ela gera necessariamente alteração nas taxas e na margem de lucro. Nesse sentido, inovação é vista como um fator que provoca “crises”, que revoluciona constantemente as condições de (re)produção em uma sociedade – por vezes deslocando um volume descomunal de capital e poder, das mãos de uns para outros. O que está em análise então não são fatores meramente econômicos, mas sim culturais e políticos, inclusive.

Todos esses autores, de certa forma, constroem paradigmas que objetivam analisar o que é comumente chamado de **ambiente de inovação**, abordando suas características estruturantes. Dito de outro modo, a inovação torna-se viável se e somente se houver um ambiente favorável a ela, o que significa afirmar que aspectos econômicos, sociais, políticos e culturais devem estar sincronizados (SACRAMENTO, 2015, p. 246-7, grifo nosso).

Podemos aqui adiantar alguns argumentos que surgiram nos discursos das entidades analisadas, bem como na descrição das estratégias nacionais para CT&I promovidas pelos governos recentes (pós-2010). Conforme já delineado anteriormente, os gestores do MCTI nas últimas décadas defenderam que o esforço nacional na direção da inovação deveria promover a configuração de uma “base econômica apoiada em um processo endógeno e dinâmico de inovação”. Como fica patente por meio dos trabalhos de economistas neodesenvolvimentistas adiante analisados, esse processo de inovação não diz respeito exclusivamente à maior (ou menor) iniciativa das empresas, à maior (ou menor) disponibilidade de meios técnicos nas firmas para isso.

O processo de inovação tem relação direta com a estrutura da acumulação e da organização dos fatores e forças de produção – portanto, intrínseco ao capitalismo, não

endógeno às empresas do Brasil (FURTADO, 1964; OLIVEIRA, 2011; SACRAMENTO, 2015). Em decorrência disso, outros trabalhos apontam que é especialmente influente o ecossistema econômico e social em que surgem as inovações, no sentido de ver a economia do desenvolvimento pelo viés da autodescoberta ou do aprendizado produtivo (HAUSMANN; RODRIK, 2003; CARVALHO; GALA, 2020).

Ademais, os governos recentes (pós-2010) sempre demonstraram, nos momentos em que atuaram para promover o novo MLCTI, que os maiores setores e as principais entidades representativas “da indústria, da Academia e do setor de serviços” foram consultados e convidados a apresentar suas contribuições para esta PPCTI. Já é perceptível que o foco das ações está no aquecimento da economia e na geração de renda e emprego por meio das ações de inovação. O viés economicista é flagrante, porém as premissas mostram-se deslocadas.

O otimismo tecnológico implícito nos documentos oficiais retrata bem os argumentos em favor do MLCTI. Seus principais aspectos constituintes dizem respeito a dois âmbitos. Por um lado, isolam o desenvolvimento econômico do Brasil do resto do sistema capitalista global, defendendo um dinamismo baseado em “fatores endógenos” – portanto a-históricos. Por outro lado, isolam também a inovação como atributo de alguns setores da sociedade (nomeadamente a empresa e a Academia), fazendo um reducionismo quanto à complexidade do “ambiente” necessário para que as empresas possam (de fato) inovar – como questões relativas à cultura, ao *ethos* de um país como o Brasil, entre outros fatores negligenciados em uma abordagem complexa (CARVALHO; CARDOSO, 2021).

Nessa retrospectiva sobre as ideias econômicas que sustentam (ou não) o discurso hegemônico sobre a inovação, destacamos ainda algumas críticas apontadas por Sacramento (2015) aos neoschumpeterianos e aos evolucionistas. A nosso ver, apesar de os discursos das entidades analisadas nesta tese incorrerem em reducionismo sobre os fatores inovativos, parte desse reducionismo também pode ser visto nos trabalhos dos economistas ortodoxos.

Segundo Sacramento (2015), esses autores trabalham (ao contrário de Schumpeter) numa perspectiva que negligencia o trabalho como o fator essencial para produção e valorização da mercadoria. É como se os fatores inovativos *per se* fossem suficientes para alterar o padrão de acumulação capitalista – sem considerar que, na verdade, a inovação representa apenas uma outra “racionalização sobre o trabalho produtivo” (p. 248). A seguir, fazemos considerações acerca do Sistema Nacional de

Ciência Tecnologia e Inovação (SNCTI), associadas ao desenvolvimento capitalista no Brasil, e então as críticas contidas aqui podem ficar mais esclarecidas.

Outro elemento a ser escrutinado nas teorias econômicas, subjacentes ao MLCTI, pode ser visto quando os neoschumpeterianos e evolucionistas discutem a dinâmica das firmas em função do porte. Quando os autores tratam da inovação que ocorre nas pequenas empresas, são rigorosos em afirmar que isso é consequência de dois fatores exógenos (às empresas): “impossibilidade da grande empresa de abarcar todo o mercado em um contexto de crescimento e o próprio contexto de crescimento [na economia geral]” (SACRAMENTO, 2015, p. 250-1).

Consequentemente, quando tratam da inovação nas grandes empresas, os economistas dessa vertente admitem que a capacidade que as empresas grandes (transnacionais) têm para inovar é desproporcional, muito maior em relação ao resto das empresas – especialmente quando observadas as inovações “disruptivas”. A capacidade dessas empresas para operacionalização de equipamentos e conhecimentos necessários (difusão e aprendizagem) é muito superior à de qualquer outro agente no processo – com exceção do estado.

Segundo Sacramento (2015), esse é o principal fator por trás dos investimentos dos governos na atração de empresas dessa natureza – o que nitidamente contradiz discursos pueris que defendem um desenvolvimento “endógeno” das empresas nacionais.

Esses dados são contundentes da forma como se deu o processo de industrialização na Coreia do Sul, geralmente expressa no debate sobre inovação como exemplo de sucesso. Não se nega o seu sucesso, contudo, somente obteve em virtude da constituição de relações de trabalho que permitiram a superexploração do trabalhador. O trabalho enquanto categoria é negligenciado pelos neoschumpeterianos, ainda que sejam realistas para com as pequenas e médias empresas. Entende-se que a Coreia do Sul só possui uma trajetória tecnológica considerada relevante porque atuou fortemente sobre a força de trabalho. Por isso, faz-se importante discorrer sobre o trabalho para que compreendamos e façamos a crítica mais correta possível à política oficial de inovação e a forma pela qual se materializa (SACRAMENTO, 2015, p. 255).

Por ora, cumpre destacar que as críticas de Sacramento (2015) nos ajudam a retratar a apropriação do discurso feita pelas entidades aqui analisadas. Inicialmente, importava verificar que a abordagem schumpeteriana era mais consistente e apontava para fatores “extra-firma” a influenciar as engrenagens da inovação. Em oposição, a

perspectiva dos “seguidores” era parcial e reducionista, pois apenas considerava a dinâmica da “firma” para analisar os condicionantes das iniciativas de inovação empresarial.

De qualquer forma, reconhecemos que os discursos das entidades reivindicaram suporte nessas teorias econômicas reducionistas e parciais, sendo que o fizeram negligenciando os aspectos destacados aqui. Por outro lado, também acompanhamos Sacramento quando afirma que “[p]ode-se dizer que a atual política brasileira de inovação, assentada em pequenas e médias empresas nascentes, não encontra respaldo nos neoschumpeterianos, ainda que se os referencie” (2015, p. 251). Pela visão enviesada e ingênua que segue disso, chamamos também esses argumentos em favor do MLCTI como fruto do otimismo tecnológico.

Apenas nesse aspecto, fazemos paralelo das ideias de Schumpeter com as noções de Bourdieu (1998, 2006) sobre a economia, bem como as de Shinn e Ragouet (2008) sobre ciência. A aproximação é possível porque esses autores consideram que, no trabalho científico (de qualquer campo específico), sempre concorrem escolhas que são técnicas por um lado, mas também políticas por outro – o que as vertentes neoliberais insistem em desconsiderar. Nas seções posteriores, voltamos a discutir os fundamentos sociais da economia e da atividade científica; por ora, voltamos à destruição criativa de Schumpeter:

não é verdade que empresas privadas proprietárias de equipamentos cujo valor seja ameaçado por um novo método, que elas também controlem – se não controlam, não há problema nem acusação –, só adotem o novo método se com ele o custo unitário total for menor do que o custo unitário básico com o método antigo, ou se o investimento antigo já tiver sido completamente depreciado **conforme o esquema decidido antes de surgir o novo método**. Pois quando se espera que as novas máquinas, ao serem instaladas, sobrevivam o resto do período anteriormente estabelecido para o uso das máquinas antigas, então seu valor restante descontado àquela data é outro ativo a ser considerado. Também não é verdade que uma administração socialista, agindo racionalmente, sempre e imediatamente adotará qualquer método novo que prometa produzir a menores custos unitários totais ou que isso seja uma vantagem social (SCHUMPETER, 1984, p. 130, grifo do autor).

A clareza sobre esse conceito, que relaciona “destruição criativa” à “sociedade do conhecimento” no sistema capitalista, é o único dispositivo que nos permite enxergar com nitidez quais fatores técnicos e quais político-econômicos emperram o

desenvolvimento pleno das forças produtivas nacionais. Os próprios textos oficiais (dos ministérios ou dos propositores do PL 2177 no Congresso) partem invariavelmente de uma concepção parcial de destruição criativa – ou seja, aquela que atribui apenas à(s) firma(s) o interesse e a capacidade para inovar, ao mesmo tempo em que desconsidera o peso das práticas monopolistas nesse processo. Examinando preliminarmente alguns dos argumentos, encontramos uma visão demasiadamente otimista, fundada no mito do linear ofertismo científico – espalhamento uniforme para toda a sociedade dos benefícios gerados.

A perspectiva de uma irradiação horizontal dos produtos da atividade científica não é um dado empírico – tanto a rápida e imediata implementação da inovação tecnológica (assim que ela é “descoberta”), quanto a distribuição democrática dos ganhos econômicos gerados na sociedade. Não obstante, Corder (2004) atribui o fato à falha nos instrumentos de mensuração.

A discussão de Schumpeter (1984) sobre prática monopolista e o cálculo econômico que torna disponível (afinal) a inovação como mercadoria reconhece assimetrias que estão ausentes nas representações criadas e veiculadas pelos discursos das entidades, especialmente naqueles das instituições científicas. Isso levanta inclusive a hipótese de que o estímulo público para a atividade produtiva privada é o verdadeiro objetivo por trás dessas pautas, em detrimento das demandas para o ensino que (esses sim) são de interesse público e recaem sobre as atribuições da universidade.

Mais próximo da realidade investigada aqui, em estudo comparativo sobre 16 instituições universitárias de pesquisa (em países como Argentina, Brasil, Chile e México), Schwartzman (2008) tratou das características do capitalismo regional e dos desafios para a Universidade na sua relação com as demandas da sociedade. Em geral, o autor identificou uma série de obstáculos para que a execução de políticas em CT&I estivesse verdadeiramente a serviço do interesse público na América Latina. Uma ordem de fatores se refere à natureza e à disponibilidade de recursos, fazendo com que os pesquisadores fiquem reféns das agências ou da iniciativa privada.

Outra tensão encontrada na relação da universidade com as demandas externas a ela diz respeito à oposição entre aqueles que militam na carreira universitária, como defensores de um estilo mais íntegro de produção de conhecimento desinteressado, e os contemporâneos empreendedores de CT&I – os “professores-corretores” ou os “empreendedores acadêmicos”. Essa tensão é agravada por outra, aquela que opõe

defensores do conhecimento como produção que deve ser partilhada socialmente, enquanto outros visam proteção econômica por meio de patentes e *royalties*.

De qualquer forma, as experiências mais bem sucedidas na pesquisa de Schwartzman (2008), que aliaram ensino superior e produção científica de excelência, apresentavam quatro características comuns. Uma delas era que todas as instituições buscavam formas alternativas e complementares para financiamento de suas ações. Outra característica era o conflito de interesses frequentemente vivenciado entre as regras comuns da universidade e o dinamismo exigido (inclusive na alocação de recursos) pela pesquisa avançada. A presença de líderes, chefes de equipes que mobilizavam grandes grupos na mesma direção, era frequente, possivelmente devido aos aspectos culturais da região. Por fim, a principal característica adotada com sucesso por centros de pesquisa em universidades é a prestação de serviços para clientes externos, o que gera aporte seguro e volumoso de recursos financeiros. Como veremos a seguir neste texto, muitas dessas constatações se acoplam à realidade brasileira retratada nos discursos das entidades.

Em artigo publicado pouco antes da promulgação do MLCTI, Oliveira et. al. (2015) também apresentaram levantamento bibliográfico sobre produção acadêmica a respeito de inovação no serviço público. Após discutirem o contexto em que começou a ser utilizado o termo “Inovação”, fazendo associação às ideias de Schumpeter no campo econômico, os autores se empenharam em abordar relatos acadêmicos. Nesse levantamento sobre a produção no século XXI, os autores apresentaram resultados que foram corroborados pelo que encontramos no período pós MLCTI (PAULA; MESSINA, 2020). Neste ponto nos afastamos do *background* estritamente econômico, para nos aproximarmos da discussão sobre o papel social da produção do conhecimento e dos cientistas.

1.2 DAS RELAÇÕES ENTRE CIÊNCIA, SOCIEDADE E ESTADO

Encontramos na sociologia a maior parte do repertório conceitual que nos permite analisar os discursos e as práticas do campo científico, para além do referencial econômico. Devido ao caráter restrito da contribuição nesta tese, tomamos como referência apenas algumas obras que tratam da natureza e da identidade do que entendemos por ciência. Para tanto partimos das ideias de Robert Merton (1910-2003).

O autor apresentou uma perspectiva original sobre o surgimento da ciência moderna na Inglaterra a partir do século XVII. A tese defendida apresentou a institucionalização científica como principal característica do campo, com base no *ethos* que se formou a partir da realidade concreta daquela sociedade. Nesse raciocínio, foram dadas as condições objetivas para o surgimento da ciência como realidade social quando ela passou a oferecer postos de trabalho nítidos e almejavéis, ao mesmo tempo em que consolidou um sistema eficiente de recompensas para os grandes êxitos. Em paralelo, desenvolve-se também um conjunto de sanções que moldam os comportamentos nos iniciados.

O estudo de contextos socioculturais de desenvolvimento da ciência tem em *Ciência, Tecnologia e Sociedade na Inglaterra do século XVII* um modelo de análise privilegiado. Originalmente concebida como investigação sobre a influência da ética protestante no desenvolvimento de uma mentalidade favorável ao desenvolvimento da ciência, a tese acabou por incluir também a avaliação da influência de fatores econômicos na definição dos problemas de pesquisa pelos cientistas (LIMA, 1994, p. 164).

Em “A sociologia da ciência” (1973), Merton avançou na questão do capital simbólico que é conferido aos agentes da ciência, sem modificar as concepções originais. Conforme essa ideia ampliada, o espaço profissional ocupado pela ciência é uma construção social de longa data. Para se identificarem como pertencentes a esse campo de atuação, os proto-cientistas (nobres, plebeus, artesãos, curiosos, eruditos etc.) sentiram-se atraídos pelos ganhos que adviriam à institucionalização, o que no caso britânico ocorria pelo ingresso na *The Royal Society of London for Improving Natural Knowledge* (1660).

Afora as questões individuais relativas à inventividade, ao olhar acurado ou à vocação (que são atributos subjetivos), os primeiros cientistas profissionais assumiram seu *ethos* em função de uma padronização da atividade e de uma diferenciação em relação aos outros espaços profissionais disponíveis. Isto é importante lembrar, porque um olhar complexo como o que propomos aqui não pode admitir que a individualidade seja explicação para o sucesso de um empreendimento científico. Embora trafegando por vias diversas, as afirmações de Merton equivalem às dos neodesenvolvimentistas (ou economistas heterodoxos), na medida em que reconhecem uma estrutura subjacente.

Da mesma forma que a instituição ciência surgiu por conta de um contexto social, conforme demonstrou Merton (1970), a inovação só pode surgir também por

conta de um contexto produtivo e industrial subjacente (CARVALHO; GALA, 2020). Na ausência dessas condições objetivas, tanto a ciência não teria surgido naquele ponto do tempo/espço, assim quanto a inovação hoje não floresce em algumas economias nacionais. Ainda mais importante, essas condições não são naturais. Os dados empíricos mostram que são realidades sociais complexas, que tiveram esforços empreendidos em várias direções ao longo do tempo para que chegassem ao resultado observado. Assim como na constituição da ciência, para a promoção da inovação não basta agir sobre um aspecto isolado para sua indução plena.

Na atividade científica, à semelhança de outras atividades sociais, o que está em jogo é a possibilidade de o homem pós-medieval realizar uma ação moral que não se contraponha à emergência do mercado e da individualidade. Isto implica, no plano da teoria social, questionar as abordagens que pressupõem a racionalidade instrumental como dimensão praticamente exclusiva da ação social. Tais abordagens pouco consideram a possibilidade de uma ação racional fundada em crenças e qualquer referência a normas e valores tende a ser vista como uma reedição conservadora do tema da comunidade ou como um vício funcionalista de atribuição de primazia à ordem e ao sistema social (LIMA, 1994, p. 153).

Lima (1994) comentou nesse trecho sobre a constituição do campo científico inglês no início da Idade Moderna. Enfatizou o fato de que Merton ampliou a compreensão sobre esse fenômeno, quando combinou as questões morais e de crença na explicação sobre os fatores de institucionalização. Segundo a autora, a obra de Merton se desenvolveu a partir de três vetores.

Em um deles, o autor explorava as ambivalências, as diferenças reconhecidas nas motivações e percepções dos cientistas. Em outra perspectiva, interessava a Merton distinguir na ação dos cientistas os elementos institucionalizados (o *ethos*) e aqueles que fariam parte da individualidade do sujeito – descrevendo um comportamento bem mais complexo do que um modelo idealista poderia abarcar. Por fim, Lima (1994) identifica a preocupação de Merton com os efeitos não previsíveis e (ou) mensuráveis da ação social, algo próximo aos “imponderáveis da vida cotidiana” em Malinowski (1976).

Assim, a questão da diferenciação servia a Merton como forma de demonstrar que a origem do campo científico está intimamente ligada ao contexto social que o engendra. Com essa operação é que ele inaugura uma tradição nos estudos sociológicos sobre a ciência. Mais do que isso, suas constatações também contribuíram para esclarecer a dinâmica das relações entre a sociedade mais ampla e a ciência que ela

produz. Indiscutivelmente, sua influência é fundamental para quem busca compreender a “contradição entre metas culturalmente prescritas e os meios sociais disponíveis para atingi-las” (LIMA, 1994, p. 156).

Para nós, a importância de Merton reside ainda no fato de que o autor confirma que a ciência não é uma entidade à parte, mas é sim um produto social. Nesse caminho de constituição, a ciência (como qualquer instituição) também estabelece relações com a sociedade mais ampla, calcadas nos valores e no *ethos* que adquirem os membros iniciados. Por fim, Merton estabeleceu que a ciência e a sociedade sempre mantêm relações de interdependência, por meio inclusive de outras instituições.

Precisamente porque a pesquisa científica não se faz num vácuo social seus efeitos se ramificam em outras esferas de valores e interesses. Na medida em que esses efeitos sejam considerados socialmente indesejáveis, atribuiu-se a responsabilidade à ciência. Já não se consideram os benefícios da ciência como uma bênção sem limites. Visto desta perspectiva, o lema da ciência pura e do desinteresse contribuíram para preparar seu epitáfio (MERTON, 1970, p. 646).

Ou seja, no início da institucionalização a “submissão” do campo científico era mais marcante, devido ao necessário processo de geração e de afirmação do valor social desse empreendimento. Já em momento mais avançado, a ciência passou a gozar de maior autonomia, sustentada por suas conquistas e pelo prestígio alcançado. Mesmo assim, no entendimento de Merton, essa autonomia só pode ser vista como relativa, nunca (historicamente) tendo se configurado por completo (LIMA, 1994, p. 162).

Essa modulação é importante para reconhecermos que o pensamento de Merton tem por base eventualmente referências ecléticas; porém, sua tentativa é de não deixar de lado o fato de que as relações entre sociedade e ciência são históricas e podem mudar conforme o contexto em que se apresentam. Em outra obra, Merton foi bastante claro em relação a essas idiossincrasias, especialmente discutindo o que acontecia na Alemanha nazista.

No texto *A ciência e a ordem social* (1937), Merton discutia os aspectos sociais que configuram oposição, ou mesmo impedimento, à autonomia e (no limite) às atividades científicas. O autor relatava as “hostilidades” que recaíam sobre a ciência, em todo tempo e lugar, identificando-as como forças “anti-intelectuais”. Merton ilustrou ainda quais são os tipos de pressões que a autonomia da ciência enfrentava, a partir do caso da Alemanha dos anos 1930. Torna-se importante salientar a ousadia de Merton

nesse texto, fazendo críticas ao regime mesmo quando ele ainda contava com grande legitimidade – tendo em vista que o Partido Nacional Socialista chegou ao poder em 1933 pelo voto e até 1939 não havia se tornado o estado beligerante que viria a ser.

A hostilidade para com a ciência pode nascer pelo menos de dois conjuntos de circunstâncias, embora os sistemas concretos de valores - humanitários, econômicos, políticos, religiosos - sobre os quais se baseia, possam variar consideravelmente. O primeiro contém a conclusão lógica, embora não necessariamente correta, de que os resultados ou métodos da ciência são contrários à satisfação de importantes valores. O segundo consiste, em grande parte, de elementos não lógicos. Repousa no sentimento de incompatibilidade entre os conceitos encarnados na atitude científica e os que se encontram em outras instituições. Os dois conjuntos de circunstâncias repousam, em grau variável, na base das rebeliões atuais contra a ciência (MERTON, 1970, p. 638).

Dessa forma, Merton caracterizava dois conjuntos de forças de oposição social à ciência: os “lógicos”, que derivam da percepção de que a produção científica em um dado momento atenta contra a satisfação das necessidades da população; e os “não-lógicos”, que decorrem da percepção ideologizada de que a ciência encarna valores e um espírito que é contrário ao *status quo*. No caso da Alemanha, Merton destacou que o “dogma da raça pura” afugentou grande parte dos principais cientistas que haviam se formado no seio da já tradicional atividade científica alemã. Como boa parte desses cientistas eram judeus, não adiantou tentarem se defender como produtores de uma “boa” ciência, com método e rigor. O fato de terem uma religião, e uma determinada ascendência, foi motivo para serem perseguidos e suas obras contestadas.

Mais importante ainda, o que tem grande relevância para nossos propósitos nesta tese, o estado totalitário também pregava a necessidade de uma ciência aplicada, de uma ciência que produzisse resultados materiais – e no limite para a indústria bélica. Nesse contexto, a ciência básica passou a ser questionada e mesmo impedida. Em alguma medida, Merton relacionou ciência básica com o seu conceito de “ciência pura” (aquela definida pelo *ethos* científico) e apresentou o que pode ser visto hoje como uma dura crítica a um certo inovacionismo. Ele é incisivo quando diz que “ao ser eliminado o sentimento da ciência pura, a ciência fica submetida ao controle direto de outras organizações institucionais e o seu lugar na sociedade torna-se cada vez mais incerto” (MERTON, 1970, p. 643).

Vale a pena registrar que Merton (1970), na crítica à ingerência do regime nazista sobre o desenvolvimento científico, esteve trabalhando com o conceito de ciência idealizado. Por meio desse conceito, de “ciência pura”, ele estava identificando uma forma de ciência que se realiza, como processo, sem submissão a qualquer determinação externa. Ele em nenhuma hipótese descartava o condicionamento da sociedade sobre a ciência, o que ele questionava era a determinação. Nesse caso, a ciência idealizada de Merton apenas poderia existir em uma sociedade ideal, em que as intenções e divergências políticas são explícitas e resolvidas sem contaminarem as escolhas e o fazer acadêmico. Algo semelhante foi descrito por Dewey (1959a, 1959b, 1959c), para quem uma ciência só pode ser verdadeira (assim como a educação) em uma sociedade em que vigora a democracia genuína.

De qualquer forma, nessa argumentação sobressaem os aspectos relativos à ideologização no espaço público (produzida pelo Governo, por exemplo) em sua relação com o *ethos* dos cientistas (ou se poderia dizer do *habitus*) – o que é correto em nosso entendimento. Mas para nós, Merton ainda demonstra perspectiva restrita quando trata da diferenciação em si, e isso para nós é uma fronteira inconveniente.

Em linhas gerais, o conceito de diferenciação é extremamente fecundo como categoria para análise da especialização comportada pelos ramos científicos. Nestes termos, definir a homogeneidade, a diferenciação e a institucionalização de uma especialidade da ciência têm correlação direta com o *status* social atribuído a (e demandado por) determinado grupo estanque da comunidade acadêmica. Apenas dessa forma podemos ter maior segurança ao interpretar as questões relativas ao poder, que circulam por entre as normas e os protocolos da atividade científica (BOURDIEU, 2011).

A ciência aparece bastante menos homogênea do que supunham os sociólogos diferenciacionista [...] Essa é a lição da sociologia antidiferenciacionista que, desde o início dos anos 1980, começou a desenhar o retrato desmistificado de um campo científico, no qual o poder, o dinheiro e o lucro simbólico constituem poderosos motores práticos, como em qualquer outro microcosmo social (SHINN; RAGOUET, 2008, p. 161)

A abordagem transversalista de Shinn e Ragouet (2008) oferece um caminho mais mapeado quando se trata de reconhecer fragilidades epistemológicas nos modos de conceber problema/solução sobre ciência e tecnologia. Nossa intenção ao utilizarmos

esse referencial foi o de ficarmos preparados para discutir por que (e como) os campos se influenciam mutuamente – tanto na tentativa de conquistar a adesão da sociedade mais ampla (hegemonia), quanto para definir limites e condições de funcionamento de seus campos (diferenciação).

Quando Shinn e Ragouet (2008) descreveram a perspectiva diferenciacionista, chamaram atenção para as características do que se convencionou chamar do *ethos* científico, as diferenças entre as normas das ciências puras e das aplicadas (ou industriais), as tensões entre ensino e pesquisa, bem como as falácias envolvendo a relação entre progresso científico e descentralização administrativa. Por outro lado, na crítica à perspectiva contrária (antidiferenciacionista), os autores contribuíram por ilustrar o alcance da relativização sobre verdade e discurso científico.

Na tentativa de estabelecer os termos do debate, pensar a criação e a implantação de PPCTI (inclusive com inversões de receitas e mecanismos de controle sobre a propriedade intelectual) deve colocar em pauta os conceitos de inovação e de sociedade que se quer alcançar – daí nosso enquadramento da questão no âmbito da economia do desenvolvimento.

Admitindo que a inovação só ocorre na intersecção entre o conhecimento científico, as forças produtivas e as expectativas de mercado, estamos direcionando o conceito a determinados campos científicos que atuam no controle e na transformação da natureza. Dialogamos prioritariamente com as ciências aplicadas (industriais), sendo o fato confirmado quando encontramos o registro de que as entidades mais atuantes na tramitação do MLCTI foram as “maiores e principais entidades representativas e setoriais da indústria, da Academia, do setor de serviços” (BRASIL, 2017, p. 08).

Problematizar o conceito de inovação, para que englobe e propicie abarcar outros campos (bem como toda a diversidade de ciências que coexistem no ambiente universitário), é tarefa que requer, além de conhecimento das demandas sociais, o estabelecimento de um *locus* que propicie voz no espaço público. Mais à frente, tratamos dos impedimentos criados pelo dogma neoliberal, para a assunção de um espaço genuinamente público de discussão sobre o projeto nacional. Por ora nos atemos a projetar que a discussão sobre o MLCTI acabou condicionada por um viés.

Trazemos um questionamento para ilustrar a tensão entre divulgação científica e segredos comerciais, por exemplo, ou sobre a democratização do conhecimento e da riqueza por meio da ciência. O objetivo de colocar a ciência (especialmente aquela produzida na universidade pública) como propulsor do desenvolvimento industrial e que,

portanto, deve potencializar o desenvolvimento econômico do país, não seria contradição em relação às demandas de sigilo relativas a patentes e outros *royalties* do mercado? Justamente esse aparente paradoxo é motivo de interesse para intelectuais como Romer (1990) ou Mazzucato (2014, 2021).

Para mim, esse conceito de campo científico é absolutamente essencial, porque ele identifica o que ocorre no interior da ciência e especifica certo número de características que distinguem a ciência da não-ciência e, além disso, nos artigos de 1975 e 1976 de Pierre Bourdieu, existe alguma incerteza, mas não ambigüidade, vagando por sua mente quanto a se deve falar em termos de ciência no singular ou de ciências no plural. Ele se pergunta: Qual é a unidade básica do campo científico? A unidade básica do campo científico é a ciência como um todo? É a unidade da ciência ou é a desunião da ciência, para usar a linguagem de Peter Gallison? Este é um problema fundamentalmente não resolvido nos trabalhos de Bourdieu e que fica sem solução em suas conferências finais no *Collège de France* (SHINN em entrevista a MARICONDA, 2008, p. 141).

Avançando na teoria, Shinn mostrava-se influenciado pela obra bourdieusiana. Ao comentar o que o fez chegar à abordagem transversalista da ciência, atribuiu a Bourdieu o *insight* para a percepção sobre como as escolhas profissionais são feitas no cotidiano científico. Essas escolhas sempre teriam por base, ao mesmo tempo, aspectos epistemológicos (técnicos) e políticos. A abordagem nos inspirou a integrar os aspectos eminentemente políticos de uma sociedade (hegemonia, consenso, partido, entre outros) com os aspectos técnicos de uma área científica (paradigmas, disciplinas, linhas de pesquisa entre outros). A intenção das análises que tiveram por base esse instrumento é a de interpretar o desenvolvimento de uma política pública, em função das influências recíprocas que transbordam de um campo social para outro.

Para sintetizar então a contribuição teórica que fica para esta pesquisa, voltamos aos aspectos mais destacados por Shinn e Ragouet (2008) na constituição da abordagem transversalista sobre a ciência. Como realidade empírica, assenta-se sobre três pilares: a autonomia relativa do campo científico, os fluxos migratórios transversais (de pessoas e métodos) e os movimentos não-disciplinares. Esses parâmetros são importantes por possibilitarem identificação das relações objetivas propostas para o ambiente universitário.

As hipóteses que surgem são a de que, nos discursos sobre CT&I, existe hierarquia entre os campos científicos, bem como a de que existe uma fronteira nítida e pouco permeável entre eles (o que restringe o alcance das políticas de incentivo ao

desenvolvimento técnico-científico na relação com a universidade). Em geral, as posições diferenciacionistas vão pautar que a ciência aplicada deve ser privilegiada em detrimento da ciência básica, assim como os especialistas nessas ciências são os que teriam melhores condições de analisar os impactos e as alternativas circunscritas à legislação. Posições antidiferencionistas não se mostram populares nos discursos estudados, pois para isso precisaríamos encontrar aproximações entre as atividades da ciência e de outras formas de conhecimento – arte, cultura, religião, saberes originais etc. De fato, essa concepção pós-moderna de fronteiras, de relações e influências de um campo sobre outro, tem deixado de sustentar as críticas no momento atual.

Outro aspecto fundamental para nossa análise diz respeito à ideia de neutralidade científica, traduzida na artificial dicotomia entre problemas epistemológicos e problemas políticos/sociais. Esse também é um elemento considerado profundamente na abordagem transversalista, já que torna mais nítida a influência de uma ordem de problemas sobre outra.

Não obstante, a citação anterior faz parte de uma crítica direta de Bourdieu a Merton – contra a perspectiva funcionalista do segundo, de que a ciência seria o terreno da racionalidade. Shinn e Ragouet (2008) assinalam que Bourdieu contribuiu com o conceito de campo científico a partir do reconhecimento de que existe sim um “espaço de concorrência estruturado” no fazer científico, ditado por regras (*nomos*) lógico-racionais (p. 125); porém, ele não define plenamente as condições e a natureza do embate. Da mesma forma, nessa perspectiva é possível descobrir formas de interpretar a “influência externa” da sociedade positivamente, sem o maniqueísmo de contrapor todo interesse não-acadêmico aos interesses da comunidade universitária.

Buscamos aqui ressaltar como uma perspectiva transversalista proporcionou modelo ideal para tratarmos as questões de caráter tecnopolítico inseridas no cotidiano da universidade. A ferramenta teórica que nos amparou a partir foi essa noção de campo científico, que tem origem nos trabalhos de Bourdieu a respeito do capital simbólico contido no espaço social da ciência. Em artigo de 1975, Bourdieu se ocupou das disputas e das escolhas acadêmicas vinculadas a diversos âmbitos (diversas lógicas) durante a trajetória profissional do pesquisador. No percurso, ele estabeleceu que a atribuição de legitimidade ao trabalho de um cientista é influenciada pela posição que o sujeito ocupa na estrutura do campo científico – e, por conseguinte, do campo social.

Uma autêntica ciência da ciência só pode constituir-se com a condição de recusar radicalmente a oposição abstrata (que se encontra também na história da arte, por exemplo) entre uma análise imanente ou interna, que caberia mais propriamente à epistemologia e que restituiria a lógica segundo a qual a ciência engendra seus próprios problemas e, uma análise externa, que relacionaria esses problemas às condições sociais de seu aparecimento; e o campo científico, enquanto lugar de luta política pela dominação científica, que designa a cada pesquisador, em função da posição que ele ocupa, seus problemas, indissociavelmente políticos e científicos, e seus métodos, estratégias científicas que, pelo fato de se definirem expressa ou objetivamente pela referência ao sistema de posições políticas e científicas constitutivas do campo científico, são ao mesmo tempo estratégias políticas (BOURDIEU, 1975, p. 22).

Bourdieu identificou assim as classes de escolhas. Dentre as escolhas técnicas ele identifica aquelas que “pagam tributo” à tradição (as que se submetem à autoridade dos pioneiros no campo científico) e aquelas que de alguma forma revolucionam o paradigma (KHUN, 1998, 2017) – ao estabelecerem novas circunstâncias para a admissão de problemas/soluções que estavam fora do horizonte. Outra classe é representada pelas escolhas que decorrem diretamente do ambiente social mais amplo – aquele das agências de financiamento, da relação com o mundo produtivo, entre outros fatores. Segundo Bourdieu (1975, 2011), em quaisquer dos casos está sempre em vista um lucro simbólico mais importante e mais visível – algo que Merton (1970) já havia dito e que Shinn e Ragouet (2008) estenderam.

Obviamente as escolhas acadêmicas se baseiam em critérios minimamente técnicos, porém os aspectos sociais e políticos são igualmente determinantes para a comunidade científica sobre: que objeto pesquisar, quais problemas merecem dedicação e quais soluções podem ser almejadas. Em amplo aspecto, estão explícitos aqui os elementos que vinculam as escolhas epistemológicas às decisões políticas.

Em todo campo há uma permanente batalha entre forças *mais ou menos desiguais* segundo a estrutura da distribuição do capital no campo (grau de homogeneidade) – os dominantes, ocupando as posições mais altas na estrutura de distribuição de capital científico, e os dominados, isto é, os novatos no campo, que possuem um capital científico tanto mais importante quanto maior (em termos absolutos) a importância dos recursos científicos acumulados no campo. (BOURDIEU, 1975, p. 29)

O que o autor enfatizou é que a distribuição do capital científico, capital simbólico, corresponde a uma estrutura que é forjada pela história de lutas entre as

forças de conservação e de subversão que o próprio campo engendra. De qualquer forma, Bourdieu apresentava o campo científico como espaço onde ocorre um jogo de regras definidas. Embora essas regras possam estar baseadas em arbitrariedades (do ponto de vista da lógica formal), são as condições de aceitação, de respeitabilidade e de mérito que definem a estruturação do jogo. A influência das posições (pessoais ou políticas) em relação aos resultados não é determinante apenas no campo científico.

Em outra ilustração desse debate, Carlotto (2013) sugere que a teoria de Bourdieu oferece uma chave interpretativa para entendermos a mudança no campo científico. A autora assevera que as disputas entre os acadêmicos normalmente encontram solução em uma “desconstrução das regras internas de funcionamento, por meio de um processo, digamos, de desinstitucionalização da ciência” (2013, p. 41), relacionando isso ao debate em torno da autonomização das esferas de valor, como forma de exemplificar a autoridade da razão técnica.

Em outros momentos deste trabalho, utilizamos também a noção de campo para designar todo espaço relacional que se apresenta como político e (também) técnico. Na última obra que publicou em vida, Bourdieu (2006) apresentou outras considerações acerca desse conceito. Ao descrever como a ciência econômica criou seus princípios de institucionalização, o autor apontava a forte tendência de “des-historicizar” práticas sociais, na tentativa de atribuir ao comportamento dos agentes a racionalidade e a objetividade pretendida.

O idealismo decorrente da economia a-histórica produz a sensação de que as motivações econômicas (necessidades, preferências ou propensões) são resultado de “uma natureza humana universal”. Adotamos outra postura para interpretar os discursos, procurando inscrever as regras e os parâmetros que foram definidos pela “história coletiva” nas práticas dos agentes.

Quando olhamos para os discursos do campo científico brasileiro nesta pesquisa, sempre encontramos enunciados sobre critérios supostamente técnicos, mas que no fundo representam apenas as escolhas mais previsíveis para quem visa recompensa particular e de curto prazo. Nesta perspectiva, somos capazes também de sugerir o enquadramento dos argumentos utilizados em uma das metáforas que sugerimos na introdução, ora como discurso interno (definida inclusive pelo *ethos* científico, ou *habitus*), ora como discurso de persuasão (em busca de vantagens estritamente privadas, ou no máximo corporativas).

Entre a teoria econômica na sua forma mais pura, quer dizer, a mais formalizada, que nunca é tão neutra como quer acreditar e fazer acreditar, e as políticas que são implementadas em seu nome ou legitimadas por seu intermédio, interpõem-se agentes e instituições que se encontram impregnadas de todos os pressupostos herdados da imersão num mundo econômico particular, saído de uma história social singular. A economia neoliberal, cuja lógica tende, hoje, a impor-se a nível mundial por intermédio de instâncias internacionais como o Banco Mundial e o FMI e os governos aos quais ditam, direta ou indiretamente, os seus princípios de “gouvernance”, deve um certo número das suas características, pretensamente universais, ao fato de se encontrar imersa, *embedded*, numa sociedade particular, quer dizer, enraizada num sistema de crenças e de valores, um *ethos* e uma visão moral do mundo, em síntese, um *sentido comum econômico*, ligado, enquanto tal, às estruturas sociais e às estruturas cognitivas de uma ordem social particular. E é a esta economia particular que a teoria econômica neoclássica vai buscar os seus pressupostos fundamentais, que ela formaliza e racionaliza, constituindo-as assim em fundamentos de um mundo universal (BOURDIEU, 2006, p. 25-6).

Esse trecho traz contribuição na medida em que esclarece parte das circunstâncias que estão em jogo na defesa do MLCTI pela via econômica. Para além de enxergarmos na análise da agenda a necessidade operacional do sistema capitalista, devemos reconhecer que por vezes a defesa de posição assumida pelas entidades é pura e estritamente ideológica.

Com isso buscamos destacar que podemos problematizar nesse debate a militância em favor de uma concepção política (neoliberal), sob o disfarce de neutralidade. Classificamos argumentos como esses na metáfora do conto do **vigário** – desde a abstração de que a economia não apresenta fundamentos históricos e sociais, até o idealismo de atribuir ao trabalho universitário o condão de salvar o empresariado nacional da baixa competitividade de seus produtos. A seguir fazemos outras considerações que deixam mais claras as concepções de economia e sociedade que nos orientam nessa análise. Por ora, adiantamos que as características ideológicas, a-históricas e idealistas dessa matriz de pensamento relacionam-se diretamente com o que se convencionou chamar de neoliberalismo.

Ainda sobre a questão dos campos, em outra obra Bourdieu (2011) trabalhou de maneira mais detida sobre o científico, mais precisamente sobre o comportamento do “*homo academicus*”. No estudo sobre a realidade universitária francesa, o autor apresentava contrastes na organização e na administração das diversas instituições de ensino superior e pesquisa da França. Entendemos que o autor no trabalho buscou reunir

dados em variadas fontes (quantitativas e qualitativas) e ofereceu um panorama didático sobre as relações de poder observadas no sistema da época.

Escritas sobre inspiração das manifestações estudantis ocorridas em maio de 1968, as análises de Bourdieu (2011) dão conta dos mecanismos pelos quais se opunham alguns interesses acadêmicos aos interesses sociais naquela sociedade. O autor lançou luz sobre mecanismos utilizados para deslegitimar a atividade científica, bem como sobre os interesses corporativos de parte do professorado que procurava defender fisiologismos anacrônicos.

Bourdieu trabalhou também com o conceito de posição, quando tentou expor como os atores universitários procuravam influenciar o campo com base no conhecimento sobre a hierarquização institucional e a objetivação do capital simbólico.

Se a cientificidade socialmente reconhecida é uma aposta tão importante é porque, embora não haja uma força intrínseca da verdade, há uma força da crença na verdade, da crença que produz a aparência da verdade: na luta das representações, a representação socialmente reconhecida como científica, isto é, como verdadeira, contém uma força social própria e, quando se trata de mundo social, a ciência dá ao que a detém, ou que aparenta detê-la, o monopólio do ponto de vista legítimo, da previsão autoverificadora (BOURDIEU, 2011, p. 53).

Nesse excerto fica nítido como Bourdieu relacionava a crença social na ciência com a crença na verdade, estabelecendo o ponto de partida para o poder conferido à atividade. Por outro lado, o *homo academicus* vive em constante vigilância sobre seus atos e sobre seus resultados. Por conta disso, o cientista sempre procura persuadir a sociedade de que sabe a verdade – seja isso fato ou não. O que o acadêmico busca a rigor não é a autonomia de trabalho frente às demandas mais imediatas da sociedade. O que ele procura mesmo é a aquiescência, é a submissão da sociedade em geral ao seu poder simbólico.

Justamente por isso Bourdieu usava o termo “previsão autoverificadora”, quando descrevia que o *homo academicus* utiliza muitas vezes um discurso tautológico, circular, que se autolegitima em função da distância que existe entre a linguagem cotidiana e a linguagem (hermética) da academia. Uma espécie de “profissão autorrealizadora” (PATTO, 1991), na qual o sujeito que profere a verdade é justamente o maior beneficiário daquele discurso.

Outra dimensão abordada na obra refere-se às relações assimétricas entre pares dentro da instituição universitária, especialmente no caso dos docentes e pesquisadores universitários das humanidades (terreno no qual a França predominava à época). Bourdieu identificou uma oposição entre os tradicionais docentes das cadeiras canônicas (Filosofia, Geografia, Matemática, entre outras) e os “especialistas das ciências novas” (especialmente Etnologia, Linguística e Sociologia.). Imaginamos que essa oposição poderia ser interpretada sob a ótica da dicotomia entre ensino e pesquisa. Bourdieu descreveu algumas das contradições encontradas nessas relações.

Como exemplo, podemos citar que os cientistas tradicionais contavam com grande poder e prestígio interno, tendo em vista o número de alunos e os postos de gestão – devido ao fato de estarem exclusivamente dedicados à vida intracampus. Entretanto, esses mesmos profissionais pareciam alijados de qualquer relação orgânica com a sociedade mais ampla. Por outro lado, os especialistas nas ciências novas viviam em constante luta para legitimar seu campo científico e demonstrar a coerência e o rigor de seus fundamentos, de seus estatutos epistemológicos. Não obstante terem menor prestígio e poder dentro da academia, esses profissionais demonstravam relações bem mais enraizadas na sociedade mais ampla – o que lhes conferia condecorações e financiamentos particulares às pesquisas.

Bourdieu descreveu o fenômeno como o conflito entre “velhos” e “novos” poderes, e isso é particularmente importante em nossa investigação, como tentamos demonstrar adiante.

É por isso que a oposição entre os professores mais voltados à pesquisa e os professores mais voltados ao ensino reproduz nos limites do campo universitário (o que é normal numa época em que uma parte especialmente importante dos escritores e das críticas entrou no corpo professoral), sem dúvida sob uma forma atenuada, a oposição estrutural entre os escritores e os professores, entre as liberdades e as audácias da vida de artista e o rigor estrito e um pouco estreito do *Homo Academicus* (BOURDIEU, 2011, p. 147).

Bourdieu retratou nesse texto a trajetória profissional de C. Lévi-Strauss (1908-2009) para ilustrar como um pesquisador sem muito prestígio acadêmico entre seus pares tornou-se um cientista reconhecido internacionalmente. Utilizando palavras do próprio Lévi-Strauss, Bourdieu demonstrou como a filiação a uma ciência nascente (a etnologia) abriu mais oportunidades fora do que dentro da academia. O compromisso de Lévi-Strauss era com as oportunidades de desenvolvimento profissional que ele ia

encontrando ao longo da carreira, o que o deixou afastado das questões mais intrínsecas ao universo de uma dada instituição. Ele permaneceu professor por 50 anos, foi pioneiro na constituição da Universidade de São Paulo (1935-1939), e no período pós II Guerra Mundial passou a ser residente nos EUA. Bourdieu (2011) utilizou de maneira exímia a descrição dessa trajetória profissional para marcar suas concepções sobre os códigos inscritos no campo universitário.

Em nossa concepção sobre o debate a respeito do MLCTI, consideramos como campo o espaço onde o “jogo” se dá – tanto a arena legislativa, quanto os espaços além dela (presenciais ou virtuais). Isto por vezes coloca em curto circuito mais de uma área de conhecimento, ou mesmo outras instituições além das científicas. As razões para isso é que esse espaço se configura como *lócus* legitimado dos atores, para pertencerem e buscarem, dentro dos contornos, a influência sobre os resultados a partir de um conjunto de regras pré-estabelecidas.

Além de existir um espaço para a ação, existe ao mesmo tempo um conjunto de normas que orientam os movimentos legítimos. Não é porque as regras são estabelecidas antes mesmo da entrada dos participantes no jogo, que elas são inquestionáveis – geralmente o são. Contudo, o resultado do embate tende a endossar as posições historicamente consolidadas e privilegiadas, sempre dificultando a articulação dos elos mais fracos – é o que vimos no estudo do discurso hegemônico traduzido no MLCTI.

Quando tratamos de consenso (discurso modulado segundo demandas consideradas legítimas) e hegemonia (mecanismos de exercício simbólico do poder, os quais prescindem da coerção física), esses conceitos no senso comum frequentemente estão associados à existência de “fatos” e “verdades” incontestáveis. Segundo essa perspectiva popular, o consenso surge quando os acontecimentos concretos são apresentados de forma pura para o público que, racionalmente, pondera os argumentos e produz juízo preciso a respeito.

A hegemonia seria o passo seguinte, quando uma sociedade esclarecida e consciente atribui poder a determinados grupos que, agindo tecnicamente, executam as ações e atendem às demandas eleitas como prioritárias. Como veremos a seguir, essa caricatura traduz também a concepção de economia e sociedade subjacente ao neoliberalismo, que tem pressuposta a ideia de “agentes racionais” ou de “mão invisível”.

Caso a vida social seguisse essa lógica simples, talvez não fosse necessário um conjunto de ciências que buscasse decifrar os mecanismos contraditórios e dialéticos

escondidos por trás da aparência asséptica com que algumas ideologias tentam disfarçar o campo político ou econômico. Nesse tocante, os trabalhos de Kuhn (1998, 2017) são exemplares no tratamento complexo desses fenômenos por trás da produção e veiculação de um discurso oficial – no caso, a produção acadêmica de conhecimento.

O que o autor destacou em sua filosofia da ciência é que (novamente) para além dos critérios técnicos utilizados na avaliação dos dados, e argumentos, de um discurso científico, existem também critérios eminentemente políticos – como são exemplos clássicos desse fenômeno a aceitação do heliocentrismo ou da teoria da evolução. O conhecimento legítimo para a sociedade desenvolve-se por meio de uma intrincada rede de discursos, os quais estão em frequente disputa pela adesão.

A concepção fundamental de Kuhn é a de paradigma. O autor o define como um conjunto específico de realizações científicas (leis, teorias, práticas e protocolos) que apresentam duas características simultâneas: são inéditas (ou inusitadas) e coesas ao ponto de atrair seguidores entusiasmados e são abertas o suficiente para admitir novos problemas/soluções, à medida que se amplia seu grupo de apoio. Esse conceito, segundo Kuhn, está intimamente ligado ao de “ciência normal”, que ele definiu literalmente como “a pesquisa firmemente baseada em uma ou mais realizações científicas passadas” (1998, p. 29-30) – o que para ele ocorre de maneira geral. A quebra de paradigma (ou revolução) é que seria a exceção.

Guiados por um novo paradigma, os cientistas adotam novos instrumentos e orientam seu olhar em novas direções. E o que é ainda mais importante: durante as revoluções, os cientistas vêem coisas novas e diferentes quando, empregando instrumentos familiares, olham para os mesmos pontos já examinados anteriormente. É como se a comunidade profissional tivesse sido subitamente transportada para um novo planeta [...] as mudanças de paradigma realmente levam os cientistas a ver o mundo definido por seus compromissos de pesquisa de uma maneira diferente (KUHN, 1998, p. 145-6).

Nesta citação, o autor debatia o impacto que a adoção de um paradigma provoca na comunidade científica. É importante ressaltar que, como paradigma, Kuhn enxergava um conjunto de discursos e práticas que emergem no interior de uma comunidade científica consolidada. Uma vez desenvolvido em seus aspectos mais rudimentares, o paradigma é colocado à prova no interior da comunidade que o ensejou, mas que de início resiste a ele. Nessa sequência de negociações internas ao grupo de iniciados – em

que se veem confrontados aspectos políticos, ideológicos, religiosos, econômicos etc. –, é que o paradigma ganha chances de se tornar hegemônico, ou segue sua latência como visão marginal. Uma vez admitido (provocando a quebra, ou a revolução na ciência normal), o paradigma pauta as conquistas e o poder daquele grupo que passa a orbitá-lo.

Assim, Kuhn (1998) procurou apresentar uma descrição sobre a identidade de determinadas conquistas científicas (ou conjunto de conquistas), na medida em que definem comportamentos e provocam segmentação no conjunto da academia. Essas características atribuídas ao paradigma (ineditismo e abertura frente ao novo) revelam apenas uma face da relação que se estabelece entre ciência e poder no interior da comunidade científica. Foi assim na nossa discussão sobre a diferenciação e estratificação na atividade científica, quando apresentamos os traços marcantes da abordagem transversalista na sociologia da ciência (SHINN; RAGOUET, 2008).

Outra relação que tomamos por base para analisar os discursos das entidades, para observar os embates e posicionamentos dos atores, é a que envolve ciência normal e revolução científica. Ao discutir as críticas que recebia duas décadas após a publicação da primeira obra sobre esses conceitos, Kuhn (2017) tentou tornar mais claro o entendimento que desenvolveu sobre o progresso científico. Conforme já anunciamos, os critérios que definem a adesão final a um paradigma pelos membros de um campo científico decorrem também de escolhas “não-técnicas” – o que para nós significa escolhas políticas.

Kuhn novamente foi enfático em dizer que grande parte da ciência, desde momentos remotos, desde um contexto “proto científico”, desenvolve-se por meio de “crescimento, acréscimo, adição cumulativa ao que antes era conhecido” (2017, p. 24) – esse é o *modus operandi* da ciência normal. Obviamente o autor faz ressalvas à aplicação dos seus conceitos aos campos científicos que apresentam métodos pautados prioritariamente na realidade linguística, como a filosofia ou as artes. Contudo, são suas observações sobre as ciências naturais que mereceram destaque em nossa metodologia, já que são justamente nesses campos que a verificação, a falseabilidade, o teste empírico são procedimentos técnicos prioritários. O que importa para nós é entender como lógica e racionalidade não são suficientes para determinar a adesão a determinado paradigma e interromper o fluxo “normal” de um campo científico.

Para o autor, as mudanças revolucionárias são “mais problemáticas” (KUHN, 2017, p. 25), pois derivam de observações e descobertas que não podem ser explicadas com o recurso da linguagem previamente estabelecida. A forma “convencional” de ver o

mundo e de explicar suas reações está encarnada nos cientistas mais tradicionais, que têm experiência e poder suficientes para impedir arroubos de iconoclastia. Ora, foi sob a égide do paradigma vigente que esses profissionais construíram suas carreiras, alguns deles sendo mesmo os responsáveis pela definição do paradigma anterior. Nesse processo de negociação da experiência, de depuração dos argumentos e de exercício da hegemonia dentro dos campos científicos, é que resultaria a revolução científica:

O que caracteriza as revoluções, assim, é a mudança em várias das categorias taxonômicas que são pré-requisitos para descrições e generalizações científicas. Essa mudança, além do mais, é um ajuste não apenas nos critérios relevantes para categorização, mas também do modo por que determinados objetos e situações são distribuídos entre as categorias preexistentes. Uma vez que tal redistribuição sempre envolve mais do que uma categoria, e uma vez que essas categorias são interdefinidas, esse tipo de alteração é necessariamente holístico. Esse holismo, além do mais, está arraigado na natureza da linguagem, pois os critérios relevantes para a categorização são, *ipso facto*, os critérios que ligam os nomes dessas categorias ao mundo. A linguagem é uma moeda, como uma das faces voltada para fora, para o mundo, e a outra voltada para dentro, para o reflexo de mundo na estrutura referencial da linguagem (KUHN, 2017, p. 43).

Nesses termos, procuramos explorar, a partir das concepções de Kuhn, como os atores envolvidos na produção de discursos (até mesmo os) técnicos operacionalizam também condições de hegemonia. Seu papel é o de conferir “um sentido coerente” para os novos fatos que surgem no horizonte da observação. No caso dos discursos das entidades, organizar o atual estado das PPCTI em um entendimento mais ajustado aos problemas/soluções contemporâneos coloca em curso todos esses elementos. Justamente este é desafio que vemos estabelecido hoje no campo econômico, com as diretrizes de política econômica do neoliberalismo: superá-las contradiz tradição e poder que ainda justificam sua influência.

Ainda que Kuhn (2017) apresente sua teoria sobre o desenvolvimento científico como evolutiva e linear (p. 198), o que nos interessa é mostrar que também os códigos e as regras do campo científico contribuem na definição dos discursos produzidos para influenciar a opinião pública. Para nós, Kuhn (2017) reforça o tempo todo que, mesmo nos campos mais técnicos, existem aspectos históricos e da psicologia social (p. 161) que influenciam a forma e os conteúdos pelos quais as teorias são expostas para a sociedade mais ampla.

A esse respeito destacamos desde já que tratamos nesta investigação de um material diverso nos formatos, porém bastante uniforme no conteúdo. A saber, dentre os textos encontrados no levantamento preliminar, destacam-se relatórios técnicos, cartas abertas, moções, entrevistas, reportagens para a grande mídia, cartilhas, manuais e estudos acadêmicos dirigidos. Também compete ressaltar que os grupos representam interesses explícitos de empresários industriais, cientistas universitários e agentes públicos envolvidos em agências e secretarias de Estado, voltadas ao fomento das atividades de CT&I no Brasil.

Em síntese, o cerne da questão até aqui recai sobre a constituição do consenso dentro de um grupo, bem como sobre a trajetória de aceitação e de hegemonia desse consenso no seio da sociedade mais ampla. Neste percurso teórico-metodológico, assumimos que não se pode estabelecer um juízo razoável (consciente e crítico) sobre as relações sociais e as forças políticas sem um olhar acurado para a historicidade. Para isso, levamos em conta os fatos correlatos, a organização dos grupos (ou coalizões) de interesses e as relações dos campos subjacentes. Desconsiderar esses condicionantes tornaria a análise uma fantasia baseada na crença: a de que é possível interpretar fenômenos sociais a partir de elementos arbitrários e isolados. Como procuramos demonstrar a seguir, essas características fazem parte do ideário neoliberal e nele o papel do estado merece especial atenção.

O deputado Sibá Machado eu havia conhecido em 2004 quando ele era senador suplente da senadora Marina Silva de licença para ser ministra do Meio Ambiente. Participamos de um seminário na Alemanha sobre o biodiesel juntamente com outros membros da comunidade científica. Vale narrar essa pequena história porque o interesse do Sibá Machado era pelo uso do biodiesel na sua região do Acre, já que se tratava de um combustível renovável, uma de suas bandeiras. Porém, um senador integrando uma comitiva de técnicos e pesquisadores por si só era um fato singular e alvissareiro por isso me senti no dever de **aprofundar a relação do único político da comitiva** às questões da ciência e tecnologia. Minha conversa com o deputado Sibá Machado então girou em torno de ajudá-lo não apenas a implementar aquele combustível em seu estado, mas ajudá-lo a se converter em um **porta-voz no Congresso** da área de CT&I. **Embora fosse um leigo, demonstrou grande sensibilidade às nossas teses** (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017, p. 38, grifos nossos)

Para exemplificar o que estamos constituindo como abordagem metodológica nesta subseção – sobre a relação entre ciência, sociedade estado –, destacamos trecho de

texto produzido por Fernando Peregrino³ para compor uma série de relatos e experiências sobre o contato da SBPC com o Legislativo federal. Como presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior (CONFIES), o pesquisador narrou a construção da relação dele com o Deputado Sibá Machado – que viria a ser o relator do PL 2177 na Comissão Especial da Câmara.

Pelo trecho recortado, ficam nítidos dois aspectos essenciais para nossos propósitos. Em primeiro lugar, nesse texto e em toda a obra veiculada pela SBPC (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017), está registrada a iniciativa da(s) entidade(s) de expor o trabalho de assessoria parlamentar que faz parte da missão institucional, na defesa dos interesses de cientistas do Brasil. Os relatos de experiências demonstram claramente que esta entidade tem colaboradores empenhados em persuadir diretamente os parlamentares no Congresso. Seja por meio de participação em Audiências Públicas, seja no trabalho de bastidores, o exercício de hegemonia está sempre no horizonte de ação da SBPC.

Em segundo lugar, sobre a atuação particularmente de Peregrino, mostra-se com nitidez a estratégia de influência parlamentar por parte de pesquisadores com perfil de gestão. Por meio do contato travado fora do espaço estrito da atuação acadêmica, Peregrino procurou conhecer melhor os interesses do único “senador integrando uma comitiva de técnicos e pesquisadores”, em visita a especialistas alemães. Com base nisso, levando em conta também tratar-se de um “leigo”, o pesquisador organizou argumentos no sentido de sensibilizá-lo para a importância das “teses” do CONFIES – e por conseguinte da coalizão que estudamos.

Ou seja, esse é um exemplo cristalino da busca de hegemonia que envolve assimetria de conhecimento e poder. Enquanto o especialista domina o assunto e pode conduzir os entendimentos (especialmente de leigos), ao parlamentar compete a defesa do consenso a que ele se vincula na arena política. Assim, com suporte também no trabalho de Gramsci (1999, 2007), procuramos interpretar as relações que se estabelecem entre academia e sociedade na perspectiva da influência sobre o estado.

Vistas em suas singularidades, tanto a universidade quanto a sociedade mais ampla (sociedade civil para Gramsci) apresentam funcionamento e condicionantes relativamente autônomos. Porém, quando analisadas em processo, como propomos aqui,

³ Docente da UFRJ, ex-presidente da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ (1991-1994 / 1999-2001) e desde 2016 é presidente do CONFIES.

as fronteiras tornam-se tênues e mais permeáveis. Em todas essas relações e interações sociais, presume-se a existência de consensos e o exercício do poder.

O que se chama de “opinião pública” está estreitamente ligado à hegemonia política, ou seja, é o ponto de contato entre a “sociedade civil” e a “sociedade política”, entre o consenso e a força. O Estado, quando quer iniciar uma ação pouco popular, cria preventivamente a opinião pública adequada, ou seja, organiza e centraliza certos elementos da sociedade civil. História da “opinião pública”: naturalmente, elementos de opinião pública sempre existiram, mesmo nas satrápias asiáticas; mas a opinião pública como hoje se entende nasceu às vésperas da queda dos Estados absolutistas, isto é, no período de luta da nova classe burguesa pela hegemonia política e pela conquista do poder.

A opinião pública é o conteúdo político da vontade política pública, que poderia ser discordante: por isto, existe luta pelo monopólio dos órgãos de opinião pública – jornais, partidos, Parlamento –, de modo que uma só força modele a opinião e, portanto, a vontade política nacional, desagregando os que discordam numa nuvem de poeira individual e inorgânica (GRAMSCI, 2007, p. 265).

Quando Gramsci discutia a produção da hegemonia, e o papel dela na relação de uma fração da sociedade com o estado, também lançava luz sobre as questões em torno do conceito de partido. Neste ponto é importante recuperar de que forma Gramsci entendia a sociedade, o estado, e a relação entre eles. O estado é identificado como “força”, aquilo que é descrito como estrutura de coerção física concentrada na ação de governo. Em processo, os condutores do estado atuam inclusive por meio da fabricação da “opinião pública”, no sentido de fazer prevalecer os interesses assumidos como prioritários por uma fração – justamente o que se disputa é o “conteúdo ético do Estado” (GRAMSCI, 2007, p. 225).

Com base na indagação “quais mecanismos são utilizados pelas classes na busca da influência sobre a sociedade política?”, o autor propunha que todos os grupos (de profissionais, liberais ou não, até religiosos) – a partir da atuação prioritária em favor de sua categoria – fazem emergir conceitos e concepções (mais ou menos) uniformes. O conjunto desses elementos representa a identidade que o grupo (entidade) assume na trajetória de influência política. Os consensos são definidos em uma disputa discursiva interna (além de externa) e passam a espelhar os interesses que o bloco defende ao atuar nos espaços sociais.

Dessa forma, são os “partidos” (políticos em sentido estrito, ou no sentido das entidades como proposto aqui) que cumprem a tarefa de garantir uniformidade à

identidade e às ideias esparsas, sendo a “revista” o veículo no qual são forjados os termos em que se assenta a consciência do grupo a respeito de seu papel social. Estão em jogo aqui a definição de uma intencionalidade para determinada parcela da sociedade, bem como “a formulação e manutenção cultural” (REIS; ROTHEN, 2018, p. 02).

Segundo Filippini (2017), Gramsci permite discutir a origem dos interesses que dão substância ao partido, como novo sujeito político-estatal. Em estudo focado sobre como Gramsci utilizava o conceito de “partido”, a autora descreveu trajetória na qual o termo teve origem em uma acepção limitada – posteriormente sendo aplicado a contextos teóricos mais amplos. Na perspectiva mais restrita, Gramsci procurava postular a legitimidade dos partidos em função da anulação das idiossincrasias que os grupos particulares admitiam antes da constituição do estado moderno.

Por exemplo, ao adotar uma moeda, uma fronteira, uma constituição em um local determinado, diversas formas alternativas de medir, delimitar, descrever um conjunto de regras e comportamentos ficavam inviabilizadas. Justamente essas vozes, esses conjuntos de interesses silenciados, é que a atuação dos partidos procura promover – e aí reside sua legitimidade.

Ocorre que, com o tempo, também dentro da obra gramsciana, a noção de atuação em conjunto para promoção de determinados interesses ofuscados pelo funcionamento do estado se amplia. Dessa forma, a atuação de grupos de profissionais (associações, entidades de classe, entre outras instituições) nas estratégias de convencimento social passa a ter papel crucial na definição da hegemonia em dada sociedade. As ideologias propagadas irradiam-se, combinam-se e compõem o tecido que faz prevalecer uma determinada ideia para todo o conjunto da sociedade – exatamente isso que vemos ocorrer de forma condensada nas Audiências Públicas.

Uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações. A religião, por exemplo, sempre foi uma fonte dessas combinações ideológico-políticas nacionais e internacionais; e, com a religião, as outras formações internacionais, como a maçonaria, o Rotary Club, os judeus, a diplomacia de carreira, que sugerem recursos políticos de origem histórica diversa e os fazem triunfar em determinados países, funcionando como partido político internacional que atua em cada nação com todas as suas forças internacionais concentradas; mas religião, maçonaria, Rotary, judeus, etc., podem ser incluídos na categoria social dos “intelectuais”, cuja função, em escala internacional, é a de mediar entre os extremos, de “socializar” as descobertas técnicas que fazer funcionar toda atividade de direção, de

imaginar compromissos e alternativas entre soluções extremas.
(GRAMSCI, 2007, p. 42)

Nessa perspectiva mais ampla, os problemas e as soluções reconhecidos no campo da CT&I, passariam precisamente por esse movimento de transferir defesas que ocorrem no plano corporativo para um plano “universal”, criando assim a hegemonia de um grupo social sobre uma série de grupos subordinados (FILIPPINI, 2017). Ainda segundo a autora, são necessários três elementos para que essa classificação seja possível. Precisa haver homens (ou mulheres) “comuns” reunidos e agindo por fidelidade, uma “centralidade” que torna “eficiente e poderoso um conjunto de forças”, bem como um elemento intermediário que torna coesa a unidade – em aspectos tanto “físicos” quanto moral e intelectual (FILIPPINI, 2017). Para nós, todas essas condições estão satisfeitas na atuação das entidades.

Com relação à questão dos “consensos da maioria”, que por conveniência são “artificialmente multiplicados” nos “jornais e associações”, destacamos duas situações que estão imbricadas em nossa tarefa de investigação. Por um lado, o consenso que alicerça o exercício legítimo do poder precisa ser construído, necessita ser forjado e consolidado. Em geral, esse consenso costuma emergir de dentro de determinado grupo da sociedade (categorias profissionais, movimentos sociais, correntes artísticas etc.).

A partir dessa ebulição inicial dentro de um grupo (numa associação, por exemplo) ocorre uma disputa interna em busca dos melhores termos que traduzem essa demanda. Nesse momento ocorre uma negociação na construção do discurso oficial do grupo. Por outro lado, uma vez consolidado o discurso no grupo, são buscadas formas de veiculá-lo de maneira a atingir o público externo ao do partido (em nosso caso, as entidades), voltando-se para a sociedade civil. Nesse ponto é que as demandas (problemas/soluções) de um grupo social são levadas a público, na tentativa de persuadir a coletividade dos ganhos advindos das mudanças propostas.

Aqui nossa estratégia de vincular os discursos analisados às figuras metafóricas iniciais (sereia e vigário), faz mais sentido – pois uma entidade pode defender uma posição que atenda interesses particulares sob a roupagem de benefícios para toda a sociedade. Também é nesse âmbito que se destacam as revistas (ou outras formas de divulgação e circulação da informação, como os sítios institucionais) como agentes, tanto do consenso interno quanto da hegemonia buscada na influência sobre o estado.

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força com o consenso, que as equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. Entre o consenso e a força, situa-se a corrupção-fraude (que é característica de certas situações de difícil exercício da função hegemônica, representando o emprego da força excessivos perigos), isto é, o enfraquecimento e a paralisação do antagonista ou dos antagonistas através da absorção de seus dirigentes, seja veladamente, seja abertamente (em casos de perigo iminente), com o objetivo de lançar a confusão e a desordem nas fileiras adversárias (GRAMSCI, 2007, p. 95).

Enfim, Gramsci (2007) também apresentava nesse texto as principais considerações acerca do fenômeno da hegemonia. De antemão, dois aspectos trouxeram essencial contribuição para a pesquisa. Em primeiro lugar, o autor destacava que, na sociedade contemporânea, as associações (como a maior parte das entidades sobre as quais nos debruçamos) cumprem o papel de veículos da opinião pública, da mesma forma que os *mass media*. Em segundo lugar, eventualmente, em situações-limite, esses órgãos da sociedade civil influenciam “artificialmente” a produção e a disseminação dos consensos que o conjunto da coletividade é capaz de produzir e veicular num dado momento histórico. Também segundo Reis e Rothen (2018), a intencionalidade, o consenso e o discurso de um determinado grupo são forjados numa intensa guerra de posições, interna e externa – algo para o que Bourdieu (2011) também chama atenção.

Ainda sobre o consenso, lembramos que Gramsci definia o estado como a soma da sociedade política mais a sociedade civil (2007, p. 244), que se diferenciam em função do aparato jurídico-coercitivo subjacente à primeira. Além disso, o autor também expunha como grupos particulares atuam para dominar os mecanismos estatais e buscam consolidar na opinião pública a visão de que seus próprios interesses estão atrelados ao “desenvolvimento de todas as energias nacionais”. Nesse aspecto, acrescenta-se aos instrumentos de análise teórica uma noção que interrelaciona interesse público (social) com interesse econômico-corporativo. Sobre o estágio atual do relacionamento entre as forças sociais e as forças políticas:

Esta é a fase mais estritamente política, que assinala a passagem nítida da estrutura para a esfera das superestruturas complexas; é a fase em que as ideologias geradas anteriormente se transformam em “partido”, entram em confrontação e lutam até que uma delas, ou pelo menos

uma única combinação delas, tenda a prevalecer, a se impor, a se irradiar para toda uma área social, determinando, além da unicidade dos fins econômicos e políticos, também a unidade intelectual e moral, pondo todas as questões em torno das que ferve a luta não no plano corporativo, mas num plano “universal”, criando assim a hegemonia de um grupo social fundamental sobre uma série de grupos subordinados (GRAMSCI, 2007, p. 41)

O que mais nos interessa aqui, do ponto de vista teórico, diz respeito aos parâmetros que podem auxiliar a enxergar as disputas, o que faz as entidades não se comportarem de maneira monolítica. O mais relevante para nós é encontrar elementos que permitissem categorizar as ações (e os termos do discurso) como ferramentas utilizadas na constituição da racionalidade, da consciência e da legitimidade buscada pelas entidades – eventualmente enfrentando e submetendo posições divergentes dentro de uma mesma entidade.

Quando for oportuno, para contextualizar adequadamente a ação política dessas instituições (que são as pessoas jurídicas dos discursos analisados), descrevemos brevemente a história dos grupos. Não obstante, seguimos atentos para o alerta de Gramsci, o de que a história de um partido é muito maior do que “uma biografia política de uma individualidade” (2007, p. 87).

Para Gramsci (2007, p. 24), um estado moderno (como aparato institucional de poder) só “vence uma guerra [seja ela pela aprovação de uma política pública] quando a prepara de modo minucioso e técnico no tempo de paz”. Dessa forma o autor cria a metáfora de que na arte política, assim como nas artes militares, cada vez mais a “guerra de movimento” (ataques e ocupações de terreno) tem-se transformado numa “guerra de posição” (trincheiras). Já Bourdieu trabalha a noção de guerra de posições no campo científico relacionando critérios técnicos e políticos de maneira mais explícita:

a “classificação” que produz o trabalho científico por meio da delimitação de regiões do espaço das posições é o fundamento objetivo das estratégias classificatórias pelas quais os agentes aspiram a conservá-lo ou a modificá-lo e entre as quais devem contar a constituição de grupos mobilizados com vistas a assegurar a defesa dos interesses de seus membros. (BOURDIEU, 2011, p. 31)

Portanto, os textos que analisamos (veiculados pelas entidades da sociedade civil) são produto de uma guerra de posição, na qual os termos são negociados dentro da própria entidade, bem como na sua relação com os outros grupos sociais. Esses textos servem para consolidar e estimular determinada visão sobre problemas enfrentados e

soluções a serem perseguidas. O importante é que, nesse movimento, a situação a ser enfrentada passa a ser problema não apenas da entidade, mas de toda a sociedade. De qualquer forma, não devemos esquecer que, para além de representarem os interesses técnicos de determinada categoria, os intelectuais efetivam uma disputa eminentemente política, conforme lembram Reis e Rothen:

Gramsci procura demonstrar que os intelectuais devem ser vistos de acordo com suas relações sociais, e não de acordo com o que nos foi inculcado como intelectual profissional. Os intelectuais são formados, conforme os vínculos de grupos sociais que representam e que, de fato, são os mais importantes. Estes intelectuais “servem” aos grupos dominantes, por meio dos quais, ocorre assimilação da ideologia vigente (2018, p. 13).

Então, a marca distintiva dessas noções apontadas até aqui é a de “compreender a maneira como o Poder é exercido na criação e implantação de uma política pública” (ROTHEN, 2004, p. 93). Nesse sentido, os argumentos utilizados buscam convencer a opinião pública em geral, mas procuram essencialmente influenciar as ações de estado. Os discursos veiculados pelas entidades visam não apenas marcar a posição dos grupos, não somente estabelecer os princípios que norteiam uma interpretação sobre aspectos sociais (como no caso da universidade e ciência), mas sobretudo influenciar nas decisões de estado e atuar nos processos de legitimação de suas propostas.

Existe ainda um aspecto que merece destaque neste capítulo; diz respeito ao comportamento do próprio estado no processo de redação, promulgação e operacionalização do MLCTI. Embora seja muito nítida a intensa convergência entre os atores do Legislativo, vinculados a partidos políticos de todos os matizes, não se pode dizer que o estado em geral atuou de forma monolítica – pelo contrário. Basta levar em conta as disputas entre Ministérios, “sistema U” (TCU, AGU e CGU) e Receita Federal, conforme retratadas nas falas dos representantes nas Audiências Públicas, ou mesmo os vetos presidenciais. Nessa perspectiva, fazer valer as concepções inscritas na legislação é tarefa cotidiana e não se encerra na data de sanção do texto legal.

Cumpramos ressaltar dois aspectos que exemplificam o caráter dos embates que esperávamos nos discursos das entidades. O primeiro decorre de uma disputa que surge no plano entre poderes – com consequências até na universidade. Como explicaremos adiante, o MLCTI é fruto de iniciativa parlamentar e teve apoio do próprio Executivo. Contudo, autores mapeados no levantamento preliminar já apresentavam estudos que

descreviam fragilidades jurídicas no PL. Alguns casos aparecem, por exemplo, no artigo de Rauen (2016):

é comum que, em situações dúbias ou incertas do regramento, os gestores públicos solicitem pareceres de consultores jurídicos federais com vistas a obter amparo legal sobre a forma de encaminhamento de determinadas questões.

Tal insegurança relacionada às formas de procedimento na gestão da inovação leva, muitas vezes, o agente público a optar por não se envolver em atividades de parceria. Em outras situações, ao optar por submeter tais questões à análise jurídica, devido ao fato de estarem sujeitas às interpretações de cada consultor que analisa o caso específico, diferentes pareceres sobre os procedimentos a serem adotados pelos entes públicos podem levar a modos de operacionalização das atividades de gestão da inovação díspares entre uma e outra instituição (p. 23).

No trecho está ilustrada uma situação comum em qualquer universidade federal do país – conforme pudemos acompanhar observando os trâmites na UFTM (e também na UFSCar) além das falas das entidades. Todos os instrumentos jurídicos (acordos, parcerias e outros contratos com terceiros) que são assinados no gabinete da reitoria passam por análise da Procuradoria Federal, designada pela Advocacia Geral da União (AGU). Algumas instituições passam por rodízio entre esses procuradores, com trocas frequentes, o que na maioria dos casos altera substancialmente os procedimentos para formalização dos processos e dos instrumentos jurídicos correspondentes.

Além disso, na relação com os órgãos de controle (“sistema U”), bem como nos litígios que porventura ocorrem nas parcerias da universidade pública com empresas privadas, o parecer da procuradoria por vezes não equaciona demandas de segurança jurídica com a agilidade nos contratos. Devido ao caráter subjetivo embutido na interpretação da lei, decorrem contestações judiciais ou mesmo denúncias do Ministério Público Federal (MPF), bem como das empresas particulares.

Com esse caso, reconhecemos o aspecto que pode colocar em discordância as autarquias do poder executivo (universidades) e os órgãos de controle e fiscalização no judiciário (tribunais de contas, Ministério Público entre outros). Isto basta para percebermos como também no interior do estado ocorrem disputas que impedem ver os consensos apenas pelo resultado no papel. É importante igualmente lançar olhares sobre a realidade das trincheiras que se estabeleceram ao longo do debate para reconhecermos a direção pela qual foram influenciados os acordos.

Entre a estrutura econômica e o Estado com a sua legislação e a sua coerção, está a sociedade civil, e esta deve ser radical e concretamente transformada não apenas na letra da lei e nos livros dos cientistas; o Estado é o instrumento para adequar a sociedade civil à estrutura econômica, mas é preciso que o Estado “queira” fazer isto, isto é, que o Estado seja dirigido pelos representantes da modificação ocorrida na estrutura econômica. Esperar que, através da propaganda e da persuasão, a sociedade civil se adapte à nova estrutura, que o velho *homo economicus* desapareça sem ser sepultado com todas as honras que merece, é uma nova forma de retórica econômica, uma nova forma de moralismo econômico vazio e inconsequente (GRAMSCI, 1999, p. 324).

O segundo aspecto que vemos encarnado nos discursos das entidades diz respeito à atuação do estado na legitimação que se objetiva para a sociedade. Ao falar sobre a atuação do estado no que tange à economia, Gramsci (1999) tentou esclarecer que a coerção sobre a sociedade civil também se dá circunscrita no contexto de reforço das condições de reprodução e acumulação do capital.

A estrutura apontada por Gramsci é a economia capitalista globalizada e as modificações aludidas referem-se às crises – como a que vivemos no Brasil desde 2016. Conforme discutimos a seguir, experimentamos os efeitos particularizados desse capitalismo financeiro nos países periféricos (ou do Sul). Contudo, os mecanismos e as engrenagens pelas quais o sistema se realiza estão em constante mutação, servindo inclusive para a alternância de mãos na propriedade da riqueza. Para nós, nesta pesquisa, os “representantes da modificação ocorrida na estrutura econômica” podem ser vistos proferindo os discursos das entidades.

1.3 DO CAPITALISMO NACIONAL E DO NEOLIBERALISMO

Julgamos também essencial utilizar conceitual próprio das ciências econômicas para analisar os discursos das entidades. Nas leituras prévias, reconhecíamos uma abordagem enviesada da “destruição criativa” schumpeteriana, como já discutido aqui. Nessa apropriação, uma das premissas é a de que descobertas tecnológicas e crescimento (ou espalhamento) das riquezas ocorrem de maneira linear, uniforme e democrática, por meio da ação exclusiva do mercado. Nesta mesma linha, o estado já aparecia nesses mesmos discursos como algo contaminado pela corrupção e de ação sempre prejudicial ao equilíbrio do sistema. A partir disso, mostrou-se imprescindível utilizarmos a história do pensamento econômico como parâmetro teórico e alguns dados

oficiais como parâmetro empírico, para a crítica à abordagem neoliberal sob a qual se assentam os modelos idealizados pelas entidades.

Ao tomarmos como objeto as ideias debatidas no espaço público, adotamos referencial para sustentar interpretações acerca dos fundamentos econômicos veiculados, com base na relação direta entre produção de conhecimento, desenvolvimento econômico e distribuição de renda. Para tanto, a espinha dorsal de nosso raciocínio encontra-se em literatura bastante atualizada e empírica, que revisa premissas econômicas à luz da história, afastando-nos das interpretações *mainstream* dos últimos 50 anos – (quase) exclusivamente baseadas na ortodoxia e no “fiscalismo”.

Grosso modo, o cerne de nossas questões nesse campo está sintetizado por Carvalho e Gala em “Brasil: uma economia que não aprende” (2020), bem como em outros textos dos chamados neodesenvolvimentistas. Ao longo desta subseção, ao falarmos dos fundamentos do capitalismo mundial e do nacional – em perspectiva dialética, tanto teórica quanto histórica –, vamos tentar recuperar uma tradição de interpretações sobre realidade e projeto nacionais. Em nossa visão, esses estudos e reflexões trazem impactos desconsiderados pelas entidades, a respeito da estrutura produtiva de um país em desenvolvimento como o Brasil.

Partimos do princípio de que o país está localizado na periferia do capitalismo global, sob influência direta das instâncias determinantes para a divisão internacional do trabalho e do consumo. Essas agências são responsáveis por um receituário para o desenvolvimento das nações, derivado dos acordos de Breton Woods e do(s) Consenso(s) de Washington (BRESSER-PEREIRA, 2003; DINIZ, 2006; OLIVEIRA; MAIA; MARIANO, 2008; HARVEY, 2011; LOPES, 2011). Nesse sentido, agências como a Organização das Nações Unidas (ONU), o Banco Mundial (BM), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) são corresponsáveis pela consolidação de um modelo econômico e político conhecido como neoliberal (FMI, 2011; OSTRY; LOUNGANI; FURCERI, 2016).

Os problemas estruturais dos países emergentes – gerados pela atrofia do mercado interno, pela baixa qualificação da mão de obra (e consequente baixa produtividade), pela desvalorização dos produtos (primários) no mercado internacional – são fatores que legitimam e perpetuam a subalternidade. Isso configura o círculo vicioso da “armadilha histórica do subdesenvolvimento” (FURTADO, 1964; CARVALHO; CARDOSO, 2021), impossibilitando que se tornem nações que desenvolvem “aprendizado produtivo” (HAUSMANN; RODRIK, 2003; CARVALHO;

GALA, 2020). Essa condição decorre de processos que têm origem na colonização portuguesa, mas ganham contornos distintos em cada fase da história. Especialmente a partir da segunda metade do século XX, a diversidade da economia brasileira e a integração dela com o exterior assumem cada vez mais características próprias e singulares.

Dos trabalhos em economia que tentaram explicar os principais aspectos e o funcionamento do capitalismo local, para nós a referência inicial consta nos trabalhos desenvolvidos desde a segunda metade do século XX pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL). Principalmente nos anos 1960 a agência reuniu economistas renomados da região, especialmente do Chile, da Argentina e do Brasil. Tornou-se importante centro de debates e formulação de políticas públicas, inclusive com inserção nos governos locais até os anos 1990. Essa tradição é destacada pelos autores atuais por ensejar a discussão técnica sobre o subdesenvolvimento (dualidade e heterogeneidade estrutural) e a dependência (tecnológica e cultural), segundo Carvalho e Cardoso (2021).

As linhas gerais do pensamento cepalino, baseado em uma profunda imersão na história econômica das colônias, permitem enxergar que, embora o próprio “descobrimento” tenha sido uma empresa de iniciativa da metrópole, o capitalismo brasileiro apresentou um duplo comportamento: por um lado, atendia às demandas comerciais da metrópole, mas por outro também viabilizava formas de produção arcaicas para a subsistência local (dualidade). Esse modelo está na raiz da ideia de capitalismo dependente, não apenas porque vive atrelado aos interesses externos, mas substancialmente porque se realiza como “atrasado” e de baixa produtividade. Isso se dá pela relação entre a estrutura produtiva (local e regional) e o comércio internacional na forma como desenhado pelos *policy makers*.

Aos poucos, esse se torna o cerne de uma perspectiva metodológica unificada, para onde convergem os trabalhos do argentino Raúl Prebisch (1901 – 1986), do chileno Aníbal Pinto Santa Cruz (1919 – 1996) e do brasileiro Celso Furtado (1920 – 2004). O pensamento econômico cepalino produziu a partir de então reflexões sistemáticas sobre o processo de industrialização dos países latino-americanos (especialmente no século XX), além de ter se tornado até os anos 1990 um espaço privilegiado para o trabalho colaborativo de dezenas de estudiosos das questões nacionais.

A estrutura socioeconômica periférica determina um modo próprio de industrializar, introduzir progresso técnico e crescer, e um modo próprio de absorver a força de trabalho e distribuir a renda. Ou seja, em suas características centrais, o processo de crescimento, emprego e distribuição de renda na periferia seria distinto do que ocorre nos países centrais. As diferenças devem ser encontradas no fato de que as economias periféricas possuem uma estrutura pouco diversificada e tecnologicamente heterogênea, que contrasta com o quadro encontrado na situação dos países centrais. Nestes, o aparelho produtivo é diversificado, tem produtividade homogênea ao longo de toda a sua extensão e tem mecanismos de criação e difusão tecnológica e de transmissão social de seus frutos inexistentes na periferia (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 22).

Quando em 1998 Bielschowsky (2000) fez a retrospectiva dos trabalhos produzidos por 50 anos no âmbito da CEPAL, ele sugeriu dois aspectos essenciais para a compreensão do fio condutor dessa tradição econômica. Embora os trabalhos contassem com altíssimo rigor e apresentassem enfoque metodológico sólido e unificado, os resultados eram pouco conhecidos do *mainstream* acadêmico – no limite eram muito pouco citados. A razão disso residia no fato de que os cientistas econômicos nos países de capitalismo avançado não tinham interesse nos problemas específicos dos quais a CEPAL tratava – ou seja, os problemas decorrentes do subdesenvolvimento.

Atualmente, mesmo o FMI registra constatações que dão conta do esgotamento dos modelos preconizados pelas agências internacionais – descontextualizados e a-históricos. Em alguns documentos já se apresenta a crítica de que, para os países de desenvolvimento tardio, o receituário do Consenso de Washington não traz soluções exequíveis (FMI, 2011; OSTRY; LOUNGANI; FURCERI, 2016). Além disso, os próprios países desenvolvidos passam hoje pela dificuldade de acomodar toda a sua população em bons empregos (CARVALHO; GALA, 2020, p. 156).

Outro aspecto destacado por Bielschowsky (2000) dizia respeito aos objetivos por trás das publicações cepalinas. A comissão sempre teve a missão de debater e propor soluções para problemas específicos do capitalismo na América Latina. Portanto, não é o cidadão comum, e também não são os grandes empresários, o público-alvo dos textos cepalinos. O objetivo primordial dos trabalhos sempre foi o de influenciar os gestores e legisladores na defesa de uma agenda do desenvolvimento nacional. Para sintetizar a proposta inspiradora por trás do arcabouço cepalino: “as estruturas subdesenvolvidas da periferia latino-americana condicionam – mais que determinam – comportamentos [econômicos] específicos, de trajetórias *a priori* desconhecidas” (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 21).

Segundo o autor, as definições iniciais são derivadas do procedimento analítico inaugurado por R. Prebisch, pelo qual descreve o processo de transição de uma economia agrário-exportadora para uma economia urbano-industrial. Carvalho e Gala (2020) destacam que esse procedimento dos pioneiros focalizava a relação estrita entre agricultura e indústria em economias subdesenvolvidas. A seguir exploramos também a transição econômica que incorpora o setor de serviços em seu horizonte de análise, com base em trabalhos como de Hausmann e Rodrik (2003) ou Morceiro e Guilhoto (2019).

Por ora, cabe ressaltar que, no estruturalismo econômico da CEPAL, interessava encontrar “relações diacrônicas, históricas e comparativas” (BIELSCHOWSKY, 2000, p. 21). Ficam também claras quais foram as principais preocupações dos cepalinos ao longo dos anos de trabalho, demonstrando o forte compromisso com a transformação das condições próprias da economia nos países periféricos. A mudança sistemática dos temas traduziu as alterações que ocorreram na realidade objetiva dos países.

Conforme já citado, o primeiro grande tema trabalhado desde as origens da comissão em 1948 foi a industrialização, ou melhor, a transição para uma industrialização por substituição de importações. No momento seguinte, nos anos 1960, a maior preocupação recaía sobre a necessidade de reformas que pudessem “desobstruir” a iniciativa industrial. O diagnóstico foi o de que o quadro geral dos impostos e da ação estatal de incentivo à substituição de importações passava a representar empecilho para a atividade industrial posterior.

Já nos anos 1970 a maior preocupação recaía sobre a indução de um desenvolvimento industrial mais “homogêneo” (melhor distribuído no território) e “diversificado”, que permitisse o crescimento de uma indústria exportadora. O tema do “ajuste com crescimento” é o assunto nos anos 1980, fruto da problemática gerada pela inflação e pelo endividamento externo. E finalmente, na retrospectiva de Bielschowsky (2000), as discussões em torno da produção competitiva com distribuição de riquezas dariam a tônica do debate nos anos 1990.

Dessa forma, o pensamento cepalino já nos alertava para a identidade do capitalismo desenvolvido no Brasil e é importante referencial na medida em que permite discutirmos um conjunto de estudos que se adaptou às demandas históricas.

Até o fim do presente decênio [1960], a população brasileira ter-se-á aproximado dos 100 milhões de habitantes, com mais de 60 milhões de pessoas vivendo em zonas urbanas. Se as tensões estruturais vierem a ser superadas, abrindo-se o caminho da recuperação por meio de

uma elevada taxa de crescimento, por esta época terá o país alcançado a plena maturidade no seu processo de industrialização. Como principal nação da área tropical, a cultura e a técnica do Brasil terão, seguramente, possibilidade de ampla projeção mundial. O sentido democrático da formação étnica do seu povo facilitará essa projeção dos valores brasileiros além-fronteiras, permitindo que o Brasil desempenhe importante papel junto às novas nações em formação no mundo tropical (FURTADO, 1964, p.108).

O trecho acima consta do livro em que Furtado tentou descrever as potencialidades e as “tensões estruturais” que marcam o desenvolvimento das forças produtivas no Brasil. O texto retrata particularmente bem o estilo cepalino, pela sobriedade e pela tentativa de ser propositivo. Para nós, a citação interessa ainda mais porque destaca a questão da “cultura e [d]a técnica do Brasil”, o que nos traz elementos comparativos para os discursos das entidades.

A partir dessas reflexões, surgiram críticas pontuais dentro do método cepalino, porém sem nunca indicarem uma fratura na tradição analítica da dependência como categoria. Particularmente relevante para nós neste ponto é a revisão produzida por Carvalho e Cardoso (2021) acerca dos cepalinos, em especial o de Furtado. Os autores posicionam os trabalhos analisados no quadro geral das teorias desenvolvimentistas na história do pensamento econômico.

Fazem isso por reconhecer vínculo desta vertente com uma análise particular dos fenômenos micro e macroeconômicos, baseada em elementos que fogem ao “escopo” estrito das ciências econômicas. Carvalho e Cardoso (2021) atribuem a essa abordagem unificada o título de “complexidade”, justamente por adicionar como fatores os aspectos sociais, culturais, jurídicos e políticos das relações de produção e circulação. A complexidade está dada no texto, tanto no âmbito da análise quanto no da realidade a ser estudada.

Na contramão da opção metodológica pela abstração e dedução e da busca pelo incremento da capacidade preditiva da teoria, a abordagem da complexidade aplicada à economia se propõe ao enfrentamento dos fenômenos complexos a partir da consideração da sua complexidade intrínseca – daí a maior aderência à realidade e a importância crucial da história, como resultado cumulativo temporal e espacialmente definido – e da consideração da emergência de resultados em aberto – por isso, o foco não é o resultado, mas o entendimento do processo e, portanto, do incremento do poder explicativo da teoria (CARVALHO; CARDOSO, 2021, p. 93-4)

Esse trecho nos deu a dimensão mais clara de que a abordagem dos cepalinos pode ser vista como um contraponto (silenciado nas últimas décadas) para as abordagens neoclássica e/ou ortodoxa, oriundas da filosofia liberal. Conforme destaca o texto, a concepção de (sub)desenvolvimento apresentada por Furtado e outros se opõe às tendências abstratas e dedutivas. Com ênfase na história e na análise dos dados em perspectiva dialética, os cepalinos voltavam atenção para o entendimento mais claro sobre o processo. Esse movimento, em nosso caso particular, representou histórico empecilho para o surgimento de atividades e produtos inovativos, bem como para a constituição do genuíno aprendizado produtivo no Brasil.

Outro elemento do desenvolvimentismo cepalino com importância para esta tese, conforme destacado por Carvalho e Cardoso (2021), diz respeito à endogenia do processo de adensamento do sistema produtivo nacional. O “arranjo institucional” de uma nação tem influência significativa sobre as escolhas realizadas por indivíduos e corporações, coerente com a noção de estrutura subjacente. Neste sentido, os autores descrevem como os cepalinos definiram a armadilha (*lock in*) histórica do subdesenvolvimento. Sumariamente, seria o modo pelo qual os agentes econômicos atuam na direção de atender demandas de curto prazo, que tornam mais aguda a tendência de que “quanto mais pobre for a nação, menor a capacidade (de maneira exponencial) de superar tal condição” (CARVALHO; CARDOSO, 2021).

São esses autores também responsáveis por revelar outro parâmetro essencial. Trata-se da noção de que o subdesenvolvimento da periferia é parte integrante do processo de desenvolvimento do centro. Nessa relação, importa reconhecer os condicionantes dessa dependência “que, em conjunto com essa relação de dominância e poder político e econômico, fazem emergir a armadilha do subdesenvolvimento” (CARVALHO; CARDOSO, 2021). Para nós, esta noção é crucial por revelar o papel da estrutura nas escolhas feitas por pessoas e empresas. Isso demonstrará a parcialidade de alguns discursos diante do grande desafio que é a inovação como aprendizado produtivo.

Seguindo a discussão, encontramos outro parâmetro teórico na revisão proposta por Oliveira (2011), na qual identificava que o pensamento difundido pela CEPAL continha características de uma “razão dualista”. Por um lado, desenvolveram estudos rigorosos do ponto de vista da econometria, sendo importantes para a denúncia do atraso (subdesenvolvimento) nacional. Por outro lado, apresentaram uma sugestão

“ingênua” de que reformas no sistema-mundo seriam suficientes para harmonizar as contradições inerentes ao desenvolvimento periférico.

Por ora, consideramos que a explicação de Oliveira (2011), sobre a relação entre capital-trabalho-tecnologia no caso brasileiro, é particularmente interessante para os propósitos desta pesquisa. Ainda que esteja naquele livro tratando de dois ciclos de industrialização do passado, nos anos 1930 e 1950, o raciocínio permanece atual, como tentamos demonstrar mais à frente com apoio também nos neodesenvolvimentistas. Destacamos a partir daqui alguns elementos que julgamos centrais nas proposições do autor.

O problema inicial era o de compreender as transformações estruturais nas condições de produção e reprodução da vida social, que ocorriam com a industrialização crescente. Para além de um método puramente materialista histórico, Oliveira reconheceu que seu trabalho “incorpora, como variáveis endógenas, o nível político ou as condições políticas do sistema” (2011, p. 29). Pelas conclusões a que chegou, definiu que uma teoria do subdesenvolvimento deveria tratar essa condição sob a perspectiva de uma formação capitalista, mais do que histórica. A teoria como ele via até então se resumia a uma ideologia produzida no “período populista”.

Suas proposições sugeriam que o processo real da economia mostrava “uma simbiose e uma organicidade, uma unidade de contrários, em que o chamado ‘moderno’ cresce e se alimenta da existência do ‘atrasado’” (OLIVEIRA, 2011, p. 32). Nesse sentido, não teria lógica pensar em um capitalismo subalterno homogêneo no Brasil, tendo em vista que muitos setores lucravam tanto ou mais do que os investimentos estrangeiros. Além disso, observações acerca do mercado interno possibilitam a Oliveira descrever dinâmicas regionais que ajudam a elucidar sobre o comportamento econômico do país.

em certas condições específicas, principalmente quando esse capitalismo cresce por *elaboração de periferias*, a acumulação primitiva é estrutural e não apenas genética. Assim, tanto na abertura de fronteiras “externas” como “internas”, o processo é idêntico: o trabalhador rural ou o morador ocupa a terra, desmata, destoca, e cultiva as lavouras temporárias chamadas de “subsistência”; nesse processo, ele prepara a terra para as lavouras permanentes ou para a formação de pastagens, que não são dele, mas do proprietário. Há, portanto, uma transferência de “trabalho morto”, de acumulação, para o valor das culturas ou atividades do proprietário, ao passo que a subtração de valor que se opera para o produtor direto reflete-se no

preço dos produtos de sua lavoura, rebaixando-os (OLIVEIRA, 2011, p. 43).

Nesse trecho, Oliveira descreveu o funcionamento usual do mecanismo que transfere renda para o capital, em detrimento do trabalho – em um país agrário-exportador como foi (e ainda é) o Brasil. Seguindo a “modernização conservadora”, tão peculiar aos países coloniais, as atividades de caráter “primitivo” (produção de alimentos) conviveram durante séculos com as lavouras de monocultura, inclusive em função da demanda do operariado industrial nas cidades.

Entretanto, o caráter que o autor mais denuncia no sistema periférico é o de acumulação e concentração do excedente produzido. Essa tendência se desenvolve em função da força modernizadora e não em oposição a ela. Dito de outra maneira, a estrutura, a forma e as relações supostamente avançadas não só convivem com as formas arcaicas, como se abastecem mutuamente – algo bem distante da paisagem enxergada pelas entidades. O fato histórico é comprovado pela retração da participação da agricultura no produto interno, ao mesmo tempo em que o salário industrial-urbano relativamente também caía. Carvalho e Gala (2020) explicam como ocorre e os efeitos disso nos períodos mais recentes do século XXI.

Não há dúvida que a expansão do capitalismo no Brasil é impensável autonomamente, isto é, não haveria capitalismo aqui se não existisse um sistema capitalista mundial. Não há dúvida, também, que em muitas etapas, principalmente na sua fase agrário-exportadora, que é a mais longa de nossa história econômica, a expansão capitalista no Brasil foi um produto da expansão do capitalismo em escala internacional, sendo o crescimento da economia brasileira mero reflexo desta. Mas o enfoque que se privilegia aqui é o de que, nas transformações que ocorrem desde os anos 1930, a expansão capitalista no Brasil foi muito mais o resultado concreto do tipo e do estilo da luta de classes interna que um mero reflexo das condições imperantes no capitalismo mundial. Em outras palavras, com a crise dos anos 1930, o vácuo produzido tanto poderia ser preenchido com estagnação – como ocorreu em muitos países da América Latina e de outros continentes de capitalismo periférico – como com crescimento; este, que se deu no Brasil, pôde se concretizar porque do ponto de vista das relações fundamentais entre os atores básicos do processo existiam *condições estruturais*, intrínsecas, que poderiam alimentar tanto a acumulação como a formação do mercado interno. É claro que estavam à disposição no mercado mundial as técnicas e os bens de capital necessários para que se desse, internamente, o salto em direção à industrialização. Mas o que se quer frisar é que os atores atuaram deliberadamente em busca de ampliação e consolidação de estruturas de dominação capazes de propiciar crescimento (OLIVEIRA, 2011, p. 75).

Aqui Oliveira comentava a respeito do papel que agentes econômicos desempenham ao longo do processo de desenvolvimento das forças produtivas e das relações de produção. Chama atenção para as especificidades que surgem em determinados contextos, como o brasileiro, para salientar que as estruturas de dominação apresentam múltiplas raízes. Para o autor, o estado também cumpre papel de destaque na conformação desse panorama, sendo a ideologia populista o suporte para a conciliação de classes necessária ao funcionamento adequado do sistema.

Oliveira discutiu muito a instituição do salário-mínimo e como ela também serviu a efeitos de acumulação. Na medida em que tornou uniforme e achatada a remuneração geral nas cidades, “a resolução das contradições entre relações de produção e nível de desenvolvimento das forças produtivas é ‘resolvida’ pelo aprofundamento da exploração do trabalho” (OLIVEIRA, 2011, p. 105).

Anos mais tarde, o mesmo Oliveira vai cunhar uma expressão que procurava descrever as particularidades que encontrava no capitalismo brasileiro:

Como é o ornitorrinco? Altamente urbanizado, pouca força de trabalho e população no campo, *dunque* nenhum resíduo pré-capitalista; ao contrário, um forte *agrobusiness*. Um setor industrial da Segunda Revolução Industrial completo, avançando, tatibitate, pela Terceira Revolução, a molecular-digital ou informática. Uma estrutura de serviços muito diversificada numa ponta, quando ligada aos estratos de altas rendas, a rigor, mais ostensivamente perdulários que sofisticados; noutra, extremamente primitiva, ligada exatamente ao consumo dos estratos pobres. Um sistema financeiro ainda atrofiado, mas que, justamente pela financeirização e elevação da dívida interna, acapara uma alta parte do PIB, cerca de 9% em 1998, quando economias que são o centro financeiro do capitalismo globalizado alcançaram apenas 4% (Estados Unidos), 6% (Reino Unido), 4% (Alemanha), 4,2% (França) (OLIVEIRA, 2011, p. 133, grifos do autor).

Oliveira avançava na crítica aos modelos explicativos sobre o subdesenvolvimento, na medida em que discutia inclusive os desdobramentos da financeirização em que incorre a economia atual. O autor apontava, por exemplo, as consequências para o trabalho a partir do momento em que o salário deixava de ser “adiantamento do capital”, como no caso das terceirizações. Nas últimas décadas, outro aspecto destacado foi o do trabalho abstrato virtual, que serviria aos propósitos da acumulação, na medida em que promove a obsolescência acelerada das forças

produtivas e reforça a dependência financeira externa. Oliveira nessa crítica aproxima as políticas de reforma do estado nos anos 1990 às dos dois governos de Lula, no início deste século.

É o mesmo movimento que faz Castelo (2013), ao procurar contribuir no debate sobre política econômica e os impactos sobre o capitalismo dependente no Brasil após os anos 2000. Partindo da identificação de quatro matrizes políticas atuais – o socialismo do século XXI, o social-liberalismo, a contrarrevolução e o novo desenvolvimentismo –, o autor buscou examinar pontos específicos das políticas desenvolvidas na área econômica. Para isso, contextualizou e posicionou cada uma das matrizes, mostrando suas origens e os principais representantes atuais.

Para ter condições de classificar as políticas dos governos petistas dentro desse espectro, Castelo (2013) expôs os dados da situação fiscal e monetária. Como resultados, encontrou que os gastos com juros e amortizações da dívida (2002-2012) sempre estiveram em patamar e ritmo de crescimento muito elevados. Esses índices eram quase equivalentes aos gastos com previdência, pessoal, saúde e educação juntos. Enquanto isso na questão financeira, o governo, entre outras medidas, incentivava a exportação da pauta primária – o que descreve a chamada “Doença Holandesa” (*Dutch Disease*), como discute Gala (2006). O mecanismo levou a balança comercial a ser dependente em mais de 50% das divisas geradas com a venda de bens de “baixa ou nenhuma densidade tecnológica”.

Para além das aparências macroeconômicas, que exibem bons números em determinadas conjunturas, está em curso no Brasil a reafirmação e consolidação de uma nova etapa do capitalismo dependente que começou na década de 1990, foi impulsionada nos governos FHC e consolidada na Era Lula/Rousseff. Privilegiam-se os circuitos financeiros da plutocracia nacional e internacional (créditos, ações, derivativos, dívida pública, em suma, o capital portador de juros), que articulam a criação de valores fictícios nos balanços contábeis e tratam de promover a punção da mais-valia produzida sob o signo da superexploração da força de trabalho em diversos ramos da indústria e dos serviços, e a massiva expropriação dos meios de produção no campo e na cidade (CASTELO, 2013, p. 129).

O que pretendemos pontuar mais uma vez, a partir do trabalho desses autores, é o caráter peculiar e específico do capitalismo brasileiro, como forma de avaliar as considerações das entidades a respeito de inovação e aprendizado produtivo. Procuramos fugir das análises acrílicas e ingênuas, pois fica claro no trabalho de

Oliveira (2011) e Castelo (2013), por exemplo, que não existem garantias de que o empresariado retornará o investimento público (renúncias, crédito subsidiado, entre outros mecanismos) com inovação em produtos – bem como em serviços que gerem e (re)distribuem emprego (não precário) e renda.

Tais descrições revelam o comportamento dos agentes em momentos distintos da história; também ilustram uma forma típica brasileira de lidar com a conjuntura – baseada no populismo e na concentração de renda. Qualquer incremento tecnológico ao longo da história atendeu estritamente a necessidades de reprodução desse sistema, contrariando os discursos defendidos por algumas entidades sobre o *catching up* que decorreria da desburocratização.

Abrimos espaço para mais algumas observações sobre uma visão reformista da estrutura produtiva nacional, de maneira a demonstrar como a política neoliberal impõe discursos e práticas nos dias de hoje. A operação foi fundamental para identificarmos esses elementos nas falas das entidades. Especialmente foram necessários para que pudéssemos contrapor promessas vazias (ou contos do vigário) e histórias encantadoras (ou cantos de sereia) ao escrutínio dos fatos. Ao mesmo tempo, procuramos com esse debate apresentar a nossa proposta de conceituação para o termo “neoliberal”.

De início, vamos admitir uma definição apresentada por agentes do FMI (OSTRY; LOUNGANI; FURCERI, 2016), para os quais a “agenda neoliberal” está assentada sobre uma dupla orientação: liberdade do fluxo de capitais (*capital account liberalization*) e austeridade (*austerity*). Segundo os autores, esse receituário veio ganhando vulto a partir dos anos 1980, sendo aplicado por meio de políticas de desregulamentação e abertura de mercados domésticos, privatizações e restrições a déficits fiscais, além da rolagem de dívida pelos estados nacionais.

Fazendo referência a estudos especialmente da década de 2010, o texto apresenta resultados que demonstram a incapacidade da agenda neoliberal de realizar crescimento vigoroso e sustentável em todos os países. Apesar de reforçarem a importância de livre comércio e equilíbrio fiscal, admitem que a perseguição irrefletida às metas de curto prazo pode causar maiores prejuízos do que benefícios. De qualquer modo, o que vale a pena registrar na tese – além de um critério teórico-metodológico para interpretar a agenda neoliberal – é que as constatações dos autores revelam que o aumento da desigualdade é um fenômeno que acompanhou a prática dessas políticas e que ele é o maior obstáculo para o crescimento equilibrado da produtividade.

Com isso em mente, seguimos nossa construção do conceito de neoliberalismo com as formulações de Bourdieu (1998). Para o autor, a política fomentada pela ortodoxia econômica contempla em seus objetivos a redução do preço da mão de obra, o corte das despesas com os direitos sociais e a flexibilização das normas trabalhistas. Trata-se de uma utopia (*free trade faith*) que opera por meio do discurso da eficiência, submetendo a realidade a uma abstração baseada em mercados desregulados para incrementar a racionalização das escolhas e a maximização do lucro individual.

O autor assevera que o ideário neoliberal representa em termos de psicologia social um “retorno ao individualismo” (BOURDIEU, 1998, p. 10). Parte do sucesso retórico da narrativa advém das demandas pelas liberdades individuais (de crença, de expressão, de iniciativa, de associação etc.) em um contexto marcado pela oposição entre os dois polos de influência geopolítica durante a Guerra Fria (a partir dos anos 1980). Quando adotado esse ideário, o impacto mais visível é o de destruir a “noção de responsabilidade coletiva (nos acidentes de trabalho, na doença ou na miséria)” (BOURDIEU, 1998, p. 11). Dessa forma, estão abertos os caminhos para a propagação de uma ideologia meritocrática pela qual se “permite ‘acusar a vítima’ [...] e lhe pregar a ‘auto-ajuda’ tudo isso sob o pretexto da necessidade incansavelmente reiterada de diminuir os encargos da empresa” (BOURDIEU, 1998, p. 11).

Ou seja, também na perspectiva de Bourdieu (1998) o receituário ortodoxo amplia a desigualdade, sendo placebo na geração de riquezas e altamente eficiente na transferência delas – “Robin Hood às avessas”.

O racionalismo científico, o dos modelos matemáticos que inspiram a política do FMI ou do Banco Mundial, o das *Law firms*, grandes multinacionais jurídicas que impõem as tradições do direito americano ao planeta inteiro, o das teorias da ação racional etc, esse racionalismo é ao mesmo tempo a expressão e a caução de uma arrogância ocidental, que leva a agir como se alguns homens tivessem o monopólio da razão e pudessem instituir-se, como se diz habitualmente, como polícia do mundo, isto é, detentores autoproclamados do monopólio da violência legítima, capazes de pôr a força das armas a serviço da justiça universal (BOURDIEU, 1998, p. 20).

Bourdieu comenta nesse trecho como o interesse das grandes corporações traduz-se em pautas econômicas dos governos. Dessa forma, sob o pretexto de lutar por liberdade e democracia para os povos “oprimidos”, os países desenvolvidos impõem sanções comerciais (embargos, como os de Cuba, Coreia do Norte e Venezuela) e

montam coalizões visando ocupações militares (como a do Iraque em 2003 e da Líbia em 2011). Tudo isso se realiza por meio da estratégia de escamotear os “duplos critérios”, que prometem desenvolvimento econômico-social e entregam apenas maior concentração de riquezas nos polos já privilegiados.

Essa oposição entre a visão a longo prazo da "elite" esclarecida e as pulsões a curto prazo do povo ou de seus representantes é típica do pensamento reacionário de todos os tempos e de todos os países; mas ela assume hoje uma forma nova, com a nobreza de Estado, que respalda a convicção da sua legitimidade no título escolar e na autoridade da ciência, sobretudo da ciência econômica; para esses novos governantes de direito divino, não só a razão e a modernidade, mas também o movimento e a mudança estão do lado dos governantes, ministros, patrões ou "especialistas"; a desrazão e o arcaísmo, a inércia e o conservadorismo do lado do povo, dos sindicatos, dos intelectuais críticos (BOURDIEU, 1998, p. 24).

Precisamos marcar de maneira mais pontual os dois elementos discursivos que presumimos encontrar nos discursos das entidades. Pautados no otimismo tecnológico e na ocultação deliberada dos “duplos critérios” (que separam os aspectos epistemológicos técnicos dos político-ideológicos, esses argumentos beneficiam-se das demandas por mais liberdades individuais), o interesse seria o de influenciar a economia nacional de modo que acaba por transferir renda de pobres para ricos. Nestes termos, Bourdieu (1998) é importante para demonstrar como toda e qualquer oposição ao *mainstream*, qualquer discurso dissonante, passa a ser tachado de “irracional”, “arcaico” e “corporativista”.

Harvey (2007, 2011) é outro autor importante para o tratamento do conceito neoliberal. O autor apresentou um conciso panorama histórico da trajetória que o ideário percorreu (HARVEY, 2007) até tornar-se prática de política econômica hegemônica no mundo atual. Os impactos dessa visão de mundo, traduzida em práticas políticas, vão muito além do controle sobre os aspectos macroeconômicos. Eles condicionam sobremaneira toda uma sociabilidade: “relações estruturais da força de trabalho, relações sociais, políticas de bem-estar social, arranjos tecnológicos, modos de vida, pertencimento à terra, hábitos afetivos, modos de pensar e outros [aspectos] mais” (p. 03).

Um primeiro ponto da trajetória esclarecida por Harvey (2007) diz respeito à “naturalização” do neoliberalismo como explicação de mundo. A tese considera que esta é uma teoria filosófica que defende a liberdade dos agentes econômicos

(empresários, bancos, trabalhadores, prestadores de serviços etc.) como valor “sacrossanto”. Segundo essa visão, a iniciativa e a liberdade individuais são cerceadas não apenas pelos regimes de governo nobiliárquicos e ditatoriais, mas também por políticas econômicas como as do *Welfare State*. Para os defensores dessa ideia, que podemos identificar com um liberalismo radical, “[o] projeto de ‘tirar o governo das costas do povo’ e de ‘encolher o governo até que pudesse ser afogado em uma banheira’” (p. 13) é um fim em si mesmo – o que é objeto de críticas do próprio FMI (OSTRY; LOUNGANI; FURCERI, 2016), como já demonstrado antes.

Outro traço marcante na história do neoliberalismo diz respeito à forma como ele penetrou e se consolidou nos governos e nas agências internacionais, especialmente a partir dos anos 1970. Segundo Harvey (2007) os argumentos em favor das liberdades individuais se tornaram muito persuasivos ao longo da Guerra Fria – tanto na resistência à opressão dos regimes comunistas no Leste Europeu, quanto nas reivindicações de maior dinamismo econômico provenientes do centro do capitalismo. Surgiram então reivindicações que aos poucos provocaram reformas estruturais nos estados: na China em 1978 e na Inglaterra a partir de 1979, até Índia e Suécia no início dos 1990.

A alteração no paradigma dos governos não ocorreu de maneira orquestrada ou monolítica. Esses avanços na agenda neoliberal se materializaram por razões diferentes nos países e de maneira bastante diversa a depender da circunstância histórica enfrentada. O processo de liberalização ganhou força especialmente quando os intelectuais ortodoxos (em especial os *Chicago boys*) passaram a pautar a grande mídia internacional e os estudos do FMI e BM – o que culmina com a construção do “Consenso de Washington” (BRESSER-PEREIRA, 2003; DINIZ, 2006; OLIVEIRA; MAIA; MARIANO, 2008; HARVEY, 2011; LOPES, 2011).

Outro vetor que populariza o ideário neoliberal entre os governos seria também a conformação nos EUA de uma coalizão que reuniu a direita cristã com o poder corporativo e financeiro na órbita do Partido Republicano, especialmente forte nos anos 1990. Desde a recessão dos anos 1970 no país, a preocupação com a disciplina fiscal era crescente, o que colocou em oposição os preceitos keynesianos e aqueles da austeridade ortodoxa. A partir dos anos 1980, os EUA “neoliberalizados” encontravam no apoio da Inglaterra a sustentação necessária para fazer prosperar no mundo uma política econômica como a adotada pelo Chile de Augusto Pinochet (1973-90).

Designo, assim [de acumulação por expropriação], a continuação e proliferação daquelas práticas de acumulação que Marx chamou de acumulação ‘primitiva’ ou ‘originária’, na fase de ascensão do capitalismo. Elas incluem a comoditização e a privatização da terra, e a expulsão forçada de populações camponesas (como no México e na Índia, em tempos recentes); a conversão de várias formas de direitos de propriedade (por exemplo, propriedade comum, coletiva, pública) em direitos exclusivos de propriedade privada; a supressão de direitos aos bens de uso comum; a comoditização da força de trabalho e a supressão de formas alternativas (autóctones) de produção e consumo; processos coloniais, neocoloniais e imperiais de apropriação de ativos (incluindo recursos naturais); a monetarização da troca e da arrecadação fiscal, particularmente da terra; o comércio de escravos (que continua especialmente na indústria sexual); a usura, a dívida nacional e a mais devastadora de todas, o uso do sistema de crédito como instrumento radical para a acumulação primitiva (HARVEY, 2007, p. 18).

Harvey é taxativo ao asseverar que o neoliberalismo não produz provas concretas de que é uma teoria macroeconômica adequada para ganhos de produtividade e superação de crises – o que poucos anos depois demonstrou um estudo do FMI (2011). Segundo os dados históricos, os países que mais cresceram por quase 20 anos foram os chamados “Tigres Asiáticos”, junto com o Japão e a Alemanha Ocidental. Nesses países, os subsídios e investimentos públicos (especialmente em Educação) desconsideravam cabalmente a bula da ortodoxia (baseada no tripé macroeconômico de controlar inflação, juros e câmbio). Em comparação, os resultados em “*performance econômica*” dos países já plenamente neoliberalizados, como EUA e Inglaterra, foram muito modestos – como demonstram Carvalho e Gala (2020).

Isso faz Harvey registrar que o neoliberalismo também é um fracasso do ponto de vista da produção econômica, da geração de riquezas, ao mesmo tempo em que é um estrondoso sucesso do ponto de vista da concentração de renda. Também segundo Harvey (2007), “onde a oposição ao neoliberalismo e à acumulação por expropriação pode ser mais forte, o papel do Estado neoliberal rapidamente assume a função de repressão ativa” (p. 23), como ocorreu no passado com os zapatistas no México e ocorre com o Movimento dos Sem-Terra (MST) no Brasil, por exemplo. Cabe destacar como Harvey (2011) também interpreta os efeitos no consumo e no comportamento globalizado, decorrentes tanto da cidade pós-moderna (gentrificada), quanto dos movimentos identitários (egocêntricos).

Assim, ficam para nós sintetizados os elementos centrais de uma definição rigorosa e efetiva de neoliberalismo. Trata-se de uma ideologia voltada para a eficiência

das economias nacionais, porém alicerçada em premissas abstratas e descontextualizadas. Onde foi aplicada, submeteu a realidade empírica a um conjunto de regras que foram particularmente favoráveis aos interesses do centro capitalista, enquanto ampliou as desigualdades e a concentração de poder em todo o sistema. Dito de outra maneira, falamos aqui de uma agenda que desregulamenta (flexibiliza) e substitui a ação do estado (terceiriza e privatiza) em nome de um ideal de maximização de lucros de curto prazo – na perspectiva individual. Apresentamos abaixo alguns fundamentos do neodesenvolvimentismo como forma de explorar um contraponto.

Tomando por base a história do pensamento econômico, os primeiros desenvolvimentistas *stricto sensu* estão identificados nas décadas de 1940 e 1950. As preocupações dos estudiosos e *policy makers* naquele momento recaíam sobre o crescimento econômico das nações, em especial nos países do centro europeu, afinado aos princípios da ONU. Como principais estratégias de desenvolvimento decorrentes, vieram os acordos de Breton Woods (com grande influência de ideias keynesianas) pelo lado capitalista e a economia planificada pelo lado soviético.

O objetivo essencial em quaisquer delas passava a ser a perseguição de objetivos claros em metas de produção e distribuição por meio do desenvolvimento industrial, sempre em busca de condições objetivas para a paz mundial e o equilíbrio entre as economias nacionais. Cumpre destacar sobre os trabalhos dessa época que já deixavam clara a relação direta entre industrialização da Divisão Social do Trabalho (DST), mecanização e dinamismo das economias. Esse é um aspecto fundamental que retornará muitas vezes em nossa análise.

Em seguida, entre os anos 1950 e 1960, o trabalho inicial das organizações internacionais passou a incorporar novos contextos de estudo. Começaram a ser aparelhadas comissões especiais, dentre as quais a mais importante para nós é a CEPAL. Esse segundo desenvolvimentismo apresenta características distintas do pioneiro, por tratar em especial dos países subdesenvolvidos, conforme descrição que fizemos do trabalho de Furtado e outros. A realidade das nações latino-americanas fez com que os pesquisadores da CEPAL logo percebessem a dinâmica estrutural local, submetida a trocas desfavoráveis no mercado internacional.

Cientes das estruturas internas e externas a influenciarem o crescimento das economias periféricas, os cepalinos estiveram por trás das principais iniciativas relacionadas às políticas de substituição de importações em países como o Brasil dos anos 1960 e 1970. As PPCTI ensejadas serviam de estímulo inicial para uma cadeia

produtiva baseada na indústria. Inclusive, ou justamente, pela proximidade desses pesquisadores com as esferas mais altas do poder, os trabalhos da corrente incorporam elementos sociais, jurídicos, culturais e políticos em seu método de análise – de acordo com Carvalho e Cardoso (2021).

Após esse período do século XX, as relações entre capital e trabalho apresentam uma guinada em favor do trabalho. Isso explica em parte por que tem início a consolidação de um projeto que desencadearia a assunção do neoliberalismo como um pensamento econômico *mainstream* até os anos 2000. A partir desse embate com as ideias neoliberais, especialmente em função de sua incapacidade de lidar adequadamente com a realidade empírica, é que surgem as correntes chamadas atualmente de neodesenvolvimentistas – o que vamos tentar mostrar segundo nossa perspectiva.

Atualmente existem diversos cientistas influentes que adotam perspectivas claras de um desenvolvimentismo atualizado, como Chang (2004), Mazzucato (2014, 2021) e Reinert (2016). No Brasil, um dos primeiros a intitular seus trabalhos como neodesenvolvimentistas é Bresser-Pereira (2015), confirmando que adota esta postura desde 2001. Segundo este autor, seu desenvolvimentismo é novo porque se distingue das duas correntes que o antecedem – a ortodoxia liberal e o desenvolvimentismo populista – por justamente considerar que elas impedem (ou são parciais e insuficientes) o crescimento sustentável.

Bresser-Pereira (2015) nesse campo abre caminho para trabalhos como os de Gala (2016) sobre as relações do câmbio com a desindustrialização, Morceiro e Guilhoto (2019) sobre perda de densidade em setores produtivos regionais, Carvalho e Gala (2020) sobre aprendizado produtivo ou Cardoso e Carvalho (2021) sobre abordagem complexa em estudos econômicos. Em linhas gerais, a contribuição que trazemos para o estudo sobre os discursos das entidades diz respeito a três ordens de fatores: inovação como insumo do crescimento, complexidade como resultado de aprendizado produtivo e conhecimento como bem público. Com referência nos trabalhos desses economistas, buscamos a seguir sintetizar como entendemos esses fatores que influenciam ou ajudam a medir o desenvolvimento no Brasil – embora eles se encontrem muitas vezes imbricados. Nosso objetivo foi o de descobrir o quanto as entidades enxergam dessas evidências.

Pensar a inovação como insumo do crescimento é o que faz Romer no artigo que lhe rendeu prêmio Nobel em 2018 – pela contribuição sobre a “integração da inovação

tecnológica em análise macroeconômica de longo prazo”⁴. A estratégia analítica proposta por ele tem por base um modelo matemático de crescimento endógeno, que incorpora o conhecimento como capital nas dinâmicas produtivas das nações. Anteriormente visto como bem público (devido a déficit metodológico), a proposta de Romer reconhece que “o principal motor da prosperidade das nações era a produção de ideias, as quais geravam bens e serviços cada vez mais sofisticados” (CARVALHO; GALA, 2020, p. 114). A principal contribuição foi a proposta de um modelo que explicasse o desenvolvimento nacional em função do conhecimento como insumo produtivo.

Romer (1990) desenvolveu seu modelo com base em três premissas: a) mudança tecnológica (*technological change*) está no cerne do crescimento econômico; b) mudança tecnológica surge da ação intencional de agentes que reagem a incentivos de mercado; e c) conhecimento é fundamentalmente diferente de outros bens econômicos. A característica particular do conhecimento (e, por conseguinte, da inovação) diz respeito à sua dupla definição como bem não rival (pode ser usufruído por qualquer pessoa sem prejuízo de outrem) e bem parcialmente excludente (pode ser objeto de cerceamento dos direitos sobre uso). As características trazem como consequência que a inovação seja empreendimento caro e de altíssimo risco de insucesso, o que virtualmente a torna impossível na perspectiva de investidor individual – ou do curto prazo.

Discutir complexidade e aprendizado produtivos impõe o desafio de estudos comparativos entre nações (algo muito efetuado nos discursos das entidades) e o estabelecimento de parâmetros para isso. Com relação à complexidade produtiva, ela se vê ilustrada a partir de estudos econofísicos sobre o comércio exterior (HAUSMANN; HIDALGO; BUSTOS; COSCIA, 2014). O Atlas resultado dessas pesquisas demonstra como existe relação direta entre o nível de ubiquidade-diversidade de uma pauta exportadora e o nível de renda per capita nos países.

Com relação ao aprendizado produtivo, também existem modelos matemáticos que ilustram o adensamento de uma estrutura produtiva baseada na indústria nacional como um processo de autodescoberta (HAUSMANN; RODRIK, 2003). O aprendizado nestes termos traduz-se em um processo de investimento focado e depuração, no qual mecanismos de ação pública e privada agem em sinergia. As etapas envolveriam a

⁴ Consulta em: <https://paulromer.net/about/>.

revelação de nichos de mercado, a articulação com a rede de fornecedores e consumidores, bem como um nível de investimento que sustente (particularmente) os recursos humanos dedicados ao projeto.

Inclusive entre pesquisadores brasileiros (GALA, 2017; CARVALHO; GALA, 2020), é forte a constatação de que retornos crescentes de produtividade decorrem de economia de escala e de escopo. Mais que isso, decorrem do grau de sofisticação apresentado por uma economia local, já que a “criação de produtos complexos requer grandes redes produtivas, com ampla integração entre firmas” (p. 77). Nesse sentido, a busca de superação do atraso passa inevitavelmente por um projeto de nação, que conte com o estado empreendedor (MAZZUCATO, 2014) e garantidor de demanda e oferta no longo prazo.

Também nessa linha, observar o conhecimento como bem público significa contar com as externalidades e os *spillovers* decorrentes da economia de rede, voltados para a oferta de bens “desinteressantes” para o mercado. Assim como acontece na saúde, na educação e em outros serviços ofertados por instituições públicas no Brasil, também consideramos que a inovação seria frequentemente considerada ineficiente e mal administrada. Os argumentos geralmente apontam a baixa produtividade desses setores e o alto risco de insucesso como razões para o desinvestimento. Como resultado não pode vir outro a não ser o domínio daquele território por empresas privadas estrangeiras.

A respeito da perspectiva de inovação como bem público, e não como ativo de mercado, é interessante destacar um texto muito atual de Mazzucato (2021). No artigo, diante das “vozes minoritárias” que defendem a destruição (ou no mínimo a privatização) da BBC (instituição pública de rádio e televisão do Reino Unido), a autora lembra que, em sua história, a rede de notícias foi a principal responsável pelo surgimento do conjunto de tecnologias de mídias (incluídas aí as plataformas de streaming) disponíveis hoje no mercado britânico.

A maneira como a BBC conseguiu isso [estabelecer-se no mercado de mídia] exige reviver nossa compreensão do Estado como um criador coletivo de valor, não apenas como um reparador do mercado. Atuando simultaneamente como investidor, inventor, inovador e plataforma de consumo, a emissora desempenhou um papel integral no desenvolvimento da infraestrutura do Reino Unido para inovação digital e de mídia no último século (MAZZUCATO, 2021, s/p)

Os trabalhos da autora têm o cerne no debate sobre valores sociais (*social values*) e valores financeiros (*financial values*). Os resultados alcançados fazem Mazzucato (2021) refletir sobre o questionamento frequente a que instituições públicas são submetidas. O que a autora defende claramente é a “necessidade de repensar os indicadores de desempenhos tradicionais”, para que seja possível responder com veemência “como e por que valorizamos nossas instituições públicas” como forma de gerar riqueza e bons empregos.

Por fim nessa subseção de referências à economia, Dagnino (2016) também oferece elementos para uma crítica ao discurso hegemônico, tanto no que se refere à natureza do capitalismo global, quanto no que tange à identidade das PPCTI (que ele chama de PCT⁵). Esclarecemos mais uma vez que o objetivo com essa contraposição dos discursos é mapear o terreno sobre os quais se colocam os argumentos das entidades. Inclusive, ajudou-nos a projetar hipóteses de análise e construir de maneira mais rigorosa o objeto de trabalho. As discriminações mais importantes para nós nessa tarefa diziam respeito às principais características do discurso hegemônico e quais interesses poderiam traduzir contraponto no debate.

Dagnino (2016) trabalha com a noção de que as PCT apresentam uma continuidade desde suas origens nos anos 1950. De maneira geral, duas dinâmicas influenciam as políticas: uma interna e outra externa. A dinâmica interna refere-se aos condicionantes que decorrem do próprio processo de construção, debate, aprovação e promulgação de uma legislação. Em relação ao MLCTI, descrevemos esse processo no capítulo 2. Por ora, tentamos acompanhar os detalhes que revelam a “anomalia” encontrada também no caso brasileiro.

A dinâmica externa, no sentido de que independe da política e da ciência nacional, refere-se à condição periférica do Brasil frente ao poder e aos interesses das grandes corporações internacionais. O maior desafio imposto por essa condição é o de submeter as decisões de agenda e pauta a interesses alheios às demandas científicas e sociais do país. Segundo essa perspectiva, os interesses que prevalecem respondem pela ampliação da acumulação do capital.

A primeira particularidade, a contraditória manutenção de sua orientação neoliberal, tem sua origem numa característica (ou, melhor, propriedade) genérica da PCT, que denominei anomalia, apoiando-me

⁵ Em nota explicativa, o autor explica: “prefiro, por várias razões, usar a expressão PCT em vez de política de ciência, tecnologia e inovação (PCTI)” (DAGNINO, 2016, p. 34).

em conceitos da Análise de Políticas e da crítica à Neutralidade e ao Determinismo da tecnociência para examinar a PCT dos países avançados. A segunda particularidade, sua ineficácia em aumentar a propensão à P&D na empresa, se deve ao que o PLACTS, há muito tempo, já havia chamado a atenção e que, nele apoiado e tendo agora por base a evidência empírica então inexistente, chamei de atipicidade (DAGNINO, 2016, p. 54-5)

Dagnino (2016) discute os dados relativos a pesquisas desenvolvidas a partir do início do primeiro mandato de Dilma Rousseff na presidência. O foco da investigação era a compreensão sobre como estava sendo conduzida a Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI) em comparação com os valores “de esquerda” que o governo supostamente representaria. O autor colocava como parâmetro a ideia de que, durante os governos de Fernando Henrique Cardoso, até 2002, a política do Executivo era conduzida de forma neoliberal.

Segundo essa visão, o governo do Partido dos Trabalhadores (PT) conduziria políticas de caráter no mínimo social-democrata, quando não trabalhistas *stricto sensu*. Assim o fez em diversos ramos das políticas públicas, em que seus interesses de classe eram nítidos em seus posicionamentos no Congresso ou no Executivo. Mesmo quando derrotados na formulação (pela oposição parlamentar) ou na execução das políticas (por contestações judiciais, por exemplo), o governo reproduzia (no discurso ou na prática) aqueles princípios. À formulação em outros ramos das políticas públicas, que não a CT&I, Dagnino (2016) chama de “política normal”.

O que ocorre no caso das PPCTI seria que, na esfera da sua formulação, os interesses de classe, as oposições no plano ideológico e econômico, simplesmente desapareciam. Segundo Dagnino (2016), é espantosa a convergência dos argumentos da esquerda e da direita no sentido de valorizar os conceitos de neutralidade e determinismo da tecnociência. Como haviam descrito Harvey (2007) e Bourdieu (1998), além dos neodesenvolvimentistas, também Dagnino (2016) concorda que a coalizão de cientistas, empresários e políticos atua baseada em mitos e ilusões sobre a racionalidade e o desenvolvimento econômicos.

A influência desse ideário levava o debate para construção de PPCTI que retiram direitos, diminuem repasses governamentais e promovem a perda da autonomia didático-pedagógica da universidade. Essa dinâmica Dagnino denomina anomalia e vamos encontrá-la claramente ao analisar a tramitação do MLCTI, como fazemos no capítulo 2 deste texto.

A partir da formulação e promulgação de uma política pública, Dagnino (2016) reconhece outra dinâmica influente na execução, que no caso das PPCTI o autor chamou de atipicidade. Segundo o autor, as evidências com as quais trabalha

revelam o irrealismo das expectativas dos fazedores da PCT que tentam mudar um comportamento que eles consideram irracional e atrasado, mas que é uma resposta racional aos sinais de um mercado caracterizado pela nossa condição periférica. (DAGNINO, 2016, p. 36-7)

Em outras palavras, embora ao longo do tempo (desde os anos 1950) os governos tenham produzido ações para dinamizar a economia a partir da produção de conhecimento acadêmico, os resultados estão sempre aquém do desejado. De acordo com Dagnino (2016), isso não se deve ao fato de serem políticas que privilegiam a acumulação do capital (porque isso poderia até ser benéfico quando reverte para instituições nacionais). Entretanto, pelo comportamento da estrutura nacional, diante do funcionamento do capitalismo financeiro global, os esforços e investimentos em CT&I não conseguem atingir os objetivos complexos e de incremento para a atividade econômica nacional.

1.4 DA CONSTITUIÇÃO DO TRIPÉ UNIVERSITÁRIO

Neste primeiro capítulo que reúne os instrumentos teóricos utilizados, apresentamos um apanhado histórico sobre a trajetória da instituição universidade. Partimos de como ela se desenvolveu no ocidente em geral, chegando à América Latina em particular, para sinalizar as tendências marcantes e ilustrar o pano de fundo sobre os quais as suas relações com a ciência podem se dar. Entendemos útil apresentar esses argumentos de análise do objeto de pesquisa, tendo em vista que não vamos dissociar a universidade do ensino superior. Ainda assim, não atribuímos a elas toda a diversidade de forma e conteúdo que cabe nas instituições de Ensino Superior. Apenas fazemos isso para efeito de recorte epistêmico, no qual excluimos de nossos objetivos uma análise mais profunda sobre o ensino médio e profissionalizante oferecido nos Institutos Federais.

Um primeiro ponto a ser esclarecido diz respeito à diferenciação possível entre a universidade e as outras instituições de CT&I. Na historiografia nacional, tradicionalmente a universidade era vista como instituição que demorou a surgir. Foi

Cunha (1980, p. 13) quem apontou primeiramente dois motivos suficientes para questionar a imagem da universidade tardia no Brasil: um primeiro refere-se ao perfil das culturas com as quais o colonizador teve que lidar na América (cultura superior dos nativos centro- e mesoamericanos, em comparação com os sul-americanos), e um segundo que se refere ao tamanho do corpo docente nas metrópoles.

inicialmente, está claro, para mim, que chamo de ensino superior, basicamente, o ensino de filosofia, teologia e matemática (o do colégio da Bahia), do período colonial; o ensino de anatomia e cirurgia nos hospitais militares, criados em 1808; o curso de engenharia implícito na Academia Militar (mais tarde, o ensino “civil” da engenharia); o ensino de direito; e outros, ministrados em aulas, cadeiras, cursos, escolas, academias, faculdades e, já no século XX, nas universidades (CUNHA, 1980, p. 14)

Dessa forma, a universidade vista como instituição de ensino permite reconhecer experiências efetivadas ao longo de vários períodos da história, desde a Colônia. Na impossibilidade de delimitar um critério unificador estático para o enquadramento – de conteúdo ou de características estruturais (se são escolas, seminários, faculdades ou universidades) –, Cunha estabeleceu o seguinte critério dinâmico: “o ensino superior é aquele que visa ministrar um saber superior” (1980, p. 14). Julgamos bastante adequado o critério, já que o “saber superior” torna-se uma característica absolutamente contextual, possibilitando que transportemos o recurso no tempo e no espaço.

Então, passamos a definir uma história universitária sintética. Kerr (1982) apresenta o que chamou de “os fios da história”, compostos pela descrição das tradições de estudos superiores no ocidente – de maneira similar ao conceito de ensino superior de Cunha (1980). Iniciando pelos gregos, Kerr estabeleceu que, dentre as primeiras tradições de comunidades de ensino superior, figuram a Academia Platônica, a Escola Sofista e a Doutrina de Pitágoras. Chamava atenção para o fato de que os Sofistas, no cultivo das habilidades úteis (retórica especialmente), e os pitagóricos, na matemática e na astronomia, também compunham o contexto geral da época para a formação de altos quadros.

Em seguida, Kerr (1982) reconhecia outro fio histórico proveniente do período medieval. Nesse caso, acompanhou o princípio da sociologia da ciência de Merton (1970), o de que as academias científicas modernas começaram a surgir quando o ambiente econômico e social propiciou a criação da estrutura institucional. Com base em uma localização centralizada, relativa autonomia metodológica, conferências,

exames e diplomas, instituições como Salerno (Medicina), Bolonha (Direito) e Paris (Filosofia/Teologia) passaram a dar o tom das estruturas de ensino e pesquisa na Europa a partir das revoluções industriais (do século XVIII ao XX).

Segundo Kerr (1982), um discurso clássico para representar esse espírito acadêmico pode ser encontrado na obra *“The Idea of University”* (1854), escrita pelo cardeal J. H. Newman (1801-1890) quando reitor da Universidade de Dublin. Em oposição à “filosofia da utilidade”, proposta por F. Bacon (1561-1626) como modelo científico-acadêmico, Newman entendia que a universidade era responsável pelo cultivo do “conhecimento pelo conhecimento”, como fim em si mesmo. Acreditava que instituições dessa natureza não deveriam se ocupar com a pesquisa, apenas com a formação nos jovens do apreço e da reverência aos saberes canônicos. Paradoxalmente foi essa tradição pedagógica que constituiu a identidade reacionária em voga até a modernidade – de caráter oligárquico, estéril, e contrária ao Renascimento e à Reforma.

De acordo com a descrição de Kerr, a tradição clássica se manteve hegemônica na Europa até a fundação da Universidade de Berlim (1809), pelo linguista e político prussiano W. Humboldt (1767-1835). Kerr atribuía a Humboldt – tanto por meio de discursos quanto de sua atuação política – a paternidade sobre a ideia de uma universidade departamentalizada (e institucionalizada), com autonomia didático-científica, e de forte inclinação para a pesquisa (ainda que também voltada ao ensino de pós-graduação).

As conquistas tecnológicas e econômicas geradas nessa instituição garantiram a adoção do modelo por toda a Europa, em momento histórico marcado pelo intenso desenvolvimento científico-industrial e pelo exacerbado nacionalismo. O perfil da academia passou a incorporar preocupação social, busca pelo desafio e pela descoberta, além do crescimento na especialização. A estrutura avançava sem, contudo, romper em definitivo os traços que a mantinham ainda elitista e antidemocrática.

Por fim, Kerr identificou como terceiro movimento marcante da história universitária do ocidente o surgimento da instituição nos EUA, para ele um exemplo de modelo aberto ao público em geral. Embora o país seja altamente federalizado, com múltiplos contextos socioculturais, algumas iniciativas acadêmicas preservaram-se e influenciaram outras experiências ao longo dos séculos XX e XXI. Ancorado nos exemplos da Pensilvânia (1740), Virgínia (1819) e Johns Hopkins (1876), Kerr apontava um “consenso inesperado” que surgia no seio da sociedade.

Uma universidade, pouco importando onde ela se localize, não pode aspirar a ser mais do que tão britânica quanto possível, pelo bem de seus alunos de graduação; tão alemã quanto possível, pelo bem dos seus alunos de pós-graduação e do pessoal de pesquisa; tão americana quanto possível, pelo bem do público em geral – e tão confusa quanto possível, pelo bem da preservação do incômodo equilíbrio social (KERR, 1982, p. 30).

Procuramos explorar esses tipos ideais que a obra de Kerr ilustra como forma de pavimentar nossas análises no que se refere ao modelo que as entidades enxergam como hegemônicos na atualidade. Nosso objetivo foi o de colocar em perspectiva o modelo universitário como do Brasil, que se apresenta edificado sobre um tripé indissociável por força constitucional – composto por atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nosso compromisso é o de assegurar que modelos ideais estejam nítidos (em função inclusive das influências mútuas que provocaram) e que as condições concretas (materiais e históricas) estejam reveladas. Com a conclusão deste capítulo, oferecemos nossa compreensão sobre os aspectos fundamentais que repercutem a importância da universidade em nossos dias, mas antes reforçamos alguns aspectos significativos com ajuda de Ribeiro (1969).

Segundo o autor, a história universitária teve início na Europa, com as associações de mestres e aprendizes (de artes e ofícios) ainda no período medieval. Aproximadamente a partir do século X, surgiram as associações profissionais, íntimas dos círculos de poder eclesiástico que dominavam a pré-modernidade. Dentre essas instituições, as mais destacadas do período localizavam-se em Portugal, na Espanha, na Inglaterra e de maneira mais esparsa na França. Cumpre destacar que essas instituições ainda não apresentavam a missão de cultivar a ciência (já que ela mesma ainda não apresentava os caracteres distintivos que viria a ter na contemporaneidade) e nem a autonomia diante do quadro político que as comandava.

Assim como fez Merton (1970), e faria Kerr (1982), Ribeiro (1969) identificava nas associações inglesas o primeiro exemplo moderno de institucionalização da ciência e da academia. Os mecanismos destacados por Ribeiro referem-se a: instituição de exames admissionais, diversificação das carreiras e capilarização das instituições para além de Oxford e Cambridge. Os efeitos dessa iniciativa representam mudanças importantes na garantia de acesso aos estudos superiores, por parte das camadas mais desfavorecidas da sociedade – entretanto sem eliminar os privilégios de classe.

Em seguida, Ribeiro (1969) também identificava um tipo ideal surgido na Alemanha. Ao contrário do desenvolvimento “mais ou menos espontaneísta” nos países avançados, Ribeiro defendeu que na Prússia (hoje Alemanha) as instituições universitárias desde o início surgiram sob os auspícios do governo. Mais do que isso, para além de serem instituições que reuniam cientistas e promoviam ações de fomento e divulgação, para além de instituições voltadas à formação das elites (econômicas e políticas), as universidades tinham papel fundamental na padronização dos valores, dos costumes e da tecnologia – com vistas a cumprir de maneira planificada os ideais nacionalistas projetados pelo governo. Isso guarda alguma relação com o que vemos refletido no ideal neodesenvolvimentista, ou de desenvolvimento por missão – conforme exploramos nas análises.

Com relação aos EUA, em Ribeiro (1969) encontramos extensa retrospectiva sobre a trajetória da escolarização formal naquele país, passando pela institucionalização de todos os níveis. O momento inicial, ainda como colônia inglesa no século XVIII, ocorreu com a promoção da alfabetização popular, voltada para todos os indivíduos do território – excetuando-se os negros. Esse movimento é sintomático do grau de autonomia das localidades em relação ao governo central naquele país, frente a suas demandas e a suas soluções institucionais. Algo nesse sentido já havia sido destacado por Kerr (1982), para quem as questões de identidade são menos relevantes do que a discussão sobre as formas de financiamento autônomo.

[A Alemanha no séc. 19] oferece um exemplo de instituições que atuaram como agências intencionais de integração nacional, de mobilização cívica e de incorporação de uma sociedade na civilização de seu tempo [... Nas universidades da Inglaterra e dos EUA] em lugar de uma intencionalidade de desenvolvimento, há uma extraordinária flexibilidade que torna a universidade capaz de preservar seu caráter aristocrático ou classista, ainda que se tome simultaneamente capaz de formar, através de múltiplas agências, tôdas as modalidades de especialistas universitários na quantidade e na qualidade requeridas para uma enorme expansão industrial (RIBEIRO, 1969, p. 66)

Em suma, fica para nós que a primeira tradição acadêmica marcante consolidou-se na instituição britânica do século XVIII, onde a sua vocação se realizava na formação dos aspirantes às profissões liberais – sendo esta a universidade da graduação. Posteriormente, a universidade volta-se para a produção do conhecimento propriamente dito, especializando-se e desenvolvendo os mecanismos institucionais que valorizam e prestigiam a ciência básica e a aplicação técnica. Essa é a tradição constituída na

Alemanha do século XIX, onde o ensino de pós-graduação e a pesquisa passam a ser os objetivos finais. Já a ultraespecialização e a oferta dos bens científicos à comunidade é expressão do modelo norte-americano. Atualmente, a partir do século XX, é o modelo que mais se torna popular, ensejando inclusive o conceito de “tripla hélice” como mote para a inovação.

Cada uma dessas ênfases – ensino de graduação (modelo clássico inglês), pesquisa e pós-graduação (modelo alemão) e extensão (modelo norte americano) –, cada uma dessas vocações exploradas, tem uma consequência para o comportamento institucional e para a percepção que a sociedade tem sobre essas instituições. Em nosso estudo, a depender do teor dos discursos das entidades, será nítida a aceção de universidade vinculada a uma dessas tradições (ou mesmo uma combinação delas). Em quaisquer dessas perspectivas, a universidade como instituição de ensino não pode ser negligenciada, ainda que não prevaleça como missão única.

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 1988)

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

[...] II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

[...]VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. [...]

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano [...] (BRASIL, 1996)

Colacionamos os excertos acima, retirados da Constituição Federal – CF (BRASIL, 1988) e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (BRASIL, 1996), para enfatizar dois pressupostos que utilizamos nesta investigação. Em primeiro lugar, conforme mencionado a partir dos comentários de Cunha (1980), é imprescindível em nossa análise não negligenciarmos o papel de ensino que a universidade deve cumprir.

Conforme o artigo 43 da LDB, é finalidade precípua do ensino superior como um todo: ministrar o ensino de profissões de nível superior (inciso II) e colaborar com a qualidade da Educação Básica (inciso VIII). Em segundo lugar, tanto no artigo 207 da

CF quanto no artigo 52 da LDB, é bastante explícita a determinação legal de que universidade é a instituição que realiza, de forma compulsória e integrada, as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Para nós, esse esclarecimento é importante para sinalizar que, nos discursos das entidades, pudemos encontrar posições com ênfase em apenas uma das vocações universitárias. Não obstante, em nosso entendimento essa não é apenas uma questão de opinião acerca do foco que a universidade vai ter. Identificamos alguns argumentos que estiveram nessa direção como defesas de interesses parciais e estanques, não-legítimos na medida em que contrariam a legislação vigente – embora reconheçamos os fios da história que precedem este momento da universidade, embora saibamos que nossas instituições (em grande parte) são herdadas de outras tradições e locais.

Também significativo nessa retrospectiva é recuperarmos a trajetória da universidade na América Latina. Um primeiro ponto destacado por Ribeiro (1969) diz respeito aos quadros formados nas colônias espanhola e portuguesa. Assim, até os anos 1960 a América Latina inteira reunia em torno de 200 universidades, sendo que havia 19 delas na América Espanhola e nove na América Inglesa antes mesmo da independência.

São dados que começam a mostrar uma condição particular do ensino superior no Brasil. Antes disso, examinamos um pouco mais o modelo colonial americano como um todo. Se durante o período colonial a América espanhola formou 150.000 indivíduos, os graduados nascidos no Brasil (que se formaram normalmente em Coimbra) não ultrapassavam 2.500 (RIBEIRO, 1969, p. 76). Esse fator, por si só, obstruiu a capacidade técnica para o Brasil implementar uma escolarização de massa, especialmente no nível superior.

Nesse tocante, existia uma estrutura básica compartilhada pelas universidades latino-americanas, fundada em: valores patriarcais; fragmentação administrativa (conjunto de escolas); vocação para formar profissionais liberais e quadros políticos; laicidade e inclinação para o ideário do positivismo. Embora sejam parâmetros herdados da França napoleônica, na América Latina esses fundamentos foram adaptados de forma a não comprometerem as alianças coloniais aqui estabelecidas. Produzia-se assim uma academia totalmente voltada para os interesses das elites, com formação clássica e erudita para burocratas e administradores, distante do âmbito da produção na indústria ou na agropecuária.

Para que fique mais claro, não entendemos que a universidade na atualidade assume exclusivamente o papel de reprodutora das diretrizes e orientações transmitidas pelo mercado. Vemos como muito mais complexo o fenômeno. Por exemplo, como nos lembra o conceito de multiversidade (KERR, 1982), não existem mais instituições totalmente monocráticas, com financiamento e gestão únicas, que submetem todos os integrantes à mesma linha em todos os aspectos. Também, conforme ilustrado por Ribeiro (1969), a instituição universitária continua a gestar uma tensão histórica, entre desenvolvimento para “alcançar” os países avançados e um desenvolvimento autônomo e emancipatório.

Conclui-se, portanto, que cumpre à universidade latino-americana dedicar-se imperativamente ao cultivo da ciência, no nível mais alto possível, orientando-a, no que seja viável, em direção ao compromisso com a luta contra o subdesenvolvimento. E exigindo-lhe também a obrigação de transmitir, simultânea e integradamente, um ensino profissional da melhor qualidade possível. Em certas circunstâncias, êstes dois imperativos podem sofrer deformações, não por uma falsa opção entre êles, mas por falta de fidelidade a suas exigências elementares. Assim, quando a ciência se adjetiva para ingressar nos curricula profissionais e ali se reveste de superexigências, como se de cada estudante se devesse fazer um cientista, se pode falar do cientificismo como um dano. Da mesma maneira, quando o ensino profissional se reduz ao adestramento das aptidões num repertório de artes práticas, sem nenhum esforço por dominar os princípios científicos em que se baseiam, pode-se falar do profissionalismo como uma deformação equivalente (RIBEIRO, 1969, p. 136).

Quando destacamos a influência do capital sobre a ciência, e quando focalizamos as relações de poder engendradas na universidade, procuramos lançar luz sobre problemas que acompanham a história do ocidente. Esses dois âmbitos, esses dois universos de experiências humanas, também são produtos do capitalismo (infra- e superestrutura) na medida em que assumem a forma que se analisa nesta pesquisa. Foram gerados e apresentam seu desenvolvimento condicionado por esse contexto material (infraestrutura) e simbólico (superestrutura) mais amplo.

Entretanto, adotando a postura transversalista (SHINN; RAGOUET; 2008), devemos ser capazes de enxergar que as relações hierárquicas, as demandas (meramente) mercadológicas, devem ser variáveis admitidas dentro dessa dinâmica. Não é menos importante do que democratização do acesso, políticas de permanência, assistência estudantil, construção de espaços de convivência, cultura etc. – porém, também não é mais importante. Como instituição da multiversidade (KERR, 1982),

deveria ser o espaço propício para o diálogo franco, para a aceitação da legitimidade do outro, sem transplantar acriticamente para dentro dos muros acadêmicos todas as demandas estritas de alguma parcela da sociedade ou do capital. Nosso estudo inclusive investiga de que forma os discursos das entidades estão levando em conta esses dilemas.

Ainda nos cabe, nessa retrospectiva sobre a trajetória universitária no Ocidente, apontar algumas discussões que ocorrem atualmente na Europa – origem da tradição, conforme demonstramos aqui. Trabalhos desenvolvidos já neste século apontam que a reforma universitária não é uma encruzilhada apenas nos países em desenvolvimento. Em extenso panorama sobre a dinâmica do ensino superior, Maassen e Olsen (2007) trabalham com a noção de que na União Europeia (UE) existe forte demanda por uma “urgente e radical reforma” no sistema universitário. O diagnóstico partiu de dados que sugerem estarem essas instituições aquém do desafio imposto pelas necessidades contemporâneas – seja nos aspectos financeiro, administrativo, cultural ou ético.

Em síntese, a universidade atual não seria capaz de romper a “crise” que decorre do papel europeu na economia do conhecimento global. As demandas não atendidas seriam a de propagar habilidades e competências de alto nível e a de desenvolver pesquisas que gerem tecnologias comerciais. Algo similar ao que se discute entre nós, com a diferença de que percebemos de longe que inclusive eles respondem melhor a esses desafios do que os países de economia periférica.

As soluções recomendadas se desdobram em diversos campos. Segundo o levantamento de Maassen e Olsen (2007), é nítido um discurso de que, no campo político e institucional, as universidades deveriam passar por readequações que tornassem mais balanceadas as relações de autoridade e poder (internas e externas), por meio de modernas estratégias de governança e *compliance*. O objetivo principal com esse ponto seria o de desenvolver maior capacidade de ajustes finos em suas estruturas (e seu funcionamento), evitando a morosidade e a “burocracia” que são típicas também nas instituições europeias. Os autores ponderam que os problemas são reais, porém as soluções estão normalmente baseadas apenas em crenças causais e normativas – afeitas ao neoliberalismo.

No campo econômico, os autores concordam que o capitalismo atual requer uma grande capacidade de adaptabilidade, *performance* e competitividade, e que a ingerência estatal eventualmente compromete esse dinamismo. Entretanto, Maassen e Olsen (2007) são taxativos ao afirmar que em diversas instituições já estão em curso ações para maior integração com a sociedade, de maneira direta (sem mediação estatal),

por meio de conselhos de pesquisa (*research councils*) e agências de creditação (*accreditation agencies*), por exemplo.

Reformers argue that the proposed changes will advance knowledge, produce functional improvement, and benefit society in general. The dominant language is emphasizing “modernization,” the economic functions of the University, necessary adaptations to economic and technological change, and economy and efficiency. The vision is a University that is dynamic and adaptive to consumers and that gives priority to innovation, entrepreneurship and market orientation (MAASSEN; OLSEN, 2007, p. 04).

O que é importante para esta tese é a constatação dos autores de que, embora seja mesmo cada vez mais popular uma visão reformista sobre o papel da universidade no capitalismo atual, ela é apenas mais uma das perspectivas possíveis sobre os problemas e desafios do presente. Tentamos esclarecer justamente este ponto em nossa investigação sobre a realidade brasileira. Com os discursos das entidades, por meio de comparações com os argumentos políticos e econômicos que descrevemos neste primeiro capítulo da tese, procuramos revelar de onde partem os pressupostos e mapear (tanto quanto possível) quais interesses estão defendidos publicamente. O intuito é o de apresentar um quadro das oposições retóricas a fim de contribuir para a compreensão de quais opções são admitidas para as PPCTI.

Com relação ao plano cultural na Europa, ainda segundo Maassen e Oslén (2007), o processo de Bolonha (1999) transportou para dentro das instituições universitárias o debate sobre a integração econômica e política no bloco. O grande desafio enfrentado foi o de preservação da riqueza étnica, das identidades nacionais e da diversidade linguística, frente às exigências burocráticas e financeiras que se estabeleceram no processo.

Além disso, o currículo passou a ser fortemente influenciado pelos organismos de mercado, levando a estabelecer nas instituições um perfil de egresso totalmente voltado para o treinamento (*training*) com vistas ao trabalho produtivo. Nesse contexto, as origens da universidade europeia como instituição pública que promove o bem comum, ideal forjado no Iluminismo, se veem comprometidas e as chances de interferência externa arbitrária em seu funcionamento só aumentam. De acordo com Maassen e Oslén (2007), os formuladores dessas políticas na Europa negligenciam também o princípio da indissociabilidade entre ensino e pesquisa (como no Brasil

ocorre), demonstrando estarem cheios de “convicções fortes e fracas evidências” de que o plano dará certo.

The general worry about “global competitiveness” is primarily focused upon the European research-intensive University. Based on indicators and statistics, especially international rankings, but also on statistics such as the number of international students in Europe, the number of European students in Australia and the USA, and the number of European academics in US universities, the view dominates that the European University is lagging behind. The arguments related to the perception of lagging behind are expressed by European level actors as well as rectors and national politicians and bureaucrats. Reform is promoted as the means through which European universities can compete (again) with their US counterparts (MAASSEN; OLSEN, 2007, p. 14)

Fica claro no trecho citado que a preocupação dos agentes políticos na Europa se restringe às dificuldades do continente enfrentadas no campo econômico e produtivo. Os autores não seguem a linha de perspectiva mais crítica, que atribui ao próprio sistema capitalista (BOURDIEU, 1998; HARVEY, 2007; DAGNINO, 2016) e/ou imperialista (RIBEIRO, 1969; CASTELO, 2013) a responsabilidade sobre as crises. Maassen e Olsen (2007) no trabalho procuram fazer um inventário dos debates que ocorriam em âmbito acadêmico e demonstrar quais argumentos estão em curso – algo semelhante ao que propomos aqui. Como podemos verificar, a tônica do debate aponta para as possibilidades de superar o quadro atual (equiparação com o poder econômico dos EUA) e as perspectivas de estarem preparados para os cenários futuros (equilibrar o potencial científico e tecnológico que parece emergir da Ásia).

Restringindo-se apenas ao campo científico, os autores sugerem que os clamores pela reforma no sistema universitário da União Europeia referem-se essencialmente ao predomínio das instituições norte-americanas no mercado mundial. A maior crítica dos autores se deve ao fato de que, possivelmente, ao invés de estarem os reformistas lutando e promovendo uma maior afirmação da identidade universitária europeia eles estejam mesmo é empreendendo uma americanização (*americanization*) da academia ao redor do mundo.

Voltando ao debate sobre o compromisso da universidade com as demandas “externas” – como o de desenvolver econômica e socialmente o país –, somos lembrados de um contexto histórico no qual a sociedade planificada era a perspectiva hegemônica. Os cepalinos nos anos 1950 já haviam se lançado na tarefa de reestruturação

epistemológica (a rigor em caráter de consultoria técnica), tendo ajudado mais a orientar os governos do que a ampliar a responsabilidade da sociedade nesse campo. Apenas em outras pesquisas desenvolvidas no pós-guerras restou claro o tom provocativo e revolucionário das propostas.

De qualquer forma, na década de 1960 eram abundantes os exemplos de produções científicas que buscavam dar conta dos desafios da questão nacional – foi nesse contexto que Ribeiro (1969) apresentou um amplo panorama da instituição universitária na América Latina. Seu objetivo essencial foi o de prospectar demandas e soluções encontradas ao longo da história contemporânea, visando ter condições de propor um modelo (teórico) para as reformas admitidas como imprescindíveis no período mais intenso da Guerra Fria. O ponto de partida de suas considerações levou em conta que a universidade moderna no ocidente é fruto direto das revoluções industriais dos países centrais da Europa.

As tensões e os traumas derivados desta crise múltipla já são suficientemente fortes para compelir cada universidade latino-americana a discutir sua própria forma e a propor-se caminhos de superação de seus problemas. Êstes caminhos são redutíveis a duas políticas básicas, não apenas distintas, mas opostas, sustentadas com maior ou menor lucidez por todos os universitários. Uma delas é a da *modernização reflexa*, baseada na suposição de que, acrescentando certos aperfeiçoamentos ou inovações a nossas universidades, vê-las-emos aproximar-se cada vez mais de suas congêneres mais adiantadas até se tomarem tão eficazes quanto aquelas. A outra política, que designamos de *crescimento autônomo*, parte da suposição de que a universidade, como uma subestrutura inserida numa estrutura social global, tende a operar como órgão de perpetuação das instituições sociais, enquanto atua espontaneamente; e que só pode representar um papel ativo no esforço de superação do atraso nacional, se intencionaliza suas formas de existência e de ação com êste objetivo (RIBEIRO, 1969, p. 09)

Em seu panorama histórico o autor atribuiu amplo destaque para dois modelos de desenvolvimento das sociedades, para afirmar que oscilam basicamente entre dois padrões evolutivos: atualização histórica (modernização reflexa) ou aceleração evolutiva (autonomia). Como exemplos de sociedades que caminham pelo modelo de atualização histórica, sempre seguindo percursos já trilhados nos países avançados, produzindo apenas modernização reflexa, são caracterizados países como o Brasil e a França. Por outro lado, como exemplos de países em que o desenvolvimento universitário teve por

padrão um crescimento autônomo, produzindo aceleração evolutiva, o autor destaca países como Rússia, EUA, Japão, Cuba e a China.

Está explícito, desde a própria reflexão de Ribeiro (1969), que não se trata de retomar os termos utilizados na Guerra Fria, com retórica essencialmente marcada pelo binarismo capitalismo *versus* comunismo. O cerne da questão agora recai sobre a dimensão do planejamento (possível, tangível ou desejável) para as atividades de CT&I – de modelo centralizado e induzido, ou de desenvolvimento espontaneísta, alicerçado estritamente na relação dos laboratórios com as demandas de mercado.

Kerr (1982) tratou das mudanças qualitativas que as universidades norte-americanas sofreram em seu contexto. O autor sustentou seu conceito de multiversidade abordando vários momentos da história local em paralelo com o que ocorreu no mundo. Seu principal desafio era o de, como gestor, enfrentar o problema da fragmentação de interesses, objetivos e métodos de ação, que proliferavam no ambiente acadêmico na segunda metade do século XX.

Ao contrário de Ribeiro (1969), Kerr (1982) assumia que os vários âmbitos de atuação da universidade não caminham no mesmo compasso, muito menos na mesma direção. Portanto, seria utopia imaginar possível direcionar todos os esforços universitários para uma mesma meta (ou missão) – ainda que fosse o pleno desenvolvimento das forças produtivas em um país. Por sua vez, Kerr ponderava que as dinâmicas próprias da sociedade contemporânea (pautadas pelos movimentos ambientalista, feminista, estudantil, entre outros) impedem um funcionamento plenamente controlado do ambiente universitário, pois as reivindicações dos grupos que a compõem frequentemente se chocavam.

A regra geral é que, em toda parte, a administração se faz por força das circunstâncias, senão por escolha, uma das características mais visíveis da universidade. À medida que a instituição se expande, a administração torna-se mais formalizada e separada como uma função distinta; à medida que a instituição fica mais complexa, o papel da administração torna-se mais central no processo de integração; à medida que ela se torna mais relacionada ao **outrora mundo exterior**, a administração arca com o ônus desse relacionamento. A revolução gerencial está-se processando também na universidade (KERR, 1982, p. 36, grifo nosso)

Assim, Kerr enxergava dentro da universidade as mesmas disputas e contradições reconhecidas na sociedade mais ampla. Dialoga nesse sentido com uma abordagem transversalista da atividade científica (SHINN; RAGOUET, 2008), na qual

elementos da extensão universitária e do ensino propriamente dito concorrem com atribuições e demandas específicas da pesquisa – mutuamente e vice-versa. Destacamos na citação acima a forma como Kerr caracteriza a sociedade “externa”, associada ao advérbio “outrora”, para chamar atenção sobre o fato de que desde aquela época tornam-se imiscuídos os termos que relacionam universidade e sociedade em geral.

No caso norte-americano em especial, o autor problematizava como (no contexto da Guerra Fria) os investimentos do governo federal condicionaram em muito as atividades e os resultados do campo científico. Mesmo assim, a comunidade universitária encontrou formas de minimizar a ingerência estatal, por exemplo, por meio dos “conselhos de leigos”. Em suma, em uma sociedade complexa como a atual – com fortes demandas por democracia nas decisões, universalização do acesso e reconhecimento dos saberes alternativos –, as questões que envolvem o planejamento e a administração das atividades universitárias necessitariam estar bem equacionadas.

Não é possível negar os ganhos (crescimento qualitativo na produção do conhecimento e incremento na produção de bens e riquezas) alcançados por uma planificação das atividades científicas – como aconteceu na URSS, nos EUA dos anos 1960 e atualmente ocorre com vigor na China. Essa retrospectiva dos resultados positivos é lembrada pelos neodesenvolvimentistas atualmente. Também não é possível em nosso tempo afirmar que a universidade seja um ente, um organismo indissociável, que pode ser mobilizado a qualquer esforço coletivo que a sociedade em geral requeira. De posse desses elementos teóricos, buscamos analisar os discursos das entidades procurando os aspectos de planejamento envolvidos. A análise dos discursos das entidades tornou mais visível em quais desses modelos conceituais operam os argumentos institucionais.

Por um lado, verificamos em que medida nos documentos e nas falas as entidades reivindicam uma posição executora para o estado e a universidade pública; por outro, tentamos encontrar o espaço que existe para a polissemia de interpretações sobre a universidade – ou se o enfoque como instituição de pesquisa se sobrepõe.

CAPÍTULO 2: CONTEXTOS

2.1 O CONTEXTO DO OBJETO

Neste capítulo apresentamos em panorama as entidades que forneceram os documentos analisados, tentando sintetizar as premissas básicas de seus discursos. Descrevemos também em detalhes, a tramitação da Lei nº 13.243/2016 desde sua apresentação como projeto na Câmara dos Deputados. Concluímos com a promulgação do MLCTI e alguns comentários sobre os vetos presidenciais, passando pelo rito no Senado Federal. Nossas fontes foram reunidas a partir dos portais do Congresso, nas seções relativas às proposições que os sítios hospedam. O intuito foi o de apresentar uma ampla contextualização do objeto, a partir das informações recolhidas nos sítios institucionais das associações estudadas, bem como da tramitação do processo legislativo.

2.1.1 O panorama inicial das entidades

De maneira preliminar, cabe descrever de que forma as entidades foram escolhidas para a composição do *corpus* de pesquisa. Ainda na fase de projeto, planejamos investigar o debate público em torno do MLCTI e procuramos estabelecer critérios que determinariam as fontes. Para efeitos práticos, definimos que trabalharíamos na perspectiva de discursos coletivos, por isso a opção pelas associações de caráter científico e produtivo. Diante de nossa experiência profissional, algumas instituições já se destacavam – como CNI, ABC, SBPC, ANDES-SN e ANDIFES – e iniciamos por elas o levantamento nos sítios institucionais. Contudo, quando nos debruçamos sobre a tramitação registrada no Congresso, encontramos uma série de outras (até então desconhecidas para nós) que apresentavam papel tão ou mais protagonista nas Audiências Públicas – inclusive com algumas sendo redatoras do projeto original. Assim, quando reunimos o conjunto que entendemos exequível pesquisar no doutorado, ao encontrar instituições de caráter bastante diverso, chamamos os sujeitos dos discursos de “entidades”.

Assim, priorizamos na lista de textos que catalogamos as entidades com maior presença dos registros do Congresso – seja por contribuir na redação do PL 2177, por estar presente com fala nas audiências ou por ter participado do Grupo de Trabalho da Comissão Especial da Câmara. Conforme Anexo 01, a entidade mais presente foi a

Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC)⁶, que realizou acompanhamento do debate sobre o MLCTI de forma mais próxima – tanto antes quanto depois da promulgação. No sítio institucional se define como entidade da sociedade civil, “sem fins lucrativos ou posição político-partidária”. Obviamente a entidade apresenta uma atuação que não é monolítica, o que ficou comprovado pelos intensos embates internos ocorridos por ocasião do impedimento de Dilma em 2016⁷.

Ainda segundo o sítio institucional, a SBPC conta com a participação de pessoas físicas (em torno de 5000 sócios ativos) e também de pessoas jurídicas (mais de 142 sociedades científicas regionais). Com sede em São Paulo, além de Secretarias Regionais em todos os estados da federação, a entidade atua desde 1948 “na expansão e no aperfeiçoamento do sistema nacional de ciência e tecnologia”. A SBPC registra ainda a atuação marcante em posição consultiva junto aos poderes, especialmente o Executivo Federal, o que fica ilustrado com o assento permanente que ocupa no Conselho Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT) – bem como no documento discutido no primeiro capítulo (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017).

Outro exemplo da presença massiva que a SBPC teve nas discussões sobre as PPCTI no Brasil é a reunião anual que realiza. Com base nas atividades desempenhadas ao longo do ano – que vão de exposições de trabalhos, até workshops e apresentações de música –, são propostos os temas e a sede da próxima reunião. As decisões são tomadas em assembleias, e durante todo o ano corrente a entidade promove seminários e reuniões de grupos de trabalho para definição dos pesquisadores que desenvolverão as propostas.

A missão da SBPC é promover e disseminar o conhecimento científico, buscando ampliar a compreensão da sociedade sobre o trabalho científico, ao mesmo tempo em que visa influenciar a pauta e a agenda do governo. Com caráter plural, suas produções são veiculadas por meio de duas revistas: o “Jornal da Ciência”, publicação mensal dirigida aos sócios da entidade, e o periódico “Ciência e Cultura”, que tem tiragem trimestral para público mais amplo. Além desses veículos, o sítio institucional da SBPC reúne produções que têm volume mais extenso – como livros temáticos e relatórios técnicos –, que serão analisados em maior detalhe a seguir.

⁶ Sítio institucional: <http://portal.sbpcnet.org.br/>. Acesso em 25 jun 2020.

⁷ Para conhecer um dissenso que ocupa os debates institucionais da entidade, é exemplar o artigo de Gabriel Alves na Folha de São Paulo em 06 de julho de 2016 (Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2016/07/1789282-apos-criticas-presidente-de-entidade-cientifica-anuncia-que-entregara-cargo.shtml>).

A segunda entidade que se destacou em presença nas Audiências Públicas foi o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP)⁸, que, segundo o sítio institucional, é uma organização civil voltada para articular apropriadamente os interesses das agências estaduais de fomento à pesquisa. De história recente, fundado em 2006, o Conselho reúne instituições das 26 unidades federativas. A apresentação oficial ainda menciona que um objetivo precípua do CONFAP, levando em conta o papel estratégico da CT&I para o desenvolvimento econômico nacional, é o de defender a autonomia das fundações de apoio e garantir a sustentabilidade dos repasses financeiros.

Dentre as ações descritas, destaca-se a coordenação dos interesses das fundações, o aperfeiçoamento da Política Nacional de CT&I, a articulação das fundações estaduais com o governo federal, além de esforços para ampliação do “espaço político-institucional” das fundações no debate público nacional sobre CT&I. A entidade atua também “em todos os conselhos deliberativos ligados à política de ciência no Brasil” e apresenta uma rede ampla de parceiros institucionais, como agências federais e organismos internacionais.

Na lista de parceiros, figuram as instituições nacionais que coordenam as políticas para CT&I no país, como o CNPq, a CAPES, o MEC, o MS e o MCTIC. Além disso, o CONFAP divulga parceria com outras entidades, como a ABC e a SBPC, muito em função dos objetivos comuns de influenciar a política nacional para CT&I e o fortalecimento do espaço político-institucional. Também, são mencionadas parcerias com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o Conselho Nacional dos Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I (CONSECTI), claramente no esforço de articular os interesses estaduais com as iniciativas em nível federal. Dentre os parceiros internacionais, destacam-se: *European Commission*, *European Research Council*, Universidade de Bolonha e fundação Bill & Melinda Gates.

Na descrição da estrutura organizacional, também disponível no sítio do CONFAP, figuram apenas docentes universitários membros (ou ex) das fundações estaduais de fomento – sendo o presidente atual (2021-2023) pesquisador da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)⁹. Tanto nas diretorias regionais quanto na composição do Conselho Fiscal, a gestão da entidade é sempre composta

⁸ Sítio institucional: <https://confap.org.br/>. Acesso em 09 jul 2020.

⁹ Odir Antônio Dellagostin é docente titular da UFPEL, foi coordenador da área de Biotecnologia da CAPES (2014-2018) e desde 2017 é presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Rio Grande do Sul (FAPERGS).

exclusivamente por docentes universitários cumprindo mandatos em suas respectivas fundações de amparo estaduais.

O sítio institucional ainda hospeda uma agência de notícias, de onde retiramos os textos jornalísticos que analisamos preliminarmente. Cabe desde já o destaque de que essa entidade é mencionada nos documentos oficiais do Congresso Nacional, junto com o CONSECTI, como a entidade responsável pela redação original do projeto que viria a ser sancionado como o novo MLCTI – PL 2.177/2011. A atuação da entidade nesse tocante mantém-se ainda ativa, buscando influenciar inclusive as iniciativas que utilizam aberturas e flexibilizações trazidas pela nova legislação.

Apenas para efeito de registro o CONSECTI¹⁰ foi uma das entidades que tiveram papel no levantamento sobre os sítios institucionais, perdendo relevância a partir do estudo da tramitação. Segundo informações oficiais, é também entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que se define como organização representativa das Secretarias Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da atuação no Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CCT). Conforme o estatuto, a composição da entidade tem como membros efetivos os Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação, ou representantes formais indicados pelas secretarias. Registramos o CONSECTI neste panorama apenas para salientar que a redação do PL 2177 foi iniciada em eventos produzidos pelo consórcio CONSECTI/CONFAP. A partir deste momento quando nos referimos ao CONFAP, em geral, estamos contemplando também as iniciativas promovidas no âmbito do CONSECTI.

A terceira entidade que teve presença marcante nas reuniões da Comissão Especial foi a Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)¹¹, definida em seu estatuto como associação civil de direito privado sem fins lucrativos. A entidade tem como membros as pessoas físicas que trabalham na área de CT&I, as entidades públicas ou privadas que fomentam e apoiam atividades de CT&I (membros afiliados) ou aquelas que mantêm atividades na área, contando com pelo menos um Núcleo de Inovação Tecnológica (NITs) em funcionamento (membros institucionais).

Apesar de ter história recente, sendo fundada em 2006, a FORTEC congrega a maior parte das instituições acadêmicas públicas ligadas a CT&I no país, sendo

¹⁰ Sítio institucional: <http://www.consecti.org.br/>. Acesso em 09 jul 2020.

¹¹ Sítio institucional: <http://fortec.org.br/>. Acesso em 09 jul 2020.

composta por 48 instituições associadas, como INMETRO, FIOCRUZ, BIOTEC-Amazonia, Agência UNESP de Inovação, FEJAL e Finatel. O sítio institucional não apresenta informações sobre publicações que a entidade mantém, porém registra uma seção onde descreve as parcerias em vigência.

Uma delas é a “Rede das Redes”, que é uma articulação entre entidades do mundo todo (vinculada à *Red Mexicana de Oficinas de Transferencia de Tecnología* OTT), voltada para aprimorar os indicadores de transferência tecnológica. A outra iniciativa da qual o FORTEC faz parte é a Rede Nacional de Associações de Inovação e Investimentos (RNAII), que funciona como um *bureau* proponente e executor de estratégias para financiamento do empreendedorismo em CT&I. Fazem parte desta rede, de um lado, as instituições que produzem a inovação (ICTs) e, de outro, os patrocinadores (ou “anjos” investidores).

Dentre as pessoas físicas, a maioria atua ou é representante de alguma universidade (incluindo os institutos de pesquisa, núcleos de inovação tecnológica, agências, escritórios e congêneres), das instituições gestoras de inovação, além de gestores responsáveis por políticas de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia. Em 2017, dentre os membros da diretoria, do conselho consultivo e do conselho fiscal, figuravam: 12 docentes de IES e dois analistas de fundações.

Também com presença em mais de uma Audiência Pública, a quarta entidade de destaque é a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES)¹², que é a entidade abordada nessa pesquisa, especialmente porque apresenta o ponto de vista da gestão das IFES. Descrita no sítio institucional como “representante oficial” das universidades federais no diálogo com o governo, e com a sociedade em geral, conta apenas com membros institucionais. A entidade tem como representantes em exercício os reitores das 67 autarquias de ensino superior federais.

O estatuto apresenta apenas dois objetivos precípuos: efetuar a integração entre as IFES e representá-las nas instâncias sociais, políticas, e mesmo judiciais, que se fizerem necessárias. Os objetivos são perseguidos nas ações de promoção de debates, no intercâmbio de informações entre os membros, na interlocução com os órgãos públicos municipais e estaduais, bem como no assessoramento dos associados. Fundada em 1989 com sede em Brasília, a entidade no universo acadêmico é popular em função do

¹² Sítio institucional: <http://www.andifes.org.br/>. Acesso em 23 jun 2020.

programa Mobilidade ANDIFES – que permite aos estudantes de graduação o trânsito interinstitucional, dentro do país.

Outro exemplo da atuação da entidade, em defesa dos objetivos estatutários, é a resolução (01/2019) expedida pelo Conselho Pleno em novembro de 2019. A deliberação instituiu no âmbito da entidade a Rede Nacional de especialistas em línguas estrangeiras – Idioma Sem Fronteiras. Segundo redação vigente, a resolução justifica que o desinteresse do MEC na continuidade da rede de especialistas é um dos principais motivos para o protagonismo da ANDIFES em sua missão de internacionalização das atividades e dos sujeitos acadêmicos.

Apesar de apresentar fala relevante no contexto das audiências públicas na tramitação do PL 2177, no sítio institucional não há destaque para nenhuma seção de publicações próprias da ANDIFES. Em busca realizada pelo sistema de pesquisa interno, por meio das palavras “marco legal de ciência, tecnologia e inovação”, foram encontrados documentos contidos em três seções: “Entrevistas”, em que são veiculadas entrevistas (por escrito) de membros da entidade ou com falas que contenham assuntos relacionados aos afiliados; “Universidades Federais”, notícias sobre ações realizadas no âmbito dos afiliados; e “Mídia”, publicações da grande mídia sobre aspectos relacionados aos afiliados. Em geral, são textos reproduzidos de outros veículos, com menor relevância no contexto deste estudo.

No estudo sobre os discursos mais influentes durante a redação do MLCTI, optamos também por nos concentrar na contribuição dos participantes do Grupo de Trabalho (GT) constituído no âmbito da Comissão Especial da Câmara. Segundo o levantamento, as duas entidades que se destacam – afora as Forças Armadas e o Executivo Federal¹³ – são: Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI) e Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC). Essas entidades são discriminadas neste trabalho como quinta e sexta da lista que compôs o *corpus*, inclusive pela presença com fala nas Audiências Públicas – fechando mais esse critério de recorte do estudo.

A ANPEI¹⁴ se define oficialmente como “associação nacional que exerce papel ativo de representação das empresas engajadas em atividades de P,D&I com o governo e a comunidade”. Criada em 1983, a entidade decorre de esforço da USP em fazer dialogar o conhecimento produzido em sua Faculdade de Economia e Administração

¹³ Dos 40 membros, cinco eram militares e 11 do Governo, conforme Anexo 02.

¹⁴ Conforme informações do sítio institucional: <http://anpei.org.br/>. Acesso em: 15 jul 2020.

(FEA/USP) com as atividades industriais ligadas a CT&I. No âmbito do Programa de Administração em Ciência e Tecnologia daquela universidade, teve início uma série de reuniões que ampliaram a sinergia entre os vários atores do campo e permitiram a criação da entidade.

Ainda segundo informações do sítio, a entidade tem como membros “empresas de diversos portes e líderes das principais cadeias produtivas do Brasil, que investem continuamente em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I), assim como instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e governo”. Segundo seu estatuto, a ANPEI conta como associados tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas. A diretoria necessariamente é composta por representantes dos associados corporativos, sendo a atual gestão composta por representantes de Embraer, Braskem, Vale, Inventta, Whirpool, Radix, TOTVS, Unifesp, Natura, Cristália, Inova-Unicamp, 3M, Eletrobrás e Kasnar Leonardos.

Em relação ao material hospedado no sítio institucional, a ANPEI conta apenas com uma seção de trabalhos mais densos, chamada “Central de Conteúdo”. Nesse link estão disponíveis “E-books, manuais e guias de alto nível para ajudar a sua empresa a inovar com qualidade”. Ao todo são sete publicações disponíveis, com foco principal em orientações sobre como as empresas poderiam lidar com a Lei do Bem (Lei n° 11.196/05). Nenhuma das publicações tem como tema o MLCTI. Em pesquisas na ferramenta de busca interna ao sítio, a procura resulta em pequenas notas jornalísticas hospedadas na seção “ANPEI News” para informar brevemente aos associados que a entidade se reuniu para colher sugestões ao PL ou que encaminhou as sugestões ao Congresso Nacional.

A ANPROTEC¹⁵ constitui-se como associação que reúne incubadoras, parques tecnológicos, além do governo e de outras entidades relacionadas ao empreendedorismo e à inovação. Com sede em Brasília, segundo o estatuto, foi criada em 1987 fortemente comprometida com a missão de desenvolver os “Mecanismos para a Inovação”. Chama atenção o fato de que, tanto na ANPEI quanto na ANPROTEC, o conceito de inovação surge nos estatutos mesmo antes das alterações legais que o tornaram mais popular atualmente.

A respeito da ANPROTEC, o sítio traz uma seção chamada “Mapa dos associados”, em que se encontram as instituições que fazem parte da associação. A

¹⁵ Sítio institucional: <https://anprotec.org.br/site/>. Acesso em: 15 jul 2020.

ferramenta permite encontrar associados por meio do mapa (Google Maps), bem como fazer buscas com base nos critérios de “Ambiente”, “Região”, “Estado” ou “Cidade”. Reconhecemos como uma iniciativa voltada para ampliar o impacto das ações dos associados é bastante importante para o diálogo com a sociedade.

O sítio ainda hospeda uma seção “Publicações”, a qual reúne diferentes tipos de trabalhos. Duas subseções são reservadas a hospedar as edições de duas revistas da entidade: Locus e Locus científico. Outra subseção é destinada a reunir os estudos técnicos realizados com parceiros, como SEBRAE e MCTI. Outras duas seções são voltadas para hospedar as publicações online (“E-books”) e para a venda de livros de edição própria. As pesquisas sobre “Marco Legal da CT” e “Lei nº 13.243/06” com a ferramenta de busca interna do sítio não retornaram resultados relativos a nenhuma dessas subseções.

Foram encontradas oito referências a esses termos, mas apenas três delas circunscrevem-se ao período que nos propusemos analisar. Em uma notícia de 2013, uma nota da ANPROTEC destaca alterações que serão inseridas no PL original. Em fevereiro de 2016 foi veiculada outra notícia, que divulga ter sido encaminhada à Câmara uma Carta assinada por diversas entidades atuantes no processo de promulgação do MLCTI, solicitando a derrubada dos vetos realizados por Dilma Rousseff. Curioso notar que quem coordena a iniciativa, segundo a notícia, é o (relator) Deputado Sibá Machado, que à época era da base do governo no Legislativo. Por fim, encontramos uma notícia, reproduzida da Agência Câmara, que informa que os vetos foram mantidos. As outras matérias não dizem respeito ao período definido para esta tese.

Cumpramos destacar que esse é o quadro das principais entidades cujos discursos são objeto privilegiado nesta pesquisa. Contudo, foi encontrada também grande produção sobre o MLCTI veiculada para o público leigo em sítios institucionais de entidades que participaram menos (ou não participaram) das audiências na Câmara. Por entendermos que esses discursos também abordavam os temas discutidos pelas entidades mais influentes, e por termos analisado essa produção no momento inicial da investigação, optamos por manter o registro na versão final do texto. Então, para completar o quadro geral das forças que influenciaram de alguma forma o debate público, para estudar o consenso reproduzido no MLCTI como um jogo definido no interior de determinado campo de interesses, analisamos também a produção de outras entidades.

A primeira delas é o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN¹⁶), fundado em 1981. Segundo o estatuto, é um sindicato representativo de todos os docentes do nível superior, tanto aqueles atuantes em instituições públicas como privadas no Brasil. O sindicato de trabalhadores é filiado à Central Sindical e Popular Conlutas (CSP-Conlutas) e conta atualmente com quase 70.000 associados, representados nacionalmente em suas 121 Seções Sindicais.

Os interesses defendidos pelo ANDES-SN oferecem contraponto às concepções defendidas pelas entidades anteriormente mencionadas. Conforme expresso no sítio institucional, a maior preocupação é com a “dotação de recursos públicos orçamentários suficientes para o ensino e a pesquisa nas universidades públicas”. A composição do ANDES-SN conta com trabalhadores do magistério em todos os níveis, sejam servidores públicos, empregados públicos ou profissionais da iniciativa privada. Contudo, quando observamos a composição da diretoria, encontramos apenas docentes universitários, vinculados a sindicatos locais sediados em universidades públicas federais ou estaduais.

Como forma de influenciar o debate público, a entidade mantém hospedadas em seu sítio institucional três seções contendo textos próprios. A seção “Circulares” é composta por boletins editados diariamente para transmissão de informes, convocações para mobilizações ou assembleias e eventos de interesse dos associados. Em “Relatórios”, ficam disponíveis os registros provenientes dos congressos da própria entidade e as atas das reuniões do conselho. “Notas políticas” é a última seção em “Documentos”, onde ficam reunidas as manifestações oficiais da entidade a respeito de assuntos correlatos à educação.

Dentre as entidades aqui sumariamente descritas, figura também a Confederação Nacional das Indústrias (CNI¹⁷). Definida no sítio institucional como ápice do sistema sindical patronal da indústria, fundada em 1938, caracteriza-se pela defesa dos interesses do setor industrial e pela atuação maciça junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. A CNI representa 27 federações da indústria e 1.250 sindicatos patronais, com aproximadamente 700 mil indústrias filiadas.

Na seção “publicações”, do sítio institucional, ficam reunidos os relatórios técnicos voltados a subsidiar as operações das empresas representadas. Os documentos

¹⁶ Dados recolhidos no sítio institucional: <https://www.andes.org.br/>.

¹⁷ Dados recolhidos nos sítios institucionais: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/> e <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/mei/>.

reúnem dados que instruem as indústrias no que tange às agendas: legislativa, internacional e jurídica. Além disso, os documentos registram informes de conjuntura, notas econômicas, análise periódica sobre a economia brasileira e o mapa estratégico da indústria nacional. Por fim, a seção também hospeda a revista Indústria Brasileira.

Embora conjugue mais propriamente as demandas do setor produtivo, a entidade abriga também o movimento Mobilização Empresarial pela Inovação (MEI), que “visa a estimular a estratégia inovadora das empresas brasileiras e ampliar a efetividade das políticas de apoio à inovação”, com forte atuação junto à iniciativa privada e ao setor público. Desde o início, estão apresentados os objetivos essenciais, voltados para subsidiar a consolidação de conceitos, visões e plataformas que estimulem em uma direção a inovação empresarial no Brasil.

A MEI também reúne produções próprias, especialmente voltadas para a temática da CT&I. Na seção “Downloads”, ficam reunidas as apresentações levadas às reuniões organizadas pelo Comitê de Líderes Empresariais. O objetivo desses trabalhos é contribuir na construção e difusão de uma agenda de inovação para a indústria nacional. A seção também disponibiliza material produzido no âmbito dos “Diálogos da MEI”, que são entrevistas com presidentes e executivos estratégicos de grandes corporações.

Outra entidade com grande produção sobre o MLCTI é a Academia Brasileira de Ciências (ABC¹⁸). Conforme a descrição da missão institucional, é uma entidade não governamental, atuante como sociedade científica honorífica, que “contribui para o estudo de temas de primeira importância para a sociedade, visando dar subsídios científicos para a formulação de políticas públicas”. A entidade fundada em 1916 congrega apenas pessoas físicas e conta hoje com aproximadamente 700 membros. Para se ter uma ideia do perfil dos membros, os presidentes atuais (nacional e regionais) são todos docentes em universidades públicas do Brasil e também são pesquisadores CNPq 1A.

Cabe esclarecer que, conforme a missão institucional, os quadros da instituição são escolhidos entre os intelectuais “considerados os representantes mais legítimos da comunidade científica nacional”. Além do compromisso de promover a atividade científica em todos os níveis, bem como o de representar os cientistas nacionais nos espaços públicos, a entidade também assume a responsabilidade declarada de

¹⁸ Dados recolhidos no sítio institucional: <http://www.abc.org.br/>.

“promover a mobilização da comunidade científica para que ela atue junto aos poderes constituídos, visando o avanço científico e tecnológico nacional e o incentivo à inovação”.

Vale ressaltar que, como área de interlocução setorial, a entidade elege a “Política Educacional” como a de maior sinergia com suas ações. São mencionadas também as áreas da saúde, agropecuária e meio ambiente, como setores para os quais a ABC pode contribuir. São descritas no sítio da entidade duas publicações voltadas para a divulgação das pesquisas e dos resultados institucionais. Uma delas é o periódico chamado “Anais da Academia Brasileira de Ciências e Pesquisa Antártica Brasileira”, que é editado trimestralmente desde 1929 – sendo o periódico brasileiro mais antigo ainda em circulação no país. A outra publicação é um boletim eletrônico semanal intitulado “Notícias da ABC”. É nessa publicação que encontramos o maior número de referências significativas a respeito do MLCTI.

Por fim, dentre as entidades de grande produção institucional também figura o Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica (CONFIES¹⁹). Trata-se de outra associação civil de direito privado, fundada em dezembro de 1988, que articula os interesses das fundações de apoio sediadas nas próprias instituições de ensino e pesquisa. Essas fundações têm como objeto aprimorar a relação entre as universidades, assim como os institutos de pesquisa, com a sociedade mais ampla – na captação de recursos e no atendimento das demandas mais imediatas da coletividade.

Segundo a apresentação institucional, a entidade tem como principal missão a de zelar e representar os interesses das fundações de apoio na relação com o poder público e com a iniciativa privada. Complementarmente, tem também como objetivos os de: promover e difundir o conhecimento técnico (gestão, fomento, captação de recursos) produzido no âmbito das fundações, realizar atividades de formação e de debate com as equipes técnicas, bem como assessorar e cooperar com as fundações na consecução de seus respectivos objetivos.

No sítio oficial estão hospedados textos que compõem duas seções de repositórios. Em uma delas, “Nossas publicações”, estão reunidos os relatórios oficiais, que em geral sintetizam discussões e trabalhos apresentados em eventos de CT&I, ou nos encontros (nacionais e regionais) da entidade. A outra seção, “Imprensa”, reúne dois

¹⁹ Dados recolhidos no sítio: <http://confies.org.br/institucional/>.

tipos de documentos: os artigos assinados e as notícias. Na subseção artigos assinados, estão coligidos os textos produzidos para a grande mídia (Jornal do Brasil e Correio Braziliense, principalmente), em geral assinados pelo presidente. Na outra subseção ficam registradas as notícias sobre ações da entidade, bem como outros informes de interesse para os membros.

Quadro 1: Panorama das entidades, por ano de fundação, protagonismo nas audiências e setores representados

Entidade	Fundação	Protagonismo	Representação
<i>SBPC</i>	1948	sim	pessoas físicas e jurídicas do campo científico
<i>CONFAP</i>	2006	sim	agências estaduais de fomento à pesquisa
<i>FORTEC</i>	2006	sim	entidades públicas ou privadas que fomentam e apoiam atividades de CT&I (membros afiliados) ou membros institucionais que contam com pelo menos um NIT
<i>ANDIFES</i>	1989	sim	representante oficial das universidades federais
<i>ANPEI</i>	1983	sim	empresas líderes das principais cadeias produtivas do Brasil, instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e governo
<i>ANPROTEC</i>	1987	sim	incubadoras de empresas, parques tecnológicos, aceleradoras, <i>coworkings</i> , instituições de ensino e pesquisa, órgãos públicos e outras entidades ligadas ao empreendedorismo e à inovação
<i>ANDES-SN</i>	1981	não	docentes do ensino superior atuantes em instituições federais, estaduais, municipais e particulares
<i>CNI</i>	1938	não	sistema sindical patronal da indústria
<i>ABC</i>	1916	não	sociedade científica honorífica
<i>CONFIES</i>	1988	não	fundações de apoio sediadas nas próprias instituições de ensino e pesquisa

Fonte: elaboração dos autores, com base nas informações institucionais

Com essa lista, sintetizamos o quadro geral das entidades aqui abordadas. Esta primeira aproximação foi montada na forma expositiva, em ocasião posterior ao estabelecimento dos critérios de inclusão e exclusão definitivos. Neste momento do texto, serve apenas para sinalizar qual o recorte de dados definimos junto com os procedimentos. Lembramos que na discussão sobre o trâmite legislativo, eventualmente, surgem também indicações da participação das entidades. Contudo, a descrição mais pormenorizada da presença delas, e o teor da participação, vêm analisados posteriormente.

2.1.2 As políticas de CT&I no Brasil: esboço de um panorama

Apresentamos nesta subseção uma síntese histórica das PPCTI brasileiras, em rápido sobrevoo, de suas origens coloniais até as formulações decorrentes das reformas estruturais nas últimas décadas. O intuito é o de ajudar a contextualizar os debates a respeito do novo MLCTI iniciados em 2011, o que se completa no último capítulo. Para tanto, trabalhamos com fontes acadêmicas que discutem o papel do estado no setor, dando ênfase aos contextos político, social e econômico ao longo da história.

Procuramos observar nesta pesquisa como as PPCTI estão sendo formuladas no presente, bem como os impactos que podem incorrer sobre o campo da educação. Em nosso entendimento, é inevitável que consideremos o Brasil como um país que tem grande parte do debate público condicionado pelas demandas materiais, baseadas na acumulação flexível do capital e na globalização dos mercados (HARVEY, 2007, 2011). Dessa forma, tanto a configuração do estado (sociedade política) quanto da sociedade civil são produtos de um longo processo – com origem nas grandes navegações do século XVI e são reformados para atenderem prerrogativas do capitalismo contemporâneo.

Nesse sentido, acompanhamos a perspectiva de Bresser-Pereira (2016) pela qual os países são caracterizados em função do momento em que ocorreu e do grau apresentado pela sua “revolução capitalista” – que para o autor apresenta caráter eminentemente industrial. Para ele, o Brasil é exemplo de típico país com atraso em sua revolução capitalista, decorrente especialmente do modelo original de colonização caracterizado como de “exploração mercantil”. As raízes do atraso brasileiro estão assentadas sobre a colonização, período durante o qual as atividades industriais (particulares e autônomas) eram impedidas formalmente por monopólio da coroa, em função do “Exclusivo Comercial”.

Também segundo Bresser-Pereira (2016), esse fato impediu historicamente o *catching up* (“alcançamento”) das atividades industriais em geral, da mesma forma que sabotou o desenvolvimento das atividades científicas subjacentes. Embora os remanescentes de cultura feudal existentes no engenho – autossuficiência, poder absoluto do senhor, sistema de agregados e hegemonia de uma ideologia aristocrática – não fossem suficientes para descaracterizar o capitalismo (mercantil) instaurado no Brasil desde 1500, também estavam longe de promover demandas de capacitação e inovação para o desenvolvimento do empreendimento científico nacional.

O imperialismo por hegemonia atualmente apresenta consequências marcantes, em contraste com aquele dos séculos XV (ou mesmo XIX), sendo “mais violento quanto mais frágil e atrasado é o país” (BRESSER-PEREIRA, 2016, p. 44). Para explicar parte do subdesenvolvimento científico nacional, o autor assegura que o país “ficou pra trás não porque não escolheu as instituições apropriadas no século XIX, mas porque a colonização de exploração mercantil criou uma estrutura de latifúndio escravista incompatível com o desenvolvimento econômico” (p. 51) – ainda que configurem uma estrutura complementar (OLIVEIRA, 2011). Concordando com Bresser-Pereira, assumimos também que o desenvolvimento de uma PPCTI depende inclusive do perfil do capitalismo (e sobretudo dos capitalistas) nesse país.

Entre os países em desenvolvimento, atualmente parece claro o consenso de que os governos devem assegurar no plano legal o “desenvolvimento de capacidade institucional para dirigir ou gerenciar as políticas governamentais, para reforçar os laços entre a universidade e a indústria, e melhorar a qualidade do ensino superior e da pesquisa nacional” (BRASIL, 2012, p. 31). Esse novo *status quo* supostamente desenvolvimentista parece confluir para as seguintes pautas: ampliação da formação e da capacitação de recursos humanos pós-graduados; complementação dos recursos financeiros e materiais; desenvolvimento de novas formas/instrumentos de apoio, parceria e compartilhamento de riscos entre as empresas e o estado; desenvolvimento tecnológico nas cadeias produtivas com potencial competitivo ou fragilizadas pela concorrência internacional; além do estabelecimento de regras mais flexíveis para o investimento direto estrangeiro.

Em larga medida, a defesa contemporânea de uma perspectiva desenvolvimentista (sobre a relação da ciência com a economia) repercute a concepção de que CT&I funcionam como o centro dinâmico do crescimento material das sociedades. A consequência disso é que as políticas públicas para o setor – estendendo-se à educação básica no limite – impõem (ou são produtos de) um intenso processo de mercantilização, marcado pela gestão de fundos públicos sob o jugo da iniciativa privada, baseado em teorias gerenciais e empresariais, com vistas ao atendimento de demandas comerciais e financeiras.

Parece residir aqui o cerne das críticas às políticas de incentivo à inovação, na forma como vêm sendo reivindicadas ao longo das primeiras décadas do século XXI. Em paralelo às lutas de sindicatos, associações e movimentos sociais – contra a falta de representatividade que viam crescer no seio do governo federal –, também foram

combatidas algumas diretrizes técnicas que constam no novo MLCTI. Sinteticamente, os pontos centrais da oposição dizem respeito a: falta de representatividade de saberes e vozes referentes a comunidades e grupos historicamente excluídos, subserviência do “social” ao “econômico”, bem como as temerárias relações entre público e privado incitadas pelo MLCTI.

Para nós, as relações entre ciência e desenvolvimento precisam ser problematizadas. Nestes termos, fica claro que uma crítica às políticas de financiamento e indução da atividade científica no Brasil depende de um olhar multifacetado. Para Freitag (MOREL, 1979), por exemplo, analisar a atividade de pesquisa requer que sejam observadas quatro dimensões: criatividade/ inovação, fatores de produção/ força produtiva, instrumento de poder e legitimação tecnocrática. Ou seja, afora as questões intrínsecas à atividade – como o perfil e o talento do pesquisador, ou a sua interdependência em relação ao sistema econômico em que se insere –, os aspectos extrínsecos são tão ou mais influentes nos resultados alcançados, já que “nas condições modernas da reprodução ampliada, ciência e técnica assumem também a função de legitimação das estruturas de poder” (MOREL, 1979, p. XXVI).

Essas observações decorrem do prefácio à obra de Morel (1979), que registra investigação sobre o programa nuclear brasileiro, entre as décadas de 1950 e 1970. O livro é importante no Brasil por marcar a tendência (ainda crescente) de tratar o subsistema ciência sob a ótica sociológica – pois parte do pressuposto de que “a ciência [assim como a educação] não é um subsistema que define autonomamente seus padrões e linhas gerais de evolução, mas está sujeita a influências externas ao próprio campo” (MOREL, 1979, p. 43).

Nesse aspecto, a tese de Carlotto (2014) é também referência importante para nós por considerar a universidade como “objeto de formulações discursivas procurando associá-las às posições sociais de sua produção”, o que condiciona “a definição da sua função social e do seu ordenamento interno” (p. 20). A pesquisadora em sua tese priorizou a investigação sobre a inserção do chamado discurso gerencial no âmbito acadêmico, especialmente a partir dos conceitos de: eficiência, eficácia, metas, objetivos, resultados, diretrizes, planejamento, estratégia, liderança, missão, inovação e organização.

Discutindo o cenário das mudanças nas PPCTI brasileiras (CARLOTTO, 2013), a autora apontou outras razões para analisarmos o ambiente externo às instituições científicas, quando buscamos compreender a produção de conhecimento nacional como

sistema. Segundo o texto, atualmente as “teorias performativas” – sustentadas pelos centros financeiros do mundo – definem o caráter da economia do conhecimento planejada e executada pelos governos nos países. Por esse viés, as políticas públicas são vistas ora como resultado do consenso emanado das agências internacionais, ora como pressões exercidas sobre as condições do trabalho dos pesquisadores.

Na mesma direção, por reconhecer que o subdesenvolvimento científico do Brasil tem explicação em termos econômicos e sociológicos, Schwartzman (2001) apresenta concisa retrospectiva das relações que se estabeleceram entre a produção de conhecimento e o ensino superior, desde o período medieval na Europa até a situação recente no Brasil. O texto reuniu dados que permitem interpretações acerca de formação profissional, conhecimento desinteressado, autonomia universitária e o papel social da ciência – focado na história das universidades, bem como das associações científicas e dos centros de pesquisa.

A perspectiva adotada no trabalho, com relação ao desenvolvimento da CT&I no Brasil, permite identificar alguns fatores fundamentais: as razões para o subdesenvolvimento científico brasileiro encontram-se na colonização, a tendência à centralização político-administrativa no país colaborou para que iniciativas locais/regionais perdessem expressão ao longo do tempo (com exceção de São Paulo) e a ausência de grupos e interesses capitalistas “avançados” (já que a elite burguesa era agrária e escravocrata) impediu o desenvolvimento mais acentuado da ciência prática (aplicada) ao longo dos séculos.

[até o séc. XIX] tanto ao Brasil como a Portugal faltava um movimento social mais profundo, que pudesse ver a renovação universitária como um instrumento de mobilidade e afirmação social. As transformações ocorridas foram tentativas, feitas a partir do topo para a base, de formar indivíduos qualificados tecnicamente para administrar os assuntos do Estado e descobrir novas riquezas. [...] isso se conseguiu em parte, mas não havia espaço para que as atividades científicas dessem fruto. Ao assumir um caminho independente, a cultura brasileira incorporava só um dos componentes da idéia progressista de ciência daquela época, aquela relativa à sua aplicação. Faltava outro componente essencial: a existência de setores amplos da sociedade que vissem no desenvolvimento da ciência e na expansão da educação o caminho para o seu próprio progresso. (SCHWARTZMAN, 2001, p. 24)

Procurando sintetizar as contribuições de Schwartzman, para um panorama das PPCTI antes do século XX, podemos registrar que até o final da fase colonial o país

contou apenas com iniciativas esparsas que funcionaram como tentativas de criação de instituições de pesquisa (ou educação superior) para fins práticos e genéricos. Essas iniciativas ganharam vulto maior no século XIX, quando aumentava a influência intelectual europeia (especialmente francesa) sobre determinados setores da elite brasileira, bem como em decorrência da imigração que começava a se dirigir ao Brasil como nova fronteira de desenvolvimento. Não obstante, a atividade científica desse período era essencialmente descritiva, voltada a relatar aspectos da fauna, flora, recursos minerais e cultura locais.

Durante toda a fase do Império, a situação não foi muito diferente. Embora os reis (especialmente D. Pedro II) demonstrassem muita boa vontade para com as iniciativas regionais de desenvolvimento técnico e científico, as políticas para o setor nunca foram coesas e dirigidas como prioridade de estado. Ora caíam nas graças do governo, inclusive com aporte de patrocínios privados, ora caíam no ostracismo, inclusive por crise na relação da coroa com os interesses particulares. Outro fator de desestímulo dizia respeito ao caráter do trabalho nas incipientes instituições voltadas para a atividade científica: altamente burocratizado e restrito a fins utilitários de curto prazo.

No panorama traçado por Schwartzman (2001), o início do século XX é marcado pela tendência de migração regional das atividades e do investimento em CT&I. Ainda que as iniciativas (instituições e corpo técnico profissional) mais consistentes fossem resultado de uma concentração urbana e intelectual na região da coroa (no Rio de Janeiro), começava a despontar o novo centro dinâmico do capitalismo e da ciência nacional. Com a paulatina concentração das riquezas produzidas no surto do café, os postos de trabalho mais bem remunerados e com maior perspectiva de ascensão social começaram a surgir e a atrair os técnicos do país. Isso ocorre embora a capital paulista fosse mais acanhada e provinciana, o que proporcionava menor visibilidade e prestígio para profissionais de outras áreas. Em 1934 a criação da Universidade de São Paulo (USP) marca definitivamente essa virada.

O que é ciência e o que é tecnologia, e como ambas se influenciam, é um desses problemas conceituais que parecem não ter solução e não ter outro propósito além do de manter ocupados alguns escritores mais bizantinos. Os cientistas geralmente sabem o que fazem e não se preocupam muito com esse problema, e tendem a usar o termo “ciência” em um sentido bastante amplo, para cobrir todo o campo do conhecimento técnico e suas aplicações. Os economistas

frequentemente supõem que a ciência é uma dimensão lateral ou preliminar da tecnologia, e tendem a se preocupar somente com a última, em termos de “progresso técnico”, ou “pesquisa e desenvolvimento”, entidades conceituais que seriam, supostamente, compreensíveis dentro da lógica da racionalidade econômica. Essas visões baseiam-se, evidentemente, em aspectos importantes da realidade científica e tecnológica contemporânea. Mas a dificuldade de tratar separadamente a ciência da tecnologia é reveladora, e precisa ser entendida em maior profundidade (SCHWARTZMAN, 1980, p. 47).

Esse excerto dá conta de um dilema adicional para a discussão sobre PPCTI. Na obra, o autor relaciona os conceitos de universidade, ciência e ideologia por meio do conceito de “política do conhecimento”. Com isso, ele procura dar conta de dois aspectos envolvidos nessa relação: por um lado, quando o estado age sobre as instituições de CT&I (especialmente as acadêmicas) ele está condicionando elementos culturais, educacionais e estéticos que influem em toda a sociedade; por outro lado, os profissionais e os agentes que atuam nessas instituições são eles próprios formuladores e influenciadores dos consensos e da hegemonia que se constitui em torno dessas instituições.

Dessa forma, Schwartzman admite que o “problema teórico da sociologia do conhecimento” é o de explicar como o conhecimento científico é produzido, revelando as características de seu conteúdo hegemônico e de suas condições de realização, em todas as dimensões sociais e econômicas que ele comporta. Também, de um ponto de vista político, o desafio é o de identificar e expor os limites que impedem o avanço de formas “dinâmicas, criativas, dotadas de riqueza e profundidade, e socialmente relevantes” (1980, p. 09) de conhecimento emancipatório. Sob essas bases se assenta a perspectiva oficial sobre PPCTI no Brasil, o que segundo o autor só ganha forma a partir do início da década de 1950 com a criação do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq) – que passa a ser o indutor primordial desse processo.

Nesse tocante, também trazemos a contribuição de Morel (1979) para esse esboço sobre a história das PPCTI nacionais. No estudo já citado sobre o programa nuclear brasileiro, a autora parte do princípio de que essas políticas não são “neutras”, sendo formuladas e implantadas na defesa de interesses setoriais. Com isso, identifica três fases pelas quais teria passado o desenvolvimento das políticas voltadas à indução da atividade científica no Brasil: a) da colônia até os anos 1950, caracterizada pela ausência de institucionalização; b) dos anos 1950 até os anos 1960, quando se deu a criação do CNPq e da Campanha de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior

(CAPES); e c) a partir dos anos 1970, período no qual a atividade de CT&I passou a ser estratégia geopolítica no contexto da Guerra Fria.

Em linhas gerais, a primeira fase descrita por Morel antecipava as mesmas características e circunstâncias já demonstradas por Bresser-Pereira (2016) e Schwartzman (1980, 2001): capitalismo dependente, esforços individualizados e estanques na institucionalização da ciência, bem como um ensino superior de caráter escolástico e enciclopédico. Contudo, a autora apresenta mais detalhes sobre a identidade das políticas ao longo do período colonial e do Império.

Por exemplo, descreve que no segundo Reinado houve um verdadeiro surto industrial, decorrente de investimentos em infraestrutura e de medidas tarifárias protecionistas. Embora sejam políticas que induziram a atividade científica e tecnológica autóctone, além de esbarrar em limites de mão de obra especializada e na concorrência de atividades mais lucrativas, a ausência de capitais também circunscrevia grande parte dos empreendimentos à propriedade de estrangeiros (em especial os ingleses).

Então, no século XIX havia um quadro de valorização do ensino superior apenas com finalidade de formar os profissionais liberais requisitados pela sociedade urbana que nascia. Esse tipo de demanda definia o caráter de “livresco e dogmático” para o ensino que ocorria nas escolas superiores – exemplificado no discurso do cardeal Newman (KERR, 1982). Por outro lado, o desenvolvimento de instituições de pesquisa se deu fora do âmbito acadêmico. Foi o que ocorreu na criação do Instituto Adolfo Lutz (1893), do Instituto Butantã (1899) e do Instituto de Manguinhos (1907), instituições voltadas para a busca de soluções antiofídicas e sanitárias. Mesmo essas iniciativas revelam, mais do que a existência de uma política incipiente para CT&I no país, a influência pessoal dos pesquisadores pioneiros – como no caso de Oswaldo Cruz (1872-1917).

Essa relação de alguns grandes cientistas com o campo da política se deu especialmente na Primeira República, período no qual eram fundamentais as demandas por profilaxia e combate a endemias, principalmente nas grandes cidades como o Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. Já no período dos anos 1930, momento de intensa centralização política e investimentos maciços em infraestrutura produtiva, ocorre o surgimento das primeiras instituições de ensino superior que apresentam também a missão de desenvolver atividades científicas e tecnológicas, como a já citada USP.

Para completar, buscamos em Dias (2009) as informações necessárias para concluir a síntese com os dados mais atuais. A interpretação política desenvolvida na tese aborda justamente as duas últimas fases conceituadas também por Morel (1979), a partir da chamada institucionalização das políticas – com a criação do CNPq na metade do século XX. Na concepção de Dias (2009), o referencial mais apropriado para fugir à superficialidade de abordagens apressadas seria a *advocacy coalitions*. Com apoio nela, o autor julga ser possível enfatizar:

a importância dos sistemas de valores das diversas coalizões, através dos quais aquela que domina o subsistema da política pública irá identificar os problemas que lhe são convenientes e irá elaborar, desenhar e implementar medidas concretas para atacá-los, como a criação de instituições, políticas, leis e regras (DIAS, 2009, p. 34)

Também julgamos procedente a análise dele sobre a trajetória da política científica e tecnológica brasileira. Com ênfase na coalizão para defesa de interesses, o autor exemplifica alguns pontos marcantes no desenvolvimento das PPCTI. Sem perder de vista que a formulação e execução de políticas dessa natureza estão muito além da ação específica de grupos na sociedade, o autor inclui aspectos legislativos, jurídicos e econômicos no estudo. Dias (2009) procurou tão somente identificar grupos hegemônicos e sinalizar traços marcantes dos resultados alcançados pela influência deles, ao longo da segunda metade do século XX e primeira década do XXI.

Com isso, o quadro apresentado por Dias (2009) destaca que a primeira coalizão identificada, ainda na década de 1950, reunia “aviadores cientistas”: entusiastas da aviação e militares. Em um contexto pós-Guerras Mundiais, no qual as doutrinas de Segurança Nacional estavam em pleno prestígio, a grande pauta era a criação de capacidades tecnológicas e produtivas para consolidar o parque industrial nacional. O maior resultado dessa influência política é a criação da EMBRAER em 1969.

Na década de 1960, algumas coalizões são prioritariamente identificadas. A principal delas é a de acadêmicos engenheiros com a burguesia industrial dos grandes centros urbanos. O contexto mais claro é o de substituição de importações e de nacionalização (adaptação) da tecnologia importada, o qual Ribeiro (1969) chama de “atualização histórica”. A grande pauta é a de estímulos para criação de institutos públicos de pesquisa industrial, e os principais resultados remetem às primeiras iniciativas para aumentar o vínculo entre universidades e empresas – o que demonstram ser essa uma demanda antiga na sociedade brasileira.

Durante os anos 1970, os intelectuais acadêmicos ganham maior vulto em função da expansão universitária pós-reforma do ensino superior (1968) e associam-se com os grupos militares. Em contexto autocrático, fortemente marcado pelas correntes tecnicista e positivista, a capacitação científico-tecnológica e o fortalecimento de CAPES, CNPq e Finep representam a grande pauta da coalizão. Os principais resultados decorrem de maior respaldo para o trabalho acadêmico, com: a constituição de jornada com tempo integral na pesquisa universitária, o fortalecimento de cursos de pós-graduação e a complementação salarial para a carreira.

Outro grupo que começou a despontar na época é o dos chamados “guerrilheiros tecnológicos”, sob os auspícios também dos militares. Influenciados pela constatação de janela de oportunidades em setor de vanguarda no mundo inteiro – o das ciências computacionais e da informação –, essa nova coalizão passava a pautar a autonomia da informática nacional com demandas de investimento pesado em políticas para o setor de sistemas. Dessa coalizão surgiu a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex), que pelas suas ações consegue promover inclusive reservas de mercado importantes por meio da Lei da Informática (Lei nº 8.248/1991).

Outra coalizão muito influente nos anos 1970 é formada pelos grupos de pesquisadores extensionistas e representantes do agronegócio. O contexto vivido era marcado pelo fortalecimento da capacidade de exportação de bens agropecuários, que culminou com a criação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) em 1973. Essa iniciativa promoveu a maior inserção internacional do agronegócio, oportunizando a vinculação de pesquisadores assessores, sob o incentivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Já na década de 1980, ainda segundo Dias (2009), uma importante coalizão de interesses reunia engenheiros e físicos acadêmicos aos tecnoburocratas militares. O contexto marcante era o de capacitação tecnológica das empresas estatais por meio de instituições como Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações (CPqD), Centro de Pesquisas de Energia Elétrica (CEPEL) e o Centro de Estudos de Petróleo (CEPETRO). Os principais resultados alcançados com essa iniciativa decorreram da sinergia criada e constantemente alimentada entre os setores de pesquisa e desenvolvimento das estatais e os pesquisadores acadêmicos assessores.

Outra tendência marcante nesse período tem relação com o protagonismo dos empreendedores das “novas tecnologias”. Diante do insucesso das políticas “vinculacionistas”, que pretendiam garantir reservas de mercado para os produtos e

serviços nacionais, a alternativa do empreendedorismo pareceu dar vazão às demandas de ampliação e diversificação do mercado de trabalho para o setor. Por meio da pauta que cobrava a constituição de uma incipiente rede de incubadoras, parques e polos de “alta tecnologia”, os principais resultados surgem como subsídios a “empresas de base tecnológica” que começam a proporcionar geração de emprego aos estudantes universitários. A fundação da ANPEI (1983) e da ANPROTEC (1987) são exemplos típicos desse movimento.

Provavelmente, os grupos de maior expressão política à época orbitavam duas coalizões fundamentais: cientistas “de esquerda” com intelectuais “verdes”, bem como tecnoburocratas da energia com os “usineiros”. Os princípios por trás desses blocos hegemônicos faziam referência à maior eficiência e sustentabilidade da matriz hidroelétrica, com a pretensa substituição do petróleo em função da vantagem competitiva das fontes naturais no país. Somava-se a isso a demanda produtiva dos canaviais, em decorrência da queda no preço do açúcar. Com grande impacto midiático, essas coalizões foram responsáveis pelo fortalecimento do programa Pró-Álcool (1975). Com a perspectiva de exportação da tecnologia para fabricação do carro movido exclusivamente a etanol, esses interesses chegaram a dominar a pauta nacional em detrimento do projeto da energia nuclear.

Constituindo uma guinada nas políticas assumidas até então, com a redemocratização, a década de 1990 representa um novo consenso sobre o papel do estado e sua influência para o dinamismo da economia e da sociedade – com ecos até o momento atual. A coalizão mais representativa dessa época relaciona os interesses do alto clero das “ciências duras” com os tecnoburocratas da reforma gerencial. Num contexto marcado pela retração dos fundos setoriais, decorrente da queda no Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e dos *royalties* das estatais (agora privatizadas), o principal resultado das políticas públicas é a consolidação de “grupos de excelência” em “novas tecnologias”.

Chegando finalmente ao momento mais atual, a partir dos anos 2000, a coalizão mais influente no setor de CT&I parece ser a dos “cientistas empresários” com os pesquisadores burocratas – influentes nas agências de fomento da atividade acadêmica, bem como nas esferas mais altas dos poderes Executivo e Legislativo. O contexto marcante parte da constatação geral de que a empresa é o “*locus* da inovação”, garantida pela competitividade por meio do aproveitamento da pesquisa universitária, o que conduziria à economia da inovação. A influência desses grupos traz como resultados

renúncias fiscais para determinados setores de bens duráveis, subvenção das atividades produtivas escaláveis, oferta em bolsas dos ativos das universidades públicas e estímulo à formação de empresas *startups*. A maior tradução dessa influência se dá por meio da promulgação de leis como a Lei da Inovação e a Lei do Bem – defendemos também que o MLCTI é a expressão oficial mais recente.

2.2. A TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

O debate legislativo sobre o novo MLCTI teve início na Câmara dos Deputados em 31 de agosto de 2011²⁰, quando foi apresentado como Projeto de Lei nº 2.177/2011 – de autoria dos deputados Bruno Araújo (PSDB/PE), Antonio Imbassahy (PSDB/BA), Ariosto Holanda (PSB/CE), Carlinhos Almeida (PT/SP), Izalci (PR/DF), José Rocha (PR/BA), Miro Teixeira (PDT/RJ), Paulo Piau (PMDB/MG), Rogério Peninha Mendonça (PMDB/SC) e Sandro Alex (PPS/PR).

Inicialmente, merece destaque um aspecto relacionado à coalizão que promoveu esforços para viabilizar o projeto. Olhando para a lista de coautores, podemos identificar filiados a partidos políticos de diversos matizes. Em início de 2016, quando da sanção presidencial, a correlação de forças dentro do Congresso havia mudado em relação a 2011, porém o MLCTI permaneceu como ponto pacífico no interior do dissenso. Essa é a anomalia (DAGNINO, 2016) encontrada na promulgação de PPCTI ao longo da história recente e que se materializa também no Brasil.

A tramitação propriamente dita – em caráter ordinário e prevista apreciação em plenário – teve início com a publicação no Diário Oficial da Câmara dos Deputados em 1º de setembro de 2011. Também no protocolo inicial havia a solicitação para criação de Comissão Especial de análise da matéria, o que de fato só foi realizado em plenário no dia 1º de novembro de 2012 – por ato do presidente da Câmara, Marco Maia (PT/RS).

Em 2011 iniciava nova legislatura no parlamento, bem como o primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014). O maior partido de oposição era o PSDB (com 54 deputados federais), que na ocasião conseguiu postos importantes em grandes comissões da Câmara e do Senado. Pelo histórico que apuramos, percebemos que, ao

²⁰ As informações registradas nesta subseção foram encontradas na ficha de tramitação da Câmara, disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=518068> e <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/518068>, conforme consulta realizada em 20 jul 2020.

longo dos anos, a tramitação não se viu condicionada pelas disputas entre os poderes – a não ser em 2016. Inclusive, em 2011 o presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática na Câmara era o Deputado oposicionista Bruno Araújo – também autor do projeto. Não obstante, entre os outros autores do projeto original, havia também Deputados da base governista, o que provavelmente mitigava as oposições entre os interesses do Legislativo e Executivo.

Em relação ao conteúdo, a versão preliminar do projeto²¹ contava com 81 artigos que propunham instituir o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, por meio da revogação das leis nº 8.010, de 29 de março de 1990 (importação de bens científicos e tecnológicos), e nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 (lei de inovação). Essa iniciativa faria frente ao desafio negligenciado, desde 1988, de regulamentar os arts. 218 e 219 da Constituição, ao instituir o referido código. Logo na justificativa que acompanha o texto, os autores descreveram diagnósticos e objetivos que procuravam contemplar.

O principal problema reconhecido era o de que a “área” de CT&I nacional até a ocasião não apresentava resultados suficientes para contribuir com o “desenvolvimento econômico e social do País”. Esse diagnóstico tem por base dois argumentos. No primeiro deles, os autores garantiam que a globalização econômica e a sociedade da informação exigem que os países façam investimentos de “indução e fomento” da atividade científica em “patamares de excelência”. No segundo argumento, foi feita uma comparação com países em desenvolvimento, notadamente Índia e China, para indicar que seria papel dos legisladores produzirem regramento mais contemporâneo, que proporcionasse sinergia entre os agentes de CT&I para “otimização das atividades”.

A justificativa foi finalizada com o registro das principais soluções propostas pelo projeto. Primeiramente, pretendia-se nele reescrever a Lei de Inovação para que fossem atendidas minimamente as demandas dos “usuários do Sistema Nacional de CT&I”. Em seguida, propunha-se flexibilizar a contratação de serviços e as aquisições (de materiais e serviços) no setor público, na tentativa de colocar os agentes de CT&I afastados da “incidência da atual Lei Federal de Licitações”. O texto original do projeto também propunha a flexibilização da jornada de trabalho do docente universitário, permitindo que ele pudesse comprovar parte de sua jornada de “dedicação exclusiva” ao

²¹ Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=6BEC08F8D516A39EE2C0AE6F5D0D0CA3.proposicoesWebExterno1?codteor=915135&filename=Tramitacao-PL+2177/2011. Acesso em 20/07/2020.

participar “efetivamente do processo de inovação nas empresas”. Finalmente, a justificativa assegurava que essa nova lei garantiria as condições ideais para que o Poder Público pudesse ser efetivamente “o condutor, o indutor e o elo entre os diversos parceiros no setor de CT&I”.

O percurso natural da matéria previa que a análise seguiria pelas seguintes comissões: Educação e Cultura; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação (Mérito e Art. 54, RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD). Contudo, o protocolo de apresentação do projeto já continha requerimento para instalação de Comissão Especial com intuito de acelerar a tramitação – já que estariam representados no referido conjunto os parlamentares de todas as comissões subsidiárias.

Cabe ressaltar que, nesse mais de um ano em que o projeto aguardou instalação da Comissão que o pudesse analisar, foram enviadas para a Câmara solicitações provenientes de diversos setores da sociedade²². Especificamente em 2012, a criação da comissão foi requerida por deputados de diferentes partidos: Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM-TO) em 23 de maio; Laurez Moreira (PSB-TO) em 26 de junho; Ângelo Agnolin (PDT-TO) em 03 de julho e finalmente Eduardo Gomes (PSDB-TO) em 10 de julho.

Embora a Comissão Especial na Câmara tenha sido criada por ato da presidência da Casa, sua efetiva instalação só ocorreu em 09 de abril de 2013 com a indicação dos membros pelas Lideranças partidárias – 25 titulares, sendo o PMN o único partido que deixou de indicar o seu representante na ocasião. Cabe destacar que, dentre os membros titulares, figuravam quatro autores do projeto original, e um se encontrava entre os suplentes.

No mesmo dia da instalação, foi realizada a primeira reunião deliberativa, na qual foi escolhido para presidência da mesa o Deputado Gabriel Chalita (PMDB-SP). Segundo registro em ata, devido a “acordo partidário”, como candidato único o presidente foi eleito por unanimidade (16 votos) e o relator designado foi Sibá Machado (PT-AC). Em seguida, a presidência esclareceu a natureza dos trabalhos na Comissão, dizendo que “embora o PL 2177/11 institua o Código Nacional de Ciência, Tecnologia

²² Exemplo disso é a carta enviada aos líderes partidários em 05 de dezembro de 2011 pela SBPC, disponível em: <https://www.adurn.org.br/midia/noticias/7381/sbpc-cobra-instalacao-da-comissao-especial-para-analise-do-codigo-de-c-t-i>. Essa carta é um registro revelador da intensa participação que algumas entidades tiveram na elaboração e promulgação do MLCTI.

e Inovação, o projeto não tramitará como projeto de código, mas sim como projeto de lei não conclusivo”.

Então, com base no histórico de trabalhos da Comissão Especial, verificamos o andamento da apreciação. As informações encontram-se disponíveis no sítio da Câmara, na seção especial que trata das comissões da 54ª Legislatura (2011-2015). O link dessa Comissão Especial²³ apresenta as seguintes subseções de interesse para essa pesquisa: “Histórico de reuniões”²⁴, “Emendas”, “Reuniões” e “Audiências Públicas”. Começamos por acompanhar o histórico dos trabalhos, destacando as informações contidas nas atas das reuniões deliberativas e das audiências públicas. Por fim fazemos algumas considerações acerca das emendas apresentadas em plenário. Aproveitamos para esclarecer que, na subseção “Documentos” dessa Comissão, não existem textos subsidiários para análise, e o link “Tramitação” apresenta o mesmo material contido no sítio que divulga o inteiro teor do próprio projeto.

Assim, a partir da segunda reunião deliberativa, ocorrida em 16 de abril de 2013, a Comissão apresentava seu corpo pleno – com o ingresso inclusive de três consultores externos indicados pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira e pela Consultoria Legislativa da Câmara. Também nessa reunião, foram eleitos os vice-presidentes, e o relator apresentou seu plano de trabalho para emissão do parecer no decorrer de 40 sessões. Também foram aprovados quatro requerimentos, todos solicitando a realização de audiências públicas para permitir que os agentes de CT&I participassem do debate. No texto dos requerimentos, encontramos as primeiras citações oficiais às entidades que figuram nessa pesquisa.

Na semana seguinte, no dia 23 de abril, os trabalhos da Comissão ocorreram em Audiência Pública (a primeira que compõe o objeto desta tese), com sessão realizada no Anexo II do Plenário 12 da Câmara. Os debatedores presentes representaram as seguintes entidades: Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Executiva do MCTI; SBPC; CONSECTI; CONFAP; e Assessora Jurídica da Agência USP de Inovação (AUSPIN). Cabe aqui a ressalva de que as atas dessas primeiras audiências públicas não registram em texto as falas dos representantes das entidades. Para

²³ Informações disponíveis em <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-2177-11-codigo-nacional-ciencia-e-tecnologia>, conforme consulta em 20 jul 2020.

²⁴ Também disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-2177-11-codigo-nacional-ciencia-e-tecnologia/conheca-a-comissao/historico>. Acesso 20 jul 2020.

empreendermos a análise sobre o material, recorreremos às notas taquigráficas e, quando necessário, buscamos os áudios originais das sessões²⁵.

Em 07 de maio de 2013, ocorreu a segunda reunião da Comissão Especial sob a forma de Audiência Pública. Nessa sessão, as entidades representadas foram: ANDIFES; FORTEC; CONSED; a ANPEI; e o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPE/UFRJ). Além das falas das entidades, ocorreram também deliberações a respeito de requerimentos que indicavam outros convidados para as audiências já aprovadas. Cabe destaque o requerimento nº 10/2013, de Edson Santos (PT/RJ), que visava ampliar o debate com a sociedade por meio da “realização de Seminário sobre o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Rio de Janeiro”.

Novamente, em uma semana a reunião deliberativa ocorrera sob a forma de Audiência Pública (terceira transcrita e analisada), na qual tiveram direito à fala as seguintes entidades: Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF); Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas, Estaduais e Municipais (ABRUEM); Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC); ANPROTEC; ABIPTI; Instituto Euvaldo Lodi da CNI; e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

A sessão de 21 de maio de 2013 foi a quarta Audiência Pública realizada e a primeira em que ficaram registradas notas taquigráficas oficiais – o que nos evitou recorrer aos áudios para a análise. Também essa audiência teve a dinâmica dos trabalhos alterada. Porquanto nas três primeiras os representantes das entidades expunham suas falas na forma de palestras, e se seguiam as falas sem debate, nesta quarta foi organizada uma mesa para debate. Na sessão os oradores foram os representantes da Procuradoria-Geral da República (PGR) e do Tribunal de Contas da União (TCU), enquanto os debatedores foram representantes de entidades já presentes nas sessões anteriores: SBPC, FORTEC, ANDIFES, CONFAP, ABRUEM e ABIPTI. Destacamos também que nessa reunião foi aprovado requerimento de Gabriel Chalita (PMDB/SP) e Newton Lima (PT/SP) para a realização de Seminário no Estado de São Paulo sobre a matéria.

²⁵ O sítio da Câmara dos Deputados passou por alterações ao longo dos últimos anos, o que fez mudar constantemente o direcionamento para o conteúdo hospedado. Trabalhamos nesta investigação com transcrições de oito (8) audiências públicas, sendo quatro (4) notas taquigráficas produzidas pela equipe da Câmara e o restante transcrita por nós a partir dos áudios disponíveis (Apêndices 3 a 6).

Em 04 de junho de 2013 a Audiência Pública (quinta analisada) manteve o formato de palestras e posterior debate. Sem registro de notas taquigráficas foi a última reunião para a qual transcrevemos os áudios originais. Tiveram fala os representantes do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Foram debatedores os representantes da SBPC, do FORTEC, do CONFAP e do CONSECTI. No expediente foram lidos ofícios da PGR e da ANDIFES, entidades que manifestavam apoio ao projeto de lei. O texto da ata ainda registrou que após as falas dos palestrantes “não houve interpelações”.

No dia 13 de junho de 2013 a reunião da comissão (sexta analisada) se deu sob a forma de seminário: Seminário sobre o Código Nacional de Ciência e Tecnologia – PL 2.177/11 – Estratégias para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação no Brasil. Os trabalhos ocorreram na sede da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) no Rio de Janeiro. Tiveram direito à fala o relator Deputado Sibá Machado, além de representantes do FORTEC, MCTI e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre (SECTI-AC). A participação da Comissão Especial no evento teve o objetivo de atender ao requerimento nº 10/2013 do Deputado Edson Santos (PT/RJ) e ficou também registrada em vídeo da FIOCRUZ²⁶. No sítio legislativo não existe registro de ata, mas notas taquigráficas estavam disponíveis.

Em 1º de julho de 2013, deu-se o debate que está analisado na sétima transcrição, por ocasião de seminário organizado pela Faculdade de Direito da USP: Seminário sobre o Código Nacional de Ciência e Tecnologia – PL 2177/11 – Estratégias Para Soluções Jurídicas. A reunião da comissão ocorreu no evento para atender ao requerimento nº 12/2013 dos Deputados Gabriel Chalita (PSB/SP) e Newton Lima (PT/SP). Tiveram direito à fala, além dos Deputados presentes, também os representantes de SBPC, ANPEI e AUSPIN. Foi também apresentado um “Painel de debate de estratégias jurídicas do tema” por professores da Faculdade de Direito da USP, com a abertura da palavra para o amplo público apresentar considerações e sugestões ao projeto de lei. Também essas notas taquigráficas foram encontradas no sítio institucional da Câmara e utilizadas nas análises descritas a seguir.

As sessões da comissão voltaram a ocorrer na forma de reunião deliberativa em 16 de julho de 2013. Nessa ocasião foi apresentado o texto substitutivo produzido pelo relator do projeto na Comissão Especial. Antes da apresentação do documento, o

²⁶ Disponível no sítio www.canal.fiocruz.br.

presidente esclareceu que não tinha competência para propor uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC). Apesar disso, havia um texto de PEC que estava sendo redigido na Câmara, e o presidente recomendou a assinatura dos membros dessa Comissão Especial em coautoria, devido às contribuições que foram recolhidas durante as sessões. Nessa reunião também foram aprovados requerimentos para realização das próximas reuniões em Audiências Públicas nas cidades de Recife (PE), Belo Horizonte (MG), Manaus (AM), Salvador (BA), Vitória (ES) e Curitiba (PR).

Em 08 de agosto de 2013, a reunião ocorreu sob a forma de Seminário na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em parceria com a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALAM) e com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amazonas (SECTI-AM). Os trabalhos dessa sessão (e das próximas até o encerramento) não registram ata, gravações das falas e tampouco notas taquigráficas, o que não permitiu análises mais profundas.

Também em 15 de agosto de 2013, foi realizada reunião sob a forma de Seminário, dessa vez com sede na FIOCRUZ em Salvador. Novamente, existe apenas registro dos temas tratados: Projeto do Código Nacional de CT&I; Alterações na legislação sobre acesso à Biodiversidade; Regime Diferenciado de Compras e Contratações e Marco Legal de Inovação. O único que se registra o direito de fala é o relator na comissão, o Deputado Sibá Machado, e não existem dados a respeito das atas nem da fala.

Em 27 de agosto de 2013, a sessão da comissão apresentou um novo formato, ocorrendo sob a forma de Encontro. Os trabalhos se deram por debate, entre a Deputada Margarida Salomão (PT/MG), que foi autora da PEC 290/2013 (que “altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação”), e o Deputado Izalci (PSDB/DF), que era 1º Vice-Presidente da Comissão Especial Código Nacional de Ciência e Tecnologia e Presidente da Frente Parlamentar de Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação. A análise nesta pesquisa não foi possível por ausência dos registros²⁷.

Logo em 29 e 30 de agosto de 2013, ocorreram reuniões em mais dois seminários. O primeiro sediado na Faculdade de Tecnologia da Universidade de Brasília (UnB), com a participação dos Deputados Sibá Machado e Izalci – em atendimento ao

²⁷ Conforme verificado até 20 jul 2020 no sítio institucional da Câmara dos Deputados.

requerimento nº 12/2013. O segundo aconteceu na Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Espírito Santo (SECT-ES). Nessa sessão apenas teve direito à fala o relator Sibá Machado. Contudo, nas duas ocasiões não existem registro de ata ou das falas dos participantes, o que nos levou a crer que foram apenas exposições sobre o andamento do projeto para o público local.

Em 03 de setembro de 2013, foram agendadas duas reuniões para a Comissão Especial. A primeira delas foi um Encontro, que reuniu os representantes da comissão com os Deputados da Frente Parlamentar da Ciência, Tecnologia, Pesquisa e Inovação. Essa reunião seria uma continuação dos debates acerca da PEC nº 290/2013, mas pelo que consta no registro terminou por ser cancelada. Em seguida ocorreu a Reunião Deliberativa da própria comissão, que teve como expediente a exposição de informações sobre o andamento da PEC nº 290/2013 no Congresso. Ocorreu também a aprovação de requerimentos para realização de Audiências Públicas nas cidades de Porto Velho e Florianópolis.

Na reunião de 06 de setembro de 2013 o formato dos trabalhos foi de Mesa Redonda, tendo por debatedores o relator da comissão além de docentes da Universidade Federal do Pará (UFPA) e da Universidade Estadual da Bahia (UNEB). Os trabalhos ocorreram na Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UNEB, em Salvador, e o evento recebeu o título de “Mesa Redonda sobre o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – suas implicações para a pós-graduação; dentro do II Encontro da Regional Nordeste de 2013 de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação”. Essa atividade também não registra ata, nem notas taquigráficas com as falas.

Nesse mesmo mês ainda ocorreram mais dois eventos. No dia 13, foi realizada outra mesa redonda sediada no hotel Golden Plaza em Porto Velho (RO). As atividades integraram a programação do 4º Fórum de Reitores das Instituições Federais de Ensino Superior da Região Norte. Teve a palavra apenas o relator Deputado Sibá Machado. Depois, no dia 18 foi realizado um seminário, definido com o objetivo de recolher subsídios para o texto do PL. Os trabalhos ocorreram na sede da FIOCRUZ em Belo Horizonte, e fizeram uso da palavra o relator do PL na Comissão Especial, bem como a Deputada Margarida Salomão que falou sobre a PEC correlata. Não existem registros da ata ou das falas.

Já em outubro de 2013 o parecer do relator Sibá Machado estava finalizado, no mesmo momento em que havia sido redigido o parecer do Deputado Izalci a respeito da PEC nº 290/2013. Então, no dia 23 desse mês haviam sido agendadas duas reuniões. A

primeira delas foi uma reunião conjunta na qual seriam apresentados e lidos os dois pareceres. A atividade realizou-se no período da manhã, sob a forma de Audiência Pública – a oitava e última analisada integralmente nesta pesquisa.

Além dos relatores, fizeram uso da palavra os representantes do MCTI, Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDICEX), MEC, MMA, Governo Estadual de Santa Catarina, Ministério da Defesa (MD) e SBPC. Os registros da Câmara apresentam as notas taquigráficas do evento. No período da tarde, do mesmo dia, seriam iniciados os trabalhos de discussão que abordariam o relatório da Comissão Especial, apresentado pela manhã. Essa reunião foi cancelada.

A agenda da comissão registra que ainda em 2013, no dia 30 de setembro, seria realizada Reunião Deliberativa ordinária para apreciar e votar o relatório do Deputado Sibá Machado, mas o evento foi também cancelado. Então, apenas em 2014 os trabalhos da comissão foram retomados. Em 02 de abril, foi convocada Reunião Deliberativa ordinária, na qual a palavra foi dada ao relator da matéria.

Nessa ocasião, o Deputado Sibá Machado anunciou que sua decisão era de aprovar o “Projeto de Lei nº 2177, de 2011, quanto ao mérito, à constitucionalidade, à juridicidade, à técnica legislativa e à adequação orçamentária e financeira, na forma do Substitutivo”²⁸. Em sua fala, pediu também para que a apreciação em plenário ocorresse apenas na próxima reunião. O presidente Gabriel Chalita esclareceu sobre a metodologia dos trabalhos, registrando que ficava dispensada a leitura do relatório em sessão, porque os deputados tiveram acesso com muita antecedência ao texto. O presidente também acatou a sugestão do relator, levando em conta que os Deputados Professor Sétimo (PMDB/MA) e Alex Canziani (PTB/PR) pediram vistas ao processo.

Em 09 de abril de 2014, havia sido convocada Reunião Deliberativa ordinária, que foi encerrada a termo em razão de problemas de saúde do relator. Finalmente, a aprovação do PL 2.177/2011 ocorreu na sessão de 23 de abril. A ata registrou que foi dispensada a leitura do parecer do relator, porém foi realizada a leitura de sugestão do Deputado Izalci. Também foi lido um destaque, do deputado Alex Canziani, que entrou na votação final. O substitutivo e a sugestão de complemento do relator²⁹ foram

²⁸ De acordo com o documento disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240923&filename=Tramitacao-PL+2177/2011. Consultado em 20 jul 2020.

²⁹ Disponível em https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1249114&filename=Tramitacao-PL+2177/2011. Consultado em 20 jul 2020.

aprovados por unanimidade em plenário, porém foi rejeitado o destaque que requeria a supressão do § 3º do art. 6º do substitutivo do relator.

Encaminhado o resultado da Comissão Especial para a Coordenação de Comissões Permanentes (CCP) da Câmara em 08 de maio de 2014, apenas em 2015 a matéria voltou a ser apreciada pelo plenário da Casa. Em 04 de março foi apresentado o Requerimento de Urgência nº 796/2015, com base no artigo 155 do regimento interno da Casa. Os autores do requerimento foram os Deputados Bruno Araújo (como Líder da Minoria); André Figueiredo (como Líder do PDT); André Moura (como Líder do PSC); Rogério Rosso (como Líder do PSD); Sibá Machado (como Líder do PT); Sarney Filho (como Líder do PV); Maurício Quintella Lessa (como Líder do PR); Domingos Neto (como Líder do PROS); Arthur Oliveira Maia (como Líder do SD); Mendonça Filho (como Líder do DEM); Carlos Sampaio (como Líder do PSDB); e Rubens Bueno (como Líder do PPS). No dia seguinte, o plenário aprovou o requerimento e alterou o regime de tramitação da matéria.

Entretanto, entre os meses de março a julho de 2015, o parecer da Comissão Especial não foi apreciado e votado em plenário. Logo em 05 de março, a sessão do plenário foi encerrada sem que a apreciação da matéria ocorresse, por falta de tempo – o que também aconteceu nas sete sessões seguintes. A retirada do parecer da ordem do dia também foi solicitada em algumas ocasiões, por requerimentos dos seguintes Deputados: no dia 18 de março, por Ságuas Moraes (posteriormente encaminhado pelo relator Sibá Machado, na qualidade de líder do PT); no dia 24 de março por Nilson Leitão (PSDB); no dia 25 de março por Bruno Araújo (como líder da Minoria); em 24 de abril por Alessandro Molon (encaminhado por Ságuas Moraes); e em 29 de abril por Alessandro Molon (encaminhado por Maria do Rosário).

Em todas essas ocasiões, a retirada de pauta aconteceu por falta de tempo ou por acordo das lideranças partidárias – uma vez também ocorreu de ofício, em 02 de julho. Cabe ressaltar que a análise do contexto permitiu identificarmos alto grau de consenso entre governo e oposição, entre Executivo e Legislativo, durante as inclusões e retiradas de pauta da matéria. Prova disso encontra-se no encaminhamento do requerimento de retirada de pauta na sessão do dia 29 de abril. Com a palavra cedida inicialmente à Deputada Maria do Rosário, registra-se a solicitação de retirada de pauta a pedido do relator Sibá Machado.

A justificativa principal era a de que, por ser tão importante e relevante, o assunto precisava de mais tempo para incorporar todas as contribuições recebidas pelos

autores e pelo relator. A Deputada ainda acrescentou que as comunidades acadêmica e científica estavam acompanhando a tramitação e que concordavam com o adiamento da votação. Nesta mesma ocasião tomou a palavra o Deputado Bruno Araújo, que endossou o pedido da colega em favor de uma “votação direta e tranquila” quando as últimas sugestões fossem incorporadas pelo relator da Comissão Especial, demonstrando forte coesão nos discursos.

Finalmente, na sessão plenária de 09 de julho, ocorreu a discussão em turno único, na qual usaram a palavra os Deputados Pauderney Avelino (DEM-AM), Luciana Santos (PCdoB-PE) e Edmilson Rodrigues (PSOL-PA). Com o encerramento da discussão o projeto foi modificado por meio das Emendas de Plenário de n°s 2 a 14 (a Emenda n° 1 foi retirada). O parecer às Emendas de Plenário foi proferido pelo relator da Comissão Especial, que concluiu pela aprovação total ou parcial das Emendas n°s 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; e pela rejeição das Emendas n°s 2, 3 e 14. Com aprovação da Subemenda Substitutiva Global, ficaram prejudicados o projeto inicial, o Substitutivo da Comissão Especial e as emendas citadas – isso permitiu a retirada de todos os pedidos de destaque realizados pelas bancadas de DEM e PSDB. Aprovada a Redação Final, a matéria foi enviada ao Senado Federal (PL 2.177-B/2011) no dia 15 do mesmo mês.

Em 18 de dezembro de 2015, a Mesa Diretora da Câmara recebeu um ofício que informava ter o Senado encaminhado a matéria para sanção presidencial. Então, no dia 11 de janeiro de 2016, a Câmara foi informada que o PL havia sido sancionado – transformando-se em Lei n° 13.243/2016 – e recebeu a justificativa dos vetos que foram apresentados pela presidente Dilma Rousseff. Em 15 de fevereiro, a Casa iniciou a apreciação do ofício da Presidência e, na sessão de 27 de maio, declarou aprovado o MLCTI com a manutenção dos vetos. O registro da tramitação na Câmara encerra-se assim.

2.3 A TRAMITAÇÃO NO SENADO

No que se refere à tramitação no Senado Federal, precisamos já pontuar uma questão metodológica. Segundo informações recorrentes nas Audiências Públicas, o MLCTI tem início com tramitação concomitante nas duas casas legislativas. Entretanto, ao procurarmos no sítio institucional do Senado dados sobre a tramitação da Lei

13.243/16, encontramos em link específico que registra informações sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) 77³⁰ com início de tramitação em 2015 – portanto, posterior à tramitação da Câmara. O sítio institucional apresenta as subseções “Lista de publicações oficiais”, “Emendas” e “Tramitação”, de interesse para os objetivos desta pesquisa.

Com isso em mente, ao analisarmos detalhadamente as falas nas audiências, reconhecemos que existia outra tramitação da matéria ocorrida no Senado. Então encontramos em uma carta da SBPC³¹ a menção oficial a outra tramitação do Senado, a do Projeto de Lei do Senado (PLS) 619 de 2011. Ao buscar no sítio institucional do Senado as informações sobre esse PL, encontramos então a cronologia na Casa³² a partir de 04/10/2011.

A despeito do vínculo dessa tramitação com o próprio MLCTI, nós a desconsideramos em nossa análise mais profunda sobre a influência das entidades. Estabelecemos esse critério de exclusão ao material por dois motivos. Primeiro porque, segundo relatório apresentando em 05/12/2013 pelo Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Casa, o projeto apresenta o mesmo texto, a mesma redação, que o PL 2.177/2011 da Câmara. Tendo sido (pelo menos) apresentado às duas Casas, optamos pelo entendimento de que o teor do PLS 619/2011 está contemplado nas discussões do Senado sobre o PLC 77/2015. Outro motivo que nos faz mitigar o interesse pelo material da tramitação do PLS é seu resultado objetivo. Segundo os dados disponíveis no sítio³³: “Tendo em vista a deliberação da comissão de mérito sobre a prejudicialidade da presente matéria, a Presidência a declara prejudicada, nos termos do art. 334 do Regimento Interno do Senado Federal. Ao Arquivo”. Em nossa visão, o arquivamento significa que o teor dessa matéria não guarda relação direta com a Lei 13.243/16 afinal.

Com isso, acompanhando o histórico dos trabalhos relativos ao PLC 77/2015 no Senado, destacamos as informações cronológicas e alguns dados referentes ao expediente. Contudo, diferentemente do registro no sítio da Câmara dos Deputados, não ficam disponíveis as atas das Reuniões Deliberativas (ou das Audiências Públicas), tampouco registros de áudio ou notas taquigráficas. Esclarecemos ainda que nas

³⁰ Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122406>, conforme consulta em 21 jul 2020.

³¹ Conforme noticiado por sua assessoria de comunicação em: <http://portal.sbpcnet.org.br/noticias/sbpc-se-manifesta-sobre-proposta-de-um-codigo-nacional-de-ciencia-tecnologia-e-inovacao/>.

³² Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/102690>.

³³ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/diarios/BuscaDiario?tipDiario=1&datDiario=27/04/2017&paginaDireta=267&idSuplemento=Nao&codSuplemento=&desVolumeSuplemento=&desTomoSuplemento>.

subseções “Documentos” e “Informações Complementares”, ficam registrados os mesmos dados e materiais contidos na subseção “Tramitação”.

Assim, no Senado a matéria passou a tramitar sob o título de Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015³⁴. O documento original foi recebido no Protocolo Legislativo em 16 de julho de 2015 e no mesmo dia fora enviado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (SF-CCJ); de Assuntos Econômicos (SF-CAE); e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (SF-CCT). Na CCJ, o relator foi escolhido no dia 06 de agosto de 2015, cabendo ao Senador Jorge Viana (PT-AC) a emissão do parecer.

Em 09 de outubro de 2015, o relator já havia apresentado seu parecer³⁵, favorável à continuidade da tramitação. No dia 16 do mesmo mês o relatório foi incluído na pauta da comissão e no dia 21 ele foi aprovado e encaminhado para a SF-CAE. Em 28 de outubro, enquanto se decidiam pela relatoria, a SF-CAE e a SF-CCT aprovaram requerimentos (nºs 48, do Senador Jorge Viana, e 60, de autoria do Senador Lasier Martins) para que, nos termos do art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, o estudo da matéria fosse realizado em reunião conjunta das duas comissões.

Diante do acordo parlamentar, os relatores foram definidos em 29 de outubro de 2015. O presidente da SF-CAE, senador Delcídio do Amaral (PT-MS), designou o Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) como relator nesta comissão, e o presidente da SF-CCT, o mesmo Senador Cristovam Buarque, designou o Senador Jorge Viana para relatoria daquela comissão. No expediente de 11 de novembro de 2015, foram apresentadas ao relator as emendas de nºs 1 a 12, de autoria do Senador Walter Pinheiro (PT-BA), que foram anexadas ao processo. Em 17 do mesmo mês as duas comissões aprovaram requerimento para realização de Audiência Pública conjunta visando à instrução do processo.

No dia seguinte, em 18 de novembro de 2015, foi realizada a Audiência Pública conjunta da SF-CAE e da SF-CCT, com a presença de representantes do FORTEC, do CONFAP, do CONFIES, da CNI e da UnB. Não existem registros oficiais dessa sessão, seja ata, áudio ou notas taquigráficas. Em 19 de novembro, a matéria foi incluída na pauta conjunta (duas comissões) da sessão do dia 24 seguinte. No dia 20 de novembro,

³⁴ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424432&ts=1593921633829&disposition=inline>, conforme consulta em 21 jul 2020.

³⁵ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424441&ts=1593921633925&disposition=inline>, conforme consulta em 21 jul 2020.

o relator da SF-CAE apresentou parecer favorável ao projeto, rejeitando as emendas anteriormente apresentadas pelo Senador Walter Pinheiro.

Então, na reunião conjunta de 24 de novembro de 2015, o relator Jorge Viana da SF-CCT apresentou relatório favorável ao projeto com três emendas de redação. A comissão aprovou o parecer do relator Cristovam Buarque, que passou a constituir o relatório final da SF-CAE – favorável ao projeto e também contrário às emendas do Senador Walter Pinheiro. Em seguida, foi colocado em votação o parecer do Senador Jorge Viana no âmbito da SF-CCT. A comissão aprovou esse documento, que passou a constituir o parecer da SF-CCT, favorável ao projeto com as Emendas n°s 13, 14 e 15 no âmbito da comissão.

Enviado ao plenário no mesmo dia, foi solicitada a publicação no Diário Oficial do Senado dos seguintes Pareceres: n° 1078, de 2015-CCJ, relator Senador Jorge Viana (favorável); n° 1079, de 2015-CAE, relator Senador Cristovam Buarque (favorável ao projeto e contrário a todas as emendas oferecidas); e n° 1080, de 2015-CCT, relator Senador Jorge Viana (favorável), que inclui as Emendas n° 13, 14 e 15-CCT, todas de redação.

Em 03 de dezembro de 2015, a matéria foi recebida pela mesa diretora, que a incluiu no expediente de plenário para o dia 08 de dezembro. Sem tempo para o encerramento da discussão nessa data, o tema voltou ao plenário no dia 09 de dezembro, quando a discussão foi encerrada – tendo usado da palavra os Senadores Humberto Costa, Cassio Cunha Lima e Cristovam Buarque – e remetida para o Executivo em 18 de dezembro³⁶. No dia 12 de janeiro de 2016, registra-se ainda que a matéria foi sancionada pela Presidência da República sob o nome de Lei n° 13.243, de 2016, com vetos parciais. No sítio do Senado Federal, o registro da matéria se encerra com o ato de arquivamento em 31 de maio de 2016 e o recebimento na Coordenação de Arquivo (SF-COARQ) em 07 de junho do mesmo ano.

Em relação ao conteúdo, nos termos da Emenda Constitucional n° 85, de 26 de fevereiro de 2015, a versão final do projeto passou a contar com apenas 17 artigos que promovem alteração nas seguintes leis: n° 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação); n° 6.815, de 19 de agosto de 1980 (Estatuto do Estrangeiro); n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações); n° 12.462, de 4 de agosto de 2011 (Regime

³⁶ Segundo registro disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424798&ts=1593921635429&disposition=inline>, na consulta realizada em 21 jul 2020.

Diferenciado de Contratações); nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 (contratação temporária); nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 (relação entre IFES e fundações de apoio); nº 8.010, de 29 de março de 1990 (Lei de Importações); nº 8.032, de 12 de abril de 1990 (redução de impostos para importação); e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 (plano de carreira do magistério federal).

De forma mais aprofundada, os pareceres dos relatores nas comissões do Senado ratificaram os objetivos idealizados pelos Deputados que propuseram a matéria – fazendo menções ao Sistema Nacional de Inovação e aos Fundos Setoriais até os anos 1990. Destacaram também os avanços em CT&I desde o início do século XXI, com a expansão no número de instituições públicas e de pós-graduados atuando na pesquisa. Ademais, reforçaram a necessidade desse novo regramento, inclusive com alterações constitucionais adjacentes, para superação dos desafios provenientes de: distância entre as iniciativas empresariais e acadêmicas, regime de contratação de pesquisadores e regime de licitações e compras no exterior. O texto final ainda seria vetado parcialmente pela Presidência da República.

2.4 A TRAMITAÇÃO NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Na Presidência da República o processo tramitou rápido. Entre 18 de dezembro de 2015 e 11 de janeiro de 2016, quando foi efetivamente sancionada a lei, o texto final do Legislativo foi submetido à apreciação nos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão. Dessa análise decorrem os vetos que tiveram por razão, primordialmente, a incompatibilidade das renúncias fiscais propostas com os esforços para equilíbrio do orçamento da União. Outro ponto vetado diz respeito à previsão de repasses financeiros em convênios, o que resultaria em vantagens para uma das partes descaracterizando o instrumento. Mais dois vetos figuraram na justificativa da Presidência, um que diz respeito à “autonomia gerencial, orçamentária e financeira da Instituição Científica e Tecnológica pública” e o outro que limita os casos da dispensa de licitação.

2.5 A REDAÇÃO OFICIAL

Na primeira versão oficializada pelo Deputado Bruno Araújo, o projeto 2.177/2011 contava com um preâmbulo que definia o objeto: “Institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação”. O documento contava com 81 artigos e uma justificativa para sua promulgação. A justificativa iniciava por caracterizar as demandas científicas e inovativas ainda não atendidas em nossa sociedade, devido em grande parte à forma como têm sido regulamentadas essas atividades.

A premissa assumida no documento é a de que o campo da CT&I tem um “relevante papel no desenvolvimento econômico e social do País”, já que no “mercado globalizado” existe a exigência de que se invista na CT&I “em níveis de excelência”. Posteriormente, discutimos como esses argumentos também são usados por entidades e compõem uma categoria própria. Segundo o documento, a principal reivindicação dos agentes envolvidos no setor é a de “agilidade e desburocratização”, para as diretrizes que impõem limites “desnecessários” à atuação dos gestores.

Nesse sentido, o projeto descreve como responsabilidade do Congresso e do Executivo apoiar e criar as condições propícias para o maior intercâmbio entre os centros de pesquisa e as empresas, sob pena de que o país fique “fadado ao subdesenvolvimento perene, com a perda de competitividade de suas empresas, a perda de capital humano composto de cientistas e pesquisadores de primeira linha, o fracasso de projetos que poderiam ser exitosos, dentre outros prejuízos irrecuperáveis”. Com isso, torna-se claro o argumento de que a inovação e o pleno desenvolvimento das empresas geram (automaticamente e *per se*) o bem-estar e a melhora na qualidade de vida da população em geral – exemplo típico do “otimismo tecnológico” (SACRAMENTO, 2015).

A justificativa encerra-se com a descrição dos mais importantes pontos reivindicados no PL, sem serem detalhados. Em primeiro lugar, destacava que a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), embora recente, não garantia o atendimento pleno às demandas dos usuários do Sistema Nacional de CT&I (SNCTI). Em seguida, apontava que a Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993), embora importante instrumento no controle da fraude, tornava muito moroso o processo de aprovação das aquisições – que são dinâmicas e flexíveis no caso das pesquisas tecnológicas. E, por fim, defendia que o regime de dedicação exclusiva era “imposto” ao docente universitário (por exemplo) e que seria necessário pensar de forma “mais abrangente” sobre o instrumento. Cogitava-se que, com mais tempo disponível, o professor do magistério superior poderia completar sua jornada com a atuação em empresas (próprias ou não) – o que

(necessariamente) geraria “novos produtos, processos, empreendimentos, empregos, receita, desenvolvimento”.

Com relação mais especificamente ao teor do projeto, o artigo 1º enquadrava a proposta de lei no esforço de atender aos artigos 218 e 219 da Constituição Federal, “ao instituir o Código de Ciência, Tecnologia e Inovação”. O artigo 2º continha definições de conceitos recorrentes, como os de “agência de fomento”, “contrato”, “Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação – ECTI”, “fundação de amparo”, entre outros. Os mais extensos e incisivos tratavam de “ECTI”, “Incubadora de empresas”, “parque tecnológico”, “subvenção econômica” e “voucher tecnológico”.

O segundo capítulo do PL iniciava a partir do artigo 3º, em que ficavam descritos os mecanismos voltados para a “construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação”. Ficava definido, por exemplo, o papel da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), das fundações (apoio e amparo) e das agências, no suporte às IFES e às ECTIs – inclusive no que tange à gestão. Em seguida, o capítulo III reunia os artigos do 5º ao 20º, versando sobre o “estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de Inovação”. A seção servia para ratificar que às instituições públicas era facultada a celebração de instrumentos jurídicos (compartilhamento, cessão, parcerias, transferências de tecnologia, licenciamento) com as empresas privadas. Aspectos mais específicos também eram tratados, como por exemplo a possibilidade de quebra de direitos sobre criação quando essa fosse de interesse público, ou a descrição de como poderiam ser remunerados à parte os servidores públicos envolvidos em situações de prestação de serviço a empresas privadas.

O capítulo IV reunia os artigos de 21 a 28, e tratava do “Estímulo à inovação nas ECTIs privadas com fins lucrativos”. O poder público ficava autorizado a incentivar e apoiar o desenvolvimento de produtos e processos inovadores “mediante a concessão de recursos financeiros, humanos, materiais ou de infra-estrutura” às empresas privadas, como instrumento da política industrial e tecnológica nacional. Havia também o esclarecimento de que os incentivos de que tratava o PL ficariam “restrito[s] à cobertura dos custos da pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes”. Ficavam também descritos os aspectos jurídicos que possibilitavam a participação do estado no desenvolvimento de inovação em espaço privado: por meio de Subvenção econômica; Financiamento; Participação societária; Voucher tecnológico; e a Encomenda tecnológica.

No artigo 29, que compunha o capítulo V, ficava registrado o “estímulo ao inventor independente”, em que estava descrita a forma de solicitar a um NIT o registro da patente e o compromisso do inventor independente em compartilhar os ganhos advindos da propriedade de criação. Em seguida, o capítulo VI (artigo 30) tratava “dos fundos de investimento” voltados para as ECTIs privadas, com fins lucrativos, e definia a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) como a responsável por definir as regras para “a constituição, o financiamento e a administração dos fundos”.

O artigo 31, que compunha o capítulo VII, versava sobre a “formação de recursos humanos” e, principalmente, permitia o recebimento de bolsa para atuação em projetos específicos de inovação. Tanto estudantes quanto servidores públicos poderiam receber essa “doação civil” que não caracterizaria prestação de serviço. Cabe ressaltar que, como veremos adiante, reside aqui um dos motivos de veto presidencial na promulgação da lei, justamente porque o interesse dos proponentes sempre foi o de que “as bolsas concedidas nos termos deste artigo são isentas do imposto de renda e não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária” (inciso 3º).

O capítulo VIII, composto pelo artigo 32, tratava “do acesso à biodiversidade”. Sinteticamente, o artigo definia que a utilização de material genético (ou de conhecimento tradicional), para fins de pesquisa, não precisava de autorização prévia. Porém, a extração de material para a produção e comercialização de produtos dependeria de autorização do MMA. Já os artigos 33 e 34, que compunham o capítulo IX, definiam aspectos relacionados às “importações”. Também, como veremos adiante, aqui residia mais um ponto polêmico que levou o Executivo a vetar parcialmente o texto final aprovado no Congresso, pois se tentou definir que:

São isentas dos impostos de importação e sobre produtos industrializados e do adicional ao frete para renovação da marinha mercante as importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, acessórios, matérias-primas e produtos intermediários, destinados à pesquisa científica, tecnológica e inovação, nos termos desta lei (PL 2.177/2011, art. 33)

O capítulo X era o mais extenso do projeto original, reunindo os artigos de 35 a 71. Ele tratava “das aquisições e contratações de bens e serviços em CT&I” e era dividido em sete seções. Na primeira delas (artigos de 35 a 41), ficavam descritos os princípios que regiam aquisições e contratações realizadas por ECTIs (públicas ou

privadas com fins lucrativos), estipulando que deveriam seguir os princípios da administração pública, no que se refere à impessoalidade e à necessidade de três orçamentos para garantir a melhor oferta, por exemplo. No caso das ECTIs públicas, ficava instituída a necessidade de “Ato Convocatório” prévio à execução. Ficavam definidos também as garantias dos contratos e os critérios para “Aquisição Direta”. Por fim, estavam descritos também as modalidades de recursos envolvidos e as situações de inexecução e rescisão de contratos.

Na segunda seção, que tratava “[d]a formalização e da execução dos contratos” (artigos de 42 a 46), ficavam descritos os elementos que deveriam estar contidos nos instrumentos jurídicos. Estavam definidos para os contratos tanto os dados que informariam “as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes”, quanto a vinculação a respectivos “Ato Convocatório” e projeto. A Seção III, artigo nº 47, continha a descrição das garantias que poderiam ser cobradas pela ECTI quando da contratação. A Seção IV, artigos nº 48 e 49, tratava dos recursos que se aplicavam em caso de contestação das cláusulas contratuais para venda ou prestação de serviço às ECTIs.

As Seções V, VI e VII tratavam respectivamente de: inexecução e rescisão contratuais (artigos de 50 a 53), sanções administrativas decorrentes (artigos de 54 a 60) e crimes e penas (artigos de 61 a 71). O documento era bastante específico e pormenorizado com relação aos motivos para rescisão (com 18 incisos no artigo nº 51), às sanções administrativas aplicáveis (artigo nº 59), além da tipologia dos crimes envolvidos.

Finalmente, o capítulo XI continha as “disposições finais”. Nelas, vinham referências para: a situação de saldos restantes na execução dos projetos (artigo nº 72), a discriminação de todos os recursos recebidos sob essa forma como “investimento” para efeito contábil (artigos nº 73 e 74), o envio (preferencial) das prestações de contas por meio eletrônico (artigo nº 76) e a dispensa de licitação em alguns casos (artigo nº 77). A partir do artigo 78, ficavam anotadas as alterações em outras leis, como a Lei nº 6.815/1980 (Lei do Estrangeiro), a Lei nº 11.540/2007 (criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT) e a Lei nº 12.309/2010 (Lei do Orçamento). O artigo nº 81 tratava apenas da revogação das disposições em contrário.

Ao longo da tramitação na Câmara, o PL foi objeto de intensos debates (especialmente nas Audiências Públicas da Comissão Especial), nos quais geralmente convergiram interesses e esforços tanto de partidos governistas quanto de oposição, o

que revela a anomalia descrita por Dagnino (2016). O registro dos pareceres³⁷ apresenta dados fundamentais para entender o conteúdo final do MLCTI, à medida que a influência dos atores (parlamentares ou não) definia as alterações de redação. Focamos nossa análise aqui, tanto quanto possível, nas intervenções provocadas pelas entidades.

Oficialmente, os trabalhos da Comissão Especial na Câmara tiveram início em 09 de abril de 2013, quando foi indicado como relator da matéria o Deputado Sibá Machado. A primeira versão do parecer – que contava com observações sobre a constitucionalidade, o mérito, a técnica legislativa e os aspectos fiscais e tributários – deveria ser apresentada em 23 de outubro de 2013. Entretanto, entre cancelamentos e adiamentos, a sessão que aprovou o texto ocorreu apenas em 23 de abril de 2014³⁸.

Nos documentos apresentados pelo relator constava, além do voto, um relatório que prestava esclarecimentos acerca das “disposições transcritas” na Lei de Inovação (10.973/04), além do histórico das Audiências Públicas. Cabe ressaltar que a rápida análise descrita nesta seção não conta com o cotejamento das notas taquigráficas e/ou dos áudios oficiais – o que se completará no último capítulo da tese.

Dessa forma, o relatório inicialmente atesta que o projeto “expande o alcance” da referida Lei de Inovação, discriminando em seguida quais dispositivos deveriam ser alterados:

- a) o compartilhamento dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais, e demais instalações das ECTI públicas com as ECTI privadas, por meio de contrato ou convênio (art. 5º do projeto em exame);
- b) a transferência de tecnologia e de sua exploração de criação por ela desenvolvida a empresas privadas (art.6º);
- c) o direito de uso sobre a criação protegida (art. 7º);
- d) a prestação de serviços a instituições públicas ou privadas, relativos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente econômico, inclusive com retribuição pecuniária para o servidor envolvido no serviço, custeada com os recursos decorrentes da atividade contratada, sendo vedada a incorporação aos vencimentos (art. 8º);

³⁷ Disponíveis nos links da Câmara

(https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_pareceres_substitutivos_votos;jsessionid=EAC007567084F16559C1339514139758.proposicoesWebExterno2?idProposicao=518068) e do Senado (<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122406>), conforme consulta em 21 jul 2020.

³⁸ Quando foram analisados o Parecer inicial

(https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240923&filename=PRL+2+PL217711+%3D%3E+PL+2177/2011) e a Complementação do Voto (https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1249114&filename=CVO+1+PL217711+%3D%3E+PL+2177/2011).

- e) a celebração de acordos de parceria para a realização de atividades conjuntas com outras ECTI, públicas ou privadas, cuja titularidade da propriedade intelectual e participação no resultado do produto decorrente serão definidas em instrumento jurídico específico (art. 10).
- f) a previsão de cobertura de despesas operacionais e administrativas pelos instrumentos firmados entre ECTI pública ou privada e agências de fomento;
- g) a cessão de seus direitos sobre o produto desenvolvido em parceria para o criador, de modo que este possa exercer no seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade tais direitos (art. 12);
- h) a participação proporcional do criador ou dos membros da equipe que contribuíram para os ganhos econômicos auferidos pela ECTI pública, resultantes dos contratos ou convênios supracitados (art. 14).
- i) o afastamento do pesquisador público de seu órgão de origem para prestar serviços em colaboração com outras ECTI públicas ou privadas sem fins lucrativos, mantendo-se a remuneração do seu cargo efetivo (art. 15);
- j) a concessão de licença ao pesquisador público para constituir empresa destinada a explorar inovação (art. 17);
- k) a previsão de núcleo de inovação tecnológica para gerir a política de inovação da ECTI (art. 18);
- l) a previsão de incentivo, pelo Estado, ao desenvolvimento de produtos e processos inovadores (art. 21);
- m) a contrapartida a subvenção econômica (art. 24);
- n) o aporte de capital pelo Poder Público em ECTI, mediante participação societária minoritária (art. 26);
- o) a contratação direta de ECTI privada (art. 27);
- p) o estímulo a micro e pequenas empresas (art. 28);
- q) o estímulo ao inventor independente (art. 29);
- r) a instituição de fundo de investimento em ECTI (art. 30)

O relatório adicionalmente indica as “novas disposições” propostas pelo PL, que dizem respeito a: possibilidade de transferência de recursos públicos para ECTIs privadas, permissão para que o docente universitário em regime de dedicação exclusiva possa exercer atividade remunerada na ECTI privada, instrumentos de estímulo à inovação em ECTI privada, taxa de juros especial para financiamentos à atividade de pesquisa e concessão de bolsas para formação de recursos humanos em CT&I. Principalmente essas novas disposições são objeto de críticas, por supostamente representarem transferência de recursos públicos para a iniciativa estritamente privada.

Também são comentados dispositivos referentes ao acesso à biodiversidade (com retirada da exigência de autorização prévia para utilização de material genético em pesquisa) e às importações (que preveem isenção de impostos e tratamento especial no despacho aduaneiro). Em seguida, são apresentados comentários aos aspectos referentes a aquisições e contratações públicas. Sinteticamente, o relator conclui que “esse conjunto de artigos representa um regime próprio de licitações e contratos, que, no seu

conjunto, **afasta a aplicação da atual Lei Geral** [lei nº 8.666/93]” (grifo nosso). Cumpre ressaltar que o relatório deixa ainda sugerido que os termos “seleção simplificada” e “proposta mais vantajosa” não estão suficientemente claros na redação do PL.

Ao comentar as “disposições finais”, o relator se ateve a destacar apenas as alterações relativas: lei de imigração, as relações entre o FNDCT e a FINEP, e a lei orçamentária de 2011 (Lei nº 12.309/10). Para finalizar o relatório, foi apresentada tabela com informações sobre as Audiências Públicas: data, local, tema da mesa, expositor e entidade representada. Justamente essa tabela serviu de parâmetro para a escolha das entidades a serem investigadas nessa pesquisa e consta dos elementos pós-textuais, como Anexo 2.

O relatório registra ainda uma síntese sobre as contribuições institucionais durante as falas nas audiências. Segundo o documento, no primeiro evento, em 23/04/2013, a palavra foi concedida inicialmente ao representante do CONFAP³⁹, que declarou apoio às premissas do MLCTI. Defendeu ainda que as mudanças propostas para desburocratizar e eliminar gargalos das atividades de CT&I são fundamentais, já que o maior custo associado à produção do conhecimento deriva de “atrasos administrativos”, que geram problemas de logística e contratações. Os principais pontos destacados no PL dizem respeito a: definição de um sistema nacional para CT&I, flexibilidade na jornada do servidor público envolvido em pesquisa, bem como os instrumentos do termo aditivo, de outorga e o apoio às iniciativas de P&D nas instituições privadas.

Dentre as protagonistas no debate legislativo, a SBPC foi outra entidade representada nessa audiência⁴⁰. Em sua fala institucional, apoiou a iniciativa de constituição do MLCTI e pontuou que a legislação atual é obsoleta e afasta o Brasil do que é mais frequente nos países mais avançados. Segundo a entidade, o principal problema é que a situação legal inibe investimentos e não está à altura das mudanças em nível global, gerando temor em lugar de respeito. Entre outras observações acessórias, destacou que as propostas do PL são de grande importância para o desembaraço burocrático, a flexibilidade na jornada do pesquisador público, as rubricas e aquisições,

³⁹ Sérgio Luiz Gargioni é docente do Departamento de Engenharia Mecânica da UFSC, foi Secretário Executivo da CAPES (1979 a 1980). Também foi presidente da FAPESC (2011 a 2018) e do CONFAP (2013-2017).

⁴⁰ Nesta ocasião, por Jaime Martins de Santana, professor titular do Departamento de Biologia Celular da UnB. Foi também conselheiro nacional da SBPC e é membro do Comitê Medicina I da CAPES para avaliação da Pós-Graduação.

bem como a simplificação dos procedimentos para prestação de contas. Um ponto alto da proposta legislativa seria o de desenvolver uma cultura de pesquisa nas empresas, bem como a ampliação do conceito de agência de fomento. Outro destaque positivo referia-se à participação de pesquisadores públicos nos lucros decorrentes de inovação.

Também falaram nesse dia os representantes do CONSECTI, do MCTI (atual MCTIC) e da AUSPIN, que apresentaram falas de teor jurídico. No caso dos órgãos representativos dos secretários estaduais e do Ministério, as preocupações giraram em torno de: classificação de recursos da CT&I como investimento, desobrigação de uso do sistema de convênios do MPOG e a necessidade de uma PEC para o ajuste das propostas contidas no PL 2.177/2011.

Em relação à fala da AUSPIN⁴¹, foi a que mais se opôs a elementos contidos no projeto. Por meio da procuradora institucional, a agência defendeu a manutenção da Lei de Inovação, apenas com ajustes, e não a reescrita dela por meio do PL. A preocupação da entidade dizia respeito à judicialização que qualquer promulgação provoca, dando início a outro tipo de insegurança jurídica. Ressaltou também que parcerias e sinergias entre os atores, na forma como o MLCTI proporia, dependem mais de execução do que de legislação. Outro problema destacado é o conceito de entidade de CT&I, especialmente no que tange às privadas, pois misturaria público e privado – o que na opinião da entidade se choca com a cultura do setor.

Na audiência seguinte, em 07/05/2013, as entidades de interesse que se fizeram representadas foram ANDIFES, FORTEC e ANPEI. A fala da associação dos reitores das universidades federais⁴² foi incisiva em relação ao exagero na atuação dos órgãos de controle (CGU, AGU e TCU). A entidade afirmou que de fato os recursos para CT&I são escassos, diante dos desafios; porém, ainda que fossem de montante muito superior, grande parte dele não conseguiria ser gasta nas instituições, tendo em vista o “caminhão de penalidades” ao qual estão sujeitos.

O principal foco das críticas recaiu sobre a Lei n° 8.666/93 (Lei de licitações), que impõe exigências comprometedoras da eficiência nas atividades de pesquisa. De maneira geral, criticou fortemente o caráter regulador do Estado, alegando que fugiria ao papel de indutor que lhe cabe. Neste aspecto, fica clara para nós uma referência ao

⁴¹ Proferida por Maria Paula Dallari Bucci, que é docente da Faculdade de Direito da USP. Foi Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação (2008-2010), Consultora Jurídica do MEC (2005-2008) e Procuradora da USP (1991-2018) – tendo atuado como Assessora Jurídica da Agência USP de Inovação (2011-2013).

⁴² Proferida por Gustavo Henrique de Sousa Balduino, docente da UnB e Secretário Executivo da ANDIFES.

pensamento neoliberal conforme vimos em Harvey (2007), Carlotto (2013, 2014) ou Sacramento (2015). A entidade também alegava que a dedicação exclusiva dos pesquisadores impõe a obrigação da pesquisa, ao invés de estimular sua autonomia. Por fim, segundo o relatório, a burocracia foi definida como um impedimento para o livre desenvolvimento da pesquisa e da inovação.

O representante do FORTEC⁴³ fez uma fala curta, contextualizando que os resultados da pesquisa no Brasil são subutilizados e que normalmente a “tecnologia fica nas gavetas das universidades”. A principal crítica feita em relação ao modelo atual diz respeito à situação de que, majoritariamente, as pessoas envolvidas em pesquisa no país o fazem mediante vínculo como bolsistas – o que caracteriza vínculo intermitente e distante de uma situação segura e sustentável.

Também teve fala nessa audiência a ANPEI⁴⁴, que demonstrou preocupação essencial de que as definições sobre os investimentos públicos que podem ser realizados em ECTIs privadas sejam muito específicas, para evitar que os órgãos de controle causem empecilhos à gestão privada desses recursos.

A seguir, falou a representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) para dar destaque ao papel da educação básica como indutora de pesquisa, o que permitiria a configuração de um ciclo virtuoso composto de “ensino, vida profissional e pesquisa”. A principal crítica da entidade se dirigiu ao fato de que o PL 2.177/2011 não menciona a educação (especialmente básica) como problema a ser enfrentado. Por fim, falou o representante do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE/UFRJ), destacando o controle excessivo das entidades do “sistema U” (CGU, AGU e TCU), o que seria grave desestímulo para que cientistas assumam “posições de liderança e de supervisão em suas equipes”.

Dentre as entidades que estiveram em foco nesta pesquisa, na audiência de 14/05/2013 teve fala institucional apenas a ANPROTEC. Seu representante⁴⁵ defendeu a necessidade de o PL atentar para as configurações jurídicas das incubadoras (e empresas incubadas), especialmente em relação às parcerias público-privadas que desenvolvem e ao acesso a mecanismos de investimento e subvenção.

⁴³ Em todas as audiências, representado por Ruben Dario Sinisterra Millán, docente da pós-graduação em Inovação Biofarmacêutica e Tecnológica da UFMG e gestor no FORTEC desde 2010.

⁴⁴ Representada por Naldo Medeiros Dantas, engenheiro elétrico que atua como Secretário Executivo da ANPEI e Conselheiro do SEBRAE nacional desde 2010.

⁴⁵ Luis Afonso Bermudez, que foi professor titular do Departamento de Engenharia Elétrica da UnB (2000-2019) e Decano de Administração da mesma instituição (2012-2016).

Dentre as outras manifestações nessa audiência, segundo a CNI, um ponto que deveria ser muito bem definido na proposta era a caracterização das empresas privadas na condição de ECTI, especialmente aquelas que não são empresas exclusivas de CT&I. A medida serviria para promover, de fato, a interlocução entre academia e empresariado. Também o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) apresentou fala institucional em que criticou a política de educação nacional.

Também teve participação a ABRUEM, ponderando que o instrumento de “seleção simplificada” contido no PL não garante a lisura no uso do dinheiro público e que a legislação proposta (em nível federal) deveria contemplar as iniciativas que já ocorrem nos outros entes federados. A Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (ABRUC) cobrou melhor redação no PL para a formulação de disposições apropriadas para as ECTI privadas sem fins lucrativos, especialmente no que tange a investimentos e garantias. O SEBRAE participou da audiência com uma fala sobre valor do conhecimento e flexibilidade administrativa.

Por fim, a ABIPTI manifestou o desejo de que o PL contribuísse para a superação dos problemas mais sérios na relação entre academia e empresas: falta de atuação em rede, projetos executados apenas com vistas ao curto prazo (baseados na prestação de serviços) e a concentração da produção do conhecimento na região Sudeste.

De acordo com o relatório, a terceira audiência, realizada no dia 21/05/2019, teve como tema “as relações das instituições de CT&I com o ‘sistema U’”, contando com participação do TCU, da CGU e da AGU. A representante do tribunal declarou que a missão do órgão é a de “identificar riscos na gestão pública”, o que cumpre quando alerta para os pontos relativos a questões ambientais e comércio exterior. Também aponta como problema a questão da isonomia, quando o PL trata da lei de licitações. A CGU manifestou-se no sentido de que deve haver cuidado ao estabelecer relações diretas entre investimentos em CT&I e resultados comercializáveis, alertando para vários artigos que merecem nova redação. A representante da AGU fez apenas registro da presença, sem utilização da palavra por recomendação do Advogado-Geral da União.

Outras quatro entidades estudadas nesta pesquisa também se manifestaram nessa data. A SBPC⁴⁶ afirmou que o dispositivo de flexibilização da dedicação exclusiva já

⁴⁶ Representada nesta audiência por Helena Bonciani Nader, professora titular da Unifesp (desde 1989) e membro titular das academias de Ciências de São Paulo (1989) e Brasileira de Ciências (1999). Atua

existia na Lei de Inovação, mas que os órgãos de controle “não aceitam”. Além disso, declarou que recursos têm sido devolvidos à FINEP por conta da judicialização das licitações, alertando para o fato de que hoje “o cientista perde tempo com gestão e tem medo dos órgãos de controle”. O representante do FORTEC declarou que os pesquisadores atuam “amarrados” pela “cartilha” elaborada pela CGU, o que contribuiria para o país estar em 85º no ranking de IDH mundial. A ANDIFES alertou para a necessidade de definição do modelo científico e inovador que o país pretende alcançar, para só depois se debruçar sobre um texto legal. E o CONFAP reivindicou que o pesquisador fosse eximido do tempo excessivo que gasta com prestação de contas.

Manifestou-se ainda a ABRUEM, cobrando interpretações homogêneas entre as disposições na lei e a interpretação dos órgãos de controle – por exemplo, no que se refere aos “produtos exclusivos para a pesquisa”. Finalizando essa audiência, o representante da ABIPTI destacou a situação de perda de recursos humanos enfrentada no Brasil, cobrando formas mais efetivas de enfrentá-lo.

Na audiência de 04/06/2013, o tema era o do acesso à biodiversidade, com falas institucionais do MMA e do IBAMA. O representante do MMA reconheceu avanços na proposta do PL, porém apontou problemas sérios no artigo 32. Segundo essa fala, o Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) já realiza flexibilização no acesso de patrimônio genético para pesquisa e o projeto proposto deve se adequar a isso. O representante do IBAMA, por sua vez, também concordou com o “espírito” do PL, destacando que a MP 2.186/16 pressupõe o controle total sobre o acesso à biodiversidade. Na opinião do órgão, a única forma de impedir a instabilidade jurídica é a revogação completa do artigo 32. O CONSECTI manifestou também apoio para a exclusão do artigo.

Por outro lado, a SBPC manifestou insatisfação com relação à MP e apoio à iniciativa do PL 2.177/2011. Segundo a SBPC, entre a edição da MP e a consolidação do CGEN, passaram-se três anos, o que afetou sobremaneira as atividades de pesquisa envolvidas. A entidade lembra ainda que a proteção ao patrimônio genético se faz por meio de servidores qualificados e instituições estruturadas, e não apenas com legislação. Por outro lado, o FORTEC manifestou-se no sentido de que o MMA já trata a matéria em diversas frentes e recomendou que fosse retirada do PL para que não dificulte a proposição, que contém temas urgentes que não podem ser protelados.

Em 13/06/2013, a audiência ocorreu no formato de seminário e contou com falas institucionais do MCTI e do FORTEC. Cumpre destacar que o relator, deputado Sibá Machado, tomou a palavra para esclarecer como a ideia original de apresentar um código de ciência e tecnologia foi inoportuna:

visto que tal ação demandaria um tempo muito longo para a construção de um texto e resultaria em um texto de grande abrangência, frente a problemas muito bem localizados em relação às atividades de pesquisa e desenvolvimento que ocorrem no País. Ademais, a eventual aprovação de um código poderia engessar demais o arcabouço regulatório de uma área por demais dinâmica (Relatório nº 01 sobre o PL nº 2.177/11, p. 23)

O representante do MCTI apresentou considerações acerca das leis impactadas pelo teor original do PL 2177, que seriam treze no total. A maior alteração seria introduzida na Lei de Inovação e o substitutivo do relator serviria para integrar o ciclo de processos que começa na pesquisa e termina na inovação. Saliu ainda a necessidade de uma PEC que ajustasse artigos da Constituição Federal: artigos 23, 24, 218 e 219. O FORTEC manifestou apenas concordância com os debates do dia e se comprometeu a apresentar um “quadro-resumo” com as propostas de alteração do PL já consolidadas.

A audiência de 01/07/2013 também contou com fala do relator do PL, esclarecendo sobre o desmembramento de temas abarcados pela proposta inicial. Segundo o Deputado, o Executivo seria responsável pelas propostas de PL sobre biodiversidade e Regime Diferenciado de Contratações (RDC); seriam também propostos uma PEC e um substitutivo ao PL, que manteria os princípios básicos de estímulo à CT&I.

Na fala da representante da SBPC, foi apontado um grave problema para a execução das ações de CT&I – referente a interpretações divergentes que geram “instabilidade regulatória”, dependendo do órgão que analisa as questões. A entidade manifestou o desejo de que a nova legislação fosse capaz de superar esse problema, ao mesmo tempo em que simplificasse e flexibilizasse regras de controle e prestação de contas.

Também o representante da ANPEI demonstrou preocupação com a caracterização de inovação que surge nos dispositivos legais. A maior preocupação recaía sobre a manutenção de um ambiente de negócios atrativo para as empresas, pois

seriam elas as mais interessadas em segurança para seus investimentos. Como exemplo de assunto a ser tratado, mencionou o problema da “transferência de material de pesquisa para a produção”. Cobrou ainda que sejam simplificados e agilizados os mecanismos de contratação de professores (pesquisadores), o que já está aperfeiçoado por meio da flexibilização da dedicação exclusiva.

As falas seguintes foram de pesquisadores ligados à Faculdade de Direito da USP – que foi sede do evento. Os pontos principais referiam-se à recomendação de: criação de uma identidade jurídica própria para a CT&I (com ampliação da autonomia e autorregulação), maior “força e perenidade” para os NITs, além da garantia de isonomia nas compras sem se submeter à Lei de Licitação.

Em seguida, o relatório registra a realização de mais sete eventos para divulgação dos resultados dos trabalhos na comissão, bem como para colher sugestões em outros pontos do país. Os eventos ocorreram na forma de seminários (nos estados AM, BA, ES, RO, MG e no DF) entre agosto e setembro de 2013. Não existem no documento referências ao que foi discutido nesses eventos, o que nos leva a crer que apenas reforçaram demandas já enunciadas nas Audiências Públicas. Para encerrar o relatório, foram apresentadas também explicações sobre a criação de grupo de trabalho específico para análise das sugestões recebidas. A composição do grupo de trabalho está descrita no Anexo 2 desta tese.

O parecer do Deputado Sibá Machado encerra-se com o voto e a sugestão de um substitutivo ao PL 2.177/2011. Na explanação sobre os objetivos do projeto, identifica que a maior preocupação é a de oferecer ajustes à Lei da Inovação, com base em três linhas:

Em primeiro lugar, a melhor inserção do empresariado e das instituições privadas de ensino e pesquisa no âmbito das iniciativas de apoio público. Em segundo lugar, uma busca de simplificação de procedimentos de contratação, de compras e de importações, reduzindo o esforço e o risco administrativos associados a projetos de pesquisa. E, finalmente, uma melhor delimitação dos ambientes e dos processos em que os esforços de produção de conhecimento e de inovação são conduzidos, de modo a orientar o regulador na interpretação do marco legal (Relatório nº 01 sobre o PL nº 2.177/11, p. 32).

De fato, o próprio parecer já contém uma razão suficiente para a proposta de lei: enfrentar a queda de produtividade “em vários setores da economia” no Brasil. O principal problema diagnosticado seriam os baixos índices de inovação, que produzem

deficiências nos modelos de negócios e na disponibilização de produtos no mercado. Após a exposição sobre os objetivos, o voto examina aspectos pontuais da proposição.

Inicialmente descreve que a redação original do PL 2177 corria o risco de inconstitucionalidade, já que o texto propunha nova lei que praticamente substituiria a Lei de Inovação. Contudo, grande parte dos dispositivos iniciais interferia em atribuições exclusivas do Poder Executivo. Nesse aspecto, ao final, o substitutivo opta por inserir adaptações na Lei nº 10.973/2004 sem “substituí-la por novo diploma”. Também foi explicada a opção por retirar do texto original os aspectos relacionados à biodiversidade, sendo objeto de outro projeto a ser encaminhado ao Poder Executivo como contribuição.

Com relação às aquisições e importações, o voto menciona que o substitutivo apresentado ao final evita a criação de “um complexo procedimento próprio” para as atividades de P&D, por entenderem que existem soluções mais eficazes do ponto de vista administrativo e jurídico – como por exemplo o RDC que estava em tramitação também. Outro dispositivo complementar, e que elimina a necessidade de o PL adentrar a matéria, diz respeito à criação de “um sistema coordenado de instituições do setor” – o que é objeto da PEC nº 290/2013 também em tramitação naquele momento. O voto então é dado em favor da aprovação do PL na forma do substitutivo.

Para finalizar o voto, o relator apresentou explicações sobre as alterações inseridas no substitutivo. A nova redação contemplava, entre os aspectos não relacionados com a Lei de Inovação: a concessão de bolsas de incentivo (para agregação de especialistas e para transferência de tecnologia, por exemplo), a concessão de visto temporário para pesquisador estrangeiro, contratações e aquisições, prestação de contas, relação com fundações de apoio e a carreira do magistério. Com relação às alterações na Lei nº 10.973/2004, as mais significativas foram descritas como: definições de ETCI e ICT, distinção entre ICTs públicas e privadas, substituição do termo “instituição de apoio” para “fundação de apoio”, definição de “ambientes promotores de inovação” para incubadoras e parques tecnológicos, além de outras disposições sobre diferenciações tributárias e relações das ICTs com as empresas. Após o voto, foi inserida a nova versão do PL, na forma de substitutivo.

No âmbito da Câmara dos Deputados, foram emitidos ainda mais seis pareceres⁴⁷, entre complementação do voto do relator e as manifestações da comissão e

⁴⁷ Conforme registrado em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_pareceres_substitutivos_votos?idProposicao=518068.

do plenário. Em 23/04/2014, foi submetido o segundo parecer que alterava o artigo 9º, a pedido do Deputado Izalci, que também é coautor do PL 2.177/2011. Na mesma data, foi aprovado pela comissão o relatório, por meio do terceiro parecer. Em 25/04/2014, o quarto parecer registra o substitutivo encaminhado pela comissão ao plenário da Câmara. O quinto parecer é de 09/07/2015 e contém o voto do relator da comissão apresentado ao plenário, com observações sobre as emendas encaminhadas em plenário. Nesse documento fica também o registro das entidades mais relevantes que apresentaram contribuições ao longo do processo, na perspectiva do relator. Na mesma data, o sexto parecer registrou a versão de substitutivo global apresentada em plenário, enquanto o último parecer definiu o substitutivo final que seria encaminhado ao Senado.

Diferentemente do que aconteceu na Câmara, a tramitação no Senado – onde o Projeto de Lei da Câmara foi protocolado como PLC nº 77/2015 – não contou com criação de Comissão Especial. Procedeu-se o envio da matéria às comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de Assuntos Econômicos (CAE) e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). A relatoria na CCJ e da CCT ficou por conta do Senador Jorge Viana, enquanto na CAE ficou a cargo do Senador Cristovam Buarque. Apesar disso, em 18/11/2015 foi realizada Audiência Pública com a presença dos membros da CCJ e da CCT e das seguintes entidades estudadas aqui: FORTEC e CONFAP – porém sem registros. A tramitação na Casa ocorreu entre 16/07/2015 e 18/12/2015, com apreciação aos vetos presidenciais em 31/05/2016.

Com relação aos pareceres⁴⁸, o primeiro do Senador Jorge Viana (nº 1078 de 2015) na CCJ foi aprovado em 21/10/2015, recomendando a constitucionalidade do PL. No relatório contido no documento, ficam especificados os objetivos do projeto e um breve panorama de seus dispositivos. Fica ressaltado que o intuito essencial é o de “atualizar a Lei nº 10.973/2004” e que em seu artigo 2º ficam alteradas normas que estabelecem relações entre entes públicos e privados; ademais, são reforçados os mecanismos de estímulo à atividade empresarial inovadora. Precisamente, a definição de Inovação torna-se mais ampla, o que permite a inclusão de mais setores e a diversificação das formas de transferência de tecnologia.

Em seguida, os artigos são comentados um a um, especificando quais leis eles alteram e quais os objetivos, com relação a: visto para estrangeiro em atividade de CT&I, limite de valor para dispensa de licitação, RDC, contratação temporária de

⁴⁸ Conforme registros em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122406>.

peçoal, regime simplificado de contratações, importações de bens, alteração de rubrica, incorporação de bens pelas instituições proponentes de projetos de P&D, a liberação para os docentes universitários para assumirem cargo de dirigente máximo em fundações de apoio, as parcerias internacionais e a questão das bolsas específicas. O relatório é finalizado com uma defesa da iniciativa parlamentar para tornar o país mais “competitivo” e menos dependente do investimento público em CT&I. No parecer fica declarada a ausência de emendas protocoladas no prazo regimental e o voto é pela constitucionalidade e legalidade da proposta.

O segundo parecer (nº 1079/2015), do senador Cristovam Buarque à CAE, foi aprovado em 24/11/2015. Nele estão registrados o relatório dos trabalhos e o voto. Com relação ao relatório, nota-se que é idêntico àquele apresentado à CCJ, com acréscimo de menção à Audiência Pública ocorrida em reunião conjunta das comissões e às emendas apresentadas na CAE. A análise do voto ratifica o parecer da CCJ no que tange à imprescindibilidade de investimentos privados, para superar a precariedade da inovação brasileira e avançar nos índices de competitividade globais.

Na análise das doze emendas apresentadas naquela comissão, ficam registrados os motivos para que todas fossem rejeitadas na comissão: as emendas nº 1, 3, 4, 8 e 12 apresentavam-se como redundantes; as emendas nº 2 e 7 incluíam isenções tributárias que afrontavam a Constituição Federal; a emenda nº 5 propunha retirada de acesso aos instrumentos de fomento como forma de estimular o investimento estrangeiro; a emenda nº 6 provocava maior burocratização; a emenda nº 9 transferia o credenciamento de pesquisadores ao Ministério da Defesa para efeito de isenções tributárias nas importações; a emenda nº 10 incorreria em “erro material de referência”; e a emenda nº 11 apresentava redação confusa sobre o papel dos entes federados nos “ambientes promotores de inovação”. O voto do relator foi pela aprovação do PL.

O último parecer (nº 1080/2015), também proferido pelo Senador Jorge Viana, foi aprovado no âmbito da CCT, sendo publicado em 24/11/2015. O documento contém a mesma estrutura e teor equivalente ao parecer apresentado pela CAE, no que tange ao relatório e à análise inicial – também com registro de que não foram recebidas emendas dentro do prazo regimental. A diferença nesse documento é que o relator inclui três sugestões de “ajustes de técnica legislativa”, identificadas como emendas nº 14, 15 e 16.

As emendas recomendavam: inserir a expressão “nos termos do regulamento” no inciso que trata de alteração no artigo 2º da Lei de Inovação, para permitir a definição do regulamento específico pelo Poder Executivo; substituir a expressão “públicas” no

artigo 2º do PL por “de direito público”, a fim de evitar dubiedade na definição das ICTs de direito privado sem fins lucrativos; e alterar o número de inciso no artigo 5º, para contemplar alteração na Lei nº 12.462/2011 realizada por MP correlata de 2015. O voto ao final é pela aprovação do projeto com a incorporação das emendas propostas pela comissão. O projeto com a redação final enviada à sanção presidencial foi aprovado em 09/12/2015, tendo por relator o Senador Elmano Férrer (PTB/PI).

Em suma, o projeto apresentava redação alterada, especialmente em função da substituição do texto próprio por alterações específicas nas respectivas leis que configuraram os objetivos do PL. Assim, dos 81 artigos que continha o projeto original (PL 2.177/2011), restaram apenas 17 na redação final da Câmara (PL 2.177/2011-B), enquanto a versão encaminhada pelo Senado passou a contar com 18 artigos após a incorporação das emendas (PLC 77/2015). Sendo enviado para sanção presidencial em 18/12/2015, o projeto se transforma em lei com aprovação dos vetos presidenciais pelo Congresso em 07/06/2016.

CAPÍTULO 3: MÉTODO

Neste capítulo, apresentamos os procedimentos que desenvolvemos ao longo da investigação. Também registramos o que encontramos nas informações institucionais para cumprir o objetivo específico de identificar e conhecer as entidades de maior presença nas Audiências Públicas. A maior parte dessas entidades também apresentou a característica de atuar de maneira expressiva junto à opinião pública em geral, por meio de produções e conteúdos que visam fortalecer a hegemonia (dos seus específicos grupos de interesses) sobre as condições de produção e reprodução do conhecimento no país.

3.1 OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

Com esta seção, tentamos deixar claro o percurso que traçamos para a investigação: buscar o discurso hegemônico dentro dos grupos e estabelecer a hegemonia gerada no debate público. Neste estudo, procuramos criar condições para identificar a influência das entidades na promulgação do MLCTI. Para tanto, a tarefa consistia em descobrir e revelar os consensos forjados no interior delas como partidos (GRAMSCI, 1999, 2007; FILIPPINI, 2017), na expressão dos interesses consolidados em lei.

Neste momento de explicitar os fundamentos metodológicos do trabalho, destacamos os procedimentos envolvidos na execução desta pesquisa – tanto na fase de projeto, quanto no desenvolvimento propriamente dito. A primeira fonte consultada, ainda na fase de projeto, foi o registro da tramitação do PL 2177. Com a leitura, foi possível visualizar os caminhos institucionais do projeto, bem como reunir os documentos que serviram de parâmetro para cotejar os discursos das entidades.

Na Câmara, desde 27 de novembro de 2011, o conjunto separado para análise foi composto por: 11 atas das reuniões ordinárias na Comissão Especial, sete pareceres das comissões próprias, 15 emendas e o próprio projeto original. Além desse material, na fase de análise profunda foram estudadas mais quatro gravações e quatro notas taquigráficas, registradas em oito eventos (Audiências Públicas ou Seminários) promovidos pela Câmara. No Senado, desde 16 de julho 2015 foram analisados quatro pareceres. Vale destacar que, no âmbito desta Casa, foi realizada apenas uma Audiência Pública a respeito da matéria – sem registro de áudio ou notas taquigráficas. Por fim,

também foi inserida no conjunto analisado a versão final da lei, acompanhada dos vetos decorrentes da sanção presidencial.

Por estarmos em busca do consenso que se formou entre os atores institucionais de CT&I no país, e por nos interessar o discurso que mantivesse intersecção entre ciência e ensino superior, optamos por excluir de nossas análises mais profundas os discursos dos membros do estado – tanto de parlamentares, de representantes do judiciário, quanto de integrantes dos ministérios ou Forças Armadas. Apenas na medida do necessário analisamos essas manifestações, em especial as do Presidente e do Relator na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

Conforme já mencionado, nossa primeira aproximação às entidades foi por meio dos sítios institucionais, pesquisados de maneira intuitiva e de livre memória. Após esse contato preliminar, somou-se o critério de exclusão dos discursos oficiais do estado. Apenas em seguida, a leitura preliminar dos documentos legislativos trouxe a confirmação de que um conjunto de entidades da sociedade civil (com interlocuções acadêmicas) tinha mesmo participado ativamente das Audiências Públicas sobre o PL 2177, entre os anos de 2013 e 2015.

Um rápido olhar sobre a lista (Anexo 1) revelou que foram principalmente associações científicas ou do campo empresarial. Nesse momento o que nos chamou atenção foi o fato de que a universidade em si se via sub-representada nesse debate institucionalizado, exceto pelo fato de que sediaram parte dos eventos. Também nos deixou a impressão de que os interesses do ensino superior público não estavam em destaque naquela tramitação, já que apenas três universidades públicas (UFRJ, USP e UnB) tiveram oportunidade de enviar representantes e fazer uso da palavra de forma institucional. Apenas na participação da entidade que reúne os reitores das IFES, os interesses universitários pareciam privilegiados, embora as intervenções tenham ocorrido prioritariamente sob o ponto de vista da gestão.

Incluímos mais um critério de seleção das entidades por entendermos que era necessário investigar posições políticas ofuscadas no debate. Até aqui, pela observação sobre a natureza das entidades, reconhecemos interesses defendidos por grupos ligados a cientistas, gestores científicos e fundações de amparo. Entendemos que seria necessário ainda encontrar referências que vocalizassem as contradições e os limites impostos às atividades de ensino dentro das instituições universitárias. Por isso, a ANDIFES foi escolhida dentre as entidades que participaram em mais de uma Audiência Pública.

Das 15 Audiências Públicas que ocorreram no âmbito do Congresso, o levantamento inicial revelou uma lista com 22 entidades que participaram de pelo menos uma sessão, tendo três delas se destacado por estarem em mais de duas – SBPC (cinco), FORTEC (quatro) e CONFAP (três) – com exceção do MCTI. Para compor um quadro mais ilustrativo das demandas que recaem sobre a área de CT&I, que apresentasse um espectro mais plural de concepções, ampliamos a seleção de entidades incorporando a representação dos gestores das instituições do ensino superior federal (ANDIFES) e das empresas inovadoras (ANPEI e ANPROTEC). Para tanto, estabelecemos mais um critério de inclusão das entidades contemplando aquelas que participaram de pelo menos uma das Audiências Públicas, também tendo participado ativamente no Grupo de Trabalho da Câmara (Anexo 2).

A partir disso, identificamos as seis entidades (SBPC, CONFAP, FORTEC, ANDIFES, ANPEI e ANPROTEC) com maior destaque no objeto principal e voltamos aos seus sítios na internet. Após sintetizar história, missão e organização dessas instituições, passamos à coleta de outros dados (conforme descrito no panorama do Capítulo 2). Procuramos, nas seções que disponibilizavam documentos (ou produções, a depender do perfil institucional), os textos que atendiam aos critérios de inclusão do material de apoio nas análises.

Foram separados aqueles textos voltados para exposição (e/ou divulgação) de argumentos, bem como aqueles que continham os “subsídios técnicos” oferecidos à sociedade e ao conjunto dos representantes legislativos envolvidos no debate do projeto de lei. De acordo com o que fora anunciado acima, foi encontrado o material inicial. Ao entrar em cada sítio das entidades, procuramos repositórios que contivessem publicações para o público em geral – excetuando-se prestações de contas, descrições sobre as atividades institucionais, entre outros tipos de documentos. Concentramo-nos em seções com conteúdos próprios e que veiculassem uma perspectiva institucional, mais do que individual. Em seguida, aplicamos a ferramenta de busca (utilizando o próprio recurso interno do sítio ou as teclas *control* + “F”) para encontrar expressões que nos remetiam às expressões “MLCTI” e “Lei nº 13.243/16”.

Como tratamos de textos voltados ao debate público, eles encontram-se disponíveis na internet, sem necessidade de visitas presenciais ou solicitações formais de consulta. A partir daqui, descrevemos como aplicamos outros critérios de seleção sobre o material. Conforme descrito abaixo, foram encontrados 80 documentos compondo o material institucional definitivo da pesquisa: 48 da atividade legislativa

(entre projeto de lei, discursos e notas taquigráficas, além de pareceres e emendas) e 32 provenientes dos sítios institucionais das entidades (Apêndice 1).

Durante a análise, os dados provenientes do Congresso ou das entidades foram interpretados em paralelo. Tratamos o material de maneira equivalente, no que diz respeito a decomposição dos argumentos e a identificação das categorias. A rigor, buscamos produzir um quadro analítico sem determinismo cronológico. Não pretendemos inventariar as noções e os entendimentos que ocorreram ao longo do tempo, mas sim expor todos os termos utilizados em algum momento (ou da tramitação ou da veiculação) e posicioná-los em relação aos interesses defendidos pelas frações da sociedade.

Então, ao mapeamento da tramitação e à seleção dos textos das entidades seguiu-se a identificação das categorias de análise. Essas categorias foram descritas em função dos conceitos já expostos. A saber, os documentos foram decompostos para permitir a identificação dos argumentos que posicionavam cada um dos discursos a respeito de universidade, ciência, sociedade e suas relações mútuas. Numa perspectiva transversalista (SHINN; RAGOUET, 2008), essas relações precisaram ser identificadas tanto no que tange às entidades como partidos (GRAMSCI, 1999, 2007), quanto no que se refere aos campos científicos (BOURDIEU, 1975, 2011) a partir dos quais foram enunciadas. No plano de fundo, encontram-se os elementos do discurso que sinalizam qual o direcionamento almejado para as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico nacional.

Como a maior parte das entidades apresenta forte inserção no campo científico, foi pertinente estabelecer quais fundamentos técnicos são reivindicados pelos grupos que representam os interesses de classe. Com isso vemos possível relacionar as defesas institucionais com as matrizes teóricas que as sustentam. Reconhecemos inclusive a possibilidade de discutir as ausências e os silêncios, como forma de destacar como alguns dados são camuflados para que determinado entendimento prevaleça (BOURDIEU, 1998, 2006).

As categorias propriamente ditas foram compostas a partir da recorrência dos termos. Num primeiro momento, foram procurados os caracteres principais que definiam cada um dos textos como discursos derivados de consensos institucionais. No que se refere à literatura dos sítios institucionais, por vezes eram textos individuais publicados nos repositórios, mas mesmo eles puderam ser equiparados a posições históricas das entidades – por exemplo, manifestados na “Missão Institucional”. Segundo nossa

fundamentação teórica, se não fosse dessa forma, os textos certamente não estariam veiculados pelas entidades como instrumento na busca de hegemonia no campo da CT&I.

Outras categorias reuniram argumentos que consolidaram a imagem das entidades como partido (GRAMSCI, 1999, 2007; FILLIPINI, 2017). Esses textos traziam, por exemplo, discussões sobre o papel político da entidade, ou mesmo sobre a importância da legislação para o crescimento econômico e para qualidade de vida de todos. O principal conceito tratado nesse tocante foi o de hegemonia, que pôde ser explicitado por meio de discursos inclusive literais – que nomeavam o interesse final de interferir no poder. Por hegemonia consideramos todas as tentativas de “contribuir”, “fornecer subsídios” ou “apresentar intenções” para o debate público (GRAMSCI, 2007; ROTHEN, 2004; REIS; ROTHEN, 2018). No que tange à produção institucional, alguns textos teriam mesmo esse único objetivo, mas mesmo aqueles que não eram relatórios, estudos ou manifestos puderam ser expostos dessa forma.

Por fim, também estiveram reunidos em categorias os argumentos relativos ao papel da universidade a partir do novo MLCTI. Um aspecto exposto diz respeito a se uma entidade percebe a universidade prioritariamente como instituição de ensino. Mesmo quando isso não ocorreu, quando não identificamos elementos suficientes para apontar que a entidade tinha essa perspectiva, procuramos reunir os argumentos que dialogavam com um dos conceitos: atualização histórica, aceleração evolutiva (RIBEIRO, 1969) ou multiversidade (KERR, 1982). Com essa análise reunimos os elementos essenciais para discutir os resultados em função do papel desempenhado pela universidade na sociedade do conhecimento e como agente da destruição criativa (SCHUMPETER, 1984).

3.2 O MATERIAL LEGISLATIVO

Com o mapeamento da tramitação, surgiu o conjunto de documentos que apresentava maior proximidade com os objetivos desta pesquisa. São documentos que expõem a presença das entidades no debate político, tanto pelo uso da palavra quanto pelas menções feitas pelos próprios congressistas. No caso de uso da palavra, as posições e os consensos das entidades foram defendidos de maneira soberana por elas. No caso das menções, as entidades apresentaram-se como influentes na medida em que

serviram de sustentação para as articulações empreendidas pelos parlamentares. Nos dois casos, identificam-se nesses documentos como a hegemonia de uma concepção de CT&I e de universidade aparecem como resultado de uma disputa entre diferentes frações da classe dominante – contendo os interesses empresariais, científicos e políticos em coalizão (DIAS, 2009).

Assim, o material recolhido nos sítios institucionais da Câmara e do Senado apresenta diversidade de gêneros a serem comparados. Começando pelas atas, foram reunidos 11 documentos que registraram as atividades nas sessões deliberativas da Câmara. Esse material foi importante por ser o registro mais fiel das presenças e dos encaminhamentos durante as sessões da Comissão Especial. O formato do documento privilegia a apresentação da pauta, do expediente e das votações realizadas em cada sessão. Os documentos apresentam em média duas páginas de extensão e permitiram identificar com facilidade os participantes em cada rodada. As atas das sessões de plenário da Câmara e do rito no Senado não estavam disponíveis.

Ao longo da tramitação na Câmara também foram produzidos sete pareceres. Em cinco deles, ficaram registrados os entendimentos do relator, bem como de outros parlamentares que apresentaram voto em separado no respectivo momento da tramitação. Outro parecer apresentou a decisão de plenário da Casa, após o encerramento dos trabalhos na Comissão Especial. O último contém a redação final do PL, na forma como foi encaminhado para a apreciação do Senado.

Esses pareceres foram redigidos para marcar as posições adotadas, sendo que aqueles plenos apresentam todas as justificativas e a recomendação do relator acerca da matéria. Os textos alcançam entre 24 e 69 páginas. Uma complementação de voto do Deputado Izalci e o registro do encaminhamento dado pela Comissão Especial são documentos que não ultrapassam duas páginas. O parecer final registrou a redação dada em plenário para a matéria, tendo 37 páginas, que foi em seguida submetido ao Senado.

Com relação ao conteúdo do MLCTI, observamos também as emendas, no total de 15. Esses textos sugeriam alterações de diversas naturezas para o projeto original. O teor de cada uma das 13 emendas caracteriza pautas apresentadas por parlamentares tanto governistas quanto da oposição. Em geral esses textos não ultrapassaram uma página. Em dois documentos, nas emendas substitutivas globais, o projeto é integralmente reescrito, compondo 32 e 34 páginas cada um deles. Além dessas redações, foi também comparada e analisada a versão original do PL 2177.

Entretanto, o material mais denso e que apresentou maior quantidade de dados para a análise foram os discursos veiculados nas Audiências Públicas. Em total de oito sessões, excetuando-se aquela ocorrida no Senado (da qual não encontramos documentos), as falas estão arquivadas por meio de notas taquigráficas ou de arquivos de áudio (formato MP3). As quatro transcrições realizadas na Câmara apresentam cada uma delas de 19 a 27 páginas, enquanto os quatro arquivos de áudio contêm em média duas horas de gravação – que renderam transcrições de 21 a 47 páginas⁴⁹. O interesse maior nesse material diz respeito às falas expressas pelas próprias entidades, em debate político na busca de adesão às demandas e soluções apontadas pelos representantes. Em nossa opinião, é o registro mais ilustrativo do consenso forjado no interior desses partidos e que se dirige à opinião pública na construção de hegemonia.

Na Câmara foi onde ocorreram os debates mais significativos, e com mais registros oficiais, além de ser o local onde mais se fortaleceram articulações entre os grupos políticos. No Senado a tramitação durou apenas um semestre, enquanto na Presidência da República não chegou a dois meses. Esse tempo foi suficiente para que no Senado ficassem registrados quatro pareceres de comissões, que pouco alteraram o texto que veio da Câmara – contando com número de páginas que vai de 8 a 20. Na presidência também as alterações ficaram expressas apenas nos vetos, que com suas justificativas alcançaram o total de três páginas.

3.3 O MATERIAL DAS ENTIDADES

CONFAP, ANPEI e ANPROTEC

Embora essas entidades tenham sido protagonistas, tanto nas Audiências Públicas quanto no GT da Câmara, nos sítios institucionais não foram encontrados documentos oficiais que reunissem dados suficientes para a abordagem proposta nesta seção. Em levantamento preliminar, apenas notas informativas sobre a tramitação do MLCTI entre 2013 e 2016 apareciam veiculadas nos portais, normalmente replicadas de outras agências de notícias. O fato demonstra que essas entidades não valorizaram a produção de conteúdo em sítios próprios como estratégia de hegemonia.

ANDIFES

⁴⁹ Disponíveis nos apêndices desta tese.

No sítio institucional da entidade, foi encontrado um link que reúne “notícias” de interesse para os associados. Além de textos genéricos sobre o papel da universidade e as especificidades da CT&I no país, foi encontrado apenas um texto que apresenta a visão institucional a respeito do MLCTI. Intitulado “Andifes mobiliza parlamentares para votação no Congresso Nacional” (ANDIFES, 2016), o artigo de 07 de março de 2016 divulgava a posição da entidade a respeito dos vetos impostos por Dilma Rousseff.

Como o próprio nome indica, a ANDIFES alegou que os vetos limitam a “produtividade” da lei, já que dificultam atingir sua finalidade original e retardam a evolução da CT&I nacional. O documento registrava também que a entidade, junto com outras 18 instituições, assinou carta dirigida à presidência da República solicitando a derrubada dos vetos. Os dois pontos nevrálgicos das críticas diziam respeito à isenção de imposto sobre bolsa de incentivo à inovação e aos limites para a importação de insumos utilizados nas pesquisas.

Assim, percebemos que a entidade é crítica à postura do Executivo em relação ao projeto de lei aprovado em Congresso. Porém, diferentemente do ANDES-SN, as críticas são dirigidas às restrições impostas às flexibilizações e parcerias permitidas na nova legislação. Prescinde-se assim das críticas às premissas e aos fundamentos operacionais do MLCTI.

FORTEC

No sítio institucional, não encontramos documentos que apresentassem o caráter de conteúdo forjado no consenso da instituição – para fins de influenciar o campo político na definição do MLCTI. Não obstante, o “Manual básico de Acordos de Parceria de PD&I” (PIMENTEL, 2010) foi o texto encontrado com mais afinidade em relação aos objetivos desta investigação. O discurso é voltado para atender demandas constatadas entre os agentes responsáveis por NITs e ICTs no país e, segundo o prefácio, “o Manual provê uma análise detalhada das principais cláusulas utilizadas nos Acordos de Parceria, de modo a contribuir para a solução das principais dúvidas que surgem no dia a dia do gestor” (p. 11).

O livro tem linguagem eminentemente técnica, baseado em um conjunto de conceitos operacionais para quem lida com a gestão de projetos de pesquisa, e que envolvem além de parcerias a questão da propriedade intelectual. Dividido em duas partes, o documento aborda, na primeira, os aspectos relacionados aos termos utilizados na legislação de parcerias. Começa por distinguir contrato, convênio e acordos de

parceria, definindo a natureza jurídica e enumerando as etapas pelas quais passa a formalização de cada um dos tipos. Apresenta também os termos de validade dos instrumentos e apresenta as principais cláusulas a serem contidas nos documentos assinados. Finaliza a primeira parte com a discussão sobre apropriação das descobertas realizadas durante o trabalho conjunto das instituições. A segunda parte é mais extensa e detalhada, pois trata especificamente dos acordos que envolvem PD&I – no que tange a licitação, execução, gestão e fiscalização. Esta parte se encerra com sete artigos assinados, que relatam a experiência em casos concretos.

A perspectiva defendida pela entidade (e confirmada nas audiências) é a de que a burocracia é trabalhosa e que o cotidiano de gestores, especialmente vinculado aos NITs, está repleto de dificuldades para interpretar e atuar dentro dos limites da legislação em vigência. A demanda por simplificação e flexibilização nos processos repercute em iniciativas como a do livro, de apresentar um “tutorial” das diretrizes que devem ser seguidas na adesão a uma parceria público-privada. De qualquer modo, devido à complexidade dos interesses envolvidos, o manual cumpre a função de orientar, sem ser prescritivo ao ponto de determinar como deve ser um instrumento jurídico dessa natureza.

SBPC

Por fim, dentre as entidades protagonistas, encontramos no sítio institucional da SBPC apenas um documento, mas reconhecemos nele grande interesse para os objetivos desta pesquisa. Trata-se do livro “A ciência e o poder legislativo no Brasil: Relatos e experiências” (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017). Buscando os indícios apontados pelo referencial que adotamos, o texto da SBPC é importante pois oferece relatos de pesquisadores que buscaram “retratar suas experiências, suas visões e opiniões sobre o que vivenciamos durante os últimos anos, buscando contribuir de maneira efetiva com a elaboração das leis relativas aos temas citados” (p. 12).

Nesse sentido, a apresentação do livro narra a origem do projeto, contextualizando que foi fruto do trabalho de uma assessora parlamentar que atuou na SBPC – e também representou a entidade em uma das audiências na Câmara. Escrita em primeira pessoa, a seção apresentou também a rotina de trabalho desempenhada no Congresso, ilustrando um verdadeiro “corpo a corpo” realizado. Acerca do teor das conversas em Brasília, destacam-se os temas: sistemas de cotas para as universidades

públicas, plano de carreira e regras para ingresso no magistério superior, Plano Nacional de Educação, além de *royalties* do petróleo para educação e ciência.

Além dos embates constantes com os poderes Executivo e Legislativo para demonstrar, a cada novo governo, a cada novo grupo de parlamentares, que Educação e CT&I são fundamentais para o bem estar e desenvolvimento da sociedade, os representantes da comunidade científica também dedicaram boa parte de seu empenho, nos últimos anos, para contribuir com mudanças na legislação que afeta o setor (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017, p. 07).

Então, no desenvolvimento do texto foram convidados “parceiros” (institucionais em especial), que produziram 11 artigos sobre quatro grandes assuntos: MLCTI, financiamento de CT&I, Código Florestal brasileiro e Lei da Biodiversidade. Mas na introdução, de caráter quase institucional, fica clara a identificação de que o MLCTI “deve ser uma saída para facilitar e melhorar o desempenho da atividade científica, e possibilitar o avanço da tecnologia e inovação” (p. 18). Na mesma linha, dos seis artigos escritos sobre o MLCTI, dois deles foram encomendados por entidades que figuram nessa pesquisa (CONFAP e FORTEC) além daquele redigido pela própria SBPC. O fato, por si só, ratifica a convergência nas pautas e a proximidade dos argumentos em conjunto.

ABC, CNI, CONFIES e ANDES

Descrevemos a seguir o material encontrado nos sítios das entidades que forneceram material para o debate sobre o MLCTI em seus sítios institucionais. Dessa forma, influenciaram a opinião pública, porém sua participação fica menos tangível nesta pesquisa porque não ocorreu na arena parlamentar, onde se deram os acordos definitivos para aprovação do texto legal.

Quanto ao material da ABC, na seção “Publicações” do sítio institucional, encontram-se reunidos dois grupos de textos de interesse inicial para esta pesquisa. Em “Estudos Estratégicos”, destacamos o livro “Projeto de Ciência para o Brasil” (SILVA; TUNDISI, 2018), que na introdução define o objetivo principal de oferecer “propostas concretas para o desenvolvimento científico e tecnológico do país” (p. 27). Dividido em 16 capítulos – versando especialmente sobre geociências, engenharias e saúde –, o livro apresenta resultados de CT&I produzidas nas fronteiras do conhecimento. O interesse

principal é o de promover difusão de informações para a sociedade, sobre os desafios e as potencialidades que as CT&I trazem atualmente para o país.

Com isso, a ABC apontava que os problemas no âmbito das CT&I nacionais são de três ordens: baixo número de pesquisadores em relação ao número de habitantes, frágil estrutura produtiva (infraestrutura e burocracia) que gere aplicações práticas dos conhecimentos produzidos pelas instituições de pesquisa e ensino precário, especialmente em nível básico. Em geral, as propostas de soluções para a entidade passavam por: criação de indicadores mais eficientes para a pós-graduação, ranqueamento de instituições, inserção do campo empresarial como critério para seleção de projetos financiados com recursos públicos e reformulação das agências de fomento e do planejamento estratégico para o sistema de CT&I nacional.

Pelo que pudemos verificar, a entidade adotava nesse texto uma perspectiva de forte estímulo às atividades produtivas com suporte no conceito de “pesquisa orientada à missão”. Essa integração entre sistema produtivo e sistema de produção de conhecimento é vista como forma de apoiar a estratégia nacional de desenvolvimento. Embora essas concepções estejam alinhadas com os princípios neodesenvolvimentistas, no consenso materializado no MLCTI elas apresentaram-se descaracterizadas. Voltamos a esse ponto durante a análise das categorias; por ora, vale destaque maior o conceito de missão de estado.

Nesse texto da ABC (SILVA; TUNDISI, 2018) figura referência ao livro de Mazzucato (2014), porém encontramos em outro texto um melhor paralelo entre as ideias da entidade e uma visão crítica de estado. Conforme elencado em (MAZZUCATO; PENNA, 2016), as principais características de uma política pública orientada por missão dizem respeito a:

- a) inovação é processo incerto, cumulativo e coletivo;
- b) política é executada de forma sistêmica para direcionar a economia;
- c) a mudança estrutural depende de novas relações entre atores;
- d) depende de diagnósticos e prognósticos (*foresight*) regulares;
- e) investimento em inovação é investimento paciente (*patient long-term committed finance*);
- f) missões não são desafios sociais, são meios de fazer frente a esses desafios.

Segundo essa abordagem, devido ao caráter de bem público que está implícito na produção de conhecimento, as políticas orientadas por missão podem ser definidas como “políticas públicas sistêmicas que estão na fronteira do conhecimento para atingir metas específicas ou ‘*big science deployed to meet big problems*’” (MAZZUCATO; PENNA, 2016, p. 08). Lembramos que esse paralelo entre as ideias dos economistas críticos do *mainstream* com a visão institucional da ABC se justifica por se tratar em específico do campo da CT&I. Tanto nos textos escolhidos dos economistas quanto nesta leitura feita do material da ABC, o tema a ser tratado é o do desenvolvimento econômico e social por meio da produção de conhecimento. Ficará mais claro na seção que analisa as categorias por que vemos essa perspectiva silenciada no resultado do PL 2177.

Voltando à produção da ABC, encontramos também no sítio institucional o estudo técnico “Repensar a Educação Superior no Brasil” (DAVIDOVICH, 2018), que é definido como documento elaborado pelo Grupo de Estudos da ABC sobre educação superior para defender “a necessidade de diversificar o sistema público de educação superior e aumentar o impacto regional, nacional e internacional das universidades brasileiras, por meio de mecanismos de avaliação criteriosa e indução governamental” (p. vii). Embora a ABC reconheça o avanço nos índices relativos ao ensino superior no país, aponta também que existem problemas relativos à intermitência dos repasses financeiros oriundos da União e à insuficiência do retorno de resultados para a sociedade. Para esses entraves:

sugere-se a implantação de uma rede universitária especial, espalhada pelas cinco regiões brasileiras, que funcione com plena autonomia, desburocratizada, com ampla liberdade de formular sua estrutura operacional, dotada de administração responsável, mas flexível e, portanto, livre das restrições impositivas dos órgãos regulatórios federais e também das amarras curriculares estritas, que tolhem a liberdade de inovar e atender às demandas regionais e nacionais mais importantes. Dentro dessa iniciativa, poder-se-ia incluir estatutos renovadores que vêm sendo solicitados por parte expressiva da comunidade universitária, docentes e discentes, com uma definição mais adequada dos requisitos de admissão e promoção na carreira docente, procedimentos universais mais apropriados de escolha dos dirigentes, admissão mais flexível dos estudantes de graduação sem predefinição da carreira, laboratórios, equipamentos e procedimentos mais adequados ao ensino e à pesquisa e maior intercâmbio com instituições do exterior e com o setor industrial. Em suma, que se atribua a tais universidades o direito de responder por seus atos perante o Governo e a sociedade, numa palavra, universidade dotada do conceito de *accountability* (p. xiii)

Em suma, as propostas da entidade asseveram que o aperfeiçoamento do ensino superior brasileiro passa pela criação de novos modelos institucionais, que promovam a sinergia entre graduação e pós, e que também sustentem políticas de governança atualizadas. A organização de novos modelos institucionais inclusive passa pela criação de instituições de ensino superior que não sejam propriamente universitárias. No que tange ao governo, a ABC vislumbrava a necessidade de reformulações tanto na avaliação quanto no financiamento das instituições, visando inclusive a ampliação da pós-graduação.

Encerrando esse grupo de textos, encontramos o trabalho “Subsídios para a Reforma da Educação Superior” (DAVIDOVICH, 2004), que é apresentado como resultado do grupo de trabalho criado na ABC para tratar o tema proposto pelo MEC. Inclusive a obra contém o chamado “Manifesto de Angra dos Reis” – que sintetiza muitas das concepções defendidas pela academia – como resultado de reunião promovida pela Coordenação de Programas de Estudos Avançados da UFRJ (COPEA), em 29 e 30 de maio de 1998. As propostas da entidade em 2004 passavam pela reforma nos métodos e nas estratégias de ensino e aprendizagem, diminuindo a exposição do aluno às aulas teóricas, deixando mais abertura para o “trabalho pessoal, bem dirigido e valorizado”. A valorização da carreira docente passaria pela manutenção de dois regimes de trabalho (dedicação exclusiva e parcial) e pela “significativa diferenciação salarial” entre os níveis de carreira, que devem ser avaliados em função do mérito e da excelência acadêmica. Ainda que defenda a ampliação do orçamento público para o financiamento das ações universitárias, combina isso com a reivindicação de maior autonomia para geração de receitas próprias.

Por isso propomos: Reforma já. Baseada em valores acadêmicos, em mérito, em liberdade acadêmica, em ensino capaz de formar lideranças intelectuais, em pesquisa de excelência, em interação da universidade com a sociedade. Uma reforma à altura das melhores realizações e das elevadas responsabilidades do ensino superior público brasileiro (p. 07)

Em “Outras Publicações” a ABC reuniu mais três documentos de interesse para esta pesquisa. Trata-se da série “Ciência, Tecnologia, Economia e Qualidade de Vida para o Brasil” (ABC, 2006, 2014, 2018), que são documentos dirigidos especificamente para os candidatos à presidência do Brasil. Em linhas gerais, conforme descrito na

introdução do primeiro texto, no século XXI o desenvolvimento sustentável e socialmente justo do país deve ter CT&I como política de Estado. Já no texto mais recente, o objetivo da publicação é definido como contribuição para o salto a “um novo patamar de desenvolvimento científico e tecnológico, em que o país seja proativo na formatação de agendas internacionais de pesquisa, envolvendo ciência, tecnologia e inovação” (p. 03).

Pelo que se depreende desses textos, são apontados três principais problemas para a CT&I nacional: ausência de um plano de Estado para o setor, precariedade da inovação e deficiências no ensino de educação básica. Como soluções para os desafios são indicadas: remoção de obstáculos para implementação do MLCTI, compatibilização do trabalho das universidades com o das empresas, estímulo para agregação de valor no setor produtivo com vistas à inversão da pauta de exportações (predominante no setor agropecuário) e mobilização de todas as esferas governamentais (municipal, estadual e federal) para superação dos índices de aprendizado na educação básica.

Com relação à CNI, todas as “Produções” da entidade, dentre aquelas catalogadas nesta pesquisa, são apresentadas como obra da MEI. A mais antiga, intitula-se “O estado da inovação no Brasil: uma agenda para estimular a inovação” (CNI, 2011) e seu conteúdo é descrito como derivado “da experiência concreta de um conjunto significativo de empresas e do exame comparado de políticas de inovação de outros países” (p. 05). O documento lista dez pontos pelos quais deve passar uma agenda propositiva para a CT&I nacional.

A lista apresenta os seguintes pontos deficientes: infraestrutura e cultura de propriedade intelectual; formação de recursos humanos qualificados; melhoria do marco legal de apoio à inovação; atração de centros de pesquisa e desenvolvimento (P&D) de empresas estrangeiras; inovação e internacionalização das empresas brasileiras; política de inovação e política de comércio exterior; inovação nas PMEs; projetos estruturantes de P&D; programas setoriais de inovação; e projetos de P&D pré-competitivo. Como pudemos notar, o foco dos problemas parece gravitar as questões relativas a: propriedade intelectual, estímulo à vinda de capital do exterior e o escalonamento (*scaling up*) para o oferecimento de produtos e serviços científicos e tecnológicos.

A seguir, foi lançado “O estado da inovação no Brasil: a nova agenda da MEI para ampliar a inovação empresarial” (CNI, 2015a). O documento registra que os avanços alcançados desde a primeira agenda são significativos, porém insuficientes “para o Brasil se posicionar entre as economias mais competitivas do mundo” (p. 07). A

preocupação demonstrada pela entidade está relacionada à capacidade de competição da indústria nacional, tendo por base a competência inovadora da ciência nacional. Segundo os diagnósticos:

A capacidade de inovação das empresas é determinante para aumentar o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil. Inovação é condição inequívoca para as empresas competirem nos mercados globais, gerando ganhos significativos de produtividade, criando empregos de qualidade e evolução da renda de maneira sustentável, fortalecendo a indústria e melhorando a qualidade de vida da sociedade em geral (p. 05)

O trecho descreve bem a concepção da CNI sobre o desenvolvimento econômico nacional, relacionando o sucesso empresarial com a geração de empregos e renda, o que contribui com a melhora da qualidade de vida da população em geral – flagrante caso e otimismo tecnológico. Para além das reivindicações contidas na agenda de 2011, surge nesse documento um vetor que vai acompanhar os discursos da entidade a partir de então: o fortalecimento dos cursos de engenharia em âmbito nacional.

Posteriormente são veiculadas três obras, sendo a primeira “Contribuições da MEI à ENCTI (2016-2019)” (CNI, 2016a). No documento, torna-se clara a defesa de que

a Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI) é a base para que organizações públicas e privadas do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) alinhem seus esforços, buscando não só resultados concretos para o País como também o amadurecimento do próprio sistema (CNI, 2016a, p. 06).

Mais uma vez, vemos muito clara a demanda de que “as empresas promovam uma contínua absorção de tecnologias e gerem inovações” (p. 06), tudo isso ancorado nas conquistas já consolidadas no espaço acadêmico.

Assim, as soluções propostas pela entidade passam pela modernização da legislação, o que permitiria consolidação da infraestrutura e recursos humanos apropriados, também pelo desenvolvimento de projetos para o fortalecimento do setor produtivo nacional, com vistas ao domínio dos avanços tecnológicos. Como última etapa, o planejamento estratégico de longo prazo é o único capaz de garantir o desenvolvimento econômico-social almejado.

Posteriormente, a MEI lançou o balanço “O estado da inovação no Brasil (2016-2017), em série que conta com cinco cadernos. Para os propósitos específicos desta pesquisa, analisamos apenas os textos “Recursos Humanos para inovação” (CNI: 2016c) – que trata da formação de engenheiros e das oportunidades de realização oferecidas aos egressos – e “Marco institucional da inovação” (CNI: 2016b) – que aborda de maneira mais focada a questão da legislação nacional, partindo do pressuposto de que “a dimensão da governança é um dos principais desafios que gestores públicos e privados, pesquisadores e empreendedores têm pela frente, para destravar e dar consistência às políticas públicas no Brasil” (CNI: 2016b, p. 08).

Com relação às propostas e soluções, a entidade sugeria revisão das diretrizes curriculares nacionais para incorporarem novas competências, em especial aquelas de âmbito interpessoal. Outro fator associado ao currículo diz respeito à “especialização prematura”, que precisa ser também refletida junto às entidades de classe que representam a profissão. Outro gargalo apontado diz respeito aos recursos físicos e materiais para o ensino, para os quais a CNI sugere a criação e ampliação de laboratórios de ensino e projetos pilotos capazes de cativarem e motivarem os estudantes e os professores. De maneira geral, no que tange ao cotidiano do ensino nas engenharias, a CNI apontava mudanças que devem ocorrer para reverter a evasão, o isolamento da pós-graduação, a separação das demandas de mercado e as baixas taxas de internacionalização nos cursos. E, novamente, a preocupação com o ensino médio é grande, expressa na sugestão de fortalecimento do ensino de ciências e matemática neste nível de ensino.

A experiência internacional sugere que o êxito das políticas e programas de inovação está diretamente relacionado ao envolvimento dos órgãos centrais de governo – gabinete da Presidência ou do primeiro-ministro – que respondem pela definição das estratégias de CT&I e pela articulação com empresários, comunidade acadêmica e sociedade (CNI, 2016c, p. 34).

No que tange ao ambiente legislativo e executivo dos poderes, a CNI apontava como principais problemas aqueles relacionados à governança. Entendida como a gestão de macroprocessos, as formas pelas quais se traduz a governança e a articulação entre os entes federados envolvidos fragilizam a execução de programas, planos e políticas de inovação. A ausência de estratégias de longo prazo é um dos fatores que determinam o quadro, mas a falta de coordenação entre as ações das esferas pública e privada é

também elemento negativo. Dentre as soluções apontadas, sobressai a importância de uma política coordenada e defendida com empenho (inclusive pessoal) pelos altos escalões do governo federal (com o *lobby* do setor influenciando mesmo o gabinete da presidência da República).

A entidade recomendava também a criação de novas “institucionalidades” que dinamizassem e diversificassem os “ambientes de negócios”, inclusive com novos patamares e formas de financiamento da inovação. As sugestões se encerram com uma listagem de alterações que devem ser implementadas na Lei nº 11.540/2007 (FNDCT), a fim de desburocratizar e “facilitar a formação equilibrada do portfólio entre operações reembolsáveis e não reembolsáveis” (p. 38).

Encerrando a lista recolhida na seção “Publicações” da CNI, registramos o documento “O marco legal e os gargalos da Lei nº 13.243 de 2016” (CNI, 2018a). À luz dos desdobramentos resultantes da sanção do MLCTI em 2016, o trabalho visa propor caminhos para superação do desafio diagnosticado: “a legislação encontra obstáculos em outras leis, aos quais se soma a visão dos órgãos de controle, que ainda não compreenderam perfeitamente a natureza da relação entre institutos de ciência e tecnologia e empresas” (p. 08).

Como forma de superar os impasses, tanto por meio de equacionamento das contradições entre as leis quanto no plano mesmo da execução, as principais propostas da entidade giravam em torno de: mais atenção aos mecanismos de seleção e formalização das parcerias público-privadas; definições mais claras sobre instrumentos para registro e defesa da propriedade intelectual; reivindicação de isenção de impostos para as bolsas concedidas; garantia de não-contingenciamento dos projetos aprovados e financiados pelo recurso público; mecanismos mais claros para a seleção e acompanhamento do investimento (inclusive nas empresas privadas); maior integração do MLCTI com a Lei de Compras (Projeto de Lei do Senado 559/2013); e a simplificação dos critérios para prestação de contas. Grosso modo, essa pauta reflete tanto o consenso veiculado nas audiências, quanto a ideologia pró-mercado (neoliberalismo) que orienta o olhar sobre problemas e soluções admitidos.

Em separado, destacamos ainda dois documentos disponibilizados pela MEI, por entendermos que não tratam diretamente da temática contida no MLCTI. Em compensação, encontramos nesses documentos um discurso mais afinado com as características e demandas relativas ao ensino superior no Brasil. A primeira dessas obras intitula-se “O fortalecimento das engenharias” (2015b) e, segundo sua

apresentação, é fruto de um diagnóstico: “Uma grande revolução no ensino das Engenharias no Brasil é fundamental para que o País aumente sua produtividade e acompanhe os países mais inovadores” (p. 08).

Os problemas sinalizados dizem respeito a: novos requisitos profissionais (como habilidades interpessoais e trabalho em equipe); o problema da evasão (tanto nos cursos de ensino superior quanto nos superiores tecnológicos); a flexibilização dos currículos (que não permitem); e a especialização prematura. Como soluções, são propostos: a internacionalização das escolas de engenharia; a mudança no perfil da pós-graduação (não se limitando apenas a formar docentes do ensino superior); a definição de um quadro de magistério mais afinado com as demandas de mercado; o estímulo à cooperação entre universidades e as indústrias; e a sistematização de instrumentos e mecanismos que garantam incentivos para a atualização dos cursos.

Mais recentemente, foi publicado o estudo “Recomendações para o fortalecimento e modernização do ensino de engenharia no Brasil” (CNI, 2018b). Segundo sua apresentação, o texto resulta da participação da CNI em fóruns e debates públicos a respeito dos percursos formativos dos estudantes de engenharia no país. A proposta visa diversificar o currículo, a partir da inclusão de conteúdos relativos a “desenvolvimento e gestão de projetos, além de habilidades como empreendedorismo, liderança, criatividade, facilidade de trabalho em equipes multidisciplinares e capacidade de aprendizado autônomo” (p. 08).

O texto reforçava a constatação de que existem problemas em vários aspectos nos cursos. A respeito do currículo, a CNI critica as matrizes predominantemente teóricas e “engessadas”, que não permitem aos alunos espaços formativos de caráter mais prático e imersivo, por exemplo. O excesso de especialidades também é um ponto criticado, por impedir uma formação básica mais integrada. Os outros aspectos acompanham problemas do ensino superior em geral, como a evasão, a baixa internacionalização e a fraca interação com as empresas. Como soluções são recomendadas: maior articulação com os cursos tecnólogos; a busca por “práticas diferenciadas”; ensino baseado em projetos; ensino híbrido (presencial e não presencial); aprimoramento do sistema de avaliação (ENADE); inclusão de prática em engenharia como critério de contratação e de promoção do quadro docente; e fortalecimento do desenvolvimento profissional no magistério.

Sinteticamente, como pudemos verificar, os diagnósticos da CNI apontam barreiras para a inovação e o desenvolvimento econômico do país em três âmbitos: o dos

mecanismos de estímulo e proteção à propriedade intelectual; o de formação da força de trabalho (tanto para o mercado quanto para o ensino); e também o da configuração de um “ambiente de negócios” (incluídas aí as parcerias público-privada). Como estudamos documentos oficiais publicados antes e depois da promulgação do MLCTI, pudemos perceber que as pautas foram paulatinamente sendo ajustadas à realidade. Atualmente, a entidade aponta como propostas para superação do quadro, genericamente: a melhor articulação dos instrumentos legais e dos poderes envolvidos na execução da agenda da inovação; maior integração entre as atividades da pesquisa e do campo produtivo; bem como o aperfeiçoamento da formação inicial e estímulos para a carreira de engenheiro no Brasil.

Diferentemente das outras entidades, o CONFIES contava com uma seção “Nossas publicações”, em seu sítio institucional, que não contém estudos técnicos ou obras completas sobre determinado tema. Os textos disponíveis em geral são reproduções de curtos artigos e/ou reportagens, veiculados na grande imprensa, a respeito da participação dos membros em debates e fóruns ou mesmo contendo as próprias manifestações públicas de seus membros. Trata-se então de conteúdo voltado para a ampla divulgação e não somente para interlocutores no meio político ou acadêmico: um relatório técnico, dois artigos de opinião e um acadêmico assinados pelo presidente da entidade, um balanço que subsidia o 34º Fórum Nacional da entidade e nove matérias jornalísticas veiculadas na grande mídia.

Para ajudar a compreender os discursos nas audiências, identificamos os argumentos mais utilizados nos textos institucionais – e reunimos em ordem cronológica. Os documentos examinam a história dos conflitos entre ciência e burocracia, com base em referencial que identifica, nas disfunções do aparato burocrático, os maiores entraves para a dinâmica inovativa no país. Sendo instrumento de controle, a burocracia é apontada como disfuncional, já que seu comportamento ineficiente provoca ainda mais a procura de subterfúgios para acesso aos serviços. Inclui-se no debate a questão da confiança institucional, que é objeto de preocupação do CONFIES.

De todas as entidades que produziram material próprio, o ANDES-SN foi a única instituição manifestamente contrária à proposta do MLCTI. Justamente por isso a análise de sua produção nos ofereceu contraste importante para as leituras subsequentes. Em relação às produções do sindicato, destacam-se essencialmente duas dentre aquelas que tratam do tema específico da CT&I e que apresentam maior proximidade com o

campo da educação. A mais antiga delas é a cartilha “Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/16): riscos e consequências para as universidades e a produção científica no Brasil” (GONÇALVES; MACÁRIO; MAUÉS; PADILHA, 2017), voltada para público mais amplo. Conforme destacado no preâmbulo do documento, disponibiliza

uma contribuição que, em linguagem objetiva, busca explicitar o conteúdo dessa legislação, destacando os danos que ela poderá acarretar à educação superior brasileira, segundo a perspectiva da concepção de universidade defendida no Caderno 2 do ANDES-SN (GONÇALVES; MACÁRIO; MAUÉS; PADILHA, 2017, p. 09).

Segundo o texto, a defesa de uma reformulação na legislação que regula a atuação das universidades públicas federais tem como objetivos primordiais: “desburocratizar os processos de compra com recursos públicos, permitir o envolvimento do pessoal do setor público com a iniciativa privada e aproximar as universidades públicas das empresas” (p. 10). Segundo a entidade, essas justificativas lançam mão de uma lógica neoliberal que propõe a diminuição do papel do estado e amplia a mercantilização dos serviços educacionais. O ANDES-SN acusa os defensores dessas propostas de pensarem exclusivamente no benefício das fundações de apoio e incluem essa estratégia como atrelada à reforma do Estado que vem ocorrendo no Brasil desde os anos 1990.

A entidade ainda denuncia que as mudanças implícitas no novo MLCTI são inconstitucionais, e que justamente por esse motivo o governo teve a necessidade de editar a Emenda Constitucional 85/2015 para permitir que os recursos das universidades pudessem contemplar também o investimento na “inovação nas empresas”. O texto assevera que parte da comunidade acadêmica apoia a Lei nº 13.243/16, como forma de solucionar os empecilhos burocráticos para a aquisição de materiais e serviços de pesquisa. São vistos como “empreendedores acadêmicos” que visam participação nos lucros auferidos pela inovação nas empresas. Por outro lado, destacam que o empresariado brasileiro inicialmente não se interessou muito pelas propostas, por estarem “atrelados ao modelo dependente de desenvolvimento econômico” (p. 12).

A garantia de concurso público e de estabilidade, assegurada aos servidores das instituições públicas pela Constituição, regulamentada pelo Regime Jurídico Único (RJU) e correspondentes estaduais, ficou fragilizada, num processo iniciado no governo FHC e coroado por

uma decisão do STF em 2015, que abriu as portas para a terceirização do serviço público (julgamento da ADIN 1923/98). Além disso, completam a insegurança dos servidores: a contratação em regime de emprego público (fora do RJU), a contratação por Organizações Sociais (OS) e a terceirização crescente nas instituições públicas (p. 13).

Nesse trecho, ficam sintetizadas as críticas ao MLCTI, em função das alterações que propõe para a carreira do docente-pesquisador. Segundo a entidade, os problemas decorrem da introdução da “inovação nas empresas” como missão da universidade pública, da possibilidade de contratação de pessoal sem concurso público e da perversão do regime de dedicação exclusiva (o que a rigor ocorre desde a promulgação da Lei nº 12.772/2012).

A segunda publicação é um número da série “Cadernos ANDES-SN”, que em janeiro de 2018 publicou o fascículo 28 com o título “Neoliberalismo e Política de C&T no Brasil: Um balanço crítico (1995-2016)”. Segundo consta na apresentação, o documento visa “contribuir com a formação teórica e política da comunidade acadêmica, da sua base docente e dos movimentos sociais e sindicais que lutam por uma universidade pública e um complexo público de C&T voltados para a maioria da sociedade brasileira” (p. 17). Embora discuta as políticas públicas de um ponto de vista mais generalista, com ênfase na reestruturação do Estado que remonta aos anos 1990, o texto também busca alinhar as discussões com o campo mais específico da CT&I – especialmente no que tange ao MLCTI.

O caderno inicia apresentando conceitos que definem o capitalismo nacional como “dependente”, sendo fruto de uma estratégia de grandes conglomerados internacionais para ampliarem o mercado consumidor de seus produtos manufaturados. A abertura econômica iniciada no governo do presidente Fernando Collor (1990-1992) é exemplo claro dessa estratégia, caracterizada pela abertura de mercados e pela ausência de transferência tecnológica. Outro exemplo de como funciona o circuito da dependência reside no caso das *commodities*, especialmente agrícolas, que utilizam produção extensiva e mão de obra barata para ofertar produtos de baixo valor agregado no mercado internacional. Enquanto os custos sociais e ambientais da produção agropecuária (e mesmo do extrativismo mineral) são socializados, os lucros com a exportação são acumulados pressionando a desigualdade econômica.

Com respeito à política industrial propriamente dita, segundo o ANDES-SN, o estado brasileiro não supera a lógica da dependência (BIELSCHOWSKY, 2000;

FURTADO, 1964; CARVALHO; CARDOSO, 2021), porque desvincula as estratégias para a indústria nacional de maiores reflexões relativas “ao padrão de consumo, ao uso da força de trabalho, à estruturação do sistema educacional e de pesquisa, aos níveis de investimento e, principalmente, ao modo de exploração dos recursos naturais e energéticos” (p. 26). Esse inclusive é um aspecto fundamental da lógica neoliberal, que trata toda discussão econômica como técnica, esvaziando assim seu conteúdo eminentemente político (HARVEY, 2007, 2011; BOURDIEU, 1998, 2006).

A partir dessa constatação, o texto aborda a lei de patentes (Lei nº 9.279/96) e os fundos setoriais, como formas de execução. Mesmo durante o período chamado de neodesenvolvimentista, durante os governos petistas de 2003 a 2016, o foco de toda política para CT&I era o de abastecer a iniciativa privada com as conquistas e o capital acumulado nas instituições públicas de ensino e pesquisa. Foi assim que foram criados o Conselho Nacional e a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (Lei 11.080/04), bem como foi promulgada a Lei de Inovação Tecnológica (Lei 10.973/04).

Na perspectiva do ANDES-SN, a crise orçamentária que assola o complexo público de C&T, as universidades e institutos públicos não está descolada da agenda regressiva em franco processo de implantação no país, que vem destruindo as políticas públicas em seu conjunto, atacando os direitos sociais e trabalhistas, suspendendo, de modo autoritário, direitos civis e políticos, bem como praticando o criminoso processo de privatização e desnacionalização. Assim, a luta por recomposição do orçamento da C&T e das IES públicas se dá no bojo de lutas mais gerais da classe trabalhadora, das quais nosso Sindicato tem participado com grande protagonismo e senso de unidade (p. 17).

Nesse trecho fica ilustrada a perspectiva da entidade, em relação ao papel do Estado na organização do sistema nacional de CT&I. Embora esta entidade esteja representada no corpus apenas com dois textos, certamente são os documentos mais críticos e incisivos ao tratar mais diretamente do problema que enfrentamos no desenvolvimento desta tese.

Enfim, esta investigação sobre o discurso das entidades contou como principal material de análise as falas de seus representantes por ocasião das Audiências Públicas, ocorridas no período de 2013 a 2015. De maneira auxiliar, procuramos informações também nos sítios institucionais dessas entidades. O intuito foi o de garantir mais elementos para a compreensão sobre qual consenso cada uma construiu, buscando identificar os problemas e soluções enxergados.

Atentos ainda para a produção nos sítios institucionais, outras entidades também se destacaram como: ABC, CNI e CONFIES. Da mesma forma, conforme descrito no Capítulo 2 deste trabalho, o ANDES-SN contribuiu com material institucional, embora não apresentasse falas nas audiências. Imaginamos que manter na redação final essa primeira etapa de análise, na forma integral, seria relevante também para o conjunto da tese. Por isso, a descrição do material oferecido pelas entidades na internet encerra a discussão sobre o método da pesquisa.

Então, nesta etapa da pesquisa, registramos breve análise do material encontrado nas seções dos sítios institucionais voltadas para o MLCTI. Na seleção do material, optamos por ampliar o recorte cronológico, recolhendo textos que foram editados antes de 2013 e após 2016 (conforme Apêndice 1). Fizemos isso por entender que, embora esses textos não tenham influenciado diretamente a promulgação da Lei nº 13.243/16, eles ainda sintetizam as perspectivas que as entidades mantinham a respeito da CT&I no Brasil.

CAPÍTULO 4: RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 SEGMENTAÇÃO CRONOLÓGICA

A segmentação cronológica teve por finalidade expor os dados conforme se sucederam no debate legislativo. Para efeito ilustrativo, dividimos em quatro etapas o período que vai da primeira redação do PL 2177 até a publicação do MLCTI no DOU. A esses subperíodos correspondem quatro textos, que representam o consenso alcançado em cada etapa. A análise das posições das entidades foi confrontada com os textos para que fosse possível perceber o grau e a direção da influência.

Na próxima seção, exploramos os discursos em função de categorias definidas conforme recorrência de temas. Com essas categorias, reunimos os trechos significativos das falas com base em critérios de repetição e aproximação. Por ora, ressaltamos que, uma vez combinadas as análises – cronológica e de categorias –, tornaram-se clara perspectiva e posição das entidades. Por meio desses procedimentos, reconhecemos de fato como se deu o jogo, se houve influência das entidades na pauta e a qual hegemonia elas não conseguiram chegar.

4.1.1 O PL a partir da proposta CONSECTI/CONFAP

O ponto de partida da Lei 13.243/16 é o PL 2.177/11, tanto nos registros de histórico (disponíveis nos sítios do Congresso Nacional), quanto nos registros em exposições durante as Audiências Públicas. Especialmente nas retrospectivas do relator e do presidente da Comissão Especial, os depoimentos convergem para o fato de que o texto do projeto foi forjado no âmbito de um fórum organizado pelas entidades CONSECTI e CONFAP em abril de 2011. A rodada de debates surgiu após mobilização parlamentar decorrente de trabalhos na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara (CCT) naquele ano. A partir de então ocorreu um esforço coletivo da coalizão (DIAS, 2009) em torno da agenda, que chega a contar com o apoio do Executivo.

A justificativa que acompanha a proposta legislativa, apresentada em 31/08/2011 pelo Deputado Bruno Araújo (entre outros), apontava para os principais problemas reconhecidos na CT&I do Brasil. Conforme explicitamos no primeiro capítulo da tese, a lógica tinha como pano de fundo as concepções que relacionam diretamente o campo científico como motor do campo econômico (BRASIL, 2012, 2016), ancoradas de alguma forma na ideia de otimismo tecnológico (SACRAMENTO, 2015) de cunho

neoliberal (HARVEY, 2007, 2011; BOURDIEU, 1998, 2006). Contudo, na análise que fazemos a partir daqui, buscamos nuances e dissensos. Procuramos tornar mais claras as posições de cada entidade durante o processo de tramitação legislativa, a formação do consenso e qual o impacto delas sobre a redação final da lei. Contemplamos também, na medida do necessário, as posições contrárias que foram silenciadas na arena (encontradas nos textos de entidades alheias ao debate legislativo) ou as contestações que foram apresentadas por falas de instituições não protagonistas.

Gênese da pauta

Apresentamos alguns trechos de falas nas Audiências Públicas, que ilustram o panorama dos interesses e das ações que foram influentes nesse primeiro momento analisado. O intuito foi o de compor uma linha cronológica e demonstrar quais forças políticas sustentaram o texto do PL 2177 antes de ser propriamente discutido na Câmara dos Deputados. Nosso interesse também foi o de definir o ponto de partida para análises sobre os desdobramentos até a promulgação.

Enquanto isso, eu quero dizer que este PL 2.177 é oriundo de um seminário do CONSECTI/CONFAP, duas organizações reunidas em Belo Horizonte, quando tivemos um momento com o Ministro Aloizio Mercadante, na época Ministro da Ciência e Tecnologia. No seminário, ele fez uma crítica sobre o papel dos órgãos da chamada regularização e da fiscalização, digamos assim. Apresentou isso de maneira tão forte que eu remeti um requerimento naquela hora, convocando o TCU para falar sobre o assunto. A notícia se espalhou e muita gente queria ir a tal audiência com o TCU. Daí o CONSECTI e o CONFAP sugeriram que eu fosse para lá tratar deste assunto. Mas uma coisa é ouvir o TCU, o que vai sair do TCU. Por que não escrevemos o que estamos pensando e deixamos o Congresso e o Governo resolverem depois aquilo que aceita ou que não aceita? Daí nasceu a ideia de construir o texto do PL 2.177, que já está posto, inclusive por regra de tramitação, tanto no Senado quanto na Câmara, com o mesmo teor, sendo que na Câmara é de autoria do Deputado Bruno Araújo e no Senado, do Senador Eduardo Braga. Então, no nosso caso, estamos dando outro rito à tramitação, à discussão, diferente do rito do Senado (MACHADO, 2013b)

A própria promulgação das leis (Inovação, do Bem, entre outras) que traduzem as PPCTI dos primeiros anos 2000 no Brasil provocou acomodações no campo. Quase uma década depois, os agentes acumulavam experiência suficiente para questionar a plena adequação do “arcabouço jurídico”. A partir daí, com o espaço concedido pela

CCT da Câmara às reivindicações de algumas entidades, enxergamos o PL como uma atividade parlamentar que teve como principais protagonistas os deputados Sibá Machado e Bruno Araújo. Prova disso se encontra na fala da representante da SBPC em 21/05/2013, quando comentava: “Eu quero fazer publicamente um agradecimento muito especial ao Deputado Sibá Machado, que se sensibilizou, inicialmente, com essa necessidade do País” (NADER, 2013a). Vale lembrar que, conforme destacamos sobre o documento institucional da SBPC (NADER; OLIVEIRA; MOSSRI, 2017) no capítulo 3, a influência parlamentar nas pautas é vista também como objetivo de hegemonia (GRAMSCI, 1999, 2007) mobilizado (deliberadamente) pelas entidades.

Mais do que uma fala meramente protocolar que saúda o envolvimento do congressista, vemos que a presidente da entidade faz um reconhecimento verdadeiro do papel dele na defesa da pauta. Consideramos que a mobilização para a criação de um “código de CT&I” a partir da década de 2010 ocorre especialmente a partir do Congresso Nacional. Mais especificamente, o Deputado Sibá Machado no âmbito da CCT dá início aos primeiros movimentos para sondar as ideias gerais no campo e reconhecer os chamados “gargalos” indicados pelos atores. Conforme descrito pelo relator da matéria na Comissão Especial:

Para ganhar tempo, vou passar um resumo rápido do que é a matéria e um pequeno histórico de como ela nasceu. No dia 27 de abril, tivemos uma audiência pública nesta Comissão com o então Ministro Aloizio Mercadante. Fizemos um debate, houve uma reclamação sobre o **sistema U** e como opera em cima do pesquisador brasileiro. Então, desta audiência pública nasceu um requerimento nosso, solicitando que o TCU viesse aqui explicar esta situação. E, como tal, no dia 30/5/2011, o CONSECTI sabendo deste requerimento me pediu para ir lá, pois eu era o autor - O CONSECTI e CONFAP. Conversamos e nasceu a ideia, então, de se construir um texto que viesse a ser o Código Nacional de Ciência e Tecnologia (MACHADO, 2013c, grifo nosso).

Essa fala proferida na última Audiência Pública realizada pela Câmara buscava ilustrar o contexto em que os deputados se engajaram ao redor do PL. O trecho deixa claro que na CCT da Câmara os congressistas se mostravam sensíveis no que se refere à “reclamação” sobre os órgãos de controle. Mostra ainda as articulações que viriam a ocorrer tanto com atores privados, quanto com os órgãos do Executivo envolvidos no campo – contando inclusive com a presença do MCTI em alguns dos eventos. Cabe destacar também uma instância que desde o início é alvo de críticas das entidades: os

órgãos chamados pejorativamente de agentes do “sistema U”, representados nas audiências pelo TCU.

Em outro pronunciamento nessa mesma audiência, o ministro do MCTI na ocasião, Marco Antônio Raupp, corroborava essa retrospectiva:

É marcante o que esta Comissão fez, quando convocou o Ministro de então, em 2011, Aloizio Mercadante, a fazer uma exposição sobre as novas atividades do Ministério. Eu estava presente nessa reunião, tanto que fazia parte da equipe do Ministro Mercadante. Quando ele ia a essas audiências aqui, ele chamava todo o secretariado e se colocava à disposição da Comissão para debater. Lembro-me muito bem de quando questionado sobre a inadequação do marco legal em que se desenvolviam essas atividades de ciência e tecnologia. A Comissão, como o Deputado Sibá muito bem descreveu, começa a se organizar e aceita a provocação, e o próprio Ministro Mercadante também estimula o Ministério da Ciência e Tecnologia a pensar e trabalhar junto com o Congresso para o desenvolvimento de um marco legal adequado (RAUPP, 2013).

Vemos nessa passagem como a coalizão formada a partir de 2011 manifestava claramente a insatisfação com a legislação que incidia sobre CT&I naquele momento. Ainda que as atividades de CT&I fossem submetidas a instrumentos legais recentemente promulgados, como a Lei de Inovação (2004) e a Lei do Bem (2005), os entraves seriam provocados pela interpretação dada pelos órgãos de controle (nomeadamente o TCU) – tanto para utilização de recursos públicos (aquisições e contratações) quanto nas prestações de contas, conforme posteriormente documentou Rauén (2016). Essas falas trazem um retrato também sobre a disposição do Executivo em relação à matéria.

Em outra audiência, ocorrida em 13/06/2013, o relator descreveu com mais detalhes que tipo de iniciativa o Poder Público deveria promover para dar solução aos problemas apontados:

Eu só queria rapidamente lembrar que sobre essa ideia, antes de ela chegar na Câmara e no Senado, nós tínhamos feito um apelo ao Ministro – na época era Aloizio Mercadante - para que a transformasse em uma medida provisória. E ele foi contra. Ele disse: Olhem, se botar na medida provisória, corremos o risco de não colocar o conjunto da necessidade. Segundo, o tempo de uma medida provisória; na hora em que ela vai para o Diário Oficial, começa a valer. Ela vai para o Congresso e se mistura ao clima do Congresso, e nós não teremos tempo de fazer uma discussão com um setor que tanto precisa e quer participar com a clareza e a maturação que se fazem necessárias.

Então, ele quis dizer o seguinte: Façam um projeto de lei, virem-se, pois assim vocês terão tempo de discutir melhor. Eu fui contra, fiquei chateado, mas hoje eu digo que ele tinha razão, e quero até depois pedir desculpas a ele (MACHADO, 2013b).

Com respeito às movimentações ocorridas tanto no Legislativo quanto no Executivo, essa passagem ilustra um ponto importante para o entendimento do novo MLCTI como uma lei federal. Diante de todas as queixas recebidas pelos parlamentares, um dos principais articuladores no Congresso cobrava (textualmente) a ação do Executivo (ministro de CT&I) para edição de MP sobre a matéria. Vale notar que ambos eram ilustres figuras do mesmo partido governista, o Partido dos Trabalhadores. Registramos que de imediato o ministro Mercadante rechaçou a proposta, sob duas alegações. Em primeiro lugar, a agilidade em editar uma MP contrastaria com a complexidade da matéria. Além disso, o curto prazo para a publicação não permitiria a contribuição plena do “setor”.

Assim, além desse movimento preliminar do Legislativo, vemos também com clareza a busca de aproximação com associações privadas que teriam relação direta com atividades de CT&I. As entidades que aderiram prontamente ao convite são nomeadas em diversas passagens nas audiências, sempre referenciadas como um consórcio CONSECTI/CONFAP.

O histórico acho que todo aqui na sala mais ou menos conhece. Começou em 2011, foram várias reuniões, várias contribuições – tanto de governo, como de entidades privadas. As premissas desse documento encaminhado, entregue, é a de ser um código onde toda a legislação estaria aí compactada [...] É um documento longo, tem 91 artigos, e essa foi a versão apresentada (GARGIONI, 2013a).

Acrescentaria alguns temas nesta discussão, porque o professor Sérgio fez uma apresentação nossa, daquilo que a gente vem discutindo desde 2011 – num fórum do CONSECTI/CONFAP nós começamos a fazer essa discussão.

Quero também estabelecer aqui algumas características em relação a essa questão, do nosso código. Nós estamos defendendo o código. Então essa é a nossa defesa política. Não tem aqui uma decisão nossa, do próprio conselho ou do CONFAP, de possibilidades de a gente remendar. Lógico que é uma questão de discussão. Nós estamos colocando aqui um documento que evidentemente está sendo debatido, discutido. Mas o posicionamento político nosso é pelo novo código. Uma legislação que trata especificamente dessa questão de CT&I do nosso país (PÉLA, 2013).

As falas dessas entidades, registradas na primeira Audiência Pública no âmbito da Comissão Especial da Câmara, confirmaram o pioneirismo delas no debate e

apontaram para algumas questões prementes na concepção conjunta que apresentaram. Por exemplo, a defesa de que a nova legislação deveria ser um “código”, a ideia de que deveria compilar todo o arcabouço jurídico que se aplicava a CT&I no Brasil. Essa foi uma reivindicação que não apareceu explícita no discurso de nenhuma outra entidade ao longo do debate.

Outras entidades tiveram participação influente na redação preliminar do projeto. A SBPC destacou, também na primeira audiência, que participava da iniciativa desde 2011, embora discordasse da ideia de gerar um “código de CT&I”. Isso fica registrado na carta dirigida ao ministro Raupp, apresentada por ocasião da primeira audiência. Cumpre destacar que esse é o documento que faz referência a um caminho percorrido no Senado, mas que não teve influência na redação final do MLCTI. Conforme registramos no primeiro capítulo da tese, o PLS 619/2011 foi desconsiderado do debate, desde a CCJ do Senado. A SBPC registra que acompanhou a entrega do projeto nas duas casas.

Outra entidade que demonstrou articular-se cedo a essa coalizão foi a Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação (ABPTI). Seu representante descreveu assim a participação inicial da entidade:

A ABIPT ajudou a constituir o atual fórum do CONSECT e do CONFAP – foi gerado lá dentro da ABIPT esses dois fóruns. E trabalho, como eu disse, com EPDIs públicas, privadas, FAPs, secretarias, enfim, um grupo bastante heterogêneo – e temos também uma aliança estratégica com a ANPEI e ANPROTEC, e agora o Fortec, que se uniu também à nossa aliança [...]

A ABIPT encaminhou, então ela fez parte do grupo do CONSECT e do CONFAP, que em 2011 deu origem a essa proposta do código. Encaminhamos a nossa proposta consolidada em novembro de 2011 (SILVA, 2013).

Sem anteciparmos nenhuma questão de mérito, inserimos neste ponto a fala dessa entidade como mais uma comprovação de que a proposta inicial – que vem a se tornar a Lei 13.243/16 – é resultado do trabalho de vários atores. Para nossos objetivos, esse recorte do primeiro momento nos permite analisar o texto protocolado na Câmara em 2011 como um projeto que visa resolver problemas inerentes à pesquisa e à inovação no Brasil – na perspectiva privilegiada das IES. O objetivo dos agentes era nitidamente promover as atividades como estratégia para o desenvolvimento nacional, desfazendo “embaraços” indesejáveis.

Conforme registrava a ABPTI em sua fala, os fóruns organizados por CONSECTI/CONFAP representam o embrião que motiva a reunião de diversos atores em uma “aliança” – que resulta em um texto submetido ao Congresso. Cabe apenas salientarmos que, dentre essas associações, não figurava nenhuma entidade representante de classe profissional (com exceção da ANDIFES, que se engaja posteriormente), tampouco representantes de movimentos sociais (já que a SBPC, por exemplo, se constitui como associação de direito privado e não um movimento propriamente dito). Também estavam ausentes representantes de sindicatos, especialmente aqueles que representam os trabalhadores da educação superior.

Outra entidade que relatava ter desempenhado papel protagonista foi a ANPEI:

Então o comitê da ANPEI já existia, surgiu na época o código. A presidência, nosso Carlos Calmanovici, junto com a ANDIFES, junto com a SBPC, sentou com o ministro. Propusemos um grupo de trabalho, fomos prontamente atendidos, o pessoal do CONSECTI/CONFAP. Montamos um grupo de discussão, trouxemos a CNI, trouxemos a ANPROTEC, FORTEC, chamamos o governo – estava lá o Dana, lá do MCTI. Falamos: “vamos ver o que é que está posto e o que precisa ser evoluído no primeiro texto”. Trabalhamos até final de junho e fizemos um novo substitutivo. Esse substitutivo foi entregue para o Elias na época e eu creio que já está na mão do Sibá essa proposta substitutiva colocando um traço, uma melhoria no diploma (DANTAS, 2013a).

Por fim, também destacamos como a ANPROTEC se situou no debate, a partir da fala do representante em 14/05/2013, ao afirmar que a entidade, “a ANPROTEC, durante vários meses, compôs uma comissão dos seus sócios e encaminhou, no dia 24 de maio de 2012, as contribuições que atenderiam a todo o movimento” (BERMÚDEZ, 2013).

Agora que demonstramos a articulação inicial das entidades privadas e do parlamento, para efeito cronológico, fazemos também referência à participação do Executivo nessa iniciativa. Dentre as falas registradas nas audiências, a que melhor sintetiza o caminho da proposta no âmbito do Executivo é a do Coordenador da Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Executiva do MCTI, também na primeira Audiência Pública realizada na Câmara:

o que a gente procurou historiar foi a elaboração das propostas por diversas entidades. A tramitação simultânea na Câmara e no Senado. O Ofício encaminhado pelo Deputado Sibá Machado na época 2011 aos diversos Ministérios e depois reencaminhado pelo Ministério Civil

aos mesmos Ministérios, pedindo a manifestação. De maneira que formalmente está em exame dentro do Poder Executivo [...]
Começamos então a partir daí um processo de consulta com o Poder Executivo. A Casa Civil que normalmente conduziria essa negociação interna com o Governo nos atribuiu a responsabilidade. Então a partir daquele momento nós estamos mantendo uma agenda de trabalho com cada um daqueles Ministérios envolvidos [MPOG, MMA e MEC] (FERRAZ, 2013).

Pudemos desenvolver a análise do documento protocolado na Câmara a partir desta cronologia demarcada, apresentando o PL 2177 como produto da coalizão (DIAS, 2009) articulada nos fóruns CONSECTI/CONFAP.

O documento base

Inicialmente, na justificativa do PL os autores asseveravam que o país nesse campo não conseguia exercer “em plenitude seu **potencial**” de desenvolvimento. Outro diagnóstico apontava que a “**legislação de regência**”, embora atual, “**ainda está aquém do dinamismo e da realidade do setor**”. Em seguida foram elencadas razões para que fossem realizados mais investimentos em CT&I, bem como maior esforço em tornar sinérgico o SNCTI. Cumpre destacar que, na CCJ do Senado, o parecer do Senador Luiz Henrique ao PLS 619/2011 questionou exatamente esses pontos, sinalizando que legislar sobre investimento das agências estaduais e também sobre possíveis incentivos fiscais/tributários de “entes subnacionais” não é competência do Congresso Nacional⁵⁰

De volta ao texto do projeto, a Lei de Inovação e a Lei de Licitações são mencionadas como leis importantes, mas que não correspondem às demandas mais urgentes do campo. Outra menção muito direta diz respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva (DE) dos docentes-pesquisadores nacionais, no que se refere tanto à composição da carga horária, quanto à possibilidade dos ganhos financeiros advindos do trabalho que traz inovação.

Com isso, vemos que as entidades que se apresentam como originalmente proponentes do PL – aquelas que reúnem os secretários (municipais e estaduais) de CT&I e as fundações de amparo estaduais – não deixam de contemplar os dilemas universitários em seus discursos. Porém, inicialmente vemos menções breves a problemas específicos – como o regime de aquisições e contratações do serviço público

⁵⁰ Conforme parecer apresentado em 05/12/2013, disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=4474166&ts=1594026858637&disposition=inline>.

– que mais tarde ganham maior projeção no curso das argumentações. Essa estratégia se mostra compatível com a postura de sereia, já que traz encantamento e adesão do público da academia.

Então a primeira versão do PL na Câmara⁵¹ apresentava 81 artigos – mesmo documento protocolado concomitantemente no Senado como PLS 619/2011e que fora arquivado naquela casa. Construimos o seguinte quadro para tornar mais didática a apresentação que fazemos nesta seção sobre o conteúdo do projeto original:

Quadro 2: Estrutura do PL 2.177/11 conforme protocolado em 31/08/2011 na Câmara

Capítulo	Seção	Título	Artigos
I		DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	01-2
II		DO ESTÍMULO À CONSTRUÇÃO DE AMBIENTES ESPECIALIZADOS E COOPERATIVOS DE INOVAÇÃO	03-4
III		DO ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DAS ECTIs PÚBLICAS NO PROCESSO DE INOVAÇÃO	05-20
IV		DO ESTÍMULO À INOVAÇÃO NAS ECTIs PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	21-8
V		DO ESTÍMULO AO INVENTOR INDEPENDENTE	29
VI		DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO	30
VII		DA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31
VIII		DO ACESSO À BIODIVERSIDADE	32
IX		DAS IMPORTAÇÕES	33-4
X		DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS EM CT&I	
	I	Dos princípios, das seleções e da aquisição direta	35-41
	II	Da formalização e da execução dos contratos	42-6
	III	Das garantias	47
	IV	Dos recursos	48-9
	V	Da inexecução e da rescisão dos contratos	50-3
	VI	Das sanções administrativas	54-60
	VII	Dos crimes e das penas	61-71
XI		DISPOSIÇÕES FINAIS	72-81

Fonte: Elaboração dos autores.

Com exceção do primeiro (“Disposições iniciais”) e do último (“Disposições finais”) capítulos, o texto abordava pontualmente as categorias de problemas e soluções apresentados pelas entidades proponentes. No primeiro capítulo, o artigo primeiro descreve que o escopo da Lei é uma alteração constitucional, a dos artigos 218 e 219 – coerente com a visão de “código” defendida pelo consórcio CONSECTI/CONFAP. No segundo artigo, ficavam definidos os conceitos fundamentais. Já no último capítulo, os dez artigos que o compõem tratavam de aspectos acessórios, relativos a recursos

⁵¹

Conforme versão disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=915135.

públicos, benefícios fiscais e tributários, bens ou serviços gerados ou adquiridos, bem como prestação de contas.

Os outros nove capítulos se sucediam como demonstrado no Quadro 2, com destaque para o terceiro (“Do estímulo à participação das ECTIs públicas no processo de Inovação”) e o décimo (“Das aquisições e contratações de bens e serviços em CT&I”), devido à extensão. Ainda que na justificativa do PL estivesse a constatação de que o “Poder Público tem a oportunidade de se tornar, de maneira eficaz e efetiva, o condutor, o indutor e o elo entre os diversos parceiros no setor de CT&I”, interesses essenciais recaíam sobre a flexibilidade na utilização do capital das ECTIs públicas.

Por outro lado, existia forte coerência entre o discurso de que o “regramento para aquisições e contratações, no âmbito da CT&I, deve ser mais célere e descomplicado, afastando-se do setor a incidência da atual Lei Federal de Licitações” e o capítulo X, que aponta soluções para dar flexibilidade às aquisições e contratações.

4.1.2 As audiências Públicas da Comissão Especial na Câmara

O segundo momento dessa segmentação refere-se ao período das Audiências Públicas, propriamente dito. Os eventos ocorreram durante os trabalhos da Comissão Especial da Câmara, que foi solicitada pela Mesa Diretora da casa em 27/09/2011⁵² sendo finalmente instituída em 01/11/2012 por ato do Presidente Marco Maia (PT/RS)⁵³.

A decisão parlamentar de instituir uma Comissão Especial se deu pelo fato de que o objeto afetava um conjunto extenso de legislações – desde o campo da educação até o regime de licitações, passando por questões constitucionais. Para dar celeridade à tramitação, foi composta com representantes das comissões correlatas: Educação e Cultura; Trabalho, de Administração e Serviço Público; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação; e Constituição e Justiça e de Cidadania.

A nomeação dos membros indicados pelas Lideranças partidárias se deu mesmo em 09/04/2013, por ato já do Presidente Henrique Alves (PMDB/RN)⁵⁴, e a primeira

⁵² Disponível em: http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=923282.

⁵³ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1035554.

⁵⁴ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1074083.

reunião ocorreu no mesmo dia com a designação de presidente e relator⁵⁵. A versão original do PL apenas chegou às mãos da comissão em 19/04/2013. Nesse sentido, segmentamos o final do primeiro período de análise nessa data, considerando que o texto inicial não sofre qualquer alteração durante o período em que a tramitação esteve interrompida.

Panorama dos trabalhos

Sobre o andamento na comissão, logo foram aprovados requerimentos que solicitavam a realização de eventos com caráter público e regionais. A iniciativa visava oferecer um meio adequado para recolher contribuições dos diversos atores do campo. O relator escolhido, Deputado Sibá Machado, apresentou em seu primeiro parecer uma lista com todos os eventos realizados nesse âmbito, sendo Audiências Públicas ou Seminários. Os deputados e as deputadas solicitantes em algumas ocasiões aproveitaram eventos já agendados em suas respectivas bases eleitorais, para reunir especialistas e promover o debate sobre o tema. Registro dessa lista consta no Anexo 1.

A rigor, foi entre 23/04/2013 e 23/10/2013 que as discussões ofereceram ao relator o material necessário para finalizar a primeira versão do parecer. Durante esse período, ocorreram sete seminários, mas não estão disponíveis registros sonoros, ou mesmo notas taquigráficas deles. Por esse motivo, restringimo-nos nessa análise a oito Audiências Públicas – quatro das quais tivemos acesso por meio de notas taquigráficas e a outras quatro apenas por meio de áudios. Posteriormente, o relator ainda adicionou uma complementação ao voto na sessão de 23/04/2014 – que se tornou de fato a última da comissão.

O parecer aprovado pela comissão foi publicado apenas em 09/05/14⁵⁶, incluindo então o substitutivo do relator. Em seguida, a tramitação dependia de aprovação em plenário. Após sucessivos adiamentos para inclusão na ordem do dia, em 09/07/2015 foi aprovada a redação do PL com o documento apresentado pelo Deputado Sibá Machado⁵⁷. O texto definitivo aprovado no plenário da Câmara – PL nº 2.177-B de 2011 – foi encaminhado ao Senado apenas em 15/07/2015.

⁵⁵ Conforme registra a ata disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/ordemdodia/integras/1074834.htm>.

⁵⁶ Disponível em: <https://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020140509000660000.PDF#page=834>.

⁵⁷ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1359855.

A propósito, aproveitando o parecer apresentado pelo relator e sintetizando o que falamos no Capítulo 2, descrevemos brevemente as audiências analisadas nas categorias. Na primeira audiência (23/04/2013) falou o representante do CONFAP, defendendo que os maiores custos da CT&I se deviam a atrasos burocráticos e a ociosidade das instalações. Segundo o relator, a posição da entidade significava “um apelo à produtividade e à desburocratização do setor”. Em seguida, falou o representante do CONSECTI, que além de defender os mesmos pontos enfatizou: “a importância do visto de trabalho para o pesquisador estrangeiro, a desburocratização da prestação de contas, o regime de compras próprio de C, T&I”. Falaram também nessa data representantes do MCTI, da UnB e da AUSPIn, apresentando algumas divergências sobre as soluções para o regime próprio de contratações e aquisições, bem como para “bolsas e trabalho temporário”.

No segundo evento (07/05/2013), encontramos as primeiras menções a entidades que influenciaram o processo já dentro da tramitação. Na primeira fala da ANDIFES, o representante centrou críticas nos órgãos de controle e denunciou a “atuação coercitiva do ‘sistema U’ (CGU, AGU e TCU)”. Em seguida, falou o representante do FORTEC, que lamentou como “a tecnologia fica nas gavetas das universidades” e reivindicou plano de carreira para profissionais dos NITs. Falou também nessa data o representante da ANPEI, com o discurso empresarial mais veemente na defesa da produtividade que a ciência deve gerar. Também marcaram presença representantes da Secretaria de Estado de Educação do Amazonas e da COPPE/UFRJ, solicitando a presença da educação básica no PL e acusando os órgãos de controle de assédio e desprezo ao devido processo legal.

Na terceira audiência (14/05/2013), das entidades estudadas teve fala apenas a ANPROTEC. O representante destacou que os problemas mais impeditivos para as empresas são a “partilha de direitos decorrentes do conhecimento, a dificuldade do processo de patenteamento e a celebração de contratos de cessão de recursos”. Falaram também representantes do CONIF, ABREUM, PUCRS, ABRUC, SEBRAE, ABPTI e CNI, em geral defendendo a aproximação entre a universidade e as empresas para estimular o crescimento econômico.

A quarta audiência (21/05/2013) reuniu convidados para o debate sobre o “sistema ‘U’”. Falaram os representantes do TCU e CGU, que destacaram a missão constitucional dos órgãos: “identificar riscos na gestão pública”. O TCU inclusive assinalou que foi ele quem reconheceu “distanciamento entre pesquisador e empresas e

o baixo índice de registro de patentes”, alertando o MCTI para isso. Porém, os representantes reforçaram a ideia de que criar um regime diferenciado de aquisições e contratações, bem como “estabelecer uma relação entre investimentos em CT&I”, compromete a isonomia e pode trazer consequências danosas para o país. A representante da AGU, segundo o relator, “anotou sua presença, mas informou que participaria como ouvinte, por determinação do ministro Adams”.

Falaram também nesse evento a SBPC, o FORTEC, a ANDIFES e o CONFAP, das entidades analisadas aqui. A SBPC destacou que “a Lei de inovação já permite que o profissional de dedicação exclusiva [DE] pode se ausentar da instituição, mas que os órgãos de controle não aceitam esse dispositivo”. Por sua vez, o FORTEC defendeu que “todos os pesquisadores encontram-se hoje amarrados com a cartilha elaborada pelo CGU”. O representante da ANDIFES reforçou o vínculo entre ciência e economia, enquanto o do CONFAP atacou a “burocracia” que dificulta a vida do pesquisador. Cabe ressaltar que nessa sessão, devido ao momento do Brasil, um regime fiscal e tributário diferenciado foi definido para a Copa do Mundo FIFA 2014 (Lei nº 12.663/2012) e as entidades reivindicaram o mesmo para a CT&I.

A quinta audiência (04/06/2013) tratou especificamente das questões relativas à biodiversidade. Tiveram as principais falas os representantes do MMA e do IBAMA. As preocupações destacadas diziam respeito à repartição de benefícios e ao acesso irrestrito ao patrimônio genético. Como encaminhamento, os representantes sugeriram “a transferência da matéria a projeto de lei a respeito do patrimônio genético, que a Casa Civil deverá encaminhar”. Falaram também representantes da SBPC, FORTEC e CONSECTI. A representante da SBPC lamentou que a dinâmica de pesquisa (inclusive com parcerias internacionais) fique refém de autorizações demoradas, que dependem do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN). Sugeriu que o controle para pesquisa deveria ser mínimo e que deveria haver apenas quando existisse de fato comprovação da viabilidade econômica – só então se deveria exigir documentação mais detalhada. FORTEC e CONSECTI apresentaram principalmente a concordância com a retirada do art. 32 (acesso à biodiversidade) da redação do PL.

“Estratégias para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação no Brasil” foi o tema escolhido para nomear a sexta Audiência Pública (13/06/2013), ocorrida na Fiocruz no Rio de Janeiro. Tiveram fala na ocasião, além dos deputados presentes, os representantes do MCTI e do FORTEC. O representante do MCTI apresentou um histórico detalhado da tramitação da proposta, apontando onde o texto alteraria

legislação precedente⁵⁸, enquanto o representante do FORTEC apresentou uma lista com as alterações no PL sugeridas nos eventos anteriores. Para nós, é essencial destacar neste ponto a fala do relator apresentando pela primeira vez os desdobramentos da pauta defendida desde 2011:

a proposta original de substitutivo seria subdividida, dando origem a diversas iniciativas legislativas. Uma destas seria uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), que teria o intuito de ampliar a redação dos atuais artigos 218 e 219 da Constituição, de modo a inserir novas diretrizes sobre ciência, tecnologia e inovação no texto da Carta Magna. Outra iniciativa legislativa seria a proposta de um projeto de lei específico para tratar de um regime diferenciado de contratações (RDC) no âmbito da ciência, tecnologia e inovação. Haveria uma proposta exclusiva sobre biodiversidade, que já está sendo gestada nas pastas competentes do Poder Executivo, anteriormente citada. E por fim haveria o substitutivo propriamente dito, que traria questões de caráter mais abrangente, com o intuito de formar uma espécie de legislação de preceitos fundamentais que deveriam guiar toda a atividade de regulação da ciência, da tecnologia e da inovação (MACHADO, 2014).

O sétimo evento (01/07/2013) ocorreu na Faculdade de Direito da USP em São Paulo, onde foram “debatidos temas relativos à solução de eventuais problemas jurídicos surgidos ao longo do processo de elaboração da proposta de substitutivo”. Aqui apareceu o primeiro desenho das alterações substanciais que viriam do trabalho da relatoria. Além de representantes de departamentos acadêmicos da USP, tanto do campo econômico quanto do jurídico, estiveram presentes com falas a SBPC e a ANPEI. A SBPC criticou essencialmente “a falta de clareza e a diversidade de entendimentos” que recaem sobre a legislação para CT&I nacional. Segundo a representante, esperava-se que a legislação em debate promovesse “a remoção de entraves, de modo a tornar efetiva a autonomia das atividades de pesquisa postas em práticas pelas universidades”. O representante da ANPEI defendeu que a nova legislação fosse capaz de atrair investimentos privados e que permitisse superar “um entrave atualmente existente na legislação, que impede a transferência de material de pesquisa para a produção”.

Em seguida à série de seminários regionais (que se completa entre 08/08/2013 e 18/09/2013), a última audiência analisada ocorreu em 23/10/2013. Nesse evento, a principal fala foi a do relator Sibá Machado, que apresentou um compilado dos pontos

⁵⁸ Apresentação eletrônica disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/54a-legislatura/pl-2177-11-codigo-nacional-ciencia-e-tecnologia/arquivo-geral/apresentacao-reinaldo-ferraz>.

modificados na proposta original do PL. Nessa sessão, a SBPC foi a única entidade analisada que teve fala. A representante apenas agradeceu a oportunidade de participar da iniciativa parlamentar.

Ainda segundo o parecer apresentado à Comissão Especial, com o fim do registro sobre as audiências é feita menção a um grupo de trabalho (composto conforme Anexo II) que auxiliou na tarefa de aperfeiçoar a redação do PL. Sem acesso ao que foi discutido dentro do grupo, nem por notas nem por áudio, presumimos que a simples participação no grupo permite reconhecer a entidade como influente. Nesse sentido, nossa análise nesse segundo momento procurou captar a influência das entidades ao longo dos debates nas audiências, no momento em que a redação do PL foi mais alterada em sua estrutura.

Para tanto, procuramos os trechos significativos nas falas, que tornariam possível ver o avanço das discussões e as decisões que foram tomadas para dar solução aos impasses legislativos. Diferentemente dos outros momentos, para nós o mais importante aqui foi identificar nos discursos das entidades o que elas veiculavam como problemas e soluções. Nas outras etapas, buscamos comparar essas constatações com os documentos que deram origem à Lei 13.243/16.

O texto substitutivo da Câmara

Utilizamos também nesta subseção o que fora relatado pelo Deputado Sibá Machado no parecer apresentado à Comissão Especial⁵⁹. Sobre a competência da comissão e ao que se ateu no trabalho de relatoria, o deputado escreveu “pronunciar-se sobre a matéria no mérito, na constitucionalidade, na técnica legislativa e nos aspectos fiscais e tributários”, acrescentando que o resultado sairia do Plenário da Câmara. Continuando, o relator apresentou uma síntese dos entendimentos produzidos nas audiências e seminários, como forma de justificar as alterações que oferecia no substitutivo. Após essa rodada de debates, a justificativa do PL manteve o seguinte eixo:

construção de uma política de apoio à geração e aplicação de conhecimento tecnológico, que amplia vários dos dispositivos constantes da Lei de Inovação, seguindo preponderantemente três linhas. Em primeiro lugar, a melhor inserção do empresariado e das instituições privadas de ensino e pesquisa no âmbito das iniciativas de apoio público. Em segundo lugar, uma busca de simplificação de

⁵⁹ Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1164454.

procedimentos de contratação, de compras e de importações, reduzindo o esforço e o risco administrativos associados a projetos de pesquisa. E, finalmente, uma melhor delimitação dos ambientes e dos processos em que os esforços de produção de conhecimento e de inovação são conduzidos, de modo a orientar o regulador na interpretação do marco legal (MACHADO, 2014).

O documento também foi sustentado pela ideia de otimismo tecnológico (SACRAMENTO, 2015), tendo atribuído o maior problema do Brasil ao fato de que “nossa produtividade vem declinando em vários setores da economia” como consequência dos baixos índices de inovação. Mais propriamente sobre o conteúdo do texto original, o relator descreveu que o PL 2177 poderia incorrer em inconstitucionalidade porque se sobreporia à Lei de Inovação e também porque invadia competência exclusiva do Executivo. Junto a isso, apontava que a questão da biodiversidade foi retirada do texto porque seria tratada de maneira especial pelo governo.

Com relação às aquisições e contratações, bem como ao enquadramento fiscal e tributário das importações, foram pontos retirados do PL porque propunham a criação de um “procedimento próprio”. Essa tentativa de flexibilizar o controle e a fiscalização multiplicaria o emaranhado de caminhos burocráticos a serem vencidos. A solução, que representava “a visão de vários dos apresentadores nas audiências públicas”, seria a inserção de pequenos aperfeiçoamentos nos procedimentos dos pregões e da Lei nº 8.010/1990 – o que vinha inscrito no substitutivo.

O texto destacava ainda que o GT responsável por coligir as contribuições dos atores do campo defendeu desde cedo a “proteção constitucional às atividades relacionadas à ciência, tecnologia e inovação, possibilitando a criação de um sistema coordenado de instituições do setor, para obter ganhos de sinergia”. A solução gestada nesse contexto, apresentada como produto dos trabalhos na Comissão Especial, foi a Proposta de Emenda à Constituição nº 290/2013 – que foi promulgada como Emenda Constitucional nº 85/2015. É importante ressaltar que a pauta das entidades ganhou tal dimensão de hegemonia, que se transformou em parte da Constituição Federal com esse movimento.

Quadro 3: Estrutura do primeiro substitutivo, conforme apresentado em 19/04/2013 à Comissão Especial da Câmara

Capítulo	Título	Artigos
I	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	01
II	DA POLÍTICA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	02-4

III	DA ATUALIZAÇÃO DOS INCENTIVOS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO	05
IV	DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA SUPORTE À INOVAÇÃO	06
V	DO PESQUISADOR VISITANTE	07
VI	DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES	08-12
VII	DAS PREFERÊNCIAS NA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	13-4
VIII	DISPOSIÇÕES FINAIS	15-23

Fonte: Elaboração dos autores.

O substitutivo passou a apresentar 23 artigos e não mais 81. O relator apontava que até o 4º artigo estava sendo oferecida uma “atualização da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação”. Segundo ele, o artigo 6º tratava da concessão de bolsas para as atividades relacionadas e o 7º flexibilizava as normas para o visto do pesquisador estrangeiro. Do 8º até o 19º mantinham-se outras disposições autônomas em relação à Lei de Inovação (que seria a lei mais afetada), como: “procedimentos expeditos para o desembaraço de material”, “o registro e [d]o tratamento contábil a ser dado às verbas e ao patrimônio”, “tratamento preferencial na aquisição de bens e serviços pela administração pública”, “envio eletrônico de informações” para prestação de contas, extensão da possibilidade de contratação temporária a empresas públicas, possibilidade de “repasses dos recursos do FNDCT” a fundações de apoio das ICTs públicas, extensão aos entes supranacionais das regras para relação do poder público com as fundações de apoio, bem como a regulamentação da composição de carga horária trabalhada no magistério superior.

O relatório seguia com apontamentos sobre as alterações provocadas na Lei de Inovação pelo PL. A primeira e mais significativa foi a de estender o alcance do incentivo público para atividade de PD&I às empresas privadas. A operação se deu com a inclusão da figura jurídica “entidade de ciência, tecnologia e inovação – ECTI”, mantendo junto a definição de “instituição científica e tecnológica – ICT”. Outra alteração substituiu o termo “instituição de apoio” para “fundação de apoio”, inclusive regulamentando a taxa de administração como forma de simplificar a prestação de contas dessas entidades. Outra alteração tornava mais fluida a definição de polos e parques tecnológicos, o que foi conseguido com a designação de “ambientes promotores de inovação”. Outras alterações descritas referem-se a: “alienação e recompra de participação pública no capital de empresa”, “esclarecer o caso de instituições de pesquisa que se envolvem no ambiente produtivo”, possibilidade de o pesquisador DE

realizar “atividades remuneradas de P, D & I no setor privado”, além de regular “a atuação da ICT pública no exterior”.

O relatório terminava com “temas não tratados no substitutivo”, que diziam respeito ao acesso à biodiversidade e às “[a]quisições e contratações de bens e serviços”. Na complementação do voto apresentada em 23/04/2014⁶⁰, o relator apontou que alteraria o artigo 9^a do substitutivo “para incluir a expressão ‘de ICT e empresas, simultaneamente ou não’”.

O substitutivo da Comissão Especial foi ainda alterado no Plenário da Câmara, antes de ser aprovado (09/07/2015) e enviado ao Senado (15/07/2015)⁶¹. O relator do parecer, e responsável pela redação final acolhendo as Emendas, foi também o Deputado Sibá Machado. Assim, a versão final da Câmara acompanha parecer que justifica a avaliação das emendas. Nesse parecer, o relator descreve que a emenda do Deputado Mendonça Filho foi aprovada parcialmente, excetuando as sugestões referentes a “importação de material biológico e seres vivos” e a “critérios para concessão de bolsas dos IFET.

Dentre as quatro emendas apresentadas pelo autor do PL, Deputado Bruno Araújo, duas foram rejeitadas por ensejarem parcerias com empresas privadas sem presença no Brasil. Uma delas foi aprovada com a seguinte justificativa: “somos favoráveis à participação de ICT em parques tecnológicos e em empresas incubadas e à segregação das funções de financiamento e execução”. A quarta emenda apresentada pelo deputado foi rejeitada parcialmente, pois prescrevia o afastamento pleno do pesquisador de ICT pública para realizar atividades no setor privado.

A emenda da Deputada Mara Gabrilli foi aprovada parcialmente para estender seu alcance. Tratava-se de proposta de alteração das regras para isenção tributária nas importações para ICT públicas ou sem fins lucrativos. O substitutivo previa que o benefício poderia ser atribuído a qualquer ICT, pública ou privada. Já a emenda da Deputada Luciana Santos – que tratava exclusivamente de alterações na Lei de Inovação a respeito de estímulos, bolsas, recebimento de recursos adicionais vindos de projetos por parte do pesquisador em DE, além de dispensa de licitações para o setor –, foi aprovada integralmente.

⁶⁰ Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3FF32E85A5BBBFCB663427C01FEE48D3.proposicoesWebExterno2?codteor=1249114&filename=Tramitacao-PL+2177/2011.

⁶¹ Por meio do Ofício nº 423/15/PS-GSE, disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=3FF32E85A5BBBFCB663427C01FEE48D3.proposicoesWebExterno2?codteor=1362936&filename=Tramitacao-PL+2177/2011.

A Deputada Margarida, autora da PEC 290/2013, que foi promulgada como EC 85/2015, apresentou emenda para harmonizar o PL 2.177/11 às alterações inscritas nos arts. 218 e 219 da CF/1988. O parecer do relator foi favorável à aprovação, especialmente no que tange a: bens gerados ou adquiridos em atividades de CT&I, alterações na Lei nº 12.772/12 para permitir incorporação de remuneração aos servidores do magistério, além de aspectos relacionados à internacionalização. Também o Deputado Izalci apresentou emenda que foi aprovada e incorporada ao texto do substitutivo. Estão dentre as propostas contempladas aquelas que alteravam a: Lei do Estrangeiro (6.815/80), Lei de Licitações (8.666/93), Lei do RDC (12.462/11), Lei de Contratações Temporárias no Serviço Público (8.745/93), Lei das Universidades Federais e Instituições de Ensino (8.958/94) e Lei de Importações (8.010/90 e 8.032/90).

Foram ainda aprovadas e incorporadas ao substitutivo as emendas dos deputados: Covatti Filho (sobre micro/pequenas empresas e bolsas), Mendonça Filho (sobre contrapartida para cessão de imóveis pelas ICTs) e Bruno Araújo e outros (sobre “obrigatoriedade do uso de recursos advindos da inovação no setor”). Dessa forma, o relator encerrava o parecer encaminhando a versão definitiva do PL. O documento fora aprovado na Câmara e encaminhado ao Senado conforme já descrito. É esse o documento base que analisamos neste segundo momento da segmentação cronológica.

4.1.3 Aprovação do substitutivo no plenário do Senado

Neste terceiro momento, analisamos as alterações ao texto legal ocorridas durante a tramitação no Senado. O ponto de partida é o encaminhamento da mesa diretora da casa às comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em 16/07/2015. O texto inicial recupera a versão com emendas de plenário aprovadas pela Câmara, sob nome de PL nº 77 de 2015⁶².

Nosso material de análise nesta etapa incorporou exclusivamente os pareceres dos senadores que relataram a matéria nas respectivas comissões: Jorge Viana na

⁶² Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424432&ts=1593921633829&disposition=inline>.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovado em 21/10/2015⁶³ e na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovado em 24/11/2015; e Cristovam Buarque na Comissão de Assuntos Econômicos, aprovado na mesma data⁶⁴. O documento a ser submetido à sanção presidencial foi aprovado em plenário no dia 09/12/2015⁶⁵ e remetido à sanção presidencial em 18/12/2015.

Neste segmento identificamos o debate registrado na discussão das emendas apresentadas nas comissões e em plenário. Na ausência de registros da única Audiência Pública organizada pelo Senado, os pareceres são as fontes que trouxeram as informações acerca dos discursos que tiveram mais impacto na redação do PL nessa Casa. Encerra-se o recorte cronológico com o envio da matéria à sanção, o que entendemos também como mais uma etapa na análise da redação da lei.

O debate no Senado

O primeiro parecer apresentado no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 09/10/2015⁶⁶ foi relatado pelo Senador Jorge Viana. O documento em seu preâmbulo fazia menção ao impacto do PL no tocante a outras leis, notadamente a Lei de Inovação, a Lei de Licitações e a EC 85/2015. A respeito do objeto do projeto, o parecer destacava que estabelecia “princípios norteadores” nos seguintes termos:

(i) a promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, o setor público e o privado e entre empresas; (ii) estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs); (iii) promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional; (iv) simplificação de procedimentos para a gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação e a adoção de controle por resultados em sua avaliação; e (v) utilização do poder de compra do Estado para fomento à inovação. (VIANA, 2015)

Após resumo do PL, o parecer descreveu a análise favorável ao prosseguimento da tramitação, já que “não aponta problemas de constitucionalidade e juridicidade ou regimentalidade”. O relator atribuía competência privativa da União para legislar sobre

⁶³ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424450&ts=1593921633996&disposition=inline>.

⁶⁴ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424687&ts=1593921634856&disposition=inline>.

⁶⁵ Disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424780&ts=1593921635332&disposition=inline>.

⁶⁶ Conforme publicação, Parecer nº 1.078 disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424753&ts=1593921635186&disposition=inline>.

os temas com base nos arts. 22 e 24 da CF/88. Garantia ainda que o projeto apresentava “abstração, generalidade, potencial coercitivo e inovação”, que são requisitos regimentais exigidos para aprovação na CCJ.

A seguir o parecer apresentou uma síntese dos argumentos que foram levados em conta para a análise da conveniência e oportunidade da matéria. Novamente, apareceram destacados os elementos centrais do otimismo tecnológico. Foi relatado que nas “últimas décadas” as indústrias e as universidades buscaram estreitar o contato e encontraram “diversos problemas legais e burocráticos” para isso. Na perspectiva do relator, nos últimos quinze anos (portanto desde o início do século) o cenário vinha se alterando, com o aumento no número de profissionais capacitados (mestres e doutores) e de instituições voltadas para CT&I (especialmente as universidades públicas). Como resultado, o parecer apontava que o Brasil assumia a sétima posição mundial no depósito de patentes.

Apesar disso, o documento relatava que o país não aparecia entre os 50 países mais competitivos, segundo dois índices citados: o *IMD World Competitiveness Scoreboard 2015*, e o *World Economic Forum – WEF Global Competitiveness Report 2015-2016*. Para esse problema, a solução reconhecida pelo relator dizia respeito a um argumento neoliberal: “que o Estado deixe de desenvolver com exclusividade atividades que podem ser também desempenhadas pelo setor privado”. Nesse sentido, apontava que o PL 2177 era oportuno porque seguia a tendência e definia melhor a posição de fomentador que o estado deveria ter. Exemplos de pontos “benéficos” no texto do PL diziam respeito à internacionalização possível para as ICTs e o estímulo às parcerias público/privado que ensejava – sem maior especificidade sobre elas. O parecer terminava com o voto, em favor do prosseguimento do texto na forma em que se encontrava.

O segundo parecer apresentado e aprovado em 24/11/2015⁶⁷ foi o do Senador Cristovam Buarque, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos. Segundo este relator, os artigos inscritos no PL “visam a simplificar e tornar mais dinâmico o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação no País”. Com respeito às alterações implementadas na Lei de Inovação, que são do escopo desta comissão, o relator registrava:

⁶⁷ Conforme publicação, Parecer nº 1.079/15, disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424762&ts=1593921635222&disposition=inline>.

torna mais ampla a definição de inovação ao incluir as inovações no ambiente social e as inovações incrementais; acrescenta novos artigos à Lei de Inovação para determinar o apoio à criação, implantação e consolidação de ambientes promotores da inovação, estimular a atração de centros de pesquisa e desenvolvimento de empresas estrangeiras e manter programas específicos para micro e pequenas empresas; estabelece regras mais claras para a União e demais entes federativos participarem minoritariamente do capital social de empresas para desenvolver inovações; e define melhor a propriedade intelectual gerada resultante da parceria entre universidades e empresas, assim como a transferência de tecnologia. (BUARQUE, 2015)

Em seguida o relator descreveu resumo de cada artigo do PL. Por sua vez, na análise que sustentava o voto, mais uma vez o principal argumento tinha por base o consenso de que “a inovação é o principal fator do progresso”. Nessa perspectiva o Brasil estaria muito atrasado no que tange à “dinâmica econômica com criação de produtos e garantia de competitividade, a possibilidade de empregos e o caminho para a eficiência social”, e o PL seria importante iniciativa para estimular o setor produtivo e adequar os mecanismos de incentivo e subvenção econômica.

O exemplo da Alemanha foi arrolado como proposta a ser seguida para ampliar recursos da CT&I e diminuir a presença do estado – em argumento flagrantemente neoliberal. A análise destacava ainda os benefícios da dispensa de licitações para estimular a participação de micro e pequenas empresas nas atividades de “P&D”. A questão da prestação de contas mais flexível era defendida como “aperfeiçoamento da governança”, constituindo-se exemplo positivo de “controle por resultados” – o que seria “tendência mundial nas políticas de CT&I”. A análise era concluída com menções à importância dos mecanismos de alteração para a Lei de Licitações, o RDC e as leis de importação.

Cabe o registro de que a perspectiva que prevalecia nesse momento desconsiderava o caminho trilhado pela própria Alemanha para atingir o topo da escada tecnológica. Segundo Carvalho e Gala (2020), altas taxas de desenvolvimento industrial foram sustentadas por câmbio desvalorizado, quebra de patentes e transferência compulsória de tecnologia para a entrada das empresas estrangeiras. Os instrumentos utilizados para isso são “tarifas, fundos estatais de proteção e proibição de controle estrangeiro em setores-chave” (p. 153), o que obviamente apenas podem ocorrer com mais estado, e não menos.

Antes do voto, o documento ainda registrava apreciação das emendas que o Senador Walter Pinheiro ofereceu à CAE. As três primeiras versavam sobre “flexibilização orçamentária referente à execução de atividades de ciência, tecnologia e inovação por meio da descentralização de créditos, interna ou externa” e foram rejeitadas com a justificativa de que já estariam contempladas pela EC 85/2015. As emendas 2 e 7 foram rejeitadas pois tratavam de imunidade tributária que só poderia ser conseguida por meio de emenda à Constituição, segundo o relator. As emendas 4 e 8 versavam sobre o afastamento ou a cessão de pesquisador público, o que no entendimento do relator já estava adequadamente contemplado no art. 14 do PL e por isso justificava a rejeição.

A emenda 5 visava restringir o alcance dos incentivos inscritos na lei no caso das empresas estrangeiras. O relator rejeitou a proposta sob a alegação de que “a atração de centros globais de pesquisa é uma importante estratégia de adensamento da capacidade tecnológica de um País”. Foi também rejeitada a emenda 6, pois incluía prestação de informações ao Ministério da Defesa dos projetos de CT&I incentivados publicamente. Na visão do relator, isso tornaria menos simplificado o processo “sem ganhos para a gestão dos processos”.

A nona emenda previa o cadastro direto do pesquisador para receber os benefícios da Lei 8.010/90. A proposta foi rejeitada porque, na opinião do relator o PL, pretende inclusive reforçar a manutenção do “benefício e controle sob o manto do CNPq”. “Erro material” justifica a rejeição da emenda 10, que tratava do compartilhamento de laboratórios pelas ICTs. A emenda 11 foi rejeitada por ensejar a participação conjunta de entes federados, bem como união e municípios, na constituição de “ambientes promotores de inovação”, o que, pela “complexidade da admissão de participação de mais de um ente federado na constituição de empresa”, não seria adequado. Por último, segundo o parecer, foi rejeitada a emenda 12, que tratava de encomendas tecnológicas, porque a redação do PL “já é suficientemente clara”. Em suma, foi recomendada a aprovação do PL na forma como foi recebida pelo Senado.

O terceiro parecer foi apresentado à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em 24/11/2015⁶⁸, também pelo Deputado Jorge Viana. Trata-se de uma adaptação que reproduz essencialmente o parecer apresentado à CCJ. Os ajustes no conteúdo desse parecer ficaram por conta de alguma ênfase em aspectos

⁶⁸ Conforme publicação, Parecer nº 1.080/15, disponível em: <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=3424762&ts=1593921635222&disposition=inline>.

específicos de CT&I na análise dos artigos e uma breve menção à Audiência Pública ocorrida (18/11/2015) no âmbito do Senado. Para os objetivos desta tese, foi interessante notar (comparando as duas versões do parecer) que o argumento de que o PL ajudava o Estado a sair de cena nas atividades exercidas pelo setor privado foi substituído pela constatação de que “poucas empresas brasileiras possuem laboratórios para realizar atividades de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)”.

O novo parecer de Jorge Viana reforçava a adequação do PL da Câmara ao conjunto dos problemas visualizados até aquele momento no consenso de “aproximadamente 60 entidades da sociedade civil: associações, confederações e conselhos da área de pesquisa, fomento e inovação; órgãos públicos federais e estaduais; iniciativa privada”; apesar disso, recomendava o acolhimento de três emendas – para o ajuste de “técnica legislativa”. A primeira delas visava alterar um inciso para dar melhor definição ao conceito de “bônus tecnológico” para micro e pequenas empresas. A segunda sugeria a alteração da definição “público” para “de direito público” no art. 2º do PL. Por último, a terceira emenda recomendada altera o art. 5º do projeto para se adequar ao que fora promulgado na EC 85/2015. O voto contido no parecer também recomendava a aprovação do PLC.

O documento aprovado em Plenário

Assim, o PL 2.177/2011 da Câmara foi aprovado pelo Plenário do Senado em 09/12/2015 com acolhimento dos três pareceres aprovados nas comissões. Diante dos votos dos senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque, recomendando a aprovação na forma como estava e rejeitando emendas, bem como do voto de Jorge Viana na CCT com sugestão de emendas de redação, o documento deste segmento cronológico mantém-se praticamente o mesmo da fase anterior. Nossa análise neste ponto fez referência à pauta das entidades nas audiências comparando-as com o requisitado nas emendas rejeitadas. Dessa forma, foi possível reconhecer que houve nova influência da pauta das entidades na redação dos pareceres do Senado. Surgiram novas reivindicações na forma de emendas, que afinal foram insuficientes para mudar substancialmente o texto que veio da Câmara.

4.1.4 A sanção presidencial

Registramos a mensagem presidencial nº 08 de 11/01/2016⁶⁹ como último documento produzido no âmbito da redação da Lei nº 13.243/16. Enviado ao presidente do Senado, o texto anunciava a sanção da lei, porém expunha razões de veto para alguns artigos. Diante da repercussão negativa entre as entidades mais atuantes no debate⁷⁰, pudemos presumir que os vetos foram uma derrota da coalizão que trabalhava para a aprovação integral do texto. Não obstante, quando nos debruçamos sobre as pautas conduzidas ao longo de cinco anos, reconhecemos vitórias significativas que consolidam a posição de hegemonia em políticas do Estado brasileiro.

A partir das categorias, reunidas por meio dos discursos nas Audiências Públicas elencamos as pautas prioritárias das entidades. O material resultante permitiu nesta etapa cotejar o alcance dos vetos sobre os problemas e soluções apresentados pelos atores do campo. Comparamos as justificativas da Presidência para demonstrar o quanto a influência das entidades resultou em efeito na legislação do país.

O texto promulgado

O PL, conforme resultado do debate na Câmara e no Senado, foi sancionado pela Presidência com invalidação de alguns trechos. Submetido ao Ministério da Fazenda, foram vetados: parágrafo 5º do artigo 9º, parágrafo único do artigo 2º e os artigos 7º e 9º. A justificativa se deu como segue:

Os dispositivos ampliariam isenções tributárias, inclusive de contribuição previdenciária, sem os contornos adequados para sua aplicação, o que poderia resultar em significativa perda de receitas, contrariando esforços necessários para o equilíbrio fiscal. Além disso, apesar de resultar em renúncia de receita, as medidas não vieram acompanhadas das estimativas de impacto orçamentário-financeiro e das compensações necessárias, em desrespeito ao que determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como os arts. 108 e 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015. (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)

O Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão apresentou razões para vetos ao artigo 2º do PL, devido a:

⁶⁹ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13243-11-janeiro-2016-782239-veto-149183-pl.html>.

⁷⁰ Exemplo disso pode ser visto na matéria produzida pela Comunicação Social do CONFAP, disponível em: <https://confap.org.br/news/dilma-tenta-justificar-vetos-ao-codigo-de-cti/>.

A cobrança de taxa de administração descaracterizaria o instituto dos convênios, uma vez que na celebração desse modelo de parceria deve sempre prevalecer o interesse recíproco e o regime de mútua colaboração, não sendo cabível qualquer tipo de remuneração que favoreça uma das partes envolvidas [...]

A atribuição de autonomia gerencial, orçamentária e financeira a Instituição Científica e Tecnológica pública pressupõe a fixação de conceitos e condições para sua viabilização. Com a inexistência da regulamentação do que dispõe o § 8º, do art. 37 da Constituição, o dispositivo seria inexecutável ou seria aplicado de forma a trazer insegurança jurídica para tais contratos.

Ao final, a mensagem ainda justificava mais um veto em trechos do art. 2º, recomendado pelos dois ministérios que se manifestaram. Segundo eles, a dispensa de licitação conforme descrita não configura “caráter bastante excepcional”. A amplitude do texto permite “a utilização da dispensa em hipóteses que justificariam o procedimento licitatório”.

O texto promulgado como Lei 13.243/16 incorporou essas alterações, na medida em que foram aprovados também os vetos no Congresso. Dessa maneira, o texto da lei é o último a ser comparado com as pautas das entidades traduzidas nas categorias. Buscamos com isso completar a análise processual dos consensos e dos acordos.

4.2 SEGMENTAÇÃO DAS CATEGORIAS

Conforme já descrito, a análise dos dados se completa com a exposição das categorias encontradas a partir dos posicionamentos das entidades nas audiências do Congresso. Os trechos de discurso foram decompostos e as categorias foram construídas com base na recorrência dos termos e temas. Durante as falas dos representantes foram veiculados os consensos produzidos no interior de cada entidade. Nesse sentido, seguindo Fillipini (2017) a partir de Gramsci (1999, 2007), entendemos as entidades como partidos no sentido amplo, sendo “organizador[es] da fase hegemônica nas relações de força”.

No decorrer dos debates, foi possível identificar também convergências entre os discursos das entidades – além de divergências tópicas. Com isso, as perspectivas institucionais sobre sociedade, ciência e economia puderam ser depuradas e reunidas. O conjunto de trechos significativos que se aglutinaram em torno de determinados temas foi utilizado como exemplos de uma categoria. Encontramos seis categorias que estão organizadas de acordo com os critérios expostos a seguir. Devemos também salientar que todos os trechos citados neste capítulo – tanto dos representantes das entidades,

quanto de parlamentares, expostos nas audiências do Congresso – são recortados das falas que se encontram integrais no sítio da Câmara dos Deputados ou nas transcrições disponíveis no repositório institucional da UFSCar.

Cumpramos ressaltar que as interpretações realizadas nesta seção levaram em conta a cronologia dos eventos, o que nos ajudou a compreender como os posicionamentos das entidades se consolidaram durante o curso da tramitação do PL 2177. A análise das categorias dessa forma permitiu captar nuances nessas posições. Identificamos defesas que foram feitas representando o consenso interno, mas que foram abandonadas durante a tramitação no debate legislativo. Com isso, somos capazes de produzir conhecimento sobre a formação do discurso institucional, ao mesmo tempo em que conseguimos verificar a influência de cada entidade protagonista para a produção do consenso que prevaleceu como lei.

4.2.1 Inovação

Nesta categoria reunimos os trechos de discurso que enfocaram o conceito de inovação como argumento central na defesa das posições institucionais. A respeito deste conceito, é importante mencionar que a definição mais adequada para as PPCTI brasileiras já havia sido objeto de debate por ocasião da promulgação da Lei de Inovação em 2004. O resultado disso está inscrito no inciso IV, do artigo 2º da lei – ainda que revogado pelo MLCTI. Em substituição, a Lei nº 13.243/16 redefiniu a inovação no mesmo inciso IV da Lei de Inovação, adicionando a “agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”.

Justamente esta definição foi uma das que mais contemplou a pauta das entidades estudadas, especialmente de acordo com o que fora verbalizado pela ANPEI (DANTAS, 2013b). Reconhecemos em nossa análise que os argumentos defendidos pelas entidades, embora tenham sido proferidos na perspectiva do campo científico (metáfora da sereia), sobretudo interessavam às empresas privadas na perspectiva de curto prazo (metáfora do vigário) – que não necessariamente atuam para induzir a aceleração evolutiva (RIBEIRO, 1969). Em nosso entendimento, nesta seara estamos submetidos a uma linha de desenvolvimento anacrônica, que apenas enxerga a inovação do ponto de vista individual de cada empresa privada.

Esse movimento vem sendo descrito como submisso ao *mainstream* da ortodoxia econômica (SGUISSARDI; SILVA JÚNIOR, 2005; MANCEBO; SILVA JUNIOR; SCHUGURENSKY, 2016; SILVA JÚNIOR, 2017), seguindo o consenso neoliberal.

Inovações Tecnológicas em Produtos e Processos (TPP) compreendem as implantações de produtos e processos tecnologicamente novos e substanciais melhorias tecnológicas em produtos e processos. Uma inovação TPP é considerada implantada se tiver sido introduzida no mercado (inovação de produto) ou usada no processo de produção (inovação de processo). Uma inovação TPP envolve uma série de atividades científicas, tecnológicas, organizacionais, financeiras e comerciais. Uma empresa inovadora em TPP é uma empresa que tenha implantado produtos ou processos tecnologicamente novos ou com substancial melhoria tecnológica durante o período em análise (OCDE, 2004).

Interessante neste ponto notar como a definição das entidades aproxima-se daquela dada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Segundo Harvey (2011), agências como essas ensejam na economia mundial um específico “nexo Estado-finanças”. É evidente que não são propriamente os direitos sociais, ou os interesses da democratização da educação superior, privilegiados nesse nexos.

Com isso em mente, cabe uma nota a respeito das perspectivas e das vozes que tiveram presença e protagonismo nas Audiências Públicas, lembrando que outras entidades também poderiam ter seu lugar na arena. Por exemplo, a Deputada Margarida Salomão na audiência de 21/05/2013 apontava que “este Congresso votou a Lei de Inovação Tecnológica. Àquela época, inclusive pela ANDIFES, eu acompanhei a tramitação desse projeto que era muito interessante e ainda é” (SALOMÃO, 2013). Outras entidades demonstraram interpretações diversas sobre a relação da universidade pública com a iniciativa privada:

Com essa análise e com amplo apoio de parte da autodenominada “comunidade científica”, inclusive de seus órgãos representativos como SBPC e ABC, o governo justificou e aprovou o polêmico projeto de Lei de Inovação Tecnológica, iniciado no governo FHC, “aperfeiçoado” e sancionado pelo governo Lula da Silva sob o número 10.973/04, de 02 fevereiro de 2004. Uma lei que, além de não garantir nada em termos de avanço nos processos de inovação tecnológica, submeteu ainda mais as universidades públicas aos interesses do capital, aprofundou e expandiu formas de não comprometimento do

Estado para com o financiamento destas instituições sob a fantasiosa alegação de que as empresas privadas aportariam recursos nas universidades e institutos públicos de pesquisa na produção de C&T (ANDES-SN, 2018, p. 40)

Essa descrição de consequências contida nos “Cadernos Andes” (ANDES-SN, 2018) sinalizava alguns prejuízos trazidos pela perspectiva de inovação que tem dominado o cenário decisório. A constatação de que alterações legislativas são insuficientes para alterar o perfil industrial nacional no curto prazo é corroborada por literatura econômica já discutida nesta tese (FURTADO, 1964; BIELSCHOWSKY, 2000; HARVEY, 2007; OLIVEIRA, 2011; CASTELO, 2013, além dos neodesenvolvimentistas). Diante do panorama, a provável desresponsabilização do estado em relação ao financiamento das instituições públicas se daria por meio de estratégias neoliberais – fartamente descritas nas obras de Bourdieu (1998, 2006) e Dagnino (2016), ou mesmo em Bresser-Pereira (2014, 2016), Gala (2006) e Carvalho e Gala (2020). Por fim, para terminar de caracterizar os limites das PPCTI apresentados pelo ANDES-SN, esse quadro geraria profunda submissão e subalternização da universidade aos interesses das empresas privadas, colocando em risco autonomia universitária e soberania nacional.

Não obstante os contrapontos, sempre evocando o processo ocorrido em 2004, desde o primeiro momento dos trabalhos legislativos relativos ao PL 2.177/11 a necessidade de aperfeiçoamentos no termo inovação foi mencionada por parlamentares e representantes das entidades. O objetivo essencial do ajuste seria o de ampliar o alcance e a abrangência do conceito, que permitisse a inclusão de outras atividades e outros setores a serem contemplados pelas políticas de incentivo e indução.

Particularmente esta defesa apresenta consequências nas outras categorias analisadas a seguir. Por exemplo, quando é exposto o fato de que a atividade de inovação não se resume à atividade de pesquisa (*stricto sensu*), isso vai significar que o pesquisador docente teria atribuições que ultrapassam as atividades exigidas em seu contrato de trabalho (atividades de ensino, pesquisa e extensão). Nesse sentido, podemos admitir inclusive que a atividade de pesquisa concorre com as ações relativas à inovação – o que se manifesta textualmente na fala do FORTEC.

Vejam, saiu o último Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil. Semana passada estava no Paraná, num evento sobre inovação. Em 2001, o Brasil estava na 58ª posição. Em 2013, e disse isso ao

Deputado Sibá, fomos para a 85ª posição. Caramba! Como, se estamos formando 12 mil doutores/ano, estamos formando 37 mil mestres/ano, estamos recebendo recursos? E seríamos injustos se não falássemos que estamos recebendo recursos, e até temos que devolvê-los, pela insegurança jurídica. Outros países estão andando muito mais rápido que o Brasil? Não adianta, não adianta! Ou seja, se um professor universitário que promovemos, que gerasse e saísse da universidade da torre de marfim e se colocasse à disposição da geração de ciência, tecnologia e inovação neste País, e vai para a incubadora com essa missão, e já era permitido pela Lei de Inovação que ele recebesse uma bolsa de inovação (SINISTERRA, 2013)

Outros desdobramentos sobre o regime de Dedicção Exclusiva (DE) serão discutidos a partir dos discursos reunidos na categoria específica. Por ora devemos considerar o que segue. Em geral, as entidades apresentaram sempre em sua fala uma forma de distinção entre as atividades de inovação (propriamente ditas) e as outras atividades ligadas ao “tripé constitucional”. Essa expressão popular traduz o que está inscrito no artigo 207 da CF 1988, sobre a indissociabilidade das atividades de ensino/pesquisa/extensão como princípio de fundação das universidades. Serve inclusive para determinar o regime de trabalho do pesquisador docente.

No inciso I do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012 (lei que regula as carreiras do magistério público federal), resta claro que o regime DE é uma das possibilidades de contratação do servidor, justamente aquela em que ele é pago por 40 h/semana de dedicação plena às atividades do “tripé”, somada ainda (eventualmente) à atividade de “gestão institucional”. O parágrafo segundo do mesmo artigo delimita ainda mais o conceito de DE, ao prescrever que a opção pelo regime “implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada” qualquer. Os interesses defendidos pelos docentes pesquisadores que representaram as entidades incluíam alterações nesses dispositivos – sob alegação de que a atividade de inovação não estaria contemplada no rol das atividades descritas no regime DE.

Depende de como você olha **a mesma atividade do professor**, os mesmos meios. Estou propondo que a gente volte, ou passe, a olhar de **uma forma que interessa ao mundo moderno**, à sociedade moderna [...] nessa visão, a relação dele com o setor produtivo. Sem abandonar nenhuma das tarefas que fazem cotidianamente: formação de recursos humanos na graduação [ensino], na pesquisa, a extensão com qualidade, o atendimento dos hospitais. **Não precisa abandonar nada disso**. Mas é natural, é importante, que ela tenha uma **relação facilitada com o setor produtivo** (BALDUÍNO, 2013a, grifo nosso)

Em nossa interpretação, o discurso que ilustrou de forma mais acabada a ideia de que a atividade de inovação é extrínseca às atividades do tripé constitucional (ensino/pesquisa/extensão) foi esse trecho proferido pelo representante da ANDIFES. Reparamos que o representante teve cuidado em descrever onde se encontram as atividades do regime DE, enfatizando que elas não seriam prejudicadas com uma nova postura do professor. Essa postura responderia ao anseio da sociedade em geral, que requer mais contato da universidade com o setor produtivo. O representante nomeia cada uma das atividades e diz que para fazer inovação “não precisa abandonar nada disso”. Ou seja, a conclusão possível é que as atividades de inovação não estão contidas em nenhuma dessas outras. Interessante notar que também o “atendimento dos hospitais” não é contemplado na fala da ANDIFES como extensão.

Sem enveredar pela polissemia que o conceito de “extensão universitária” apresenta, o que podemos dizer com segurança é que os representantes das entidades expressavam preocupação com pareceres desfavoráveis vindos dos órgãos de controle (“sistema U”) sobre as atividades dos docentes pesquisadores em empresas privadas. Citando um exemplo da sua IFES (UnB), o representante da SBPC alegava que alguém em regime DE não poderia “ser superintendente técnico-científico” de determinada empresa. Em seguida sintetiza o maior temor desses profissionais: “aí ele perde a metade do salário e não pode ir”. A fala ainda encerra com um alerta para os parlamentares da base governista, chamando atenção para o fato de que “[q]uando o governo vai [se quiser] pegar alguém das Universidades [...] para ajudá-lo na gestão, ele vai ter uma dificuldade enorme” (SANTANA, 2013).

Na mesma perspectiva, quando também é defendido que a atividade de inovação é uma atividade complexa e “multitecnológica”, isso significava que era necessário incluir outras etapas do processo e outros atores no cenário. Por exemplo, distinguindo-se a atividade de criação de uma tecnologia daquela atividade de inserção da tecnologia em um produto, torna-se necessário então a inclusão das fases de “teste de conceito”, “prototipagem” – inclusive pesquisas de mercado –, no rol das atividades que merecem incentivo e indução por parte do poder público. Essas posições serão esmiuçadas a seguir, porém já destacamos como forma de ilustrar sobre que tipo de inclusão de setores as entidades estavam pleiteando.

Encontramos ecos dessas pautas das entidades quando comparamos a redação original da Lei de Inovação e o novo MLCTI. A rigor, as mudanças implementadas pela Lei nº 13.243/16 a respeito do conceito de inovação alteram especificamente os dois

primeiros artigos da Lei nº 10.973/04. No primeiro artigo, a nova redação substituiu o termo “desenvolvimento industrial do país” pelo de “desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País” – além de se acoplar à adaptação na Constituição Federal promovida pela EC nº 85/2015. Além disso, em 2016 foram incluídos 14 incisos ao art. 1º da Lei de Inovação com o intuito de discriminar os princípios que norteariam a ação promotora do estado para as atividades de CT&I. Aqui não se trata tanto de ampliar o alcance do conceito, mas sim o de direcioná-lo de maneira mais clara para a empresa privada.

Parágrafo único. As medidas às quais se refere o caput deverão observar os seguintes princípios:

[...]

V - promoção da cooperação e interação entre os entes públicos, entre os setores público e privado e entre empresas;

VI - estímulo à atividade de inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs) e nas empresas, inclusive para a atração, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos no País;

VII - promoção da competitividade empresarial nos mercados nacional e internacional;

VIII - incentivo à constituição de ambientes favoráveis à inovação e às atividades de transferência de tecnologia;

[...]

XI - atratividade dos instrumentos de fomento e de crédito, bem como sua permanente atualização e aperfeiçoamento;

[...]

XIV - apoio, incentivo e integração dos inventores independentes às atividades das ICTs e ao sistema produtivo.

(Lei de Inovação, art. 1º, com nova redação dada pelo MLCTI)

Como fica explícita no trecho da Lei de Inovação, a inserção desses princípios relacionados ao conceito de inovação amplia o alcance das políticas públicas em direção às empresas privadas. Isso ocorre independente de uma perspectiva de projeto (ou de missão), representando apenas mero *laissez faire*. Na medida em que promover a cooperação e interação do poder público com os entes privados, estimular ICTs (que posteriormente são descritas como também instituições privadas) e promover a competitividade empresarial passam a ser metas das PPCTI, o setor privado aparece plenamente contemplado – sem sacrifício de seus objetivos para o curto prazo.

No segundo artigo da Lei nº 10.973/04, foi definida a nova concepção de inovação para efeitos de elaboração das PPCTI. À redação original a alteração do PL 2.177/11 adicionou que as atividades classificadas como inovação dizem respeito

também a iniciativas “que compreenda[m] a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho”. Assim, mostram-se mais nítidas as razões econômicas para a alteração, no sentido de ampliar as atividades e os processos sob o escopo dessa legislação.

Em nossa perspectiva, a entidade que demonstrou o conceito mais refinado, e que o propôs como exemplo para os encaminhamentos de redação decorrentes das audiências, foi a Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras (ANPEI). Já na primeira fala a entidade demonstrou interesse grande na revisão do conceito de inovação. Diferentemente de outras entidades até àquela altura, a ANPEI se antecipou por apresentar a visão institucional mais arrojada – alinhada plenamente com a definição da OCDE (2004).

Inovação é um exercício de contato extremo, e contato feito entre Universidade, governo e empresa. Não tem como ser diferente. No Brasil tem muita gente querendo que fica um para um lado, outro para o outro. É a sensação sincera que nós temos quando você lê arcabouço que está vigente, que está de certa forma colocado [...] Ainda tem um pouco de cara de chegar até a patente. Ela evoluiu muito pouco. Ela está muito com cara de patente ainda, como se Inovação fosse patente e não é. (DANTAS, 2013a)

Assim, a ANPEI se inseriu no debate com duas reivindicações bastante claras: inovação como atividade multitecnológica e também inovação como modificação incremental nos produtos. A entidade mostrou nesse trecho uma posição não manifestada no consenso interno das outras entidades, mas que prevaleceu na promulgação do MLCTI. Tomando por base o que constava na Lei de Inovação, as atividades inovativas deveriam ter origem na universidade e ganhariam aplicação exclusivamente nas empresas. Neste sentido, o processo de inovação pode ser visto como uma linha de produção que tem origem no conhecimento como insumo industrial, tendo a universidade como origem.

Em outro raciocínio, a ANPEI considerava a inovação um “exercício de contato extremo” (DANTAS, 2013a). A atividade de inovação dependeria da participação intensa de todos os atores no processo. Tanto a academia mobilizaria os meios necessários para a solução de problemas, quanto as empresas mapeariam as necessidades e direcionariam a aplicação. Ao mesmo tempo em que recursos e insumos

seriam contratados (e fornecidos), os órgãos de fiscalização e tributação acionariam seus mecanismos de flexibilização para catalisar o processo.

Na mesma direção, o processo de inovação conforme definido na legislação até 2010 – manifesto pelo consenso interno da ANPEI – estaria “muito com cara de patente” (DANTAS, 2013a). Com isso a entidade queria dizer que apenas o conhecimento disruptivo, ou aquele que apresenta aplicação já previamente mapeada, estaria contemplado na legislação anterior ao PL. A crítica ficaria mais clara em outras falas, porém já é possível demonstrar que a ANPEI foi das principais articuladoras da ampliação do conceito de inovação, com o intuito de estender o alcance dos instrumentos de indução e fomento da CT&I.

Foi comentada uma preocupação relativa à PEC, ao texto Tecnologia e Inovação e o fato de estarem se sentindo mal com o texto Inovação. Eu acho que não se deve se sentir mal com a palavra inovação. Porque, se você for analisar o que o Governo tem que patrocinar, e você fala em tecnologia... O que é tecnologia? Tecnologia é um problema, posto para a sociedade, que está resolvido numa proposta de conhecimento. E a inovação nada mais é do que esse mesmo problema colocado sob a forma de produtos e serviços. Eu acho que a sociedade precisa ter seus problemas resolvidos em soluções, em produtos e serviços, assim como precisa também ter os seus problemas resolvidos em termos de conhecimento. Da mesma forma que cabe bem tecnologia, não há nenhuma preocupação em ter inovação, se nós todos entendemos claramente o que isso significa. (DANTAS, 2013a)

Esse trecho foi retirado da fala proferida pela entidade em 07/05/2013 e nela apareceu uma relação também abordada pela Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC), entre inovação e tecnologia. Embora o problema fosse apresentado da mesma forma – ou seja, crítica à ausência dos termos na legislação –, as soluções projetadas eram ligeiramente diferentes. Enquanto para o FORTEC a inovação ocorria *a posteriori* da pesquisa, para a ANPEI elas seriam as duas faces da mesma moeda. Cabem algumas considerações sobre a natureza da relação entre conhecimento, tecnologia e inovação para a ANPEI, porém comentamos antes o discurso do FORTEC.

Essa é outra entidade que discutiu o conceito de inovação em profundidade. A respeito da trajetória universitária, em 21/05/2013 seu representante afirmou que no início a universidade oferecia “só o ensino mesmo, depois veio a pesquisa, depois a extensão, e estou sentindo que vem uma quarta perna, [...] que é a inovação, o

compromisso com a inovação” (SINISTERRA, 2013). Notamos que o representante do FORTEC descreveu a cronologia da universidade no Ocidente conforme ilustramos aqui a partir de Kerr (1982) e Ribeiro (1969). Porém, veicula um horizonte que mais tem relação com interesses de classe do que com as demandas de toda a sociedade.

Quando projeta a instituição da “quarta perna” entre as atribuições universitárias, certamente não está adicionando atividades àquelas já realizadas cotidianamente pela academia. Porém, sob a perspectiva da jornada de trabalho do docente-pesquisador, a reivindicação da “quarta perna” atende ao interesse particular (quando muito corporativo) de maior flexibilidade para compor a carga horária semanal de dedicação. Podemos classificar essa assertiva também no âmbito da metáfora de vigário, na medida em que posiciona a inovação externamente às atividades acadêmicas de pesquisa e extensão. Quando a entidade fala de uma “quarta perna”, para além do tripé definido constitucionalmente, entendemos que está novamente em causa a hegemonia do empreendedorismo acadêmico.

Nesse inciso seria incluído o termo à tecnologia, à pesquisa e à inovação. Deixo alguma discussão a respeito de como se insere o texto inovação. O acesso à inovação não é exatamente bem compreendido dessa forma. Talvez a gente modifique um pouco esse texto, mas a ideia básica é essa. Isso é um pouco para atualizar os conceitos que não estavam inteiramente ainda popularizados à época da Constituição (AMARANTE, 2013)

Na fala seguinte, em 01/07/2013, a entidade fez referência ao art. 23 do PL original. Para nós a posição institucional leva a crer que a inserção dos termos “tecnologia” e “inovação” seria a medida mais eficiente para promover esse aspecto como missão institucional da academia e do estado. Novamente, vemos nessa proposta a busca por hegemonia, a estratégia de levar a outras esferas acadêmicas o compromisso com o desenvolvimento tecnológico e econômico da sociedade (GRAMSCI, 1999, 2007). Para além de julgar o mérito dessa discussão, cabe-nos aqui problematizar até que ponto as atividades vinculadas à tecnologia e inovação não se veem contempladas na legislação imposta à universidade naquele momento. Por ora, vale destacar que as alterações propostas por esta entidade ao final mostraram-se inseridas na EC nº 85/2015, pois a “atualização” dos preceitos constitucionais foi levada a esse patamar.

De maneira complementar, para ilustrar o ponto de vista empresarial nesse campo, consideramos que a ANPEI demonstrou o discurso mais nítido. Apresentamos

alguns trechos a seguir que sustentam essa afirmação. Neste momento procuramos expor com mais detalhes um aspecto afeito à tecnologia e inovação. Segundo os trechos já destacados da audiência em 07/05/2013, a tecnologia é o próprio conhecimento. Para a entidade, a tecnologia é justamente o conhecimento produzido para resolução de um dado problema que está na sociedade. Deprendemos que esse atendimento às demandas de mercado deve ter início e lócus privilegiado na academia.

Como a outra face da solução para o mesmo problema, a inovação seria a forma de resolver sob um ponto de vista prático (ou operacional). Enquanto a tecnologia promoveria os conceitos (os procedimentos, envolvidos em determinada ação), a inovação proporcionaria as ferramentas (os instrumentos, objetivados como produtos e serviços). Está para nós bastante claro que, ao invés da visão linear defendida pelo FORTEC, por exemplo, a ANPEI opera na dimensão de processo complexo e inter-relacional.

Aí nós temos uma doutrina no Brasil que complica. Porque é o seguinte, nós temos que ter tudo feito no Brasil. Daí a gente atrasa um produto 10 anos, seis anos, cinco anos, porque eu tenho que fazer a pesquisa aqui. Mas eu quero é o produto, é inovação. E um produto são 20 tecnologias. Se eu comprar uma e desenvolver as outras 19, está ótimo. Tem que mudar um pouco a cabeça. Nesse sentido, do que é Inovação [...] incorporar capítulo da mudança das políticas dos instrumentos de fomento, de suporte às fases de P&D associadas ao escalonamento, homologação de aplicação e modelagem, e a implantação da manufatura [...] Como é que eu faço subvenção e financiamento específico, independentes para as fases de prototipagem, escalonamento e modelagem de manufatura, pós teste de conceito. Não está posto no código isso ainda, de maneira explícita. Eu acho que é fundamental. Por que? Aqui está o grande gargalo pelo qual nós não temos médias empresas tecnológicas no Brasil. E dificilmente teremos no modelo nós temos hoje. Que privilegia a grande empresa, financiamento, a *startup* morreu (DANTAS, 2013a)

Essa visão institucional levava à defesa de que o conceito de inovação deveria ser alargado, ao ponto de permitir a indução de ações também em outras “fases” – como de fato ocorreu na promulgação do MLCTI. Aqui a ANPEI decompunha em várias fases o processo que leva do conhecimento à mercadoria (produto ou serviço). A entidade entendia que a inovação não se resume à criação de uma patente, de um produto ou serviço inédito. A entidade também defendia que, para o lançamento de um produto novo, não existe apenas uma inovação envolvida, ou uma tecnologia. Explorando o

exemplo do aparelho celular, o representante institucional afirmava que a oferta de um produto no mercado envolve (às vezes) dezenas de tecnologias associadas.

Justamente essa entidade defendeu que a legislação brasileira estava obsoleta porque exigia que, para a subvenção estatal, todas as tecnologias envolvidas em um produto fossem desenvolvidas exclusivamente com capital nacional em território nacional. Ao contrário, a ANPEI defendia que a mercadoria inovadora deveria ser a meta da indução pública, e qualquer pequeno incremento de tecnologia nos processos (ou na utilização dos recursos) deveria ser considerado contemplado no PL. Mais do que isso, a inovação poderia ser reconhecida em etapas do projeto, como por exemplo no escalonamento ou na prototipagem.

A ANPEI defendeu ainda que a promoção das atividades de CT&I deveria ser voltada inclusive para as pequenas e médias empresas. Em função das escalas, essas instituições não seriam capazes de incorporar em si todas as etapas envolvidas na criação e oferta de produtos e serviços. Especialmente no caso mencionado, das *startups*, o tamanho da empresa se tornaria empecilho *a priori* para o fomento. A experiência exposta na fala da ANPEI aponta para a necessidade de ampliar o acesso aos benefícios legais mesmo que as empresas sejam especializadas em apenas uma fase da fabricação ou do oferecimento do produto no mercado. De qualquer forma, para nós está claro um argumento calcado no otimismo tecnológico (SACRAMENTO, 2015), que desconsidera as condições de produção do conhecimento e da industrialização (ROMER, 1990; REINERT, 2016), bem como os efeitos decorrentes de um estado empreendedor e de uma PPCTI orientada por missão (MAZZUCATO, 2014; MAZZUCATO; PENNA, 2016).

Então é importante ver que sociedade nós queremos, o que nós queremos em termos de C&T, e a partir de então começar normatizar[...] se nós vamos continuar só exportando *commodities* ou vamos também exportar tecnologia[...] Nós temos que decidir se o Estado vai ser indutor, facilitador da C&T ou vai ser simplesmente o regulador, o controlador[...] na nossa opinião, tem que ter a função de induzir e facilitar a CT&I, e não ficar regulando aqui, acolá, o tempo todo (BALDUÍNO, 2013b)

Enquadramos essa fala do representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) como forma de ilustrar o pano de fundo do debate. Pleiteou-se com o PL 2177 “modernizar” a legislação e promover o avanço tecnológico que o país precisaria para superar a balança comercial baseada em

commodities. Essa entidade é a mais veemente no sentido de que o mais necessário àquela altura seria estabelecer de forma clara e inequívoca a concepção de sociedade e país que se queria, para só em seguida procurar os instrumentos legais que permitiriam sua realização. Algo parecido havia sido apresentado pela ABC (SILVA; TUNDISI, 2018) como demanda ainda não contemplada mesmo após a promulgação do MLCTI.

Questionou-se desde as primeiras audiências a classificação do PL 2177 como código. Por exemplo, o relator em 21/05/2013 admitia que “Nós não decidimos ainda se será um código, se será uma melhoria na Lei de Inovação, se será um conjunto de leis” (MACHADO, 2013a). Essa fala expunha a forma como o projeto seria tratado, de acordo com o documento protocolado no Congresso, porém ilustra também o caminho que seria percorrido na redação final da lei. Em 23/10/2020, na última audiência da Câmara, o deputado registrou que “a gente recusou a ideia do Código da Ciência e trouxemos para ser um trabalho para melhorar a Lei de Inovação” (MACHADO, 2013c). O consenso nessa ocasião, conforme já exposto, era literalmente o da “inserção do empresariado e das instituições privadas de ensino e pesquisa no âmbito da iniciativa do apoio público”. É nesse ponto que as iniciativas de apoio aos projetos de lei e emendas constitucionais que tratavam de patrimônio genético e definições de inovação ganharam impulso.

Então a contribuição que a ANDIFES pretende dar nesse debate é: vamos deixar de lado a parte técnica ou delegar a quem tem competência para fazê-lo, e vamos discutir nesta Casa a prioridade política neste País. Se chegarmos à conclusão de que nós podemos exportar minérios e isso vai distribuir renda e superar as desigualdades regionais e alfabetizar todos, ótimo. Eu acho que essa conclusão não vai ser alcançada por pessoas inteligentes nesta quadra do tempo (BALDUÍNO, 2013b)

A ANDIFES foi a entidade que, de forma mais persistente, marcou posição na defesa de que todo o trabalho deveria direcionar a legislação a partir da definição de princípios. Foi a única entidade que se mostrou disposta a um grande debate sobre prioridades nacionais – para além de apenas descrever e demonstrar exemplos dos “gargalos” enfrentados, na defesa dos interesses setoriais. Apostando que seria possível aperfeiçoar a legislação ao ponto de tornar a sociedade mais rica e plena (sereia), a entidade demonstrou especial preocupação com um trabalho conceitual, como sustentação para uma PPCTI mais afinada com essa “quadra do tempo”.

Outra entidade que se mostrou interessada em discutir particularmente o conceito de inovação desde a primeira fala foi a SBPC. Na primeira audiência, o representante registrou a posição institucional, com clara referência ao conceito descrito originalmente na Lei de Inovação. Restringiu-se a localizar a inovação na criação e na disponibilização de tecnologia para a sociedade em geral. O que a fala também deixou claro é que a entidade apoiava a alteração da legislação no sentido de enfatizar a contribuição da tecnologia na superação das desigualdades regionais. Essa é uma das pautas que estão plenamente contempladas na promulgação do novo MLCTI, inserindo incisos aos princípios descritos no artigo primeiro da Lei de Inovação.

A inovação, ou seja, a criação de novas tecnologias e seu emprego, o desenvolvimento de novos produtos e processos, são importantes para aumentar a competitividade brasileira no cenário internacional. Mas também é especial para beneficiar toda a população brasileira – contribuindo com o aumento do IDH, Regional e Nacional, com a geração de novos empregos (SANTANA, 2013)

Como podemos reconhecer, a visão afeita ao otimismo tecnológico propunha que as dificuldades burocráticas do campo da CT&I eram os maiores entraves para a “competitividade brasileira no cenário internacional”. Salta aos olhos como não são problematizadas as questões relativas ao mito do linear ofertismo da ciência (SCHUMPETER, 1984; ROMER, 1990), à aprendizagem produtiva (HAUSMANN; RODRIK, 2003; CARVALHO; GALA, 2020), menos ainda à posição do Brasil na divisão internacional do trabalho (FURTADO, 1964; GALA, 2006). Os aspectos decorrentes do colonialismo, do padrão dólar no comércio internacional ou da qualidade da educação básica em geral não são levados em conta quando é estabelecida a relação direta entre a inovação, o IDH e a superação das desigualdades regionais no país.

Uma instituição que defendeu posição similar foi a Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC). Seu representante, na primeira participação nas audiências, salientou que também concebiam a inovação como a disponibilização de bens e serviços por meio do incremento tecnológico. Cabe aqui destacar que a entidade demonstrou uma forma pouco rigorosa de relacionar educação, conhecimento e tecnologia.

Tudo que nós falamos aqui de inovação, de promoção da Inovação, nada mais é do que transformar a educação em conhecimento. E nós somos, claro, uma instituição que tem, por isso, como objetivo

promover os mecanismos que facilitem a geração desse conhecimento e a chegada do conhecimento e da Inovação ao mercado, à sociedade (BERMÚDEZ, 2013)

A afirmação de que inovação transforma “educação em conhecimento” é no mínimo polêmica. Na tentativa de explicar o conceito de “empresas baseadas no conhecimento”, o representante da ANPROTEC buscava enfatizar o papel das empresas que utilizam o conhecimento como insumo. A argumentação estava sustentada na defesa de que os investimentos em Educação Básica de qualidade poderiam trazer como consequência o incremento da capacidade inovativa nacional. Os índices de atividade industrial (CARVALHO; GALA, 2020), somados aos números do comércio internacional (HAUSMANN; HIDALGO; BUSTOS; COSCIA, 2014), demonstram claramente como o país se distancia cada vez mais desse ideal.

O problema é que, se pensamos a educação como relação social, ou mesmo como instituição primária de socialização, não podemos deixar de considerar o conhecimento como seu produto natural. Por outro lado, se pensamos em conhecimento como algo que é construído social e historicamente, não temos como desconsiderar que o processo de construção se realiza na investigação e na pesquisa, sempre coletiva. Portanto, admitimos que defender a educação como produtora de conhecimento apenas por meio da inovação é uma clara estratégia de busca de hegemonia, uma tentativa de transformar a pauta institucional em uma pauta de toda a sociedade. A operação também agrega amplos setores dentro da universidade (levados pelos cantos da sereia), especialmente alinhados com o ensino de graduação.

Quadro 4: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria inovação, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problema	Solução
ANPEI	Pesquisa não é inovação e inovação não é patente	A cadeia de inovação é descrita na legislação como algo linear e total	A inovação deve ser entendida como qualquer incremento em qualquer ponto da concepção de um produto
FORTEC	“Quarta perna”	As atividades de inovação são específicas e eventualmente concorrem com as atividades precípua do regime DE (ext, ens, pesq)	A inserção dos termos “tecnologia” e “inovação” na CF/88 enquadraria as atividades relacionadas como missão institucional da academia e do Estado
ANDIFES	Estado indutor	O Estado brasileiro tem papel mais regulador das atividades de CT&I, o que não contribui para superar a pauta extrativista das	O Estado deve ter caráter facilitador das atividades de CT&I, dinamizando a produção de conhecimento e alterando a vocação primária das atividades

		exportações	produtivas nacionais
SBPC	Competitividade brasileira	A baixa capacidade inovativa do Brasil contribui para as desigualdades regionais e a miséria no país	Incremento nas atividades de CT&I induz crescimento econômico e desenvolvimento regional
ANPROTEC	Economia do conhecimento	No Brasil existe um déficit na produção de conhecimento, o que torna menos competitiva sua indústria	Investimentos em educação básica e desobstrução do acesso privado a crédito público incentivam a atividade de transformação do conhecimento em produtos

Fonte: elaboração dos autores.

Com esta tabela, buscamos sintetizar os principais pontos destacados nas falas das entidades, relativas à categoria inovação. Procuramos traduzir em uma expressão o cerne da proposta de cada entidade que se manifestou diretamente sobre o tema. Apresentamos também nossa leitura de quais seriam os problemas e soluções apresentados pelas entidades acerca da matéria. Esse procedimento se repetiu ao final de cada uma das seis categorias.

No que concerne a esta categoria, podemos resumir que a ANPEI apresentou a argumentação mais ousada e concatenada na perspectiva de ampliação do conceito para abarcar outras atividades e (especialmente) outras empresas. A FORTEC por sua vez apresentava as atividades de CT&I como externas à pesquisa e, portanto, estranhas à rotina de dedicação exclusiva dos pesquisadores públicos. A ANDIFES propunha ênfase na relação de indução do Estado, em detrimento da relação de mera regulação no setor. A SBPC pontuava que a inovação contribuía para diminuição das desigualdades sociais e regionais, bem como a ANPROTEC defendia a importância de fomentar as empresas que têm o conhecimento e a tecnologia como insumos.

Finalizando a categoria, podemos cotejar qual a influência das pautas que as entidades apresentaram no debate, a partir do que ficou inscrito na legislação como resultado das audiências. Para iniciar a comparação, partimos da característica extrínseca dada à inovação pela FORTEC – em relação às outras atividades do “tripé”. Entendemos que, quando a Constituição passa a ter no parágrafo segundo do artigo 213 (destinação de recursos públicos) que as universidades privadas podem receber do tesouro para custear “as atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação” (grifo nosso), fica explícito que são atividades independentes – que podem se apresentar envolvidas ou não. Consideramos que, caso o legislador pretendesse unificar os sentidos, incluindo a inovação como uma atividade adjacente ou intrínseca às

atividades de extensão e pesquisa (fundamentalmente), ele usaria a conjunção “ou”, por exemplo.

Esse trecho foi incluído na carta de 1988 por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 85/2015. Dessa forma, justamente foi inserido algo na Constituição que estava ausente, permitindo que toda a pauta de incentivos e flexibilizações relativas à inovação estivesse protegida das intervenções do Supremo Tribunal Federal (STF), dentre outras formas de contestação judicial. No curso das audiências, conforme já relatamos, foi detectado que algumas pautas careciam de respaldo constitucional. Conforme o texto original do PL 2.177/11 e os depoimentos (especialmente do relator na comissão conjunta da Câmara), alguns aspectos das reivindicações foram retirados do PL e transformados na EC 85/2015. Isso por si já se constituiria vitória das entidades, além da FORTEC (entre outras) tornar hegemônica a ideia da “quarta perna”.

Com relação à pauta específica da ANPEI, quando o MLCTI altera a redação original do conceito de inovação dada pela Lei nº 10.973/2004 reconhecemos como atendida a sua demanda no debate. A alteração refere-se ao inciso IV do artigo 2º da Lei de Inovação, constante no artigo 2º do MLCTI, que define “inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em **novos produtos**, serviços ou processos ou que compreenda a **agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo** já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho” (grifo nosso). Demos destaque justamente para os trechos que inserem outros entes na cadeia e outras fases do produto, como mais um indicativo para a influência da entidade empresarial no texto legal.

O caput inscrito no artigo 5º da Lei de Inovação nos faz perceber que mais uma ampla forma de induzir atividades de inovação está criada e fica atendida parcialmente a pauta da ANPROTEC: Considerando a pauta de acesso privado a crédito público, a injeção de capital minoritário parece ainda mais atraente. Dessa forma também a pauta da ANPROTEC se via atendida.

Porém, com relação aos investimentos em Educação Básica, nenhuma conquista pôde ser verificada. Quanto à influência que o discurso da SBPC teve no tocante ao conceito de inovação, mostra-se nitidamente desde o segundo artigo do MLCTI. Ele reescreve o artigo primeiro da Lei de Inovação, no sentido de tornar ainda mais proeminentes as atividades inovativas. Isso tudo como forma privilegiada de ampliar o “desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional do País”, em clara

inspiração nas teorias circunscritas ao otimismo tecnológico. Apenas as questões relativas aos princípios de sociedade e às direções de um projeto nacional baseado na inovação, algo reivindicado timidamente pela ANDIFES, restaram silenciadas ao final do debate legislativo.

4.2.2 Regime Diferenciado de Compras (RDC)

A segunda categoria identificada foi a que tratava das questões relativas a compras e contratações (terceirização) que subsidiam as atividades de CT&I em um projeto. Sobre esta pauta geral, as falas das entidades demonstraram primeiramente preocupação com a “burocracia” das autorizações e dos despachos exigidos pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Outro aspecto frequente no debate disse respeito à classificação do capital direcionado às atividades de CT&I (questão contábil). A rigor, as propostas elencadas nas audiências da Câmara buscavam que as alterações propostas pelo PL 2.177/11 levassem à definição de um arcabouço legal próprio, um genuíno Regime Diferenciado de Compras (RDC).

Cumprir destacar que essa posição desde o início do processo não apresentou convergência plena entre todos os atores do campo. Por exemplo, na audiência de 23/04/2013 a representante da AUSPin – que também foi Secretária de Educação Superior do MEC – disse ser inicialmente contrária à criação de um RDC, defendendo serem suficientes algumas alterações pontuais na legislação já em vigência. O principal motivo para a posição, diante da experiência acumulada no ministério, era o de que “os problemas com as licitações não são gerais e não é para tudo” (DALLARI, 2013).

os princípios constitucionais, **os princípios que estão também na Lei 8.666 já preveem as propostas que estão no projeto de lei.** A nossa visão é de que uma alteração na legislação que já existe atenderia, melhorando e talvez alterando alguma coisa do art. 24 da 8.666, **a questão da inexigibilidade** também. É preciso lembrar que o pregão está sendo praticado na administração pública com sucesso, a efetividade do pregão já foi constatada pelo Tribunal. Então, para os bens e materiais de consumo, bens comuns, ainda que para o setor de ciência e tecnologia, deve permanecer esse tipo de contratação, porque respeita o princípio da isonomia, os princípios constitucionais, e os da Lei de Licitações. E criar outros institutos, talvez especificar um pouco mais, melhorar a lei que já existe. A gente entende que, do jeito que está proposto, só para resumir, **a gente não viu esse ganho de agilidade em relação às aquisições diretas, nem ao pregão.** Há todo

um procedimento. A legislação já está consolidada, **precisa melhorar a operacionalização do normativo que já existe** (DA SILVA, 2013, grifo nosso)

Na mesma linha, a representante do Tribunal de Contas da União (TCU) na quarta Audiência Pública procurou reduzir a necessidade das alterações propostas no PL. Segundo a visão deste órgão, alterações pontuais na Lei de Licitações seriam suficientes para evitar qualquer “embaraço” desnecessário. A fala foi veemente em rechaçar a conveniência e a oportunidade para dispensa de licitação, ou que se extinguisse o sistema de pregão, porque seriam práticas consolidadas e de eficiência comprovada na administração pública. A representante do TCU recomendou ainda que fosse abandonado o conceito de “exceção” para trabalhar com o conceito de “margem de preferência”. A operação semântica seria suficiente para evitar o risco de incorrer em discriminação inconstitucional.

Em contraponto, a entidade que mais produziu discurso sobre a questão das compras e contratações foi a SBPC. A maior parte dos trechos significativos serviram à defesa de uma maior flexibilidade para a aquisição de insumos com fins de pesquisa. O problema descrito era o da demora na liberação, lembrando que nesta categoria tratamos dos discursos que antecedem, que são preparatórios para os resultados da atividade de pesquisa e inovação. As questões relativas aos problemas que ocorrem depois de consumidos os recursos estão focalizadas na categoria de prestação de contas, conforme descrito em outra subseção.

Hoje por exemplo, de como está o código, eu faço biologia molecular, então eu tenho que comprar umas ponteirinhas de plástico, que é uma pipeta, que eu pego um volume regulável: 0,2 microlitros, 01 microlitros, 10 microlitros, 20 microlitros etc. Isso é extremamente... é de uma acuracidade enorme. Eu vou usar aquelas ponteiras que custam barato. Com R\$ 1.000,00 a gente compra 20 ou 30.000 ponteirinhas daquelas. Que tem diversas qualidades e atendem a diversas especificações. Umas inclusive tem filtro, porque eu não posso sujar a amostra. Aí eu faço um pregão. Aí eu tenho que publicar no site, no Diário Oficial, tem que fazer pregão, tem que fazer não sei o quê etc. Olha a burocracia disso (SANTANA, 2013)

Nesse trecho o representante da SBPC ofereceu um exemplo, de sua própria experiência acadêmica, para ilustrar como a atividade de pesquisa seria impactada pela burocracia excessiva. A partir da descrição de um insumo muito básico para a sua especialidade, que trabalha com substâncias em suas propriedades moleculares, foram

assinaladas as etapas comprometedoras da eficiência científica: fazer edital, publicar no DOU, fazer pregão etc. A defesa institucional foi a de que, devido à simplicidade do insumo e das particularidades que cada pesquisa apresenta, seria conveniente a dispensa de licitação para agilidade dos processos.

O representante nesta mesma audiência salientou que a legislação como estava provocava resultados indesejáveis de maneira ampla. A entidade asseverava que as procuradorias federais, que atuam nas IFEs, não conseguiam dar respostas em prazo adequado para todas as solicitações de parecer. Além disso, supostamente seria mais simples para um procurador da AGU recomendar a não celebração de um contrato, do que apoiar solidariamente as iniciativas de um cientista. Com isso, ficava geralmente comprometida a participação de algumas IFEs nos projetos financiados pela FINEP. Ainda assim, quando depois de todo o percurso era finalizada a pesquisa, os resultados continuavam passíveis de judicialização.

Na audiência de 21/05/2013, outra vez a SBPC fez menções às dificuldades impostas pela aplicação da Lei de Licitações sobre as atividades de CT&I. Tomando como exemplo também uma situação vivenciada em sua especialidade acadêmica, a medicina, a representante na ocasião evocou o peso do prestígio acadêmico – no que se configura como capital, na forma tratada por Bourdieu (1975, 2011) na carreira docente – e o quanto os atrasos burocráticos traziam de consequências negativas para o campo e para a sociedade em geral.

Citando os exemplos das revistas *Nature Medicine* e *The New England Journal of Medicine*, a fala apresentava exemplos dos empecilhos causados pelos procedimentos fiscalizadores adotados pelos órgãos de controle. Levando em conta a originalidade de cada periódico, com alto fator de impacto, caberia solicitação de recursos que permitissem a tradução de manuscritos – possibilitando assim a veiculação nessas publicações. Entretanto, como símbolo da ineficiência dos procedimentos de controle, a SBPC condenava a exigência de “três orçamentos” que justificassem o financiamento solicitado. Segundo a representante, “[n]ão uma, mas algumas vezes” (NADER, 2013a) isso teria ocorrido.

Quero dizer também que estamos devolvendo dinheiro ao FINEP sim. Em 4 anos não conseguimos... Fizemos pela terceira vez a licitação, o equipamento não chegou em conta e nós vamos devolver esse dinheiro. O equipamento não chegou, a equipe está parada. Qual é o prejuízo de uma equipe que fica 1 mês, 2 meses, 3 meses parada, se o

maior custo é o próprio pesquisador? Precisamos verificar essas coisas (GARGIONI, 2013b)

A preocupação com as licitações – compras e aquisições que são realizadas por meio de recursos públicos – foi manifestada como central desde cedo na redação do PL. De acordo com a fala do representante do CONFAP, o maior problema para o pesquisador seria lidar com os entraves burocráticos criados para impedir o desvio de recursos do erário. Contudo o problema dos atrasos recorrentes na tramitação, especialmente por se tratar de estudos na fronteira do conhecimento, sempre acarretava prejuízos financeiros em cadeia.

Assim, associada ao problema da burocracia, decorrente da quantidade de “papéis” e das etapas para a liberação de recursos e empenhos, na fala das entidades existe também a polêmica dos recursos públicos que podem ser utilizados por entes privados – inclusive para mitigar os efeitos do que se chamou de “risco tecnológico”. Por esta via, reconhecemos a voz expressiva das empresas privadas e do campo industrial, mesmo quando emitida por representantes oriundos do campo acadêmico. É o que vemos claramente na fala do representante da SBPC na primeira audiência:

Eu não posso esperar, isso atrasa a ciência brasileira, atrasa tudo. E uma empresa não pode esperar esse tipo de coisa também. Os senhores sabem que as empresas precisam fazer as coisas rápidas e neste país a gente sabe: o que é público anda lento, quando anda. O código, se é que a gente tem que ter um código, poderia ser um aperfeiçoamento das leis também, não importa. Importante é a gente dar um passo. Mas um passo que seja seguro: transparência e flexibilidade (SANTANA, 2013)

Para nós essa fala representa claramente os interesses do campo industrial privado, em perspectiva individual e neoliberal. A sugestão de que tudo que se refere à administração pública no Brasil “anda lento, quando anda” (SANTANA, 2013) é um nítido elemento retórico decorrente de perspectivas que condenam ações de estado sobre a economia (BOURDIEU, 1998; HARVEY, 2007). Quando percebemos que a pesquisa serve de alibi para reivindicações a respeito de preferências e parcialidades que quebram o princípio de isonomia para com a “coisa pública”, somos levados a classificar esse aspecto do discurso como exemplo da metáfora do vigário.

O argumento também foi evocado por outra entidade do campo acadêmico, a FORTEC, porém de maneira mais genérica. Citando o caso das dispensas de licitação para viabilizar a Copa do Mundo de Futebol (2014) e as Olimpíadas no Brasil (2016), o

representante na audiência de 21/05/2013 fez a defesa literal de um “RDC” para CT&I “senão ela vai parar”. Os impedimentos seriam já intransponíveis naquela altura, ocasionando que as atividades de pesquisa fossem jogadas “na lata do lixo” e que todos iriam “morrer abraçados” (SINISTERRA, 2013). Ao menos aqui, um mínimo de debate sobre interesse nacional é proposto.

Já o representante da ANPEI em outra audiência apresentou argumentos similares, porém com uma diferença muito grande em relação à posição da SBPC e da FORTEC. Enquanto estas últimas representavam os interesses de todos os pesquisadores institucionais do país, portanto em sua maioria pesquisadores públicos, o representante da ANPEI falava em nome das empresas privadas que atuam com vistas à inovação. Nesse tocante, é legítimo que a defesa do lucro e da viabilidade econômica dos negócios esteja sempre em destaque.

Nós fazemos pesquisa na Universidade, em conjunto, e sabemos que na hora de escolher o equipamento que pode ter 5 anos de garantia e um que tem 6 meses, você por causa de R\$ 500,00 comprar o de 6 meses... daí depois ele quebra e fica parado no laboratório, é uma falta de bom senso absurda. Mas está lá na 8.666. Nós somos profundamente solidários na questão de haver uma mudança no processo de compras e contratações das Universidades, dos centros de pesquisas públicos. Esse é fundamental (DANTAS, 2013a)

Ainda nesse trecho, vemos a crítica contundente ao problema dos atrasos gerados a partir da necessidade de licitação. A questão dos “três orçamentos” é também tema muito sensível na fala da ANPEI. Outro fator se inseria na discussão quando o representante falava em margem de preferência. Ele reivindicava que a fiscalização sobre os contratos de universidades e centros de pesquisa públicos deveria permitir a dispensa de licitação, defendendo isso como “fundamental”.

O interesse claro da ANPEI era o de ampliar a variedade de contratos que os entes privados poderiam celebrar com as instituições públicas, o que também a nós parece legítimo. Ocorre que esse mesmo mecanismo fere princípios de isonomia, como já fora comentado na fala da representante do TCU. Vemos que a defesa dessa posição decorre do discurso da entidade que defende as empresas privadas, sem que com isso esteja estabelecido um genuíno projeto de desenvolvimento nacional. A consequência mais esperada é a de um incentivo a atividades produtivas no primeiro momento, porém sem ser acompanhado de um adensamento e de uma complexidade da atividade industrial no país (CARVALHO; GALA, 2020).

Inclusive, encontramos também falas institucionais que discutiam questões relativas a importações. Por exemplo, o representante da ANPEI na mesma audiência falava textualmente de “uma política que diferenciava a compra em CT&I, [como] extremamente importante. [e que] Fazer *fast track* de importação de insumos e equipamentos, [era] essencial” (DANTAS, 2013a). Ou seja, os mesmos mecanismos de desburocratização e de flexibilidade de gastos e tributação deveriam ser aplicados aos insumos ou implementos que viessem do exterior. Não foi a ANPEI que defendeu isoladamente essa posição.

É importante que se deixe claro na proposta que o apoio a Inovação não será apenas para o gasto corrente. Para isso deve-se alterar a expressão “curso da pesquisa” por “custos fixos e variáveis da pesquisa”, que é uma coisa importantíssima. As compras feitas por empresas privadas, quando ela recebe recursos públicos, pode ter uma legislação. Mas a gente não pode impor a uma empresa privada quanto ela vai gastar em Ciência, Inovação e Tecnologia, do mesmo jeito com seus próprios recursos ou recursos públicos. Essa é outra preocupação que a gente tem (SANTANA, 2013)

Mais uma vez observamos que a SBPC deixava clara sua posição na defesa dos interesses do capital privado. No trecho a seguir outro representante da entidade dá outro panorama da visão institucional, especialmente no que tange ao enquadramento das movimentações de recursos entre entes públicos e privados que atuam em CT&I.

Ninguém quer e nós também não queremos – nós temos dito isso ao Ministério Público, à AGU, ao TCU – - não ser fiscalizados. A nossa vida é um livro aberto. Eu acho que somos fiscalizados nacional e internacionalmente por aquilo que fazemos. Cada publicação nossa é submetida a vários pares. Então, nós somos fiscalizados. No entanto, é preciso haver algumas mudanças. Se a gente continuar com a lei da importação que está aí, é melhor parar, tirem a inovação, porque também há uma lei que diz que tudo é pregão (NADER, 2013b)

Interessante para os nossos propósitos é verificar como o discurso buscava colocar o problema de forma hegemônica. Associava-se o prestígio acadêmico, e a visibilidade que o trabalho ganha no campo científico, aos critérios para se atribuir dispensa de licitação. Seriam substituídos as normas e os critérios que tornam uma chamada pública isonômica por aqueles procedimentos e instrumentos atuantes nas análises do tipo *peer review*. Nitidamente a SBPC evocava a imagem da vida profissional ser um “livro aberto” para alcançar apoio amplo a sua pauta, como se o

escrutínio da sociedade (a participação social) ocorresse de forma corriqueira e trivial dentro da academia.

A construção foi utilizada nesse trecho para sustentar que o RDC deveria alcançar inclusive as importações. Sempre que a discussão voltava nas audiências, era confrontada com as implicações disso para a Receita Federal e para o MDIC. De qualquer forma, nesta posição a entidade demonstrava claramente uma perspectiva que pudemos identificar como a metáfora da sereia.

Quadro 5: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria RDC, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problemas	Soluções
SBPC	Livro aberto	O controle sobre o pesquisador é demasiado e desnecessário	“Transparência” e maior flexibilidade na utilização de recursos públicos
FORTEC	Lata de lixo	Com o regime de controle e fiscalização atual, a CT&I está condenada	Necessária a criação de um RDC
CONFAP	Estamos devolvendo dinheiro	O volume de burocracia e instrumentos para fazer jus ao incentivo público deixa menos atrativo esse tipo de financiamento	Desburocratização permitiria maior interesse pelos recursos da FINEP e mitigaria a ociosidade no campo
ANPEI	<i>Fast track</i>	Compras do exterior são taxadas excessivamente e passam por processo aduaneiro moroso	Isenção de tarifas e aceleração dos procedimentos e fiscalização de fronteira
TCU*	RDC desnecessário	A efetividade do pregão já foi constatada pelo TCU e a lei 8666/93 alcança grande parte dos instrumentos jurídicos pleiteados no PL 2177/11. O tribunal “não viu esse ganho de agilidade” suposto na análise do projeto	Precisa melhorar a operacionalização do normativo que já existe

Fonte: elaboração dos autores.

* Obs: Embora o TCU não seja entidade que constitui o objeto desta pesquisa, a fala destacada nesta categoria representa o ponto de vista que se tornou hegemônico.

Nesta tabela sintetizamos as falas mais frequentes das entidades a respeito das compras e contratações que dão suporte às atividades inovativas. Verificamos que a influência das entidades buscava definir um regime diferenciado e autônomo (RDC) para as atividades de inovação – coerente com o caráter extrínseco explorado na categoria anterior. Essas reivindicações ainda recaíam sobre as importações e a classificação contábil dos recursos empregados em P&D.

A partir disso, pudemos identificar a influência dessas falas na comparação com a legislação que decorre das audiências – ainda que um RDC genuíno não tenha sido

estabelecido, conforme descrito na fala do relator da Comissão Especial da Câmara (MACHADO, 2013c). Por exemplo, no que se refere à pauta de maior flexibilidade nos gastos públicos que financiam inovação, defendida pela SBPC, o segundo artigo do MLCTI definiu nova redação também para o artigo 19 da Lei de Inovação. A concessão de recursos públicos pelo estado descrita no caput do artigo garante expansão das atividades que podem ser contempladas, como o “desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores”, inclusive de novas formas e para novos atores.

No parágrafo 2º, desse mesmo artigo, são inseridas na Lei de Licitações as seguintes formas para disponibilização do recurso público: bônus tecnológico; encomenda tecnológica; incentivos fiscais; concessão de bolsas; uso do poder de compra do Estado; fundos de investimentos; fundos de participação; títulos financeiros, incentivados ou não; e previsão de investimento em pesquisa e desenvolvimento em contratos de concessão de serviços públicos ou em regulações setoriais. Já no parágrafo 6º do mesmo artigo, vê-se a ampliação das possibilidades de uso quando está possibilitada a “constituição de parcerias estratégicas e desenvolvimento de projetos de cooperação entre ICT e empresas e entre empresas, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, que tenham por objetivo a geração de produtos, serviços e processos inovadores”.

O artigo 11º do MLCTI contempla integralmente a pauta da ANPEI, pois afeta especificamente a questão dos “processos de importação e de desembaraço aduaneiro”. Também nesta categoria, o artigo 12º contemplou o interesse de maior flexibilidade nos gastos conforme veiculados por FORTEC e CONFAP, na medida em que facultou ao pesquisador “transpor, remanejar ou transferir recursos de categoria de programação para outra com o objetivo de viabilizar resultados de projetos que envolvam atividades de ciência, tecnologia e inovação”.

Nasceu a ideia de se criar um RDC; já temos um texto apresentado; estivemos ontem na Casa Civil; e a Comissão já orientou que o Relator será o Deputado Newton Lima, que estava aqui ainda há pouco. Então, o RDC nos próximos dias dará entrada nesta Casa (MACHADO, 2013c)

Há também a questão do Regime Diferenciado de Contratações. É um sonho de todos nós, de muitos anos. Eu só adianto que o meu trabalho já está bastante avançado, próximo da conclusão, para que possamos colocá-lo em debate e modificar a Lei no 8.666 (LIMA, 2013)

Quanto à pauta específica do RDC, conforme testemunharam os Deputados Sibá Machado e Newton Lima na última audiência da Câmara em 23/10/2013, ela foi segregada e deveria entrar em discussão como projeto de lei na esteira do PL 2.177/2011. Ocorre que, afinal, o projeto não se encontra aprovado até o momento em que finalizamos a tese, o que para nós demonstra esvaziamento da pauta. Segundo consta no histórico dos mandatos da Câmara dos Deputados⁷¹, dentro das “proposições de autoria do Deputado” Newton Lima, o último projeto de lei que ele colocou em pauta foi o PL nº 8.252 em 2014. Em pesquisa sobre proposições, a ementa do PL “[a]ltera as Leis nºs. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 12.462, de 4 de agosto de 2011”, enquanto os dados complementares descrevem que a proposta preconizava “procedimentos **ágeis e modernizados** de contratação para aquisição de produtos de pesquisa e desenvolvimento” (grifo nosso). Reconhecemos prontamente a pauta veiculada pelas entidades – especialmente ANPEI, FORTEC e SBPC –, no que se refere à flexibilização dos mecanismos de contratações.

Contudo, a despeito do compromisso político por meio do qual a proposta caminhava, conforme descrito na citação anterior, ela não foi sequer objeto de discussão na Câmara. Apresentada em 11/12/2014, logo em 18/12/2014 já foi apensada ao PL nº 3.946/2012 de autoria da Deputada Jandira Feghali. Este projeto tinha como ementa: “Altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, para permitir aquisição de produto ou processo inovador gerados por meio de políticas de fomento à pesquisa e desenvolvimento e inovação tecnológica”. Observamos que o projeto do Deputado Lima inclui no escopo do projeto da Deputada Feghali a Lei de Licitações.

Também esta tramitação se mostrou menos viável do que o prognóstico da última Audiência Pública do PL nº 2.177/11. Desde 12/07/2017 o projeto foi descartado, quando o relator na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), Deputado Augusto Coutinho (SD-PE), votou pela “rejeição deste e do PL 8.252/14, apensado”. Arquivado em janeiro de 2019, o projeto ainda foi desarquivado em 06/02/2019 – por meio de requerimento de autoria da própria Deputada Feghali. Desde 25/04/2019, o projeto tem por situação: “Aguardando Parecer do Relator na CTASP”.

⁷¹ O registro dos mandatos do Deputado Newton Lima encontra-se em: <https://www.camara.leg.br/deputados/160657/biografia>.

Dessa forma, acompanhando o documento apresentado pelo relator da única comissão em que tramitou o projeto⁷², entendemos que prevaleceu no âmbito legislativo a posição do TCU expressa na audiência de 21/05/2013. Segundo o tribunal, as alterações pretendidas não trariam agilidade, e a Lei de Licitações já permitia muitas das demandas. Também segundo o relator, a Lei de Licitações estava adequada para o que se pretendia, ainda mais com as alterações produzidas pelo próprio MLCTI.

Nesse tocante, é o quarto artigo da Lei nº 13.243/16 que provoca alterações na Lei nº 8.666/93. Cotejando então a Lei de Licitações, o artigo sexto apresentou as definições de base para as interpretações decorrentes da legislação. O MLCTI inseriu um inciso XX com a definição de “produtos para pesquisa e desenvolvimento – bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa aprovado pela instituição contratante”.

O artigo 24º, que descreve as possibilidades de dispensa de licitação (inexigibilidade), também foi alterado nos termos do que fora sugerido pela representante do TCU em audiência. O aperfeiçoamento consistiu em substituir um inciso, o XXI, inserindo duas mudanças pontuais, porém significativas. Em primeiro lugar, foi excluído o trecho que restringia a dispensa (no caso de CT&I) para aqueles recursos disponibilizados por “Capes, pela Finep, pelo CNPq ou por outras instituições de fomento à pesquisa credenciadas pelo CNPq para esse fim específico” (redação anteriormente dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

O segundo aspecto alterado foi a restrição para que a dispensa fosse “limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento)” do valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Em nossa interpretação, nas duas alterações foram respeitados os limites sugeridos pelo TCU, quando não cria um RDC para a CT&I e quando flexibiliza que a dispensa de licitação possa ser aplicada a recursos externos às agências de fomento. A outra alteração da Lei de Licitação inscrita no MCLTI não é substancial (artigo 32º) e portanto não interfere no que apresentamos até aqui.

Para concluir a análise nesta categoria, compete apresentarmos outra situação que envolveu a pauta das entidades. Esta situação refere-se aos vetos do Governo ao

⁷² Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1578846&filename=Tramitacao-PL+3946/2012.

texto aprovado em plenário pelo Congresso. Tratamos nesta categoria de dois elementos essenciais: a tributação sobre a importação e a dispensa de licitação para fins de CT&I. No primeiro caso, o veto atingiu o artigo 9º do MLCTI, que provocava alteração no art. 2º da lei que define a isenção de tarifas da aduana (Lei nº 8.032/1990). De fato, o MLCTI incluiu na referida lei a possibilidade de dispensa para ICTs públicas e empresas privadas ligadas a CT&I, alterando o inciso I desse artigo.

Porém, a alteração proposta para o parágrafo 2º – a de isenção de impostos⁷³ para os insumos e máquinas requisitados por projetos de CT&I, bem como a eliminação de “controle prévio” para essas aquisições – foi vetada. A razão do veto foi justificada⁷⁴ com apoio na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), apontando que “ampliariam isenções tributárias [...] sem os contornos adequados para sua aplicação, o que poderia resultar em significativa perda de receitas, contrariando esforços necessários para o equilíbrio fiscal”.

Quanto à questão da dispensa de licitação, o veto recaiu sobre praticamente todo o artigo 20-A, inserido na Lei de Inovação por meio do artigo 2º do MLCTI. Na redação aprovada pelo Congresso, estava previsto que seria “dispensável a realização de licitação pela administração pública nas contratações de microempresas e de empresas de pequeno e médio porte”, com receita operacional bruta menor que R\$ 90.000.000, para compras e prestação de serviços. A justificativa para o veto assevera que dispensa de licitação deve ser preconizada em caráter excepcional. Da forma como estava redigido, o MLCTI permitiria “a utilização da dispensa em hipóteses que justificariam o procedimento licitatório”, alegou o Governo.

Em suma, reconhecemos em mais uma categoria a forte influência das entidades, tanto sobre o debate (público e no Congresso), quanto na promulgação da legislação. Identificamos pontos nevrálgicos, que uniram os discursos das entidades no esforço de buscar adesão para a ideia de um RDC especial. Apesar de a maior parte das reivindicações ter sido contemplada no MLCTI, os vetos aos pontos relativos a importações e dispensa de licitações demonstram que as entidades, por meio dos discursos na arena legislativa, não alcançaram a hegemonia quando se tratou de compras e contratações com os recursos públicos.

⁷³ Imposto de Importação (II), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM).

⁷⁴ Documento disponibilizado no sítio da Câmara, em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13243-11-janeiro-2016-782239-veto-149183-pl.html>.

4.2.3 Risco tecnológico

A categoria denominada de risco tecnológico reuniu discursos que trataram das incertezas implícitas na atividade de pesquisa. Em geral, no Brasil os investimentos demandados para a manutenção dos projetos precisariam de forte subvenção pública, pois envolveriam atividades com alto risco de insucesso. Também nos argumentos era levado em conta que as empresas privadas apresentariam “aversão” ao risco, por esse motivo deveriam ter tratamento priorizado dentro do PL. Ou seja, para nós fica clara a vinculação dessas ideias a uma crença numa espécie de capitalismo sem riscos.

Para nos posicionar de maneira mais segura na análise desse debate partimos das premissas de Romer (1990), para quem a inovação é centro dinâmico do crescimento, é resultado da ação de agentes que buscam recompensa e é bem não rival (além de parcialmente excludente). Disso decorre que de fato é inviável para as empresas (individualmente falando) voltarem seus recursos para a exploração de atividade tão incerta. Por outro lado, com vista a um *catching up* que permita mudança estrutural no sistema produtivo nacional, baseado nos ganhos crescentes advindos das economias de escala e de escopo (CARVALHO; GALA, 2020), pensar a inovação como bem público está distante do horizonte proposto pelas entidades.

Dessa forma, os altos custos de P&D (aspecto de sereia) eram utilizados como alibi para que fossem pleiteadas formas especiais de subvenção pública às empresas privadas sem contrapartida efetiva. Além da contabilidade desses custos como investimentos – o que já fora mencionado na categoria anterior –, linhas de crédito e outras isenções foram reivindicadas quando as entidades se referiam a risco tecnológico. Por outro lado, as contrapartidas acadêmicas foram contempladas no PL (normalmente, envolvendo a cessão de patrimônio ou servidores), na forma de usufruto privado ou mesmo para a criação de fundos visando investimentos no mercado financeiro. Fica para nós bem claro o aspecto de vigário nesse conteúdo.

Reunimos também nessa categoria discursos que discutiam de alguma forma a questão das parcerias público-privadas. Essas formas de relação contemplariam inclusive interesses dentro da universidade, no que se refere à co-utilização de força de trabalho e laboratórios (o que se associa à discussão na categoria sobre regime de trabalho do pesquisador público), por exemplo. Justamente por isso os trechos

significativos que apontavam encaminhamentos a respeito de modelos de contratos também foram inseridos nesta categoria.

não há uma cultura de desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação nas empresas brasileiras. A cultura ainda é pequena. Onde é que se faz majoritariamente pesquisa e tem gente capacitada para desenvolver desenvolvimento tecnológico e inovação? Nas universidades, nos institutos de pesquisa [...] uma empresa tem que ter segurança, o máximo de segurança para poder aplicar em inovação. Porque senão não aplica (SANTANA, 2013)

A SBPC foi a primeira entidade a debater a relação entre empresas privadas e a universidade, como forma de fomentar a troca de “cultura” entre os campos – cultura de pesquisa no sentido da empresa privada e cultura de negócio no sentido da academia. Logo na primeira audiência o representante partia do princípio de que as universidades e os institutos de pesquisa – notadamente públicos – são os locais onde se realizam “majoritariamente” as atividades de CT&I no Brasil. Ao mesmo tempo, no discurso da entidade ficou patente o reconhecimento da inexistência de uma cultura de “desenvolvimento de CT&I” nas empresas brasileiras.

Sem (ainda) entrar no mérito de que os discursos mostram certa contradição – ora dizem que as empresas no país estão prontas e ávidas pela inovação, ora dizem que elas ainda não estão preparadas nem detêm cultura para isso –, os argumentos da SBPC demonstram novamente alinhamento com a pauta do campo industrial privado na perspectiva neoliberal de subtração do estado. Quando a entidade reivindicava “máximo de segurança” para o capital do investidor privado, interpretamos como mais um caso inscrito na metáfora do vigário. É essa submissão que nos permite questionar resultados decorrentes de propostas como essas.

o Brasil perdeu uma oportunidade homérica na indústria farmacêutica durante a crise de 2008, que deixou de comprar um grupo de 10 empresas europeias que estava no preço de baba, que ia acelerar a pesquisa uma enormidade. Não fez isso porque na hora que tinha fechar o dinheiro, faltou uma parte, para financiamento do BNDES. O BNDES disse: “não. Isso nós não fazemos. Imagina comprar empresa estrangeira, com o meu dinheiro?” Pelo amor de Deus, nós estamos falando disso aqui, fazer um produto tinha uma rota bloqueada, eu comprei um cara. Acelerei! (DANTAS, 2013a)

Para efeito comparativo, a defesa do campo empresarial produtivo fica amplamente contemplada na missão institucional da ANPEI, por exemplo. Nesse trecho de fala, recolhida na segunda audiência, ficam mais nítidas as flexibilizações que interessavam à entidade. Falando como representante também das empresas que inovam, a entidade advogava em nome da ampliação do acesso privado aos recursos públicos por meio de empréstimos bancários. O argumento essencial era o de que a inovação acontece em cadeia e pode ser catalisada mesmo quando apenas uma parte do processo (ou do produto) é “acelerada” – algo que, para nós, o máximo que pode fazer é modular uma atualização histórica (RIBEIRO, 1969), não sendo suficiente para uma transformação estrutural dos padrões de produção nacional (CARVALHO; GALA, 2020).

A defesa institucional nesse ponto se sustentava na ampliação do conceito de inovação e consideramos este um aspecto relacionado à metáfora da sereia. A entidade demonstrou consenso de que dinamizar a iniciativa privada é a melhor forma de gerar riqueza, além de eliminar desigualdades e subdesenvolvimento. Em nossa avaliação, esse consenso tem substrato para emergir no debate interno da ANPEI, porém não da SBPC. Além disso, cumpre destacar que a inspiração para reivindicar ampliação das subvenções públicas sem contrapartida das empresas circunscreve-se ao espectro do ideário neoliberal – o que leva a consequências teóricas e práticas muito distantes do que defendem os neodesenvolvimentistas.

De qualquer forma, a relação estabelecida pela ANPEI – a de que os custos de P&D podem envolver a aquisição de empresas estrangeiras – é importante para os propósitos desta tese na medida em que esclarece ainda mais o ponto de vista institucional do campo industrial privado. A possibilidade de financiamento público para as atividades privadas de CT&I seria ainda mais flexível quando permite a compra de empresas com sede em outros países. Embora faça sentido do ponto de vista do conceito de inovação que tem a entidade, pleiteia uma atividade indutora do estado brasileiro até então não projetada nas PPCTI – acompanhada da diminuição desse mesmo estado (ou no limite do controle social) sobre aquisições e prestações de contas.

Se eu tenho risco tecnológico elevado, normalmente eu faço operação em rede de ICTs. São várias ICTs. E eu faço capital subvencionado. Se eu tenho produto complexo, é multi sistema, avião. Avião gente é multi sistema. Eu não conheço um produto que é: uma tecnologia, um produto. O mais gozado é que todo regramento nosso brasileiro é: a universidade faz uma pesquisa, a pesquisa vira um *paper*, o *paper* vira

uma patente, a patente vira uma indústria e a indústria é da Shell, da Petrobras, de todo mundo junto. É uma loucura. Produto por essência em inovação é multiplataforma tecnológica. E o modelo nosso não contempla isso (DANTAS, 2013a)

Em outro trecho encontramos mais uma ilustração de como a ampliação do conceito de inovação direcionava o alcance do PL para abarcar mais empresas e mais ramos produtivos. Nas palavras do representante da ANPEI, nos países de maior desenvolvimento industrial, a atividade de inovação não ocorre completamente dentro de uma empresa (ou instituição de pesquisa). Novamente, evocando o argumento de que um produto em muitos casos tem diversas tecnologias envolvidas (multiplataforma tecnológica), a entidade buscava dar visibilidade para uma cadeia de investimentos, esforços e postos de trabalho envolvidos na oferta de um produto.

Assim, com base na visão institucional de que a inovação contempla etapas (“fases”), atividades associadas podem ser envolvidas em um projeto de CT&I para fins de subvenção com recursos públicos. A ANPEI apresentou, desde a primeira participação, um discurso que saúda o envolvimento da empresa privada com a universidade, porém pedia ampliação dessas possibilidades. Ao mesmo tempo, a entidade se mostrou a principal crítica aos modelos de avaliação externas realizados no meio acadêmico. Conforme vemos também no último trecho recortado, a crítica sobre o modelo atual de verificação da produtividade acadêmica não confere prioridade às atividades de CT&I em detrimento de artigos (*papers*) – que ocasionalmente se transformam em patentes estrangeiras. Esse ponto recebe outro olhar na última categoria, que trata da carreira do pesquisador público.

Universidade de Brasília, que é uma das Universidades que detêm um patrimônio imobiliário incomensurável em Brasília – nós não podemos criar fundos para apoiar a Inovação que sai da Universidade. O conhecimento que sai da Universidade, os medicamentos criados na Universidade que a gente transfere para a iniciativa privada produzir e vender. Nós não podemos participar diretamente do resultado econômico disso. E nós, quando Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira criaram a Universidade de Brasília, estava lá que o bem patrimonial era para apoiar a geração do conhecimento da Universidade de Brasília. Isso nós precisamos resgatar (BERMÚDEZ, 2013)

Outra entidade que abordou as relações entre público e privado no campo de CT&I em seu discurso foi a ANPROTEC. Na terceira audiência, o representante institucional reforçou a experiência descrita pela ANPEI: a de que grande parte da

pesquisa brasileira se transformava em capital científico em outros países. Não obstante, o ponto de vista da ANPROTEC realçava outros elementos.

Enquanto a ANPEI criticava a maneira de avaliar a produtividade acadêmica – ou a forma pela qual a legislação privilegiava outras atividades em detrimento da pesquisa aplicada –, a ANPROTEC condenava a impossibilidade de que os recursos oriundos da venda de produtos e serviços pudessem ser apropriados pela universidade. Notamos inicialmente que também essa entidade oferecia argumentos ao debate sobre as relações acadêmicas com o setor produtivo de base tecnológica, na mesma perspectiva de atrofia do estado (neste caso, no contingenciamento de “gastos” públicos).

Na fala do representante da ANPROTEC, começou a aparecer outro dado importante para nossos propósitos nesta tese. Assim como inúmeros oradores, o representante da instituição evocou a experiência acadêmica pessoal como lastro para o discurso levado à Audiência Pública. Neste caso em particular, o representante se apresentou como professor da UnB. Essa marca no discurso é compatível com a missão institucional, já que conta dentre os associados também com as instituições universitárias públicas ou seus NIT. Contudo, a experiência acadêmica dos oradores apareceu com destaque na fala de quase todas as entidades, mesmo naquelas de gestores ou de empresários privados.

De qualquer forma, nesse trecho recortado acima, também está registrado mais um grande tema incluído nesta categoria, derivado das possibilidades ampliadas de parcerias entre empresas privadas e universidades públicas. Tratava-se da natureza dos contratos, ou da necessidade de segurança jurídica para a realização dos projetos conjuntos. Em geral, as entidades buscavam diversificar as modalidades de instrumentos jurídicos e chegaram mesmo a sugerir algumas formas específicas.

O uso dos laboratórios, a cedência do espaço dito público, para a iniciativa privada gerar novos conhecimentos para a sociedade. Isso tem que estar muito claro de como isso pode ser feito porque a interpretação que tem sido dado é de que 1 milímetro do bem público não pode ser utilizado para beneficiar a iniciativa privada. Esse é o marco hoje regulatório das nossas universidades, deputado. E não é verdade. A sociedade quer que aquele patrimônio e que hoje, com o Reuni e com incentivos que tivemos, que crescemos nos últimos anos fortemente, disponibilizemos sim, toda a nossa infraestrutura física e laboratorial àqueles que querem gerar novos conhecimentos em parceria conosco (BERMÚDEZ, 2013)

Diferentemente do contexto atual em que vigora o “teto de gastos”, em maio de 2013 vivia o país a euforia do REUNI, que significou grande aporte de recursos na ampliação das IFES. Nas palavras do representante da ANPROTEC, estava nítido o interesse da comunidade acadêmica na cessão de espaço e bens públicos para entes privados com objetivo de lucro financeiro. Segundo a entidade, essa demanda era sentida mesmo em face à legislação vigente à época. O representante ainda denunciava que os órgãos de controle, naquele momento, interpretavam as normas na direção de impedir que o bem público beneficiasse a toda a sociedade – quando eram fiscalizadas as parcerias público-privadas no campo da CT&I.

Ou seja, a ANPROTEC reconhecia como problema a falta de clareza da legislação em promover parcerias para a utilização do patrimônio das IFES. Segundo a entidade, com a redação comprometida como estava, os fundamentos legais eram interpretados pelos órgãos de controle de forma restritiva. Além disso, os contratos eram aprovados apenas com a ausência dos pesquisadores e técnicos das IFES no compartilhamento dos lucros advindos da comercialização dos resultados. A solução proposta era a definição precisa de modalidade de contratos, bastante plásticos para atenderem todas as especificidades e que oferecessem segurança jurídica para os empreendimentos acadêmicos.

Porque cada relação dessa é uma especificidade diferente. E tem algo aí que a gente deve conhecer, que é o conhecimento, que é algo intangível. E que aí cai na negociação. Só a negociação pode salvar isso. Você não pode dar um preço *a priori* para aquilo que é intangível (SANTANA, 2013)

Os trabalhos feitos pelos pesquisadores são únicos. Eles são exploratórios. Não é construir uma ponte que tem um projeto e prazo para acabar, ou um estádio, no caso da Copa. Na pesquisa, eu tenho, no meio do caminho... Eu digo assim: "Puxa vida, tem coisa nova agora. Então, eu não preciso mais do computador; eu preciso de um reagente. E agora como é que eu faço? Não, se só tenho verba de capital, não posso ter verba de custeio." Em lugar nenhum do mundo isto é feito assim. Nós, aqui, é que inventamos essas burocracias todas (GARGIONI, 2013b)

A SBPC também apresentou fala institucional a respeito dos contratos. Além do argumento de que havia necessidade de assegurar mecanismos de compartilhamento do lucro com as instituições públicas, a entidade também procurou esclarecer a natureza do capital científico. A maior ênfase dada no discurso dizia respeito à incapacidade de se precificar o conteúdo do conhecimento. Segundo a SBPC, na ausência de um critério

uniforme para o reconhecimento do valor de dado “conhecimento”, apenas a livre “negociação” deveria prevalecer nos contratos.

Com essa defesa, a entidade buscava eliminar a restrição de valores que normalmente acompanha as definições das PPCTI. Tanto no caso da subvenção (bolsas, por exemplo), quanto no caso de convênios e outras parcerias, a SBPC buscava garantir flexibilidade para mensurar a contrapartida do conhecimento acadêmico, como bem intangível.

O CONFAP também foi entidade que demonstrou preocupação com participação nos lucros, porém concentrou suas propostas no que se refere ao seu campo: o do financiamento para as atividades acadêmicas. Nessa estratégia vinculada à metáfora da sereia, o representante do CONFAP fez menção ao RDC (tema da categoria anterior) na comparação com as flexibilizações permitidas para os grandes eventos como Copa e Olimpíadas – tema recorrente em outros discursos de entidades.

Outra preocupação que recaía sobre a lucratividade das atividades de CT&I, mesmo do ponto de vista universitário, era a que se referia às rubricas. De modo semelhante ao que acontece nas empresas privadas, contabilizar os investimentos em atendimento às exigências legais tornava o ambiente de negócios moroso e disfuncional. Segundo o representante do CONFAP, não haveria a menor necessidade de respeitar “essas burocracias todas” se a sociedade buscava dinamizar as atividades de CT&I no país. Em nossa perspectiva, faltaria “combinar com os russos”.

Centros de P&D privados diferem um pouco, em termos de comportamento, de Centros de P&D público. O privado tem um probleminha: ele tem que ter *payback*. Naldo, *payback*? Você está brincando comigo? É. Do que ele põe, como investimento, em Centros de P&D, tem que tirar múltiplos, para pagar o investimento. E como é que um Centro de P&D privado paga o investimento, ou seja, dá *payback*? Se ele não existe no Brasil, ele não vai existir no Brasil. Porque, em qualquer lugar do mundo, eles olham o *payback* mesmo. Então, como é que ele vê? Bom, eu posso ter o seguinte: eu faço a tecnologia, tenho uma planta aqui do lado, e o país é tão ágil, em termos de mecanismo de transferência, que eu saio de uma P&D, e no outro dia está na linha de produção; consigo testar; volta para a P&D; da P&D volta para a linha de produção; aí eu incorporo equipamento; rapidamente vira produto e sai para a sociedade. Aí alguém fala: Nossa, esse é um lugar bom demais, porque eu estou aqui, já testo, já piloto, ponho no mercado, volto. Eu sou rápido. O Centro de P&D aqui tem um ambiente bom para circular. Essa, infelizmente, ainda não é a realidade no Brasil. Temos um monte de restrições. Por exemplo, se eu faço a compra de oito caminhões, de 8 milhões, para poder fazer o sistema autônomo da mineração, depois de terminar a

pesquisa, eu tenho que encostar os oito caminhões na garagem, porque é material de pesquisa. Eu não posso levar para a produção. Se levar, o TCU detona: Não pode. (DANTAS, 2013b)

Obviamente não era apenas com o lucro auferido às IFES que as entidades se mostravam preocupadas. Como podemos perceber no trecho recortado da fala do representante da ANPEI, em sua segunda participação nas Audiências Públicas, a grande preocupação era com a garantia de retorno aos investimentos realizados pelo capitalista nacional. Mais do que isso, além de serem asseguradas as linhas de financiamento público para essas atividades, também haveria de se controlar inclusive o risco envolvido no negócio. Para nós, estamos falando aqui de socialização de prejuízos, o que nos soa como incompatível com o sistema de capital na forma em que se realiza hoje.

Por outro lado, quando a ANPEI reivindicava que os equipamentos e insumos adquiridos para a pesquisa pudessem também ser utilizados na produção propriamente dita, não é dos recursos privados que ela falava. Como se pode verificar no trecho acima, além de críticas à burocracia no Brasil – que deixaria o país menos “ágil” para garantir o lucro dos investidores –, o representante da ANPEI também questionava a impossibilidade de recursos de pesquisa serem utilizados na produção. Além da reivindicação de que o custo tecnológico deveria ser contabilizado como investimento (ainda que fosse oriundo de iniciativa pública), existe nesse discurso também a defesa de que não se deve separar atividade de P&D da atividade produtiva (lucrativa), sob pena de tornar menos atrativos os negócios (privados e atomizados).

Nenhuma empresa, que tem juízo, vai direto para pesquisa e desenvolvimento. O primeiro passo dela é falar o seguinte: “tem essa tecnologia acessível? Ela está no mercado ou ela é exclusiva?” “Alguém travou geral. Não adianta querer entrar que ele não vai me dar. Se me der, só se comprar a empresa”. Se eu tenho elementos desse tipo, ele vai pensar: “o custo dessa compra é menor do que o do desenvolvimento?” Se é menor, eu vou licenciar o nacional ou internacional [...] Fornecedores, é a primeira rota que a empresa procura, não é a universidade [...]

Risco de inovação não é só o tecnológico. Quando a empresa vai avaliar aquele um ponto um por cento, ele olha tudo isso. Eu tenho risco de capital? Tenho. Eu tenho risco de pesquisador RH? Tenho. Eu tenho risco de infraestrutura Brasil? Tenho. Eu tenho risco de customização alto? Tenho. Ele não põe o dinheiro. Ele não põe dinheiro na pesquisa, não faz o desenvolvimento aqui. A menos que seja obrigado, porque o sistema corre aqui. (DANTAS, 2013a)

Contudo, na participação anterior da ANPEI nas Audiências Públicas, o representante tentou esclarecer que o conceito de inovação deveria ser modulado. O objetivo nesse caso, conforme descrito na primeira categoria, era o de ampliar o amparo da legislação indutora para atividades intermediárias e subsidiárias: como a prototipagem e o escalonamento. Segundo a entidade (acertadamente), oferecimento dos produtos no mercado depende não apenas da inventividade, da descoberta. Fazem parte desse processo de oferta também as atividades que definem propriamente a viabilidade econômica da mercadoria – além da densidade e da complexidade da estrutura produtiva nacional, como nos lembram os neodesenvolvimentistas.

Com isso em mente, a entidade fez uma defesa veemente de que a inovação também podia ocorrer por aquisição, inclusive de empresas estrangeiras com financiamento público. Seguindo o mesmo raciocínio, também deveriam entrar nesse cômputo as tecnologias adquiridas de terceiros e que, conforme já comentado, deveriam ser também vistas como investimento em P&D realizado pelas empresas.

Risco tecnológico é um conceito que a gente cita muito, mas eu vejo pouco explicitado. Por quê? Qual é o risco tecnológico? Risco tecnológico é todo aquele risco enquanto eu não consigo produzir o produto a um custo competitivo em escala mundial. Enquanto eu não consigo fazer um produto competitivo em escala mundial, existe risco tecnológico. O risco tecnológico pode estar na manufatura, na máquina, no insumo, na matéria prima, e pode até resolver a questão do fenômeno, mas eu não consigo colocá-lo no mercado. Se não está no mercado, não tem inovação. Então, se eu quero inovação, o risco tecnológico não pode ser considerado mapear fenômeno, tem que ir até a fase final da manufatura. (DANTAS, 2013b)

Nesse trecho, recortado da segunda audiência com participação da ANPEI, ficam registrados os conceitos comentados até aqui. O risco tecnológico, em suma, era visto como o investimento em CT&I que poderia não gerar lucro. O que leva o investimento a não gerar lucro seria justamente o *timing* do ambiente de negócios do Brasil – não propriamente a ausência de um aprendizado produtivo ou de um ecossistema produtivo no país (HAUSMANN; RODRIK, 2003; CARVALHO; GALA, 2020). Não obstante, a entidade também chamava atenção para o fato de que a inviabilidade de retorno financeiro para o investimento dependia de outros fatores extraburocráticos: “na manufatura, na máquina, no insumo, [ou] na matéria prima”.

Dessa forma, o ponto defendido pela entidade era o de que inovação não ocorre apenas nas instituições de pesquisa. A inovação depende da oferta e viabilidade de um produto no mercado, tanto quanto da descoberta. O foco é muito claro na mercadoria e não no conhecimento, ou mesmo nos ganhos crescentes. Com isso, a entidade desloca a discussão, deixando de lado a posição de que o conhecimento é o que gera crescimento econômico. Ficou para nós que a entidade defendia que o ambiente fiscal e tributário das empresas é mais influente no retorno financeiro dos investimentos em CT&I do que a produção de conhecimento que ocorre nas IFES. Um contrassenso insolúvel pelo que vimos até aqui.

Temos que entender também a lógica da empresa. O que ocorre nas empresas brasileiras? A empresa brasileira lança o custo - e eu usei a palavra custo - de P&D dentro do custo operacional. Por que questões. O valor que a empresa contabiliza não é investimento em Capex, como ocorre quando eu compro uma planta. Mas, Naldo, o que isso tem a ver? Isso tem a ver com o seguinte: na hora em que eu fecho as contas do meu custo de produção unitário, todo o peso do P&D cai sobre o produto. E cai a produtividade da empresa como um todo, cai a EBITDA. E o que acontece? Na prática, o CEO de qualquer empresa brasileira, quando se sente penalizado, quando não consegue mais fazer custo para competir com a importação chinesa, ele diz: Temos que ser eficientes na linha. E aí tudo o que é acessório - administração lateral, P&D - sai (DANTAS, 2013b)

Novamente, outro exemplo claro dos discursos reunidos na categoria risco tecnológico vem da ANPEI. Nesse recorte da fala, o representante ilustrava os problemas enfrentados na contabilidade da produção. Segundo a ANPEI, incluir os investimentos em P&D no custo operacional da empresa tinha como consequência que todo o investimento deveria ser recuperado a partir do custo unitário dos produtos à venda. Citando o conceito de EBTIDA (*Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*), a entidade demonstrava insatisfação com as regras do cálculo contábil inscrito na legislação da ocasião, como forma de tornar mais complacente o perfil de investimento das empresas nacionais.

ficamos aguardando por muito tempo os contratos FINEP, e por muito tempo nos falaram: façam inovações, gerem incubadoras, gerem parques tecnológicos. Nós fizemos. E quando fazemos, na verdade há uma empresa de alta tecnologia oriunda da universidade, não se pode aplicar e receber recursos FINEP se tem um professor ou um aluno de universidade. Então, como é? (BALDUÍNO, 2013b)

Por fim, nesta categoria, a FORTEC também foi entidade que se mostrou preocupada com as relações público-privadas. Também afinada com seu campo de representação, a entidade apresentou discurso sobre a ineficiência da legislação da ocasião para proteger os esforços e investimentos realizados nos NITs. Em específico nesse trecho, restou demonstrada também pela FORTEC a preocupação com a interpretação feita pelos órgãos de controle sobre a adequação de um projeto, ou mesmo de como são desenhados os editais da FINEP. A maior reivindicação era para que fosse possível o recolhimento de lucros mesmo quando os projetos incluíssem pesquisadores estatutários e estudantes das instituições públicas. Abaixo sintetizamos no quadro os resultados encontrados nesta categoria.

Quadro 6: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria Risco Tecnológico, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problemas	Soluções
SBPC	Capitalismo sem risco	As empresas no Brasil não desenvolveram cultura de pesquisa	Com o máximo de segurança para os negócios, as empresas passariam a investir mais em CT&I
ANPEI	Produtos são multiplataforma e requerem visão de negócios	Os critérios para conferir prestígio e promoção na carreira acadêmica são baseados em critérios obsoletos (<i>papers</i>), isso desestimula a formação continuada na direção da inovação	As avaliações de produtividade do pesquisador devem privilegiar o impacto para a sociedade, com base nos produtos oferecidos (industrial e tecnológico) em decorrência das atividades dos acadêmicos
ANPROTEC	Patrimônio bloqueado	A universidade não pode utilizar o seu patrimônio, imobiliário, por exemplo, para angariar recursos que fomentem a produção de conhecimento	Devem ser dispensadas as exigências e burocracias envolvidas na exploração do patrimônio da universidade para fins lucrativos
CONFAP	Rubricas engessadas	As discriminações nos projetos entre as verbas de custeio e as de capital são incompatíveis com o dinamismo que caracteriza a atividade de CT&I	Se as exigências legais se tornarem mais flexíveis, transformam o ambiente de negócios em um espaço menos moroso e mais funcional para quem quer investir em pesquisa
FORTEC	Retribuição justa pelos investimentos acadêmicos	Foram realizados investimentos da universidade para viabilizar parques tecnológicos, além de incubadoras, e estes não vêm sendo retribuídos de forma justa	Deve-se permitir que professores e estudantes recebam lucros nos contratos com empresas privadas e na produção tecnológica

Fonte: elaboração dos autores.

Com a síntese no quadro, fica mais simples a tarefa de cotejar na legislação qual a influência dessas entidades na redação final do MLCTI. No que tange à segurança

jurídica reivindicada para as empresas pela SBPC, devemos analisar algumas características das alterações na Lei de Inovação. Em primeiro lugar, a alteração inscrita no artigo 5º demonstra um esforço do legislador para definir com mais clareza os limites das parcerias do poder público com as empresas privadas. Para avaliarmos bem, desde 2004 a Lei de Inovação já continha a possibilidade de que União e outros entes públicos participassem “minoritariamente do capital de empresa privada de propósito específico que vise ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos”.

Ocorre que a alteração dada pelo MLCTI, além de aperfeiçoar o caput do artigo 5º, inclui parágrafos que garantem mais segurança de investimento para as empresas privadas. Por exemplo, mesmo detentor de aporte financeiro que permite participação societária, o Estado só poderia deter propriedade sobre os resultados da pesquisa se determinasse isso em contrato – ainda assim mediante expressa justificativa de interesse público. Entendemos assim que a prioridade sobre os lucros advindos da atividade apoiada pelo poder público é sempre da iniciativa privada. Em suma, com os seis parágrafos inseridos nesse artigo, vemos contempladas as aspirações da SBPC no que tange a tornar mais atrativo o investimento em CT&I pelas empresas privadas.

Igualmente, quando o MLCTI inseriu no artigo 6º da Lei de Inovação a distinção de ICTs públicas, a fim de facultar a transferência de direitos econômicos sobre a tecnologia desenvolvida por elas, contempla-se o objetivo pretendido pela SBPC de garantir maior segurança nos contratos entre o poder público e as empresas privadas. Também encontramos influência da FORTEC nesta posição, na medida em que a entidade reivindicava a possibilidade de que a Universidade (no caso ICT pública) pudesse dispor de suas conquistas para fomentar as próprias atividades, inclusive sob um ponto de vista financeiro.

A alteração no artigo 6º inseriu sete parágrafos onde só havia um em 2004. Além da inserção do conceito de “pública”, associado ao de “ICT” no caput, os sete parágrafos adicionados detalham precisamente as condições de inexigibilidade para licitação em contratos de exclusividade. Os termos inseridos que procuram contemplar formas mais flexíveis de cessão de direitos e de realização de lucros, com o aval da universidade, são: “oferta pública”, “exploração de criação” e “comercialização”. Para nós, fica claro que o que foi inserido ajuda as empresas a minimizarem seus prejuízos advindos do risco tecnológico, mas ao mesmo tempo permite à Universidade o retorno dos esforços concentrados naqueles resultados.

A reivindicação da ANPROTEC nesta categoria apresentou-se também contemplada quando analisamos o artigo 3-B inserido pelo MLCTI na Lei de Inovação. Com a inserção desse artigo, os legisladores buscaram nomear explicitamente algumas estratégias de fomento e indução que queriam ver privilegiadas. Neste caso, trata-se do apoio direto à “criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos parques e polos tecnológicos e incubadoras de empresas”, o que poderia ser realizado com o disposto no inciso I, que é a cessão “do uso de imóveis para a instalação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, diretamente às empresas e às ICTs interessadas” (BRASIL, 2004) mediante instrumentos jurídicos já comentados.

Tendo isso em mente e associado à observação sobre a redação alterada do artigo 19º da Lei de Inovação, encontramos nos incisos IX e X a definição textual de que podem ser instrumentos de incentivo às atividades de CT&I os fundos de investimento e fundos de participação financiados pelo poder público. Embora não seja legislação contemplada no recorte desta pesquisa, a Lei nº 13.800/2019 – que “dispõe sobre a constituição de fundos patrimoniais com o objetivo de arrecadar, gerir e destinar doações de pessoas físicas e jurídicas privadas” (BRASIL, 2019) – também nos ajuda na tarefa de entender de que forma o MLCTI ampliava incentivos para as empresas e assegurava retorno financeiro à Universidade. Esse mecanismo está afinado com o PL 3076/2020 apresentado à Câmara em junho 2020 – conhecido como projeto Future-se. Não o analisamos aqui por fugir ao escopo deste trabalho.

A respeito da demanda manifestada pelo CONFAP nesta categoria, rubricas inflexíveis, pudemos observar uma influência parcial da entidade da redação da lei. Seguindo a segmentação cronológica, reconhecemos que no substitutivo apresentado pelo Deputado Sibá Machado em 01/04/2014, existe a expressa definição contida no artigo 11º:

Aos recursos repassados e empregados pela União, estados, Distrito Federal, municípios e órgãos e agências de fomento com a finalidade de apoio à pesquisa, desenvolvimento e inovação não cabem limitações ou vedações de remanejamento entre rubricas ou elementos de despesa. (MACHADO, 2014)

Ou seja, o problema de destinação de recursos que viriam “carimbados”, segundo o jargão da gestão pública, fica plenamente sanado com esse detalhamento legal. Porém, como se pode verificar prontamente, no MLCTI esta definição se mostrou

ausente. Neste caso, a influência do discurso da entidade foi percebida, porém não foi suficiente para se tornar hegemônico até a promulgação.

Outra influência parcial reconhecemos na demanda da ANPEI. Embora a entidade tenha também manifestado interesses correlatos aos de outras entidades – no que se refere à segurança para os investimentos das empresas privadas, bem como da contrapartida financeira propiciada para os servidores públicos –, realçamos sua presença nesta categoria por meio da crítica à avaliação funcional realizada pela CAPES sobre os pesquisadores públicos. Nesse sentido, a entidade procurava influenciar a redação do PL 2177/2011 na direção de atingir as definições sobre a carreira do acadêmico estatutário. Como podemos verificar, não existe nenhuma menção nesses termos contida em nenhum momento da redação do MLCTI – até porque conta com legislação própria já estabelecida, a Lei nº 12.772/2012. Considerações adicionais deixamos para a última categoria que trata da jornada de trabalho e da carreira do pesquisador público.

Por fim, nesta análise, cabe destacar que o veto do Governo ao texto aprovado em plenário no Congresso também atingiu uma pauta desta categoria. Com a inserção do artigo 26-B, os legisladores procuravam oferecer a possibilidade de que a ICT pública exercesse “autonomia gerencial, orçamentária e financeira ampliada” quando necessário para “melhoria de desempenho ou incremento dos resultados” de CT&I. Na justificativa do veto, o Governo alegou que “o dispositivo seria inexecutável ou seria aplicado de forma a trazer insegurança jurídica para tais contratos”, devido à ausência de regulamentação para o § 8º do art. 37 da Constituição Federal. O referido parágrafo constava na redação do PL 2177/11 como esteio para o chamado “contrato de desempenho”, que só vem a se efetivar na Lei nº 13.934/19 – então sem a interferência direta do contexto estudado aqui, caracterizando mais um déficit de hegemonia das entidades.

4.2.4 Prestação de contas

Nesta categoria, estão reunidos os trechos significativos que se referem à atuação dos órgãos de controle e fiscalização – nomeados como “sistema U”. Diferente da categoria do RDC – que tratava essencialmente dos mecanismos anteriores aos atos

de compra e contratações –, nesta as entidades externaram suas preocupações com o que acontece depois dos atos discricionários relativos à gestão pública de inovação.

Os discursos contemplavam todas as questões que envolvem as prestações de contas que sucedem o projeto – desde a necessidade de respeito rígido à rubrica, até o resultado das apreciações feitas por fiscais e auditores. Então, dedicamos esta categoria aos problemas de fiscalização criticados pelas entidades e às soluções para minimizar a “coerção” sobre os gestores acadêmicos. A categoria ainda trazia discursos sobre a rigidez operacional dos contratos, que não corresponderia ao dinamismo e às peculiaridades dos projetos inovativos.

Qualquer empresário que lê essa proposta de código, que chega nas cinco ou três últimas páginas, ele desiste de fazer investimento em inovação. Qualquer errinho na compra de um material três a cinco anos de prisão, três a cinco anos de prisão [...] o maior gargalo da prestação de contas de um pesquisador, pros órgãos de fomento, é a rigidez e a inflexibilidade das rubricas e as dificuldades na aquisição do material. O senhor disse muito bem. A proposta da SBPC é acabar com as rubricas, ou pelo menos diminuí-las muito. (SANTANA, 2013)

Novamente reconhecemos uma clara posição política da SBPC em favor do empresariado nacional. Com aspectos discursivos relacionados à metáfora do vigário, como já havíamos mencionado, a entidade apontava um sério problema no que tange à responsabilidade do investidor privado sobre a prestação de contas. Mesmo no contexto de gastos com recursos públicos (bolsas, linhas de crédito subsidiado etc.), a SBPC defendeu a flexibilização da regulação sobre compras e contratações. O problema alegado era que a rigidez afugentava o investidor privado. Nas alegações do representante da entidade, o receio de “ser preso” era fator influente para a fuga de empreendedores na área.

Além disso, a entidade também chamava atenção para o problema que recaía sobre o docente-pesquisador. Como coordenador dos projetos de CT&I, o gestor acadêmico estaria constantemente coagido por regras anacrônicas para controle do gasto. Segundo a SBPC, devido a diversos fatores imponderáveis – que vão desde o fracasso de uma hipótese até o surgimento de um avanço tecnológico em um concorrente –, a possibilidade de justificar os gastos com insumos de pesquisa deveria ser mais elástica. Ainda de acordo com a visão institucional, deveria possibilitar inclusive que fossem rompidos os limites de classe das rubricas.

se parasse no porto Rio de Janeiro um transatlântico daqueles bonitos, que comumente param lá, saísse dele um bocado de cientista renomado, do mundo inteiro, passasse em Copacabana para tomar caipira e depois fosse na UFRJ procurar o reitor Levi: “Professor Levi, queremos trabalhar na UFRJ”. “Eu agradeço, mas não pode. Tem que fazer concurso”. “Ah! Eu quero trabalhar de graça”. “Também não pode”. Então se chover dinheiro e parar um navio cheio de cientista de primeira linha do mundo nós não temos o que fazer com isso. Se tentar fazer a regulação não vai deixar fazer. Esse é o paradoxo da C&T no Brasil [...]

O paradoxo que eu repito: muita regulação, muito regulador, pouco dinheiro, pouco recursos humanos que ao fim e ao cabo dá o quê? Muita punição para gestores, para cientistas, e pouca inovação, pouca produção científica e tecnológica. (BALDUÍNO, 2013a)

Com a caricatura recortada nesse trecho, o representante da ANDIFES reforçava o argumento apresentado pela SBPC. Segundo as duas entidades, a “burocracia” interposta entre o recebimento dos recursos e a aplicação deles nos projetos de CT&I provocava grande insegurança jurídica. Essencialmente nos projetos desse campo, deveria haver uma flexibilidade em contratos que permitissem cláusulas justificáveis estritamente do ponto de vista científico.

Por exemplo, quando o representante da ANDIFES falava que um professor estrangeiro muito reputado não poderia trabalhar numa IFES (mesmo sem vencimentos) “porque tem que fazer concurso”, está sugerindo uma solução que tem por base um critério de rendimento acadêmico. Nesse sentido, basta que um grupo de cientistas se reúna e emita parecer favorável à aceitação de um par, com prestígio, para que este seja admitido em seus quadros. O mesmo raciocínio valeria para uma instituição privada que desejasse aportar recursos numa IFES. A ANDIFES, assim como a SBPC, admitia a possibilidade de que esses recursos não estivessem sob o crivo dos órgãos de controle externos, ou que sua rigidez operacional fosse atenuada.

Então, o dilema apontado pela ANDIFES – “muita regulação, muito regulador, pouco dinheiro, pouco recursos humanos” (BALDUÍNO, 2013a) – interpretamos também como uma argumentação circunscrita na metáfora do vigário. Na medida em que o representante institucional reivindicava liberdade para incorporar algum pesquisador estrangeiro ao quadro de uma IFES “sem concurso público”, ele estava desconsiderando disposições já inscritas em legislação precedente – contempladas na Lei nº 8.745/1993 e ratificadas na Lei nº 12.772/2012.

Da mesma forma, quando superdimensionava a ausência de recursos, quando omitia que recursos são inclusive devolvidos por falta de destinação viável, estava definindo os argumentos escamoteando alguns aspectos. Tanto no vetor da “sobra” (regulação e regulador), quanto no vetor da “falta” (recursos financeiros e humanos), interpretamos que a ANDIFES opera com argumentos que enviesaram o debate público e buscaram atribuir uma necessidade de ajuste legal que a realidade não demandaria. Para apresentar apenas um contraste, o representante da FORTEC afirmou textualmente: “seríamos injustos se não falássemos que estamos recebendo recursos, e até temos que devolvê-los, pela insegurança jurídica” (SINISTERRA, 2013).

Nessa análise ficou nítido para nós que o interesse hegemônico (GRAMSCI, 1999, 2007) das entidades recaía especialmente sobre a “liberdade” de discriminar os gastos com pesquisa de forma “flexível”. Por “liberdade” e “flexibilidade”, entendiam um maior poder discricionário dos cientistas sobre a alocação de recursos nas atividades de CT&I – sejam eles recursos públicos e/ou privados, indistintamente. Apesar da posição defendida pela ANDIFES, as outras entidades estudadas demonstraram maior interesse em tornar menos “burocratizadas” a aquisição e contratação do que propriamente a desregulamentação do setor.

Não é que o pesquisador não quer ser auditado, não. Nós queremos inclusive que a prestação de contas seja online, em tempo real. Comprova está online o que comprou, o que está justificado. Ninguém quer esconder atrás de nada. Mas nós queremos flexibilidade para que as coisas andem. Fazer ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação é uma atividade flexível. É uma atividade que exige qualidade. Tudo que é qualificado, precisa ser acompanhado de algo flexível (SANTANA, 2013)

Nós não somos contra o controle. Nós queremos é que a CGU e o TCU travem uma discussão aberta diante da sociedade. Nós estamos aqui. Nós, os pesquisadores, temos todas as nossas contas abertas. Elas estão no Ministério da Fazenda, no CNPq. Eu coloco minhas publicações, minhas patentes. Estou prestando contas à sociedade do recurso que recebo como pesquisador (SINISTERRA, 2013)

O que não se pode é partir do pressuposto que há uma suposição de que as coisas podem dar errado, então se vai estabelecer uma série de amarras para garantir que não dê errado. Mas, no fundo, no fundo, essas amarras, esses balizamentos acabam impedindo que se realize o resultado, mais do que o processo [...]

Todos os hospitais, até a criação da EBSEH, porque funciona por meio das fundações de apoio, que não é o meio legal, mas foi o meio possível, gerou punições, demandas e constrangimentos aos dirigentes (BALDUÍNO, 2013b)

Nos trechos recortados acima, ficam bastante evidentes os problemas e as soluções reconhecidos pelas entidades nessa matéria. Na fala do representante da SBPC, a defesa que emerge do campo não seria pela desregulamentação do setor, mas pela flexibilidade na aplicação dos preceitos legais. A solução apontada, segundo a entidade, permitiria ainda maior transparência nos gastos – sendo que a prestação seria feita de maneira eletrônica e em tempo real. A “desburocratização” e a agilidade nos processos davam a tônica no argumento.

O representante da FORTEC reforçava a perspectiva, convidando inclusive os órgãos de controle para uma “discussão aberta diante da sociedade” (SINISTERRA, 2013). Segundo a entidade, a dinâmica de avaliação por duplo cego (*double blind review*) seria a melhor forma de garantir o bom uso dos recursos, e a digitalização dos processos seria o melhor meio de viabilizá-la – assim como a SBPC propusera em outra categoria. Adicionalmente, a FORTEC convidava os órgãos de controle para também prestar contas de suas decisões perante a opinião pública.

A ANDIFES seguia a mesma lógica e apresentava textualmente os problemas e solução. O representante da entidade acusava os órgãos de controle de partirem da “suposição de que as coisas podem dar errado” (BALDUÍNO, 2013b). Com isso o procedimento padrão desses órgãos seria estabelecer “amarras” e “balizamentos” para evitar malversação dos recursos. Contudo, segundo a ANDIFES esses mecanismos não garantiam a plena lisura do processo e asfixiavam os projetos. Como forma de reforçar o argumento, o representante ainda descreveu os problemas jurídicos enfrentados por dirigentes acadêmicos, que foram punidos ou coagidos indevidamente em função de atos discricionários no âmbito dos hospitais universitários.

O que nós queremos é flexibilidade. A nossa tarefa aqui é facilitar ao máximo, confiar ao máximo... Acho que a palavra chave aqui é confiar para que o resultado seja otimizado. Facilitar tudo que for importante: compras, importação, rubricas flexíveis, agregação e capacitação de equipes. Pesquisador não trabalha sozinho. Ele precisa de um pesquisador júnior, o estudante de doutorado. Os recursos financeiros precisam chegar rápido. A propriedade intelectual precisa ser preservada. A transparência do conhecimento para a sociedade é feita assim [...]

Então, a palavra-chave deve ser "permitir" e não dizer "não pode". Tudo é "não pode", "não pode". Tem que permitir. Em qualquer lugar do mundo, o pesquisador pode. Ele pode comprar de hoje para amanhã. Ele pode fazer. Ele pode contratar e ele dá resultado. Então, nós já temos instrumentos importantes (GARGIONI, 2013b)

O CONFAP apresentou em 21/05/2013 os princípios norteadores das PPCTI a respeito do financiamento e da prestação de contas dos recursos financeiros. Nas palavras do representante da entidade e conforme o consenso já exposto, o conceito que melhor traduziria as aspirações do campo seria a “flexibilidade” na utilização de recursos nos projetos de CT&I. Essa flexibilidade teria como lastro a tradição de exposição pública dos resultados, que permeia o campo acadêmico, e como principal resultado a otimização das atividades científicas em geral. A flexibilidade então incidiria sobre o recebimento dos recursos, mas também sobre a alocação e a classificação dos gastos (ou investimentos) na prestação de contas.

todo mundo tem medo de ser hoje reitor de Universidade ou diretor de Núcleo Inovação Tecnológica – exatamente pela insegurança jurídica em que nós estamos chegando nesse momento

[...]

É certeza que hoje ninguém quer ser diretor de núcleo de inovação tecnológica no País, ninguém, com medo do Tribunal de Contas da União e da CGU (SINISTERRA, 2013)

os reitores das universidades públicas não têm – como não sou reitor, eu posso falar – não têm os seus advogados. Ou seja, não há o mínimo interesse em tentar, como se diz assim, “para os nossos advogados resolverem”. Não. Quem resolve é a AGU. Ora, quando a gente tira a esfera, imagine, de uma universidade – para nós aqui em Brasília é muito fácil ir ali na AGU, agora imagina das outras capitais, das outras cidades, ou das outras universidades que agora estão criadas em vários pontos do país, para resolver um contrato de concessão de uso de um laboratório, para desenvolver um medicamento, um fármaco. Tem que vir discutir com um advogado da União (BERMÚDEZ, 2013)

nós deveríamos colocar uma proteção. Ninguém mais quer ser gestor. Nós estamos perdendo os grandes gestores para pessoas que talvez não sejam as mais indicadas. Todo mundo diz: Por que você não aceita se candidatar a reitor? Não, nunca mais na vida eu quero ouvir falar disso, porque cada assinatura é o seu patrimônio pessoal, que é a casa em que você mora. A maioria, quando tem casa, porque hoje está difícil até ter casa, responde com esse bem. Eu acho que esta legislação tem que sair muito rapidamente (NADER, 2013b)

Eu sou professor na Universidade Federal de Santa Catarina, de Engenharia Mecânica, que há 40 anos tem uma relação ótima com a indústria, dentro daquilo que funciona, naturalmente. Aí veio o NIT e parou tudo, travou tudo. Todo projeto tem que passar por aqui. O reitor não pode decidir porque tem que passar por um NIT. Aí acabou. Então, tem que se tomar esse cuidado, porque nós somos muito férteis em criar instituições, criar mais cargos (GARGIONI, 2013c)

Argumentos semelhantes também foram utilizados pelas entidades quando salientaram os riscos jurídicos que recaíam sobre os gestores acadêmicos. Verificamos

nos trechos acima que FORTEC, ANPROTEC, SBPC e CONFAP (além da ANDIFES conforme já comentado) alertavam para o fato de que “ninguém” mais queria ser gestor. Os pesquisadores seriam com frequência interpelados judicialmente pelos órgãos de controle, tanto nas funções de reitor, quanto nas de diretor de NITs. A maior consequência desse problema seria que as funções de gestão têm sido ocupadas por pessoas “que talvez não sejam as mais indicadas”, segundo a SBPC.

Neste tocante, a ANPROTEC ressaltou as contingências a que se incorre quando da prestação de contas pelos gestores acadêmicos. Esses gestores não encontram uma assessoria jurídica de qualidade, por exemplo. Os serviços prestados pela AGU – no caso das Procuradorias Federais nas IFES – colocavam em risco todos os processos nas instituições pelo país. Segundo a visão da entidade, a AGU não advoga em causa da IFES, pois não atende as especificidades de cada projeto institucional.

Citando o caso de IFES de Brasília, notadamente a UnB, o representante da ANPROTEC destacou que seria viável para um gestor acadêmico, que tivesse parecer desfavorável para os seus gastos, procurar a sede da AGU e discutir pessoalmente um determinado contrato. Contudo, para o restante das IFES, caberia apenas acatar um parecer genérico que respeita tão somente a “cartilha do TCU”.

A SBPC reforçava o argumento apelando para os riscos pessoais a que os gestores estariam submetidos no exercício de suas funções. Com respeito a fundamentos inscritos na própria autonomia universitária, a entidade destacava que alguns pesquisadores em cargos dirigentes estavam pagando com recursos próprios – “patrimônio pessoal” – os custos de decisões judiciais desfavoráveis às suas prestações de contas.

Recorrendo à experiência acadêmica pessoal, o representante do CONFAP em 01/07/2013 chamou atenção para o problema da burocracia excessiva. Citando a legislação que criou os NITs, a entidade destacou que os núcleos que deveriam otimizar, catalisar, as ações de CT&I nas IFES eventualmente atuam como gargalos para a produção científica. Na medida em que os NITs passam a ser os órgãos responsáveis pela centralização das propostas inovativas – já que são remetidas a eles as informações para o controle e o acompanhamento dos projetos –, resta questionada a competência dos reitores para encaminhar tais questões. Segundo o CONFAP, isso é motivo de questionamento sob a ótica do princípio da autonomia universitária, bem como foi apontado como mais um entrave burocrático de eficiência duvidosa.

Quadro 7: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria Prestação de Contas, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problemas	Soluções
SBPC	Fuga dos empresários	A determinação de onde gastar os recursos (rubrica) do projeto impede o dinamismo na alocação que a pesquisa demanda e também afugenta o empresário privado pelo medo de ser preso	A maior ação para atenuar os empecilhos deve ser a extinção das rubricas
ANDIFES	Avaliação <i>double blind review</i>	A aplicação inflexível da Lei de Licitações e das regras para contratação de pesquisadores públicos pelos órgãos de controle impede avanços no campo da CT&I	A prestação de contas deve ser modernizada no sentido de incorporar práticas da avaliação por pares, como ocorre na academia
CONFAP	Prestação de contas digitalizada	Os mecanismos de prestação de contas são obsoletos e não impedem a malversação dos recursos públicos	A prestação de contas deve contar com procedimentos informatizados e deve aceitar a declaração do pesquisador como requisito para a aprovação pelos órgãos de controle
FORTEC	Eliminar amarras	O gestor público em CT&I sofre riscos permanentes diante da fiscalização realizada pelos órgãos de controle, o que ocorre de maneira exageradamente restritiva e persecutória	Os órgãos de controle devem partir do princípio de que sempre os recursos são bem gastos na pesquisa das ICTs, porque os pesquisadores prestam contas à própria sociedade sobre sua produção. Também a aprovação deve contar com a fé pública do pesquisador, além de os órgãos de controle terem o dever igualmente de prestar contas de suas decisões para a comunidade acadêmica
ANPROTEC	Ausência de assessoria jurídica	A atuação das Procuradorias Federais no âmbito universitário não dá suporte adequado para o trabalho do gestor-pesquisador	A AGU deve orientar seus procuradores nas instituições para que garantam segurança jurídica para a atuação dos gestores de projetos de CT&I. Além disso, os órgãos de controle assessoria e controle devem ser mais permeáveis ao diálogo com a academia.

Fonte: elaboração dos autores.

Neste quadro sinóptico, buscamos distribuir os termos utilizados no discurso sobre prestação de contas. Procuramos distribuir as expressões significativas e os problemas/soluções priorizando a ênfase dada por cada entidade, tendo os discursos, nesta categoria, apresentado argumentos muito semelhantes – frequentemente convergentes. Lido desta forma, o quadro representa mais o consenso da coalizão (DIAS, 2009) do que propriamente o discurso construído no interior de cada entidade.

Gravitando em torno do binômio “liberdade” e “flexibilidade”, a pauta das entidades em nosso entendimento foi atendida parcialmente. Reconhecemos que a demanda por um olhar mais atencioso dos órgãos de controle para as prestações de contas das atividades de CT&I – que no Brasil envolve as parcerias público-privadas, bem como as subvenções e os créditos concedidos pelo Tesouro – foi atendida. Contudo, seguindo o que ocorrera no esvaziamento de um RDC para CT&I do PL 2.177/11, reconhecemos que a pauta das entidades não conseguiu se tornar plenamente hegemônica nesse tocante.

Para ilustrar em detalhes o movimento no texto legal, iniciamos a análise pela comparação com o substitutivo proposto pelo relator da matéria na Câmara em 01/04/2014. O PL 2.177/11, a rigor, manifestava o consenso produzido pelo consórcio CONSECTI/CONFAP, trazendo todas as demandas traduzidas nas falas que elencamos aqui. Já no documento do Deputado Sibá Machado foi apresentado um texto substitutivo ao projeto, abordando a questão das prestações de contas em quatro trechos do documento.

Pelo caput do artigo 9-A do substitutivo, o PL 2177/11 passava a determinar que os entes federados “deverão” conceder recursos para CT&I, inclusive a partir de suas agências de fomento, “por termo de outorga, convênio, contrato ou instrumento jurídico assemelhado” (MACHADO, 2014). Já em seu parágrafo 6º, o substitutivo determinava que “[a] prestação de contas de convênios entre órgãos e entidades da administração pública e ICT privadas obedecerá às características das atividades de ciência, tecnologia e inovação, de forma expedita” (MACHADO, 2014).

Em seguida no artigo 10º, o substitutivo definia que os instrumentos jurídicos dessa natureza “poderão prever recursos para cobertura de despesas operacionais e administrativas” (MACHADO, 2014). Esta é uma inscrição legal que, segundo o relator, tornaria mais célere e menos burocrática a prestação de contas das fundações de apoio. Adicionalmente, no parágrafo 2º do artigo 12º, mencionava-se a prestação de contas no âmbito do patrimônio gerado com o projeto, o que deveria ser incorporado à própria ICT. E, por fim, o artigo 15º do substitutivo recomendava a adoção de “formas simplificadas e uniformizadas de prestação de contas dos recursos repassados com base nesta Lei e na Lei nº 10.973/2004” (MACHADO, 2014).

Por fim, das pautas reunidas nesta categoria, o MLCTI realizou apenas adaptações na própria Lei de Inovação. As alterações ficaram concentradas no artigo 3º do MLCTI, alterando o artigo 9-A e o 27-A da Lei nº 10.973/2004. No parágrafo 2º do

artigo 9-A, ficou definido que a prestação de contas referente ao incentivo público para CT&I deveria ser feita “de forma simplificada e compatível com as características das atividades” (BRASIL, 2016). Em conformidade com isso, o caput do artigo 27-A passa a determinar que todos os processos de prestação de contas subjacentes aos instrumentos legais tratados na Lei de Inovação deveriam ser realizados de formas simplificada e compatível.

Entendemos com isso que a pauta mais ampla e inespecífica das entidades, referente a maior “liberdade” e “flexibilidade” nos gastos e na prestação de contas, foi atendida. Não obstante, esse atendimento se deu de maneira genérica e longe da definição rigorosa demandada pelas entidades. Não vemos que essas novas inscrições na legislação sejam suficientes para responder à “fuga de empresários” do campo, como alegado pela SBPC. Entendemos que a estrutura produtiva nacional é que afugenta tanto empresários quanto cientistas (*brain drain*), como demonstrou Carvalho e Gala (2020).

Outra pauta que vemos bastante esvaziada ao final é aquela que se refere às regras mais elásticas para as atividades de CT&I, extensão da proposta do RDC. Tanto no caso da flexibilidade para gastos e contratações, quanto no caso das rubricas que determinam previamente a alocação de recursos, ou no caso das prestações baseadas em *double blind review*, não restou nenhuma menção no MLCTI – com exceção daquela autonomia vetada pelo Governo, conforme análise da categoria anterior. Entretanto, não podemos dizer que as entidades não foram atendidas; apenas verificamos que a influência delas não foi suficiente para produzir um consenso de maior adesão às soluções propostas por elas.

De qualquer forma, com os discursos elencados nesta categoria, reforçamos o entendimento de que as entidades propunham soluções enviesadas e parciais, que descontextualizavam e separavam os problemas estruturais daqueles meramente operacionais. Com a sedução de falar em nome dos docentes-pesquisadores, mesmo as entidades empresariais desconsideravam soluções que propusessem inovação como política orientada por missão (MAZZUCATO, 2014; MAZZUCATO; PENNA, 2016). Dessa forma, os aspectos de vigário reconhecidos nesses discursos confirmam a tendência de negligenciar o caráter de bem público da inovação e o déficit de complexidade que compromete a atividade da manufatura no país.

4.2.5 Biodiversidade

Nesta categoria reunimos discursos que abordam o controle e a fiscalização sobre amostras da biodiversidade nativa brasileira, utilizadas para fins de pesquisa. Os trechos recortados apontaram para a importância de que esses recursos estratégicos fossem explorados com o objetivo de fomentar o desenvolvimento nacional sustentável. A posição das entidades demonstrou intensa coerência, bem como suficiente força política para a sensibilização do Congresso – o que levou a questão para além do escopo estrito do PL 2.177/11.

Em linhas gerais, os posicionamentos elencados nesta categoria requisitavam maior flexibilidade na exploração do patrimônio genético natural (flora e fauna). Ao mesmo tempo, era enfatizada a importância de que esse capital servisse ao desenvolvimento material das populações ancestrais. Para tanto, era sempre reivindicada a agilidade na transformação da biodiversidade em ativo no mercado mundial. Frequentemente foram mencionados casos de patentes sobre patrimônio genético brasileiro que estavam concedidas no exterior, a partir de pesquisas iniciadas aqui – inclusive com recursos públicos.

Esta categoria apresentou uma característica peculiar. Enquanto nas outras os temas foram discutidos até o momento da redação final do MLCTI, existe nesta um momento em que a discussão é transferida para outra peça legal. Durante o curso das audiências, foram identificadas iniciativas do Executivo que convergiam para os interesses defendidos pelas entidades sobre a matéria. Após a audiência marcada exclusivamente para o debate sobre biodiversidade, ocorrida em 04/06/2013, as entidades e os legisladores concordaram que o melhor caminho para resolver as questões seria mesmo contar com uma “lei própria”.

A outra situação é o acesso à biodiversidade. Esse foi outro capítulo que, nos últimos entendimentos, retiramos do PL. E o retiramos por dois bons motivos: um deles é que não estávamos encontrando uma redação para o tamanho da necessidade e de novo poderíamos incorrer no chamado vício de origem. E para ficar uma coisa malfeita, incompleta, é melhor não fazer. Então, nós o retiramos por esse motivo. O segundo motivo é porque o Governo, isso foi garantido na última audiência pública que tratou exclusivamente desse ponto, pediu a confiança de que vai nos mandar uma lei própria para tratar do assunto biodiversidade. E, portanto, quando essa lei estiver em tramitação todo esse trabalho que estamos fazendo aqui poderá ser feito com o futuro Relator desta futura lei. Então, vamos entrar nela de cabeça (MACHADO, 2013b)

Na fala do relator do PL 2177/11 na Comissão Especial da Câmara, a “situação do acesso à biodiversidade” foi retirada da redação do que seria o MLCTI devido à complexidade da pauta – como mostra o excerto acima recolhido da audiência seguinte ao debate exclusivo do tema. Além disso, ainda segundo o discurso recortado, existia compromisso do “Governo” em promulgar uma “lei própria” que contaria com protagonismo do MMA e de outras secretarias e autarquias do Executivo Federal. Do ponto de vista das entidades, a representante da SBPC em 01/07/2013 traduziu bem o posicionamento de consenso: “a Lei da Biodiversidade ter sido retirada [do PL] foi fundamental” (NADER, 2013b).

Não obstante, enquanto o consenso não era alcançado e até que a pauta aproveitasse a oportunidade aberta pelo Governo, a biodiversidade foi tema nos discursos dos representantes de entidades. Conforme mencionamos antes, uma sessão foi realizada em 04/06/2013 exclusivamente para tratamento do assunto, com presença de representantes do IBAMA e do MMA. Contudo, em outras Audiências Públicas também foram proferidas falas que discutiam o assunto.

É preciso ter liberação de pesquisa em biodiversidade [...] Não adianta liberar pesquisa. Tem que liberar a apropriação pela sociedade, a patente. Porque senão não chega mercado. Não gera mercado não tem inovação nenhuma no país. Fez pesquisa, vai levar para os EUA. Uma empresa americana vai comprar nossa pesquisa, depois vai vender tudo para o SUS a 10 ou 100 vezes o preço. Então não adianta só ter liberação. Tem que ter apropriação (DANTAS, 2013a)

De acordo com o que verificamos acima, a ANPEI ilustrou um quadro recorrente nas falas de outras entidades. Segundo o representante, coerente com o conceito ampliado de inovação que propunham, precisava haver maior liberação de pesquisa e mais “apropriação pela sociedade”. Seguindo a coerência interna do discurso institucional, a inovação era sinônimo para oferta de tecnologia no mercado. A principal consequência dos problemas causados pela burocracia e pela indisposição dos órgãos de controle, que dificultam a CT&I nacional, seria que, mesmo havendo investimento em pesquisa local, com o modelo regulatório em vigência, o resultado dos projetos seria inevitavelmente apropriado por empresas estrangeiras.

Identificamos aqui claramente um conjunto de ideias calcadas no otimismo tecnológico (SACRAMENTO, 2014) e no linear ofertismo da ciência. Além disso, ficou

nítido também como os elementos neoliberais do discurso mascaram as verdadeiras relações de dominação que existem em qualquer atividade produtiva dentro do sistema de capital (BOURDIEU, 1998; HARVEY, 2007). Enquanto a entidade condenava que o conhecimento decorrente da pesquisa sobre a biodiversidade fosse apropriado na forma de lucro por estrangeiros, por outro lado exaltava que essa mesma pesquisa fosse apropriada pela “sociedade em geral” por meio da exploração do mercado pelas empresas privadas nacionais.

Na visão de sereia que subjaz à entidade, levar ao público os produtos fundamentais para a saúde e o bem-estar humanos por meio de empresas privadas não é problema. Problema seria quando essas empresas não estivessem nas mãos dos capitalistas nacionais. Em nossa perspectiva, esse discurso comporta-se com boa-fé quando não admite que os lucros da exploração da biodiversidade, segundo proposta da entidade, vão continuar sendo apropriados por capitalistas que visam apenas ampliar o investimento a partir do lucro. Segundo a lógica interna do discurso, se o lucro “fica no Brasil”, isso beneficia a toda sociedade. Em nosso entendimento, isso está distante da realidade empírica de “apropriação pela sociedade” que fundamenta este mesmo discurso.

propunha era exatamente isso, que se franqueasse acesso de forma célere, sem burocratização, entretanto sem se esquecer de fiscalização, porque sinônimo de desburocratização não é falta de controle. Enfim, por tudo que foi dito aqui o CONFAP e CONSECTI estão perfeitamente alinhados e nós não temos absolutamente nada a objetar (LEFTEL, 2013)

Assim, a representante do CONSECTI, falando também em nome do CONFAP, sintetizou o interesse defendido nos discursos sobre biodiversidade naquela audiência específica. O primeiro problema destacado era (novamente) a burocratização das licenças e autorizações exigidas. A quantidade de etapas a serem cumpridas e o volume de documentos físicos a serem preenchidos configuravam um “entrave burocrático” que dificultava e impedia o pleno avanço das atividades de CT&I no país. Como solução, foi proposta a diminuição de exigências para verificação das amostras, além do preenchimento online de dados obrigatórios.

Além disso, esse trecho também traz exemplo de uma posição que perpassa outras categorias analíticas. Diz respeito à ressalva, sempre veemente, de que não está se falando de evitar fiscalização, mas sim de discipliná-la e simplificá-la. Alegando que

a vida profissional do pesquisador é um “livro aberto” e reivindicando a autonomia de autodeclarar grande parte das justificativas – como gastos com recursos humanos e materiais –, muitas entidades procuraram defender uma perspectiva de flexibilização das normas e mecanismos de controle. Esses argumentos foram utilizados desde justificar flexibilidade em prestação de contas até o acesso ao patrimônio genético.

Também não se tinha o entendimento quer dizer, e todo um processo burocrático de você ter um termo de transferência de material, que também tinha que ser autorizado pelo conselho de gestão do patrimônio genético. Principalmente, em muitos projetos de pesquisa eram pesquisas com finalidade acadêmica, mestrado e doutorado que têm prazo para a pessoa cumprir. E também projetos com financiamento também, agência de fomento do próprio governo, quer dizer, também têm prazos. Então, isso tudo era incompatível com o prazo que estava acontecendo na avaliação do CGEN [...]

a gente tem que gerar conhecimento, é exatamente estabelecer na lei o credenciamento eletrônico, é o cadastro. E aí você ter uma facilidade para a questão de acesso e mesmo para pesquisa tecnológica, desenvolvimento tecnológico – ter realmente uma notificação e apresentar documentos, como contratos, apenas quando você realmente identifica o uso comercial, que vai ter um uso comercial, vai ter benefício e vai ter o que repartir (BULHÕES, 2013)

No início da fala, a representante da SBPC expressava a preocupação com a morosidade dos processos de autorização e licença, como ilustrado no trecho acima. Ficava claro que a solução dupla proposta pelas entidades se referia à desburocratização e informatização dos processos. Nomeadamente, a atuação do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), instituído pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, foi foco de críticas, porque supostamente teria um *timing* mais lento do que exige o campo da CT&I. O representante do MMA na mesma audiência comentava que a posição da instituição é também em defesa da desburocratização e afirmava que o CGEN deveria apenas atuar em “um momento em que haja um potencial econômico comercial” (TATAGIBA, 2013) – excluindo assim a participação nas autorizações de acesso, apenas para extração que significa retorno comercial.

Em outro trecho da fala da representante da SBPC, verificamos que a proposta de informatização dos processos se somava à desburocratização na direção de vincular os procedimentos de fiscalização mais completa apenas para a exploração comercial dos recursos naturais. Mais uma vez, voltamos a encontrar o discurso que vincula o ganho econômico de algumas empresas como benefício intrínseco de toda a sociedade. Segundo nosso referencial, essa defesa reforça mecanismos que perpetuam a situação de

subalternidade do país, na medida em que não está pautado na construção *in loco* de centros de produção do conhecimento. Apenas a desburocratização e a digitalização de papéis seriam suficientes para promover desenvolvimento econômico e social. Enxergamos aí novamente a carência de um projeto com perspectiva mais ampla sobre o desenvolvimento econômico do que o neoliberalismo propõe.

é urgente que realmente a gente tenha uma lei que dê mais segurança jurídica ao pesquisador e a todo usuário do material genético (BULHÕES, 2013)

a gente tem uma legislação, tem um conjunto de normas e regulamentos, que afetam a matéria, o que traz uma insegurança jurídica muito grande na aplicação: o que aplicar e em que momento aplicar. E que não atendem aos interesses nacionais, quer dizer a gente está falando de uma legislação que parte do princípio da necessidade de autorização prévia, da necessidade de consentimento prévio informado, no caso a caso, com o provedor da amostra (TEIXEIRA, 2013)

A SBPC e a FORTEC também foram claras e diretas na percepção institucional de que o conjunto da legislação que incidia sobre patrimônio genético e CT&I provocava “insegurança jurídica”. O representante da FORTEC asseverava que a quantidade de dispositivos legais convergindo para o mesmo objeto provocava indecisão sobre qual critério se sobrepõe e em quais momentos da pesquisa (ou da produção). A insegurança adviria das decisões controversas e díspares dos órgãos de controle que foram dadas sobre pesquisas, com base na falta de noção em “o que aplicar e em que momento aplicar” o regramento.

Encontramos também nesta fala institucional a defesa de que o benefício comercial se espalha sobre toda a sociedade. Da mesma forma, apelava-se a um sentimento patriótico quando procurava provar que a controvérsia jurídica sobre a matéria atentava contra os “interesses nacionais”. No trecho, o que ficou mais visível é a posição da FORTEC em favor de que o controle seja totalmente focado na exploração comercial, isentando a fase de pesquisa propriamente dita das exigências de autorizações prévias.

é partir do princípio de que as pessoas estão fazendo uma autodeclaração e elas estão falando a verdade e elas assumem pelo o quer elas estão falando, que eu acho, que aí em cima até de hoje várias questões, a pessoa declara que ela está fazendo, ela sabe as regras e se ela for utilizar isso para um produto, um serviço, ela notifica e faz a repartição de benefício (BULHÕES, 2013)

A única coisa que eu discordo é que nós deveríamos juntar essas duas matérias dentro de uma mesma lei, mesmo que como referência. Isso porque se a gente concorda que uma das grandes dificuldades da legislação atual é o conjunto de normativos legais e infralegais que tentam regular a matéria, se mais uma vez a gente trazer para uma lei que trata de Inovação um tema que já está sendo discutido dentro de uma lei própria, eu tendo a crer que a gente vai continuar com a dificuldade de “o que aplicar”, “em que momento” (TEIXEIRA, 2013)

Nesse trecho ficava reforçada a posição da SBPC em favor da autodeclaração do pesquisador, para justificativa prévia de que os critérios foram respeitados. Essa desburocratização pode ser entendida, recortada do contexto, como fragilização dos mecanismos de controle. Justamente por isso o representante do MMA mencionou nesta audiência que a Resolução nº 21/2006 do CGEN já flexibilizava as regras e permitia que determinadas pesquisas já fossem isentas desse controle prévio. O representante do Executivo enfatizava naquele momento que os aperfeiçoamentos ainda necessários já estavam em discussão do âmbito do Ministério. De fato, com a Lei nº 13.123/2015, o núcleo dessas reivindicações se viu plenamente contemplado.

Finalmente, nesta categoria trazemos a fala do representante da FORTEC por entendermos que ela é significativa como ilustração do consenso a que se chegou para destaque desse tema do MLCTI. Até aquele momento, discutia-se a viabilidade de se extraírem princípios e conceitos da lei que estava em discussão no Executivo para o interior do PL 2.177/11. A FORTEC naquele momento foi a primeira a sinalizar que os artigos sobre biodiversidade não deveriam estar presentes no projeto. Segundo a visão institucional, isso perpetuaria o problema de divergência nas interpretações, tendo em vista que seriam mantidos vários instrumentos legais falando do mesmo assunto.

Quadro 8: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria Biodiversidade, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problemas	Soluções
ANPEI	Mercado nacional	Devido ao modelo de sistema regulatório do Brasil, apenas empresas estrangeiras apresentam capacidade jurídica, técnica e operacional para explorar comercialmente a biodiversidade nacional	Alterações na legislação tornariam mais viáveis a transformação do conhecimento, gerado nas universidades a partir da biodiversidade, em oferta de produtos e serviços no mercado
CONFAP	Procedimentos facilitados	A burocratização das licenças e autorizações exigidas concorre com o dinamismo que a atividade de CT&I demanda	Dispensa de autorização prévia para fins de pesquisa, além de procedimentos mais expressos e que tramitem em menos instâncias, ajusta o <i>timing</i> da

			produção de conhecimento com o da fiscalização
SBPC	Controle informatizado	Os órgãos que fazem o controle da exploração do patrimônio genético atuam com prazos inexequíveis para a maior parte dos projetos – fundamentalmente porque adotam procedimentos obsoletos na tramitação das solicitações	A implantação de um cadastro eletrônico e a dispensa de apresentação física dos documentos comprobatórios, para fins estritos de pesquisa, permitiriam superar o <i>gap</i> de tempo
FORTEC	Contradições jurídicas	O conjunto de leis e normas que regem a matéria no Brasil causam insegurança jurídica, pois se sobrepõem e tornam dúbia a sua aplicação	Dispensa de procedimentos exclusivos para pesquisa, informatização dos processos e simplificação dos requisitos legais (legislação única) são as alternativas sugeridas

Fonte: elaboração dos autores.

Embora esteja fora do escopo desta tese, oferecemos contribuição ao debate sobre o acesso à biodiversidade para fins de pesquisa, cotejando sucintamente as aspirações relatadas acima, em função das alterações na Lei nº 13.123/2015⁷⁵. A lei substitui a Medida Provisória nº 2.186-16/2001 ao estabelecer as diretrizes para exploração do patrimônio genético nacional para quaisquer fins – inclusive de pesquisa. A mesma lei soma-se ao Decreto nº 8.772/2016 (que substitui o Decreto nº 3.945/2001) para detalhar como ficam estabelecidos os procedimentos de autorização e fiscalização para utilização dos recursos da fauna e da flora nativas nacional.

Começando pela Lei da Biodiversidade (nº 13.123/15), formalmente apresenta 50 artigos distribuídos em nove capítulos. A MP revogada (nº 2.186-16/01) tinha 38 artigos na mesma quantidade de capítulos. Pudemos observar prontamente que a legislação se tornou mais específica e com maior detalhamento. Dos capítulos destacados em 2001, aquele que trata “Das definições” foi incorporado ao “Disposições Gerais” na nova lei, enquanto o que tratava especificamente “Do Acesso à Tecnologia e Transferência de Tecnologia” na MP foi incorporado ao novo capítulo “Da Repartição de Benefícios”.

Particularmente sobre a pauta das entidades, a promulgação de um capítulo, “Do Fundo Nacional para a Repartição de Benefícios e do Programa Nacional de Repartição de Benefícios”, na nova lei representou considerável exercício de hegemonia. Na perspectiva de desenvolvimento regional das entidades, a constituição desse fundo atendia ao interesse de “fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico associado ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado”. Assim, vemos

⁷⁵ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13123.htm.

contemplada a reivindicação de maior incentivo para que o patrimônio genético e o conhecimento tradicional se tornassem ativos no mercado mundial.

Contudo, para reconhecermos o impacto das propostas das entidades nas alterações legais posteriores, restou mais produtiva a comparação dos discursos com o decreto de 2016 que de fato regulamentou os procedimentos de controle, credenciamento e fiscalização do uso de amostras da biodiversidade. O principal foco das reivindicações das entidades dizia respeito aos prazos executados pelo CGEN e aos procedimentos “burocráticos” que eram solicitados para autorização do uso com fins de pesquisa.

Nesse sentido, reconhecemos como hegemônica a perspectiva de que os procedimentos deveriam ser realizados de forma eletrônica e com a menor “burocratização” possível. Citamos, para confirmar essa interpretação, dois termos utilizados pelas entidades nos discursos. O primeiro deles é o da “informatização” dos pedidos de autorização, com o objetivo de torná-los mais céleres para fins não comerciais.

De fato, encontramos no artigo 20º do Decreto nº 8.772/16 a criação do “Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen”, inclusive com a determinação de efetivo “sistema eletrônico”. Mais do que isso, no parágrafo primeiro desse artigo, tornava-se obrigatório apenas o cadastro prévio (e a consequente solicitação de uso) antes de: remessa ao exterior, requerimento de propriedade intelectual, comercialização ou notificação de material criado. Inclusive, para fins de pesquisa o cadastro tornava-se obrigatório (na ausência de remessa) apenas antes da divulgação de resultados públicos.

O outro termo que ilustra bem a hegemonia alcançada pelo discurso das entidades foi enfatizado pela SBPC, referindo-se ao “termo de transferência”. Conforme ilustrado nos trechos recortados anteriormente, era bastante inconveniente aos pesquisadores o preenchimento e a espera de análise do referido termo antes que se pudesse fazer qualquer remessa da amostra para laboratórios internacionais. Efetivamente, o preenchimento do referido termo passou a ser informatizado a partir deste decreto. Essa medida torna possível que todo o preenchimento na plataforma prescindia de documentos físicos, o que era reivindicação clara das entidades. Além disso, a ausência de especificações no decreto de 2001 tornava a fiscalização morosa, pois se requisitavam expedientes de praxe no trâmite nacional – inclusive para a parte estrangeira. Com o novo decreto, ao invés de tramitar e requisitar anuência de todas as

partes envolvidas, basta uma declaração d’“a pessoa natural ou jurídica nacional” envolvida na pesquisa.

4.2.6 Regime de Dedicção Exclusiva (DE)

Na categoria que reúne os trechos de discursos referentes à carreira do docente-pesquisador (detentor de cargo ou emprego público), encontramos falas diretas de todas as entidades. Levando em conta que praticamente todos os representantes institucionais se apresentaram enfaticamente como docentes (e pesquisadores), era previsível esse posicionamento. Além disso, ficou nítido que as entidades também se prontificaram desde a primeira audiência a oferecer contribuições para o debate, sobre os problemas e soluções relativos à matéria. Justamente nessa categoria, encontramos os argumentos de relação mais estreita com o ensino superior e a universidade.

Nesse ínterim, os temas mais recorrentes nas falas abordavam o cotidiano da atividade do pesquisador, normalmente chamando atenção para a quantidade de tarefas burocráticas a que ele estava sendo submetido. Esse fator foi intensamente criticado como aspecto que atentava contra a qualidade do trabalho do pesquisador, e que impunha ao profissional uma atuação concorrente às atividades de CT&I propriamente ditas. Esses aspectos do consenso diziam respeito à carreira do docente-pesquisador, bem como ao caminho institucionalizado para o desenvolvimento profissional dele.

Outro fator importante nas falas das entidades dizia respeito à composição da carga horária do profissional. Especialmente no que tange ao regime de Dedicção Exclusiva (DE), as horas de trabalho inscritas nos contratos de trabalho (40 horas semanais) devem ser cumpridas com atividades de pesquisa, ensino e extensão no âmbito da universidade. Ocorre que, com o advento da inovação como “missão institucional”, as entidades reivindicavam que as respectivas atividades também fossem contempladas nessa carga horária – a partir da distinção que faziam entre pesquisa e inovação *stricto sensu*, como os discursos da ANPEI e da FORTEC nas categorias precedentes.

Outro fator abordado nas falas institucionais dizia respeito aos custos envolvidos nas contratações dos recursos humanos para atividades de CT&I no setor privado. Em geral, permitir que o pesquisador público pudesse dar expediente nas empresas – como

forma de dinamizar a aplicação do conhecimento em mercadorias – era visto como a grande solução para equacionar a carência nos investimentos em projetos científicos.

O pesquisador ele pode, mesmo em DE, participar do desenvolvimento de pesquisas na empresa, ou em outra entidade, sem prejuízo dos seus vencimentos - até com o apoio de bolsa de pesquisa. Mantendo a sua DE ele pode também em algum momento continuar lecionando numa outra entidade (GARGIONI, 2013a)

Estímulo à parceria entre universidade e empresa, criando mecanismos facilitadores para absorção de pesquisadores no processo de inovação, no ambiente da empresa, em atividade de pesquisa, em outras atividades industriais públicas, por meio de afastamento temporário. Isso é extremamente importante! (SANTANA, 2013)

Na primeira Audiência Pública, foi assim que os representantes do CONFAP e da SBPC se referiram às questões relativas à jornada de trabalho do pesquisador público. Nesse primeiro momento, os oradores buscavam descrever um panorama das alterações propostas pelas entidades, a partir do consórcio CONSECTI/CONFAP, e que estavam inscritas no PL 2.177/11. Importa destacar que, junto das reivindicações sobre compras, contratações, parcerias e contabilidade dos investimentos em CT&I, as alterações necessárias para ajustar a carga horária de trabalho do pesquisador público ao esforço inovativo nacional ganhavam grande projeção.

Àquela altura, segundo o CONFAP, o consenso era o de que o docente-pesquisador deveria ter a liberdade de cumprir sua jornada atuando na empresa privada. Essa flexibilidade atenderia ainda à demanda de qualificação nos departamentos de P&D das empresas. Embora essa possibilidade já estivesse inscrita na Lei de Inovação, os propositores do PL 2.177/11 defendiam a necessidade de maior clareza sobre essa possibilidade e sobre os mecanismos que impediriam a visão restritiva dos órgãos de controle. De fato, o novo MLCTI inseriu elementos que direcionam o entendimento da matéria para os objetivos das entidades na própria Lei de Inovação.

Já a SBPC ia além nesta defesa. Para a entidade, conforme verificamos no trecho significativo acima, o pesquisador público não teria apenas o direito de cumprir parte de sua jornada de DE numa empresa privada. O profissional teria também direito à ampliação dos ganhos (para além da concessão de bolsas) por meio de outras formas de incentivo e/ou participação em lucros. Em nossa perspectiva, esse direcionamento das atividades, esse incremento nos proventos recebidos pelos profissionais por seu tempo de trabalho, acaba por diminuir a dedicação e o interesse em relação às atividades de extensão e, de maneira mais dramática, o ensino na graduação.

Então o professor, para citar um exemplo localizado mas que é abrangente, o professor DE ele tem é obrigação de fazer pesquisa, não é o direito. Então ele tem que fazer pesquisa com os meios que lhe são oferecidos e nós temos que oferecer o melhor meio. Hoje em dia se o professor for fazer pesquisa fora do laboratório dele, não pode. Porque ele é DE. Se for fazer algum contrato com a Fundação de Apoio, não pode. Porque ele é DE. É obrigação dele fazer pesquisa, ele não está quebrando a dedicação exclusiva. Ele está exercendo a dedicação exclusiva. É uma visão, é uma questão de concepção. Eu posso achar que ele está extrapolando se eu entender como Estado regulador, ou posso achar que ele está fazendo o que a sociedade precisa se for um Estado incentivador. Depende de como você olha a mesma atividade do professor, os mesmos meios (BALDUÍNO, 2013a)
se eu preciso me comprometer como professor, que faço pesquisa, ensino, extensão... E uma nova perna que veio para a universidade de ciência e tecnologia do País, é uma nova perna. E acho que os órgãos de controle também precisam entender que é uma nova perna do Brasil (SINISTERRA, 2013)

A fala da ANDIFES, no trecho destacado, ilustra a maneira como a entidade defendia a possibilidade de que a jornada do pesquisador fosse exercida fora da instituição pela qual ele é contratado. Segundo o representante institucional na segunda audiência, é obrigação do pesquisador público “fazer pesquisa”. Ocorre que nessa construção retórica a pesquisa é sinônimo de Inovação – não de oferta de produtos no mercado, como interpreta a ANPEI e a FORTEC. Essa atuação se completaria apenas com a participação do pesquisador nas atividades que ocorrem tendo a empresa privada como locus de realização. Isso em si já é polêmico, tendo em vista que existem argumentos que aproximam a Inovação da extensão, na verdade.

Por outro lado, o representante da FORTEC apresentou argumento diferente. Na visão desta entidade, pesquisa é diferente de Inovação – tendo em vista que a Inovação acontece na oferta de produtos no mercado, o que não ocorre necessariamente com toda e qualquer pesquisa. Por isso a entidade defendia que a Inovação era “uma nova perna”, conforme já discutido em outra categoria.

Estava ali sendo claramente feita a referência ao que no jargão universitário é chamado de “tripé constitucional”: a universidade é instituição que realiza pesquisa, extensão e ensino de forma articulada e conjunta, seguindo o princípio da indissociabilidade (BRASIL, 1988, artigo 207). Por isso que a entidade sugeria como solução que fosse ampliado o entendimento sobre o desempenho da Inovação na jornada do pesquisador, facultando que ele também atuasse em empresas privadas. Esse entendimento segue por base o conceito de Inovação defendido pela ANPEI na primeira

categoria – composta por várias “fases” e envolvendo diversas tecnologias em um mesmo produto.

O pesquisador brasileiro, dentro das operações dele, custa duas vezes o pesquisador americano. Com uma pequena diferença, um pesquisador americano pede um insumo e dois dias está na mão dele. O brasileiro pede, vai passar pela receita, pela importação, alfândega vai entrar no protocolo do CNPQ, aí depois de uns 5 meses ele recebe. O pesquisador americano ele vem com a doutrina de negócio, de propriedade intelectual, muito rica. Eu tenho que pegar o cara da universidade, como nós falamos, nunca viu isso na vida, tem que formar para aquilo, para entender o que é propriedade intelectual, para ele aprender a defender, para ele entender o que é negócio, como é que faz produto, para depois de oito meses começar a render. Ou seja, a produtividade do pesquisador americano é maior que a do nosso (DANTAS, 2013a)

Esse trecho recortado da fala do representante da ANPEI marcou bem a perspectiva da entidade sobre o conceito de Inovação, bem como a relação com o de “pesquisa” propriamente dito. Percebemos que inicialmente no argumento o representante da entidade comparava o custo de um pesquisador nos EUA com outro no Brasil. Seguindo o raciocínio, a ANPEI sugeria que além da diferença de custo sobre o trabalho do pesquisador, existe nos EUA a facilidade pela qual esse profissional dispõe dos insumos necessários para sua atividade. Em nossa visão, a combinação dessas duas assertivas mascara o contexto e provoca confusão na opinião pública.

Notamos que, na tentativa de tornar mais contextualizada a análise, o representante da ANPEI salientava que estava comparando o pesquisador brasileiro “dentro das operações dele”. Ocorre que não existe forma de comparar duas unidades diferentes, a não ser que se estabelecesse uma equação para tanto. Não é o que ocorre, pois a seguir o representante destacava que, se um pesquisador dos EUA solicita um insumo, em “dois dias está na mão dele”. Ou seja, embora tente modular a análise, referenciando o contexto, logo em seguida a ponderação cai por terra quando é estabelecida novamente uma relação direta entre o preço da força de trabalho de um em relação à do outro – não importando mais o contexto.

Mas o que mais nos chamou atenção foi justamente a diferença qualitativa estabelecida entre o trabalho de um e outro profissional. Enquanto ao pesquisador dos EUA é atribuída uma desenvoltura grande na “doutrina de negócio”, por sua vez, a ANPEI defendia que o pesquisador brasileiro custaria mais caro – obviamente do ponto

de vista do capitalista privado – porque demandaria tempo para fazê-lo entender “o que é negócio”.

Para nós, a expressão “ou seja” no último período do trecho significativo demonstra claramente a intenção da entidade: comparar dois profissionais que não apresentam atribuição equivalente, o que se mostra inscrito na metáfora de vigário. Primeiro porque o pesquisador público no Brasil deve desempenhar ao mesmo tempo ensino e extensão, além da pesquisa, o que não ocorre com o pesquisador dos EUA. Segundo porque, fiel à dissociação de noções que é feita pela ANPEI entre pesquisa e inovação, o pesquisador público no Brasil já tem a pesquisa como atribuição na rotina, e não propriamente a inovação. Justamente essa é a reivindicação que vimos acima na fala do FORTEC.

Nós, das Universidades públicas nesse país, estamos sofrendo, na carne, o que é a grande discussão da dedicação exclusiva – ou não – dos docentes das Universidades Federais. A pressão que se faz quando você se relaciona com qualquer atividade privada por parte dos órgãos de controle tem sido intensa na Universidade frente aos seus professores, e isso portanto, tem que estar previsto sim nesse marco regulatório. (BERMÚDEZ, 2013)

Estou cansada de ser cobrada no sentido de que eu tenho de ajudar a indústria brasileira. Para eu ajudar a indústria brasileira, eu preciso que alguém nos ajude, dando uma garantia. A Lei da Inovação foi feita para isso, pois permite que o DE – Dedicção Exclusiva -, num projeto com começo, meio e fim aprovado na cúpula da sua universidade, nos diferentes níveis, possa receber por aquele período. No entanto, a cartilha feita diz que não pode. Então, em algum lugar alguém deixou de ler o que estava escrito. São essas coisas que não podem continuar existindo (NADER, 2013a)

Na mesma linha do que fora defendido sobre prestação de contas e atuação dos órgãos de controle, na categoria específica, o representante da ANPROTEC em audiência comentou a respeito das “pressões” externas exercidas sobre o pesquisador. No trecho acima recortado, foi dado o exemplo de uma relação especialmente malvista pela fiscalização: a do pesquisador público com “qualquer atividade privada”. Segundo a visão da entidade, a maneira como era exercida a atribuição de fiscalizar o gasto de recursos públicos e de controlar a atuação do docente pesquisador causava, além de improdutividade, sofrimento. Para a ANPROTEC, o PL 2177/11 trazia solução na medida em que regularia de forma mais precisa as possibilidades de participação no resultado comercial das pesquisas, além de permitir de forma mais objetiva a jornada externa à Universidade.

Sob alguns aspectos, esse discurso pode ser interpretado como exemplo da metáfora do vigário, tendo em vista que a entidade defendia em todas as circunstâncias o ponto de vista empresarial, do setor produtivo. Especificamente neste momento das audiências, o representante institucional preferiu se apresentar como docente universitário. Para nós foi clara a estratégia de legitimar sua fala que se apresentava em outro campo que não o original da entidade.

Justamente sobre o aspecto da segurança jurídica é que falou a representante da SBPC na audiência de 21/05/2013. Novamente buscando a chancela de docente universitária, a fala trazia, em tom de desabafo, a resposta do profissional às críticas de que a academia não contribuía para o desenvolvimento (e progresso) nacional. A resposta vinha na acusação das armadilhas que são provocadas pela interpretação restritiva da legislação já vigente. Citando a Lei de Inovação, no que tange à liberdade do pesquisador DE para compor sua jornada na empresa, a SBPC direcionava sua solução para a autoridade universitária na avaliação sobre o resultado das pesquisas. Com base na autonomia constitucional, reivindicava que apenas os pares acadêmicos pudessem julgar as atividades de CT&I. Confiante na proposta do PL 2.177/11, a entidade demonstrava interesse em se utilizar da circunstância para tornar menos rígida a cartilha do TCU.

o maior investimento na pesquisa é o pesquisador. Ele teve uma formação longa, em geral apoiada pelo Estado. Normalmente, ele é um servidor público. Então, nós precisamos dele, temos que facilitar a vida dele (GARGIONI, 2013b)

Para os senhores terem ideia, foi aprovada em 28 de dezembro de 2012 a Lei nº 12.772, que cuida da carreira do magistério superior. Uma coisa que nós já vínhamos pedindo havia anos - ponha anos nisso! - é a correção dos salários. Bem, essa lei foi aprovada, mas não se percebeu que ela estava fazendo o maior desserviço para a sociedade brasileira, pois tinha-se eliminado o doutorado num País com orgulho de ter uma pós-graduação ímpar. Há mais ainda, essa lei é contra a lei da inovação, porque diz que o docente em dedicação exclusiva só pode cumprir 30 horas, no todo, em assessoria. A maioria que você gostaria de ter numa universidade é DE. Então, esse é o tipo de problema que acontece (NADER, 2013b)

Os dois últimos trechos que escolhemos para exemplificar a categoria DE traduzem nitidamente o viés economicista dos discursos. Na fala do CONFAP, encontramos aspectos contraditórios. Em paralelo ao reconhecimento de que o investimento público financiou a formação dos quadros das IFES, e sustentou a atuação

profissional dessas pessoas altamente qualificadas, a entidade também defendia que era tarefa urgente “facilitar a vida” desse profissional. Ao longo das categorias analisadas, entendemos melhor o que significava o termo: menos regulação, maior autonomia e (especialmente nessa categoria) a possibilidade de participação nos lucros financeiros auferidos com a pesquisa.

Justamente sobre esse aspecto falou a representante da SBPC. Aproveitando as discussões sobre o regime de contratação e os supostos impedimentos para as atividades inovativas, a representante da entidade lançava luz no problema da lei que regulamenta a atividade docente: Lei nº 12.772/12. O argumento da defasagem salarial, embora justificativa para flexibilização da DE, perdia espaço neste trecho para a crítica sobre a composição da jornada inscrita na lei do magistério superior público. O principal ponto atacado foi a contradição entre a lei e o que vinha sendo facultado desde 2004, com a Lei de Inovação, ou seja, a composição da jornada de trabalho integral em uma empresa produtiva privada.

Quadro 9: Sinopse das manifestações das entidades dentro da categoria DE, apontando problemas e soluções

Entidade	Expressão significativa	Problemas	Soluções
CONFAP	P&D nas empresas	Os profissionais mais qualificados para empreender pesquisa e inovação nas empresas privadas encontram-se em regime de trabalho estatutário nas universidades públicas	A legislação deve permitir de forma clara que esse profissional possa desempenhar parte de suas funções na empresa privada
SBPC	Salário defasado	A situação financeira do Estado brasileiro impede que os docentes-pesquisadores públicos alcancem rendimentos compatíveis com sua qualificação	Ajustes legais conduziram melhor a fiscalização dos órgãos de controle, flexibilizando regras de contratos que permitiriam incorporar os servidores públicos aos ganhos advindos da inovação nas empresas
ANDIFES	Inovação é pesquisa	A composição da jornada de trabalho do docente-pesquisador impede que ele se dedique com mais afinco às atividades de pesquisa, comprometendo a inovação como resultado	A permissão de compor a jornada de trabalho nas empresas privadas é o que garante as melhores condições de trabalho para o pesquisador, com vistas à aplicação do conhecimento em mercadorias
FORTEC	Nova atribuição	O pesquisador público no Brasil tem um regime de trabalho que não comporta as atividades inovativas em sua carga horária regular	Flexibilizar a legislação sobre os estatutos, permitindo que o profissional dê expediente apenas na empresa privada (seja por meio de licença ou de composição de jornada), é um grande incentivo
ANPEI		Os critérios que determinam a produtividade e a progressão na	É necessário que o pesquisador seja formado e atue com

	Custo elevado do profissional	carreira do pesquisador público não valorizam as atividades que geram inovação	excelência também em uma “visão de negócios”. Nesse sentido, apenas o trabalho direto nas empresas privadas é que garante essa expertise
ANPROTEC	Demonização do privado	Os órgãos de controle apresentam uma espécie de ojeriza às relações do pesquisador público com as empresas privadas	Mudanças na legislação podem deixar a perspectiva dos órgãos de controle mais afinada com as demandas da inovação nacional, especialmente no que tange aos ganhos financeiros dos pesquisadores sobre essas atividades privadas

Fonte: elaboração dos autores.

Em suma, os argumentos das entidades apontavam para dois problemas práticos essenciais. Por um lado, os docentes-pesquisadores não tinham incentivos (em especial financeiros) para empenhar esforços nas atividades de CT&I. Por outro lado, os órgãos de controle viam com “olhar restritivo” as atividades que esses profissionais desempenhavam em empresas privadas. Nesse sentido, as soluções indicadas, fundamentalmente por meio de mudanças legislativas, passariam pela participação nos lucros das atividades inovativas e pela flexibilização na composição da jornada em regime DE.

Mais uma vez identificamos claramente a influência das entidades quando comparamos as modificações impostas pelo novo MLCTI à Lei de Inovação (Lei nº 13.243/04) e à Lei do Plano de Carreira do Magistério Federal (Lei nº 12.772/12). No que tange à Lei de Inovação, as alterações tornam mais claros os casos em que o pesquisador público pode ter participação nos lucros produzidos pelo conhecimento por ele desenvolvido. Quanto à lei que regula os regimes de trabalho, as alterações referem-se essencialmente à composição da carga horária. A seguir pontuamos alguns aspectos para tornar mais visível o quanto as alterações acompanharam os interesses das entidades.

Na Lei de Inovação, o MLCTI produziu alterações nos artigos 13, 14 e 14-A. As alterações no 13º apresentam caráter genérico, que não se aplicam exclusivamente ao pesquisador público. De maneira mais precisa, o segundo parágrafo do artigo foi substituído para tornar mais objetivos os critérios de concessão dos lucros decorrentes de Inovação. No parágrafo foi inserida a expressão “criação protegida”, para se referir ao objeto do direito. Além disso, foram inseridos dois incisos que cumpriram a função de discriminar o que deveria ser abatido do direito: os custos da “proteção da propriedade intelectual” e os custos de produção da ICT.

No mesmo artigo, o parágrafo quarto também foi alterado. A mudança legal determina apenas qual o início da contagem do tempo para que sejam pagos os direitos do inventor (ou do pesquisador). Nesta mudança o prazo se torna mais extenso, pois passa a contar apenas “a partir da regulamentação pela autoridade interna competente”. De qualquer forma, vemos neste aspecto claramente que o interesse das entidades por maior clareza no texto e melhor direcionamento dos órgãos de controle fica plenamente atendido com as alterações.

Já no artigo 14º da Lei de Inovação, a alteração produzida pelo MLCTI é diretamente relacionada com as atividades desempenhadas pelo pesquisador público. Conforme já destacado ao longo dos comentários nas categorias, nesse artigo a Lei de Inovação já contava com dispositivo que permitia ao docente-pesquisador o afastamento com vencimentos para desempenhar funções em empresas privadas. Inclusive, estava bem nítido no parágrafo segundo que estavam garantidos “o vencimento do cargo efetivo, o soldo do cargo militar ou o salário do emprego público da instituição de origem, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, bem como progressão funcional e os benefícios do plano de seguridade social ao qual estiver vinculado” (BRASIL, 2016). Nesse aspecto, a lei de 2004 foi plenamente preservada.

Contudo, o primeiro ponto alterado pelo MLCTI foi a substituição do parágrafo terceiro do mesmo artigo. Para nós, o objetivo desta mudança é aquilo que traz mais impacto para as funções desempenhadas pelo pesquisador público na universidade pública federal. Na redação original, a Lei de Inovação determinava que o profissional teria o direito de se afastar para desempenhar atividades em empresas privadas, sem prejuízo de seus vencimentos ou outras vantagens da carreira estatutária, desde que “o pesquisador público se mantenha na atividade docente em instituição científica e tecnológica” (BRASIL, 2004). Já na nova redação dada pelo MLCTI, o docente-pesquisador mantém os direitos sobre o cargo mesmo “quando houver o completo afastamento de ICT pública para outra ICT”. Reconhecemos aqui que, embora atenda aos interesses das entidades aqui estudadas, a medida configura flagrante prejuízo para as atividades de ensino e extensão na jornada de trabalho em DE.

Na esteira das mesmas alterações, fica inserido o artigo 14-A na Lei de Inovação, como forma de ratificar o entendimento e conduzir o olhar dos órgãos de controle. O novo artigo tem em seu caput a menção direta ao pesquisador público em regime de DE, para em seguida definir que ele “poderá exercer atividade remunerada de pesquisa, desenvolvimento e inovação em ICT ou em empresa”. Aqui ainda resta uma

menção às outras atividades do “tripé constitucional”, quando a legislação destaca que as atividades “de ensino ou pesquisa” devem ser contempladas ainda na ICT pública de vínculo do docente-pesquisador. Entretanto, esse respeito à dedicação fica condicionada a “depende de sua respectiva natureza”. Para nós, está demonstrada de forma cabal a influência do consenso produzido pelas entidades, especialmente no que tange à competência dos pares (da própria universidade, por exemplo) para autorizar (ou não) o afastamento completo das atividades de pesquisa e extensão para o profissional contratado em regime de trabalho DE.

Mais curioso foi percebermos que a própria legislação acompanhou o dissenso existente entre as posições das entidades a respeito de Inovação ser, *stricto sensu*, pesquisa, extensão ou algo à parte. Mesmo na redação original, a Lei de Inovação fazia referência explícita a uma atividade do pesquisador público que precisava ser preservada para que fosse exercido o direito de afastamento com vencimentos: manter sua “atividade docente em instituição científica e tecnológica” (BRASIL, 2004). Ou seja, resta claro para nós que a atividade de ensino, que a rigor figura em destaque nos editais de contratação, é aquela que não pode ser preterida em função das atividades adicionais desempenhadas em instituições privadas.

Ocorre que, com o MLCTI, fica suprimida do artigo 14º a referência direta às atividades de ensino universitário. Ao tentar dar solução a esse silêncio, inserindo o artigo 14-A, produz-se algo inusitado quando o legislador afirma que, para ter o direito de afastamento, o profissional deve demonstrar “assegurada a continuidade de suas atividades de ensino ou pesquisa” no órgão de origem. Neste ponto, lembramos da polêmica encontrada entre as posições de ANDIFES, FORTEC e ANPEI, nesta e em outras categorias, no que se refere às atividades inovativas em sua relação com pesquisa e extensão.

Em nossa interpretação, o novo MLCTI sugere que a atividade de Inovação é algum tipo de extensão, porque ele exclui o termo quando se refere a “ensino ou pesquisa” como atribuições obrigatórias do pesquisador no órgão de origem. A redação original da Lei de Inovação parecia vincular a atividade de Inovação àquelas desempenhadas na pesquisa e/ou na extensão, tendo em vista que tentava garantir a continuidade dessas atividades pelo pesquisador em sua sede. Já a redação dada pelo MLCTI nos faz reconhecer que as posições de ANDIFES e outros – de que pesquisa é Inovação – se veem negligenciadas em função de perspectivas como da FORTEC e da

ANPEI, para as quais a Inovação é algo além do que se vê contemplado no “tripé constitucional”.

Não obstante, reconhecemos também um revés na pauta defendida pelas entidades. Enquanto as entidades procuravam demonstrar que todas as atividades do pesquisador poderiam ser desenvolvidas na própria empresa, como por exemplo o recebimento de alunos, prevaleceu na lei o entendimento de que, para atuar em outro espaço de trabalho, o pesquisador em regime de DE deve se afastar. Mesmo que em afastamento esteja assegurada a manutenção de todos os benefícios da carreira, esse dispositivo ainda está distante da liberdade plena para o profissional compor sua jornada regular de trabalho numa instituição privada. Como vemos uma posição hegemônica das entidades, especialmente nesta categoria, o artigo 14-A foi inserido justamente para permitir que os pares acadêmicos determinem qual jornada é legítima ou não – ao estilo do que propôs a SBPC em mais de uma categoria.

No que diz respeito às alterações no estatuto do magistério federal, o novo MLCTI produziu efeitos marcantes na Lei nº 12.772/12. Trata-se da inclusão de duas diretrizes no artigo 20º – aquele que define os regimes de trabalho aos quais os servidores podem se enquadrar. Por meio da substituição no segundo inciso do parágrafo 4º, a cessão especial para ocupar cargo de dirigente máximo de fundação de apoio fica apenas sinalizada como um direito que deve ser concedido pelo Conselho Superior da instituição que cede o servidor. Exclui-se ali a menção de que era “vedada a percepção de remuneração paga pela fundação de apoio” contida na antiga redação.

O limite de remuneração para os docentes pesquisadores passa a decorrer da adição do artigo 20-A. A nova redação dada pela Lei nº 13.243/16 define explicitamente a possibilidade de ser remunerado pelas fundações de apoio o pesquisador que desempenhar cargo como dirigente máximo. Ainda que “seja estatutário”, fica estabelecido que o profissional pode ser remunerado até “70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal”. Tornam-se então mais explícitas e disciplinadas as questões dos proventos de servidor em regime de DE, estando a questão da jornada já solucionada ao atribuir ao Conselho Superior a autorização para sua composição.

Com isso encerramos o cotejamento do novo MLCTI à luz das pautas mobilizadas pelas entidades estudadas nesta pesquisa. Conforme procuramos demonstrar, a hegemonia construída pelas entidades direcionou o consenso para que a Lei nº 13.243/16 atendesse em grande medida às expectativas das entidades que

representaram o campo científico no debate. Com base em estratégias de argumentação afeitas às metáforas de vigário e sereia, a redação do documento foi direcionada ao longo das Audiências Públicas para o entendimento de que as flexibilizações na legislação eram não só necessárias como urgentes.

Com amplo apoio no desenvolvimento industrial pela via das parcerias entre a universidade pública e a empresa privada (SGUISSARDI; SILVA JÚNIOR, 2005, 2009), bem como na falácia do espalhamento linear e democrático dos bens científicos (SACRAMENTO, 2015; SCHUMPETER, 1984), as falas das entidades direcionavam o auditório para a expectativa de que, com a superação dos “gargalos”, o caminho do crescimento econômico seria nítido e inevitável. Essa convergência nos interesses e discursos da coalizão (DIAS, 2009) permitiu que as reivindicações dos capitalistas privados se travestissem de demandas acadêmicas (metáfora da sereia) levando as alterações legais a privilegiarem mais atividades produtivas em empresas do que o ensino de graduação nas IFES públicas, propriamente dito.

4.3 CONCLUSÃO

Segundo verificamos na literatura preliminar, os empreendimentos científicos no Brasil ganharam institucionalização e abrangência federal apenas após meados do século XX. A partir dos anos 1970, diversas políticas de articulação entre a academia e o setor manufatureiro expandiam as atividades inovadoras nos institutos de pesquisa e nas universidades, sustentadas por estudos como dos cepalinos. O impulso arrefeceu e um Sistema Nacional de CT&I genuíno nunca se constituiu de fato.

Nos anos 1990, as iniciativas decorrentes do receituário neoliberal expandiram-se; já no início dos anos 2000, o subdesenvolvimento da economia e a desindustrialização foram temas constantes no Congresso Nacional. Observamos desde então a promulgação de um conjunto de leis voltadas para a superação desse quadro, com foco no conceito de inovação. O assunto interessante para nós era como se deu o processo de construção do consenso mais atual que relacionava ciência (como produto essencial da universidade pública) e desenvolvimento econômico. Por hipótese, procurávamos argumentos que seduziam pelo apelo ao capital instituído no exercício da

ciência (sereia) e outros que escamoteavam aspectos importantes da realidade universitária (vigário).

Em nossa leitura, a direção do novo marco legislativo ficou definida a partir do momento em que foi instituída a inovação como compromisso de estado (Lei nº 10.973/2004), levando à disponibilização de incentivos de ordem fiscal e tributária (como as Leis nºs 11.196/2005, 11.774/2008, 12.712/2012, entre outras), passando pelo acesso à biodiversidade (Lei nº 13.123/2015), chegando mesmo a alterações constitucionais (como no caso da Emenda Constitucional 85/2015). O Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/16), elaborado e promulgado nesse contexto, representou a síntese e a consolidação das principais alterações para o fomento ao sistema local de produção do conhecimento.

Nesta tese, nossas preocupações recaíram sobre a influência que as associações acadêmicas desempenharam nesse percurso. Elegemos o processo de promulgação do MLCTI como exemplar e buscamos investigar a atuação dos docentes-pesquisadores, por meio de suas entidades representativas. Considerando as oposições oriundas de sindicatos e de alguns campos científicos, ou o regozijo de alguns departamentos e fundações científicas, motivou-nos a busca por uma melhor compreensão sobre os interesses em jogo e os termos em disputa.

Em especial, procuramos avançar na identificação mais precisa de quais problemas e soluções estavam sendo apresentados no debate público pelos representantes das entidades, como forma de ter acesso aos interesses defendidos institucionalmente. Com nossa estratégia, admitimos que um consenso daquele conjunto de profissionais estava materializado nas falas das entidades, que os orientava seja na arena política, seja nas próprias instituições de pesquisa (e ensino, no caso universitário). No estudo detalhado sobre as Audiências Públicas, tínhamos o intuito de lançar luzes sobre a maneira como os docentes-pesquisadores nessas associações encaravam a universidade, sua missão e os desafios do ensino.

O referencial teórico utilizado no primeiro momento nos instrumentalizava para analisar os textos como produções coletivas, vinculadas a um núcleo de reivindicações levadas ao debate com a sociedade, visando ao exercício da hegemonia sobre as políticas públicas do campo. Nesse ínterim, tínhamos expectativa de encontrar elementos que nos aproximavam de uma atuação pública marcada pela atribuição de prestígio, pela disputa de interpretações e pelas cobranças relativas ao *status* almejado por cada grupo. Observar que essas questões ultrapassavam o limite estrito do

conhecimento técnico, desembocando mesmo em posições ideológicas, foi também um alerta que nos foi dado pela teoria.

Nossas escolhas conceituais nos faziam também tomar os discursos oficiais das entidades como espécie de peças retóricas que, apesar de manifestarem a consciência de determinado corpo técnico, também se apresentavam como um conjunto de argumentos encadeados para atingir objetivos de persuasão. A fundamentação servia inclusive para explorarmos algumas nuances que se destacaram quando examinamos em proximidade argumentos aparentemente originários do mesmo grupo (ou mesmo os contraditórios), demonstrando a trama de influências recíprocas entre campos e entre frações da classe dominante.

Com esse escopo em mente, procedemos à coleta dos dados, passando a nos ocupar do consenso nas entidades e da coalizão que era construída durante a tramitação do PL 2.177/11. Nossos primeiros levantamentos nos levaram a conhecer em profundidade o caminho legislativo do projeto, desde antes de sua apresentação na Câmara – identificando a cronologia, os principais atores e os documentos resultantes de cada rodada. Tivemos contato inicial com produções a respeito do tema veiculadas pelas entidades em seus sítios institucionais. Encontramos indícios de que os argumentos técnicos se circunscriviam a um campo específico do pensamento econômico. Ademais, naquele momento ficava cada vez mais clara a vinculação da produção do conhecimento na universidade com o sistema produtivo (em particular a manufatura) como condição *sine qua non* para superação dos problemas de crescimento.

Passamos então a selecionar literatura das ciências econômicas para fazer frente ao desafio de identificar os aspectos mais marcantes das posições institucionais que surgiam. Pudemos estabelecer que os discursos das entidades estiveram condicionados por uma perspectiva de estado mais afinada com o que reconhecemos como neoliberalismo. Em contraste, nossa opção de crítica fez-nos aproximarmos de autores da economia do desenvolvimento – em particular, os neodesenvolvimentistas. Tanto quanto possível, conseguimos traçar uma trajetória dessas matrizes de pensamento econômico a partir da segunda metade do século XX, com ênfase na maneira como elas abordaram o fenômeno da inovação em suas relações com o enriquecimento das nações.

Diante dessa rede conceitual, foi-nos mais pacífica a interpretação de que a agenda das entidades não tocava em pontos essenciais que as ciências econômicas hoje comprovam como realidade empírica e histórica (metáfora do vigário). Prisioneiras de um modelo gerencial pautado na demonização do público e na exaltação ingênua do

mercado, as entidades muitas vezes apenas vocalizavam demandas oriundas de campos externos à academia. Outras vezes, as falas institucionais tão somente representavam o desejo de alguns em participar nos lucros advindos da economia do conhecimento, o que atribuímos a uma preocupação egoística e de curto prazo (metáfora da sereia).

Sem a devida atenção para um projeto de nação que contemple diretrizes de longo prazo, sem alternativas para o fomento e a indução pública de demanda e oferta, sem o apoio para iniciativas de encadeamento e adensamento produtivos, as propostas das entidades encontraram-se reféns de uma ortodoxia econômica abstrata e estéril. Precisamente é a ortodoxia que submete os interesses acadêmicos a dinâmicas financeiras e especulativas, o que pode concorrer com as atividades precípuas das universidades – inclusive com prejuízos claros para as atividades da graduação.

A título de síntese, apresentamos as principais constatações das últimas décadas nas ciências econômicas para sinalizar mais uma vez o sentido de nossa crítica. Um primeiro ponto de destaque diz respeito às relações da inovação com o crescimento econômico, sendo aquela geradora de externalidades (*spill overs*), promotora de retornos crescentes (economia de escala e de escopo), mas também tendencialmente monopolista. Justamente contra esses efeitos deletérios que a atuação consistente do estado é fundamental, o que contraria a pauta de flexibilização e desburocratização defendida em primeira mão pelas entidades.

Outro ponto essencial identificado nas pesquisas econômicas das últimas décadas diz respeito ao conceito de complexidade produtiva – bem como o de aprendizado produtivo. A análise comparativa entre países, conforme proposta pelas próprias entidades em seus argumentos, nos fez perceber rapidamente que as nações citadas como exemplo de sucesso em termos de inovação e produtividade não estavam seguindo as mesmas tendências das políticas públicas para CT&I que o Brasil vem seguindo. A comparação nos debates legislativos sempre negligenciava fatores elementares para a explicação do crescimento vertiginoso de alguns países (em especial os do sudeste asiático), como planejamento estratégico, ubiquidade e diversidade da pauta exportadora, ou mesmo a construção das cadeias de valor por meio do estado.

O terceiro ponto em nossa abordagem econômica coloca em causa o papel da universidade no âmbito da sociedade brasileira. Trata-se da concepção de conhecimento como bem público. Devido aos aspectos destacados acima, a questão que envolve valores sociais (públicos) e valores financeiros (privados) deve ser devidamente equacionada se buscamos um crescimento sustentável, bem como a superação da

dependência e do subdesenvolvimento. Percebemos como impossível a alteração da estrutura produtiva nacional sem um esforço direcionado com base no investimento público (política orientada por missão) e um controle social mais alargado sobre as conquistas da ciência nacional.

Para nós é perfeitamente compreensível e justificável a ampliação das relações entre a universidade e o setor empresarial produtivo. Mais que isso, registramos como fundamental que existam mecanismos de incentivo estatais que orientem a iniciativa privada na oferta de serviços e bens públicos de qualidade. Ocorre que nossa divergência em relação ao teor das pautas das entidades diz respeito ao como fazer, justamente porque a orientação técnica subjacente tem por base uma suposta relação espúria entre o público e o privado – paradoxalmente, no mesmo sentido do que as próprias entidades reclamavam em relação aos órgãos do “sistema U”.

Após identificar as preocupações e os motivos para pesquisar, bem como os instrumentos conceituais utilizados, passamos a descrever as etapas de investigação ao mesmo tempo em que apresentamos um breve resumo dos capítulos. Começamos o texto com uma descrição da temática e dos objetivos do trabalho. Em seguida, discutimos profundamente as referências teóricas no Capítulo 1, explorando os campos da economia política, da economia do desenvolvimento e das concepções sobre sociedade, ciência e universidade. As principais ideias extraídas desse movimento também se encontram expostas no início desta conclusão.

Na sequência, o Capítulo 2 serviu para contextualizarmos o objeto, com olhar voltado para a tramitação do MLCTI sob a forma de Projeto de Lei – conforme apresentado na Câmara dos Deputados em 2011. Inicialmente elencamos o conjunto das entidades envolvidas de alguma forma no debate legislativo, para em seguida destacarmos aquelas mais representativas do campo universitário e produtivo. Segundo o que foi descrito, as entidades mais significativas participaram ativamente ou da elaboração das propostas, ou com sugestões adicionais apresentadas durante as Audiências Públicas, ou no Grupo de Trabalho da Comissão Especial da Câmara.

Procuramos também literatura acadêmica que permitisse explorar as políticas para CT&I em perspectiva processual. Como preparação para uma imersão no cotidiano legislativo, buscamos critérios acerca da história dos empreendimentos científicos no Brasil e o que explicava o estágio atual em que se encontram a partir do início deste século. Descobrimos também dados sobre como o Estado tinha agido em relação à

ciência e a tecnologia no passado, bem como quais as perspectivas possíveis para sua atuação no futuro.

Encerrando esse capítulo apresentamos o percurso legislativo do MLCTI propriamente dito, começando pela tramitação na Câmara. Demonstramos por quais etapas o processo transcorreu e quais relações foram estabelecidas com o projeto apresentado concomitantemente no Senado. Esgotado o rito na Câmara, passamos a acompanhar o andamento do projeto no Senado. A última etapa legislativa descrita foi a tramitação no âmbito da Presidência, onde ocorreram os vetos. A subseção final apontou a direção das análises técnicas que se sucederam às mudanças implementadas, como mais um parâmetro para nossa crítica.

O Capítulo 3 foi mais dedicado ao esgotamento das questões metodológicas, pois nele estão apresentados os critérios de inclusão do material que compôs nossa amostra. A partir disso foram apresentados os procedimentos envolvidos, tanto no que diz respeito à coleta de dados por meio da internet quanto à análise a partir de categorias. Sucintamente, podemos registrar que a amostra contou com material principal (votos, substitutivos, pareceres, notas taquigráficas e áudios em formato MP3, recolhidos dos sítios institucionais da Câmara, do Senado e da Presidência da República) e material secundário (textos diversos recolhidos nos sítios institucionais das entidades). Para o tratamento dos dados, realizamos leitura prévia de textos, alteramos formatação digital de arquivos (que permitisse edição das notas taquigráficas) e efetuamos transcrições de áudios. O resultado desse conteúdo produzido pelos autores encontra-se no repositório institucional da UFSCar.

Quanto ao material recolhido dos sítios do congresso e do governo, foram fundamentais para contextualizarmos a participação. A identificação das entidades, a compreensão sobre o rito e a reunião do material principal só foram possíveis a partir dessas fontes. Quanto ao material secundário, foi importante para encontrarmos mais elementos que pudessem ancorar nossa interpretação sobre as falas das entidades. Encontramos também discursos que se contrapunham ao consenso estabelecido nas audiências, porém estes serviram como contraponto – já que foram silenciados nos debates do congresso, tanto porque algumas entidades não foram convidadas, quanto porque algumas falas foram desconsideradas no resultado final da promulgação.

No Capítulo 4, encerramos as análises, expondo os resultados e realizando a discussão. A exposição começa por caracterizar os documentos do congresso e do governo que foram utilizados na triangulação – entre os dados da atividade parlamentar

(especialmente pareceres e substitutivos), os discursos das entidades (falas nas audiências) e a lei sancionada em 2016. A segmentação cronológica prestou-se a ajudar na identificação das etapas de influência e quais foram os consensos que prevaleceram em cada uma delas. Foi esse cotejamento que tornou possível cumprir os objetivos de identificar a influência das entidades no debate e quais discursos mobilizaram para garantir a hegemonia.

Por fim, cumprimos o objetivo de revelar os termos do debate, bem como os problemas e soluções visualizados pelas entidades, por meio da discriminação de categorias analíticas. Na classificação do material, encontramos seis núcleos de sentido ao redor dos quais orbitaram as questões relativas a: conceito de inovação, risco tecnológico, regime diferenciado de compras, prestação de contas, biodiversidade e regime de dedicação exclusiva. Essas categorias aglutinaram defesas de posições às vezes conflitantes, mas que consolidaram um conjunto de demandas e reivindicações com grande repercussão no congresso e na sociedade civil. Ao cabo, fica provado que a influência foi decisiva e direcionou o MLCTI para uma perspectiva de CT&I que não faz frente aos desafios impostos ao campo.

A respeito do que entregamos em decorrência da pesquisa, nossa expectativa é a de que o material apresentado seja uma contribuição ao debate sobre inovação e a academia. Buscamos o entendimento de como as entidades profissionais, que representam a ciência e as instituições de pesquisa (em particular as públicas) no Brasil, se colocaram no debate sobre desenvolvimento nacional. Estamos certos de que apresentamos um conjunto bem mapeado de discursos que podem incentivar outras pesquisas a se projetarem sobre a interação da universidade com o sistema produtivo. Tentamos, o quanto possível, explorar as decorrências da legislação para o ensino superior, embora as entidades pouco fizessem menção ao fenômeno.

A rigor, nossas descobertas resultam do estudo sobre as falas institucionais nas audiências do congresso. Essas falas foram proferidas em uma série cronológica que, apesar de nuances, manteve uma coesão programática notável. Os objetivos que perseguimos foram cumpridos quando registramos a tramitação do projeto, identificamos as entidades de destaque e decomposemos as falas, por tempo e por categorias. Essa operação tornou possível construir os quadros em que registramos os problemas e as soluções segundo a visão (particular e geral) hegemônica, bem como procuramos sintetizar o âmbito em que se situavam a partir de uma expressão significativa.

O primeiro ponto a ser destacado quando problematizamos os discursos trazidos para a arena política pelas entidades é que se trata de uma estratégica hegemônica para implementar (sobretudo) duas demandas urgentes: a) flexibilização e b) desburocratização. Esses dois elementos presentes com frequência nas defesas de posições institucionais, por si só, representam em essência o conteúdo ideológico do neoliberalismo. Interpretando o consenso das entidades, derivado da economia ortodoxa *mainstream*, à luz das teorias neodesenvolvimentistas, chegamos à conclusão de que as pautas defendidas acoplam-se a uma concepção de estado inerte (austero) e de mercado racional (empreendedor). Tal concepção é a mesma que acompanha as reformas gerenciais em curso no Brasil a partir da década de 1990 e que reverberam no campo de CT&I nacional. Seguindo a síntese das discussões acerca das categorias, fica mais nítida nossa tese.

Sobre o conceito de inovação, da forma como visto pelas entidades, contrasta da atual concepção de aprendizado produtivo que explica a riqueza das nações e a natureza do conhecimento como bem público. Algumas entidades enfatizavam os aspectos marginais (ou sintomáticos) quando apontavam as razões do atraso – desconsiderando a natureza não rival e parcialmente excludente do conhecimento –, calcadas no otimismo tecnológico e no espalhamento linear da tecnologia. Limitados a um aspecto da inovação – o de “Inovações Tecnológicas em Produtos e Processos” –, os discursos nas audiências ressaltavam apenas os gargalos que estrangulam a produção do ponto de vista empresarial. O que nos mostram os neodesenvolvimentistas é que nessa defesa estão desconsiderados: a visão sistêmica sobre a estrutura da economia nacional, os custos proibitivos para o agente particular inovar e a imprescindibilidade de se investir maciçamente em CT&I.

Enxergar a inovação como algo extrínseco, ou ainda não contemplado nas atividades habituais da universidade, representa um isolamento ainda maior dentro da multiversidade. Na medida em que a inovação é reivindicada como uma “quarta perna”, abre-se espaço para que os sujeitos docentes-pesquisadores acomodem sua rotina profissional levando em conta (supostas) novas atribuições. Em decorrência, diante dos dilemas concretos do campo universitário (especialmente no público), é difícil imaginar que essa nova atribuição não seja obstáculo para o ensino de graduação. Afirmamos isso com base no reconhecimento de que, em nenhum momento das argumentações, houve menção ao currículo de graduação, tampouco às oportunidades de ensino prático nas empresas.

Outro ponto crucial que depreendemos das falas das entidades é que os papéis do mercado e do estado no desenvolvimento das nações se mostram anacrônicos, calcados em uma separação virtualmente segura e objetiva entre suas atribuições. Mais que isso, na defesa de um estado “indutor” as entidades afirmavam que o problema na atuação deste ente é que ele é muito “regulador”, enquanto deveria ser na verdade “facilitador”. Quando examinamos mais de perto, reconhecemos que a natureza regulatória muitas vezes representa o único controle social sobre a atividade, enquanto o papel facilitador significaria um *laissez-faire* para o uso de recursos do tesouro.

Ao mesmo tempo, as entidades identificavam que existe déficit na produção de conhecimento nacional e que isso estaria na causa das desigualdades regionais. Enquanto isso, a fronteira do conhecimento na ciência do desenvolvimento mostra cada vez mais claro que, sem uma mudança de estrutura produtiva e sem o investimento público em atividades de alto risco de insucesso, não existem exemplos na história de nações que conseguiram subir a escada tecnológica.

Em nossa perspectiva, o que contamina a pauta das entidades é uma falácia: ojeriza às funções desempenhadas por um estado desenvolvimentista. Textualmente, em tom jocoso, foi falado que “o que é público anda lento, quando anda”. Para as entidades, uma vez derrubados os entraves burocráticos, as condições para o *catching up* estariam naturalmente dadas. Isso para nós é evidência de que se mostram alheias ao papel da manufatura na oferta de bons empregos, da divisão social do trabalho no aumento da produtividade e com leituras enviesadas sobre os retornos crescentes de escalas que decorrem da economia do conhecimento.

Operacionalmente, nas categorias regime diferenciado de compras e prestação de contas, reunimos os principais argumentos das entidades na defesa de um modelo regulatório para a utilização dos recursos públicos destinados a CT&I. De início, é muito esclarecedora a maneira como o docente-pesquisador descreveu sua vida como “um livro aberto”. Com isso, pretendia sensibilizar a plateia para o fato de que tinha sua vida já devassada e que isso nunca foi problema para que ele construísse sua carreira. Problema mesmo seriam as exigências “desnecessárias” para a submissão de um projeto, ou mesmo a “rigidez” das rubricas para utilização dos recursos liberados.

Reivindicavam literalmente um regime diferenciado de compras, não contentes com as aberturas já concedidas na Lei de Inovação e na Lei de Importações. Embora em todos os discursos estivesse subjacente a submissão ao “tripé macroeconômico” (metas de inflação, juros e câmbio) – consenso à época no governo e no congresso –, ora ou

outra surgiam imagens de que algum dinheiro estava sendo devolvido porque os gestores tinham medo de gastar, tinham receio de se comprometer legalmente. Eventualmente reconhecemos uma forte contradição em relação à (in)disponibilidade de recursos. Em alguns pontos vimos o diagnóstico de que são escassos os recursos financeiros para a manutenção das universidades públicas, em outros sobressaía o argumento de que existiam recursos represados por excesso de formalismos.

Não foi possível reconhecer um argumento único sobre a insuficiência do financiamento público para CT&I. O que ficou muito clara foi a submissão aos preceitos da austeridade e o incômodo com a atuação da auditoria externa. Para nós, é certo que não existe problema na estrutura da produção de conhecimento universitário. As dificuldades que existem (manutenção, atualização) decorrem do subfinanciamento crônico, e isso exige mais estado e não menos. Em nosso entendimento, os problemas relacionados à produtividade do trabalhador brasileiro, ao PIB *per capita* e às desigualdades (entre classes e entre regiões) decorrem da estrutura da manufatura e da pauta de exportações – o que exige projeto nacional (projeto como missão) e investimentos de longo prazo para serem alteradas.

Do lado das compras e aquisições, a pauta de “desburocratização” para acesso a financiamento público, e a de “isenção” para importações, acabou por demonstrar o limite da influência que as entidades tiveram na promulgação do MLCTI. Ainda que a proposta inicial do consórcio de entidades fosse fundamentalmente mantida, embora o modelo de regime diferenciado tivesse sido ajustado enquanto transcorria o debate legislativo, por fim os vetos presidenciais extraíram esse acordo do corpo da legislação sancionada. Não expusemos o fato para sublinhar que isso é uma derrota para o consenso das entidades, apenas lembramos que é esse um aspecto controverso na relação entre congresso e governo na época e que não se chegou a consenso.

Do lado da prestação de contas, as reivindicações essenciais recaíam sobre a indisposição dos órgãos de controle (“sistema U”) para com os trâmites demandados pelos projetos de pesquisa, assim como a necessidade de informatização dos instrumentos de fiscalização. Segundo as entidades, a atuação dos órgãos de controle não atendia especificidades do campo, chegando a ocasionar episódios de constrangimento e assédio contra os gestores acadêmicos. Também, a obsolescência das ferramentas de justificativas para gastos seria impedimento ao dinamismo que a CT&I requer. Em nossa perspectiva, essas defesas tangenciam um esvaziamento do controle

social sobre os recursos do tesouro – o que até mesmo os representantes do TCU acusaram nas audiências.

Também para nós, a dispensa de auditoria dos órgãos de controle substituída por mecanismos de *double blind review*, ou no limite restringindo-se o poder de controle aos colegiados superiores das instituições de pesquisa (em que os próprios pesquisadores têm espaço privilegiado), poderia causar retrocessos na transparência sobre os gastos. Nesse tocante, foi notável a referência ao trabalho das procuradorias jurídicas das universidades públicas federais, sempre de forma negativa. Segundo as entidades, os gestores de CT&I não têm amparo jurídico oferecido pela AGU. Assim como os órgãos de controle, as procuradorias não teriam competência e sensibilidade para a natureza da atividade de pesquisa. Por isso teriam propensão de sempre vetar projetos desse campo.

Resta evidente para nós que as demandas apresentadas pelas entidades se referem a uma específica concepção de política pública para CT&I, na qual o Estado deve se retirar da cena e abrir espaço para a iniciativa privada – como se fossem concorrentes, ou adversários. Por esse prisma, tornam-se mais nítidos os efeitos nocivos de uma abordagem neoliberal sobre os problemas causados pelo subdesenvolvimento da economia. Pelos argumentos trazidos nas Audiências Públicas, uma vez resolvidos os problemas operacionais do controle, as empresas nacionais naturalmente atingiriam nível competitivo no mercado mundial.

Quanto à categoria risco tecnológico, circunscreve-se uma pauta que traduz aquilo que poderíamos chamar de “capitalismo sem risco”. As entidades defendiam o argumento de que, com o máximo de segurança para os negócios, as empresas passariam a investir mais em CT&I. Enxergamos aí dois elementos neoliberais: a naturalização da constrição do investimento público na universidade e o otimismo quanto à capacidade (ou mesmo o interesse) do agente privado para investir no campo.

Tanto economistas *mainstream* quanto agentes do FMI em suas últimas constatações reconhecem como fato empírico que as medidas de austeridade e as metas macroeconômicas, perseguidas a qualquer custo em perspectiva descontextualizada e a-histórica, são insuficientes para desencadear o desenvolvimento. Ademais, segundo esses mesmos especialistas, é leviano esperar da iniciativa privada que tome as rédeas do desenvolvimento tecnológico atendendo ao interesse nacional. Segundo as comprovações que exploramos aqui, a busca pelo conhecimento inovador depende de

investimentos de altíssimo risco em somas monumentais – e a tendência monopolista do capital torna ainda mais proibitiva a iniciativa para pequenos e médios empresários.

Apenas o estado é capaz de assumir tanto risco e mobilizar tantos recursos nessa empreitada. Reunido em torno de objetivos de longo prazo, e alocado de maneira estratégica, o capital nacional inclusive substituiria a poupança externa como motor do crescimento. Foi essa a fórmula seguida nos anos 1930 e 1950-60 no Brasil e que proporcionou os ganhos de produtividade robustos dos anos 1970 e 1980. Foi essa também a política dos tigres asiáticos e da China, com algumas adaptações aos contextos locais.

O que queremos dizer com isso é que existe nesta seara espaço suficiente para a atuação do Estado e (concomitantemente) das empresas privadas. Não é necessário para isso demonizar um lado e reconhecer todas as virtudes em outro. O fomento e o direcionamento do estado são capazes de gerar cadeias e oportunizar aos empresários que aproveitem as demandas decorrentes. A visão estrita de inovação como incremental, como um insumo qualquer da linha de produção, é prejudicial quando se busca o adensamento do parque industrial e a complexidade da economia.

Esta visão é também responsável pela reivindicação de que os critérios de produtividade acadêmica levem em conta a atuação de cientistas nas empresas, participando da oferta de produtos e serviços como mercadorias. Outra reivindicação diz respeito à participação nos lucros empresariais por parte de técnicos e docentes pesquisadores (servidores públicos estatutários). Mais uma vez reconhecemos que esse raciocínio está pautado em um individualismo, que apresenta os ganhos advindos da CT&I apenas sob o ponto de vista do valor financeiro imediato.

Nossa crítica é a de que seria necessário entender a produção de conhecimento como bem público (como o teorema da lei da gravidade ou a defesa nacional), sob pena de “confundir as coisas da lógica com a lógica das coisas”. Não temos caminho para o desenvolvimento se pensamos que todo investimento de capital das empresas deve-se realizar sob a forma de lucros de curto prazo – existe a tendência de subofertar o que é socialmente necessário. Como antídoto, precisamos ter o Estado como tomador de risco e como financiador de cientistas que estão a produzir “apenas” ideias – ainda nada “utilizáveis”.

De maneira concomitante, é necessário que a iniciativa privada venha a reboque, estimulada a aproveitar as adjacências do sistema. Inclusive para isso é desejável que contem com crédito do tesouro, neste caso, sendo extremamente comprometidas com os

objetivos de longo prazo da política. Recentemente constatamos que as políticas de subvenção para alguns setores não trouxeram a contrapartida esperada, justamente pela ausência de controle social eficaz.

No que tange à pauta relativa à biodiversidade, a influência das entidades foi muito grande. Os problemas e soluções apontados no acesso ao patrimônio genético para fins de pesquisa encontraram ampla aceitação no Legislativo. Embora não fossem essas as únicas entidades responsáveis pela promulgação da nova Lei da Biodiversidade, o movimento ocorrido durante a tramitação do PL 2.177/11 trouxe o contexto favorável para a implementação de políticas mais arrojadas. De maneira geral, as demandas giravam em torno da flexibilização das regras e de algumas dispensas de autorizações prévias. Novamente, o intuito foi o de tornar ágil o acesso, e apenas quando lucrativa a atividade é que seriam necessárias as autorizações dos órgãos oficiais – traduzindo como “eficiência” a menor regulação estatal e a maior liberdade para o agente privado.

Por fim, fazendo a análise da categoria que trata da carreira do docente-pesquisador nas instituições públicas de ensino, pesquisa e extensão, ficou ainda mais claro o horizonte sob o qual se assentam as reivindicações das entidades. Foi um assunto muito debatido por todas as principais proponentes do projeto – até porque quase todos os representantes eram docentes e gestores acadêmicos. Ancorados no *status* conferido pelo conhecimento científico e pela posição social dos intelectuais, esses representantes atribuíam a si a especial capacidade técnica para elevar a produtividade nacional.

Segundo os discursos, as maiores necessidades que sobressaem hoje na relação entre universidade e empresas referem-se às condições de trabalho dos servidores da universidade – tanto porque ganham salários defasados (resultado de subfinanciamento), quanto porque são impedidos de trabalhar fora das dependências da instituição na qual estão lotados. Como solução, solicitavam condescendência dos órgãos de controle para justificar jornadas de trabalho nas empresas – obviamente com menos horas dedicadas à universidade. Concomitante a isso, buscavam a possibilidade de participar dos lucros empresariais, o que para nós leva a constatar a proeminência dos interesses departamentais particulares em detrimento dos interesses acadêmicos universais – sem contar a fragilização dos interesses nacionais.

Sobre os limites a que chegamos neste trabalho, decorrem de três ordens de fatores. Por um lado, reconhecemos que nos faltou tempo para um maior aprofundamento sobre as linhas teóricas que abordam os fenômenos da tecnologia e da

inovação – sob ponto de vista filosófico, sociológico e antropológico. A literatura que discute a história do desenvolvimento técnico civilizatório, associada a uma discussão rigorosa sobre os impactos disso para a sociabilidade e para a economia, poderia trazer mais elementos para assegurar que a visão das entidades seria parcial em outras dimensões.

Além disso, a proposta que tínhamos de verificar como as entidades defendiam os interesses da universidade como instituição de ensino foi frustrada, justamente porque eles se viram silenciados no debate. Certamente isso é resultado de pesquisa, porém nos impede de tecer comentários sobre aquilo que não se encontra nos discursos. Podemos perceber que a ausência de menção denota desprestígio dessa atribuição universitária, embora não permita que acessemos mais do que isso.

Por fim, para caracterizar adequadamente os limites dessa investigação, é importante frisar nossa opção por um estudo focado no campo universitário. Nossas hipóteses já levavam a crer que os representantes das entidades protagonistas utilizavam da experiência e do *know-how* acadêmicos (e de gestão) para referendarem suas posições. Além de gestores e empreendedores acadêmicos, também cogitávamos que esses profissionais atuavam originalmente a partir das IES. Por motivos de recorte epistêmico, circunscrevemos nosso olhar ao cotidiano de docente-pesquisador nas universidades (em especial as públicas). A retrospectiva que apresentamos no Capítulo 1, sobre a trajetória da universidade no ocidente, serviu para demonstrar que excluímos outras instituições de ensino superior – como por exemplo os institutos federais – do horizonte de análise.

Então, a partir dos resultados, defendemos que a PPCTI no contexto da promulgação do MLCTI foi redigida com protagonismo de algumas entidades científicas, alicerçada no dogma neoliberal. As premissas das quais partem essas entidades atingem apenas um viés dos problemas mais duradouros da economia nacional e propõem soluções parciais para o crescimento (metáfora do vigário). O silêncio sobre os problemas decorrentes da desindustrialização recente, da ausência de política de desenvolvimento nacional, é testemunho de que a superação do atraso se submete à dinâmica global de circulação de capitais. Por óbvio, não discute o receituário das agências internacionais para o exercício de uma economia política limitadora de gastos estatais. A PPCTI encontra-se “orientada para o mercado”, como ela está no curto prazo, porque é esse o horizonte de cálculo do agente privado.

Sublinhamos aqui o recurso das metáforas, de vigário e sereia, que utilizamos ao longo das análises. Procuramos com esse expediente oferecer outra linguagem que tornasse mais acessível a expressão e a compreensão daquilo que observamos. Com elas entendemos que alcançamos público mais amplo, o que nos interessa como possibilidade de interlocução com outros campos do conhecimento. Apesar de se tratar de um recurso estilístico, literário por assim dizer, pudemos considerar dois critérios para a aproximação das falas institucionais a uma ou outra figura.

Prioritariamente as classificamos com base no teor dos argumentos: quando a defesa no discurso explorava alguma perspectiva parcial, consideramos como exemplo da metáfora do vigário. Essa imagem torna os elementos de mascaramento da realidade complexa mais nítidos, e mais destacados os efeitos nocivos que uma resposta de curto prazo pode trazer para o crescimento econômico. Essa observação traz à tona os elementos (conteúdo) mais defendidos pelas entidades na perspectiva neoliberal, a-histórica e descontextualizada.

Paralelamente, quando havia evidências, utilizamos o critério de sedução para identificar discursos que se afinavam à metáfora da sereia. Para nós ficou sempre claro que, quando os representantes se apresentavam como docentes-pesquisadores, quando evocavam o papel de detentores do conhecimento acadêmico, buscavam ocupar uma posição de representantes legítimos dos interesses universitários (de todos eles). Assim, identificamos nesse exercício retórico (forma) a simulação da representatividade dos interesses universitários, ao mesmo tempo em que tentava atrair toda a academia para ser representada por essa específica coalizão entre capital e saber técnico.

Para sintetizar a tese, dizemos que uma perspectiva de inovação que não seja sistêmica – que considere fato esdrúxulo a atividade de inovação ser incerta, cumulativa e coletiva, e que por consequência não a encara como um bem público – só pode ser parcial, obsoleta e excludente. As entidades manifestaram efusivamente essa perspectiva ao longo do processo legislativo e ela se apresentou hegemônica no MLCTI. Em nosso entendimento, as políticas de desenvolvimento devem mesmo reconhecer o papel da inovação na riqueza das nações, porém devem igualmente ser protegidas contra os perigos do monopólio e da armadilha da pobreza. Para nós, uma PPCTI à altura dos desafios deve ser orientada por missão, reconfigurando a indústria nacional como forma de organizar recursos e demandas em perspectiva de longo prazo – com vistas à aceleração evolutiva.

Em relação aos possíveis desdobramentos para pesquisas futuras, eles podem advir de dois vetores. O conceito de inovação visto como uma atividade extrínseca da universidade leva a crer que não existe relação direta desta atividade com a pesquisa ou a extensão, que já está contemplada na missão institucional. Não obstante, também foram encontrados discursos das entidades que atrelavam a inovação à pesquisa, especialmente quando as entidades reivindicavam a flexibilização para aceite dos projetos – como se fosse então um dever e não um direito do pesquisador. Dessa forma, uma investigação mais acurada sobre o alcance do conceito de inovação em suas relações com a pesquisa (e também com a extensão universitária) traria muitos elementos para aperfeiçoamentos – tanto em relação aos recursos humanos, quanto aos materiais, alocados em cada atividade.

Enfim, para quem se dedica ao estudo dos discursos e das políticas públicas para CT&I no Brasil, as transcrições das audiências oferecem material farto para análises ainda mais profundas ou focalizadas. Exploramos destacadamente a defesa ingênua do papel que tem a empresa privada na geração de emprego e renda no campo da inovação, em paralelo ao contingenciamento do investimento público no ensino superior e ao esvaziamento do controle social sobre o campo de CT&I. Outras perspectivas, como a dos mecanismos microeconômicos ou das cadeias globais de valor, ainda podem ser mais bem destrinchadas por pesquisadores da área.

5 REFERÊNCIAS

AMARANTE, G. Fala Institucional da FORTEC na 7ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: São Paulo. 01 jul 2013. Notas taquigráficas.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0923/13> Acesso em: 16 dez 2020.

BALDUÍNO, G. Fala Institucional da ANDIFES na 2ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 07. 07 mai 2013. arquivo MP3. 2013a.

Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44078> Acesso em: 16 dez 2020.

_____ Fala Institucional da ANDIFES na 4ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. 2013b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

BENJAMIN, C. A mercadoria fictícia. *Folha de São Paulo*, São Paulo, Folha da Manhã S/A. 12 dez. 2009. Disponível

em :<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1212200921.htm> Acesso em: 02 jun 2019.

BERMÚDEZ, L.A. Fala Institucional da ANPROTEC na 3ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 14 mai 2013. arquivo MP3.

Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44182> Acesso em: 16 dez 2020.

BIELSCHOWSKY, R. Cinquenta anos de pensamento na Cepal – uma resenha. In: BIELSCHOWSKY, R. (org.) *Cinquenta anos de pensamento na Cepal*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

BOURDIEU, P. The specificity of the scientific field and the social conditions of the progress of reason. *Information (International Social Science Council)*, v. 14, n. 6, p. 19-47, 1975. Disponível em: <http://www.soc.ucsb.edu/ct/pages/JWM/Syllabi/Bourdieu/SpecificitySField.pdf> Acesso em: 02 jul 2019.

_____. *Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Zahar, 1998.

_____. *As estruturas sociais da Economia*. Porto: Campo das Letras S.A. 2006.

_____. *Homo academicus*. Florianópolis: EdUFSC, 2011. 2ª ed.

BRASIL. Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Brasília. 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Lei nº 9.394/96. Brasília. 1996

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Balanço das atividades estruturantes 2011: Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação 2012 – 2015*. Brasília: MCTI. 2012.

_____. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. *Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação: 2016-2022*. Brasília: MCTIC. 2017.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O segundo consenso de Washington e a quase-estagnação da economia brasileira. *Revista de Economia Política*, vol. 23, no 3 (91), 2003. pp. 343-375.

_____ Vícios e virtudes. *Aliás*. São Paulo: O Estado de São Paulo. 31 mai 2014. Disponível em: <http://www.bresserpereira.org.br/articles/2015/26-Vicios-e-Virtudes.pdf> Acesso em: 12 fev 2021.

_____ *A construção política do Brasil: sociedade, economia e Estado desde a independência*. São Paulo: Editora 34, 2016. 3ª ed.

BUARQUE, C. *Relatório da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015 (nº 2.177/2011, na Casa de origem)*, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Brasília: Senado Federal. 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240923&filenome=PRL+2+PL217711+%3D%3E+PL+2177/2011 Acesso em: 26 fev 2021.

BULHÕES, B. Fala Institucional da SBPC na 5ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 04 jun 2013. arquivo MP3. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44450> Acesso em: 16 dez 2020.

CARLOTTO, Maria Caraméz. *Veredas da mudança na ciência brasileira*. São Paulo: editora 34, 2013.

_____ *Universitas semper reformanda?: a história da Universidade de São Paulo e o discurso da gestão à luz da estrutura social*. 2014. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014. <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8132/tde-19032015-171049/pt-br.php> Acesso em: 15 jul 2020.

CARVALHO, AR.; CARDOSO, FG. Elementos de complexidade na Economia do Desenvolvimento de Furtado e Noyola. *Economia e Sociedade*, Campinas, v. 30, n. 1 (71), 2021. p. 91-114.

CARVALHO, A.R.; GALA, P. *Brasil, uma economia que não aprende: novas perspectivas para entender nosso fracasso*. São Paulo: Edição do Autor, 2020.

CASTELO, Rodrigo. O canto da sereia: social-liberalismo, novo desenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. *Revista Em Pauta*, v. 11, n. 31, 2013.

CHANG, H.J. *Chutando a escada: a estratégia do desenvolvimento em perspectiva histórica*. São Paulo: Unesp, 2004.

CORDER, S.M. *Financiamento e incentivos ao sistema de ciência, tecnologia e inovação no Brasil: quadro atual e perspectivas*. Tese (doutorado) Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Geociências. UNICAMP: Campinas, SP. 2004.

CUNHA, L.A. *A universidade temporã: O ensino superior da Colônia à Era Vargas*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira. 1980.

DA SILVA, A.P.S. Fala Institucional do TCU na 4ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

DAGNINO, R. A Anomalia da Política de C&T e sua Atipicidade Periférica. *Revista Iberoamericana de Ciencia, Tecnología y Sociedad-CTS*, v. 11, n. 33, p. 33-63, 2016.

DALLARI, M.P. Fala Institucional da AUSPIn na 1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

DANTAS, N. Fala Institucional da ANPEI na 2ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 07. 07 mai 2013. arquivo MP3. 2013a.

Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44078> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. Fala Institucional da ANPEI na 7ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: São Paulo. 01 jul 2013. Notas taquigráficas. 2013b.

Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0923/13> Acesso em: 16 dez 2020.

DEWEY, J. *Como pensamos*. São Paulo: Nacional, 1959a. 3ª ed.

_____. *Democracia e Educação: Introdução à filosofia da educação*. São Paulo: Nacional, 1959b. 3ª ed.

_____. *Reconstrução em Filosofia*. São Paulo: Nacional, 1959c. 2ª Ed.

DIAS, R. B. *A trajetória da política científica e tecnológica brasileira: um olhar a partir da análise de política*. Tese (Doutorado) - IG/UNICAMP, Campinas, 2009.

DIAS JÚNIOR, J.A. *Os contos e os vigários: golpes, trapaças e mentalidades em São Paulo, 1930-1960*. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. 2003. 177 p.

DINIZ, E. O Pós-Consenso de Washington: globalização, Estado e desenvolvimento revisitados. Mesa-Redonda 16, O Desenvolvimento Revisitado, 30º *Encontro Anual da ANPOCS*, Caxambu, 24 a 27 de outubro de 2006. Disponível em:

http://neic.iesp.uerj.br/o_pos-consenso_de_washington.pdf Acesso em 25 mar 2021.

FERRAZ, R. Discurso do Secretário-Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação na 1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. 2013. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

FILIPPINI, M. Partido. Em: LIGUORI, G. VOZA, P. (Orgs.) *Dicionário Gramsciano (1926-1937)*, São Paulo: Boitempo, 2017.

FONSECA, P.F.C. Imaginários sociotécnicos e política de Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil: uma leitura crítica do Novo Marco Legal. In: PEREIRA, R. et. al. (orgs.) *A governança dos riscos socioambientais da nanotecnologia e o marco legal de ciência, tecnologia e inovação do Brasil*. São Leopoldo: Karywa, 2017. p. 112-128.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL (FMI). *Enhancing International Monetary Stability – A Role for the SDR?*. Wahsington: FMI. 2011. Disponível em <https://www.imf.org/external/np/pp/eng/2011/010711.pdf> Acesso em 05 mar 2021.

FURTADO, C. *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1964.

GALA, P. Política cambial e macroeconomia do desenvolvimento, Tese de doutorado apresentada à Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. 2006.

GALA, P. *Complexidade econômica: uma nova perspectiva para entender a antiga questão da riqueza das nações*. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2017.

GARCIA, Loreley. Água em três movimentos: sobre mitos, imaginário e o papel da mulher no manejo das águas. *Gaia Scientia*, v. 1, n. 1, 2007. p. 17-23.

GARGIONI, S.L. *Fala Institucional do CONFAP na 1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. 2013a.

Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. *Fala Institucional do CONFAP na 4ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. 2013b. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. *Fala Institucional do CONFAP na 7ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: São Paulo. 01 jul 2013. Notas taquigráficas. 2013c. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0923/13> Acesso em: 16 dez 2020.

GRAMSCI, A. *Cadernos do cárcere*, volume 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

_____. *Cadernos do cárcere: Volume 3*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. 3ª ed.

HARVEY, D. Neoliberalismo como destruição criativa. *InterfacEHS – Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente*, v. 2, n. 4, 2007. Disponível em: <http://www3.sp.senac.br/hotsites/blogs/InterfacEHS/wp-content/uploads/2013/07/trad-2007.pdf> Acesso 11 dez 2019.

_____. *O enigma do capital: e as crises do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2011.

HAUSMANN, R.; RODRIK, D. Economic development as self-discovery. *Journal of development Economics*, v. 72, n. 2, p. 603-633, 2003. Disponível em: https://www.nber.org/system/files/working_papers/w8952/w8952.pdf Acesso em: 22 fev 2021.

HAUSMANN, R.; HIDALGO, C.A.; BUSTOS, S.; COSCIA, M. *The atlas of economic complexity: Mapping paths to prosperity*. Mit Press, 2014. Disponível em: <https://oec.world/pdf/AtlasOfEconomicComplexity.pdf> Acesso em: 10 mar 2021.

KERR, C. *Os usos da universidade*. Fortaleza: EDUFC. 1982.

KUHN T. S. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1998. 5ª ed.

_____. *O caminho desde a estrutura*. São Paulo: Unesp. 2017. 2ª ed.

LEFTTEL, M.C.R. Fala institucional do CONSECTI na 5ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 04 jun 2013. arquivo MP3. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44450> Acesso em: 16 dez 2020.

LIMA, N.T. Valores sociais e atividades científicas: um retorno à agenda de Robert Merton. In: PORTOCARRERO, V. (org.). *Filosofia, história e sociologia das ciências*. Rio de Janeiro: Fiocruz. 1994. pp. 151-174. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/rnn6q/pdf/portocarrero-9788575414095-08.pdf> Acesso em 30 mar 2021.

LIMA, N. Discurso do Deputado Federal na 8ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Plenário 13 das Comissões. 23 out 2013. Notas taquigráficas.

2013. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=1745/13> Acesso em: 16 dez 2020.

LOPES, C. Crescimento econômico e desigualdade: As novidades pós-Consenso de Washington, *Revista Crítica de Ciências Sociais* [Online], 94, 2011. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/1475> Acesso em 19 fev 2021.

MAASSEN, P; OLSEN, J.P. *University Dynamics and European Integration*. Dordrecht: Springer. 2007.

MACHADO, S. Discurso do Deputado Federal (relator) na 4ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. 2013a. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. Discurso do Deputado Federal (relator) na 6ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". FIOCRUZ: Rio de Janeiro. 13 jun 2013. 2013b. Notas taquigráficas. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0828/13> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. Discurso do Deputado Federal (relator) na 8ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Plenário 13 das Comissões. 23 out 2013. Notas taquigráficas. 2013c. Disponível em:

<https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=1745/13> Acesso em: 16 dez 2020.

_____. *Relatório para a Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "Institui o Código*

Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". (PL 2177/11). Brasília: Câmara dos Deputados. 2014. Disponível em:
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240923&filename=PRL+2+PL217711+%3D%3E+PL+2177/2011 Acesso em: 26 fev 2021.

MALINOWSKI, B. *Argonautas do Pacífico Ocidental*: Um relato do empreendimento e da aventura dos nativos nos arquipélagos da Nova Guiné Melanésia. (Pensadores (os); v.43) São Paulo: Abril Cultural, 1976. 436 p.

MANCEBO, D.; SILVA JUNIOR, J. R.; SCHUGURENSKY, D. A educação superior no Brasil diante da mundialização do capital. *Educação em Revista*, v. 32, n. 4, 2016. p. 205-225.

MARICONDA, P.R. Entrevista com Terry Shinn. *Scienti&Studia*, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 139-50, 2008.

MAZZUCATO, M. *O estado empreendedor*: desmascarando o mito do setor público vs. setor privado. São Paulo: Portfolio-Penguin, 2014.

_____ Don't defund the BBC. *Social Europe* (ISSN 2628-7641), edição 04 mar 2021. Disponível em: <https://www.socialeurope.eu/dont-defund-the-bbc> Acesso em 10 mar 2021.

MAZZUCATO, M.; PENNA, C. *The Brazilian Innovation System*: A Mission-Oriented Policy Proposal. Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2016.
Disponível em:
https://www.cgee.org.br/documents/10195/1774546/The_Brazilian_Innovation_System-CGEE-MazzucatoandPenna-FullReport.pdf Acesso em 29 mar 2021.

MERTON, R.K. *Sociologia*: teoria e estrutura. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

MORCEIRO, P.C.; GUILHOTO, J.J.M. *Desindustrialização Setorial no Brasil*. São Paulo: IEDI. 2019. Disponível em:

https://iedi.org.br/media/site/artigos/20190418_desindustrializacao_t3rPaHz.pdf Acesso em 08 mar 2021.

MOREL, R.L. M. *Ciência e Estado: a política científica no Brasil*. São Paulo: T.A. Queiroz, 1979.

NADER, H. Fala Institucional da SBPC na 4ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. 2013a. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

_____ H. Fala Institucional da SBPC na 7ª *Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: São Paulo. 01 jul 2013. Notas taquigráficas. 2013b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0923/13> Acesso em: 16 dez 2020.

NOBRE, M. 1988 + 30. *Novos estud. CEBRAP*, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 135-149, jul 2016. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002016000200135&lng=en&nrm=iso Acesso 10 jun 2019. <http://dx.doi.org/10.25091/s0101-3300201600020008>

OCDE. *Manual de Oslo*. FINEP: Brasília. 2004. Disponível em: http://www.finep.gov.br/images/a-finep/biblioteca/manual_de_oslo.pdf Acesso em: 08 fev 2021.

OLIVEIRA, F. *Crítica à razão dualista / O Ornitorrinco*. São Paulo: Boitempo, 2011.

OLIVEIRA, G.C.; MAIA, G.; MARIANO, J. O Sistema de Bretton Woods e a Dinâmica do Sistema Monetário Internacional Contemporâneo. *Pesquisa & Debate*, São

Paulo, volume 19, número 2 (34), 2008. pp. 195-219. Disponível em:
<https://revistas.pucsp.br/index.php/rpe/article/view/7570> Acesso em: 05 mar 2021.

OSTRY, J.D.; LOUNGANI, P.; FURCERI, D. Neoliberalism: Oversold? *Finance & Development*, Washington, Vol. 53, No. 2. June 2016. pp. 38-41. Disponível em:
<https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2016/06/pdf/ostry.pdf> Acesso em 05 mar 2021.

PATTO, M. H. S. *A produção do fracasso escolar: histórias de submissão e rebeldia*. São Paulo: T. A. Queiroz, 1991.

PAULA, ELP; MESSINA, N. Levantamento sobre o MLCTI no SCielo. *Conexões - Ciência e Tecnologia*, [S.l.], v. 14, n. 4, p. 117-127, aug. 2020. ISSN 2176-0144. Disponível em: <<http://conexoes.ifce.edu.br/index.php/conexoes/article/view/1538>>. Acesso 12 fev 2021. doi:<https://doi.org/10.21439/conexoes.v14i4.1538>.

PÉLA, J. Fala Institucional do CONSECTI na *1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. 2013. Disponível em:
<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

RAUEN, C.V. O Novo marco legal da inovação no Brasil: o que muda na relação ICT-empresa?. *Radar: tecnologia, produção e com. ext.* n. 43. Brasília: Ipea. 2016. p. 21-35. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6048/1/Radar_n43.pdf Acesso 19 fev 2018.

RAUPP, M.A. Discurso do Ministro de Ciência, Tecnologia e Inovação na *1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. 2013. Disponível em:
<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

REINERT, E. S. *Como os países ricos ficaram ricos e por que os países pobres continuam pobres*. Rio de Janeiro: Contraponto: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2016.

REINERT, Erik S.; REINERT, Sophus A. Mercantilismo e Desenvolvimento Econômico: Dinâmica Shumpeteriana, Construção Institucional e Benchmarking Internacional. *OIKOS (Rio de Janeiro)*, v. 10, n. 1, 2011. Disponível em: <http://revista.oikos.org/seer/index.php/oikos/article/viewArticle/265> Acesso em: 09 fev 2021.

REIS, E. P.; ROTHEN, J. C. Gramsci, as Revistas, o Intelectual e a Educação. *Educ. rev.*, Belo Horizonte, v. 34, e178809, 2018. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100140&lng=pt&nrm=iso. Acesso 02 abr 2019.

RIBEIRO, D. *A universidade necessária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1969.

ROMER, P. Endogenous Technological Change. *The Journal Political Economy*. Chicago, vol. 98, nº 5, pt. 2. 1990. Disponível em: https://web.stanford.edu/~klenow/Romer_1990.pdf Acesso 12 fev 2021.

ROTHEN, J.C. *Funcionário Intelectual do Estado: um estudo de epistemologia política do Conselho Federal de Educação*. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas, Universidade Metodista de Piracicaba. Piracicaba-SP, 2004. p. 270.

SACRAMENTO, L.F. *O impacto da política de inovação sobre o trabalho do professor-pesquisador da Universidade de São Paulo, campus Ribeirão Preto*. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de São Carlos. São Carlos-SP, 2015. p. 339. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/bitstream/handle/ufscar/7389/TeseLFS.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso 27 jul 2020.

SALOMÃO, M. Discurso da Deputada Federal na 4ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

SANTANA, J. Fala Institucional da SBPC na 1ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 12. 23 abr 2013. arquivo MP3. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=43954> Acesso em: 16 dez 2020.

SANTOS, B. S. Da sociologia da Ciência à política científica. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 01, p. 11-56, 1978. Disponível em: http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Da_sociologia_da_ciencia_a_politica_cientifica_RCCS1.PDF Acesso 02 jul 2019.

SCHUMPETER, J.A. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SCHWARTZMAN, S. *Ciência, Universidade e Ideologia: a política do conhecimento*. Rio de Janeiro: Zahar. 1980.

_____ *Um Espaço para a ciência: a formação da comunidade científica no Brasil*. Brasília, Ministério de Ciência e Tecnologia, 2001. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/spacept/espaco.htm> Acesso 29 mai 2019.

_____ *Pesquisa universitária e inovação no Brasil*. In: MCT. *Avaliação de políticas de ciência, tecnologia e inovação: diálogo entre experiências internacionais e brasileiras*. Brasília: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos. 2008.

SHINN, T.; RAGOUET, P. *Controvérsias sobre a ciência: Por uma sociologia transversalista da atividade científica*. São Paulo: Editora 34. 2008.

SGUISSARDI, V., SILVA JÚNIOR, J.R. A nova lei de educação superior: fortalecimento do setor público e regulação do privado/mercantil ou continuidade da privatização e mercantilização do público. *Revista Brasileira de Educação*, v. 29, p. 5-27, 2005.

_____. *Trabalho intensificado nas federais*. Pós-graduação e produtivismo acadêmico. São Paulo: Xamã, 2009.

SILVA, F.A. Fala Institucional da ABPTI na 3ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 14 mai 2013. arquivo MP3. Disponível em: <https://imagem.camara.leg.br/internet/audios/Resultado.asp?txtCodigo=44182> Acesso em: 16 dez 2020.

SILVA JUNIOR, J.R. O professor pesquisador nas universidades públicas no contexto da internacionalização do capital: a produtividade do trabalho imaterial superqualificado. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 22, n. 1, p. 145-177, 2009. Disponível em http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872009000100007&lng=pt&nrm=iso. Acesso 01 jul 2019.

_____. *The New Brazilian University: a busca por resultados comercializáveis*. Bauru, SP: Canal 6 Editora, 2017.

SILVA JÚNIOR, JR.; CATANI, AM.; AZEVEDO, MLN. Reformas de la educación superior en América Latina los casos de Argentina y Brasil. *Fundamentos en humanidades*. Argentina, Nº. 9, 2004, pp. 9-28.

SINISTERRA, R.D. Fala institucional da FORTEC na 4ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação". Câmara dos Deputados, Brasília. 21 mai 2013. Notas taquigráficas. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=11&nuSessao=0559/13> Acesso em: 16 dez 2020.

TATAGIBA, F. Discurso institucional do Ministério do Meio Ambiente na *5ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 04 jun 2013.

arquivo MP3. Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44450> Acesso em: 16 dez 2020.

TEIXEIRA, F. Fala Institucional da FORTEC na *5ª Audiência Pública da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2.177, de 2011, do Sr. Bruno Araújo, que "institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação"*. Câmara dos Deputados, Brasília. Anexo II, Plenário 09. 04 jun 2013. arquivo MP3. Disponível em:

<https://imagem.camara.leg.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=44450> Acesso em: 16 dez 2020.

VIANA, T. *Relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2015 (nº 2.177/2011, na Casa de origem), que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação*. Brasília: Senado Federal. 2015. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1240923&filename=PRL+2+PL217711+%3D%3E+PL+2177/2011 Acesso em: 26 fev 2021.

ANEXOS

1 – LISTA DAS AUDIÊNCIAS

Quadro 10: Lista de audiências públicas, por data, local, tema e entidades representadas, segundo registro do Parecer nº01 da Comissão Especial sobre o PL 2.177/11

Data	Localidade	Tema da mesa	Expositor	Entidade representada
23/4/2013	Brasília	Premissas, estrutura e desafios do PL 2.177/11	Sérgio Luiz Gargioni	Conselho Nacional de Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa – CONFAP
			Jadir Péla	Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação – CONSECTI
			Reinaldo Ferraz	Ministério da Ciência e Tecnologia, e Inovação – MCTI
			Jaime Santana	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC
			Maria Paula Dallari	Agência USP de Inovação
7/5/2013	Brasília		Gustavo Balduino	Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES
			Rubén Dario Sinisterra	Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC
			Rossieli Soares da Silva	Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED
			Naldo Dantas	Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – ANPEI
			Luis Pinguelli Rosa	COPPE/UFRJ
14/5/2013	Brasília		Caio Mário Bueno da Silva	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF

			Reitora Adelia Maria Carvalho de Mello Pinheiro	Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas, Estaduais e Municipais – ABRUEM
			Giovani Agostini Saavedra	Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – ABRUC
			Luis Afonso Bermúdez	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC
			Félix Andrade da Silva	Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação – ABIPTI
			Paulo Mol	Confederação Nacional da Indústria – CNI
			Ênio Pinto	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
21/5/2013	Brasília	Relações das Instituições de C,T&I com o “sistema U”	Ana Paula Silva	Tribunal de Contas da União – TCU
			Antônio Carlos Fonseca	Procuradoria-Geral da República – PGR
			Helena Nader	SBPC
			Rubén Dario Sinisterra	FORTEC
			Gustavo Balduino	ANDIFES
			Sérgio Luiz Gargioni	CONFAP
			Gesil Sampaio Amarante Segundo	ABRUEM
			Félix Andrade da Silva	ABIPTI
4/6/2013	Brasília	Acesso à biodiversidade	Henrique Varejão	Procuradoria Federal do IBAMA
			Fernando Tatagiba	Ministério do Meio Ambiente
			Beatriz Bulhões	SBPC
			Rubén Dario Sinisterra	FORTEC
			Maria Cristina Ribeiro Leftel	CONFAP/CONSECTI

13/6/2013	Rio de Janeiro (FIOCRUZ)	Estratégias para o desenvolvimento da pesquisa e da inovação no Brasil	Deputado Sibá Machado	
			Deputado Edson Santos	
			Paulo Gadelha	Presidente da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
			Marcelo Minguelli	Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia do Acre
			Gesil Sampaio Amarante Segundo	FORTEC
			Reinaldo Ferraz	MCTI
1/7/2013	São Paulo (USP)	Estratégias para soluções jurídicas	Deputado Gabriel Chalita	
			Deputado Newton Lima	
			Deputado Sibá Machado	
			Helena Nader	SBPC
			Naldo Dantas	ANPEI
			Alessandro Octaviani	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
			Maria Paula Dallari	Agência USP de Inovação
			Gilberto Bercovici	USP
			Marco Braga	
			Fernando Menezes	USP
8/8/2013*	Manaus (Assembleia Legislativa AM)	Seminário sobre o PL 2.177/2011	Deputado Sibá Machado	
15/8/2013*	Salvador	Discussão de	Deputado Sibá Machado	

	(FIOCRUZ)	texto preliminar do Substitutivo	Gesil Sampaio Amarante Segundo	FORTEC
29/8/2013*	Brasília (UnB)	Seminário sobre o PL 2.177/2011	Deputado Gabriel Chalita	
			Deputado Izalci	
			Deputado Sibá Machado	
30/8/2013*	Vitória	Seminário sobre o PL 2.177/2011	Deputado Sibá Machado	
			Deputado Paulo Foletto	
			Jadir Péla	Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho do ES
			Alberto Farias Gavini Filho	Subsecretário da Ciência, Tecnologia e Inovação do ES
			Temistócles Rocha	Subsecretário da Ciência e Tecnologia do município de São Mateus/ES
			Iomar Cunha	Sistema Findes
			André Gomyde	CDV/Vitória
6/9/2013*	Salvador (UNEB)	Mesa redonda no II Encontro da Regional Nordeste de 2013 de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação	Deputado Sibá Machado	
			Emmanuel Tourinho	UFPa
			José Claudio Rocha	UNEB
13/9/2013*	Porto Velho	Mesa Redonda no 4º Fórum de Reitores das Instituições Federais de	Deputado Sibá Machado	

		Ensino Superior da Região Norte		
18/9/2013*	Belo Horizonte (FIOCRUZ)	Seminário sobre o PL 2.177/2011	Deputado Gabriel Chalita	
			Deputada Margarida Salomão	
			Deputado Sibá Machado	
			Zélia Profeta da Luz	FIOCRUZ
			Rodrigo Stabile	FIOCRUZ
23/10/2013	Brasília	Encerramento dos trabalhos: apreciação do parecer do relator.		MEC
				MD
				SBPC
				MCTI
				MMA
				FIOCRUZ
				MDICEX
18/11/2015*	Brasília			CONFAP
				FORTEC
				CONFIES
				CNI
				UNB

Fonte: Adaptada pelos autores, segundo informações disponíveis nos sítios institucionais da Câmara e do Senado Federal.

* Não constam atas, registros de áudio ou notas taquigráficas nos sítios do Congresso Nacional, conforme verificado em 20/07/2020.

2 – LISTA DE INTEGRANTES DO GT NA COMISSÃO ESPECIAL

Quadro 11: Colaboradores externos do GT de assessoramento da Comissão Especial

Nome	Instituição	Nome	Instituição
Gesil Amarante (coordenador)	FORTEC	Maria Paula Dallari	USP
Marcelo Minghelli	Secretário de C&T do Acre	Sheila Oliveira Pires	Superintendente da ANPROTEC
Naldo Dantas	Presidente da ANPEI	Guilherme Marco de Lima	Vice-presidente da ANPEI
Catarina Linhares	FAPEMIG	Maria Cristina Leftel	FAPESP
Reinaldo Ferraz	Chefe da Assessoria de Captação de Recursos – ASCAP/MCTI	Reinaldo Fernandes Danna	MCTI
Félix Andrade da Silva	ABIPTI	Fernando Paes	Chefe de Gabinete do Presidente da FINEP
Arnoldo Medeiros da Fonseca Junior	Coordenador de Negócios e Contratos da Embrapa	Gustavo Balduino	Secretário Executivo da ANDIFES
Cap. MG Roberto Klein	Marinha do Brasil	Cap. Fr. André Luis Dias Gomes	Marinha do Brasil
Cap. Fr. Waldemar O. Lustoza	Marinha do Brasil	Maj. André Luis Vieira	Exército Brasileiro
Ten. Paulo Roberto Galindo	Aeronáutica	Valéria Firme	FAPES
Marcos Vinicius de Souza	Dir. de Fomento à Inovação do MDIC	Beatriz Bulhões	SBPC
Patrícia Seixas	FIOCRUZ	Sandra Soares	FIOCRUZ
Gerson José Lourenço	Coordenador-Geral do Comitê Executivo do ForumCTIE	Alberto Peverati Filho	CONSECTI
Alexandre Teixeira	MCTI	Igor Manhães Nazareth	MDIC
Luiz Carlos Nunes	CONFAP	Julio Santiago	ANPROTEC
Leandro Pinheiro Safatle	Min. Saúde	Antonio Carlos C. de Carvalho	Min. Saúde
Renato Rezende	Senado Federal	Claudia Masini d'Avila Levy	FIOCRUZ
Simone A. Borges Oliveira	FIOCRUZ	Marta Gorini Vieira	FIOCRUZ

Brenda Cunha	MDIC	Maycon Stahelin	MDIC
João Leal	MCTI	Cristiane Rauen	MCTI

Fonte: Parecer nº 1 sobre o PL 2.177/11.

APÊNDICES

1– PRODUÇÃO ENCONTRADA NOS SÍTIOS DAS ENTIDADES

Quadro 12: Lista de documentos encontrados nos sítios institucionais, segundo entidade, ano de publicação, tipo e número de páginas, seguida de comentários

<i>entidade</i>	<i>título</i>	<i>edição</i>	<i>tipo</i>	<i>páginas</i>
ABC	Projeto de ciência para o Brasil	2018	livro	201
	Repensar a Educação Superior no Brasil	2018	livro	124
	Subsídios para a Reforma da Educação Superior	2004	relatório	40
	Ciência, Tecnologia, Economia e Qualidade de Vida para o Brasil	2018	proposta	10
	Por uma Política de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação	2014	proposta	17
	Uma Política de Estado para Ciência, Tecnologia e Inovação	2006	proposta	21
ANDES/SN	Riscos e consequências para as universidades e a produção científica no Brasil	2017	cartilha	34
	Neoliberalismo e Política de C&T no Brasil	2018	periódico	144
CNI/MEI	O estado da inovação no Brasil: uma agenda para estimular a inovação	2011	relatório	48
	Uma Nova Agenda para Promover a Inovação Empresarial no Brasil	2015	relatório	56
	Fortalecimento das Engenharias	2015	relatório	96
	Contribuições da MEI à ENCTI	2016	relatório	48
	O estado da inovação no Brasil	2016	relatório	42
	O estado da inovação no Brasil: Recursos Humanos para Inovação	2016	relatório	50
	O estado da inovação no Brasil: Marco Legal de Inovação	2018	relatório	72
	Destaque de inovação: recomendações para o fortalecimento e modernização do ensino de Engenharia no Brasil	2018	relatório	36
CONFAP	MCTIC recebe proposta de regulamentação do Marco Legal de Ciência e Tecnologia	2017	reportagem	3
	O Marco legal de CTI põe a inovação como uma função de Estado	2016	reportagem	3
CONFIES	A Burocracia e o Controle	2016	artigo de opinião	3
	Ausência de diretrizes prejudica desenvolvimento da inovação no Brasil	2016	reportagem	3
	Burocracia e insegurança jurídica atrasam projetos de PD&I	2016	reportagem	3
	Carta Aberta do 34º Encontro Nacional do CONFIES	2016	carta pública	2
	Comissão entrega a Dilma carta que pede revisão de vetos no Marco da CT&I	2016	reportagem	2
	Inovação, confiança e burocracia	2016	artigo de opinião	2
	Mantido veto à Lei 13.243/16 (Marco Regulatório da Ciência e Tecnologia e Inovação)	2016	reportagem	2
	Marco Legal da Ciência, Tecnologia e	2016	reportagem	2

	Inovação: avanços, perspectivas e nova mentalidade			
	O MCTI é o motor do desenvolvimento nacional	2016	manifesto	2
	Parlamentares e entidades de CT&I cobram MP para recompor vetos do Marco Legal	2016	reportagem	2
	O que pensa o pesquisador brasileiro sobre a burocracia?	2016	relatório de pesquisa	2
	A ciência e a burocracia	2016	estudo técnico	19
FORTEC	Manual Básico de Acordos de Parceria de PD&I	2010	livro	160
SBPC	A Ciência e o Poder Legislativo no Brasil: Relatos e Experiências	2017	livro	200

Fonte: Elaborado pelos autores, segundo informações veiculadas nos sítios institucionais.

2 - REFERÊNCIAS CONSULTADAS NOS SÍTIOS DAS ENTIDADES

(Por ordem de leitura)

ABC. **Ciência, Tecnologia, Economia e Qualidade de Vida para o Brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2004.

_____ **Ciência, Tecnologia, Economia e Qualidade de Vida para o Brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2014.

_____ **Ciência, Tecnologia, Economia e Qualidade de Vida para o Brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2018.

SILVA, J.L.; TUNDISI, J.G. (org.) **Projeto de Ciência para o Brasil**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2018.

DAVIDOVICH, L. (org.) **Subsídios para a reforma da Educação Superior** Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2004.

_____ **Repensar a educação superior no Brasil: análise, subsídios e propostas**. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Ciências, 2018.

GONÇALVES, C.A.; MACÁRIO, E.; MAUÉS, O.; PADILHA, W. (org.) **Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei 13.243/16): riscos e consequências para as universidades e a produção científica no Brasil**. Brasília: ANDES-SN, 2017.

GONÇALVES, C.A.; MOURA, E.M.; MAUÉS, O.; PADILHA, R. (org.) **Neoliberalismo e Política de C&T no Brasil: Um balanço crítico (1995-2016)**. Brasília: ANDES-SN, 2018.

ANDIFES. **Andifes mobiliza parlamentares para votação no Congresso Nacional**. 2016. Disponível em: <http://www.andifes.org.br/andifes-mobiliza-parlamentares-para-votacao-no-congresso-nacional/> Acesso em: 31 ago. 2019.

CNI. **O Estado da Inovação no Brasil: uma agenda para estimular a inovação**. Brasília: CNI, 2011.

_____ **O estado da inovação no Brasil: a nova agenda da MEI para ampliar a inovação empresarial**. Brasília: CNI, 2015a.

_____ **Contribuições da MEI à ENCTI 2016-2019**. Brasília: CNI, 2016a.

_____ **O estado da inovação no Brasil: Marco institucional da inovação**. Brasília: CNI, 2016b.

_____ **O estado da inovação no Brasil:** Recursos Humanos para a inovação. Brasília: CNI, 2016c.

_____ **O marco legal e os gargalos da Lei nº 13.243 de 2016.** Brasília: CNI, 2018a.

_____ **Fortalecimento das engenharias.** Brasília: CNI, 2015b.

_____ **Destaque de inovação:** recomendações para o fortalecimento e modernização do ensino de Engenharia no Brasil. Brasília: CNI, 2018b.

CONFIES. **CONFIES contesta nota de entidades contra o PLC 77**". 07 jan 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/con}es-contesta-nota-de-entidades-contra-o-plc-77/> Acesso em 31 jul 2019.

_____ **Inovação, confiança e burocracia.** 11 fev 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/inovacao-con}anca-e-burocracia/> Acesso em 31 jul 2019.

_____ **Comissão entrega a Dilma carta que pede revisão de vetos no Marco da CT&I.** 26 fev 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/comissao-entrega-a-dilma-carta-quepede-revisao-de-vetos-no-marco-da-cti/> Acesso em 31 jul 2019.

_____ **Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação:** avanços, perspectivas e nova mentalidade. 04 mar 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/marco-legal-da-cienciatecnologia-e-inovacao-avancos-perspectivas-e-nova-mentalidade/> Acesso em 31 jul 2019.

_____ **A Burocracia e o Controle.** 05 abr 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/a-burocracia-e-o-controle/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **O MCTI é o motor do desenvolvimento nacional.** 12 mai 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/o-mcti-e-o-motor-do-desenvolvimento-nacional/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **Mantido veto à lei 13.243/16** (Marco Regulatório da Ciência e Tecnologia e Inovação). 24 mai 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/mantido-veto-aisencoes-no-setor-de-ciencia-e-tecnologia/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **O Marco legal de CTI põe a inovação como uma função de Estado.** 14 jun 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/o-marco-legal-de-cti-poe-a-inovacao-como-umafuncao-de-estado/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **Parlamentares e entidades de CT&I cobram MP para recompor vetos do Marco Legal.** 05 ago 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/parlamentares-e-entidades-de-cticobram-mp-para-recompor-vetos-do-marco-legal/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **Burocracia e insegurança jurídica atrasam projetos de PD&I.** 05 ago 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/burocracia-e-inseguranca-juridica-atrasam-projetos-depdi/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **Ausência de diretrizes prejudica desenvolvimento da inovação no Brasil.** 18 set 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/ausencia-de-diretrizes-prejudicadesenvolvimento-da-inovacao-no-brasil/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **Carta Aberta do 34º Encontro Nacional do CONFIES.** Belo Horizonte, 29 nov 2016. Disponível em <http://con}es.org.br/institucional/carta-aberta-do-34-encontro-nacional-do-con}es/> Acesso em 01 ago 2019.

_____ **O que pensa o pesquisador brasileiro sobre a burocracia?** 27 mar 2017. Disponível em <http://confies.org.br/institucional/relatorio-o-que-pensa-o-pesquisador-brasileiro-sobre-a-burocracia/> Acesso em 01 ago 2019.

OLIVEIRA, A.G.; PEREGRINO, F. A ciência e a burocracia. **34º Encontro Nacional do CONFIES** (online). Belo Horizonte: 2016. Disponível em <http://confies.org.br/institucional/a-ciencia-e-a-burocracia/> Acesso em 01 ago 2019.

PIMENTEL, L.O. (org.) **Manual básico de acordos de parceria de PD&I: aspectos jurídicos.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010. 158 p.

NADER, H.B.; OLIVEIRA, F.; MOSSRI, B.B. (Orgs.) **A ciência e o poder legislativo: relatos e experiências.** São Paulo: SBPC, 2017. 197 p. Disponível em <http://portal.sbpcnet.org.br/publicacoes/a-ciencia-e-o-poder-legislativo-relatos-e-experiencias/> Acesso em 01 ago 2019.

3- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 23/04/2013

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2177/11 - CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA: 23/04/2013 INÍCIO: 14h34min TÉRMINO: 16h50min TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h18min

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

1. JADIR PÉLA, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I - CONSECTI; 2. SÉRGIO LUIZ GARGIONI, Presidente do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP; 3. REINALDO FERRAZ, Coordenador da Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; 4. JAIME SANTANA, Conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC; 5. Prof^a Dr^a. MARIA PAULA DALLARI, Assessora Jurídica da Agência USP de Inovação e ex-Secretária de Educação Superior do MEC.

SUMÁRIO: Debates sobre a instituição do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Apreciação de requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há expressão ininteligível. Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. Há oradores não identificados em breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Declaro aberta a terceira reunião da comissão especial destinada a proferir parecer do projeto de lei nº 2177 de 2011 do Sr. Bruno Araújo, que institui o código Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação.

Encontra-se à disposição dos Senhores Deputados cópias da ata da 2ª reunião. Pergunto se há necessidade de leitura da referida ata.

O SR. SIBÁ MACHADO - Vou pedir a dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Não havendo discordância então fica dispensada a leitura da ata, a pedido do Deputado Sibá Machado. Em discussão. Não querendo discutir, em votação. Os que aprovam mantêm-se como se encontra. Aprovado.

Expediente. Comunico que foram recebidos os seguintes expedientes. Ofício nº 107/2013, da liderança do DEM, que indica o Deputado Efraim Filho, do DEM da Paraíba, para vaga de suplente dessa comissão.

Item 2, Ofício nº 64/2013 da liderança do PSB, que indica o Deputado Paulo Foletto do PSB do Espírito Santo, em substituição à Deputada Luiza Erundina, para vaga de titular dessa comissão.

Item 3, Ofício 93/2013 da liderança do bloco PV/PPS, que indica o Deputado Simplício Araújo, do PPS do Maranhão, em substituição ao Deputado Rubens Bueno do PPS do Paraná.

Ordem do dia. A ordem do dia prevê a realização de audiência pública em atendimento ao requerimento nº 2 de 2013, do Deputado Sibá Machado.

Convido tomar assento à mesa os senhores, e senhoras, Jadir Péla, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Assuntos em C&T – presidente do CONSECTI. Sérgio Luiz Gargioni, presidente do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa – CONFAP. Ouvir também o Sr. Reinaldo Ferraz, coordenador da Assessoria de Captação de Recursos da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação. Jaime Santana, conselheiro da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. E a Professora Doutora Maria Paula Dallari, assessora jurídica da Agência USP de Inovação e ex-Secretária de Educação do Ensino Superior do MEC.

Para melhor andamento dos trabalhos esclareço que cada convidado disporá de 20 minutos para sua exposição, sem apartes, devendo limitar-se ao tema do debate.

Finda as apresentações, concederei a palavra primeiramente ao relator e em seguida aos membros da comissão. Respeitada a ordem de inscrição, para cada um formular as suas considerações ou pedidos de esclarecimentos. Os Deputados inscritos para interpellar os convidados poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição pelo prazo de 3 minutos, tendo o convidado o mesmo tempo para resposta. Serão permitidas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 3 minutos improrrogáveis.

Já inicio concedendo a palavra por 20 minutos ao Sr. Jadir Péla, Presidente do Conselho Nacional de Secretários, CONSECTI.

O SR. JADIR PÉLA - Tem uma primeira apresentação do CONFAP. Pede o CONFAP, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Ah, sim! A pedido então do Sr. Jadir passo primeiro à apresentação do presidente do CONFAP, Sérgio Luiz Gargioni.

O SR. SÉRGIO LUIZ GARGIONI - Não, vou sentar aqui. Fica melhor ali?

Agradeço o convite da comissão, por estar aqui apresentando as nossas posições sobre o código. Deputado Izalci vice-presidente, primeiro vice-presidente. Sibá Machado, já

bastante tempo lidando com esse assunto. Os demais membros aqui da mesa. Meu caro amigo [*inaudível*] e demais participantes.

Os argumentos que nós apresentamos, certamente serão muito comuns a todos os demais. O que se observa é que os investimentos que o Brasil faz em C&T, sempre são aquém do desejado e sempre são aquém daqueles países que nós normalmente comparamos. Sem levar em conta os mais desenvolvidos.

Mas a discussão que se apresenta todos os anos nos orçamentos quando não são cortados é que não há recurso suficiente. Essa é uma constatação que nós dificilmente, que a gente não consegue avançar. A expectativa daqui para frente é de que os orçamentos se estabilizem, e isso é uma boa notícia.

O que nós temos de impedimento, o que nós temos de ineficiência no sistema, está muito relacionado ao processo burocrático. E aí estamos muito aquém do que normalmente a gente vê aí nos outros países. A gente encontra pesquisadores no exterior, brasileiros que estão muito melhores, no mesmo nível de outros, mas eles dizem assim: “Não vou para o Brasil, porque aqui eu consigo trabalhar melhor.” “Eu preciso de uma peça e eu não preciso perguntar se tem capital tem custeio. No dia seguinte está aqui, tá resolvido”. Dia desses encontrei um pesquisador brasileiro, o equipamento ficou parado. Ele diz assim: “O que que eu faço agora? Uma peça de US\$ 20,00” – ligou para o amigo dele nos Estados Unidos. O amigo dele mandou pelo DHL no dia seguinte. Ficou 15 dias na alfândega e tem que pagar ainda o imposto de 80% sobre o produto e sobre o frete, inclusive.

Então se nós consideramos esses 15 dias que ficou equipamento parado - porque o grande custo em C&T não está no equipamento. Está nas pessoas qualificadas que tem que render. Que tem que fazer a produção, né?

Outro ponto que eu gostaria de citar aqui, é que os recursos de C&T comparado com todos os outros investimentos são pequenos e são muito diluídos. Dificilmente se encontra um projeto individual acima de 1 milhão, 2 milhões de reais. Então é muito difundido. As especificidades que o equipamento às vezes precisa ou as necessidades que aquela pesquisa precisa são muito próprias, são únicas, só servem mesmo para aquele projeto. Não é uma produção em série, em que qualquer incentivo que se possa dar tem uma repercussão muito grande. Então, se eu incentivo à compra de automóveis, em exportação e importação, aquilo se multiplica. Mas se eu deixar de cobrar taxas de uma, ou de um equipamento mais sofisticado, evidente que aquele é único e não tem muito impacto.

A equipe do CONSECTI/CONFAP já vem estudando isso há bastante tempo. Eu vou passar muito rapidamente aqui uma transparência. Aí depois o nosso secretário Jadir Pella poderá complementar. (*Segue-se exibição de imagens.*)

O histórico acho que todo aqui na sala mais ou menos conhece. Começou em 2011, foram várias reuniões, várias contribuições – tanto de governo, como de entidades privadas. As premissas desse documento encaminhado, entregue, é a de ser um código onde toda a legislação estaria aí compactada. Não haveria necessidade de ficar buscando modificações em diferentes leis que existem hoje e que ordenam esse processo. A padronização de nomenclaturas, que o documento contém isso e descreve tudo que o jargão da C&T apresenta. Ele tem o objetivo de aprimorar e resolver alguns gargalos, algumas coisas que são relevantes. Tem um objetivo de apoiar fortemente a Inovação. Acho que essas são as premissas fundamentais. Podemos seguir.

Dos vários capítulos, o primeiro é a disposição preliminar. O segundo é o estímulo à participação de instituições de C&T, sejam privadas, sejam públicas, no processo de desenvolvimento. Vou fazer isso um pouco mais rápido, pode passar para o seguinte.

E aqui tem as principais contribuições que estão dentro do documento. Primeiro a definição do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia, definição do que é uma agência de fomento e eu aqui estou representando as FAPs – as Fundações de Amparo à Pesquisa. Mas tem aí todas as outras demais que participam, as Fundações de Apoio e as instituições de C&T, estão bem definidos neste documento também.

É um documento longo, tem 91 artigos, e essa foi a versão apresentada. Um ponto importante aqui é com relação à propriedade intelectual. Então, regula aproveitando o que já existe na Lei de Inovação – regula quais as condições de licenciamento da tecnologia. Define o quanto pode ficar para o pesquisador que vai de 5 a 30% e depois define também em contrato a participação das entidades que patrocinam. Quando há, por exemplo, a participação de instituições de C&T com empresa, sua contrapartida poderá ser através de participação societária, por exemplo.

Define a participação dos NITs, que todos já conhecem. Os Núcleos de Inovação Tecnológica, uma entidade, um órgão, braço operacional de apoio à decisão da direção máxima da entidade. É um instrumento que já é bastante conhecido. Podemos seguir.

O pesquisador ele pode, mesmo em DE [dedicação exclusiva], participar do desenvolvimento de pesquisas na empresa, ou em outra entidade, sem prejuízo dos seus vencimentos - até com o apoio de bolsa de pesquisa. Mantendo a sua DE ele pode

também em algum momento continuar lecionando numa outra entidade, por exemplo. Isso está colocado aqui.

O que já existe, mas aqui reforçando, a possibilidade do termo de outorga, que é um instrumento importante para fazer com que o pesquisador seja de fato o gerenciador de recursos de pesquisa. Esse é um instrumento do CNPQ que já vem desde a sua origem, desde que tenha o plano de trabalho. Fala-se do prazo de vigência, de prorrogação do prazo de vigência – que normalmente é limitado –, aqui pode se estender um pouco mais.

Os termos aditivos normalmente, o que se faz classicamente, é 25% no máximo de valor, aqui se permitiria ampliar na medida da necessidade. Porque, todos aqui conhecem isso bem, em pesquisa você não vai fazer aquilo que já conhece. Você vai explorar o desconhecido. E fazendo o desconhecido você tem surpresas a toda hora. Você precisa estar preparado para ser flexível é isso que a legislação permite.

Um outro ponto que foi colocado aqui é o plano de aplicação. Mais tarde isso fica um pouco fora, é isso que está em vermelho – eu vou citar depois, mas a flexibilidade de capital versus custeio. Embora a tese nossa é a de que investimento em tecnologia se dê como investimento – não custeio e capital. Porque toda hora você tem que ficar... Um dia você precisa de mais gente, outro dia você precisa de mais reagente, outro dia você precisa de um equipamento novo. Já há prática nisso, na FAPEMIG em Minas Gerais já se faz isso, e funciona bem.

O que se deseja e ter maior flexibilidade, então. Não ter o acompanhamento, não ter o controle do SICONV, está sendo proposto também, como novidade.

A subvenção econômica mantida. Ela pode ir, até eu sei que há posições de que uma empresa privada não pode receber recursos para capital. Mas aqui o que se coloca é desde que seja equipamento destinado à pesquisa, não é equipamento de produção e nem pode ser alugado, nem pode se explorar economicamente. Isso está dentro da legislação internacional desse, aqui foi citado, da Organização Mundial do Comércio e da rodada do Uruguai de 1994.

A modalidade de financiamento – participação societária – então, as instituições de C&T usam as Fundações de Amparo à Pesquisa. Também pode participar de investimento de risco, com participação societária. Pode haver encomenda tecnológica e os incentivos fiscais, hoje da Lei do Bem. O que está sendo proposto aqui é que seja estendido não só para empresas que fazem a contabilidade por custo, mas também que seja por lucro presumido – não por lucro real, mas para o lucro presumido, que atende

as pequenas e médias empresas, que normalmente hoje funcionam por lucro presumido. Essas são as novidades.

Com relação às incubadoras, também o que se coloca dentro do documento, há um processo seletivo normal das empresas que aderem ou que entram na incubadora. Exceto aqui a empresa âncora. A gente pode convidar uma empresa âncora, estrategicamente importante, que tenha na incubadora essa empresa um pouco mais robusta. E as entidades gestoras dessas incubadoras normalmente são empresas privadas sem fins lucrativos. Elas também têm aqui um conjunto de regras que fazem com que ela participe também do processo de incentivo de verbas públicas.

Fundos de investimento. Também regulariza, ou regulamenta, ou permite, que se crie Fundos de Investimento. O que a nossa proposta, CONFAP/CONSECTI, coloca em relação a primeira proposta inicial, é que aqui se estabelece por exemplo os incentivos fiscais e quando é pessoa física ou quando um resgate é feito dentro do médio longo prazo – na medida em que vai ficando mais tempo o fundo aplicado nas empresas, mais a isenção vai ficando mais atrativa. Então é para estimular, como qualquer investimento, que se fique mais a longo prazo.

Formação de Recursos Humanos. Eu não tenho nenhuma novidade mais importante. Finalmente, a formação de pessoal, a agregação de especialista e a extensão tecnológica, também permite as bolsas. Diz que você pode remunerar sem... como hoje já existe, sem vínculo empregatício e muito menos taxado do ponto de vista de receita - desde que isso não incorpore no seu salário. Mas isso já é uma prática. O que quero dizer aqui é que esse documento por ser um código ele migra, ou ele coloca tudo num pacote só – a legislação que hoje já tem, aperfeiçoada. Gostaria de ressaltar como tese. Pode seguir.

A biodiversidade só tem um artigo, que diz que para efeito de pesquisa, desde que as quantidades sejam quantidades perfeitamente defensáveis, ela pode ser explorada sem autorização. Se for industrial, evidentemente tem que ter um plano de negócio e autorizado.

Com relação às importações, o que tem de novidade aqui é cota não limitada. Hoje não sei se ainda existe cota limitada nas importações, talvez tenha. O credenciamento das instituições pode ser feito por outras entidades, além do CNPQ, pode descentralizar. Eu imagino que uma FAP pode atestar de que aquele projeto foi financiado e por isso merece tem importação liberada. Claro que comunicando ao CNPQ, essa é a ideia. Basicamente isso. E os portos poderão ser credenciados também, mais de um, o ideal seria se fossem todos os postos credenciados. Afinal, nós temos instituições de pesquisa

no Brasil inteiro, de Manaus até Porto Alegre, e quanto mais próximo melhor. Essa é a ideia. Seguindo.

Com relação às aquisições então, se faz um ajuste, uma sugestão de fazer aquisição direta até R\$ 50.000,00. A proposta inicial era R\$ 30.000,00, mas o CONFAP/CONSECTI, esse grupo de trabalho, está sugerindo que seja R\$ 50.000,00. Boa parte das outras aquisições sendo feitas por tomada de preço, de três propostas, ou então fazer através da aquisição simplificada, na concorrência simplificada. Mais adiante.

Acho que é basicamente isso. Seleção simplificada já falei. Sobre classificação orçamentária, capital e custeio desaparece, passa a ser tudo investimento – acho que isso é importante. Os bens patrimoniais ficam incorporados diretamente na instituição em que o pesquisador trabalhou, na instituição que foi conveniada.

O estatuto do estrangeiro também possibilita o visto permanente, receber bolsa também. Ele passa a ser um pesquisador como se fosse, temporariamente, como se ele fosse um brasileiro, é uma evolução.

As prestações de contas também simplificadas. Evitar que tudo venha para agência de financiamento. Fica lá na sua base e só virá na medida da necessidade. Quanto menos papel melhor. Tudo que pudesse ser digitalizado é melhor. O prazo máximo de cinco anos, e se não aprovar em cinco anos a gente considera como aprovado.

Antes de encerrar aqui, tem a lista das pessoas que participaram - as várias fundações, as várias secretarias. Está aqui presente então a doutora Maria Cristina – que está ali na penúltima posição *leftel* – que é procuradora da FAPESP. A Valéria Firme que é assessora jurídica do Espírito Santo, mas todo o time tem trabalhado muito nessa direção.

Eu completaria aqui dizendo assim, eu acho que nós temos que dar um passo ousado. A burocracia não interessa a ninguém. Se o processo esse for aprovado, e eu espero que seja, e que se dê um avanço, e eu acho que existe uma disposição generalizada, eu acredito que nós não vamos aumentar em volume de recursos - os orçamentos não serão ampliados. A quantidade de pesquisa e a eficácia que vai ser colocada no sistema vai ser necessariamente duplicada. Com isso nós vamos fazer muito mais com o mesmo recurso que nós temos e é isso o que nós precisamos fazer.

Como eu disse, pesquisa é um investimento muito pequeno em relação aos orçamentos gerais, é muito difundido. Se eu pudesse ousar eu diria assim: faria uma legislação que pudesse ter três parágrafos, só três artigos. Todo projeto de pesquisa aprovado por

qualquer agência de financiamento poderá fazer as aquisições independente à [lei] 8.666[/93], estaria isento, eu faria aquisição direta. As importações liberadas, com recursos que não fossem vinculados custeio-capital. Se a gente pudesse dar esses três passos em três parágrafos e três artigos já seriam um passo enorme. Evidente que como a legislação é complexa, o time aqui trabalhou muito bem, por isso que gerou 91 artigos. Mas é a nossa cultura que está aí.

Muito obrigado pela atenção. Fico à disposição. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Agradeço ao professor Sérgio Luiz e convido então o professor Jadir Péla, presidente do CONSECTI. 20 minutos.

O SR. JADIR PÉLA - Boa tarde senhoras e senhores. Boa tarde, Deputado Izalci, vice-presidente. Primeiro vice-presidente, Deputado Sibá Machado, que vem já desde o ano passado discutindo conosco essa questão do código. E os demais colegas aqui que participam conosco desta discussão importante, de um tema muito importante para todos nós brasileiros. A gente encaminha aqui uma discussão nacional que tem reflexo principalmente nas nossas instituições de C&T pelo Brasil afora, nas FAPs, nas universidades, nos institutos de pesquisa, enfim todas as instituições que trabalham com essa questão da CT&I no nosso país.

Agradeço essa oportunidade e eu, da mesma forma que o professor Sérgio Luiz Gargioni, considero essa questão uma questão de futuro do nosso país – nós estamos falando do futuro do nosso país. Acrescentaria alguns temas nesta discussão, porque o professor Sérgio fez uma apresentação nossa, daquilo que a gente vem discutindo desde 2011 – num fórum do CONSECTI/CONFAP nós começamos a fazer essa discussão.

Quero também estabelecer aqui algumas características em relação a essa questão, do nosso código. Nós estamos defendendo o código. Então essa é a nossa defesa política. Não tem aqui uma decisão nossa, do próprio conselho ou do CONFAP, de possibilidades de a gente remendar. Lógico que é uma questão de discussão. Nós estamos colocando aqui um documento que evidentemente está sendo debatido, discutido. Mas o posicionamento político nosso é pelo novo código. Uma legislação que trata especificamente dessa questão de CT&I do nosso país.

Esse código tem algumas características, já muito bem aqui colocadas pelo professor Gargioni. Mas vou colocar mais algumas coisas que também considero importante.

Por exemplo, a questão da celeridade e a priorização dos embarços, de equipamentos e insumos, como você colocou a questão dos importados. Não é possível a gente tratar a questão da C&T no mesmo patamar de qualquer equipamento, de uma atividade.

Visto temporário para bolsista estrangeiro participar de projeto de pesquisa e desenvolvimento no país. Ressaltar esse ponto também já colocado pelo professor.

Quero também dizer nós temos dentro da questão de prestação de contas um sistema mais flexível, nada de papel. Nosso negócio é tudo via rede e essa prestação ser mais simplificada possível. Ou seja, você reduzir a quantidade de papel que nós temos nessa questão da prestação de contas. E também, a gente precisa encaminhar nestas prestações de contas pessoas não só com aquele olhar do que estabelece a legislação, da [lei] 8.666[93] e etc. Mas é necessário que a gente coloque pessoas que tem conhecimento da área, pois esse tratamento na área de prestação de contas, na área de C&T, tem sido um dos gargalos da nossa pauta.

Também gostaria de, numa espécie de regime especial, mas é necessário que a gente tenha um regime especial de compras para área de C&T. Se pode para a Copa do Mundo por que não pode com a área de C&T - que é, como eu falei, uma discussão do futuro do nosso país. Então é necessário que a gente tenha um regime especial, até que se resolvam as questões de outras legislações. Mas é necessário que a gente enfrente essa discussão da questão das compras.

Então nós estamos defendendo o código. Quando apresentamos esse documento nós certamente não observamos, e nem é da nossa prática, tem aqui as duas Procuradoras que participaram conosco de toda essa discussão, da questão da técnica Legislativa. A gente não tratou disso. A gente tratou de trazer conteúdo para essa discussão do código de C&T. Essa está sendo a nossa discussão com relação a todos esses pontos que estão sendo colocados aqui. A questão da prática legislativa, ou da técnica Legislativa, é algo aqui do próprio Parlamento, da própria atividade aqui, da própria comissão. Nossa questão é discutir o conteúdo daqueles mais de 90 itens que nós trouxemos para que os senhores pudessem apreciar.

Sinceramente, conversando lá com a equipe do CONSECTI, eu nem trouxe uma apresentação. O Gargioni trouxe então ele falou em nosso nome, mas nossa ideia enquanto Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Assuntos de C&T, ouvir de todos vocês que participam conosco, quais são as questões que serão apresentadas para a gente abrir então esse debate que, como disse no início, importante para todos nós. Importante para todos nós, para o nosso sistema nacional e estadual e até municipal. Porque existem também sistemas municipais de C&T. Questões institucionais que estão entre as empresas que nós precisamos destravar para que a gente possa avançar nesse tema tão importante para todos nós.

Essa é a palavra inicial do CONSECTI. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Agradeço Presidente Jadir e já passo a palavra imediatamente para o Sr. Reinaldo Ferraz, que é o coordenador da assessoria de captação de recursos do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação.

O SR. REINALDO FERRAZ - Obrigado Deputado.

Eu também vou passar algumas lâminas, então vou fazer a apresentação daqui, se me permite.

Bom, como o prezado amigo e antigo colega Sérgio Gargioni bem disse, muitas coisas são comuns. Então vamos passar rápido. Porque o que a gente procurou historiar foi a elaboração das propostas por diversas entidades. A tramitação simultânea na Câmara e no Senado. O Ofício encaminhado pelo Deputado Sibá Machado na época 2011 aos diversos Ministérios e depois reencaminhado pelo Ministério Civil aos mesmos Ministérios, pedindo a manifestação. De maneira que formalmente está em exame dentro do Poder Executivo.

Aqui também o Sérgio já apresentou, é um resumo dos Capítulos e dos conteúdos. Podem passar. A proposta foi elaborada, está em tramitação, encaminhada pela Casa Civil - um pouco do que eu falei anteriormente. Depois teve uma importante reunião em Joinville, do qual resultou um texto substitutivo, porque até então a indústria não estava se enxergando muito bem nessa proposta. Então foi feito algum arranjo, algum ajuste para contemplar as atividades de interesse da indústria, representadas na reunião tanto pela CNI quanto pela ANPEI. E também esteve presente na mesma reunião a ANPROTEC, que entrou com o tema Polo Park de incubadoras.

Nós passamos um ano dentro do MCTI analisando exaustivamente a proposta e todas as contribuições recebidas por diversas entidades - inclusive todos os institutos de pesquisas ligados ao Ministério. A Comissão Nacional de Energia Nuclear, a Agência Espacial Brasileira.

Começamos então a partir daí um processo de consulta com o Poder Executivo. A Casa Civil que normalmente conduziria essa negociação interna com o governo nos atribuiu a responsabilidade. Então a partir daquele momento nós estamos mantendo uma agenda de trabalho com cada um daqueles Ministérios envolvidos.

Com o Ministério do Planejamento, que foi o nosso primeiro contato, estamos tratando da classificação orçamentária de CT&I como investimento. O Sérgio já falou sobre isso, é importantíssimo. E agora no *clipping* do Ministério de hoje, da tarde de hoje, está uma notícia dizendo que a OCDE está também desenvolvendo esforços no sentido de

contabilizar P&D como investimento e não como custeio. Só isso eleva o PIB americano em 3%. Para ter uma ideia da potência da P&D para geração de renda.

Regime de compras especial, que o Ministério do Planejamento concorda em discutir. Entende as limitações da Lei 8.666[93]. Então, portanto, isso faz parte da agenda. A adaptação do SICONV – que no entender de quem faz é o inferno – eles concordam em fazer um texto, um procedimento substitutivo. Que garanta mesmo a segurança do SICONV, mas que flexibilize de acordo com as atividades de CT&I - como já é adotado para área de educação e para a área de saúde.

Aperfeiçoamento do conceito de ICT, estendendo o conceito para entes privados. A diferença da proposta é que nós insistimos a manutenção do nome ICT porque é um nome consagrado – e não qualquer outra denominação. A institucionalização dos NITs, isso é muito importante. Nós tivemos nessa semana a reunião, a sexta reunião do FORTEC, que é associação de todos NITs. Dessa reunião participou a chefe do escritório de transferência de tecnologia do MIT e a correspondente da universidade Hebraica. É impressionante o papel dos NITs já não estão cuidando mais de patenteamento e transferência de tecnologia não. Isso se faz. Mas estão tratando é de estimular a criação de *startups* dentro das Universidades e todos na nova dinâmica, na geração do conhecimento e na transferência para o setor privado. De maneira que os NITs têm em si um papel imprescindível no ordenamento do esforço de inovação brasileiro.

O tratamento de polos, parques e incubadoras. A fundação de apoio, que já foi o aperfeiçoamento, inclusive na legislação da secretária Maria Paula. Mas na prática, no dia a dia, é preciso aparar as arestas. Então nós colocamos essa agenda tanto para o Ministério do Planejamento, quanto para o Ministério da Educação.

A questão do afastamento de pesquisadores essa é uma questão crítica. A tendência inicial do Ministério do Planejamento é a de entender que se ele tem DE ele não pode se afastar. Mas isso acredito que a gente também vai superar. E ajustes na redação em diversos pontos da lei.

Com o Ministério do Meio Ambiente o tema específico é o acesso ao patrimônio genético. Já não há muita objeção para gente fazer avançar esse tema. Quando começamos analisar a matéria decidimos deixar de fora, porque era de fato um tema controverso, não havia consenso entre os três Ministérios envolvidos. Mas agora já há uma linha de entendimento e que permite portanto tratar o acesso ao patrimônio genético dentro do escopo do aperfeiçoamento das leis ordinárias.

Com o Ministério da Educação é uma agenda muito próxima da do Ministério do Planejamento, mas é a definição de pesquisador público, para que não haja nenhuma dificuldade em relação a isso. A relação dos agentes de fomento com as Fundações de Apoio, como eu disse, aquele arredondamento na legislação das Fundações de Apoio. Ajuste na redação para contratos de transferência de tecnologia. Ajuste na redação para atividades de conjuntos de P&D, entre ICTs, empresas e outras ICTs. Ajustes na redação para participação do criador nos resultados, aqueles 5% até um terço conforme foi mencionado.

O afastamento do pesquisador para outra ICT, aquela dificuldade que eu contei. O afastamento de pessoa com DE para outra ICT ou empresa. Também. a organização dos NITs. A informação direta das ICTs ao MCTI. Isso já está acontecendo na prática, mas na lei diz que uma universidade tem que informar ao MEC e o MEC ao Ministério [de CTI]. Transformando direto, sempre foi assim desde o início, não há nenhum prejuízo para a qualidade da informação, de maneira que a gente acatou a sugestão do código e colocou esse ponto.

A inclusão do depósito (*inaudível*) também está na agenda do Planejamento. Ajuste na redação para concessão de bolsas e a questão da substituição de professor afastado para atividade P&D por outros professores em caráter temporário.

Com o Congresso Nacional mantivemos ao longo de todo 2012 entendimentos com o Deputado Sibá Machado, mais recentemente com o Senador Luiz Henrique, que é o relator do PLS 619. Depois houve a instalação dessa comissão especial.

O Deputado Sibá Machado propôs uma agenda que foi aprovada na reunião anterior e implantou um GT de consulta que nos envolve, também a ANPEI, FORTEC, SBPC e eventualmente outras entidades, inclusive outros órgãos do governo, para aprofundar temas específicos.

A orientação do Deputado, no sentido de tomar como base o trabalho que nós organizamos, que é uma tabela que compila todo o texto substitutivo, cita legislação afetada e depois traça comentários. Enfim, propõe um texto alternativo para discussão. O Deputado previu debates com os órgãos de controle, seminários e audiências em Brasília, nos estados. E o relator decidiu, como também tinha sido a visão de governo, trabalhar com foco no aperfeiçoamento da legislação ordinária existente e paralelamente elaborar uma PEC que tratasse do Sistema Nacional de CT&I superando a limitação do artigo 24 da constituição, que não dá poderes para a União legislar sobre C&T para estados e municípios.

Aliás um dos vícios de inconstitucionalidade apresentado pela Assessoria Jurídica do Senado Federal. Então nós não entramos na discussão se é código se deixa de ser código mas e sim nas boas ideias que ali existem para aperfeiçoar a lei existente. E o horizonte que o Deputado definiu, acredito que dá para gente cumprir com algum esforço, é o horizonte de dois meses.

Da nossa parte, o Ministério [CTI] continuará em contato com os demais Ministérios. E deixamos por último a Receita Federal do Brasil, por uma questão de técnica negociadora. Nós vamos atuar no GT de consulta, procurando harmonizar aquilo que a gente está alcançando com o governo com aquilo que está sendo avançado no trâmite do projeto de lei. E o MCTI recomenda que o tratamento do PL 2177 seja concomitantemente com o tratamento que vier a ter o projeto [LS] 619 para que não haja um encavalamento – podemos dizer assim, se me permitem aqui a gíria – no processo de tramitação nas duas casas.

É isso. Obrigado. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Agradeço a exposição do conselheiro Jaime e passo a palavra à professora Paula Dallari. (*inaudível*) Antes para o Jaime, passo. Agradeço o Reinaldo e passo para o Jaime Santana, do SBPC.

O SR. JAIME SANTANA - Senhoras e senhores boa tarde.

Quero primeiro em nome da presidente da SBPC, professora Helena Nader, agradecer essa casa pela oportunidade da discussão. Isso está sendo feito já há algum tempo. O Deputado Sibá Machado é muito receptivo às discussões, à troca de ideias. Assim como o Deputado Izalci, que a gente se conhece já de longa data. E queria agradecer a todas as pessoas que participaram, e que deram ideias a respeito, e que pensam um Marco Legal que possa ajudar no desenvolvimento do nosso país.

A professora Helena Nader não pôde comparecer porque ela está na base de Alcântara, trabalhando lá essa semana em nome da SBPC, a pedido do Ministro Raupp. Então ela me pediu para que eu viesse aqui. Eu sou Conselheiro Nacional da SBPC e Decano de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília. Então fica primeiro o nosso agradecimento a todos.

O código, como a gente conhece hoje, começou lá atrás. Ainda antes de Cristo, na Mesopotâmia com o código de Hamurabi. Então o código de Hamurabi dizia assim: “Se alguém enganar a outrem, difamando essa pessoa, e esse outrem não puder provar, então aquele que enganou deverá ser condenado à morte”, “Se um homem adotar uma criança e der o seu nome a ela como filho, criando, este filho não poderá ser reclamado por

outra pessoa”, “Se um homem tomar uma mulher como esposa, mas não tiver relações com ela, esta mulher não será considerada esposa deste homem”. E aí a gente vai vendo que de repente não foi o rei que fez isso, mas a esposa dele que fez evidentemente.

Mas quando apareceu o código e a professora Helena Nader me pediu – a mim e ao professor Lauro Morhy que foi reitor da UnB durante oito anos e que tem muita experiência em gestão, o professor Isaac Roitman que também trabalhou muito em gestão de C&T no MCTI e em entidades privadas, no CNPQ, na CAPES –, a gente começou a estudar e a pensar e aí todo mundo se envolveu.

Muitas sociedades científicas se manifestaram e o Conselho da SBPC se reuniu e a direção. Depois de muita discussão nós fizemos um documento, que não é longo, e enviamos para todos os envolvidos, principalmente o MCTI. Não sei se o Deputado Sibá Machado chegou a receber esse documento. Acho que recebeu.

Nós começamos a pensar o seguinte: ficou a dúvida se poderia, se teria mesmo que ser um código ou não um código. Eu vou dizer por quê. Porque um código é difícil de mudar. Muito mais difícil do que uma lei. O senhor sabe disso não é Deputado.

E aí eu fui perguntar para alguns procuradores, juízes, que são professores da UnB. E disse: Escuta, como é que é essa história de código? Como é que vocês se interessam? E eles foram muito claros. Disseram: “Olha, código tem que ter princípios, princípios. Não pode haver detalhes. Se houver detalhes o código vira uma amarra e não um facilitador do trabalho”.

Aí eles me citaram. O único brasileiro, isso na opinião deles, que foi mais de um, que tem essa ideia de princípios é o Código de Defesa do Consumidor, no Brasil. E aí se a gente vai lá no código a gente diz assim: “São direitos básicos do consumidor: a proteção da vida, saúde e segurança, contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”. “A gente pode continuar: tem direito a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços com especificação correta de quantidade, características, composição e etc”. “A proteção contra a publicidade enganosa e abusiva”. Assim vai.

Isso é exemplo de princípios e não de detalhes. Isso é absolutamente importante, Deputado Izalci. Absolutamente importante. Nós temos que tomar muito cuidado para não transformar o Código de Ciência e Tecnologia numa marra para o desenvolvimento brasileiro.

Vou passar a outras considerações. Tenho certeza que isso vai ser feito. Com o diálogo que está tendo, entre todos. Isso vai ser feito. É uma preocupação também do Ministério

de Ciência e Tecnologia, já apresentada hoje, já dita várias vezes, pelo secretário Luís Elias e assim por diante.

Então, a competitividade de um país – em um mundo no qual os mercados são globalizados e a velocidade da geração de conhecimento, e da disseminação das informações, é enorme – está associada ao desenvolvimento da CT&I.

A existência de um Marco Legal moderno desburocratizado, desburocratizado, de modo a fomentar a P&D em patamares de excelência, é uma das condições para que este desenvolvimento ocorra.

Há no Brasil um conjunto de legislações fundamentais para o desenvolvimento da atividade de P&D, tais como a Lei das Licitações que é bem conhecida das senhoras e dos senhores, a Lei de Inovação e a Lei do Bem. Que representam avanços legais, a SBPC reconhece isso e ajudou nesse processo. No entanto estão aquém do dinamismo e da realidade do setor.

A inovação, ou seja, a criação de novas tecnologias e seu emprego, o desenvolvimento de novos produtos e processos, são importantes para aumentar a competitividade brasileira no cenário internacional. Mas também é especial para beneficiar toda a população brasileira – contribuindo com o aumento do IDH, Regional e Nacional, com a geração de novos empregos.

Investimentos consistentes nas ações específicas e na valorização dos atores que compõem o Sistema Nacional de CT&I, tais como universidades, institutos e centros de pesquisa, agência de fomento, secretarias gestores nos Estados, empresas que executam projetos inovadores, pesquisadores, são essenciais para consolidar tal sistema.

A proposta de um Código Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação, que tramita concomitantemente nesta casa e no Senado, objetivou tornar mais célere e descomplicada as regras para aquisições e contratações no âmbito de C&T. No entanto, é opinião da SBPC, Deputado Sibá Machado, o código, a proposta do código, está desnecessariamente longo e burocratizado, longo e burocratizado.

A ciência e inovação cursam na fronteira do conhecimento, e necessitam de uma base legal que atenda as frequentes mudanças dos quadros local e mundial. Um código não se muda da noite para o dia. Como se faz ciência e inovação? Os produtos a serem adquiridos, e a forma com que o pesquisador de uma entidade pública lida com a empresa privada, e como uma empresa privada precisa fazer um investimento, mudam constantemente - praticamente da noite para o dia. Este código tem que prever a

possibilidade de mudança, de forma a assegurar as atividades na fronteira do conhecimento.

A Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência acredita que o código deva então conter princípios, não um conjunto detalhado de procedimentos operacionais e linhas punitivas. Qualquer empresário que lê essa proposta de código, que chega nas cinco ou três últimas páginas, ele desiste de fazer investimento em inovação. Qualquer errinho na compra de um material três a cinco anos de prisão, três a cinco anos de prisão.

Eu acho que já existe um arcabouço punitivo suficiente no Brasil. Basta saber empregá-lo. Esse código tem que ser em incorporativo e não amedrontar as pessoas que vão trabalhar nele.

Abaixo pontuamos alguns aspectos que no entendimento da SBPC devem ser considerados na proposta existente, ou não devam estar na proposta legal. São eles... Vou pular aqui os aspectos gerais. Alguns aspectos específicos da proposta C&T e alguns pontos positivos, muito positivos. Celeridade e priorização no desembaraço de equipamentos e insumos importados. Isso já foi dito aqui pelas pessoas que me antecederam. Isso é extremamente importante.

Hoje a gente compra o material... e eu sou pesquisador de bancada. A gente compra o material e ele chega na alfândega. Se ele tem gelo seco, acabou. Qual é a alternativa do pesquisador? É comprar aqui de uma empresa privada que importa o material e aí ela importa em condições e a gente poder usar. Porque na alfândega colocar gelo seco no material é complicado e demora para retirar o material. Esse é só um exemplo para explicar as senhoras e senhores como que nesse caso o código ajuda muito.

Estímulo à parceria entre universidade e empresa, criando mecanismos facilitadores para absorção de pesquisadores no processo de inovação, no ambiente da empresa, em atividade de pesquisa, em outras atividades industriais públicas, por meio de afastamento temporário. Isso é extremamente importante!

É bom que se diga aqui que: não há uma cultura de desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação nas empresas brasileiras. A cultura ainda é pequena. Onde é que se faz majoritariamente pesquisa e tem gente capacitada para desenvolver desenvolvimento tecnológico e inovação? Nas universidades, nos institutos de pesquisa. E hoje nós temos problemas enormes. Deputado Izalci hoje um professor de dedicação exclusiva da Universidade de Brasília não pode ser superintendente técnico-científico da (*inaudível*). Porque ele não pode ir com dedicação exclusiva. E aí ele perde a metade do salário e não pode ir. Inclusive isso causa um problemão para o governo. Quando o

governo vai pegar alguém das Universidades, em qualquer área do conhecimento para ajudá-lo na gestão, ele vai ter uma dificuldade enorme. Sei que o Governo está preocupado com isso, está tentando mudar esse aspecto. Mas é só para dar um exemplo. Outro. Sistema de prestação de contas mais flexível, que foca mais no resultado do projeto do que na sua contabilidade. A prestação de contas será por meio eletrônico. Ótimo, nós achamos esse aqui é um avanço. Só que é um avanço que fica limitado, se o pesquisador... Primeiro ele vai ter que guardar toda a papelada no escritório dele. Se daqui a 5 ou 10 anos o Ministério Público for lá e ele não tiver, nós vamos ter um problema sério. Problema sério. Então é preciso mais do que isso. É preciso um sistema de certificação, é preciso uma assinatura eletrônica. Não só dizer “guarda o papel aí, porque quando eu quiser eu pego com você”. Não pode ser assim.

Outra coisa, que é o maior gargalo da prestação de contas de um pesquisador, pros órgãos de fomento, é a rigidez e a inflexibilidade das rubricas e as dificuldades na aquisição do material. O senhor disse muito bem. A proposta da SBPC é acabar com as rubricas, ou pelo menos diminuí-las muito. Se eu estou fazendo um projeto, eu cuido do desconhecido. Eu não conheço nada não. Tem razão. Um projeto de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, inovação, é algo desconhecido. A gente não sabe se vai começar aqui terminar lá. É por isso que uma empresa tem que ter segurança, o máximo de segurança para poder aplicar em inovação. Porque senão não aplica. Ela pode perder dinheiro.

Então quando eu cuido do desconhecido eu faço um projeto. Ótimo. O projeto já está bem feito. Está aprovado. Então eu tenho que comprar uma máquina, tem que comprar insumos e contratar pessoal. Aí eu faço isso. Aí eu tenho resultado que eu não esperava. Aí eu preciso de outra máquina e não preciso mais daqueles insumos. Eu preciso de outros insumos, ou de insumos que eu não encontro mais no mercado nacional ou no mercado internacional. Aí pronto! Aí a vida virou uma dificuldade. Porque eu vou ter que pedir autorização para o agente financiador. Isso demora. Muitas vezes não é autorizado e etc. É a inflexibilidade. E a SBPC pensa que isso tem que ser flexível.

Não é que o pesquisador não quer ser auditado, não. Nós queremos inclusive que a prestação de contas seja online, em tempo real. Comprou está online o que comprou, o que está justificado. Ninguém quer esconder atrás de nada. Mas nós queremos flexibilidade para que as coisas andem. Fazer ciência, desenvolvimento tecnológico e inovação é uma atividade flexível. É uma atividade que exige qualidade. Tudo que é qualificado, precisa ser acompanhado de algo flexível.

Alguns pontos a serem revistos, só alguns. Tem um probleminha aqui nas definições, que isso aqui eu vou passar etc. Tem um problema, por exemplo, na definição do que é uma entidade, que é a agência de fomento. E um exemplo é a Petrobras. A Petrobrás hoje talvez seja a principal agência de fomento do Brasil, na área de energia. Se não em todas as áreas. Então não adianta a gente dizer: “olha, as FAPs, o CNPQ, CAPES, não sei o que...” Não. Por que não uma empresa privada. Por que não uma empresa mista, como é a Petrobrás. Por que não dar um espaço para que outra empresa que venha a ser criada possa ser considerada como uma empresa de fomento? É essa preocupação que a gente tem para que não tenha um código rígido, Dr. Izalci.

Até na definição de inventor independente, mas essa documentação já está aí. O acesso à biodiversidade eu vi que já tem um entendimento etc. Algumas pessoas acham que deve ficar no código outras pessoas acham que não deve ficar no código. Mas é bom a gente lembrar que o tema ainda é controverso. O Brasil é signatário da Convenção sobre Diversidade Biológica e recentemente apoiou a aprovação do Protocolo de Nagoya, que trata deste assunto, para os quais o país assumiu o compromisso de ter legislação nacional para tratar disso. Então ou faz alguma coisa leve, ou deixa esse assunto para esse lugar aqui. A SBPC não tem problema nenhum com isso.

Aqui os atores que eu já falei. E da transferência. Estabelece que a propriedade intelectual e a participação nos resultados deverão estar previstas nos vencimentos jurídicos específicos, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria dos recursos humanos e financeiros. É desconhecido! Como é que eu já vou propor, logo de cara, numa relação de uma universidade com uma empresa, para o desenvolvimento de inovação ou de uma pesquisa, quanto que vai de cada parte? É preciso ver o que vai acontecer. Porque que não deixa isso de livre negociação? Ou se estabelece uma porcentagem variável, flexível. Se a gente já bota logo no início que tem que ser assim, ou assado, engessa Deputado. Engessa. Porque cada relação dessa é uma especificidade diferente. E tem algo aí que a gente deve conhecer, que é o conhecimento, que é algo intangível. E que aí cai na negociação. Só a negociação pode salvar isso. Você não pode dar um preço *a priori* para aquilo que é intangível.

É importante que se deixe claro na proposta que o apoio a Inovação não será apenas para o gasto corrente. Para isso deve-se alterar a expressão “curso da pesquisa” por “custos fixos e variáveis da pesquisa”, que é uma coisa importantíssima. As compras feitas por empresas privadas, quando ela recebe recursos públicos, pode ter uma

legislação. Mas a gente não pode impor a uma empresa privada quanto ela vai gastar em Ciência, Inovação e Tecnologia, do mesmo jeito com seus próprios recursos ou recursos públicos. Essa é outra preocupação que a gente tem.

O artigo 41 regula aquisição direta, limitando uma faixa de valores, que além de ser baixo (R\$ 30.000,00, ou R\$ 50.000,00 que mudou agora) perde valor com o passar do tempo. Não cabe especificar limites do valor na lei. Deve ser especificado um regulamento da lei, que pode mudar sempre for necessário. Hoje por exemplo, de como está o código, eu faço biologia molecular, então eu tenho que comprar umas ponteirinhas de plástico, que é uma pipeta, que eu pego um volume regulável: 0,2 microlitros, 01 microlitros, 10 microlitros, 20 microlitros etc. Isso é extremamente... é de uma acuracidade enorme. Eu vou usar aquelas ponteirinhas que custam barato. Com R\$ 1.000,00 a gente compra 20 ou 30.000 ponteirinhas daquelas. Que tem diversas qualidades e atendem a diversas especificações. Umas inclusive tem filtro, porque eu não posso sujar a amostra. Aí eu faço um pregão. Aí eu tenho que publicar no site, no Diário Oficial, tem que fazer pregão, tem que fazer não sei o quê etc. Olha a burocracia disso.

O pesquisador precisa dizer essa é a ponteira que eu preciso hoje e é outra ponteira amanhã e eu tenho que comprar na hora, Deputado Izalci. Eu não posso esperar, isso atrasa a ciência brasileira, atrasa tudo. E uma empresa não pode esperar esse tipo de coisa também. Os senhores sabem que as empresas precisam fazer as coisas rápidas e neste país a gente sabe: o que é público anda lento, quando anda. O código, se é que a gente tem que ter um código, poderia ser um aperfeiçoamento das leis também, não importa. Importante é a gente dar um passo. Mas um passo que seja seguro: transparência e flexibilidade.

Eu vou dar um exemplo para a senhoras e os senhores. O principal recurso hoje para infraestrutura das Universidades públicas brasileiras vem da FINEP, no edital chamado CT-Infra – que significa infraestrutura para Equipamentos Médios e Pesados. Na UNB nós estamos fazendo a seleção dos subprojetos para submeter à FINEP esse ano. Eu tenho cinco pesquisadores do Brasil todo – um lá do CNPQ – de altíssimo nível, que estão lá fazendo a seleção dos projetos da UNB. Aí nós estávamos lá conversando. A dificuldade de implantar o CT-Infra nas universidades brasileiras é enorme. Inclusive de construção civil. As senhoras e os senhores sabem, todo dia aparece na televisão esta casa está cansada de saber, porque há deputados e deputadas responsáveis que sabem disso, que construção civil pública nesse país é um problemão. Você faz aquela licitação

toda, faz aquilo todo, vai executar, a empresa fale, não sei o quê etc. Não sai. O Fantástico apresentou outro dia a Rodovia norte-sul, descontando os exageros, tem muita razão ali. Da dificuldade de implementar um negócio desse. Tudo atrasado! A gente vai comprar um equipamento, o procurador da instituição no final vai dizer se pode comprar ou se não pode comprar, o que já foi aprovado pela FINEP. E aí tem que fazer licitação, tem não sei o quê, daí diz: “ah não! Você pode aqui dizer, escrever, fazer uma justificativa”. Aí você faz a justificativa, tudo bem. Mas isso é judicializável. E aí pronto! Terminou tudo.

Então a gente tem uma dificuldade enorme de fazer essas coisas. Enorme, enorme, enorme. Então, ou a gente dá um passo radical na Lei 8.666 /93 ou não adianta ficar fazendo um remendinho aqui e ali, e pensar que consertou tudo. Não vai consertar Deputado, não vai. A pior coisa para um país é ele achar que consertou um grande programa que ele tem e não consertou. Isso atrasa muito mais o processo todo.

Então era isso que eu tinha para dizer e fico a disposição das senhoras e senhores para discutir e trocar ideias. Recebam todos um abraço da professora Helena Nader que é a nossa presidente. Muito obrigado. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Agradeço o conselheiro Jaime e passo logo a palavra para a professora Dra Maria Paula Dallari.

A SRA. MARIA PAULA DALLARI – Muito boa tarde, senhoras e senhores.

Começo cumprimentando o Deputado Sibá Machado, Deputado Izalci, pela iniciativa e agradecendo o convite, que é sempre uma oportunidade muito boa de discutir um assunto dessa relevância e dessa importância. E ao cumprimentar os Deputados, Sibá Machado e Izalci, cumprimento todos os demais – os colegas de mesa, o secretário, as pessoas que me antecederam e que fizeram seu pronunciamento. Cumprimento também os senhores presentes, senhoras e senhores parlamentares, assessores.

Quero inicialmente dizer que... (*campanha soando*) Ainda bem, eu ainda não tinha falado nada impróprio, não é? (*risos*) Eu quero alertar em primeiro lugar, dizer que eu sou assistente jurídica da Agência USP de Inovação, mas não estou falando na condição de representante da USP. Falo na condição de professora, de pessoa que estuda a matéria e tem muita vivência nessa matéria. Na condição de ex-secretária da SESU[MEC] e nessa posição eu tive oportunidade de discutir uma parte grande de temas que aparecem aqui. Na época, por provocação de um acórdão do Tribunal de Contas da União, que obrigou a revisão da legislação das Fundações de Apoio. Era um

assunto que eu já conhecia, e que segui estudando, e é nessa condição então que eu venho falar.

Eu preparei... são nove tópicos. (*segue apresentação de imagens*) Eu queria falar deles todos. Começo... pode passar o próximo.

Introdutoriamente como é que eu leio essa proposta de código? Acho que a ideia do código, e o melhor resultado que pode ser obtido, é o que eu chamo de fortalecer a identidade jurídica da pesquisa, CT&I, no Brasil.

Aqui eu peço licença, eu estou falando mais como advogada, como professora de direito. Eu acho que tem uma consideração que vai talvez ecoar nesse debate que está sendo feito, em torno da questão de código ou não código. Qual seria o melhor resultado dessa legislação? É conseguir uma identidade jurídica da pesquisa em CT&I no Brasil. O que é isso? Isso é quando a gente constrói em conceito que todas as pessoas, inclusive os que não são advogados, inclusive os que não são pesquisadores, conseguem entender, e dizer: “ah! Mas vocês estão falando é disso.” É isso que nós estamos querendo. No fundo todos que falaram aqui, os Deputados e todo mundo, está buscando um marco jurídico que seja melhor para CT&I. Mas antes de a gente cair numa disputa de opiniões, sobre o que é melhor. Um acha que uma coisa é melhor, os órgãos de controle acham que outra coisa é melhor. Uma das coisas que nós temos que conseguir com essa legislação nova é tornar claro e cristalino que pesquisa em CT&I é uma coisa especial, não estamos na “vala comum”. Então essa legislação tem que servir para isso.

Esse marco jurídico ele tem que fazer duas coisas. Ele tem que alcançar a simplicidade de desburocratização, na linha do que todos já falaram, que foi defendido pela 4ª Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia. Ao mesmo tempo, zelo e lisura pela qualidade do gasto público. Então eu não... eu acho que é a bandeira que a gente tem que empunhar não é a derrubada da Lei de Licitações. Todo mundo está defendendo o zelo e a lisura pelo gasto público. Na linha da proposta da SBPC, de dizer e pôr tudo *online*, eu acho que o sistema de C&T sair com isso ele sai na frente, ele dá um exemplo para o Brasil e é um exemplo que esse sistema já tem.

Isso é o que eu acho que a gente tem que tomar cuidado para não jogar a criança fora junto com a água do banho. A tradição da C&T no Brasil é boa. O sistema da FINEP, o sistema das FAPs, é um sistema que foi sendo feito, curiosamente, muito antes e ao lado de uma legislação própria. Ele foi feito numa espécie de, se permitem a figura, uma espécie de fio do bigode dos pesquisadores. Tem muita coisa que é feita no sistema, nas

fundações de amparo estaduais, que se você for ver não está amparado em um dispositivo específico.

Então acho que o desafio é captar essas boas práticas – porque é um sistema cuja predominância é de boas práticas – é captar o espírito dessas boas práticas e pôr de maneira simples, como disse a SBPC, na legislação. E com isso pegar o que já tem de exemplo que é forte... Por que é forte? Porque o sistema de pesquisa, os pesquisadores, é muito baseado em avaliação por pares, é baseado na avaliação de pessoas que dedicam a sua vida a esse sistema. Então ele não pode pôr a reputação dele em risco por causa de uma compra mal feita. É isso que deu base a essas boas práticas desse sistema.

Com isso, primeiro nós precisamos transferir essas boas práticas, essas experiências, para as empresas. Que não existem, que são poucas, que serão muito mais, Startups, serão filhas desse sistema. Isso é que nós temos que conseguir. E aí realizar aquilo que a constituição já dispôs. Foi para isso que a constituição previu no 207 a autonomia universitária. Foi para isso que a constituição fez referência à Ciência e Inovação. Esse é o marco de onde a gente vai trabalhar. Pode passar.

Eu acho que nesse sentido as opções do PL 2177, de reescrever a Lei de Inovação, eu vou pôr em questão e já antecipo: eu tenho dúvidas sobre a melhor estratégia dessa ideia. Que é boa ideia essa iniciativa, que é interessante, mas eu discuto os caminhos dela. A ideia de redefinir os conceitos, refazer a lei inteira e redefinir os conceitos, eu não vejo como melhor caminho. Também não vejo como melhor caminho esse procedimento de criar uma nova modalidade de licitação. Com todo o respeito, com todo o reconhecimento pelo trabalho que está por trás desse projeto, eu quero fazer uma alerta e trazer uma visão nova, uma outra visão de pessoa que tem experiência nessa área. Eu sou há 20 anos Procuradora da USP. Fui Procuradora Geral do CADE. Fui consultora jurídica do Ministério da Educação por três anos. Tenho uma experiência jurídica muito consistente nesse sentido para dizer o que eu vou falar. Pode passar a próxima.

A pergunta que eu faço é: “O que é realmente necessário para fortalecer a identidade jurídica da pesquisa em CT&I no Brasil”. (*barulho de motor*) Como premissa admitindo que a pesquisa de CT&I tem que ter um tratamento próprio, e que ela já tem pela constituição, merece uma base jurídica própria. Nós temos é que conseguir organizar essa base jurídica. Então vamos passar a próxima, para ver quais são os passos.

A primeira pergunta então que eu faço é se é conveniente revogar a Lei de Inovação e consolidar no novo texto. Aqui mais uma vez, com todo respeito, não levem a mal o que

eu vou dizer: tem legislações são que nem os bons vinhos. Elas mais antigas ficam melhores. E o melhor exemplo disso, secretário, é a constituição americana. Que é um texto simples, mas que por trás dela tem toda uma biblioteca, tem toda uma jurisprudência. Porque na verdade o segredo da Lei está na sua interpretação.

Sem querer tomar esse exemplo, que é muito particular, mas nós temos outros exemplos. Nós temos um grande problema, porque toda vez que se faz um texto de lei o problema na verdade não terminou, ele começou. Porque vai começar uma... Porque uma vez que se faz uma lei, quando a gente faz uma lei e os advogados sabem disso, os problemas não terminaram. Na verdade quando você faz um texto de lei os problemas começaram. E nós vamos ver isso quando chegar na parte de licitações. Então toda disposição de lei decano, professor, com todo respeito, toda disposição de lei é judicializável. Não há nenhuma disposição de lei que esteja de princípio protegida do controle judicial, isso até por força de disposição constitucional.

Então isso é uma recomendação de que a gente seja parcimonioso em introduzir novas disposições. Especialmente se nós estamos falando de matéria que já está pacificada. Coisas que já estão aceitas, e eu vou defender aqui que eu acho que a melhor estratégia seria manter a Lei de Inovação. É uma lei nova, é uma lei boa. É uma lei que do ponto de vista conceitual avança em muitos pontos. E ela pode ser melhorada pode ser aprimorada topicamente. Por que eu defendo essa posição? Porque eu acho que é mais econômico em termos da energia que vai ser necessária para refazer todo o projeto. Porque eu acho, como disse o meu colega da UnB, que de fato um código ele tem que ter uma unidade estruturante que aqui não existe. Ele estaria muito mais próximo aqui de uma consolidação, do que um código. Que é como é a consolidação das leis do trabalho. Faz uma compilação daquilo que já existe e monta. Eu não vejo vantagem em fazer isso. Eu não acho que o texto fica mais orgânico. Acho que é uma perda conceitual e por várias razões eu acho que isso não vai ajudar a construir aquilo que nós queremos, que é um sistema de CT&I no Brasil.

O que vai fazer um sistema de CT&I? Não é só ter uma disposição constitucional que pode vir a ser escrita. É ter um conjunto de conceitos que os vários atores desse sistema reconheçam. E aí é muito importante os estados, os municípios, as FAPs, as empresas que já lidam com isso. E nós temos que considerar que depois da edição da Lei de Inovação, que é de 2004, houve um grande esforço dos estados, dos municípios, e esse esforço de uma certa maneira é perdido.

Eu sei porque estou agora no estado de São Paulo. A grande referência é a legislação de inovação do estado de São Paulo. Se a lei federal for revogada vai ter uma paralisação desse sistema, por um ano e meio e dois anos – para todo mundo saber o que é que fica, o que é que não fica, o que é que muda, o que tem que ser adequado. Na verdade eu não vejo ganho, porque uma boa parte das disposições está mantida e por essa razão eu entendo que o melhor seria de fato manter e alterar, vários aprimoramentos...

Acho que o trabalho do CONSECTI/CONFAP é notável. Eu vou destacar no final, tem cinco pontos que eu acho que são importantes. É uma oportunidade de a gente rever e aprimorar esse projeto. Mas eu não despenderia uma energia preciosa em alterar coisas que nós temos com já bem encaminhadas. Porque eu acho que existe esse risco de perda de cultura com aplicação dos dispositivos e eu não iria por aí.

Então a minha sugestão é que fosse mantida a Lei de Inovação com esses aprimoramentos oriundos desse trabalho importante do CONSECTI/CONFAP, FORTEC, ANPEI. É um trabalho que deve ser incorporado e mantido porque ele é da melhor qualidade. Ele é muito relevante do ponto de vista democrático e do ponto de vista dessa produção de cultura. Tem muitas cabeças querendo achar os melhores caminhos. Então vamos selecionar aquilo que realmente é o diferencial, dar segmento a isso e usar energia nas coisas que são mais importantes.

Eu acho que o sistema vai ser construído a partir das seguintes ideias. Fortalecer a ideia de cooperação federativa. A cooperação federativa às vezes está na lei, às vezes está na constituição e às vezes tem medidas de execução. Às vezes, eu me lembro no MEC, muitas das medidas, a primeira que me vem à cabeça é o plano de ações articuladas – que é uma grande medida de cooperação federativa entre União, estado e município – ela foi feita por decreto. Por decreto e por convênios e acordos de cooperação. Houve adesão massiva dos municípios, porque o arcabouço estava claro, estava compreensível, era factível e os municípios aderiram. Então eu acho que isso é que eu chamo de economizar esforço, para a gente não gastar muito esforço... Não necessariamente a melhor medida está na lei. Às vezes a melhor medida está em criar um modelo que seja o modelo fácil dos interessados aderirem. Isso é que eu chamo de fortalecer a cooperação federativa.

Outro passo para criar esse sistema é a articulação intergovernamental e intragovernamental. Ainda existe, nós vamos ver, é um problema, por exemplo, da questão das importações. É um problema até difícil de explicar. Porque ele depende de medidas... é menos que um regulamento, são medidas de execução. Mas se patina

muito... O governo já fez algumas iniciativas, consegue desburocratizar um ponto, outro, mas essa questão que o professor relata, por exemplo importação, o problema de perda quando você importa tecido vivo e não consegue conservar. Isso é uma coisa que talvez, é uma série de reuniões envolvendo aduana, ANVISA etc. Uma agenda de trabalho do Poder Executivo, e dos órgãos de execução, poderia resolver. E eu acho que nesse sentido acho importante o texto ter uma referência bem marcante nesse sentido. Porque nós não podemos mais aceitar que a gente tenha tanto insucesso na coordenação, naquilo que depende da articulação governamental, isso tinha que avançar.

E finalmente, um terceiro componente a indução, apoio ao setor privado. E aí que nós vamos ver porque a Lei de Inovação trabalha bem os conceitos e também não mexeria nesse ponto. Acho que setor privado ele precisa se ver na lei e a lei é importante que ela diga quem é quem. Se ela mistura as coisas eu já não sei o que eu como empresa vou fazer ou a universidade não sabe o que ela vai fazer. É melhor ela dizer, ter os papéis, e eu acho que a Lei de Inovação ela é muito didática nesse sentido. Ela fala do estímulo às empresas, o estímulo às ICTs. Cada um lê aquele seu capítulo e ele fica sabendo quais são as suas prioridades. Eu não mexeria nessa lógica, que essa lógica é boa. Eu faria correções tópicas.

Então é isso. Acho que as bases para construção do sistema já estão postas. O nosso trabalho deve ser desenvolver e aprimorar isso que está posto. Eu não recomeria esse jogo do zero, é isso que eu quis dizer.

Bom, a questão da definição das entidades, era o que eu acabava de dizer. O projeto de código faz uma coisa que na minha opinião, e novamente eu quero destacar que eu sou muito admiradora do trabalho que foi feito, mas eu tenho uma divergência aqui técnica. Da conveniência de usar essa figura ECTI com fins lucrativos e mesmo essa correção foi feita agora, de falar da ICT pública. Eu não adotaria esse caminho, por causa disso que eu falei. Parto do pressuposto de que a lei é boa. Eu seria conservadora: aquilo que vem dando certo eu [não] mexeria e faria acréscimos, daquilo que precisa ser acrescido. É o que eu vou explicar.

Tem uma outra coisa, tem uma definição que é imprecisa, porque ela diz o seguinte: ela põe os beneficiários do fomento, ser beneficiário do fomento, como um dos elementos da definição. Ela está misturando causa e consequência e eu não faria isso.

Última coisa que ela altera o escopo da lei. Porque a lei é muito clara com esses capítulos, que ela fala da relação universidade e empresa. Uma coisa é uma universidade, uma coisa é uma ICT, e uma coisa é empresa. Cada uma tem seu universo

e as dificuldades são particulares. São dois mundos. Nós precisamos fazer esses mundos conseguirem se comunicar. Não é pondo todo mundo no mesmo balaio que a gente consegue. Então a lei em vigor, a Lei de Inovação, que a lei que eu estou defendendo que seja mantida, ela define muito claramente o que é ICT. Eu não vou repetir porque todos aqui conhecemos. E a lei nova, que é o que está em verde, cria essa nova figura que é a ECTI. O que é ECTI? Órgão ou entidade, pública ou privada, eu acho que já mistura duas coisas que tem históricos diferentes. Com isso a gente perde a vantagem com todos os nossos interlocutores. Eu me lembro quando na SESU a gente discutiu com o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Contas da União tinha feito uma auditoria etc., mas eles tinham um grande respeito pelos sistemas de CT&I, pelas instituições públicas e esse eu acho que deve ser o cartão de visitas. A gente vai fazer acréscimos, mas isso é uma coisa que tem uma admiração pública, o respeito que deve ser mantido. Então misturar o público e o privado é jogar fora essa cultura que já foi estabelecida. Você vai precisar recomeçar esse diálogo, dizendo quem é quem.

A outra coisa é misturar com e sem fins lucrativos, eu também não faria isso. Eu daria um tratamento, eu acrescentaria, manteria ICTs que daqui a pouco tem uma lâmina que explica isso. Acrescentaria ICT sem fins lucrativos, que aí nós estamos falando de algumas PUCs e gente que tem muita tradição, tem muito trabalho mostrado, já tem muito reconhecimento. Também, só com essa rubrica elas são facilmente reconhecidas nesse cenário.

E uma terceira coisa são os com fins lucrativos, que podem ter alguns efeitos da legislação estendidos, mas não todos. Se você puser tudo você vai tornar muito difícil separar quem é quem. E aí, isso vai ter um efeito de um retrocesso e não de um avanço.

Então, outra coisa que eu alerto é que na lei nova fala que essas ECTIs são aquelas que têm por missão institucional, objetivo social estatutário, dentre outros, o desenvolvimento de novos produtos e processos. Então quando se fala em entidade com fins lucrativos, se nós estamos pensando num universo de benefícios tributários e etc., eu acho que aqui é preciso tomar muito cuidado para não colocar um ator novo no cenário, que pode entrar numa condição às vezes de fraude. Não quero ter olhos de órgão de controle, vendo problema nas coisas antes de aparecer, mas como nós temos um sistema funcionando bem, que nós queremos preservar, nós temos que introduzir novas figuras com muita cautela. Porque pode aparecer, e a gente sabe, esse sistema de ensino do Brasil hoje está crescendo muito. Tem notícia no jornal hoje. Para alguém

com fins lucrativos fazer uma coisa aqui aparentemente é de pesquisa e não ser, e isso desvirtuar o sistema, precisa pouco. Então eu teria cautela na introdução dessa figura.

Então eu resumo essas observações. Pode passar o próximo. Pode passar mais um. São três sugestões. Primeiro manter o conceito de ICT como ele é hoje. Manter a credibilidade da figura, ampliando seus efeitos quando for cabível. É dizer o que a ICT pode fazer e que benefícios ela pode auferir. Isso para mim é melhor do que criar uma nova figura que são as ICTs públicas. Eu diria é ICT e ponto, é aquilo que a gente sempre chamou de ICT. Segunda medida, acrescentar a situação da ICTs sem fins lucrativos. Quem tem que ter apelido é quem está chegando agora. São as ICTs sem fins lucrativos. E eu já digo para elas quando é que elas vão merecer o mesmo tratamento das ICTs públicas. Muitas vezes vão merecer. Aí é muito claro eu estender. O resto eu não preciso mais falar porque já faz parte da prática. Especificar quando, e se for o caso, os efeitos que se estendem a elas.

Outra coisa é o alerta que eu vinha fazendo. Exigir a atividade efetiva de pesquisa na ICT privada, prevenindo de eventuais fraudes, possíveis sobre o conceito de execução de atividade de pesquisa, dentre outras. Então quando a lei fala que basta alguém executar atividade de pesquisa, dentre outras, se eu estou pensando em alguém que vai chegar agora, em alguém que eventualmente vem se beneficiar desse regime fraudulentamente, eu devo pôr alguma cautela nessa expressão. Talvez trocar a expressão “dentre outras” por “preponderantemente”. Quer dizer, que empresas o sistema quer atrair? As empresas que de fato tenham compromisso com a pesquisa, tenham uma história de pesquisa, não é atrair por atrair.

A terceira questão aqui, ainda nos conceitos, é distinguir a situação da empresa inovadora. Eu gostei desse conceito, que está no projeto agora, nessa outra rodada do CONSECTI/CONFAP e eu acho que ela deve ser reproduzida, onde há menção à empresas e às empresas inovadoras. Quer dizer, é uma empresa especial que está sendo contemplada no projeto. Ela merece esse apelido. Pode passar.

Outra pergunta. Então eu tenho duas perguntas sobre o projeto. Primeira era essa, a conveniência de revogar a Lei de Inovação, e eu digo que não vejo essa conveniência. A segunda, se é conveniente criar uma nova modalidade de licitação. Por argumentos um pouco na mesma linha desses que eu venho expondo eu também vou pela negativa, aqui nessa matéria. Aqui muito em função da minha experiência profissional. Primeiro, os problemas com as licitações não são gerais e não é para tudo. Eu até listei, serviço de compras de insumos, compras de bens e equipamentos, obras. Isso não incide de

maneira igual para todas as Universidades. Me que essa discussão foi largamente feita no âmbito da SESU, MCT, por ocasião da reforma da lei das Fundações. Ficou muito claro que nem todas têm os mesmos problemas. Tem algumas universidades que já equacionaram, por meio do uso da legislação existente, uma boa parte dos problemas. São questões que merecem um olhar talvez mais específico.

Tem um problema de exigências formais e embaraços para o problema da importação. Outra questão, a dificuldade de entendimento entre órgãos públicos, que era aquilo que eu falava. Essa dificuldade de entendimento por isso que a gente tem que trabalhar em conceitos, e dificuldade de entendimento com os órgãos de controle. Qual é o problema de propor uma nova Lei de Licitações?

Na verdade o que eu vejo que está sendo escrita quase uma nova Lei de Licitações, se vocês se lembrarem, é de 1993. Até que todo mundo tivesse assimilado a Lei de Licitações, e ela tinha muitas incorreções, ela foi objeto de uma revisão quase integral em 1996, e depois depurar, interpretar, fazer curso etc. Eu acho que a gente deve ter em mente o fato de que uma lei com essa complexidade, mesmo que seja um capítulo só – são mais de 40 artigos, reproduzindo a lógica da Lei de Licitações, tem um capítulo sobre princípio, formalização, execução de contrato, garantia aos recursos – ela teria aquele problema que o professor da UnB levanta que é muita rigidez em minúcias, na execução, rescisão de contrato, sanções administrativas, crimes e penas.

Cada tópico desses, na sua aplicação, dá margem a infundáveis controvérsias. Disputa de interpretação, discussão se o fato está exatamente debaixo da hipótese legal etc. Então essa é uma matéria que eu tenho muita vivência para dizer, e eu acredito que se houvesse um debate com as pessoas que trabalham com licitações a maioria ia concordar comigo. Que a criação de cada capítulo desse é a criação de uma nova fase, de uma imensa discussão, debate, polêmica, controvérsias, sobre o processo de compras. Então eu acho que a intenção é a melhor possível, mas a execução ela não vai chegar ao caminho a que se está pretendendo. Essa é a razão do meu alerta. É um alerta bem intencionado.

Nesse sentido como é que agente faz para obter os resultados, que são os resultados que estão sendo procurados. Pode passar. Eu faço algumas sugestões. Primeiro uma estratégia alternativa incremental. Que é aquilo que vem sendo feito em matéria de licitações. Eu sugiro, a quem tiver curiosidade, abrir a lei de licitações, o artigo 24, e vai ver quantos incisos novos foram acrescentados. Hipóteses de dispensa novas. Porque é a estratégia que todo mundo usa. Todos os setores vão olhando, e prestem atenção nas

datas. Cada setor que quer celeridade para suas compras faz lá o trabalho para incluir o inciso no artigo 24, e pôr lá mais uma hipótese de dispensa. Existem algumas já para C&T. O 24-13, o 24-21, o 24-25. Então talvez fosse o caso de pensar numa coisa assim. Várias alternativas.

Ampliar as possibilidades da legislação vigente e eventualmente aplicá-las. Pregão, pregão eletrônico. Aí talvez uma troca de informação entre as universidades. Algumas avançaram muito nesse sentido. Eu sei porque a USP está começando a fazer em massa algumas compras e está bem impressionada com os resultados. Ampliar o uso do registro de preço. Eu me lembro que eu tava no MEC, quando o MEC começou a usar o registro de preço para fazer compra de medicamento para os hospitais universitários. A celeridade nos procedimentos e o ganho foi uma coisa da ordem de milhões, na ordem se não me engano de 30 milhões em um pregão. Porque fez a compra em nível nacional para os hospitais universitários.

Então é uma possibilidade. Lógico que existem insumos que são muito específicos, que são coisas muito específicas e você não vai pôr tudo. Olhar a característica da pesquisa é que ela sai desse arroz com feijão, mais uma parte dos insumos talvez possa ser contemplado. Eu acho que aqui a gente tem que pôr diante de nós esse grande leque de possibilidades e não abrir mão de nenhuma. Usar as hipóteses de dispensa e eventualmente criar novas hipóteses de dispensa, tudo isso deveria ser considerado. Fazer ajustes tópicos na legislação de licitações com base na caracterização das especificidades da atividade de pesquisa. É aquilo que eu falei logo no começo, criar uma identidade jurídica para pesquisa CT&I. E por último, estudar a possibilidade e conveniência de utilização do regime diferenciado de contratações. Eu não tive tempo de fazer esse estudo, mas eu conversei com algumas pessoas que são da área e que acham muito procedente, acham que é uma possibilidade que mereceria ser estudada com carinho, ela tem chance de ser muito boa.

Agora eu queria abordar, se houver tempo ainda, são cinco tópicos que eu vejo como interessantes – quatro deles já estão contemplados – como interessantes oportunidades de melhorar a base jurídica da Lei de Inovação. O primeiro deles é o acesso à biodiversidade. O que eu proponho é uma coisa simples. Eu sei que há uma discussão na legislação própria, mas aí a própria técnica Legislativa permite que se faça a remissão a outra lei. Aqui eu estou menos preocupada com o processo legislativo e mais preocupada em firmar o seguinte.

Uma das áreas em que mais ocorre a Inovação hoje é na biotecnologia. Mas o estatuto do acesso à biodiversidade eu acho que ele foi descuidado, na época em que ele foi feito, ao não ter diferenciado atividade de pesquisa em sentido próprio e atividade de exploração comercial. E eu acho que aqui com uma disposição simples, e nesse sentido acho boa a redação do projeto, acho bom o aprimoramento que foi proposto pelo CONSECTI/CONFAP, eu acho que o projeto deve ter e esse é um ponto importante.

Hoje o que acontece, a propósito de simplificar as coisas elas ficaram ainda mais complicadas. Muitos cientistas começaram a fazer a pesquisa e agora perceberam que precisam ser regularizar. Eles não conseguem fazer o registro da propriedade intelectual no INPI se não fizerem a regularização. Ao fazer a regularização eles estão na verdade confessando a irregularidade e virou uma sinuca, uma coisa que está muito complicado de sair.

Eu acho que o primeiro passo para sair é dizer: “Olha pesquisa científica não é comercialização”. A saída seria ir naquela linha do procedimento: radicalizar na transparência. Ao mesmo tempo dizer que a pesquisa científica não está sujeita a autorização, mas ela deve prestar contas rigorosamente – pode ser informação online, no site. Eu acho que é uma contrapartida toda vez que a gente dispensa um procedimento de autorização nós temos que compensar dizendo: “O pesquisador, a ciência, está na frente. Ela é mais responsável. Ela informa mais. Ela é mais transparente”. Então tem que informar. Essa troca que eu proporia fazer.

Acho boa proposta (pode ir para a próxima) e o 32 do PL diz isso: que esse procedimento independe de autorização prévia. Eu acho que isso é correto. Não pode se sujeitar a autorização prévia. Você pode até condicionar a informação posterior, informação em bloco, em lote, relatório mensal – aí a gente pode imaginar alguma forma. Mas esse princípio é que teria que ser considerado. A proposta do CONSECTI/CONFAP elimina, e estou supondo que ela remete à regulamentação essa questão da produção e comercialização.

Acho que o Brasil pode, no espírito do protocolo de Nagoya, e no espírito do respeito à proteção ambiental – e ninguém está falando em transigir com esse princípio – ele pode acomodar essa medida. Desburocratiza a pesquisa e em contrapartida oferece maior responsabilidade e maior grau de informação. O teor dessas propostas é indispensável que seja levado ao Ministério do Meio Ambiente. Acho que a comunidade científica... Esse é um dos assuntos que eu tenho lidado, até na minha atividade profissional na USP, tem muitos pesquisadores que estão aqui há um passo de ser processados,

multados, responsabilizados, por que eles fizeram pesquisa. Eles não fizeram a exploração. É que eles não conseguem ir adiante nos passos seguintes – ou quem vai comercializar – sem regularizar a propriedade intelectual. E ele não consegue regularizar a [inaudível] da propriedade intelectual. Então se não houver a disposição de falar “essa atividade tem que ser protegida”, vai ficar muito difícil.

Segundo tópico que eu acho oportuno nessa regulamentação. São cinco e o segundo já foi tocado aqui: os parques tecnológicos. Aqui a proposta CONSECTI/CONFAP ela avança em relação aquilo que está na redação original do projeto. Eu acho que existe oportunidade, e eu tenho lidado com esse assunto, talvez a gente pudesse ainda avançar um pouco mais. Porque um dos problemas que existem hoje no Brasil, com os parques tecnológicos e incubadoras, que são empreendimentos que estão se multiplicando no Brasil, é que não há uma figura jurídica adequada para atuar como entidade gestora.

Eu tenho visto, tenho participado de seminários sobre isso, sempre pergunto qual a natureza jurídica. E nas exposições cada um está com a solução precária diferente do outro, mas elas são todas precárias. Porque o problema é que elas não têm amparo legal para receber recursos públicos e isso contraria a própria natureza do empreendimento. Um parque tecnológico, por definição, ele é um empreendimento público-privado.

Se você põe entidade gestora uma entidade exclusivamente privada, ela vai ter dificuldade de receber repasse de recurso. E se você faz ela exclusivamente pública você não atrai o empresariado – ela fica sempre uma coisa estatal. Então aqui era oportunidade para avançar.

Lamentavelmente eu tenho algumas ideias só, que eu sugeri aqui, mas eu queria marcar isso: que é um empreendimento *suis generis*, ele é por definição público-privado. Para avançar ele tem que manter esse caráter público-privado. Não adianta como aconteceu, que estão acontecendo em algumas prefeituras, que a prefeitura assume tudo e então ela põe alguma coisa na prefeitura, cria lá uma OS (que na verdade é da própria prefeitura) só para dizer que tem o setor privado. Isso, quando trocar o comando político, quando trocar o prefeito, a gente não sabe se isso vai para frente – está comprometido. Então esse é um assunto que a gente merecia aproveitar essa oportunidade e avançar um pouco.

Eu acho (não, volta) essa possibilidade das fundações de apoio credenciadas pelo MEC e Ministério de Ciência e Tecnologia, atuarem como entidade gestora eu acho boa – mas eu tenho, sou muito assim, tenho minhas ressalvas se isso vai funcionar. A fundação de apoio foi criada para outra coisa, a lógica dela é trabalhar projetos e a lógica de um

Parque Tecnológico tem que ser uma lógica de empresa. A entidade gestora tem que ficar lá todo dia, enfrentar problemas, é com comprador, é com uma empresa incubada, é com âncora, é com obra, com tudo. Então tem que ter alguém para ficar cuidando disso direto.

No caso das incubadoras, eu estou tratando ao mesmo tempo, primeiro acho que o projeto ele omite – não sei se propositalmente, mas tem que especificar que são as incubadoras só de base tecnológica. Não é qualquer incubadora. Eu entendo no universo da CT&I, são as incubadoras de base tecnológica. Incubadoras sociais, ou economia solidária, outra coisa, acho que é outro universo. Aqui nós estamos tratando das incubadoras de base tecnológica. E estender a solução que for pensada para entidade gestora dos parques, poderia ser estendida para as incubadoras. E que solução é essa? (pode passar)

Na verdade é uma ideia, não cheguei a amadurecer. Mas seria em primeiro lugar, criar na lei a figura da entidade gestora de empreendimento de inovação. Marcar [que] dentro da lei de inovação existe uma figura própria para esses empreendimentos. Pode ser de três naturezas, é um aprimoramento da ideia da OS. Porque a OS é uma ideia que está sob júdice, está no STF, ninguém sabe se vinga ou não. Ela tem algumas fragilidades, foi por isso que ela foi ao Supremo. Tem a fragilidade de não ser escolhida por chamada pública, tem a fragilidade na prestação de contas ao poder público. Acho que essas coisas todas teriam que ser revistas para dar origem a essa nova figura, essa entidade gestora. Se for pública pode ser uma fundação, uma empresa pública ou uma sociedade de economia mista. Pode ser uma entidade privada sem fins lucrativos e nessa hipótese a vantagem é que ela poderia receber recursos públicos mediante credenciamento, precedido de chamada pública. Isso é uma melhoria em relação ao que existe hoje para OS. Faz uma chamada pública e dá oportunidade para todas aquelas que têm condição participar do processo. Em seguida se faria um contrato com prazo de cinco anos, é uma espécie de contrato de gestão, que existe com as OS, mas ele seria específico para essa situação.

Uma outra possibilidade seria uma empresa aí sim com fins lucrativos. Aí ela não receberia, ela não vai receber recursos públicos naquela condição, mas ela participa dos editais abertos pelas agências de fomento. Aí ela é uma empresa que entre em editais e assim por diante.

Do lado do poder público como é que se faria o credenciamento como entidade gestora de empreendimento de inovação. Ele poderá ser feito pelo poder público Federal o que

pode contornar o problema que hoje existem alguns municípios. Eu vou citar o exemplo do Município de São Paulo. Ele não tem nem na legislação do município e nem na legislação do Estado, não existe essa permissão de figura de OS e nem coisa nenhuma. Então há uma amarra ali para estabelecer esse tipo de empreendimento. Esse credenciamento podia ser Federal e aí se podia discutir como se faz no âmbito das leis dos estados e dos municípios.

Terceiro ponto e esse ponto aqui é interessante: o cartão pesquisa. Isso quando eu estava na SESU – e no bojo daquilo que nós chamamos de agenda de autonomia – foi discutida uma medida (chegou muito perto de ser efetivada) que era a criação do cartão pesquisa. Era um cartão do Banco do Brasil, como um cartão de crédito ou cartão de débito, que seria usado para pesquisa. Na época foi muito bem recebido, houve uma rodada de discussões, seria objeto de um decreto e por alguma razão (e eu não sei qual foi, eu não me lembro qual foi) não chegou a ser efetivado. Eu acho que isso desembaraçaria muito o problema da licitação, o problema do pagamento – porque você paga por cartão e fica com registro. A prestação de contas já está lá na prestação de contas do cartão. Foi discutido até com o Banco do Brasil, estava bastante madura, uma coisa que se houver interesse a gente pode procurar.

Quarto ponto a questão das importações. Aqui eu só vou fazer coro aos que me antecederam para dizer que é muito importante. Essa matéria não dá para entender porque que ela anda tão devagar. As isenções tributárias é um ponto importante, a cooperação federativa e a simplificação procedimental para importações voltadas a CT&I. E isso tem que acontecer ontem. Dependem basicamente de medidas de execução. Tem que sentar todo mundo em torno de uma mesa e a gente ter um prazo curto para isso acontecer. É importante colocar na lei um comando qualquer nesse sentido, valorizando a informação online e esse tipo de coisa.

Último ponto (perai, volta só uma), a flexibilização da DE. Aqui eu só quero alertar para o seguinte: essa questão já foi contemplada na lei da carreira docente das instituições federais de educação superior. Existe um artigo, o 21, que fala exatamente da percepção pelos docentes (mas eu acho que tem até uma coisa que tem que fazer uma correção nesta legislação), fala que o docente pode receber por projetos institucionais de pesquisa e pode receber direitos autorais e direitos sobre a propriedade intelectual. O problema dos projetos é que ele só tem essa permissão se o projeto for intermediado por Fundação de Apoio e eu não vejo razão para isso. (pode passar no próximo, tá aí) O inciso 11 é que

só restringiu dos projetos aqueles que têm mediação de Fundação de Apoio. Eu acho que o importante é fortalecer as instituições que lidam com essa matéria.

Acho que era isso. Muito obrigada pela atenção. Estou a disposição. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Agradeço a professora Dra. Maria Paula Dallari e passo a palavra imediatamente para o relator, Deputado Sibá Machado.

O SR. SIBÁ MACHADO – Em primeiro lugar, para dizer que o objetivo de hoje, e da próxima reunião, é exatamente ouvir as pessoas e as instituições que já estudaram bastante o texto, para apresentar a sua versão, os seus pontos de consenso, seus pontos críticos, observações, em que a gente pode avançar.

Primeiro lugar, para dizer que nós concordamos em muitas das observações que são feitas aqui, para evitar que nós, na ansiedade de tornar uma legislação a mais flexível possível, e acabe criando algumas nuances que ... (*ruídos de microfonia*) (não sei o que está acontecendo hoje) gerará ambiguidades e judicializações intermináveis, nos estados e em tantos outros fóruns.

Eu vou pedir então, sem nenhuma... neste momento não queria fazer nenhuma ressalva às contribuições foram dadas, apenas queria fazer a seguinte sugestão aos que porventura, como a professora Paula (não tinha conversado com ela antes) e como Jaime (a gente tinha feito uma conversa ainda muito preliminar com a doutora Helena Nader, ainda no início deste diálogo todo), e eu tinha combinado com os demais que a gente teve oportunidade de conversar, para que todas as contribuições a gente pudesse usar como texto-base o que o próprio MCTI já está avançando. Porque eu entendo como já é uma regra de negociação sobre pontos críticos com o governo. Conhecendo um pouco esta casa se a gente for apresentar um texto de lei o mais ousado possível, sem um mínimo de concordância do governo, o mínimo que nós vamos ter é um vento, é o mínimo. Trabalhar feito um doido aí para depois receber um veto é muito chato.

Então a gente poderia. Já vários fizeram isso. Então as considerações, eu vou pedir para que o Evaldo fique de pé. Para quem quiser deixar o endereço eletrônico com ele passa esse texto, porque o Fortec mandou um e eu recebi uma versão também da SBPC. E aí fica recebendo as versões da forma que cada um chega talvez a gente não avance nos pontos que a gente já é consenso e não vamos mais perder tempo com ele. Então a gente pediria que todos pudessem transferir as suas observações para dentro deste texto. Passa para cá, porque a próxima nossa reunião ainda vai ser, na sequência desta mesmo aqui, nós teremos a ANPEI... (quatro ou cinco entidades) no dia 7 nós estaremos com a ANDIFES, Fortec, CONSED, ANPEI e a COPPE do Rio de Janeiro. Quem foi que me

falou ainda da ABIPTI? Faz o seguinte... eu não sei se dá tempo porque a semana que vem tem uma semana complicada. Nós aqui não temos sessão. Não! Tem sessão mas o dia já vai estar complicado e tem o 1º de Maio.

Vamos fazer o seguinte presidente, queria que vossa excelência pudesse encaminhar o convite extra (como é que eu chamo) fora da formalidade daqui da comissão. E a gente pudesse no dia aqui, mesmo que os convidados, os cinco que já estão nomeados, fizessem suas disposições, a gente abriria para a sexta pessoa. E aí o Sr. poderia enviar para nós o nome da pessoa que deve vir. E aí fazer chegar na mão de todos esse texto aqui, trazendo já as considerações sobre ele.

Isto a gente faria, e aí depois... para o dia 7... e depois disso eu queria uma reunião mais administrativa antes das próximas audiências públicas para a gente poder ver, por exemplo, a rica contribuição que a gente teve aqui: é código, ou não é código. Isso a gente precisa dar uma avançada, para que a gente não perca mais tempo nesse ponto. Já ouvimos muitas considerações, inclusive da presidência desta casa, que trabalhar sobre um código nós estaríamos correndo o risco de passar 10 anos com isso aqui. Então não é código, então vamos trabalhar sobre aqui.

O segundo é quando trata do sistema. Que todas as reuniões que nós tivemos uma dificuldade de tratar sobre a questão do sistema porque ela pode incorrer numa inconstitucionalidade, porque o artigo 24 da Constituição, que nós teremos uma dificuldade de passar por ele se tratar do sistema dessa maneira, numa lei infraconstitucional. E aí foi que surgiu a ideia de talvez a gente oferecer isso através de PEC. Regulamenta isto numa PEC, numa outra lei.

Por fim, tem ainda dentro da sua linha Professora Maria Paula, o Deputado do Rio de Janeiro, PDT do Rio de Janeiro, Miro Teixeira, ele diz: “Olha, o nosso texto de lei ... (está aqui o nosso autor, o Deputado Bruno Araújo) que ele pede para agente regulamentar dois artigos da Constituição: o 218 e o 219”. No caso do 218 já não teria mais nem o que fazer. Nós temos que nos aporatar toda essa preocupação no 219. Então se trabalhar a nossa lei da Inovação e todas as modificações seriam lá, ou se a gente faria sim um texto de regulamentação do artigo 219. Que estaria também, segundo ele, preenchendo qualquer lacuna futura de qualquer dificuldade jurídica que nós poderíamos encontrar.

Assim sendo, esses são os temas que a gente precisa ir logo limpando a área para nós não perdemos tempo durante tanto trabalho e a gente ainda chegar no ponto e dizer que ele não passa por questões judiciais. Assim sendo, eu me dou por satisfeito e agradeço

muito. Pediria que todas as considerações que foram feitas aqui já deixe aqui para nós, independentemente do que vocês vão construir nisso aqui. Que tem muitas observações que vão nos ajudar muito da forma que foi aqui apresentado.

Por fim nós temos uma comissão de trabalho para as quintas-feiras e as entidades que quiserem tomar parte delas, quinta-feira às 8h30 da manhã, das 8h30 às 10h. Lá a gente tira também as nossas dúvidas para servir inclusive de subsídio para que quando a gente venha para as audiências públicas a gente possa já estar facilitando o avanço do nosso trabalho.

Sr. presidente acho que era isso, num primeiro momento, e a gente podia ouvir os demais colegas parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Dando então início à lista de oradores eu concedo a palavra ao deputado Bruno Araújo, PSDB.

O SR. BRUNO ARAÚJO – Presidente, cumprimento a todos. Agradeço de modo especial a participação dos convidados de hoje que trazem essa importante colaboração. Acho que é importante apenas fazer um breve relato do que nos leva a esse momento, nessa comissão especial. Ainda presidindo a Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI), e criando uma feição pelo tema, naquele momento nós designamos o deputado Sibá Machado para acompanhar, com os secretários municipais de saúde e Fundações de Apoio para pesquisa, um núcleo de discussões ao longo de três meses que chegou ao conjunto desse entendimento. É importante dizer que naquele momento a filosofia nossa era sobretudo criar um instrumento, um projeto de lei, que permitisse, uma vez criada uma comissão especial, ela funcionasse como esteio para nós fazermos as alterações necessárias em torno do processo de desenvolvimento da pesquisa no país.

Necessariamente nós podemos ter um texto completamente diferente desse, nós podemos ter algo parecido, mas do ponto de vista legislativo nós queríamos abrir uma janela para construir a possibilidade de caminhar algo novo no Congresso, de forma objetiva, numa comissão especial que é submetida depois da deliberação e aprovado por esse relatório, vai ao plenário e depois ao Senado da República. Sem a necessidade de debate por diversas e diversas comissões da casa, tornando o processo muito mais lento. Estou chamando a atenção disso para, primeiro, dizer que a preocupação nossa era da forma. Era abrir uma janela de um debate legislativo onde nós pudéssemos construir esse momento. E qual o cuidado que devemos ter a partir de agora? Nós não podemos fazer isso reforma política onde todos nós temos a consciência que nesse dispositivo

precisa haver mudanças substanciais, mas cada um tem a sua fórmula e daí não havia nenhum tipo de avanço. Esse é o grande cuidado que nós temos que ter a partir desse momento.

Por isso eu queria apenas dividir de modo especial, para o relatório nós ouvimos colaborações importantíssimas, princípios que eu percebo ao longo do tempo, acompanhando o tema. No setor há algo que une o setor público, o pesquisador público, e o que está na iniciativa privada, isso é comum a todos eles, é a velocidade. A possibilidade de fazer pesquisa no Brasil com o enfrentamento à máquina burocrática. Nós não podemos, seja na universidade ou na empresa privada, nós vemos material de pesquisa orgânica, material vivo perdido porque a Receita Federal não trabalha no Carnaval.

É um acinte nós vivermos em pleno século 21, em país que é a sétima economia do planeta, com o tamanho do custo da máquina, e isso acontecer. Isso é algo que atende a todos os setores de pesquisa.

No campo privado o que eu vejo com muita clareza, na pesquisa privada, é saber e reconhecer que no segmento privado a pesquisa envolve capital de risco. São poucos reais, milhares de reais ou milhões de dólares, envolvido em pesquisa, que pode não dar em nada. Consequentemente todos os países desenvolvidos que tiveram sucesso participaram com incentivos, desonerando muito ou não onerando a pesquisa.

Esse é um ponto, e aí quando ouço a professora Dallari, nós precisamos trazer e dar uma percepção da pesquisa, das empresas que fazem pesquisa no Brasil, se sentirem partícipe desse processo. No mesmo sentido, e aí não vamos nos deixar contaminar por algo que muitas vezes eu vi ao longo do tempo emperra a discussão, a nossa constitucional autonomia universitária. Vamos permitir dispositivos autorizativos que permitam as universidades fazerem, ou utilizarem, não vamos impor.

Mas eu cito isso porque eu vi ao longo da presidência da CCTCI o Brasil como um dos campeões mundiais em produção e publicação de pesquisa. E aí eu entendo porque tem uma vinculação econômica, porque a produção de pesquisa muitas vezes faz a progressão do professor, faz a sua promoção. Ora, a promoção está vinculada a satisfação pessoal mais [é] uma questão material também.

Então nós temos no gargalo aí. Nós vemos brasileiros de 25, 30, 40 anos, fazendo concurso público, para cartórios de notas ou de protestos na cidade de São Paulo, que tiram 3 milhões por mês, 600 mil por mês, 300 mil por mês. Nós temos que acabar com o preconceito e permitir que o pesquisador na universidade pública possa participar do

resultado da pesquisa que se transforma em algo comercial, que melhore a vida da sociedade e que esse conjunto participe objetivamente desse resultado. Como um estímulo a que essa pesquisa saia das publicações e busque o mercado setor privado, nessa interação clara entre a universidade como sendo o principal fomentador da pesquisa, que segue depois no mercado e atenda a sociedade na ponta.

Em síntese, eu acho que há princípios que precisam nortear isso. O relator se [inaudível] em demonstrações claras disso e o intuito nosso é de poder ajudar a construir esse momento. Uma percepção clara que eu tenho, também em relação, é: não vamos nos apegar a formalidade da terminologia “código”. Não tem nenhuma relevância. Mais importante é o resultado final de uma lei sancionada que surta resultado do que o título, se ele está bem encadernado. Isso não vai ter relevância nenhuma.

Pelo contrário. Se nós nos concentrarmos muito na expressão código nós vamos abrir uma série de temas paralelos, supérfluos, irrelevantes, o que pode inclusive nos trazer, do ponto de vista regimental, mais complexidade na tramitação. Enfim, se nós chagarmos a algum objetivo que permita que o pesquisador brasileiro possa ter velocidade na sua pesquisa, que a empresa brasileira possa saber que tem do estado brasileiro a compreensão que a carga tributária que é exercida sobre o valor de pesquisa de material importado é diferenciada em relação a quem compra uma joia no shopping de uma capital brasileira, temas nesse sentido, nós vamos estar dando nossa colaboração.

Enfim, cumprimentar a todos. Vi que tem informações, caro relator, importantíssimas trazidas hoje aqui. Vamos nos apegar a utilizar esse texto como base das coisas que são boas e trazem inovação. Mas vamos ter a mente aberta para mudar esse padrão. Não fazer com que esse conceito, onde o estado brasileiro se precavendo do cidadão. O princípio é que o cidadão ele pode fazer alguma coisa errada e o estado brasileiro se protege numa burocracia tremenda. Vamos fazer o inverso.

A professora [Dallari] citou um exemplo, no acesso à biodiversidade: autorização para quê? Cria o regramento. Utilizou? Abra, dê publicidade, o que de fato estamos fazendo. Enfim, acho que importantes colaborações podem surgir disso e é essa a missão da comissão, de modo especial do relator Sibá Machado, que tem no seu estado de origem uma das regiões mais ricas em diversidade do planeta. E nós não conseguimos transformar essa riqueza dessa biodiversidade em resultado econômico para aquele povo. Faz parte disso também. Cumprimentar a vossa excelência. (*aplausos*)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Muito bem. Eu quero dizer da minha satisfação de estar presidindo a sessão, até porque nós temos feito um trabalho na frente parlamentar da Ciência, Tecnologia e Inovação, hoje de manhã inclusive, falamos sobre o tema incubadoras, na terça anterior na área de recursos humanos. E a gente percebe claramente que nós temos um diagnóstico muito claro. Muita coisa já consenso para a gente realmente resolver definitivamente essas questões.

Mas só para lembrar, nós temos aqui tramitando na casa algumas leis sobre responsabilidade, inclusive lei de resultado educacional etc., e hoje de manhã, e foi comentado aqui agora a tarde, a questão do prefeito. Uma Prefeitura hoje de manhã, uma Prefeitura que tinha um projeto maravilhoso de incubadora, que inclusive recebeu o prêmio de inovação, e com a mudança do prefeito o projeto já está abandonado. Então nós temos que talvez buscar também alguma coisa nesse sentido.

Outra questão importante na pesquisa, eu sempre recebi dos pesquisadores, de que a grande questão no Brasil não é questão de recurso, era mais questão de regularidade. No Brasil tem esse negócio, tem muito recurso, depois passa um tempão sem nada e aí a falta de regularidade compromete as pesquisas.

Quero passar então para os nossos expositores, fazer uma breve consideração final, para a gente poder então encerrar. Acho que então a programação está à disposição também. A próxima reunião está prevista para o dia 7 de maio, terça-feira no plenário 7. Dia 14 de maio também não teremos outra audiência pública. Dia 21 de maio e dia 28 de maio, são essas a programação. Então vou passar para o Jaime logo fazer suas considerações finais. Pois não, Deputado Sibá.

O SR. SIBÁ MACHADO – Sr. Presidente, eu acho assim. Essa audiência e a do dia 7 elas dão a largada no que de fato vai nortear a elaboração de uma redação futura desse texto. A sugestão que eu quero fazer é que as instituições que vieram aqui hoje, se elas não se incomodariam de estarem presente na próxima, porque vão ouvir mais outras observações e seria muito bom que a gente fechasse algumas opiniões nesse dia 7. (Ficou para as 14h30 mesmo) Neste caso, vamos ouvir as outras cinco ou seis pessoas, mas a gente tiraria já mais ou menos o Norte, daquilo que nós vamos de fato nos debruçar daí para a frente. Com está aqui o representante Reinaldo, que está daqui como MCTI, e vossa excelência propôs a vinda dos ministros Mercadante e Antônio Raupp, e já está sendo sugerido que a gente pudesse acrescentar também o do [inaudível] naquele mesmo requerimento.

Seria o momento que a gente podia fechar uma posição entre o governamental, com o empresarial, e entidades sociedade civil de um modo geral. Se a gente avançar algo aqui, mesmo que fique alguma ponta, algum ponto de vista que não dê o consenso, é muito melhor para a gente ter ali uns dias, para fechar entendimento. Se não fechar o entendimento, sabemos que nós vamos a voto, mas temos o risco de ter esse e aquele resultado. Assim sendo, acredito que a gente antecipa muito os prazos da apresentação do relatório final.

O SR. BRUNO ARAÚJO – Eu queria só de sugestão e de ofício, para nos livrar o máximo da formalidade, Sr. Presidente, lembrar que é importante também nós ouvirmos setores e aí eu digo de pontos. Por exemplo, se nós chegarmos lá na minha cidade e trazer aqui dois ou três jovens que trabalham no desenvolvimento de software, ponta digital, uma área que fatura hoje 200 milhões de dólares, 300 milhões de dólares, no centro antigo do Recife, para falar sobre as dificuldades na inovação da área de software. Ouvir, por exemplo, as montadoras que recebem hoje – já autorizado por nós em medida provisória – centenas de milhões de reais de subsídios para inovação, o que é que está sendo feito na indústria automobilística já com recurso público. Escolher um ou dois laboratórios do setor fármaco, que participa de pesquisa de ponta onde é que está esse gargalo. Eu acho nós precisamos trazer algo da vida real, também para estabelecer e ouvir as suas angústias. Porque a lei ela traduz emoção quando nós participamos dela, para não ficarmos apenas no compêndio. Então essa sugestão de ofício, da própria comissão identificar setores que fazem pesquisa, que estão vivendo na área de inovação, nos mais diversos... que possam participar também dessa percepção, só para nós não ficarmos obviamente no governamental. Essa é a sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Acho interessantíssimo, até porque hoje de manhã, na audiência das incubadoras, estive presente além de pesquisadores também alguns jovens que estão tocando as empresas incubadas em todas as fases. Então aqui foram levantadas as dificuldades: falta de capital de giro, nós temos hoje o BNDES financiando grandes empresas. Teremos que criar alguma coisa para pudesse financiar também o capital de giro dessas incubadoras. Então essa é uma experiência muito importante.

Então vamos fazer uma rodada de considerações finais. Então eu passo a palavra ao Jaime da SBPC.

O SR. JAIME SANTANA - Apenas para agradecer a oportunidade da discussão desse tema importantíssimo. Concordo muito com deputado que o importante não é a forma,

mas o avanço que essa casa pode dar, e eu tenho certeza que vai dar, para o desenvolvimento de CT&I no Brasil, que é falar do próprio desenvolvimento brasileiro. Então muito obrigado e a SBPC está à disposição. Só para dar um exemplo Deputado, o centro de desenvolvimento tecnológico aqui da UnB, só esse daqui, tem 28 Empresas Júnior, o que nós chamamos Jr. é incubada, de alunos de graduação. Alunos de graduação, nem é de pós-graduação e nem de professor. Então isso é algo muito importante. Eu acho que a gente tem que focar muito nessa possibilidade. Não só da universidade brasileira no sistema, não só das universidades, mas os institutos e todos do setor público e fazem pesquisa colaborarem com empresas já implantadas, que já existem, e que precisam disso, mas também em orientar a formação e dá oportunidade para o aparecimento de novas empresas. Isso é extremamente importante.

Eu gostaria de pedir licença, Deputado, porque o MCTI está me esperando. Eu tenho uma reunião lá agora, e eu já estou atrasado, que é para discutir a etapa preparatória de Brasília para o Fórum Mundial de Ciência, que vai ocorrer no Rio de Janeiro no final do ano. Então eu já quero deixar aqui um convite a todos e quando tivermos a data direitinho, nós vamos fazer o convite a essa casa e essa comissão especialmente. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Agradeço Jaime a sua presença e passo então para as considerações da professora Maria Paula Dallari.

A SRA. MARIA PAULA DALLARI – Eu também quero cumprimentar os Deputados, cumprimentar o Deputado Bruno Araújo. Tenho as melhores expectativas. Esse trabalho é muito importante. Acho que ele tem uma densidade política e social, aqui nessa sala, nesses convites, o que raramente se vê. O Brasil de fato está muito sensível a essa agenda. Eu desejo, faço votos de que seja o melhor trabalho possível. De minha parte, me coloco à disposição. A USP vai fazer uma discussão internamente sobre essas questões todas, mas ela tem um grande interesse e preocupação em que tudo isso avance. Então naquilo que for necessário, naquilo que tiver ao meu alcance, contem com meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Professor Jadir do CONSECTI.

O SR. JADIR PÉLA - Da mesma forma, em nome do nosso Conselho, agradecer essa oportunidade, Deputado Sibá, Deputado Izalci. Nossa intenção quando trouxemos esse documento esse documento realmente o da celeridade, essa questão da CT&I no nosso país. As questões discutidas aqui são todas na minha opinião muito próximas. Eu vi algumas divergências, coisas que não estão no nosso documento mas que podem ser

incorporadas. Grande parte daquilo que foi discutido, sinceramente sem nenhuma discussão com meus pares, acho possível que a gente incorpore.

Mas a posição do nosso Conselho realmente é o de uma nova legislação. Como eu falei uma posição política de uma nova legislação que pode trazer a legislação existente para dentro desse código. Quer dizer, o contrário, de nós colocarmos as questões levantadas na legislação já existente, trazer para esse código, essa nova legislação. Aí tem vários códigos no país, que entram. Por exemplo no detalhe, o Código do Consumidor por exemplo, que entra no detalhe das questões de desenvolvimento na área do código. Mas como eu falei são questões que a gente pode na boa conversa, no bom debate, a gente levar celeridade naquilo que nós queremos para a área de CT&I do nosso país. Muito obrigado Presidente por essa oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Presidente Sérgio do CONFAP.

O SR. SÉRGIO LUIZ GARGIONI - Também agradeço. O CONFAP reúne hoje as 26 Fundações, tem um orçamento significativo. A mais antiga é a FAPESP, de São Paulo com 50 anos, outras são muito novas. Nós estamos lá na capilaridade.

Eu queria só fazer a seguinte reflexão aqui. Reinaldo e eu já temos uns 40 anos, não 35 anos de Brasília. Eu já saí daqui. Enfim, nós éramos muitos jovens e os problemas são sempre os mesmos. A ansiedade de querer resolver, Reinaldo Dana também é dessa época, já passei aqui por Brasília já fui professor aqui também.

Mas outro dia, eu queria dar o seguinte exemplo, eu fui visitar a universidade onde estudei nos Estados Unidos, há tempo eu não ia. Fui lá ver os laboratórios e perguntei a um ex-aluno, que está lá fazendo doutorado, como é que funciona aqui? Ele diz: “Não, aqui é simples. Olha, aqui tem 31 empresas que usam esses laboratórios todos aqui, inclusive uma é brasileira. Eles se reúnem duas vezes por ano. Na primeira para dizer o que deve fazer e a segunda para saber qual foi o resultado”. E o teu orientador quem é? “É o professor fulano de tal” – até eu conhecia. E o que ele faz? “Ele tem uma empresa ali do outro lado, mas é professor aqui”. E como é esse regramento? Ele diz assim: “que regramento? Não tem”. E não tem dificuldade nenhuma? “Não tem. A universidade está muito contente, porque já está fazendo aquilo que as empresas querem. O professor está muito contente porque ele não é só professor, mas ele tem o desafio de ser vencedor lá fora, senão como é que ele vai ensinar aqui.

Então essas coisas funcionam de uma forma simples e não tem que complicar. Nós temos uma legislação complicadíssima. Na área de CT&I nós somos muito simples. Eu acho que a professora Ana Paula colocou muito bem como é que é a nossa cultura. Só

que tem avisar o fiscal da Fazenda, tem que avisar o despachante no porto, o sujeito do TCU. Porque esse mesmo modelo que é feito nos Estados Unidos a gente tentou fazer lá na Universidade Federal de Santa Catarina, o reitor que agora é aqui do MCTI, está sendo processado – porque ele fez um modelo parecido e agora está lá com as dificuldades todas.

A gente fica nesse dilema. Ao mesmo tempo que a gente não quer legislação, porque o quanto menos escrever mais flexibilidade tem. De outro, se não escrever o fiscal vai lá e diz: “Onde é que está na lei aqui?” Então ele interpreta para nós. Não adianta chegar lá e dizer: Essa licitação foi feita para comprar equipamento x, porque só esse serve. Ele vai dizer: “Não. Isso aqui não pode. Faltou aqui o princípio da concorrência”. Então vão levar três, quatro, cinco, seis meses e ele é autoritário, ele é o ditador. Você tem que ficar sendo vencido nisso.

Então eu já estou com 40 anos nessa lide e a gente fica ansioso, querendo fazer alguma contribuição e as coisas não avançam. Então essa casa tem essa responsabilidade de ousar e dar esse passo mesmo que eventualmente a gente corra o risco de dar um passar um pouquinho além. Mas certamente não vamos dar não muito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Para encerrar então, nosso coordenador Reinaldo Ferraz.

O SR. REINALDO FERRAZ – Quero agradecer ao Deputado Izalci Lucas, pela oportunidade. Deputado Sibá Machado, Deputado Bruno Araújo pela intervenção.

Eu estou sentindo uma notável convergência. Tirando os detalhes, e importante porque os detalhes enriquecem o debate e conseqüentemente a solução que foi encontrada, mas há convergência no principal. Nós temos um instrumento poderoso, a Lei de Inovação. Não foi fácil construí-la e chegou o momento de, experiência reunida, voltar os olhos ao texto e alterar o que tem que ser alterado. O governo está sensível, a uma espécie de regime diferencial de aquisições de compras. Isso já não é mais um bicho-de-sete-cabeças. O governo está sensível ao conceito de pesquisa e desenvolvimento, por outro lado mais amplo, Ciência e Tecnologia como investimento. É questão de convencer o corpo técnico, que é sempre muito mais reativo.

Agora, tudo isso que logramos fazer de pouco adiantará se, o que a gente chama um pouco na brincadeira de sistema U (AGU, TCU etc.), não estiver convencido. Por que se não, Deputado, até o passado é incerto. É o que está acontecendo com o reitor Álvaro Prata e outros tantos dirigentes que ousaram. De maneira que eu tenho certeza absoluta

que a gente vai conseguir cumprir a tríade que o deputado Sibá Machado alerta: convergência governo, academia e setor privado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Dificilmente você vai encontrar algum reitor ou ex-secretário, ou ex-presidente de Fundação, que não esteja respondendo ao Tribunal de Contas.

Não havendo mais nada a tratar eu convoco reunião ordinária para o próximo dia 7 de maio, terça-feira as 14h30 no plenário número 7, para realização de audiência pública. Agradeço a presença de todos e declaro então encerrada a sessão.

4- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 07/05/2013

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2177/11 - CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA: 07/05/2013 INÍCIO: 14h44min TÉRMINO: 17h05min DURAÇÃO: 02h21min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 02h22min

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GUSTAVO BALDUÍNO, Secretário Executivo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - ANDIFES; RUBÉN DARIO SINISTERRA, Presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC; ROSSIÉLI SOARES DA SILVA, Secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas, representante do Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED; NALDO DANTAS, Diretor Executivo da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras – ANPEI; e LUIS PINGUELLI ROSA, Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ.

SUMÁRIO: Debates sobre a instituição do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Apreciação de requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há expressão ininteligível. Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. Há oradores não identificados em breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Boa tarde a todas, a todos. Queria pedir aqui a presença do relator da nossa comissão, Deputado Sibá Machado. E convidar os nossos debatedores de hoje, que nessa audiência pública vão nos ajudar a refletir um pouco mais sobre esse código de CT&I.

Então gostaria de convidar o Gustavo Balduino, que é secretário executivo da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior, da ANDIFES, o Ruben Dario Sinisterra, que é o presidente do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, Rossieli Soares da Silva, secretário de Estado da Educação e da Qualidade de Ensino do Amazonas, representando aqui também o Conselho Nacional dos Secretários de Educação, CONSED, o Naldo Dantas,

diretor executivo da Associação Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento das Empresas Inovadoras e o Luiz Pinguelli Rosa, diretor do COPPE, da UFRJ Rio de Janeiro.

Nós temos também alguns requerimentos dos Deputados que nós vamos votar logo em seguida a essa audiência pública. Para que a gente possa aproveitar o máximo dos nossos convidados, e eu já agradeço em nome dessa comissão, a presença dos convidados, que são pessoas absolutamente representativas para CT&I, para educação no Brasil. O fato de eles se colocarem à disposição dessa comissão para nos ajudar a construir essa legislação, esse código, que vai ser muito útil ao nosso país. Então eu já agradeço aos nossos debatedores e a gente propõe que cada um tem o tempo de 15 minutos para fazer sua exposição, para que depois a gente possa também abrir aos parlamentares que rapidamente façam questões muito objetivas, muito específicas sobre as considerações que cada um tem com relação ao código.

Agradecendo a presença deles, de todas as pessoas que estão aqui para prestigiar essa audiência pública, eu passo imediatamente a palavra para iniciar esse debate por 15 minutos ao Gustavo Balduino, que é o secretário executivo da Associação Nacional dos dirigentes das instituições federais de ensino superior, ANDIFES.

O SR. GUSTAVO BALDUÍNO - Muito boa tarde senhores Deputados, senhoras Deputadas. Queria cumprimentar os colegas da mesa, todos os presentes. Agradecer em nome da ANDIFES, associação que reúne os reitores das 69 universidades federais, o convite a participar dessa comissão. Ao mesmo tempo ressaltar a importância que tem essa comissão, a importância que tem esse tema que é tratar da regulação das normas que regem, ou deverão reger, a C&T no país.

Algum tempo atrás, um pouco mais de um ano, participamos de um debate na SBPC, Deputado Sibá já estava a frente desse tipo de debate, nesse tema, e já apontávamos a importância de ter de fato este assunto como pauta prioritária, como pauta relevante no Congresso Nacional. Como encaminhamento da nossa contribuição a esse debate nós vamos nos abster de fazer debates ou detalhes do projeto de lei em si e tentar discutir um pouco mais a questão conceitual, que acreditamos que possa ser uma colaboração mais efetiva ao trabalho da comissão. Sem prejuízo naturalmente de as perguntas no momento seguinte tentar esclarecer alguma dúvida que possa ficar ou alguma opinião que a ANDIFES já tenha consolidado.

Antes de mais nada então é preciso dizer que a ANDIFES dá total apoio a este debate e à necessidade de uma regulação sistemática daquilo que concerne à gestão e ao fazer da ciência e tecnologia no país. E aí o começo a nossa contribuição da seguinte forma: não

falta regulação para CT&I no Brasil. Ao contrário, nós temos muita regulação. Mas também sobram reguladores. Eu vou ficar nos Us: tem o TCU, tem o MPU, tem a CGU, tem a AGU. Todos reguladores, nenhum deles faz ciência e tecnologia, mas todos regulam a C&T.

Além desses tem o MCTI, tem as auditorias, nos órgãos de fomento tem as auditorias, universidade tem as auditorias, tem os tribunais de contas estaduais, tem a imprensa, os conselhos superiores das universidades. Então o que não falta são reguladores. Como também não falta normas para regulação.

E aí nós vivemos no Brasil, na nossa opinião, que eu estou chamando de paradoxo da CT&I: falta dinheiro, falta recurso humano e sobra regulação. Mas o paradoxo se dá como? Se chovesse dinheiro nas universidades e nos institutos de pesquisa não teria como gastar. Eu diria o seguinte: se parasse no porto Rio de Janeiro um transatlântico daqueles bonitos, que comumente param lá, saísse dele um bocado de cientista renomado, do mundo inteiro, passasse em Copacabana para tomar caipira e depois fosse na UFRJ procurar o reitor Levi: “Professor Levi, queremos trabalhar na UFRJ”. “Eu agradeço, mas não pode. Tem que fazer concurso”. “Ah! Eu quero trabalhar de graça”. “Também não pode”. Então se chover dinheiro e parar um navio cheio de cientista de primeira linha do mundo nós não temos o que fazer com isso. Se tentar fazer a regulação não vai deixar fazer. Esse é o paradoxo da C&T no Brasil. Falta, mas se aparecer não tem como utilizar.

O resultado desse paradoxo, concretamente hoje, sem entrar em números detalhados. Alguma produção científica nós fazemos. Todo mundo lê diariamente que nós estamos hoje em dia 13ª nação em produção científica, publicações e *papers*. Isso é um ótimo indicador no plano nacional, no plano internacional. É claro que não aparece que o primeiro, o segundo e o terceiro, estão bem à frente. Décimo terceiro é uma boa colocação, mas bem longe dos Estados Unidos, bem longe da China, bem longe da Alemanha ainda.

Esse paradoxo tem como consequência também pouca produção tecnológica, tem como consequência quase nenhuma inovação e tem como consequência mais palpável nos últimos tempos um caminhão de penalidades para gestores e cientistas. O paradoxo que eu repito: muita regulação, muito regulador, pouco dinheiro, pouco recursos humanos que ao fim e ao cabo dá o quê? Muita punição para gestores, para cientistas, e pouca inovação, pouca produção científica e tecnológica.

Como é que a gente pode resolver esse paradoxo, na nossa visão? E aí o ambiente mais apropriado para resolver é aqui no Congresso, é no parlamento, é inverter a lógica que dirigiu todo o processo político sobre o tema nos últimos anos. Como é que funciona a lógica? Faz-se a lei e depois vê o que você consegue fazer com a C&T. A proposta não é original, e nem é fácil, nem é simples, talvez seja até simplória, mas: por que não se discute o que precisa ser feito para depois ver qual é a lei que vai viabilizar aquela finalidade, aquela atividade?

Aí o papel do novo código. Porque o que nós fazemos é pegar a lei ver o que dá para fazer com essa lei. Sabe o que é interessante? Quem diz o que dá para fazer geralmente não é o cientista, não é o gestor de C&T, é aquele regulador. É quem não faz é que diz o que dá para fazer.

E tem os reguladores da burocracia do executivo também. Esses não são menos, vamos dizer assim, atenciosos aos seus afazeres. Aí é preciso fazer uma ressalva bastante clara para não deixar dúvida. Em que pese ter uma visão crítica em relação ao papel desempenhado pelos Us, como exemplo eu quero dizer que tenho, a ANDIFES tem, a maior consideração respeito pelos técnicos que trabalham nessas áreas. Eles simplesmente fazem uma interpretação da lei que é a função deles. Não se trata de pessoas de má índole, de má intenção, que querem impedir que o Brasil, que o país, faça C&T. De forma nenhuma. A grande maioria são pessoas qualificadas, que acessam seus cargos por meio de concurso público, altamente concorridos, e paradoxalmente, mais um pedaço do paradoxo, formado pelas nossas universidades federais. Geralmente é quem passa.

Então, quero deixar essa ressalva, que não se trata de críticas às pessoas ou às funções, mas esse tipo de organização do Estado não é pertinente, não é apropriado para um país que quer desenvolver, para um país que quer atingir um patamar, que precisa dar um salto de qualidade. Então um primeiro ponto para inverter, para poder resolver esse paradoxo, é inverter a lógica. Primeiro a sociedade e o parlamento, como representante primeiro e máximo dessa sociedade, tem que definir qual é o caminho, onde quer chegar. Qual o conceito civilizatório e moderno que nós queremos ter. E a partir disso aí tomar as decisões e formular a legislação, e não se ancorar no passado.

Todos aqui devem conhecer, ou ter ouvido falar, do decreto-lei 200, feito em 1967. É a matriz da organização do Estado brasileiro. Ali fala sobre autarquias, fundações, administração direta e indireta. 1967. Até hoje ele está em vigor e determina como o Estado se organiza. Se alguém se der ao trabalho de ler não tem uma vez, uma citação

da palavra tecnologia ou ciência nesse decreto. E o país e o mundo foi adiante, evoluiu. Transcorreu um espaço de tempo grande, mas no entanto a matriz de organização do Estado brasileiro é de 1967. Não estou fazendo nenhuma avaliação ideológica de qual ambiente nós estávamos. Até porque o decreto é muito eficiente, tanto é que tem sobrevida até hoje.

A lei 8.666[93] ela faz a obra da usina, mas também rege a pesquisa dentro universidade. Não é possível ter uma norma que seja tão ampla, tão eficaz e eficiente, para tão diferenciadas atividades da sociedade. Em algum momento ela deixa, ela perde a eficiência. Nós percebemos que ela perde eficiência geralmente quando se vai fazer CT&I. Porque o setor produtivo consegue, vamos assim dizer, se adaptar de forma mutante a qualquer norma que se estabeleça – até porque tem mais liberdade.

Então é importante ver que sociedade nós queremos, o que nós queremos em termos de C&T, e a partir de então começar normatizar - não pegar as normas atuais simplesmente e começar a juntá-las, ou adaptá-las. Por que elas já estão caducas para o mundo contemporâneo e moderno, para uma sociedade moderna.

Nós temos que decidir, e o Parlamento, a sociedade, os governos - e aí não se trata de governo federal ou governo estadual, são todos os governos, mais do que isso o Estado – se nós vamos continuar só exportando *commodities* ou vamos também exportar tecnologia. Sem nenhum preconceito, porque nós só somos bons exportadores de *commodities* porque tem muita C&T ali por trás.

Essa decisão que tem que tomar, é uma decisão política. Vai ser tomada onde? No âmbito do Parlamento, da sociedade, dos governos. Nós temos que decidir se o Estado vai ser indutor, facilitador da C&T ou vai ser simplesmente o regulador, o controlador. Essa é uma decisão política. Quem vai decidir isso? A sociedade, o Parlamento. O Estado, na nossa opinião, tem que ter a função de induzir e facilitar a CT&I, e não ficar regulando aqui, acolá, o tempo todo.

Até porque, eu digo e repito, os instrumentos dos agentes de regulação tem muito mais poder do que os instrumentos de agente de incentivo e facilitação à CT&I. A capacidade de se reciclar para regular à luz de uma visão restritiva é muito grande. Tem casos clássicos, como a criação das OSCIPs, por exemplo, que facilitavam no começo das OS. Em seguida elas já foram interpretadas como também órgãos públicos e hoje em dia tem a mesma limitação que tem qualquer órgão público, da administração direta ou indireta. Gasta-se tempo e anos criando mecanismos para poder acelerar C&T e gasta-se minutos para poder criar mecanismo de voltar ao controle.

Depois então de entender que sociedade nós queremos, que caminho nós queremos, onde nós queremos chegar, aí é que deve se fazer as leis. É um processo quase que de ruptura com o momento que nós vivemos. Caso contrário vai ser um processo de continuação lenta, de mudanças lentas e graduais. Pega uma lei, a 8666, e muda um parágrafo, muda outro parágrafo, porque ela vai continuar servindo para tudo. Não, nós temos que pegar e falar: “Queremos fazer C&T. Qual é o processo que se faz C&T?” Então, esse processo tem que ser facilitado com esta norma.

Nessa perspectiva, é intrínseco da função docente, do professor de universidade, fazer pesquisa. Então o professor, para citar um exemplo localizado mas que é abrangente, o professor DE ele tem é obrigação de fazer pesquisa, não é o direito. Então ele tem que fazer pesquisa com os meios que lhe são oferecidos e nós temos que oferecer o melhor meio. Hoje em dia se o professor for fazer pesquisa fora do laboratório dele, não pode. Porque ele é DE. Se for fazer algum contrato com a Fundação de Apoio, não pode. Porque ele é DE. É obrigação dele fazer pesquisa, ele não está quebrando a dedicação exclusiva. Ele está exercendo a dedicação exclusiva. É uma visão, é uma questão de concepção. Eu posso achar que ele está extrapolando se eu entender como Estado regulador, ou posso achar que ele está fazendo o que a sociedade precisa se for um Estado incentivador. Depende de como você olha a mesma atividade do professor, os mesmos meios. Estou propondo que a gente volte, ou passe, a olhar de uma forma que interessa ao mundo moderno, à sociedade moderna.

A universidade e o Instituto de Pesquisa é intrínseco, nessa visão, a relação dele com o setor produtivo. Sem abandonar nenhuma das tarefas que fazem cotidianamente: formação de recursos humanos na graduação, na pesquisa, a extensão com qualidade, o atendimento dos hospitais, não precisa abandonar nada disso. Mas é natural, é importante, que ela tenha uma relação facilitada com o setor produtivo. A norma tem que viabilizar isso, a norma tem que induzir a isso. Hoje a norma, como eu disse, ao contrário, entende o setor produtivo como particular, ou privado, e a universidade como público-estatal.

E eu repito, se chegar um ônibus com cientistas, ou um caminhão de dinheiro na porta da universidade, o reitor agradece e manda seguir em frente. Porque a norma não permite que aquele caminhão de dinheiro abra as portas e bote dinheiro no cofre da universidade. Assim como não permite que naquele ônibus de cientistas, cada um desça e vá para o seu laboratório trabalhar. Não estou nem discutindo a remuneração deles, ou seja todo mundo tem que ganhar o mesmo salário – mesmo que seja um prêmio Nobel.

Mas esse é um outro debate localizado nas Universidades Federais, já estou falando em tese no contexto.

Diante dessa circunstância surge então a necessidade do marco regulatório para CT&I. Esta palavra inovação, se nós atentarmos, ela surgiu recentemente no vocabulário. Até 10 anos atrás era raro falar em inovação. O próprio nome do ministério mudou recentemente. Nós estamos atrasados há algumas décadas nesse conceito. Por que eu acho que tem que ter quase que a ruptura, olhar para frente?

Eu vivi, eu estou na ANDIFES há 20 anos. Vivi duas experiências bem sintomáticas do que eu quero dizer. Há mais ou menos uns 10 anos atrás, um pouco mais de 10 anos, eu fui numa reunião no MCT, à época, o Ministro Sardenberger e o Secretário Executivo Professor Pacheco que hoje é reitor do ITA. Numa mesa de reunião no segundo andar, vários atores da C&T no Brasil: dirigentes de Fundações e associações. Daí 10 anos depois eu voltei lá, Ministro Sérgio Rezende e Professor Luiz Elias. Eu acho que só os dois mudaram na mesa. Em volta da mesa estavam os mesmos personagens, em cargos diferentes, funções diferentes, mas são os mesmos que administram, cuidam e pensam C&T nos últimos 20 a 30 anos no Brasil.

Que tipo de norma que eu acho que nós precisamos ter. Uma norma que seja clara e objetiva. O que quer dizer isso? A burocracia tem um prazer, quase que indescritível, para regular. Então quando faz uma lei e fala assim “vai sair uma portaria regulando”, pode saber que tudo que tinha intenção na lei quando vem a portaria desfaz tudo. Faz uma lei de Fundações com um objetivo, quando vai fazer o decreto de regulação: olha para trás. O Congresso faz a norma e a burocracia do Executivo desfaz a norma por meio de portaria, por meio de decreto... estou concluindo Deputado... sistêmico.

Hoje nós temos Lei do Bem, Lei da Inovação, Lei das Fundações, a 8.666, isso tudo tem que estar para C&T de uma forma sistemática, organizada, um dialogando com o outro. Porque os órgãos de controle usam as contradições para poder fazer os impedimentos. Você usa uma norma para poder tomar um procedimento, aí chega o órgão de controle e fala “mas não pode ir por aquela norma”. Aí você fica parado, discutindo, se pode ou se não pode. Nacional o caráter dessa regulação, porque ela tem que servir para UFRJ, para USC, para UFMG, para a Universidade Federal de Roraima e para o Museu Emílio, lá em Belém. Tem que ser contemporânea, e eu repito, não pode ser uma norma que olha para trás, tem que ser uma norma que olhe para frente. Esquece o para trás. Vamos pensar que país nós queremos.

É nesse sentido, nessas circunstâncias, tentando concluir, é que o papel desta comissão especial, desse Parlamento, está num tamanho gigante. Neste momento histórico este Parlamento, essa comissão conseguirá, se levar a cabo, transformar o país no que concerne aos meios e as condições de fazer C&T. Esta oportunidade de ouro. Não é espasmódica, não é pontual, não é aqui e acolá. São pessoas preocupadas, pessoas com relevância política, num ambiente onde tem poder decisório.

Para isso, não basta um compêndio das normas atuais. Quero insistir nisso para encerrar. Não se trata de fazer uma CLT da C&T. E eu até, fazendo uma comparação, se trata de fazer uma Lei Áurea da C&T. Mais do que norma, e aí eu concluo, que a gente precisa de mudança de concepção, novas culturas. Porque se mudar a norma e a burocracia ficar pensando do mesmo jeito, não adianta. Ela vai arrumar uma forma de desfazer a norma na caneta. Vai arrumar um meio de, sem legitimidade popular, desfazer a norma que a sociedade entendeu que seria mais apropriada para desenvolver. Então tem que mudar as culturas também. Como as pessoas não podem ser eliminadas, elas têm que ser convencidas, elas têm que ser formadas. Novas compreensões do mundo globalizado, competitivo. Entender qual é o valor do conhecimento. Qual o poder do conhecimento. Se a sociedade não perceber isso, ela vai achar que C&T é uma atividade de excêntricos, a serviço deles mesmo, ou a interesse deles. Nós precisamos mostrar para a sociedade que a C&T é a serviço do interesse dela. E alguns poucos abnegados, precisamos aumentar a massa crítica do Brasil, que fazem.

Por fim é mais recursos humanos qualificados, mais produção, mais produtividade, mais riqueza para a nação, mais distribuição de renda. Esse é o norte que nós queremos alcançar. Esse é o ponto de chegada, que nunca é um ponto é sempre um horizonte, um lugar que a gente mira. Nós vamos chegar nele nunca, porque sempre se vai poder melhorar. Esse momento, em nosso entendimento, é que a bola está com o Congresso. Os senhores e as senhoras é que estão com a oportunidade de dar esse salto de qualidade. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Obrigado Gustavo. Passo a palavra agora ao Ruben Dario Sinisterra, representando o Fortec.

O SR. RUBEN DARIO SINISTERRA - Boa tarde a todos. Vou pedir licença, eu gostaria de inicialmente agradecer muito o convite para essa reunião, na verdade nessa comissão parlamentar. Deputado Chalita, Sibá, acho que hoje de manhã estivemos juntos. Agradecer em nome do Fortec essa referência.

A gente assume, a primeira vez que o Fortec vem a essa casa, a trazer talvez uma voz dos núcleos de inovação tecnológica do país. Uma voz que todos nós a conhecemos e vemos, os dados mostram na verdade que nós somos a décima terceira nação em produção de conhecimento, mas também ainda temos muito por percorrer quando a gente fala de propriedade intelectual e inovação. Gostaria muito de agradecer e no agradecimento comprimento todos os companheiros de mesa e a todos os membros Deputados e sociedade que está aqui presente. Eu vou pedir licença, vou ficar em pé, não consigo ficar sentado. Eu sou professor então vou fazer minha apresentação em pé. Inicialmente, o que eu gostaria, vou gastar dois minutinhos dessa oportunidade para apresentar o Fortec que é o Fórum Nacional de Gestores da Inovação.

O Fortec é o Fórum Nacional de Gestores da Inovação. [Vou] contar para vocês um pouquinho do que é o Fortec. O Fortec nasceu em 2006 logo depois que foi regulamentada a Lei da Inovação. Foi publicada em 2004, em 2005 então se criou a obrigatoriedade de todos as instituições públicas de pesquisa e ensino ter um núcleo de inovação tecnológica, pela Lei da Inovação. Em 2006 o Fortec se criou como fórum. Só em 2011 conseguimos ser conformados como Associação Civil de direito privado e hoje representamos basicamente todos os gestores das políticas e da atividade de fomento e apoio à Inovação, à disseminação da cultura, à valorização e proteção da propriedade intelectual e aumento do processo de transferência de tecnologia.

Definitivamente o Brasil mudou. O Brasil mudou no sentido de que se fala em transferência de tecnologia e o Brasil foi crescendo no processo de transferência de tecnologia. Ele conhece muito bem o processo de transferência de tecnologia. O que está acontecendo na verdade é que o país ainda não está acostumado a ter esse processo de transferência de tecnologia da ciência oriunda da sua própria sociedade. Esse é um outro papel que a gente está levando em consideração. Não é um elemento novo, é um elemento diferenciado, que nós estamos inclusive desperdiçando senhores, desperdiçando.

O que a gente está sentindo é que se a gente não toma uma posição séria no país nós vamos jogar na lata do lixo todo esforço nacional que tem sido feito para consolidar o sistema de CT&I no país. Por que disso? Vejamos. Mostrava isso para o nosso Ministro de C&T: somos 204 NITs, núcleos de inovação tecnológica no país. Distribuiu-se no país inteiro. E aqui nós temos núcleos de inovação tecnológica também até na região Norte, que todo mundo acha que única e exclusivamente o que se discute é patente. Não. Nós temos núcleo de inovação tecnológica, na região Norte, cuidando do

conhecimento tradicional, das indicações geográficas também, que são extremamente importantes e o país é extremamente rico, e que nós não conseguimos explorar ainda.

Então vocês vêm claro isso tem ainda a cara do Brasil e o grande desafio que está concentrado fundamentalmente onde está concentrada a C&T do país, na região Sul e na região Sudeste. Aqui isso reflete de novo o panorama que nós temos. Nós temos aqui então a distribuição. Não vou chamar a atenção para os senhores sobre os institutos de pesquisa, universidades estaduais, universidade federais. Essa apresentação vai ficar aqui com os senhores.

Sistematicamente nós vimos discutindo, desde a criação do Fórum Nacional, o sétimo Fortec. O sétimo Fortec foi agora em Belo Horizonte. Anualmente nós temos tido uma participação discutindo todos os aspectos do problema do Marco Legal da Inovação. Dos problemas do TCU e da CGU, o que será um outro debate, e que a gente já se compromete nessa discussão e nessa casa – porque definitivamente se a gente não encarar de frente uma discussão que harmonize CGU, TCU e o funcionário público, gestor público... estava falando para o Deputado Chalita, que todo mundo tem medo de ser hoje reitor de Universidade ou diretor de Núcleo Inovação Tecnológica – exatamente pela insegurança jurídica em que nós estamos chegando nesse momento.

Nós temos feito o catálogo de tecnologias assistivas em áreas estratégicas para o país. Nós temos aqui um catálogo, lançamos aqui uma parceria inclusive com ANPEI, com ABIT, com ANPROTEC, um catálogo de tecnologias verdes. São todas tecnologias oriundas dos Núcleos de Inovação Tecnológica e das instituições de pesquisa brasileiras e de ensino. Tal foi o impacto, mas o impacto nacional foi pouco, o impacto internacional. Imediatamente a WIPO, a OMPI (Organização Mundial da Propriedade Intelectual), que tem uma plataforma na verdade na Genebra que chama WIPO Green, imediatamente convidou Fortec para que a gente fizesse um *upload*. Ou seja, colocássemos as tecnologias verdes do Brasil nessa plataforma. Não existe esse tipo de organização e mapeamento de tecnologias, desde a região Norte até a região Sul do país, no mundo inteiro. Um catálogo para que os senhores saibam o que o Brasil tem.

Temos aqui um catálogo de tecnologias assistivas, na verdade também que já está na quarta versão. E um catálogo que inclusive, na véspera da Copa, nós não temos tido nenhum tipo inclusive de atenção para esse tipo de tecnologias oriundas e que estão ficando nas gavetas das universidades. O que nós estamos discutindo aqui é que sabemos fazer *paper*, sabemos fazer patente, nós sabemos onde fazer patente, mas fazer

patente é só o início de um processo. Nós precisamos de processos e produtos na sociedade brasileira.

Não pode ficar esses catálogos aqui com todas as tecnologias que são protegidas, inclusive internacionalmente, nas gavetas das universidades. Então estamos mudando para a gaveta a tecnologia. Está ficando engavetada porque não temos incentivos inclusive para que isso possa gerar, através de *spin off*, através das incubadoras. É um processo extremamente complicado, muito complicado, não... era complicado, sempre foi, começamos a andar e ficou travado de novo, a gente não está entendendo isso. Então estamos em um momento extremamente importante.

E aí vem nesse Marco, das considerações gerais, que o Fortec criou uma comissão especial dentro do Fortec – que inclusive está aqui nosso vice-presidente, professor [Oswaldo] Massambani e está o diretor da nossa comissão, que é o professor Gesil [Sampaio Amarante Segundo], da Universidade Estadual de Santa Cruz, em Ilhéus, e a gente criou essa comissão. Desde o ano passado nós viemos discutindo. Estamos trazendo aqui algumas considerações.

As competências que são por lei. Essas competências que são por lei, mínima, da Lei de Inovação. Não vou me ater a ler para os senhores. Isto está na lei. Nós somos obrigados a fazê-lo. No entanto, não temos nenhum recurso humano formado para isso. Nós estamos sobrevivendo ainda com bolsas. O patrimônio intelectual, e os processos de proteção e transferência de tecnologia, em negociação do país está na mão de bolsistas. senhores Deputados. Está na mão de bolsistas, porque nós não temos uma carreira dos Núcleos de Inovação Tecnológica, seja em centros de pesquisa, seja nas Universidades, que tenha a possibilidade de dar uma perspectiva de médio... de curto, médio e longo prazo.

É impossível consolidar um Sistema Nacional de Inovação no país com carreira de bolsista. A gente entende que tem sido um mecanismo, mas ele não pode ser permanente. Quando vira permanente não é prioridade e se é prioridade nesse país que o país jogue um papel. Porque... como presidente do Fortec, numa mesa de negociação com empresas multinacionais, ninguém quer saber que o Brasil começou com essa história a menos do que 10 anos, de propriedade intelectual, nem tanto.

No último evento que a gente fez e participou na UTM, nos Estados Unidos senhores Deputados, os EUA ficaram, na UTM, nos Estados Unidos, em Santo Antônio, convidaram esse presidente para que apresentasse os casos de sucesso. Quando a gente fala que nós recebemos perto de 101 milhões de dólares, oriundos de patentes, de

transferência de tecnologia, todo mundo cai para trás. E isso um percentual extremamente pequeno da capacidade que o país tem, pequeno. Todo mundo olha para o Brasil, olha maior do que nós somos. Então não temos responsabilidade. Isso mostra a capacidade que nós temos instalada.

Por outro lado, temos outras atividades nos núcleos que é promover o empreendedorismo, organizar e acompanhar as promoções de inovação. Isso eu não vou me ater. As competências. Essa é uma coisa em que nós gostaríamos de dar essa contribuição nessa casa. Infraestrutura, pessoal capacitado e estável, dotação orçamentária e uma mínima burocracia possível, na relação com governo, empresas e terceiro setor. Fazer uma interação universidade-empresa. Aqui está nosso colega da ANPEI, o Naldo, que nós estamos unidos. É uma dificuldade para a empresa e para a universidade, o discurso mudou. A linha de entrada todo mundo... você escuta: “a Universidade é uma torre de marfim, que eu não consigo penetrar”. Isso aí acabou, tendo o Núcleo de Inovação Tecnológica.

Mas esse Núcleo de Inovação Tecnológica precisa ser levado a sério, para que ele consiga estabelecer e cumprir com as tarefas da lei, que a lei impõe. Antes não precisava fazer isso, porque não tinha lei. Se eu não faço, inclusive, como administrador público, eu posso ser acusado inclusive de negligência administrativa, por não fazê-lo. E como é que eu vou poder cobrar do Núcleo de Inovação Tecnológica no qual, nem sequer tem em algumas universidades grandes no país uma gratificação para o diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica? É impossível, Senhores.

É uma coisa sofisticada, sofisticada, que envolve preparo, envolve treinamento. Envolve treinamento e envolve o mais alto nível de preparação, a nível de doutorado e pós doutorado. É isso que a gente está falando, na verdade, é alto nível. Então se nós vamos sentar na mesa para discutir com a sexta economia do mundo, quem são os cinco parceiros que eu tenho na minha mesa? EUA, Inglaterra, Alemanha... Eles não querem saber se nós somos profissionais ou não. É esse o grau de discussão e angústia que nos traz. E por isso estamos participando nessa casa e agradecemos profundamente a oportunidade de pelo menos ouvir esse Fortec.

Sobre os Núcleos de Inovação Tecnológica, as competências do PL. Nós vamos deixar o problema: não está claro quem, como, até quando será regulamentada a caracterização das condições mínimas de funcionamento. Não está claro. Então como se eu te convidar a casa: “vai em casa, apareça em casa”. E eu não te dou o telefone, não te dou o endereço, você não está me convidando para ir em casa. É exatamente isto o que está

acontecendo aqui. Possível solução: inserir a previsão de regulamentação e disposições transitórias, com prazo. Seria extremamente interesse, uma medida fundamental nesse momento.

Criação do Sistema Nacional, essencial harmonizar...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Para concluir presidente...

O SR. RUBEN DARIO SINISTERRA – Vamos concluindo Deputado, estou indo para o final. Essencial harmonizar. Importação de equipamentos: a burocracia aduaneira tem acarretado diversos prejuízos de pesquisa, já foram colocados aqui. Agora, inclusive estamos voltando para trás – talvez o professor Pinguelli vai falar um pouco disso que está acontecendo com as importações. Aquisição de bens e contratação de serviços para CTI e NCT, a simplificação. As ferramentas de controle já foram colocadas aqui, mas nós teremos essa discussão com TCU, CGU, franca, aberta. Uma discussão em que a gente chegue a um consenso. Aquisição de bens e contratação de serviços para CTI, NCTs públicas. Talvez uma diminuição da burocracia, através de mecanismos mais simplificados. A aquisição de bens e contratação de serviços, proposta realmente simplificadora de aproveitar a experiência dos mecanismos mais efetivos, como o termo de outorga que já se conhece. Talvez a CONFAP vai poder falar um pouquinho disso. Aos pesquisadores deve se dar a responsabilidade e a liberdade de gerenciar os projetos.

Deve haver segurança jurídica de verdade, que é isso que não temos Deputados. Está gerando medo exatamente em instituições, grandes instituições. Sou professor da UFMG e vivo de perto o que é isso: ser gestor público hoje no país. A responsabilidade que nós temos pela frente. Necessita várias melhoras, concordamos. Estamos deixando aqui essas contribuições, tem contribuições por escrito. A gente só trouxe as mais importantes. E gostaria muito agradecer o grupo de trabalho, do arcabouço legal do Fortec, o professor Gecil que está representando aqui, a professora Ângela Uber da UFRJ, a Elizabeth Hit da PUC. Ou seja, é uma proposta coletiva, crescida, uma construção coletiva e todos associados. A Professor Anacleto Damiani da UFSCAR, a Shirley Coutinho da PUC, a Juliana Crepaldi da UFMG, o Ricardo Pereira da UFRJ, professor Massambani, que está aqui atrás, vice-presidente na USP e agora no Inova Paula Souza e o professor Ruben da UFMG. Para mim, muito obrigado Senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Muito obrigado, presidente Ruben Dario Sinisterra. Passo a palavra agora ao secretario Rossieli Soares da Silva.

O SR. ROSSIEMI SOARES DA SILVA - Boa tarde a todos e a todas. É com muita alegria que venho do Amazonas hoje para participar dessa comissão, Sr. Presidente, representando o Conselho Nacional de Secretários, o qual o senhor já fez parte.

A minha participação será muito menor porque não sou um expert em Ciência Tecnologia e Inovação, não sou da área. Então já peço desculpas caso eu fale alguma bobagem aqui, me perdoem.

Mas a gente quer buscar trazer, Deputado Sibá, um olhar diferenciado. Porque a gente fala de Ciência e Tecnologia, e avanços, e vivemos isso diariamente, e a Ciência e Tecnologia desse país têm que estar preparadas para a velocidade que hoje é imposta no mundo todo. Vira e mexe meu filho, hoje está me acompanhando aqui, o meu assessor mor, o senhor Arthur Zacarias... Vira e mexe meu filho, tem 10 anos, e com 10 anos ele já viu mais versões de celulares na vida dele, por exemplo, mais do que eu já tenha conseguido comprar. Quando eu tinha a idade dele não existia a telefonia e a cada vez que se lança um as pessoas estão perguntando o que será que haverá no próximo, e o que será que haverá no próximo.

Para se acompanhar a velocidade do desenvolvimento é necessário ter investimento, é necessário ter agilidade acima de tudo. E não existe doutor, ou pós doutor, que exista hoje trabalhando nessa área que não tenha sido cliente da sala de aula de educação básica. Hoje a educação básica deve ser um indutor para o desenvolvimento da C&T. Que os nossos adolescentes, que as nossas crianças saiam, da Educação Básica com vontade de ser um pesquisador. Que saiam com vontade de ser um desenvolvedor.

No nosso entender, aqui dentro do Brasil, a gente não conseguiu ainda criar esse círculo ou ciclo virtuoso – entre a Educação Básica, que é pré-requisito para formação de equipes e de recursos altamente qualificados, e aí hoje a gente vive uma discussão muito forte no país especialmente de qual é o Ensino Médio que a gente deseja. A Comissão de Educação hoje está trabalhando também sobre esse tema, certamente de muito conhecimento do Deputado Gabriel Chalita, a necessidade de políticas afirmativas estabelecidas no ensino superior ratifica a importância da rede de ensino pública no fornecimento de recursos humanos que poderão desempenhar papéis relevantes no cenário do país, de pesquisa no país. *Versus* a Tecnologia de Informação desenvolvimento da sociedade, a nossa mudança de costumes, o uso de tecnologias cada vez mais acentuado. Hoje a gente discute o uso de todas as tecnologias possíveis dentro de sala de aula, trazendo para Educação Básica como resultado do uso dessas tecnologias que são criadas e devem ser criadas cada vez mais.

Os métodos tradicionais por exemplo, de ensino, já são menos eficientes. Um professor chega em sala de aula ele tem que saber conviver com *tablet*. Agora o governo federal está fazendo uma programação de entrega de *tablets* para todo o Brasil, para Ensino Médio, alguns estados como o nosso decidiram entregar *tablets* a todos os professores inclusive os de Ensino Fundamental. Estamos entregando *tablets* aos nossos alunos do terceiro ano do Ensino Médio. Ou seja, a tecnologia cada vez mais nas mãos das pessoas, e cada vez mais as gerações novas que chegam conhecendo e requerendo mais velocidade no desenvolvimento.

E aqui a gente olha na perspectiva da Educação, aqui esse quadro é do Censo de 2010, a distribuição de linhas de pesquisa por região e a área de conhecimento, em milhares. A gente quando fala de pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação, a gente olha aqui. Nós temos a área de Ciências da Saúde, que hoje nós temos 17.000 linhas de pesquisa, hoje no nosso país. 16.000 de Engenharias, Ciências Biológicas... E lá na rabeta, lá no final Educação e Linguística/Letras, as duas menores, com menor espaço em linhas de pesquisa no Brasil todo. A gente precisa trazer a Educação Básica para essa discussão. Eu acho importante e depois a gente vai fazer algumas considerações.

Nesse contexto então as Secretarias de Educação do estado têm um papel relevante no desenvolvimento tecnológico do país, sim. Precisamos ser indutores, desde a base do conhecimento, para os futuros pesquisadores. Formação de recursos com base de conhecimento. Hoje a gente olha o resultado do Pisa, falar de cientistas enquanto nós vivemos em um país em que a média, do Brasil, em ciências em adolescentes de 15 anos é abaixo da média dos países da OCDE. Nós estamos abaixo da média de todos os países que participam do Pisa.

Ou seja, nós temos um problema muito forte na base, começando na base. Se a gente olhar para a Matemática também, temos um grande problema em Matemática, fundamentalmente como base. E essa discussão a gente... eu vi alguns dos palestrantes que aqui falaram já e vejo muita discussão, e essa é uma lei muito dirigida, logicamente e deve ser assim prioritariamente, às Universidades e às instituições públicas e privadas que trabalham diretamente com a C&T, mas a gente precisa incentivar e falar de empreendedorismo nessa lei. Enquanto não se fala tanto de empreendedorismo na base da Educação, na base do nosso país, é continuar com funil de poucos trabalhando. Depois a gente vai aprofundando um pouquinho mais.

Nós temos aqui, dentro do que a gente conseguir estudar – de novo, a gente não é especialista em C&T, mas nós entendemos que quatro diretrizes, quatro grandes diretrizes que nós vemos refletidas hoje dentro do código são muito importantes.

Uma delas é a política de concessão de bolsas, incentivo e flexibilidade de atuação para servidores públicos. É importante que essa política seja fortalecida, é importante que seja fortalecido inclusive com a visão dentro da Educação Básica. Nós, no estado do Amazonas por exemplo, recentemente criamos a primeira escola de tempo integral com um programa chamado pró-Engenharias. A escola não é uma escola técnica, é uma escola de ensino médio regular de tempo integral, então jovens ficam de 7 as 17 horas, mas eles são induzidos a serem pesquisadores a serem engenheiros e trabalharem com tecnologia

Então toda a formação durante o ensino médio busca incentivar. Os alunos recebem bolsa, eles têm professores doutores que ficam no contraturno, nas atividades, trabalhando com esses alunos como forma de incentivo. E essa parceria vem com a nossa Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, a FAPIAM. A FAPIAM tem dificuldade por poder conseguir chegar nessa atividade junto com a gente, pela burocracia, que hoje ela precisa passar para podermos ter essa atividade funcionando. Não somente na parte das bolsas, mas enfim em todos os equipamentos, em compras de software, compra de qualquer coisa que a gente tem dentro dessa programação, a gente tem uma dificuldade muito grande.

Aí vem essa segunda diretriz que a política de aquisições flexíveis. Política de aquisições flexíveis, contratação e importação diferenciada visando maior agilidade. Não há como se falar, por exemplo, em um pesquisador fazer um protótipo enquanto ele vai levar nesse país de 8 a 9 meses para conseguir importar determinada peça, enquanto nos Estados Unidos, na Europa, o pesquisador ele traz isso em duas semanas. Daí, quando chegou essa peça alguém já criou algo novo e o Brasil perdeu tempo. O nosso pesquisador não chega a tempo. A gente vê isso como dificuldade desde a Educação Básica.

O senhor já foi gestor de uma grande Secretaria, logicamente o senhor sabe o quão difícil é ser gestor hoje no Brasil. Realmente nós temos medo hoje, de como será depois de ser secretário, como é depois de ser esse ordenador de despesas. Eu imagino que no setor de C&T, que eu não tive a oportunidade de ser e nem sou mais entendido para isso, seja um grande desafio. Nós temos um perfil de investimento muito alto em tecnologia e temos uma dificuldade na C&T hoje, da forma como está é impossível. Se

não houver essa flexibilização, seu relator, se nós ficarmos muito tempo durante a vida toda dependendo da Lei de Licitações de hoje, nós teremos, seremos fadados ao fracasso novamente. Nossa Lei de Licitações, eu espero que um dia essa casa Legislativa, junto com o nosso governo federal, enfrentem e mudem essa realidade.

Bem, uma forte política de incentivo financeiro e econômico, projetos de pesquisa alinhados com agenda econômica, flexibilidade nas parcerias entre universidades e empresas visando o resultado econômico das pesquisas. Bom eu vou passar rapidamente alguma delas e aqui a gente fez pequenas considerações. Nós não temos uma proposição ao texto da Lei, não tivemos essa discussão interna do CONSED a propósito de fazer uma proposição, mas gostaríamos de dizer que, primeiro, o CONSED se manifesta favoravelmente ao texto como tem se apresentado – ainda que não seja o nosso *métier*. Mas entendemos que talvez devesse se falar em algum momento sobre o investimento na Educação Básica, como início do investimento nas pessoas. Se nós queremos recursos humanos no futuro que a gente insira no texto da lei, de alguma forma, a importância de investimentos compartilhados com a Educação Básica. Eu sei que muitos estados têm essa realidade, muitas Universidades têm essas parcerias, nós temos isso no estado do Amazonas, com a Fundação, com a Secretaria de Ciência e Tecnologia, com as nossas Universidades, Estadual e Federal.

Na nossa visão a flexibilidade a gente vê refletida em alguns artigos do texto. Eu não vou passar um por um, eu não sei como saber o tempo, Sr. Presidente. Mais quatro minutinhos, está bom. Essa flexibilidade, ela é fundamental para o desenvolvimento de qualquer órgão público hoje. Nós somos prisioneiros para a velocidade do desenvolvimento. E a flexibilidade para o servidor público contribuir para a iniciativa privada, e ser remunerado por isso, e cria incentivos poderosos para atração de recursos altamente capacitados. Esse é um ponto importante que nós entendemos da Lei. Não há que se falar em ter um profissional altamente capacitado trabalhando de graça, sem ter o incentivo devido – seja ele funcionário público ou não.

A gente faz uma comparação muito grande, às vezes se fala nesse país que o gestor público ganha muito bem. E aí eu levo para o estado do Amazonas e falo da Secretaria de Educação, onde o salário de um secretário de Estado da Educação no meu caso é de R\$ 15.000,00 bruto, chega R\$ 13.000,00 líquido, um pouco menos. Com orçamento de um bilhão e meio para gerir. Enquanto uma empresinha que não consegue arrecadar R\$ 100.000.000,00 por ano tem um salário para alta direção cinco vezes maior, quatro vezes maior, e a gente fica falando de hipocrisia no serviço público.

A gente tem muito mais corrupção é porque a gente paga mal as pessoas. E pagar um bom pesquisador, para permanecer no Brasil, ele precisa ter incentivo. Não existe diferença nenhuma para o nosso pesquisador permanecer no Brasil e nos Estados Unidos, ou na Europa, que não sejam as condições de trabalho e a remuneração hoje. Esse é um ponto que a gente destaca como uma das premissas importantes. Necessário a retenção de bons recursos e o engajamento dos mesmos o que requer contrapartidas financeiras adequadas, que é isso que a gente está falando.

Políticas de aquisições flexíveis, a gente vê aqui a necessidade de agilidade no processo de aquisições, já falei bastante sobre isso, para o bom andamento dos projetos. A falta de agilidade vai levar muitas pesquisas a não serem concluídas, porque se perde o objeto. Isso é como uma corrida, em muitos aspectos, em muitas pesquisas. Então entendemos que esse aqui é um ponto central, que deve ser debatido até o cansaço extremo, para que tenhamos realmente um reflexo. Aqui é uma parte da legislação que vocês bem conhecem.

Celeridade e menor oneração nas parcerias com outros países, principalmente campo de equipamentos onde muitos desses só estão disponíveis no exterior. Que é uma dificuldade hoje, especialmente na alta tecnologia. Forte política de incentivo financeiro e econômico, projetos de pesquisa alinhados com a agenda econômica.

Então, fomentar a pesquisa e inovação nos países como instrumentos eficazes e transparentes e fomentar a pesquisa desde a Educação Básica. Por exemplo, nós temos o projeto Ciência na Escola, nós temos o pró-Engenharias, nós temos uma série de pesquisas e que hoje a gente começa a perceber o nosso crescimento. O estado do Amazonas tem investido fortemente em ciências no estado – não pensando em avaliações de larga escala que hoje se fazem no Brasil – somente em Português e Matemática –, mas pensando realmente no futuro do Amazonas, que hoje é um grande reprodutor de tecnologias com a nossa Zona Franca de Manaus, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Para concluir, Secretário.

O SR. ROSSIeli SOARES DA SILVA - Precisamos fomentar. E aqui, Sr. Presidente, acho que a gente deveria ter dentro da legislação de ciência e tecnologia também mais claramente esse incentivo.

Flexibilidade nas parcerias entre universidades e empresas visando o resultado econômico das pesquisas. Não existe Ciência, Tecnologia e Inovação que não seja com a parceria da iniciativa privada. O grande diferencial hoje do Brasil em relação a isso é porque a nossa iniciativa privada hoje ela tem menos carga do que os outros países.

Esse quadro aqui mostra mais claramente que o investimento em P&D atingidos nas referências internacionais nós temos a Coreia com alto desempenho, sendo que 27% apenas de investimento do governo. O resto é iniciativa privada. Enquanto que o Brasil, por exemplo, aqui atrás nós temos muito mais investimento de governo, ou seja, 56% e apenas 44% de iniciativa privada. Enquanto nós não incentivarmos, e para isso essa legislação precisa ser trabalhada, precisa ser flexibilizada, para ser atraente à iniciativa privada, nós vamos permanecer atrás desse bloco que tem crescido mais e que está na nossa frente especialmente em CT&I.

Por fim, concluindo Sr. Presidente, o projeto revela para a gente, no campo da pesquisa desenvolvimento e inovação, uma inegável proximidade com as Instituições de Ensino Superior o que é natural. Já existe a Lei de Inovação, porém criando uma sincronia com outras leis e da celeridade que já foi falado sobre isso. Não basta somente criar esse código, não adianta codificar a tecnologia se nós não tivermos uma coerência em reunir tudo isso dentro. Eu não sou um expert disso, estou falando mais em tese. Não conheço o arcabouço jurídico dessa área.

Enfim, encerrando, enxergamos como benéfica para educação brasileira qualquer forma de incentivo à Ciência e Tecnologia, vai refletir positivamente na Educação Básica. Contudo, nós gostaríamos de ver de alguma forma refletida dentro dessa legislação a possibilidade maior de investimento também na Educação Básica. Hoje nós estamos investindo na formação dos nossos professores para que eles também sejam pesquisadores dentro da Educação Básica. Que isso seja um ciclo virtuoso considerando a grande parceria que nós já temos hoje com as Fundações de Amparo e com as Universidades dos nossos estados e as universidades federais.

Era isso. Muito obrigado em nome do CONSED, uma boa tarde a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Obrigado secretario Rossieli Soares da Silva. Vamos passar a palavra agora ao diretor executivo da ANPEI, Naldo Dantas.

O SR. NALDO DANTAS - Boa tarde a todos. É um prazer estar aqui. Agradeço ao Deputado Sibá, ao Deputado Chalita, e os demais colegas que estão presentes no auditório.

Essa apresentação, de certa forma, vai ser uma continuidade da conversa de hoje cedo sobre propriedade intelectual. Eu acho que a contribuição da ANPEI é trazer um pouco a visão da empresa, do ente que está ali operando o mercado, que está convertendo

oportunidade de tecnologias para produtos, produtos-mercado, e de certa forma responder algumas questões que foram colocadas aqui

Uma acabou de ser colocada que é: por que a empresa brasileira tem 1,1 %? Vamos tentar detalhar um pouquinho disso, em cima da estrutura nossa de PDI no Brasil. E também eu queria, em nome do nosso Presidente, Carlos Calmanovici, ele que viria fazer a apresentação e infelizmente foi chamado pela diretoria, não pôde estar presente, e pediu para representar, dando de certa forma a mensagem e contribuindo com o código.

Rapidamente, um pouco da história de como é que a ANPEI está trabalhando com a questão do código. Logo quando saiu o código, final de novembro de 2011, já existia no comitê da ANPEI, comitê ICT-empresa.

ICT-empresa – explicando porque tem o comitê – A ANPEI é uma associação que tem em torno de 250 entidades, organizações. Dois terços disso são empresas, Chalita. Significa que... quem está ali das empresas? Petrobras, Vale, Whipple, Cristália é Meck, 3M, Embraer, o pessoal que a grosso modo corresponde a 80% de todo o investimento privado de PDI. Se nós fizéssemos uma estatística só desse povo nós batíamos a Coreia com certeza. Mas a questão não é centralizar as coisas no país, é difundir para toda a sociedade. Nós temos dentro da associação também um terço de associados que é UFMG, que é a USP, é a Federal do Rio, que é o IEL, que é o Senai, que é o Sebrae. Então nós simulamos, de certa forma, o ambiente e o ecossistema.

Na ANPEI nós falamos abertamente sobre tudo. Criticamos e ouvimos todos e tentamos convergir sobre pontos que harmonizam o sistema. A percepção nossa por muito tempo era um falando mal do outro. Isso é uma bobagem enorme. Inovação é um exercício de contato extremo, e contato feito entre Universidade, governo e empresa. Não tem como ser diferente. No Brasil tem muita gente querendo que fica um para um lado, outro para o outro. É a sensação sincera que nós temos quando você lê arcabouço que está vigente, que está de certa forma colocando [*inaudível*].

E aí, até há pouquinho [*inaudível*] comentou, falando o seguinte: “o Estado a gente sofre, não consegue, fica difícil. Daí na iniciativa privada dá um jeito”. O jeito que infelizmente está acontecendo é: tem empresas da ANPEI que está crescendo em duas vezes os quadros de pesquisadores no leste europeu, na França, nos Estados Unidos e uma vez no Brasil. O que está acontecendo é que na prática mesmo que, se não houver um pre-sal que obrigue estar aqui o P&D brasileiro está indo para fora. Tenho associados meus que os P&Ds da automotiva estão indo para o México. Farmacêutico

está indo para a Europa. Ou seja, nós estamos perdendo centros de P&Ds. Então, tem limite para as coisas. Nessa visão que vem a discussão do arcabouço.

Já concomitei, estante e operante, muito harmonioso. Nós entendemos que o gestor público só faz aquilo que está escrito na lei. Que não é má vontade dele. Que ele não quer catimbar com a indústria. Que se ele não assina um acordo é porque realmente a lei não permite que ele assine. Que tem todos os [inaudível] da vida. Nós somos profundamente atentos e solidários e tentamos fazer o máximo possível para que gestor público tenha tranquilidade para lidar com o sistema U. Mas o limite está imposto para a Universidade, para as empresas, para a sociedade. Então tem que mudar

Então o comitê da ANPEI já existia, surgiu na época o código. A presidência, nosso Carlos Calmanovici, junto com a ANDIFES, junto com a SBPC, sentou com o ministro. Propusemos um grupo de trabalho, fomos prontamente atendidos, o pessoal do CONSECTI/CONFAP. Montamos um grupo de discussão, trouxemos a CNI, trouxemos a ANPROTEC, FORTEC, chamamos o governo – estava lá o Dana, lá do MCTI. Falamos: “vamos ver o que é que está posto e o que precisa ser evoluído no primeiro texto”. Trabalhamos até final de junho e fizemos um novo substitutivo. Esse substitutivo foi entregue para o Elias na época e eu creio que já está na mão do Sibá essa proposta substitutiva colocando um traço, uma melhoria no diploma.

O desafio de hoje é avançar um pouquinho além. O que faltaria ainda? Já que estamos falando de um código. Código tem um peso danado. Indústria e todo mundo sabe. Código tem um elemento consolidador. Então como tal nós temos que entender o peso que ele tem. Precisamos estar atentos às matérias que estão postas dentro do código.

Vou passar rapidamente. Eu não vou ... esse aqui é o código primeiro, o antes do substitutivo. O que ele tem, tópico a tópico, de certa forma os principais elementos que colocaram lá. A nota relevante, que eu achei fantástico, que criou um mal estar na indústria, deu uma confusão danada, que depois nós entendemos. Ficamos profundamente lisonjeados, pelos Procuradores que colaboraram, é que pela primeira vez ECTI incluía empresa. Quando eu podia imaginar que ECTI tinha empresa dentro. E aí foi interessante, porque quando colocara essa questão, aí nós lemos, e então: “beleza! Agora vamos entrar junto no CNPQ para pedir também direito de aceleração de importação”. Aí vem: “você está doido! Como isso? Aí acabou a Universidade de vez. Já pensou um monte de empresa entrando também, para *fast track* de importação de insumo de pesquisa.

Aí começamos a debater questões desse tipo. Inclusive expondo uma questão extremamente importante. Porque para empresa era um baita de uma iniciativa positiva, mas por outro lado deu um medo danado na gente. Porque, pensando nos Us, dá de eles pensarem que nós somos ECTI mesmo e aí eles colocarem regulamentação de ECTI – já pensou eles auditando empresa igual auditam órgão público? Mas isso vai criar duas pessoas jurídicas: “vamos parar com isso?” Aí nós fizemos um substitutivo, fazendo alteração onde achamos todas as vantagens da ECTI, mas deixamos empresa como empresa e colocamos, obviamente o que estava incrementado de aceleração para pesquisa, dentro da estrutura da empresa.

Beleza, foi iniciativa extremamente interessante. Quando olhamos para o restante do texto percebemos de maneira muito solidária a importância do que está grifado ali. A bendita 8.666 na área de pesquisa não tem jeito, você está de brincadeira. Nós somos extremamente solidários. Nós fazemos pesquisa na Universidade, em conjunto, e sabemos que na hora de escolher o equipamento que pode ter 5 anos de garantia e um que tem 6 meses, você por causa de R\$ 500,00 comprar o de 6 meses... daí depois ele quebra e fica parado no laboratório, é uma falta de bom senso absurda. Mas está lá na 8.666.

Nós somos profundamente qualidade da questão de haver uma mudança no processo de compras e contratações das Universidades, dos centros de pesquisas públicos. Esse é fundamental. Por que? Porque tem um núcleo de pesquisa que para a sociedade tem que acelerar. Se é reescrever a 8.666 ou não, eu não entro porque eu não sou advogado. Conheço nada. Nessa hora eu fugia da discussão, sabe Sibá. Falava: “esse troço agora é muito procurador junto procurador junto, eu vou ficar quieto”. Mas a sensação é que tem que se resolver isso. O código tem que trazer uma solução para isso.

Nós tínhamos colocado uma nota. A estrutura de Capítulos do código tinha, ainda tem uma certa dinâmica, da percepção da ICT para inovação. Ainda tem um pouco de cara de chegar até a patente. Ela evoluiu muito pouco. Ela está muito com cara de patente ainda, como se inovação fosse patente e não é. Vai vir um pouco do que eu vou tentar expor para vocês.

O que é que veio da primeira diretriz? É uma política que diferenciava a compra em CT&I, extremamente importante. Fazia *fast track* de importação de insumos e equipamentos, essencial. Não adianta navio porque não vão deixar nem descer, não é isso? A Receita vai fazer inspeção de tudo, vai morrer as amostras todas. Aí talvez saia. É precisa ter liberação de pesquisa em biodiversidade, essencial. Essencial, não precisa

nem falar. Obviamente que o código está muito simplista, dada a matéria e a profundidade que tem. Não adianta liberar pesquisa. Tem que liberar a apropriação pela sociedade, a patente. Porque senão não chega mercado. Não gera mercado não tem inovação nenhuma no país. Fez pesquisa, vai levar para os EUA. Uma empresa americana vai comprar nossa pesquisa, depois vai vender tudo para o SUS a 10 ou 100 vezes o preço. Então não adianta só ter liberação. Tem que ter apropriação.

Proposta de autonomia ICT-empresa, fantástico. Reforçar o não contingenciamento do poder de compra e tinha um troço que nós discordamos um pouquinho. Dizem: “não vamos mexer com a Receita não, porque mexer com a Receita melou, não sai nada”. Não tem jeito de pensar num código de CT&I sem mexer com a Receita. Esquece. Não tem jeito. Não muda o patamar. [*inaudível*] que geravam segurança importantíssima para o gestor público, precisamos ter isso. E também agilizar a prioridade técnica para alocação de recursos para P&D. Um ganho muito importante para a sociedade. Se conseguirmos isso já, está bom para danar.

O SR. DEPUTADO SIBÁ MACHADO – Mas se a Receita aceitar a mexida.

O SR. NALDO DANTAS – Então daí nós vamos ter que achar um sistema de domar o leão. Fazer um afago.

Qual foi a macro diretriz? De certa forma tínhamos uma visão um pouco intramuros, do que estava apertando o pé, e é natural. Fizemos o nosso grupo de trabalho e criamos um substitutivo. Aliás, antes do substitutivo eu vou dar uma visão para vocês um pouquinho do que a Inovação na empresa. Para ver como se expande a questão da patente para o produto e o mercado.

Primeira coisa, quando você está na empresa e começa o processo de inovação, o primeiro passo que tem chama: prospecção de mercado e identificação de aplicações e necessidades. Daí que tem a grande dificuldade que o Ruben falou hoje, de manhã e comentou agora, da Universidade acertar o alvo. Ela patenteia, mas para ela patenteia aquilo que eventualmente o mercado não precisa. Porque não é função da Universidade fazer prospecção de mercado.

Muito menos saber qual o comportamento de um futuro garoto quando usar o iPad ou o iPod. Isso não é um elemento da Universidade. É um elemento da empresa. Então a empresa que tem que fazer prospecção. Quando ela identifica isso aqui, ela cria conceitos de produtos e requisitos de desempenho. “Ah! O meu iPad tem que funcionar mexendo o olho”. Enfaticamente. Pronto. Isso é um parâmetro. E assim fica. Um monte de tecnologia tem que ser colocado no produto. “Ah! Mas ele também tem que trabalhar

debaixo da água”. “Ah! Isso é uma outra coisa”. Tem ter um monte de tecnologia para toca na tela embaixo da água.

Então a partir da necessidade que eu tenho requisitos de desempenho. Quando eu tenho requisitos de desempenho aí eu começo a olhar para dentro da empresa e falo: “eu tenho capacidade? Eu tenho tecnologia para implantar agora no produto?” Em boa parte a resposta pode ter um *gap*, ou seja: não tem. Não tem só na minha empresa, não tem em lugar nenhum do mundo. E aí você vai direto para P&D mesmo. Vamos começar uma pesquisa, um desenvolvimento, não é?

Agora, tem um outro caminho que é o primeiro passo que a empresa faz. Nenhuma empresa, que tem juízo, vai direto para pesquisa e desenvolvimento. O primeiro passo dela é falar o seguinte: “tem essa tecnologia acessível? Ela está no mercado ou ela é exclusiva?” “Alguém travou geral. Não adianta querer entrar que ele não vai me dar. Se me der, só se comprar a empresa”. Se eu tenho elementos desse tipo, ele vai pensar: “o custo dessa compra é menor do que o do desenvolvimento?” Se é menor, eu vou licenciar o nacional ou internacional.

Aí nós temos uma doutrina no Brasil que complica. Porque é o seguinte, nós temos que ter tudo feito no Brasil. Daí a gente atrasa um produto 10 anos, seis anos, cinco anos, porque eu tenho que fazer a pesquisa aqui. Mas eu quero é o produto, é inovação. E um produto tem 20 tecnologias. Se eu comprar uma e devolver as outras 19, está ótimo. Tem que mudar um pouco a cabeça. Nesse sentido, do que é inovação.

E temos que ter mecanismos para incentivar isso aqui. Comprar, licenciar, trazer para dentro. Se o custo é maior, a rota está bloqueada, é P&D. Com quem eu faço? É a próxima questão. Quais são as suas tecnologias de desenvolvimento? Nós temos, a primeira coisa aqui, central de P&D global e local da empresa. Gente, empresa trabalha com núcleo de inteligência pesado, que centraliza a pesquisa pesada, e tem núcleo de engenharia espalhados pelo mundo. O Brasil tem muito núcleo de engenharia. Muitas empresas transnacionais que operam no Brasil têm núcleos de engenharia. Eles não têm o núcleo de P&D pesado aqui.

Então, eu tenho que ter flexibilidade na movimentação das tecnologias do núcleo duro para o Brasil, para a engenharia local crescer e daqui a pouco passar a rasteira na turma e criar um núcleo global aqui no Brasil. Todos os núcleos globais de inteligência, de grandes empresas internacionais no Brasil, nasceram assim. Eles falaram que estavam fazendo uma coisinha simples, o cara bobou, daqui a pouco ele fez uma coisa nova que

não tinha lá fora. Aí o cara falou: “nossa. Você sabe fazer isso?” “Então faz isso também?” Daí chega uma hora que cria competência e vira o núcleo global no Brasil.

Então esse modelo de engenharia e centro global tem que estar facilitado o trâmite. Isso aqui, patente, não vai. *Royalties* não paga, uma confusão danada. Então, tem que agilizar esse processo.

Fornecedores, é a primeira rota que a empresa procura, não é a universidade. Não é a universidade. Universidade clássica, ou seja, indo da pesquisa até o teste conceitos, são os NITs, os CTOs...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Para concluir...

O SR. NALDO DANTAS – Eu vou dar uma acelerada boa. [*risos*]

Instituto de Ciência Aplicada, que é prototipar escalonamento, isso aqui é fundamental. Porque até aqui é teste de conceito. Daqui em diante seria fazer o primeiro protótipo do produto, é fazer a linha de produção. Então, isso aqui no Brasil quase inexistente. É uma lacuna, um buraco. O que acontece? Sem isso aqui a média empresa não consegue. A média empresa tem dificuldade em relacionar com esse nível de desenvolvimento. Não se relaciona bem com esse nível da cadeia. E o Brasil não tem isso. E nos grandes países mundo afora, isso aqui é violento. Onde a média empresa é tecnológica isso é muito forte. Então o código deveria estar contemplando isso.

Empresa *startup*, incubadora, espaço subsidiário ou outra alternativa. A empresa compra. A empresa vai lá e compra. Hoje de manhã eu comentei que o Brasil perdeu uma oportunidade homérica na indústria farmacêutica durante a crise de 2008, que deixou de comprar um grupo de 10 empresas europeias que estava no preço de baba, que ia acelerar a pesquisa uma enormidade. Não fez isso porque na hora que tinha fechar o dinheiro, faltou uma parte, para financiamento do BNDES. O BNDES disse: “não. Isso nós não fazemos. Imagina comprar empresa estrangeira, com o meu dinheiro?” Pelo amor de Deus, nós estamos falando disso aqui, fazer um produto tinha uma rota bloqueada, eu comprei um cara. Acelerei.

E clientes é outra linha importante. Acelerando rapidamente, eu não posso deixar de falar sobre a parte do código sem falar de balanceamento do risco da inovação. Achei o parceiro. Agora eu vou ver se ponho o dinheiro no negócio. Um ponto um por cento. Qual que é o pensamento que passa para esse pessoal? Primeiro é o seguinte. Tem vários tipos de relações que são diferentes. Não é uma coisa só. A gente trata como se fosse um modelo só. Se eu tenho risco tecnológico elevado, normalmente eu faço operação em rede de ICTs. São várias ICTs. E eu faço capital subvencionado.

Se eu tenho produto complexo, é multi sistema, avião. Avião gente é multi sistema. Eu não conheço um produto que é: uma tecnologia, um produto. O mais gozado é que todo regramento nosso brasileiro é: a universidade faz uma pesquisa, a pesquisa vira um *paper*, o *paper* vira uma patente, a patente vira uma indústria e a indústria é da Shell, da Petrobras, de todo mundo junto. É uma loucura. Produto por essência em inovação é multiplataforma tecnológica. E o modelo nosso não contempla isso.

Aqui eu tenho para esse modelo P&D cooperado na cadeia produtiva. Não é principalmente com a universidade. Eu vou mexer com o cara que faz o componente, que faz a asa, a pessoa da turbina, da cauda. A P&D, a inovação rola na iniciativa privada. E aí o PDI rola no consórcio pré-competitivo.

Produto de manufatura complexa, eu trabalho mais com fornecedores de institutos de ciência aplicada. Produto P&D com homologação complexa e demorada, eu trabalho com P&D próprio porque isso aqui não dá para deixar na mão dos outros, que é muito dinheiro. Então tem que analisar. Eu tenho muita compra de *startup*, perdemos a oportunidade na Europa. Redes globais de ICTs, porque o tema precisa aprovar em todas as partes do mundo onde eu vou vender.

E eu tenho que usar poder de compra. Poder de compra para isso aqui. Para coisa demorada que investimento é muito alto. O Brasil usa poder de compra de uma maneira estranha. Eu não consigo entender o poder de compra para inovação que a gente adota aqui.

E aí eu tenho que ter, para balancear risco, previsibilidade. E aí a coisa lasca. Custo de capital no Brasil não tem previsibilidade. O nosso Inova Empresa tem dois anos de visão de futuro. Dois anos pra inovação é brincadeira. Então, como é que constituímos fundos com maior visibilidade de longo prazo?

Como é o trabalho de pesquisador no RH? Vocês sabiam, que eu tenho associado na ANPEI, que o custo de um pesquisador dele nos Estados Unidos – ele tem uma operação nos EUA de P&D e uma operação aqui no Brasil –, quanto custa o pesquisador? Qual o mais caro: o pesquisador americano ou o pesquisador brasileiro? O pesquisador brasileiro, dentro das operações dele, custa duas vezes o pesquisador americano. Com uma pequena diferença, um pesquisador americano pede um insumo e dois dias está na mão dele. O brasileiro pede, vai passar pela receita, pela importação, alfândega vai entrar no protocolo do CNPQ, aí depois de uns 5 meses ele recebe.

O pesquisador americano ele vem com a doutrina de negócio, de propriedade intelectual, muito rica. Eu tenho que pegar o cara da universidade, como nós falamos,

nunca viu isso na vida, tem que formar para aquilo, para entender o que é propriedade intelectual, para ele aprender a defender, para ele entender o que é negócio, como é que faz produto, para depois de oito meses começar a render. Ou seja, a produtividade do pesquisador americano é maior que a do nosso.

Ai a gente fala assim: “Vamos fazer uma política de atração de centros de P&Ds”. O que atrai centro de P&D no Brasil hoje? Pré-sal. Porque se for falar em termos de risco de inovação no Brasil, com base em custo de capital, custo de pesquisador, custo de infraestrutura... vai tentar comprar um supercomputador na empresa, vai tentar. Hoje toda a pesquisa de ponta é simulação virtual. Você constrói toda uma plataforma virtualmente, você faz os testes virtualmente. Supercomputador é essencial. E aí nós não temos nada disso. Você fala assim: “Não, vou atrair o cara”. Vai nada. Ele tem lá um supercomputador disponível, aqui no Brasil ele não pode ter. Banda larga de 4G, é brincadeira aqui. Não podemos usar a *cloud* porque eu não confio, na hora H vai falhar. Então infraestrutura no Brasil é custo.

E transação, nós falamos também. Vai fechar um acordo. Aqui no Brasil um NIT bom, já com experiência em empresa boa: seis meses. Na Alemanha, eu comentei hoje cedo, fui fazer um trabalho lá, o professor falou: “quatro”. Eu falei: quatro meses professor? Poxa está quase igual no Brasil. Daí ele falou: “não! Quatro semanas”. Mas é privado, não é? “Não, é universidade pública”. Como professor? “É simples, nós temos um contrato padrão”. Eu fiquei sem graça, vai falar de contrato padrão para a procuradoria nossa, os Us da vida.

Então é assim. Risco de inovação não é só o tecnológico. Quando a empresa vai avaliar aquele um ponto um por cento, ele olha tudo isso. Eu tenho risco de capital? Tenho. Eu tenho risco de pesquisador RH? Tenho. Eu tenho risco de infraestrutura Brasil? Tenho. Eu tenho risco de customização alto? Tenho. Ele não põe o dinheiro. Ele não põe dinheiro na pesquisa, não faz o desenvolvimento aqui. A menos que seja obrigado, porque o sistema corre aqui.

For fim, proteção de vantagem competitiva. Se eu conseguir fazer balanceamento disso, coloquei o dinheiro, fiz a pesquisa, eu tenho que proteger. Tem que ter direito a PI, a direito de exercício de posse, tem que ter sistema jurídico brasileiro preparado para disputa de PI. Tem que ter direito de acesso para ter a tecnologia oriunda de bio diversidade.

Então o objetivo da revisão do código seria esta, que está colocado no substitutivo. Colocado aqui também eu não vou enfatizar. Já está lá Sibá. O grupo já conhece bastante. E aí, o que falta? O que poderia faltar?

O que falta, é primeiro deixar claro isso aqui: [inaudível] capital, mecanismos e instrumentos de incentivo à prospecção tecnológica e inteligência competitiva. Isso é bom para a Universidade, que vai saber melhor aonde ela vai investir a pesquisa dela. É bom para política pública industrial, para saber aonde vale a pena de fato investir. É bom para a indústria. Então temos que incentivar mais, que haja no país mecanismos de inteligência competitiva e proteção tecnológica.

Ou seja, aonde já está pronto, aonde eu ganho atalho. Quais são as redes que me interessam. Eu estava tendo uma palestra no Canadá sexta-feira, por um grupo de dezessete universidades canadenses. Aí os reitores falavam: “Mas Naldo, a nossa universidade”. Eu falo: Olha, não fale em universidades.

As empresas da ANPEI enxergam o seguinte. Eu quero fazer um helicóptero. Os franceses não deram a tecnologia. Aonde é que eu acho um cara que consegue passar tecnologia de rotor, porque eu quero fabricar rotor. Então, universidade, qual é a universidade que tem fornecedores de rotor em volta de vocês e quais são os grupos de pesquisa que mexe com rotor.

Curiosamente tinha um professor lá que falou: “Naldo, eu sou líder de rotor”. Falei: meu filho, acabou de ganhar uma boa caminhada, vai fazer negócio. Vou colocar você em contato com o núcleo da Helibrás. Porque nós precisamos ter agilidade. Se está pronto lá e eu vou trazer, eu tenho que achar alternativa porque o risco está correndo.

Outro ponto importante, incorporar capítulo da mudança das políticas dos instrumentos de fomento, de suporte às fases de P&D associadas ao escalonamento, homologação de aplicação e modelagem, e a implantação da manufatura. Isso aqui, na Inglaterra eles têm um sistema interessante. Na Inglaterra eles têm o fluxo que começa da ideia e vai até o teste de conceito. Muito fortemente galgado na Universidade. Quando chega no teste de conceito até o produto, ou seja prototipar, escalonar, fazer o teste de conceito do produto, entrar em mercado, isso é dividido.

Então eu tenho recursos que é o MEC de lá que cuida da primeira fase. Quando chega na segunda fase, do escalonamento em diante, é a BIS (*Business Innovation Skills*). É como se fosse um departamento separado que o investimento todo é voltado para isso. No Brasil esse troço é mesclado, é misturado e cria uma confusão danada. Porque aí, na hora que eu vou falar de escalonamento, vem o pessoal do MCTI e fala: “Mas, cadê o

risco tecnológico”. Meu filho, tem risco tecnológico aqui sim. “Não, mas risco tecnológico é o conceito, para ver se o conceito funciona”. Meu amigo, na hora que eu tenho que fazer a linha de produção tem que ver se o conceito da linha funciona. Eu tenho que fazer um monte de tecnologia para fazer ela viável. Na hora que eu protótipo, eu tenho que fazer casar um monte de tecnologia juntas, pra ver se elas se encaixam. Então tem muito risco tecnológico inclusive. E no Brasil isso aqui é uma arapuca. Subvenção não migra. Não querem fazer escalonamento. Não querem fazer homologação de produtos, da modelagem da linha de produção. Não trabalham com tecnologia de manufatura.

Instituto de Ciências Aplicadas. Temos que ter um capítulo para isso. Como é que vai ser o Instituto de Ciência Aplicadas no Brasil. Como é que eu faço subvenção e financiamento específico, independentes para as fases de prototipagem, escalonamento e modelagem de manufatura, pós teste de conceito. Não está posto no código isso ainda, de maneira explícita. Eu acho que é fundamental. Por que? Aqui está o grande gargalo pelo qual nós não temos médias empresas tecnológicas no Brasil. E dificilmente teremos no modelo nós temos hoje. Que privilegia a grande empresa, financiamento, a *startup* morreu.

Incorporar capítulo sobre inovação nas cadeias produtivas, detalhando os instrumentos de fomento e suporte à construção de produtos complexos, com projetos de P&D distribuídos entre vários fornecedores e clientes. Incentivo a P&D em empresas. O Brasil ele espalha. Ele dá tiro para todo lado e esquece que tem uma ordenação de cadeia. E incentivar recurso de subvenção, financiamentos, na cadeia produtiva. Um âncora, três fornecedores, 10 fornecedores, 20 fornecedores. Porque inovação, quando você monta um produto, é risco compartilhado por componentes.

Então a lógica está errada. Nós financiamos uma empresa, não trabalhamos com a cadeia. E quando entra na cadeia ele é médio então ele não tem garantia. Não passa na porta da FINEP nem do BNDES. Então não tem cadeia no meio. O Brasil é um vácuo. O Brasil tem grande e pequena, no meio não tem nada. O que sustenta a economia alemã é a média.

Ampliar mecanismos de equalização de custo P&D Brasil aos padrões mundiais, incentivando a formação de fundos privados de investimentos [*inaudível*]. O Brasil é dos poucos países onde a Receita Federal tributa [*inaudível*], que é onde está o nascimento das *startups* gente. Fui lá esses dias na FAPESP, enchi a paciência do João.

Porque eles estavam falando do PIPE. O PIPE é maravilhoso. Ele é a cópia do *Small Business Innovation Research* [SBIR].

Então, todas as fases iniciais são fantásticas. Eu dou o dinheiro, o cara faz o teste do conceito. Aí se deu certo o conceito, dou mais um dinheirinho para o cara fazer o protótipo. E aí quando o cara faz o protótipo, você fala “meu filho, agora vai para o céu. Se vira. Se vira que a bola é tua”. Aí que quebra, porque nos EUA não é assim.

Na hora que chega nessa fase, SBIR tem já uma cadeia de vários fundos – 100, 200 fundos – que vão lá e já pegam a empresa e põe ela para crescer. No Brasil não tem fundos [inaudível] de crédito privado. Só tem o CRIATEC e olhe lá, para 20 favorecidos. E aí quando você fala em criar fundos em escala no Brasil a Receita não quer distribuir. “Não, tem que tributar esse negócio, é investimento”. Lá é zerado, nos outros países é zerado. Ou então tira lá no final. Tem que mexer com isso urgentemente, ou então a *startup* não vai decolar.

O custo trabalhista de pesquisador e centro de pesquisa, tem que desonerar. Desonerar e agilizar a importação de equipamento e insumo de PDI. Tributar material de pesquisa, gente? Olha que tiro no pé! Maluquice um negócio desse. Desonerar o acesso às redes mundiais de conhecimento. Tem que ter internet de alta intensidade na Universidade, nas empresas. O Brasil está desconectado.

Tem que ter acesso os bancos de patentes 80% das patentes mundiais não são depositadas no Brasil. O Japão cresceu nesse esquecimento. Acharam que os japoneses não tinham competência no pós Segunda Guerra e não depositavam nada lá. Na Coreia fizeram a mesma coisa. A Coreia cresceu. No Brasil fizeram a mesma coisa. O Japão e a Coreia aproveitaram. O Brasil nem acessa a base de dados. Nenhum engenheiro sabe acessar. E agora eles já descobriram nós sabemos sobre patente e começaram a depositar aqui. Essa janela em mais 8 anos acabou. Não tem mais acesso à tecnologia boa para o Brasil. Então temos que agilizar esse acesso.

Financiamento da questão de tecnologia em *startups* estratégicas em outros países. Ou seja, comprar mesmo, financiar para comprar *startup* lá fora. Depósito e manutenção de PD&I no exterior. Temos que ajudar o cara a exercer direito lá fora. Incorporar capítulo sobre instrumentos e incentivos ao uso estratégico de propriedade intelectual pelas empresas inovadoras, acelerando a integração do Brasil ao sistema internacional de tratados de PI. Deliberando sobre a representação da estrutura jurídica no Brasil nessa matéria. Tem que preparar o jurídico porque o nosso não está preparado. E é isso..

ah sim, desculpa. Só para finalizar a última frase. Deixei para o final, mas porque eu acho que é um dos pontos mais importante. Eu fiz uma comparação hoje cedo, falando que NIT no Brasil parece que a história de pai e mãe. O filho já está com 30 anos, vou aumentar a idade Sibá, está com 30 anos e ele precisa tirar o filho da casa. Aí ele fala assim: “filho, você tem que sair de casa”. Ele pega e diz: “olha, vamos fazer o seguinte. Vou resolver o seu problema. Vamos criar uma casinha aqui atrás”. Aí ele faz o quartinho. Aí ele fala: “agora sai”. Aí o filho vai pro quartinho, ele pega e fica com a chave do portão, entendeu? Daí ele fala: “agora ele já tem autonomia”.

A sensação que eu tenho do NIT é exatamente a mesma. Eles fizeram o NIT: “agora vai. Negocia com a empresa”. Mas a chave está no reitor. Não tem orçamento, não tem estrutura, não tem profissionalização. Aí vira: “agora meu filho, você vai arrebentar”. Vai arrebentar nada, ele não vai sair nem do portão.

Então assim, tem que ter NIT com plano de carreira, com autonomia orçamentária, administrativa, e interface privada, de preferência. OS, no mínimo OS. Para que ele tenha tempo de transação baixa. Para que ele consiga fazer as quatro semanas que a Alemanha faz. “Mas Naldo, a Alemanha está longe”. Está longe nada. Todo mês tem associado da ANPEI fechando acordo com Weissman, fechando acordo com Jerusalém, fechando acordo com Hoffmann, com a [inaudível] lá, fechando com Berlim. Está se fechando mais acordos tecnológicos das empresas da ANPEI para fora do que para dentro. E quem tinha há um tempo atrás, num estado do Sul que eu não vou falar o nome, mudou o reitor. 20 anos relação foi bebeléu. Em 2 meses acabou a relação, acabou. Não fazem mais pesquisa porque agora vão salvar a educação. Educação gente, tecnologia e inovação é um elo só. Um realimenta o outro não é um elemento segregado. Ok? É isso que eu tinha que falar.

Ah, só outra coisa que eu tinha que falar [risos]. Para comparar, na França para 10 milhões que eu invisto em P&D, como pequena empresa, eu tenho um [inaudível] de 5 milhões, está bom? Vai falar isso na Receita. “Não, não, nós já damos muito”. Cara, a competição está pesada para trazer gente competente, empresa tecnológica e adensar produtos. O Brasil não é o único que está nesse jogo não. Não é à toa que tem centro de pesquisa brasileira na França, de empresa nacional. Obrigado gente, é isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Obrigado Naldo. E agora para concluir aqui as exposições dos nossos convidados o Luiz Pinguelli Rosa, lá do COPPE, da UFRJ.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA – Obrigado.

Bem, não foi muito animadora a nossa última exposição [risos], porque se nossas empresas vão para fora desenvolver tecnologia nós da Universidade vamos ficar desempregados.

Eu vou primeiro mostrar que nós temos algo que eu acho que funciona e que contraditoriamente as ações atuais de governo na área de controle são para destruí-las. Uma coisa... se houver um psiquiatra talvez, ou um psicanalista no mínimo, para cuidar do governo, para saber o que é que ele quer. Porque são sinais opostos. Isso me preocupa muito.

Eu sou dessa instituição e vou tentar seguir uma linha, o caso do exemplo onde eu trabalho, que é a COPPE, uma instituição de pós-graduação de Engenharia, quais os problemas atuais, algumas propostas para a Câmara, para a Comissão, e mostrar o porquê: há algo de sucesso, embora muito voltado a área de petróleo especificamente, e que está sob ameaça. E o pior é que o governo não percebe a ameaça. Como se eu falasse grego e o governo falasse latim. Eu estou preocupado com o governo porque eu gosto dele. Mas eu acho que ele está maluco. Vamos ver porque, com fatos.
[apresentação de slides]

Esta é a minha instituição. As letras estão apagadas mais quer dizer Instituto de Pós-Graduação Alberto Luiz Coimbra de Engenharia. Essa instituição foi criada por uma pessoa excepcional, muito conhecido na área da engenharia brasileira que é o Alberto Luiz Coimbra. Foi criada em 63 e fez 50 anos esse ano. Está fazendo e comemorando. Voltada a Ciências da Engenharia e Desenvolvimento Tecnológico, desde a sua origem. O primeiro programa foi de engenharia química e tem três pilares. Curioso que em nome disto é que somos hoje atacados pelo vírus com letra U, que é TCU, CGU e AGU. Não sei qual é o pior. É difícil. E eu não sei o que eles querem também.

Se é combater a roubalheira nós estaremos juntos, porque nós também queremos. Mas não parece que funciona nessa direção. Lá é dedicação exclusiva total à universidade. É o primeiro princípio que o Coimbra criou e que nós adotamos. Influímos no governo para que ao longo desses anos fosse implantado, porque não havia isso em Universidade pública brasileira. Uma avaliação dos docentes anual. Os docentes são avaliados anualmente em seu trabalho, cada coisa que fazem. São cobrados por uma performance mínima e contemplados se a performance é melhor.

Relação com empresas exclusivamente através de uma fundação, que foi criada por conselho da área jurídica do governo e de controle há muitos anos atrás para ser legal. Mas agora descobrimos que somos praticamente uns traficantes de maconha, não de

cocaína e de armas, perante esses Us todos. Nos tratam igual um traficante de arma. Nós achávamos que isso era extremamente moral. Ou seja, eu já vi dois grandes professores, que fizeram inclusive carreira brilhante após saírem, saírem da COPPE por não respeitarem esse item. Pretenderem ter consultoria própria. É proibido. Somente através da fundação e nós vamos ver porquê, o resultado disso. Com o qual o CGU quer acabar. Até que pensei que o Jorge Rager vinha aqui, aí eu ia conversar com ele. É uma conversa que eu desejo loucamente.

É o nosso quadro. O professor Aquilino...

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) - vai ter uma audiência com ele. [risos]

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA – Muito obrigado Deputado Sibá.

O vice-diretor nosso foi para ser presidente da Indústria Nucleares do Brasil. Então agora eu estou sem ele, estamos lá discutindo quem será o substituto. Esse é o segredo da COPE. Está em inglês porque eu apresentei isso em vários lugares do mundo, até da China vieram professores de universidade discutir isso conosco, que é o X do problema com a CGU.

Nós somos subordinados ao Ministério da Educação através da universidade. A base do nosso funcionamento, temos fundos de pesquisas através do Ministério Ciência Tecnologia, alguma coisa Estadual também, mas é principalmente CNPQ, FINEP e CAPES também. E temos uma Fundação, como eu falei, que é controlada totalmente pela COPPE. Depois eu vou contar, se der tempo, uma historinha mostrando porquê da psicanálise. É totalmente pela COPPE. Eu era o presidente dessa fundação, por obrigação estatutária da COPPE. Mas há muito tempo, desde que houve aquela lata de lixo de Brasília, o ministro de Educação e de Ciência e Tecnologia fizeram uma portaria proibindo isso e eu deixei de ser. Mas nós temos um outro colega que cuida disso. E tem contato com o setor privado, estrangeiro e Nacional, também do governo.

Esses são os objetivos, não vou parar aqui porque é bastante óbvio. Ensino, pesquisa e os projetos. Mais detalhado, a mesma coisa. O que nós fazemos. Os 12 programas que nós temos, que cobre a Engenharia em larga medida. A muito tempo que há esses programas, foram criados no ímpeto do Coimbra. 11 dos 12 programas tem avaliação 7 ou 6 da CAPES - 7 é a máxima avaliação. E um deles apenas tem a nota 5, que é uma boa avaliação embora em um nível pouco menor.

Áreas interdisciplinares foram criadas em colaboração com a Escola Politécnica que se destina a graduação. Já que a COPPE foi criada para pós-graduação, assim foi lá na Universidade. Uma estrutura física de pesquisa muito grande. Laboratórios muito

grandes, outros não. Nem todos. Não é pela quantidade que se mede isso, laboratórios de várias dimensões.

Aí é o nosso *staff*. Eu vou voltar porque aí fui rápido demais. Número de docentes dedicação exclusiva, número de alunos de mestrado e doutorado, e bolsistas também ali assinalados.

Produção acadêmica, em teses, artigos e projetos de pesquisa, que não se mede em números, em quantidades. Alguns institutos nacionais do MCT que a COPPE participa. Relação com as empresas, a maneira que se trabalha, a COPPETec funciona desta forma. Para poder ter contratos.

É um outro problema. A lei da transparência agora, e o CGU, o malsinado, quer obrigar a gente a desvendar: “o que estão fazendo para essas empresas aí, seu safado?” isso não pode. Eu não posso ter um contrato com uma empresa e o imbecil do CGU – o mínimo que eu posso falar – querer que eu revele isso. É que nem a confidencialidade de médico-cliente, advogado-cliente. Eu não sei como fazer. Porque eu acho que os caras estão loucos mesmo.

São absurdos, absurdos completos, que eles tratam com a maior naturalidade o absurdo. Nós temos atividade com a sociedade, não somente com as empresas, inclusive uma incubadora de tecnologia para base popular, para ser usada em comunidades carentes, com dificuldades etc., e serviu de modelo para muitas outras universidades.

Está aí o nosso ministro Marco Antônio Raupp. Por isso que eu digo que o governo é louco. Porque ele vai lá, dá uma belíssima aula inaugural, e diz que o que nós estamos fazendo é tudo certo, tem que se relacionar com as empresas, tem que ter a fundação, tudo ótimo. Muito elogio.

Aqui também tem a presidente da Petrobrás que deu esse ano a aula inaugural, isso é a transparência que ela usou projetada. A presença da COPPE nas redes tecnológicas temáticas da Petrobrás: 34 em 49. É uma *performance*. 47 contratos assinados de 2006 até hoje com a Petrobrás. Mais de 360 mestres e 150 doutores formados pela COPPE entre os engenheiros da Petrobrás. E um histórico de parceria etc. Está aí a Graça [Foster] que ninguém deixa mentir. Ela é brava, aliás eu queria ouvir uma disputa dela com o Rage, porque ela é uma pessoa enfezada e me disse que a CGU também é uma coisa louca na Petrobrás, atrapalha tudo. CGU/TCU.

Aqui tinha uma letra vermelha que vocês não vão enxergar, mas é secundário. O ataque da CGU às universidades federais. Existem pelo menos duas leis federais que apontam na direção do estímulo à ciência: a lei de fundações e a lei de inovação tecnológica. A

autonomia universitária também está expressa na Constituição e nos estatutos. Mas os órgãos de controle (o negócio de iluminar fica onde mesmo?), os órgãos de controle da União, esse trio aqui... porque essa AGU é uma coisa também, é mais louca que os outros.

Porque eles são teoricamente os advogados da Universidade, mas eles são contra a Universidade. O melhor que fazia a minha universidade era expulsar a AGU de lá. E não deixar entrar. Eles impedem o reitor de trabalhar, que não dão parecer para fazer nada que preste. Só para besteira. Eu não sei onde eles estudaram. Um de vocês falou que foram nas universidades federais que tiveram de fechar os cursos de direito. Porque se estão formando aquelas monstruosidades. [*aplausos*]

Bom, eles interpretam a legislação. Eles estão usurpando poderes de vocês. Não é o Supremo Tribunal é esses Us. Eles legislam. Eu vou mostrar aqui, eles legislam. Eles recuperam leis da ditadura que estavam obsoletas, por uma legislação nova e eles estão aplicando. Estou com medo de eles reconstituírem a tortura no Brasil. O pior deles é a CGU, que consegue superar os horrores da ditadura. Perseguindo funcionários públicos, inclusive os professores das Universidades. Estou dando eles como exemplo, mas me solidarizo com todos os funcionários que são perseguidos, com base em denúncias anônimas, por grupos de direita.

Na minha universidade se formou um troço chamado “Minerva...” o que? Minerva adjetivada, Minerva zangada, Minerva... sei lá o que. Porque Minerva é o símbolo da universidade. Eles fazem essas denúncias, fazem ameaças ao reitor. Se eu fosse o reitor eu prendia um daqueles lá. Ah, prendia. Porque há uma exorbitância nessa história de denúncias anônimas. O que é contra a área de C&T do próprio governo.

O governo fala uma coisa através de sua área C&T e a CGU fala exatamente o contrário. Existem artigos na Constituição, não vou ensinar o padre a rezar a missa, mas a autonomia da universidade faz parte da Constituição. Condições especiais para incentivo de ciência e tecnologia também faz parte, está aí listado. Os senhores sabem isso melhor do que eu. Vamos andar adiante.

Uma prova concreta da ação nefasta, por exemplo da CGU, eu vou me fixar mais em um exemplo, é a tal cartilha da CGU, que os senhores devem conhecer. Eu tenho um exemplar dela que é uma das maiores imbecilidades que eu já vi. Inclusive o português errado. Tem um item que proíbe professores em dedicação exclusiva de participarem de sociedades privadas. Eu pertencço à Academia Brasileira de Ciências, logo sou um criminoso. Pertencço a SBPC, mais ainda. A Sociedade Brasileira para o Progresso da

Ciência fala: “eu faço parte do painel intergovernamental de mudança climática fora do Brasil”. Isso então deve ser um crime, hediondo até. Porque é proibido participar. Eles já disseram que isso é uma imbecilidade. O Rage reconheceu num debate no jornal que é uma imbecilidade legítima, não valia essa frase. Mas está lá escrita.

Deixa eu acabar ali... o que eu ia falando? Eu escrevi um artigo sobre isso. Essa lei de 64. Essa lei de 64 proíbe a entrada de recursos mesmo privados nas Fundações de Apoio. Vocês vejam que sofisticação jurídica. Houve um problema com o TCU, no governo do presidente Lula, e que foi resolvido por uma Medida Provisória transformada em lei em que se emendou a lei das Fundações e o problema era que órgãos como a FINEP e o BNDES não poderão fazer financiamento de pesquisas através das suas Fundações de Apoio às Universidades.

Bom, então o Lula botou, pode fazer. O que as bestas interpretaram agora, tardiamente, não foi na época, foi agora: “já que o Lula saiu é o seguinte: só pode a FINEP e o BNDES. Nada mais pode”. Entendeu? Por exclusão. Então, a COPPE não pode receber dinheiro de uma empresa privada. Nós estamos com um monte de projetos em andamento com dinheiro preso as bestas quadradas dos AGUs na universidade não deixam o reitor assinar. E o reitor não assina porque já tem dois processos contra ele, iniciados pela CGU e continuados pelos Procuradores da República, que são outro problema a parte. Mas isso não trata aqui do Us. Não tem U, logo não vou xingar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Vamos concluindo. Para concluir.

O SR. LUIZ PINGUELLI ROSA – Vamos concluir.

Eu escrevi um artigo chamado “Almoço para Einstein”, publicado no Globo, que motivou um debate com um ministro da CGU através do jornal. A cartilha ignora a autonomia da universidade. Por que eu digo que ela supera a ditadura? Ela demitiu um professor sem formação de processo. Um professor da UFRJ, concursado, com 65 anos, à beira da aposentadoria, foi demitido por improbidade. Por ter uma empresa. Coisa que na COPE nós não concordamos. Professor ter empresa. Mas fora existe esse caso. Ele não pode trabalhar na empresa, mas pode ter a empresa. É uma coisa dessa.

Por causa disso e uma operação financeira do reitor anterior, demitiram ele sem formação de processo. A universidade não opinou. Eu já discuti duas vezes isso com o Mercadante. Me assusta a covardia perante a CGU. Existe um medo inclusive de ministros. Coisa que eu assisti na ditadura com relação aos torturadores, aos órgãos de repressão. A CGU hoje faz um papel idêntico. Demitir um professor sem processo.

E vejam só, os militares, eu resisti aos militares. Eu fui levado a comissão do general Estevão Taurino de Rezende, a comissão Geral de Investigações, os nossos professores da Universidade foram aposentados pelo AI-5. Esse caso que eu estou dizendo ele foi demitido às vésperas da aposentadoria pela CGU sem nenhuma interferência da universidade. Eu ouvi o ministro da educação falar para o reitor da universidade, eu estava presente na reunião, dizendo: “o senhor tem que demiti-lo. O senhor não pode não demiti-lo. É ordem da CGU, cumpra-se. O Conselho Universitário não pode se opor ao [*inaudível*] da CGU. Parece que isso é legal. Precisa olhar essa lei.

Esses auditores da CGU são despreparados, Deputados. É impossível dialogar com eles. Não têm nenhum compromisso com o que é uma Universidade, o que se deve fazer. E não há advogados representando a Universidade, porque a AGU é que representa a Universidade.

Proposta. Controle externo das universidades federais, por órgãos da União, deve se reportar aos colegiados superiores. Sou a favor que haja o controle externo, mas ele tem que se reportar ao colegiado. Eu não posso imaginar que entrasse aqui no Congresso um órgão qualquer, por exemplo do Poder Judiciário, e que saísse tomando providências sobre os Deputados sem sequer se dirigir ao presidente da Câmara. É isso que acontece hoje. Então a meu ver esses órgãos de controle tem que se reportar aos colegiados superiores, senão não há autonomia nenhuma. Então revogue-se da Constituição a autonomia da Universidade.

Segundo ponto. As Universidades estaduais e privadas devem ser submetidas às mesmas regras no uso das verbas federais. Porque nessa cartilha está escrito uma coisa incrível. Está escrito que, especificamente, a USP e a UNICAMP não se subordinam a esses controles. A USP e a UNICAMP, está escrito. Eu nunca vi uma regra geral com um particular desse tipo. É igual o “meu amigo não vai ser preso”. Isso aconteceu na ditadura no Brasil.

Deve ser permitido, é um outro item que eu proponho aqui, que os docentes dedicação exclusiva, participem de projeto de pesquisa financiados por órgãos públicos e privados, sendo remunerados através das Fundações de Apoio da universidade. Esse é o nosso modelo. Pode haver outro, mas eu acho esse o melhor. De acordo com regras estabelecidas pelos órgãos colegiados da universidade e sem prejuízo das outras atividades acadêmicas, mas sim em benefício delas – envolvendo estudantes. Os estudantes trabalham nos nossos projetos e por isso ele têm bons empregos quando terminam. Faz parte da formação do engenheiro trabalhar em projetos igual o médico

ser residente de um hospital. As bestas da CGU precisavam entender isso. Eu quero que eles saibam que eu estou xingando eles. Se tiver alguém dá CGU eu estou disposto.

Participar da direção de Fundações nas universidades sem direito a qualquer remuneração. Os senhores imaginem uma coisa kafkiana. A última coisa da CGU, depois que eu comecei a brigar com eles, mandou lá um papel do estado de São Paulo, eles mandam para o jornal – é um método esquisito no serviço público. E eu estou descobrindo até hoje, em conversa com o meu colega Peregrino: “Por que eu estou aí? Parece que me puseram lá”. Um cartão, um CPF pela metade... é uma coisa tipo... 007. Aparece um pedaço do seu CPF, não é o CPF inteiro. Eles descobriram em grandes pesquisas, tipo Sherlock Holmes, porque eles descobriram meu CPF que é público.

Porque? Se eu não sou mais da fundação, desde a lata de lixo, porque o ministro proibiu. Ah mas eles me viram lá na Fundação, eles me viram. Mas como me viram? A minha sala, a fundação, ela funciona o lado da minha sala de diretor. Mas que diabo de auditor que nem percebeu isso? Ou então é desonesto, o que é uma hipótese que eu levanto.

Levanto a hipótese de que haja interesse econômico por trás disso. Esse furor repentino da CGU hoje é muito coincidente com momento onde vem para o Brasil escritórios de representação de grandes universidades e forma-se um grupo econômico gigantesco noticiado na imprensa de mais de 1 bilhão de reais, ou dólares, voltados. Já compraram várias universidades e a UFRJ deve incomodar pela dimensão que ela tem.

As Fundações de Apoio das universidades devem receber diretamente recursos financeiros, como ela tem feito. Deve criar corpos de Procuradores da Universidade, não da AGU. A AGU é um órgão inútil na Universidade. Eles não servem para nada, a não ser para atrapalhar. E a Câmara deve formar, está aqui o Deputado Miro Teixeira que me inspirou essa ideia, ele vai reconhecer o que eu estou falando aqui. Eu sugiro que a Câmara forme uma comissão externa para acompanhar e fiscalizar a atividade da CGU, especialmente das universidades.

Estou lembrando no tempo das privatizações das empresas elétricas, e da Vale, por iniciativa do Deputado Miro Teixeira foi criada uma comissão externa que me valeu um processo pelo presidente do BNDES, no qual eu fui defendido e o Peregrino pelo Deputado Marcelo Cerqueira, gratuitamente. Graças a Deus escapei.

Bem, eu acho que o meu tempo acabou. Se o Deputado permitir eu vou fazer uma corrida, sem falar dessa quantidade... Isso é para mostrar os laboratórios que existem na COPPE. Discordo só de uma coisa sua, Naldo. Eu acho que é preciso ainda de

experimentação física na engenharia. É as duas coisas juntas é que andam. Muito menos do que antigamente, e na COPPE nós temos muita experimentação. Vocês estão vendo laboratórios aí. Esse laboratório oceânico é muito grande, a gente trabalha com a Petrobrás. Também é um motor marítimo, para teste de óleo.

Isso aqui é tecnologia submarina, somos muito envolvidos. A relação com a Petrobrás ao longo dos anos. Desde o início da produção de petróleo no mar. O pré-sal. A tecnologia do pré-sal. Modelos computacionais. Modelos de experimentação. Na questão das plataformas, mas que o presidente Lula voltou a contratar no Brasil. Nós participamos muito do plano de governo da primeira eleição do Lula, Deputado Sibá lembra bem dessa época. A inauguração do nosso laboratório de ensaio não destrutivos, com a presença do presidente Lula, do governador do estado, do ministro Sérgio Rezende, e é um laboratório muito grande.

Na área de energia nuclear, uma coisa muito importante que é a energia do lixo. Essa é uma usina que transforma lixo em energia, ou usa o lixo para produzir energia na universidade. Biodiesel. Mais uma vez a presença do Lula, jovem, porque ele era o candidato antes de ser eleito em 89, e eu também bem jovem aqui. Não, tem razão, está errado. Isso aqui deve ser de 2000/2001, é a campanha dele, você tem razão. É biodiesel, temos a produção de biodiesel de esgoto junto com a CEDAE. Algumas novas tecnologias.

Esse ônibus funciona. Sibá já andou nele, eu acho. Certamente o Miro. Ele funciona. É ônibus a hidrogênio, lá na universidade. Muito mais barato do que os ônibus a bala que vieram para São Paulo, muito mais barato. Nem se compara o custo dele, ainda que seja um desenvolvimento tecnológico.

Gerador de eletricidade com ondas do mar, lá do nosso laboratório. Eu não sei se isso aqui pode servir... É, mas não deu certo. É um vídeo que mostra esse gerador funcionando no Ceará, no Porto do Pecém, onde foi instalado em cooperação com a Tractebel, uma empresa elétrica. Desenvolvido pela COPPE é trenzinho de levitação magnética, o nosso professor encarregado do projeto na frente do seu trenzinho que vai começar a funcionar ainda esse ano lá na universidade. Tecnologia de ponta na área de saúde. Etc. e etc. Aí acabou.

Só quero mostrar nossa cooperação com a China. Nossa incubadora de empresa, que tem muita relação lá com vocês. O nosso Parque Tecnológico de estudo alto com o nosso laboratório esse daqui, que é o laboratório oceânico. As empresas ligadas ao petróleo que fizeram seus Laboratórios lá. Isso aqui não é o petróleo. Vai ser criado um

Parque Verde no fundão e a GE está se instalando lá. Isso não existe ainda isso é um projeto. E esse parque não será para o petróleo, será para tecnologia mais amigáveis.

Participamos em apoio ao governo na criação desse Centro Rio +20. Perdão, durante a Rio + 20, desse Centro de Tecnologia e Inovação por uma Economia Verde e Eliminação da Pobreza. E foi assinado hoje, não ontem, lá na COPPE o primeiro compromisso de funcionamento dele lá no fundão. Essa é a nossa ponte feita lá, graças aos projetos feitos com a Petrobrás. E que ficou muito bonito. E acabou.

E porque a CGU quer acabar com tudo isso? Pergunta que eu deixo na cabeça. Por que leva uma grana? Do setor privado, das grandes universidades? Alguém lá? Não sei. É uma hipótese. Por que, como Deputado, eles fazem a hipótese que todos nós funcionários públicos somos desonestos, em particular o professor das universidades. E eu faço a hipótese de que eles são desonestos. É perfeitamente simétrico. Por que um consultor do CGU não é desonesto? Eles nascem abençoados. Ou que diabos é? Pode ser honestos e alguns desonestos. É um conjunto variado. Eu acuso, como o Emille Zòla, no caso Dreyfuss, eu acuso o CGU perante aqui os senhores, e arco com as consequências disso. [*aplausos*]

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado diretor do COPPE, Luiz Pinguelli Rosa. Agradeço aos expositores aqui, cada um com a sua experiência, com seu olhar, com a sua visão, que muito nos auxilia nessa árdua, complexa e bela missão de elaborar esse código de Ciência, Tecnologia e Inovação. Vou passar a palavra agora aos Deputados. Primeiro Deputado inscrito, para falar aqui, é o Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Bem, primeiro parabenizar todos os expositores, é um grande desafio que nós temos nessa tarefa de aprovar esse código, ou aperfeiçoar as leis. Não sei ainda qual é o a metodologia que nós vamos usar, se vai ser código, se vai ser aperfeiçoar o que já tem. Mas Deputado Sibá, gostaria de antes de começar a ordem do dia, tem o Deputado Valter Yoshi, ele me pediu que eu tenho um requerimento para ser aprovado. É inclusive para...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Depois das falas dos Deputados a gente vai passar os requerimentos.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Porque eu não sei se vai começar a ordem do dia agora.

Nós tivemos hoje a oportunidade de fazer mais uma reunião sobre Marcas e Patentes, foi muito interessante. O Naldo fez exposição, o Fortec também esteve presente. Na prática a gente talvez, eu não sei se todas as instituições já apresentaram sugestões,

porque muitas vezes as instituições ficam aguardando o próprio Congresso tomar iniciativa de algumas ações e acabam as coisas vão se prorrogando.

Como em 2004, eu fiz uma palestra, um seminário sobre a questão das Marcas e Patentes e vejo que hoje, 12 anos depois, não mudou muita coisa. Os problemas são os mesmos, as dificuldades são as mesmas. Talvez por falta de alguém tomar essa iniciativa. Até hoje de manhã eu sugeri que as instituições elaborassem, junto com NPI, uma boneca, de uma minuta de um projeto, como foi feito agora.

Esse projeto nasceu muito da discussão com o CONSECT / CONFAP e com as entidades. Para que a gente possa fazer uma mudança completa, porque tem hora que não sei se a gente fica desanimado, ou se animado. Ontem eu participei da posse dos auditores do Tribunal de Contas, porque inclusive eu sou auditor. Mas eu sou auditor da área privada, sou auditor independente. [risos] Não sou da CGU, nem da AGU. Mas disse isso a eles inclusive, que eles poderiam muito contribuir. Passei isso ontem para os auditores do Tribunal essa questão.

Porque na prática, a própria gestão pública não tem ainda, nem a contabilidade pública traduz. Hoje é uma peça de ficção. Porque não se tem no serviço público nem a contabilidade organizada. Está para vir agora uma medida provisória como sugestão para fazer a reorganização da contabilidade pública no Brasil. Então é exatamente por falta disso. A auditoria, ontem mesmo no discurso lá disseram isso.

Quer dizer, eles estão se preparando muito bem, mas a própria estrutura nossa, da área pública, não tem estrutura nenhuma. Não tem informação nenhuma. E aí fica essa loucura aí. Eles mesmo interpretando e fazendo o que o nosso professor disse muito bem. Inviabilizando.

Eu fui secretário de Ciência e Tecnologia em dois mandatos. Eu acho que não tem nenhum reitor, nenhum secretário, nenhum presidente de Fundação, que não tem um processo hoje no Tribunal de Contas, ou nesse sentido. Então precisamos realmente, com urgência, cuidar dessas questões dos Us, que realmente têm prejudicado bastante a nossa Ciência, Tecnologia e Inovação. Parabéns aí pela exposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado Deputado. Vamos passar então para votação dos requerimentos, porque realmente o Sr. tem razão. De repente começa a ordem do dia e a gente não aprova esses requerimentos.

O primeiro requerimento é da Deputada Luciana Santos, que requer realização de audiência pública para debater a lei de licitações e contratos da administração pública, lei nº 8.666, no contexto do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, com

os senhores Luciano Vasquez, diretor presidente do laboratório farmacêutico do estado de Pernambuco – Governador Miguel Arraes –, o Edmundo Traveira Pereira gestor administrativo do Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, e representante do Tribunal de Contas da União. Deputada não está aqui.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Sobre esse requerimento, Sr. Presidente, nós entendemos que a audiência pública, principalmente de hoje, aponta o que pode ser interpretado neste momento como gargalo número um. Que é essa relação dos órgãos da Controladoria Geral. O nosso outro requerimento, que tem uma convocação, convite para o dia 14, que é o seguinte, eu queria saber, ela não está, mas se vem na mesma direção. Porque se estiver, nós precisamos fazer um ajuste dos dois requerimentos. E aí precisamos fazer uma remodelagem, de como será a audiência pública. Porque já temos um grupo de entidades aqui eu ainda queria acrescentar mais uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Que é o Caio Mário Bueno da Silva, presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional. O João Carlos Gomes da Associação Brasileira dos Reitores. Vilmar Thomé, Presidente da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias, ABRUC. Francilene Procópio, presidente da Associação Nacional das Entidades, e a Isa Assef. Eu acho que talvez se nós aprovarmos os dois requerimentos.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Talvez este está colaborando com o que vai vir do sistema U. Porque no roteiro que foi apresentado já havia, digamos assim, no ar que nós teríamos que ter uma específica, com essas instituições. Que não está aqui a AGU. Está aqui CGU, e TCU, e entidades que ajudaram na elaboração do código. Neste caso, eu queria saber se era o caso de incluir o requerimento da Deputada Luciana junto com esse, que estaria marcado para o dia 14.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Aprovar os dois e talvez fazer uma divisão, para não ficar muito extenso. Porque senão é muita gente. Aqui são quantas pessoas?

O SR. DEPUTADO IZALCI – Eu acho o seguinte. Eu sugeriria inclusive que adicionássemos a esse requerimento da deputada Luciana, como se falou nos Us, aqui está falando do Tribunal de Contas, mas tem a CGU e tem a AGU. Eu acho que poderia ser chamado também, porque faz parte desse problema. Eu acho que mereceria assim uma audiência específica. Colocando CGU, AGU e essas outras que eles querem, independente do requerimento nº 2.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Podemos assim então, aprova o requerimento e, se os senhores nos dão a liberdade de construir como seria formato dessa audiência, pelo menos para não ter um prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – De uma ou duas. Uma ou duas, eu acho que no máximo cinco pessoas. Por causa disso, senão começa a ordem do dia.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – E eu queria incluir nesse requerimento, Sr. Presidente, o nome de um representante da CNI. Eu queria só tirar essa dúvida aqui com o Naldo.

Porque temos a ANPEI que trabalha com setor privado, setor produtivo. Porém eu fui alertado de que teríamos que perguntar se a CNI já está devidamente inserida na sua participação, ou se haveria a necessidade de também estender o convite direto a direção da CNI.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Sr. Presidente, inclusive é o motivo do requerimento aqui do deputado Walter eu acho que pediu que incluísse a CNI no dia 14, na audiência.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Aprovamos este requerimento com o da Deputada Luciana e ajustamos então com os já convidados, mais a CNI em relação aos dias das audiências. Acrescenta aí o da CNI.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Mas o requerimento nº 3, que fiz também, e o nº 4, que foi prorrogado, mas o Deputado Sibá já colocou. ABIPT, não é? Que eu fiz um requerimento para incluir ABIPT. E nós tínhamos feito também para aprovar. A comissão também convidar, no dia 28, o MIDIC – o Ministro do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, Fernando da Mata. Mas esse é o requerimento nº 3.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Eu queria estender a proposta desse requerimento às instituições que, diríamos assim, seriam as madrinhas e padrinhos do código. Porque como vai ser praticamente um seminário de encerramento da discussão, a gente poder estar com a parte que colaborou para ver se ainda temos algum ponto nevrálgico no processo de negociação antes da apresentação do relatório.

Então eu queria apresentar a vossa excelência, do requerimento, os nomes CONFAP, CONSECT, MCTI, MIDIC e MEC. Alguém lembrou ainda que nós não convidamos ainda e não está inserido nas nossas discussões o SEBRAE. Em algum momento, como é uma novidade que está na conjuntura, Ministério criado, posse do novo Ministro, como fica esse setor, destas empresas. É uma consulta que eu faço também, para saber se a gente poderia em algum momento inserir o SEBRAE.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Acho que poderia aprovar dessa forma. Depois fazer a configuração aí da melhor forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Então vamos aprovar, e a gente faz... Em votação o requerimento da Deputada Luciana Santos. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. Em votação o requerimento nº 7 do Deputado Sibá Machado...

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Sr. Presidente me permita só um adendo, no requerimento que está o sistema U. Neste caso, ao ouvir as apresentações e da forma bastante forte com que o Dr. Pinguelli nos apresenta a relação, se não é o caso da gente acrescentar, neste caso, dois seminários a situação das universidades, daí nós temos que estender o convite ao setor das universidades. ANDIFES, esse é o caso do próprio Dr. Pinguelli vir representando, ou algo assim. Mas a gente estender à ANDIFES e CONIF, não é isso? Que representa os Institutos Federais. Porque você está pegando as estruturas federais, a ANDIFES iria pelas estruturas federais. Não teria uma outra entidade que pudesse vir para uma outra. ABRUEM, pronto. Pegaria o setor em todas as esferas.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Mas apesar que a ABRUEM já está no requerimento 7, no requerimento de vossa excelência. Mas eu sugeriria também, é o Tribunal de Contas da União que estamos chamando. Mas tem, não sei, acho que tem uma associação, do Tribunal de Contas dos estados também. É importante, porque parece que tem também algumas burocracias diferentes do TCU.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Então teremos dois eventos, pra ficar bem claro, com o sistema U, dois momentos. E acrescentamos aí os das universidades públicas tudo, Federais, Estaduais e Municipais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Bem, então já aprovamos o primeiro. O segundo requerimento com essas alterações propostas, pelo autor inclusive Deputado Sibá Machado, e com essa ressalva de que nós vamos organizar, não é Deputado? Da melhor maneira possível de se fazer essas audiências públicas, para que a gente não coloque um número... Acho que no máximo cinco representantes em cada audiência, para que nós tenhamos condições de realizar de uma forma mais tranquila. Que as pessoas tenham tempo de falar.

Em votação o requerimento nº 7/2013, do Deputado Sibá Machado. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. O requerimento do Deputado Izalci, nº 8/2013, que solicita a presença do ministro, como já foi colocado aqui, MIDIC. Em

votação. Os Deputados favoráveis permaneçam como estão. Aprovado. ABIT já foi, então o 9 já está contemplado. E aí é um requerimento do deputado Edson Santos que requer a realização de um seminário sobre o código Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação no Estado do Rio de Janeiro. Parece que esse requerimento está subscrito pelos Deputados.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Ele não está presente, me pediu que a gente fizesse. Já era do roteiro a possibilidade de dois seminários externos, um no Rio de Janeiro, um em São Paulo. Então acho que o requerimento vem nesse sentido, e eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Em votação. Os deputados favoráveis ao requerimento do Deputado Edson Santos que requer a realização do seminário sobre o código Nacional de CT&I no estado do Rio de Janeiro permaneçam como estão. Aprovado.

Também em votação a ata, ela foi colocada à disposição dos Deputados. E se algum Deputado tem alguma dúvida com relação a ata da última sessão... podemos dispensar a leitura da ata? Em discussão. Em votação. Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. Aprovado.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Presidente, considerações finais ainda. Nós apresentamos, para algumas pessoas que talvez não acompanharam, a ideia do roteiro que a gente tem é assim. Tem a ideia do código. Essa ideia do código foi discutida já no início dos trabalhos, com muita dificuldade de ele tramitar aqui nesta situação, nesta forma regimental de tramitação, que encontraríamos muitas barreiras para sua aprovação, então nós deveríamos seguir um outro curso.

já no início dos trabalhos nós tivemos também um outra situação que é a criação de um Sistema Nacional para a área de Ciência e Tecnologia. O que pode infringir a Constituição e nós não poderíamos tratar num projeto de lei, sobre esta matéria. Ficou de se estudar a possibilidade de uma PEC. Essa PEC que já tem até uma proposta de redação, que queria apresentar na próxima semana, para em caso dos parlamentares concordarem, a gente iniciar a tramitação dela. Porque ela vai ter que tramitar independentemente do trabalho desta comissão especial.

Por fim, nós temos que tomar algumas decisões que é colocada aqui para pelo Deputado Izalci, surgiram duas ideias de encaminhamento que precisam ir convergindo. Uma é manter apenas a alteração na legislação vigente. Nós trabalhamos a lei da Inovação e trabalha o que é possível lá dentro dela, trabalha o que for possível alterar dentro da

8.666, e assim por diante. Ou se a gente insiste na ideia de que nós teremos uma lei que pudesse suprimir na essência do que vem sendo tratado aqui, um conjunto próprio. Mesmo que não seja no alcance de um código.

Na motivação de hoje, eu saí muito tendente a essa ideia, porque a gente corre o risco de chegar no final fazendo apenas algo, digamos assim, uma remediação. Algo mais paliativo. Aí vamos dar um passo a mais, pequeno. Ou se está Comissão vai fazer um esforço tão grande e a ansiedade é tamanha e a gente vê uma grande admiração pela Ciência no Brasil, pelo pesquisador de um modo geral. Mas agora eu deixo de ter admiração e passa a ter é dó. Passa a ter piedade deles.

Então a gente precisa talvez caminhar num ambiente mais de dar uma segurança, um pouco mais ousada. Estou até pedindo para a gente recolher, o que foi que a Coreia de fato construiu em termos de legislação, que foi que a China fez, o que os outros países fizeram. Até para a gente dar uma analisada daquilo que pode até ser copiado, de uma forma digamos assim mais simplista.

Em relação a tudo isso eu acho que nós poderíamos gastar esse nossos próximos períodos, até o final de junho, trabalhando na ideia de fato de um texto mais consolidado e muito mais ousado, no sentido de oferecer para este setor o que ele tanto espera.

São patriotas, como todos nós aqui. Eu acho que merece um descanso um pouco melhor para o seus trabalhos. Assim sendo, eu pediria que todas as contribuições que foram dadas, não sei se todos já estão sabendo. Como o Naldo já falou, o grupo de trabalho que chegou a essa produção, que está aqui o nosso irmão – sempre que olho para ele esqueço o nome – é uma dificuldade mesmo... Reinaldo Ferraz. Mas então foi apresentado este texto como sendo a base das contribuições que todos estão fazendo. Que queria que quem ainda não tem pudesse receber. Está lá o Evaldo que pode recolher os e-mails de todo mundo e quem tiver já contribuição direto já joga aqui dentro do texto para nós, para facilitar o nosso trabalho. Porque a gente está vendo o processo todo, como é o motivo, mas precisamos avançar na capacidade também da operação. Então eu pediria que todas as contribuições viessem para cá. E eu vou pedir nesta quinta-feira, que a gente costuma fazer um bate-bola aqui da comissão... Nesta quinta não vai dar. Mas na próxima eu precisava que principalmente, você Naldo, pudesse estar junto conosco também. Queria que o Dr. Marcelo pudesse ficar de pé também que está nos ajudando aqui. Não nesta quinta, mas na próxima a gente puder fazer para desencilhar aqui alguns pontos.

Um deles é: vamos insistir na tese de apenas melhorar a legislação que já está posta. Ou avança na ideia, não do código, mas de uma legislação mais específica mesmo. Este é um ponto que precisa ser colocado. E por fim tem assim, o Fortec fez considerações fortíssimas sobre o Capítulo 10. Já que são tão fortes, merece que a gente avance numa negociação melhorada sobre isso, para poder desencalhar também este tipo. Porque não dá para negociar, digamos, com os entes do governo, quando chegar na vez da Receita Federal e tantos outros, e principalmente nesse debate que vai ser feito com o sistema U. Precisava que a gente avançasse um pouco nesse trabalho aqui.

Então era o pedido eu fizesse, que na próxima reunião nós tratássemos desses dois pontos.

O SR. DEPUTADO IZALCI – Sr. Presidente, não seria interessante junto com os Us aí também chamar aqui a Receita Federal. Já que é um dos grandes gargalos?

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Eu acho que poderia ser específico porque é um tema também extremamente apaixonado. Vossa excelência tem razão, mas que a gente pudesse fazer talvez uma coisa específica.

Bem eu quero... Você faz um requerimento depois, na próxima?

O SR. DEPUTADO IZALCI – Depois fica naquele critério de distribuição... incluir e aí depois o relator distribui. Deixa aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Os favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Eu queria agradecer aqui o alto nível do debate. Foi muito interessante a gente ouvir palavras aqui, preocupações, com relação à insegurança jurídica, agilidade, incentivo a pesquisa e a preocupação com a Educação Básica, que dali surgirão os pesquisadores de algum tempo. Ano passado eu estivesse em um evento lá no MIT, dos BRICS, é interessante que o mundo olha para o Brasil hoje com muita expectativa, mas tem algumas desconfianças. E eu via isso de uma forma recorrente nas falas lá do MIT. A primeira coisa que eles falaram muito é ainda de violência, que nós não resolvemos, e a segunda...

5- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 14/05/2013

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2177/11 - CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA: 14/05/2013 INÍCIO: 14h28min TÉRMINO: 17h24min DURAÇÃO: 02h56min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h57min

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

CAIO MÁRIO BUENO DA SILVA, Presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF; Reitora ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELHO PINHEIRO, representante da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas, Estaduais e Municipais - ABRUEM; GIOVANI AGOSTINI SAAVEDRA, Assessor Jurídico da Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, representante da Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC; LUIS AFONSO BERMÚDEZ, ex-presidente e Conselheiro Consultivo da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - ANPROTEC; FÉLIX ANDRADE DA SILVA, Diretor Interinstitucional da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação - ABIPTI; PAULO MOL, Diretor de Inovação do Instituto Euvaldo Lodi da Confederação Nacional da Indústria - CNI; e ÊNIO PINTO, Gerente da Unidade de Acesso à Inovação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE Nacional.

SUMÁRIO: Debates sobre a instituição do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Apreciação de requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há expressão ininteligível. Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. Há oradores não identificados em breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Boa tarde a todas e a todos. Nós vamos começar aqui a nossa reunião pontualmente. Declaro aberta a quinta reunião da comissão especial destinada a proferir parecer ao projeto de lei nº 2177/ 2011, do nobre Deputado Bruno Araújo, que institui o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Já ao meu lado aqui o nobre Deputado relator desse projeto, Deputado Sibá Machado. Nós estamos elaborando, fazendo essa audiência pública de uma forma um pouco atípica porque estamos na ordem do dia em votação. Estão acompanhando a votação da MP dos portos, mas a gente acha importante, inclusive, principalmente para o relator, ouvir as pessoas que foram convidadas. Os convidados vieram aqui, então a gente não quer desperdiçar essa oportunidade.

Nós não podemos votar nenhum requerimento porque a gente está na ordem do dia e isso não é permitido, mas a gente pode fazer audiência pública sem votação. E à medida que nós tivermos que votar, os Deputados vão se revezando, indo ao plenário, discutindo, votando, voltando, e a gente consegue fazer essa audiência pública.

Então eu quero, já de início, agradecer. Eu sei que todos têm agendas muito atribuladas, mas se colocaram à disposição de estar aqui com a gente hoje nessa audiência pública para nos auxiliar nessa tarefa tão árdua, e ao mesmo tempo tão bela, que é ajudar a melhorar nossa legislação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Quero chamar aqui para a mesa o Caio Mário Bueno da Silva, que é presidente do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, o CONIF; convidar a reitora Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, representante da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Públicas, Estaduais e Municipais – ABRUEM; convidar o Giovanni Agostini Saavedra, assessor jurídico da Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, representando Associações Brasileiras das Universidades Comunitárias – ABRUC; convidar o Luiz Afonso Bermudes, ex-presidente Conselho Consultivo da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – ANPROTEC.

Eu acho que dos convidados tem mais um, não é? O Ênio já está aí? Então vamos pegar mais uma cadeira e colocar o Ênio aqui também? O Ênio Pinto, que é o gerente da unidade de acesso e inovação do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. E nós ainda estamos esperando depois a gente reveza e traz esses dois pra a mesa, que é o Félix Andrade da Silva, diretor interinstitucional da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação e o Paulo Moll, que é o diretor de inovação do Instituto Euvaldo Lodi, da Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Bem, para iniciar então, o relator quer falar alguma coisa ou quer ouvir? Quer ouvir. Vamos passar aqui pela ordem, imediatamente. Eu queria pedir aos nossos debatedores

aqui e aos expositores, todos receberam já o anteprojeto do código – estamos chamando de código e depois a gente vai ver como vai ser chamado –, mas pedindo que cada um não ocupe mais do que 15 minutos, para que a gente possa depois debater um pouco.

Então, o primeiro a falar aqui é o Caio Mário Bueno da Silva.

O SR. CAIO MÁRIO BUENO DA SILVA - Boa tarde a todos. Meus cumprimentos ao presidente da comissão, Deputado Gabriel Chalita, relator Sibá Machado, demais colegas da mesa, professores, pesquisadores que se fazem presentes nessa tarde aqui na Câmara Federal.

Querida dizer o seguinte. Nós, do Conselho Nacional dos Institutos Federais do país, a gente se sente bastante honrado de vir aqui fazer esse debate da criação do Código Nacional da Ciência e Tecnologia. Certamente porque, dentro do contexto – a gente tem que contextualizar esse momento, eu acho que essa discussão é bastante contemporânea – que nós... a realidade do país hoje, o país, sexta economia do mundo e octogésima-quinta em desenvolvimento humano – mesmo que alguns de nós discordem da forma dessa quantificação, se é quarenta e nove, ou se é oitenta e cinco, mas há uma grande diferença entre PIB e qualidade de vida. Nós sabemos que isso é uma resposta à situação, à desigualdade que teve no Brasil. O problema que nós temos no Brasil hoje é uma resposta ao nosso projeto equivocado de educação em toda nossa história.

Nós nunca, de verdade, investimos em educação de qualidade para todos no Brasil. Nós sempre tivemos a educação pro filho do rico, para o filho da Elite. Todos os momentos da história. Lá no Brasil Colônia, no século XVIII, no século XIX nós tínhamos as escolas de qualidade, mas eram as escolas ligadas às ordens religiosas, que só os filhos dos ricos frequentavam. A maioria do povo brasileiro, o pobre, o negro, o índio, não tinha acesso.

Depois, no início do século XX, quando começam as primeiras faculdades, as primeiras escolas públicas, as faculdades, depois as universidades de qualidade, com investimento público, essas vagas sempre foram ocupadas também pelos filhos da elite que vinham das melhores escolas. O filho do pobre, do trabalhador também não tinha acesso. E vem vindo isso ao longo do tempo e essa é a consequência nossa.

Hoje nós precisamos desenvolver o país, o país precisa crescer, mas nós somos um país de *commodities*. Por que? Porque nós não temos tecnologia, nós não fizemos inovação. E nós não fizemos inovação porque nós não temos nem escolas, esse é o grande problema. Nós temos, nos últimos vinte anos, nós universalizamos o acesso à escola

pública. Mas nós, educadores, professores, cidadãos brasileiros, nós sabemos muito bem qual é a qualidade da escola fundamental que nós temos no Brasil.

Um monte de escolas mal iluminadas, puxadinhos, sem um projeto pedagógico adequado, uma matriz que também não traz nenhum crescimento aos nossos jovens. Nós temos aí a crise eu acho que a Câmara ou o Congresso vai passar a debater agora para fazer a reforma do ensino médio. O ensino médio brasileiro que não leva a nada. Nós temos lá treze...catorze, até dezoito disciplinas ou dezenove - muita informação! Os alunos não conseguem absorver quase nada, terminam o ensino médio, quer dizer, com uma formação muito fraca, uma informação propedêutica (muito fraca) e também sem uma profissão definida.

E mais perverso ainda hoje é nós termos oito milhões de alunos no ensino médio e apenas um milhão chega à universidade. Então esses sete milhões de jovens que saem do ensino médio aí não estão preparados nem para vida e nem para o mercado de trabalho. Então como é que você vai fazer inovação que nós precisamos – o desenvolvimento, que está ligado intimamente à inovação e investimento – como que vai fazer com uma massa de trabalhadores, uma massa de cidadãos que não teve nem escola?

Então eu acho que esse é o caminho. O primeiro passo pra a gente mudar a característica do Brasil, deixar de ser um país de *commodities* – a gente continua sendo um país de *commodities*, a gente mudou pouco. Vejam que nós, a nossa participação no mercado, nas exportações internacionais dos últimos vinte... trinta anos não mudou nada. Em 80 a gente era 1,1% das exportações mundiais. Pegar três países aí que investiram em Ciência e Tecnologia mais do que nós. O Brasil acho que era 1,1, a Coreia 1,2 e a China também acho que 1,2. Quando chega aqui em 2012 nós temos o Brasil com 1,3 (então foi de 1,2 para 1,3), a Coreia foi para 3 e a China 11,2.

E nós não investimos em inovação tecnológica, não investimos em ciência e tecnologia porque nós não tínhamos inicialmente a escola. O que falta no país é escola. Nós tínhamos na década de 90 as escolas técnicas federais, nós tínhamos dezenove escolas no Brasil. Você vai no Canadá que tem 30 milhões de habitantes, tem mil e cem escolas; a gente vai na França que é do tamanho do meu estado de Minas Gerais, tem mil e trezentas escolas. Nós tínhamos dezenove escolas para dar, para atender à demanda da indústria nacional.

Então o país começa – entendo que o país está começando – a fazer o dever de casa e se adequar. Nós temos que criar as condições para fazer a inovação e fazer a transformação

do cenário da economia brasileira. Começa a própria Universidade, a expansão. Então nós temos que construir escolas, nós temos que levar a escola de qualidade a todas as regiões do Brasil.

Primeiro passo: o governo faz a expansão das Universidades. A Universidade que era fechada se concentrava nas grandes cidades brasileiras. A Universidade que não estava no interior, uma Universidade que nem abria à noite. Uma Universidade pública, com um grande investimento público, e que não abria suas portas para os alunos que trabalhavam durante o dia, para o arrimo de família – quer dizer, uma escola também elitista. A escola não reúne e abre a noite, então aumentam as vagas na universidade, abrindo no período noturno. Depois, num segundo momento, a expansão, foram criados 126 campi das Universidades do Brasil e o governo cria também os Institutos Federais, que eu faço parte.

Nós deveremos chegar no final do governo da presidenta Dilma a 562 unidades em todo o Brasil. Então, somando hoje, que nós temos os Institutos Federais e as Universidades Federais, nós teremos quase mil unidades distribuídas aí em quase todas as regiões e as mesorregiões do Brasil. Então eu acho que o primeiro passo já foi dado: você tem a escola de qualidade, a estrutura de qualidade para ter um ensino de qualidade. E o governo começa também agora, nós temos que investir, o investimento em pesquisa.

Um programa bastante importante que é o Inova Brasil. O governo está investindo mais de 30 bilhões no Inova Brasil. Semana passada a gente estava aí em São Paulo, foi criada a Embrapi – que é um paralelo da Embrapa – Associação Brasileira para Pesquisa da Inovação para a Indústria. O que a Embrapa fez no passado e faz até hoje para o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, eu acredito que a Embrapi vai ter essa missão e vai dar conta dessa missão com certeza. Já tem recursos da ordem de um bilhão de reais para investimento em pesquisa nos próximos dois anos. Então acho que as condições, a estrutura para se fazer pesquisa no Brasil nós já temos.

O que estava faltando era exatamente uma legislação adequada que facilitasse, criasse, que propiciasse um ambiente mais fácil para o nosso pesquisador. Nós sabemos da grande dificuldade, nós temos um emaranhado de leis que limitam o trabalho do nosso pesquisador: a 8.666, a própria lei dos Servidores Públicos – a 8.112 – e outras tantas que nós temos, que dificultam a importação de equipamentos, a contratação de professores, os convênios e assim por diante.

Eu acredito que essa lei, que esse Código Nacional de Ciência e Tecnologia, ele vem exatamente no momento em que o país definiu. Hoje eu acho que agenda de todo

mundo: os prefeitos, do mundo produtivo, dos Deputados... acho que todo o país hoje entende que nós não temos outro caminho. Nós temos que aproveitar esse momento do pré-sal – acho que a discussão é essa hoje – nós temos os recursos da educação, os recursos do pré-sal. E investir pesadamente na educação, na ciência e na tecnologia para que, nos próximos 15, 20 anos, a gente possa mudar a realidade do Brasil.

E o Código Nacional é exatamente isso. Nós, dos Institutos Federais, acho que muitas coisas vão ser construídas nas audiências públicas, algumas contribuições ainda vão ser dadas pela comunidade brasileira, pela comunidade científica. Já vem com grandes contribuições das FAPs, de todos os todos os órgãos que trabalham com a pesquisa do Brasil. Nós também, dos Institutos Federais, aprovamos, apoiamos e queremos estar juntos na construção desse Código Nacional, que nós acreditamos que vai facilitar o trabalho dos nossos pesquisadores, vai facilitar a pesquisa no Brasil e vai facilitar para a gente ter e fazer de verdade inovação tecnológica. Diminuir essa diferença grande que existe entre qualidade de vida e a riqueza nacional. Basicamente é isso que é a nossa mensagem inicial, e a gente continua no nosso debate aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Obrigado, Caio. Muito bom, respeitando o tempo aqui. Vou passar a palavra para a nossa reitora Adélia Maria.

A SR. ADÉLIA MARIA – Eu inicio cumprimentando o Deputado Gabriel Chalita, Deputado Sibá Machado, estendendo os cumprimentos aos demais membros da mesa e uma vez que vou estar parada numa apresentação, eu vou pedir licença, Deputado, a ficar de pé aqui ao lado, ok?

Acho que aqui é uma posição que me auxilia. Trago na minha apresentação uma mensagem da Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais. Parto do reconhecimento que vivemos no Brasil com essa discussão, com esse projeto de lei, um momento ímpar e imperdível. E gostaria de iniciar algumas considerações falando um pouco da ABRUEM.

Próximo. Então, o que exatamente significa a ABRUEM no cenário nacional da educação superior, da produção de ciência, tecnologia e inovação? Temos uma congregação de universidades estaduais e municipais criada – a ABRUEM – em 1991, que hoje conta com 41 universidades afiliadas – estaduais em maior número, mas também municipais e regionais – espalhadas conforme a apresentação na figura, onde os pontinhos vermelhos são as sedes das instituições, os pontinhos azuis *campus* avançados e em amarelo a sede da ABRUEM, localizada aqui em Brasília.

Vejam que a distribuição desses pontinhos já indica a enorme capilaridade que as Universidades Estaduais e Municipais têm, a descentralização – porque há uma grande maioria não localizada em capitais dos estados – e a presença em 22 estados da nossa nação.

Isso quer dizer que contamos com uma comunidade acadêmica/ universitária de 758.000 estudantes, 43.000 docentes – estou usando números aproximados – e 66.000 técnicos universitários. Essa é a nossa comunidade acadêmica. No próximo *slide*, vocês veem a apresentação mais sintética das sedes das instituições afiliadas. Acho que esse gráfico, até pelo seu tamanho, ele deixa muito mais claro. Dos 26 estados brasileiros, somente quatro não contam com Universidades Estaduais e Municipais.

No próximo *slide*, uma listagem das instituições filiadas à ABRUEM. Próximo. E aqui a distribuição do nosso corpo docente. Falei em 43.000 professores, dos quais 19.600 doutores, correspondendo a aproximadamente 46% do total de professores vinculados às nossas Universidades. Destaco esse número para falar que isso é um indicador indireto da capacidade de produção de Ciência, Tecnologia e Inovação.

No próximo *slide*, temos os números já apresentados de técnicos-administrativos, mas aí da estrutura também. Hospitais universitários são 26; hospitais veterinários 3; estruturas odontológicas 69, que se constituem uma representação da capacidade instalada dessas instituições. Respondemos hoje por cerca de 40% das matrículas públicas universitárias brasileiras, portanto, um volume bastante grande de trabalho produzido.

No próximo *slide*, a distribuição dos alunos de graduação, 581 mil alunos; e alunos de pós-graduação *strictu sensu*, 111 mil estudantes em mestrado, doutorado, mestrados acadêmicos e profissionalizantes. No próximo *slide*, é possível ver um dado razoavelmente defasado, mas o último que encontrei de forma sistematizada: a participação percentual dos doutores titulados no Brasil, por natureza jurídica, dos programas de doutorado.

E aí vemos que tem um crescimento de 1996 pra 2008 da Rede Federal de doutorados, passando de 37% a 50%, isso é conseqüente às políticas de ampliação do Sistema Federal, certamente, e da consolidação das Universidades Federais. Mas trago um *slide* para destacar que, nesse cenário em 2008, as Universidades Estaduais são responsáveis pela titulação de 39% dos doutores formados no Brasil.

No próximo *slide*, temos aí, já. Após a apresentação do cenário e de que lugar falamos, para trazer as contribuições e reflexões em torno do Projeto de Lei do Código Nacional

de Ciência Tecnologia e Inovação, para trazer algumas discussões que vêm sendo acumuladas no interior da ABRUEM.

Parto primeiro do reconhecimento da importância desse momento quando – como eu falei no início da minha apresentação – reconhecemos a importância do momento que permite discussões sobre um Código de Ciência Tecnologia e Inovação. Mas também localizamos que este processo, ele traz riscos de excessiva simplificação, por conta do não reconhecimento, do não diagnóstico, do cenário rico e diverso em relação à diversidade mesmo – desculpem a redundância – à diversidade dos atores envolvidos, comprometidos e afetados pelo processo de produção, aplicação, consumo e controle de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Então, chamamos a atenção desse risco de excessiva simplificação, para sinalizar a necessidade de ampliar as discussões em formato passível de negociações e sistematização. Temos acompanhado a realização das audiências públicas, mas veja: estamos aqui falando hoje das Universidades Estaduais e Municipais. Na audiência pública que antecedeu a esta, foi realizada a apresentação do olhar da ANDIFES, do Sistema Federal. Temos aqui os Institutos Federais, estamos na mesma mesa, mas a ANDIFES não está.

As negociações possíveis pela participação dos três atores, sem incluir as instituições privadas, em momentos distintos, dificulta as negociações, dificulta a criação e a formação de consensos em torno das nossas expectativas e necessidades, para que possamos alcançar um cenário de produção de Ciência, Tecnologia e Inovação que seja o mais compatível possível às demandas de desenvolvimento que o nosso país tem.

Portanto, uma sinalização importante: a necessidade de ampliação das discussões para negociação, sistematização e certamente a construção de um código nacional que dê conta das nossas necessidades de desenvolvimento.

No próximo *slide* trazemos o reconhecimento de que – me desculpe o professor Caio, quando na sua fala mencionou que nós não fazemos Ciência, Tecnologia e Inovação – nós reconhecemos que fazemos Ciência, Tecnologia e Inovação em cenário legal, quer dizer, legislativo adverso, e fazemos aquém das necessidades para o desenvolvimento que o nosso país tem.

É necessário contar com uma legislação amigável, desburocratizada, que permita agilidade, eficiência compatíveis com a finalidade, qual seja, a produção de Ciência, Tecnologia e Inovação, em consonância com as necessidades de desenvolvimento do país. Não podemos deixar de reconhecer que fazemos muito, entretanto, aquém. E que

temos desafios enormes para esse momento que o Brasil passa para – vamos dizer – equiparar a capacidade de produção e aplicação e demandas, atendimento a demandas. No próximo *slide*, trazemos o reconhecimento, como grande entrave, a legislação referente – desculpem o erro – ao processo de aquisição, de toda sorte. Então eu estou falando de aquisição de forma ampla. Toda forma de aquisição é composta por um processo burocratizado, difícil de chegar ao fim.

Trago um exemplo recentemente vivenciado na universidade da qual sou reitora, que iniciamos um processo de aquisição de um equipamento que era muito importante, com dispensa de licitação prevista em lei, recursos externos exclusivos para pesquisa, mas esse processo durou tanto tempo que o convênio se esgotou. Mas eu podia adquirir com recurso próprio, só que, com recurso próprio, eu não podia me amparar no inciso da lei de licitação que reserva a utilização de dispensa de licitação exclusivamente com recursos advindos de fomento externo, de agências financiadoras.

Fiquei num entrave de como fazer, e colocando a procuradoria jurídica para encontrar o caminho para eu poder, no final, pagar com recurso de uma outra fonte que não aquela inicialmente prevista no processo de aquisição. Então não é fácil e temos isso como um grande entrave para execução e produção em CT&I.

E aí, claro, sinalizando a necessidade de buscar alternativas que conciliem simplicidade, desburocratização e lisura da utilização do recurso público. Certamente que não sou a primeira que trago aqui nessa audiência – e para os interessados no assunto – essa necessidade importante. De fato, o código, na forma prevista, ele prevê uma forma diferente de aquisição por processo de seleção simplificada – salvo engano – que é uma criação nova, que não consta na lei de licitação, mas que não tenho certeza de que ele, de fato, venha a se constituir um instrumento que simplifique, desburocratize, mantendo a lisura no processo.

Próximo. Reconhecendo ainda como atores do processo as estruturas de controle das esferas estaduais e municipais. Está sinalizado para a próxima audiência pública a participação do Sistema U, correto Deputado? Mas existe o Sistema E. Boa parte dos recursos utilizados para financiamento das atividades de pesquisa, tecnologia e inovação se fazem a partir de recursos federais, portanto, subordinados ao controle do Sistema U. Entretanto, as Universidades Estaduais realizam efetivamente atividades CTI com recursos das Fundações de Apoio estaduais e com recursos próprios do tesouro estadual, portanto, subordinados ao Sistema E. E não podemos esquecer isso. Como uma alternativa, sinalizamos a necessidade de um arcabouço jurídico unificado que

componha, efetivamente, um Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Aqui vou abrir um parêntese, porque sou da área de saúde, portanto, trago comigo a experiência de construção social do Sistema Único de Saúde. É diferente? É diferente! Foi uma construção social que abarcava a totalidade da população brasileira, que surgiu toda a movimentação a partir do tecido social, das sociedades, associações e lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Para concluir, reitora.

A SR. ADÉLIA MARIA – Já, já. Que, portanto, é difícil de ser comparado, entretanto, precisamos pensar na possibilidade de movimentos diferentes que ampliem a discussão conforme já dito e que se voltem pra um arcabouço jurídico unificado que inclusive alcançaria o Sistema E.

Próximo. Rediscutir relação público-privada, academia-empresa, com o olhar, com o foco na tríplice hélice, indicando como estratégia um arcabouço legal que possibilite compartilhamento de pessoas, infraestrutura, insumos com ênfase na finalidade: produção de CT&I.

Isso é muito importante também. No próximo *slide*, para finalizar, trago uma questão. Como construir um processo de discussão mais amplo e com envolvimento da totalidade dos atores envolvidos na produção, aplicação e controle da Ciência, Tecnologia e Inovação? Trago como pergunta, para ter a oportunidade de reafirmar que as Universidades Estaduais e Municipais se colocam como atores importantes desse processo e estão disponíveis para esta construção e outros momentos que sejam construídos coletivamente, para que possamos aperfeiçoar a construção que já foi iniciada.

Próximo. Assim, agradeço pela atenção. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado, professora Adélia.

A SR. ADÉLIA MARIA – Me desculpem avançar um pouco no horário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Não, perfeito. E agora o Giovani Agostini Saavedra.

O SR. GIOVANI AGOSTINI SAAVEDRA – Boa tarde a todos. Em primeiro lugar gostaria de cumprimentar então vossas excelências, os Deputados presentes, na pessoa do senhor Deputado Gabriel Chalita e o senhor Deputado Sibá Machado, relator do PL 2.177. Gostaria também de cumprimentar os colegas da mesa, os representantes do Conselho, do CONIF, o senhor Caio Mário Bogo da Silva, representante da ABRUEM a senhora Adélia Marisa Pinheiro, da ANPROTEC, o senhor Luiz Afonso Bermudes, do

SEBRAE, o senhor Ênio Pinto e todos os demais colegas da mesa e os representantes também do fórum de assessores parlamentares da CTIED.

Gostaria também de cumprimentar ao Senhor Deputado que iniciou as discussões sobre este código, o senhor Deputado Bruno Araújo, mas aproveito especialmente para me dirigir ao presidente dessa comissão, o senhor relator, para, num primeiro momento, dizer que, em nome da ABRUC – Associação Brasileira das Universidades Comunitárias – e da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, a Universidade na qual sou pesquisador e professor, e gostaria de saudá-los pela proposição do presente projeto de lei.

Então todos nós, que lidamos diariamente com inovação, sabemos das dificuldades e os desafios que o arcabouço jurídico brasileiro coloca a todo aquele que quer produzir pesquisa e inovação. Tanta burocracia interminável que já foi mencionada, não só atrapalha mas, por vezes, inviabiliza o processo de criação e desenvolvimento da inovação e de novas tecnologias.

Portanto, essa iniciativa de tentar modernizar nossa legislação, reduzir essas dificuldades através de um código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação é louvável e merece o apoio das Universidades Comunitárias à Câmara dos Deputados.

Todavia, inobstante às várias qualidades que o projeto tenha – e de fato tem – a ABRUC vem à presença de vossas excelências para propor uma reflexão sobre alguns pontos que poderiam ser melhorados no projeto. O primeiro ponto que salta aos olhos é o fato de que no artigo 2º, inciso 7º, se define o conceito de Entidade de Ciência, Tecnologia e Inovação como um órgão ou entidade pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, sendo que depois, na divisão dos capítulos do código, há apenas dois capítulos tratando somente de ECTIs públicas e outro tratando de ECTIs privadas com fins lucrativos.

Então eu vou retomar o conceito. No conceito está previsto, como integrante do conceito de ECTI, não só as privadas com fins lucrativos, mas também as privadas sem fins lucrativos, em cujo contexto se inserem também as comunitárias, que eu aqui estou representando. Mas, em nenhum momento, as comunitárias são contempladas no Código Nacional de Tecnologia e Inovação.

Então, pensem que Universidades da envergadura da PUC do Rio Grande do Sul, PUC de São Paulo, PUC do Rio de Janeiro e tantas outras que fazem parte desse conceito estão excluídas daquilo que se entende como Inovação e Tecnologia. Portanto, em primeiro lugar, nós gostaríamos de deixar clara essa lacuna do projeto de lei. Não nos parece compreensível nem justificável, sob nenhum ponto de vista, que as entidades de

Ciência, Tecnologia e Inovação privada sem fins lucrativos ou as Universidades Comunitárias que – diferentemente das privadas com fins lucrativos – reinvestem todo lucro da sua atividade no desenvolvimento da própria instituição e no desenvolvimento, portanto, do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação fiquem fora de um Código Nacional de Tecnologia e Inovação.

Afinal, como justificar, enfim, que universidades grandiosas, que têm impacto social nos seus respectivos estados – como já mencionadas, PUC do Rio Grande do Sul, PUC São Paulo, PUC do Rio de Janeiro – cujos parques tecnológicos representam o que há de mais moderno na atualidade no que diz respeito à gestão e desenvolvimento de inovação, fiquem fora do código nacional de tecnologia e inovação.

Gostaria só de lembrar aos senhores Deputados que essas Universidades têm os parques anualmente premiados como melhores parques de tecnologia e inovação do país. Então, apenas para exemplificar o grau de excelência em que se encontram os parques tecnológicos das Universidades Comunitárias. Entende-se relevante citar um breve trecho da entrevista que foi feita pelo Jornal Zero Hora, de Porto Alegre, com Régis McKenna, um dos responsáveis pelo sucesso do Vale do Silício e mentor de Steve Jobs. Ele descreve assim, por exemplo, o Parque Tecnopuc, de lá do Rio Grande do Sul, enfim, da Universidade na qual sou professor, que eu conheço melhor. “Nós acabamos de visitar a Universidade PUC e aquele é um ambiente maravilhoso. Você tem Universidade, negócios, governo, empresas consolidadas *startups*. Você tem esse microcosmo e consegue sentir a energia. As pessoas que visitam o Vale do Silício dizem que você simplesmente consegue sentir a vibração, a energia. Você consegue sentir isso naquele grupo onde estávamos no Tecnopuc. Eu acho que aquele é um bom modelo, o melhor que eu já vi. Há muitos lugares tentando reproduzir ambiente do Vale do Silício, mas esse foi o melhor modelo que eu já vi”.

Então, a pergunta que fica é: “É esse tipo de Parque Tecnológico que o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação quer deixar fora de sua regulamentação?” Essa parece ser uma lacuna do código que precisa impreterivelmente ser suprida através da criação de um capítulo específico tratando das Entidades de Ciência, Tecnologia e Inovação privadas sem fins lucrativos.

Nunca é demais lembrar que esse erro, ou um erro semelhante, já foi cometido pela Lei do Bem, que, aliás, não integra o arcabouço jurídico de um Código Nacional de Tecnologia e Inovação. Então, um dos desafios do código, se a gente quer integrar toda a legislação referente à inovação, vai ser exatamente discutir a relação desse código com

a Lei do Bem, com a Lei de Inovação, com as legislações estaduais de inovação que criam um emaranhado jurídico tratando da inovação e que deveriam ser supridos por uma eventual código, mas que, pelo menos com a redação atual, esse objetivo não é alcançado.

Então, essa parece ser uma lacuna do código que precisa ser, impreterivelmente, suprida através da criação de um capítulo específico para essas ECTIs privadas sem fins lucrativos. Um erro semelhante já foi cometido pela Lei do Bem ao não tratar da possibilidade de usufruto dos incentivos fiscais do artigo 19A, por exemplo, para as CTIs privadas sem fins lucrativos. Esse erro está sendo corrigido atualmente pelo Plano Brasil Maior, que prevê a aprovação, para ainda este ano, de um decreto inserindo as ECTIs privadas sem fins lucrativos no rol das entidades que podem usufruir os benefícios dessa lei.

Além disso, o PLC 01/13, que está em vias de votação, senhores Deputados, no Senado, vai estar criando um regime jurídico próprio para universidades comunitárias, o que aumenta ainda mais a necessidade de inseri-las num Código Nacional de Tecnologia e Inovação.

Portanto, a ABRUC sugere aqui, fortemente – na verdade não entende como um código pode surgir sem que seja criado o capítulo da participação das ECTIs comunitárias ou privadas sem fins lucrativos no processo de inovação.

Se houver interesse, senhor Deputado, a ABRUC já criou uma proposta de texto para esse capítulo. Nós temos em modelo digital, temos inclusive uma tabela com o texto original, com a proposta de redação e com os nossos comentários. Se for do interesse dessa comissão, nós podemos enviar e colocar à disposição dos Deputados para análise de eventual inserção no Código Nacional de Tecnologia e Inovação.

O tempo aqui à disposição não permite que eu trate de todos os temas que deveriam constar desse capítulo. Mas eu acho importantíssimo que, em primeiro lugar, nós não tratássemos separadamente as ECTIs, mas como a senhora reitora já mencionou, nós deveríamos falar de um Sistema Nacional de Inovação já similar com o que há na área de saúde – eu concordo – e dentro desse sistema a gente divide em capítulos, referentes às especificidades de cada ECTI, essa seria uma sugestão nossa.

Além disso, nós teríamos que tratar também dos instrumentos de estímulo à inovação, que são diferenciados para as respectivas ECTIs. Eu imagino que seja diferente o estímulo que o Estado Brasileiro queira dar para privadas com fins lucrativos, privadas sem fins lucrativos e ECTIs públicas.

Então, referente ao primeiro ponto seria isso. Segundo ponto importantíssimo e preocupante ao nosso ver, a ser ressaltado, é o do novo regime de aquisições e contratações de bens e serviços presentes neste código. Esse ponto torna-se especialmente preocupante e contraditório, se lembramos que um dos objetivos da criação do código foi exatamente a agilização e a flexibilização dos processos licitatórios. Sobre um segundo ponto do regime de aquisições e de contratações.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Que está no capítulo 10, do texto original?

O SR. GIOVANI AGOSTINI SAAVEDRA – Exatamente.

Esse ponto, pois bem, a gente esperaria, como especialistas da área de inovação, que esse capítulo trouxesse uma flexibilização. O problema é que a posição que ele está no código, como Capítulo 10, faz com que – desculpa, eu sou advogado, então sempre penso dessa maneira, juridicamente -, sendo o capítulo 10 posterior ao capítulo das ECTIs, ele se torna, para qualquer intérprete desse código, aplicável a todas as ECTIs.

Então, se hoje a gente só tem processo licitatórios vinculados às públicas, com o novo código, a gente vai ter para todas. Todas as ECTIs vão ter que ter o processo licitatório pra fazer compras e aquisições. Então eu sugeriria, como advogado e como jurista, que esse capítulo fosse deslocado apenas para o capítulo das ECTIs públicas, porque se ele se mantiver assim, ele é inclusive inconstitucional, porque ele impõe uma limitação à atividade do setor privado, que o Estado não tem direito de fazê-lo. É uma proibição do artigo 70 da Constituição Federal. Então nossa segunda sugestão seria deslocar esse capítulo para o capítulo das ECTIs públicas.

Um terceiro ponto também diz respeito à questão dos fundos de investimento. Os fundos de investimentos são instrumentos importantíssimos para o desenvolvimento de inovação e as ECTIs privadas sem fins lucrativos têm dificuldade de criar fundos em função dos limites da lei 12.101 de 2009, que trata do certificação de entidades beneficentes.

Então só um exemplo: se a PUC do Rio Grande do Sul quer aportar um recurso conjuntamente, sei lá, com a Microsoft, com a Dell, para estimular Pequenas Empresas *startup* dos alunos da PUC, ela não consegue fazer isso porque existe essa lei específica que limita a atuação das privadas sem fins lucrativos.

Portanto, seria um mecanismo interessante para ampliar a possibilidade de recursos de investimento na inovação se a lei tratasse especificamente da permissão da criação de fundos também pelas privadas sem fins lucrativos.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Que está no capítulo que trata dos fundos de investimentos.

O SR. GIOVANI AGOSTINI SAAVEDRA – De investimentos, que no atual projeto estão somente vinculados, são apenas passíveis de criação pelas ECTIs privadas com fins lucrativos.

Não estou aqui representando as Universidades Públicas. Mas mesmo universidades públicas poderão se valer de um tal recurso pra aportar ou para criar projetos de maior envergadura na área de inovação. Então seria interessante pelo menos que nós pensássemos uma maneira de ampliar essa utilização do recurso de fundos de investimento.

Temos também um equívoco na Seção 3 - das garantias. Que aparentemente também é aplicável para além das ECTIs públicas. Eu acho que é impossível aplicar para qualquer tipo de ECTI, senão pública, ok? Não seria racional ser exigido, mas ECTI privada, ou de novo, acharia inconstitucional se exigir de uma ECTI privada garantias para compras e serviços.

E por fim, eu imagino que meu tempo esteja chegando ao final, eu queria reforçar essa ideia de que, se nós quisermos tratar de um código, a gente vai ter que estudar estratégias jurídicas para fazer com que esse código dialogue com as demais leis de inovação do Brasil. Ou a gente vai integrá-las – a Lei de Inovação funciona perfeitamente bem, eu acho que poucas pessoas aqui criticariam a Lei de Inovação – talvez em um ponto ou outro podemos mudá-la, mas em grande medida, ela é muito boa, então a gente poderia estudar formas de insere-la no código ou a gente muda o nome para não ser código, pra ser uma lei. Mas a gente tem que, eu acho que tem que escolher um caminho ou outro.

Senhores Deputados, eu não quero dominar o debate aqui, então agradeço a possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado, Geovani. E nós estamos tendo essa discussão mesmo: se é código, se é uma alteração da lei de inovação, vamos chegar num bom caminho aí. E agora eu passo a palavra ao Luís Afonso Bermúdez, 15 minutos.

O SR. LUÍS AFONSO BERMÚDEZ – Senhores Deputados, em especial ao Deputado Chalita, que está presidindo essa sessão, Deputado Sibá Machado e o nosso conterrâneo, Deputado Izalci, aqui de Brasília, em nome da presidente da ANPROTEC, professora Francilene Procópio, que não pode estar presente aqui, mas que me incumbiu, como ex-

presidente e membro do Conselho Consultivo da Anprotec, representar a nossa associação nessa importante audiência.

Acho que tem uma história que é a história da Lei de Inovação. A ANPROTEC – me permitam duas ou três palavras, explicar da onde viemos e porque existimos e o que pretendemos. Nós somos uma associação que começou com 7 membros, parques tecnológicos e incubadoras de empresas, em 1987. Portanto, quando muito pouca gente tocava nesse assunto. Hoje nós representamos mais de 280 entidades associadas, portanto, os nossos 26 anos nos permitem hoje dizer o sucesso de uma divulgação de uma política, de uma divulgação de mecanismos neste país, que promovem efetivamente e verdadeiramente a Inovação.

A nossa sede é aqui em Brasília e nós temos sempre procurado não só agregar, representar os interesses mais corporativos, mas também propor modelos e instrumentos para o desenvolvimento do nosso país. E esse desenvolvimento passou em épocas passadas, em anos passados, pelas propostas de Lei de Inovação, pela proposta e inclusão de incubadoras de empresas na Lei de Informática, até hoje existente no país. E tudo isso para fomentar o que nós chamamos de empresas baseadas em conhecimento. Tudo que nós falamos aqui de inovação, de promoção da inovação, nada mais é do que transformar a educação em conhecimento.

E nós somos, claro, uma instituição que tem, por isso, como objetivo promover os mecanismos que facilitem a geração desse conhecimento e a chegada do conhecimento e da Inovação ao mercado, à sociedade.

Incubadora de empresas, há muito tempo atrás, em 1989 quando falávamos nos primeiros congressos da incubadora, a pergunta dos jornalistas era se nós íamos fabricar pintinhos ou galinhas. *[risos]* E não era isso. Hoje, nós temos um conceito muito claro do que é isso. Está inclusive definido, é um glossário aceito e normatizado por todas as instituições que fazem parte desse movimento.

Nós somos hoje cerca de 300 e poucas incubadoras o número exato. Estou com apresentação, mas não quis chateá-los, são cerca de 384 incubadoras, presentes no país, distribuídas regionalmente. Temos o déficit sim no norte, nordeste e centro-oeste. Dessas 384 incubadoras, nós temos 2.600 empresas incubadas que geram mais de 520 milhões por ano. E as empresas graduadas dos últimos anos, geraram 2.500 empresas nesses últimos anos com mais de 30.000 de empregos e com faturamento acima de 4 bilhões por ano.

Então, esse é o cenário das incubadoras. Outro tema que reunimos são os parques tecnológicos, que começaram, tiveram a falta de apoio – para não dizer que ninguém falava –, mas hoje são cerca de 90 iniciativas em todo o país. Podemos dizer que cerca de 30 delas que estão em operação em diferentes estados e as outras 60 em processo de implantação ou de projeto.

Elas hoje, em 2008, os últimos dados 2009/2010, foram 520 empresas em operação em parques no país, e gerando 27 mil empregos nessas empresas que estão instaladas nas várias regiões do país. Os parques, o que são? Os parques do país nós temos a seguro isso, aqui se tocou muito no assunto do público, privado e do público-privado, nós temos as diversas configurações e, portanto, um código como esse deverá prever, sim. Tem que prever as configurações jurídicas. Mas me permitam aí a minha origem.

Eu sou professor da Universidade de Brasília há 35 anos e, portanto, eu posso dizer: dentro desse código também se fala muito, mas se esquece da necessidade da definição do que é a Universidade Brasileira, seja ela pública, privada, seja ela público-privada. Vem a discussão da autonomia. Muitas das coisas que se discute aqui não se discute da figura jurídica necessária de uma Universidade no país, seja ela pública, privada, seja público-privada – me permitam esse aparte.

Em relação ao projeto de lei 2.177, a ANPROTEC, durante vários meses como compôs uma comissão dos seus sócios, e encaminhou, no dia 24 de maio de 2012, as contribuições que atenderiam a todo o movimento. Algumas delas já foram incorporadas, mas nós chamamos a atenção daquelas mais importantes que, por exemplo, na primeira versão do código ou desse instrumento, desse marco regulatório de Ciência, Tecnologia e Inovação, não era contemplado o tema incubadora e Parque Tecnológico.

Isso parece que já está agora, depois de algumas discussões que envolveram a ANPEI, a ANPROTEC, a CNI, onde se incluiu a definição de incubadora e parque. A relação do pesquisador da ECT pública com a empresa da incubadora ou parque. Nós, das Universidades públicas nesse país, estamos sofrendo, na carne, o que é a grande discussão da dedicação exclusiva – ou não – dos docentes das Universidades Federais. A pressão que se faz quando você se relaciona com qualquer atividade privada por parte dos órgãos de controle tem sido intensa na Universidade frente aos seus professores, e isso portanto, tem que estar previsto sim nesse marco regulatório.

O uso dos laboratórios, a cedência do espaço dito público, para a iniciativa privada gerar novos conhecimentos para a sociedade. Isso tem que estar muito claro de como isso

pode ser feito porque a interpretação que tem sido dado é de que 1 milímetro do bem público não pode ser utilizado para beneficiar a iniciativa privada. Esse é o marco hoje regulatório das nossas universidades, deputado. E não é verdade. A sociedade quer que aquele patrimônio e que hoje, com o Reuni e com incentivos que tivemos, que crescemos nos últimos anos fortemente, disponibilizemos sim, toda a nossa infraestrutura física e laboratorial àqueles que querem gerar novos conhecimentos em parceria conosco.

Então aí vem o que foi colocado anteriormente por meio dos fundos. Nos permitam sim ter fundos. E posso falar – mais uma vez me permitam da minha origem de Universidade de Brasília, que é uma das Universidades que detêm um patrimônio imobiliário incomensurável em Brasília – nós não podemos criar fundos para apoiar a Inovação que sai da Universidade.

O conhecimento que sai da Universidade, os medicamentos criados na Universidade que a gente transfere para a iniciativa privada produzir e vender. Nós não podemos participar diretamente do resultado econômico disso. E nós, quando Darcy Ribeiro e Anísio Teixeira criaram a Universidade de Brasília, estava lá que o bem patrimonial era para apoiar a geração do conhecimento da Universidade de Brasília. Isso nós precisamos resgatar.

Outro ponto que nós chamamos atenção e que está levado em conta, mas que precisa ainda ser fruto de uma boa discussão, principalmente com o patrimônio público da União é a questão fundiária do uso da terra pública pela iniciativa privada. Tem muito a ver também com o uso dos laboratórios.

A personalidade jurídica, aí podemos entrar dos parques tecnológicos e até de algumas incubadoras. Hoje nós temos associações civis, fundações privadas, SPEs, empresas de participação, temos o que não existe nenhuma figura jurídica própria, que é o CNPJ da própria instituição, pelo caso de algumas universidades públicas como a nossa aqui em Brasília, em que o CNPJ é o da Universidade, ou como é a federal do Rio de Janeiro, que o CNPJ é o da própria Universidade. Já nas públicas tem a sua figura jurídica bem definida. Quando você define uma figura jurídica nesse país, o tratamento tributário tem que ser feito separadamente a cada uma. Nós não podemos tratar uma figura jurídica privada, Universidade, geração do conhecimento como uma figura privada que vai ganhar dinheiro no mercado imobiliário, por exemplo. É completamente diferente e isso tem que estar previsto em algum marco regulatório essa facilitação.

Por que tudo isso? não está se pedindo favor nenhum, senhores deputados, nós estamos pedindo é que se dê os mecanismos para que os ambientes propícios à criação de novos conhecimentos e à chegada da inovação na sociedade se faça de uma forma mais rápida, líquida e da velocidade que a sociedade hoje exige das instituições geradoras de conhecimento.

As dificuldades que nós vemos passam muito também pela experiência daqueles que estão em instituições mais públicas do que privadas, que se faz para concessão das áreas. Nós temos um problema na área pública, que é que nós não dependemos, numa instituição pública, como uma Universidade, ou mesmo quando não somos autarquia, os nossos advogados são da Advocacia Geral da União. E, portanto, não têm o mínimo interesse na Instituição – desculpe se tem alguém da AGU aqui – não têm o mínimo interesse em resolver o nosso problema.

Ou seja, os reitores das universidades públicas não têm – como não sou reitor, eu posso falar – não têm os seus advogados. Ou seja, não há o mínimo interesse em tentar, como se diz assim, “para os nossos advogados resolverem”. Não. Quem resolve é a AGU. Ora, quando a gente tira a esfera, imagine, de uma universidade – para nós aqui em Brasília é muito fácil ir ali na AGU, agora imagina das outras capitais, das outras cidades, ou das outras universidades que agora estão criadas em vários pontos do país, para resolver um contrato de concessão de uso de um laboratório, para desenvolver um medicamento, um fármaco. Tem que vir discutir com um advogado da União.

Não é ninguém especializado. E aí nós precisamos é que nesse marco seja revisto também. Não é só isso, é mais do que isso. É a relação da figura jurídica das instituições públicas que tratam com geração do conhecimento e inovação nesse país.

Senhores Deputados, senhores presentes, agradeço a oportunidade em nome da ANPROTEC e nós temos todo o interesse, aí a mensagem da nossa associação, de participar ativamente na elaboração, seja do código, seja dos novos mecanismos, enfim de um marco regulatório adequado que promova sim para a sociedade brasileira a geração de conhecimento e inovação de uma forma muito mais ágil e comprometida com os compromissos sociais da sociedade. Obrigado.

O SR. VICE-PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Agradeço o professor Bermúdez. Já passo imediatamente a Ênio Pinto, que é o nosso representante do SEBRAE Nacional.

O SR. ÊNIO PINTO – Agora sim. Boa tarde a todos. Deputado Izalci, Deputado relator Sibá Machado e colegas presentes na mesa.

Eu vou ser bastante pragmático, mas usar o primeiro momento, o primeiro minuto só para contextualizá-los em relação aos números ligados aos pequenos empreendimentos dos quais o SEBRAE de alguma forma é um representante, e a importância a oportunidade do SEBRAE estar participando do código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nós estamos hoje superando a marca de 7 milhões de negócios formais urbanos no Brasil – é uma marca expressiva – nós temos realizado nos últimos 5 anos no Brasil a formalização de novos 600 mil negócios nas juntas comerciais de todo o território nacional – é o número só superado hoje pela China – inclusive superamos essa marca dos Estados Unidos, que é a meca do empreendedorismo, que tem formalizado em torno de meio milhão de negócios/ ano.

Então, além do advento do EI – do Empreendedor Individual – foram formalizados, nos últimos três anos, quase 3 milhões de empreendimentos que estavam completamente na informalidade. Então são 7 milhões de negócios urbanos formais, mais 4.5 milhões de negócios rurais que atuam nesse país. Desse universo, 99.1% são micro e pequenas empresas, apenas 9%, portanto, empreendimentos de médio e de grande porte.

A pequena empresa já responde por 52% dos empregos formais no Brasil, pela massa de 40% dos salários pagos no Brasil. Tem um número bastante expressivo, o aspecto quantitativo está muito bem resolvido. Entretanto, o aspecto qualitativo da contribuição desse universo de pequenos empreendimentos deixa bastante a desejar.

Para os senhores terem uma ideia, hoje nós temos um terço desses empreendimentos criados pela motivação “necessidade”, ou seja, indivíduos que não conseguiam ingressar na sociedade produtiva como colaboradores, por falta de experiência ou formação, abriram empreendimentos para uma questão de necessidade, por uma questão de sobrevivência.

Isso leva ainda a uma mortalidade dos empreendimentos de pequeno porte ainda expressiva – 23% desses pequenos empreendimentos não sobrevivem aos dois primeiros anos. Essa marca já foi muito mais contundente, esse percentual girava na casa de 50%, mas, de qualquer maneira, o problema social e econômico por trás dessa mortalidade ainda é muito relevante. Isso tudo tem como um desdobramento uma consequência de que 99% dos empreendimentos no Brasil que são de pequeno porte contribuem tão somente com algo em torno de 20% a 25% da geração do produto interno bruto no Brasil.

Então a gente pode quase que constatar, que concluir que 99% dos Empreendimentos formais do Brasil são empreendimentos de conveniência. Eu estou falando de empreendimentos muito tradicionais, como uma padaria, uma banca de jornal, um pequeno açougue, uma mercearia, alguma coisa nessa linha. Empreendimentos que têm um baixo conteúdo tecnológico, um baixo conteúdo inovador, um potencial de geração de emprego e de exportação muito pequena.

Então, a discussão a respeito desse código de Ciência, Tecnologia e Inovação vem num momento extremamente oportuno para a gente começar a reverter esse quadro e ainda, associando-se a isso, a criação da secretaria da micro e pequena empresa dos últimos dias pela presidente Dilma.

O SEBRAE ele está debruçado sobre o código, a gente vai estar encaminhando à relatoria as nossas contribuições de maneira mais formal e queria tão simplesmente sinalizar de que o trabalho do SEBRAE, de maneira transversal, passa por um reforço a questão da flexibilização do regimento de exclusividade dos pesquisadores ligados às entidades públicas. A gente entende que a ampla flexibilização desses profissionais, da atuação desses profissionais, beneficiaria os pequenos empreendimentos. Eles poderiam ser envolvidos na prestação de serviços tecnológicos para esses empreendimentos, poderiam se envolver em projetos vinculados aos empreendimentos de pequeno porte.

Um outro ponto bastante relevante para que produtos, soluções, ferramentas do SEBRAE possam ser mais atuantes é a questão da revisão da classificação dos gastos com C&T pra uma classificação orçamentária de investimento. Isso também é de extrema relevância para atuação do SEBRAE. A gente assim começa a alcançar de maneira mais pragmática um apoio ao pequeno empreendedor, que se beneficiaria dramaticamente disso aí.

Outros dois pontos que estamos colocando energia é uma participação maior nas incubadoras – que acabou de falar o nosso representante da ANPROTEC, o professor Bermúdez, e está aqui a Sheila, que é a secretária-executiva da ANPROTEC – uma participação maior das incubadoras nos capítulos que tratam do incentivo das ECTIs públicas e privadas nos processos de inovação. No momento em que as incubadoras contemplam micro e pequenos empreendimentos, incubados e egressos à sua atividade, por meio das incubadoras, com uma participação maior das incubadoras no código, a gente estaria viabilizando a participação dos pequenos empreendimentos.

Um outro ponto finalmente que também está demandando energia do SEBRAE é de conseguirmos flexibilizar e tornar mais contemplativos os itens financiáveis através de

recursos públicos, contemplando a questão de prototipagem e comercialização inicial, que demandam hoje investimentos elevados e longe da realidade do pequeno empreendimento.

Então a gente vai estar concluindo esse documento, estruturando isso e encaminhando para a relatoria para que a gente possa ter aí uma possibilidade de contemplar mais o pequeno empreendedor no código Nacional de Ciência e Tecnologia.

Obrigado pela oportunidade de participar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Eu queria convidar... a gente vai ter que pedir para duas pessoas da mesa saírem para outros dois entrarem. E os que saírem, por favor fiquem aqui por perto, aqui nessa banca, para que a gente possa depois, no momento do debate, se houver alguma questão, para vocês participarem. Queria convidar o Félix Andrade da Silva, que é o diretor interinstitucional da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica e Inovação e o Paulo Moll, que é o diretor de inovação do Instituto Euvaldo Lodi da Confederação Nacional da Indústria – da CNI. Então, pelos mesmos 15 minutos, agradecendo a presença aqui dos dois, eu passo primeiro a palavra pro Félix, por favor, 15 minutos.

O SR. FÉLIX ANDRADE DA SILVA – Ok. Muito boa tarde. Em nome da ABIPT nós agradecemos o convite à Câmara dos Deputados, na pessoa do Deputado Chalita e do Deputado Sibá Machado. Vamos fazer uma apresentação resumida.

Inicialmente eu gostaria de apontar para as senhoras e pros senhores o que é a ABIPT, já que muitas pessoas talvez não conheçam. Por favor.

A ABIPT é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos. Estamos completando 33 anos de existência e ela é hoje a única instituição que representa o interesse dos Institutos de Pesquisa Tecnológica do país. Quando foi criada, em 1980, ela foi criada justamente com o objetivo de atender o interesse e a demanda desses institutos, que até então não tinham representatividade.

Ao longo de sua trajetória, a ABIPT tem participado efetivamente das políticas públicas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação. Esse quadro resume, hoje nós somos 177 associados, presentes nas 27 Unidades da Federação. 50% dos nossos Associados são entidades da administração pública, mas a ABIPT tem um quadro bastante heterogêneo. Está aí a diferença, por exemplo, de uma associação que representa a esse grupo heterogêneo de associados que eu vou apresentar em relação, por exemplo, à ANPROTEC, que é bastante focada nos parques das incubadoras, à ANPEI, as empresas inovadoras. A ABIPT tem um quadro mais heterogêneo.

Para vocês terem uma ideia, Institutos Tecnológicos mesmo, dos 177, nós temos 82. Ou seja, 46%. E os demais associados são instituições, como secretarias do governo, fundações de apoio, universidades... enfim, é um grupo bastante heterogêneo. E a ABIPT não exclui a possibilidade de contar com todos esses associados. Do ponto de vista regional, a maior parte dos nossos associados se encontram na região Nordeste do país – desculpe – Sudeste e Nordeste, e depois nas demais regiões.

Mas, enfim, temos associados em todas as instituições, entre empresas públicas, privadas, com e sem fins lucrativos e que estão presentes, em muitos casos no código, contemplados no código, com as observações que nós vamos fazer à frente. Essa árvore representa o nosso quadro de associados, o nome das instituições – só pros senhores terem uma ideia, os principais institutos tecnológicos do país estão aí presentes, além de outras Universidades, Fundações de Apoio, Secretarias de Estado, enfim, um grupo bastante...

Essa figura mostra como é que a ABIPT atua, como é que ela articula suas ações. Então, hoje, a ABIPT está muito ligada às políticas na área de ciência e tecnologia emanadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e por suas instituições representativas, como CNPQ e FINEP. Além disso, a ABIPT trabalha, atua ainda no deliberativo da FINEP, no conselho deliberativo do CNPQ, do CGE, do ITEP.

A ABIPT ajudou a constituir o atual fórum do CONSECT e do CONFAP – foi gerado lá dentro da ABIPT esses dois fóruns. E trabalho, como eu disse, com EPDIs públicas, privadas, FAPs, secretarias, enfim, um grupo bastante heterogêneo – e temos também uma aliança estratégica com a ANPEI e ANPROTEC, e agora o Fortec, que se uniu também à nossa aliança.

Os nossos principais objetivos são esses: representar as EPDIs no âmbito governamental; promover a inserção delas nas políticas públicas; participar dos processos de formulação das políticas públicas e do aperfeiçoamento do marco legal; contribuir para a redução das assimetrias e desigualdades regionais na área de ciência e tecnologia; contribuir para melhorar a gestão e eficiência das EPDIs; divulgar informações relevantes no âmbito da comunidade de Ciência e Tecnologia; e promover ações de formação e capacitação demandados pelas EPDIs.

Alguns serviços destacados da ABIPT: O programa Excelência na Gestão, que é um programa que já tem 15 anos de existência, voltado para a melhoria da gestão das instituições de pesquisa no país e focado nos critérios da Fundação Nacional da qualidade do Programa Nacional de Gestão Pública.

Temos também um informativo eletrônico que já tem algum tempo de existência e que tem 15 mil assinantes em todo o país. É um instrumento decisivo para a tomada de decisão dos nossos gestores na área de ciência e tecnologia. E lançamos ano passado a Agência Gestão CIT, que é o maior portal de notícias da área de ciência e tecnologia que se tem notícia. É um portal que é amplamente acessado – para vocês terem uma ideia, são 5.000, cerca de 6.000 visitantes por dia.

Atuamos também na área de capacitação – formação e capacitação – temos um curso que já foi considerado, é um curso pioneiro na área de agenciamento da inovação tecnológica. Ele surgiu na década de 90, e já foram 33 cursos realizados em todo o Brasil. Cerca de mil pessoas foram capacitadas como agentes de inovação tecnológica, quando ainda nem existia Lei de Inovação.

Esses agentes hoje atuam nas diversas instituições de pesquisa, em institutos tecnológicos, em secretarias de governo, com políticas públicas na área de ciência e tecnologia. É um curso em nível de pós-graduação, com especialização *lato sensu*. E também promovemos cursos de capacitação na área de projetos: elaboração e gestão de projetos, já com alguns cursos já realizados com bastante sucesso.

Bianualmente, a ABIPT realiza o congresso que reúne todos os seus associados do Brasil. Esse foi o último congresso, que aconteceu em 2012, onde estava praticamente toda a cúpula da área de ciência e tecnologia presente, a partir do ministro. 222 participantes, 18 conferencistas e foi um congresso com bastante sucesso.

E onde se encontram hoje as EPDIs nesse processo todo. Então essa figura mostra justamente, as EPDIs atuam como um elo intermediário entre as Universidades e as empresas. São elas que realizam toda a parte de pesquisa aplicada, de infraestrutura, contam com infraestrutura física laboratorial para prestação de serviços e tem capacidade multidisciplinar para apoiar a indústria até no processo de inovação, e fazem o *link* com a Universidade, aqueles que detêm, que desenvolvem o conhecimento básico que vai suprir o próprio processo da cadeia de inovação.

Gostaria de colocar alguns pontos aqui importantes sobre os ambientes atuais das EPDIs, com ênfase para os institutos de pesquisa tecnológicos. O ambiente científico e tecnológico encontra-se mais rico e diversificado e, por isso mesmo, mais competitivo na busca de recursos humanos e financeiros.

Os institutos se ressentem de estratégias e políticas consistentes relativas à sua inserção no Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia. Há alguns anos a ABIPT vem batendo nessa tecla. A questão de termos políticas consistentes para apoiar os institutos, dada a

relevância estratégica que eles têm no processo de inovação. Apesar dos avanços no aperfeiçoamento do sistema de inovação, existem dificuldades ainda na articulação entre os institutos de pesquisas e as Universidades.

Ausência de metas e resultados de médio e longo prazos, associados ao desalinhamento do plano de ação com tendências tecnológicas em âmbito nacional e internacional reforçam a vertente do curto prazo nos institutos – a maior parte baseia-se simplesmente na prestação de serviços, quando eles poderiam desenvolver atividades mais relevantes e estratégicas para o país. Não contam, inclusive, com investimentos suficientes para fazê-lo.

Modelo jurídico e administrativo também inadequado. O modelo jurídico da maior parte dos nossos institutos tecnológicos hoje não atende às demandas da sociedade, principalmente das empresas. Então encontra-se desatualizado e que restringe, na maior parte das vezes, o cumprimento da sua missão.

Os institutos também têm dificuldades técnicas e insegurança jurídica para aplicação do marco regulatório e das políticas de inovação – isso é tema praticamente para a maioria dos expositores que aqui estiveram. Política de recursos humanos deficientes. Outro dia participamos de uma reunião da frente parlamentar, liderado pelo Deputado Izalci Lucas, que mostrou a situação – eu diria crítica – que se encontram os institutos hoje no país.

Mais, quase que um pouco mais de 50% da mão de obra desses institutos está sendo – como se diz – estão se aposentando. Nós estamos perdendo quadros rapidamente e não está havendo reposição desses quadros na velocidade que gostaríamos. Nós temos problemas com alguns Institutos aí que vão enfrentar problemas seríssimos em curto espaço de tempo, por falta de concursos públicos. Esse é um problema muito sério, que está afetando as Instituições de Pesquisa Tecnológica no país.

Expressiva concentração geográfica das EPDIs nas regiões Sudeste e Sul do Brasil. Esse é um tema que a ABIPT há anos vem colocando – desde a sua fundação, pelo então Professor Inaldo Cavalcanti – a importância de se descentralizar o conhecimento e a infraestrutura de científico e tecnológico do país, que está extremamente concentrado ainda nas regiões Sul e Sudeste.

Utilização de critérios essencialmente acadêmicos pelas agências de fomento para aprovação dos projetos, inviabilizando a parceria com empresas privadas. Isso quer dizer que, em relação aos instrumentos que nós temos hoje junto à FINEP, CNPQ, junto ao BNDES, entendemos que ainda existe espaço para flexibilizar ainda mais e

viabilizar, principalmente, a cooperação entre as empresas, as universidades e os institutos de pesquisa.

As EPDIs privadas sem fins lucrativos não conseguem se beneficiar de algumas vantagens oferecidas às privadas, com fins lucrativos, nem daquelas oferecidas às EPDIs públicas. Outra questão: a subvenção econômica não alcança as EPDIs privadas sem fins lucrativos, nem permite que a contrapartida possa ser substituída pela participação da União, dos Estados ou dos Municípios.

As EPDIs privadas, também sem fins lucrativos, não são consideradas ICTs do conceito da lei de inovação, embora atuem em áreas de interesse e responsabilidade do Estado. Estamos vendo que, nas versões mais recentes do código, essas questões estão sendo superadas.

Bom, a ABIPT encaminhou, então ela fez parte do grupo do CONSECT e do CONFAP, que em 2011 deu origem a essa proposta do código. Encaminhamos a nossa proposta consolidada em novembro de 2011. Temos essa versão em meio eletrônico, podemos novamente passar para o gabinete do Deputado relator.

E, fundamentalmente, os objetivos que estamos perseguindo nela são essas aqui: incentivar a pesquisa científica, tecnologia e inovação. A atividade de pesquisa deve privilegiar o resultado e o interesse da sociedade, ou seja, a atividade meio não pode se sobrepor à atividade fim.

Fortalecer o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Já foi colocada aqui também a importância dos atores em âmbito federal, estadual e municipal atuarem de forma harmônica e, para isso, nós precisamos também harmonizar as legislações nessas três esferas.

Facilitar a transferência de tecnologia Isso representa uma verdadeira mudança de cultura por parte das entidades que geram conhecimento. Tão importante quanto gerar o conhecimento é permitir que a sociedade e as empresas possam dele se beneficiar. Outra questão importante: aperfeiçoar a gestão das ICTs. O código tem vários dispositivos que caminham nessa vertente. E conferir ao setor maior segurança jurídica.

Outro item, objetivo importante a ser perseguido: estimular e incentivar a mobilidade dos pesquisadores e servidores públicos para a iniciativa privada. Existem diversos embaraços jurídicos ainda que não permitem que se faça isso na fluidez e na velocidade que gostaríamos.

Estimular a formação de empresas de base tecnológica e estimular o investimento em empresas inovadoras. Essa é outra mudança de cultura que a lei de inovação já trouxe, e

que nós estamos começando a perceber que há necessidade de investir em P&D e não como uma questão de custo para empresa, mas uma questão de sobrevivência e de competitividade das empresas.

E principalmente o reconhecimento do Estado, que inovação gera riqueza, mas é uma atividade de risco. E cabe, portanto, ao Estado estimulá-la e fomentá-la, compartilhando o risco com as empresas.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Para concluir.

O SR. FÉLIX ANDRADE DA SILVA – As considerações gerais que nós fazemos em relação ao código, para concluir: a proposta do código é, sem dúvida, meritória. Ela, em vários dispositivos, coloca claramente que ela vai viabilizar e facilitar um pouco mais a relação entre academias, os IPTs e as empresas, desburocratiza muitas operações: acesso à biodiversidade, compra de equipamentos, importações, prestações de serviços. Cria uma figura que não está clara, mas parece que nas versões mais recentes já está começando a ficar claro, que é a questão da participação das ECTIs privadas com fins lucrativos e que estão sendo denominados agora de empresas.

A estrutura e o ordenamento do PL podem ser melhorados. Comungamos da opinião do advogado da PUC, presente aqui, com relação a melhorar a estrutura do documento, ordená-lo de uma maneira mais adequada. Sentiu-se a ausência de um capítulo das ECTIs privada sem fins lucrativos. A ABIPT dá muita ênfase para isso. O código acaba sendo omissivo sobre questões que vêm preocupando essas entidades há anos e, visando suprir tal situação, a ABIPT apresentou a sugestão de um capítulo específico, que consta do documento enviado ao CONSECT e CONFAP em novembro de 2011, destacando justamente dispositivos que atendem a essa demanda das ECTIs privadas sem fins lucrativos.

No capítulo 7 - da formação de recursos humanos, não há estímulo para que as empresas invistam em bolsas destinadas à formação e capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas nas ECTIs, isentando as mesmas de imposto de renda e de outras taxas e contribuições. Para que as empresas possam ampliar suas atividades de inovação é necessário incentivar a formação desse pessoal mediante bolsas. Também não faz menção a qualquer proposta à formação de recursos humanos nas ECTIs privadas sem fins lucrativos.

No capítulo relativo às ECTIs privadas com fins lucrativos, há vários aspectos em relação a regulamentar a Lei do Bem, a de Inovação, e que não foram contemplados nessa proposta. As diretrizes apontadas no texto ainda evidenciam que as políticas de

desenvolvimento tecnológico e de educação estão dissociadas e baseadas em critérios de avaliação diferenciados.

O capítulo 10 é a 8.666 do código, não é? Tem alguns aspectos positivos no que se refere à simplificação dos processos, mas julgamos que deve-se ter o devido cuidado com relação às implicações que isso pode trazer, tendo em vista os órgãos de controle e à posição que eles mantêm em relação a esses dispositivos.

Conclusão: a ABIPT entende que a discussão gerada a partir do PL representa uma oportunidade extraordinária de promover-se avanços e ajustes indispensáveis no marco regulatório. Mas precisamos estar de olho nas tendências internacionais, tendo em vista que o campo das Ciências e Tecnologia em nível mundial é extremamente dinâmico, está sofrendo mudanças continuamente, e a gente tem que ter uma legislação flexível, de forma a estar atenta com essas mudanças e promovê-las no devido tempo.

Agradeço a participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado, Félix. Com a palavra, o Paulo Moll, representando a CNI aqui.

O SR. PAULO MOLL – Boa tarde a todos. Deputado Gabriel Chalita, Deputado Sibá Machado, em nome da CNI eu agradeço o convite para estar aqui para falar sobre Inovação, que é um tema do qual... sou diretor de Inovação da CNI, mas eu falo não só pelo fato de estar na cadeira em que sento, mas pela paixão que sinto pelo tema e pelo compromisso que eu acho que essa agenda tem para o crescimento do país e para o crescimento, de fazer esse país geralmente dar um salto tecnológico em geração de renda, geração de emprego e tudo mais.

Eu vou começar a falar um pouco sobre essa agenda, e vou depois falar especificamente sobre o Código Nacional de Ciência e Tecnologia. A agenda de Inovação, de Ciência, Tecnologia e Inovação, eu vejo com muito bons olhos o crescimento pelo interesse pela agenda. Eu milito nessa agenda há alguns anos – há 4 ou 5 anos – e vejo crescentemente os debates sobre Ciência, Tecnologia e Inovação.

Isso mostra, em grande parte, um compromisso que se tem – pelo menos do que se percebe – nós, brasileiros, percebendo que essa agenda é portadora de futuro. Portadora de futuro e seguindo tendência internacional. Quando você observa claramente o que acontece no mundo lá fora, nos países desenvolvidos, essa agenda é muito forte, ela é muito vibrante. Os dispêndios, os gastos do interesse, a forma como é conduzida essa agenda é de uma maneira tão importante que o Brasil precisa aprender a acompanhar esse mesmo projeto.

Eu lembro muito claramente em 2008 – fim de 2008 – quando a economia mundial entrou em declínio, com o fechamento do banco *Lehman Brothers*, e lembro do início 2009, o presidente Barack Obama levando o orçamento do ano de 2009 para o Congresso americano. Em que vinha corte de orçamento de todas as áreas, à exceção da área de inovação. Porque se sabe que o crescimento de um país se deve a uma agenda de futuro. E uma agenda de futuro passa, necessariamente, pela agenda de inovação.

Então, educação e inovação são os temas do século XXI. São as bandeiras que hoje a minha instituição, a Confederação Nacional da Indústria, trema como mais vibrantes. Então, é um tema sobre o qual tenho muito orgulho em falar. E é uma agenda bastante positiva no sentido de que, quando se fala de Inovação, Ciência e Tecnologia, você tem sempre muitas concordâncias. Quer dizer, é muito fácil, você não precisa convencer os agentes de que é uma agenda importante.

Mas ela tem uma dificuldade de coordenação. Os agentes existentes muitas vezes não se conhecem, e muitas vezes não têm um relacionamento tão próximo como deveriam ter. Então a tríplice hélice, como foi colocado pela nossa professora Adélia, que é governo-academia-empresas, que num sistema de inovação precisa está bem azeitada para funcionar, no Brasil precisamos avançar muito nesse processo.

E o próprio Código Nacional de Ciência e Inovação é um exemplo claro da necessidade de trabalharmos juntos nessas três frentes para que possamos avançar. Vou contar para vocês de que maneira o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação apareceu dentro da Confederação Nacional da Indústria. Esse é um projeto que foi escrito, foi proposto pela ABC, pela SPBC, CONFAP e CONSECT e, em determinado momento, foi pedido uma audiência na CNI para falar sobre o Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

E já me estranhou muito claramente a palavra código. Já foi algo que sou meio estranho de princípio, porque, há um bom tempo, se falava em necessidade, de fato, de modernização do marco regulatório para Ciência, Tecnologia e Inovação. Mas por que um código, não é? Um código é algo muito mais potente e muito mais possante. Ok.

E ali fui entender e fui ler o que era o código. À primeira leitura, eu fiquei muito preocupado, porque eu não sabia se o código dessa primeira versão mais ajudava ou mais atrapalhava, porque de fato precisamos ter avanços no código, nas leis porque, como já foi relatado por todos meus antecessores, existem vários pontos de melhora.

Mas naquele momento se criou, por exemplo, essa entidade ECTI, que é diferente. Eu falei, quando eu li essa ECTI, eu falei. Espera aí: uma empresa, por exemplo, ela não se

considera uma entidade de Ciência Tecnologia e Inovação, porque a definição do que é uma ECTI ela fala de uma instituição pública ou privada sem fins lucrativos que tem como objetivo precípua trabalhar com Ciência, Tecnologia e Inovação.

Uma empresa inova por uma imposição de mercado, para sobrevivência. Ela tem que inovar para sobreviver, seja ela micro, seja ela pequena, seja ela grande. Ela tem isso no seu DNA, de inovar. Mas não está na missão da empresa a inovação. Se você ler uma missão de uma empresa, não está lá na missão da empresa que o objetivo principal dela é a inovação. O objetivo principal dela é acontecer no mercado e tudo mais, e ela utiliza a inovação como meio para ter aquele objetivo. Então quando você olha a definição do que é uma ECTI, uma empresa não se adequaria àquele canal.

E aí fui olhando outras abordagens complicadas como: quais são as empresas que poderiam, de fato, quais são as entidades que poderiam trabalhar com a inovação? Aí teve o ponto que já foi colocado pelo antecessor, de que eu trabalhei somente as privadas. Então algumas coisas meio complicadas.

E aí, nessa época, chamamos no caso a ANPROTEC, a ANPEI, o Ministério da Ciência e Tecnologia para trabalharmos nesse código, para ver de que maneira pudéssemos contribuir. Criamos um substitutivo, que foi entregue na época ao Ministério da Ciência e Tecnologia, ao secretário-executivo, que certamente, se não o fez, fará o encaminhamento desse substitutivo.

E ali tinham vários pontos interessantes, mas aí eu fiquei ainda com a dúvida: por que “código”? Por que esse nome “código”? E aí eu fui entender. Sabem por que “código”? Porque se queria resolver um problema específico. Aí eu falo que o código, na verdade, ele tinha um problema central, que na verdade ele poderia estabelecer um código de pesquisa tecnológica, mas não de inovação.

Porque o grande problema que se colocava – e é um problema real, é fato – dos pesquisadores nas universidades é a burocracia que se tem para se fazer a pesquisa. Os nossos pesquisadores, eles querem fazer pesquisa, e existe uma burocracia interna que os deixa numa situação complicada, seja por conta de autorizações, seja por conta de importação. Vocês não têm noção, não sei se vocês conhecem a agenda, o que é importar uma amostra do exterior: chega no aeroporto, e aquilo ali entra na fila, e aí é na alfândega. Às vezes uma amostra – que seja um rato de laboratório – tem vida. Se demorar pro desembaraço, morre. São milhares de reais, ou liberação de pesquisa. Alguns equipamentos, algumas amostras, alguns princípios que precisa ter autorização

do Ministério do Exército. Aquele ali é muito demorado. E as compras de qualquer equipamento, que passam por licitações, tudo mais.

Por que o “código”? A ideia era de que a lei 8.666 estava sendo tão complicada para a agenda de inovação, que os professores de Universidades, o pessoal da Academia resolveu que criar um código, que era acima da lei, para que pudesse ter uma simplificação e não ter contestação da 8.666. Aí eu fui entender: ah, então o código era simplesmente para ter um marco regulatório que fosse acima da Lei 8.666.

Então eu falei: espera aí, se é por aí, talvez seja melhor reformular o que já existe. Reformular a Lei de Inovação, reformular a nossa Lei do Bem, em vez talvez de criar um código que pode ter uma implicação mais complexa no processo. Quer dizer, quando você fala de um código é algo realmente muito mais complexo, algo muito mais difícil de se ter aprovação.

E aí, nesse momento, a gente começou a lidar com alguns pontos que, de fato, dentro dessa agenda de inovação, se quisermos trabalhar com ela, a gente vai ter que de fato mergulhar em alguns pontos que são complexos.

O primeiro ponto é – parece ser uma coisa banal -, mas essa interlocução entre academia e empresas é algo absolutamente necessário. E aí, será que é a legislação que vai ter que alterar ou será que é muito mais um comportamento que precisa ser alterado. Quer dizer, inovação, por definição, é quando o conhecimento ele gera valor de mercado. Então, se isso acontece, a inovação acontecerá certamente na empresa, e aí precisa ter uma interação muito perfeita entre empresa e universidade.

E muitas vezes a universidade quer trabalhar com a empresa, a empresa quer trabalhar com a Universidade, mas existe um problema de comunicação e um problema legal que às vezes faz com que isso não aconteça.

E aí temos exemplos claros que a gente já conseguiu já abordar ao longo do Código Nacional de Ciência e Tecnologia. Por exemplo, questões ligadas à propriedade intelectual. Hoje, os relatos que eu tenho de empresas, são que as empresas têm dificuldade enorme de fechar qualquer projeto com as universidades, principalmente as Universidades Federais. E lembrando que, no Brasil, grande parte da excelência está nas Universidades Federais.

E não fecha porque não tem condições, quer dizer, na hora, se a burocracia, se a forma de tratamento, os critérios que são colocados para se fechar uma propriedade intelectual são tamanhos, que acaba não se fechando. A Lei de Inovação ela não ajuda nesse sentido. Então, por exemplo, há aí a necessidade de reformar a Lei de Inovação. Ela diz

que a lei de informação, ela informa que, quando se tem uma parceria entre empresa e Universidade, a propriedade daquilo vai ser proporcional à quantidade de valor associado pelas partes. Quer coisa mais solta do que o valor associado? Quer dizer, o quanto que tem de valor ali, o trabalho deles.

Então, essas discussões aí ficam absolutamente complexas, certamente as procuradorias nas Universidades, os pareceres são todos contrários, e aí não tem nenhum fechamento de projetos conjuntos entre empresa e Universidade. Então, geralmente as empresas acabam fechando os seus convênios, quando fecham, com as Universidades privadas, porque aí conseguem fugir um pouco dessa burocracia. Então esse é um grande problema – a gente brinca muitas vezes na empresa e fala olha, por exemplo, a Embraer muitas vezes ela não vai pedir uma empresa pública para fazer qualquer/ algum projeto porque é bem provável que, na hora de fazer a propriedade intelectual, a empresa vai pedir metade do custo de um avião. Porque é assim que a coisa acaba sendo colocada.

Então, tem muito do debate precisa ser avançado, e aí a dúvida que se coloca é o seguinte: qual que é a estratégia? E aí eu coloco claramente a estratégia que é reformular o marco existente, é olhar para lei de inovação muito claramente e ver quais são os pontos da lei de inovação que precisam ser melhorados, quais os pontos da lei de inovação que precisam ser claramente identificados como pontos de melhoria – e isso já daria um grande salto para a inovação? Ou quais são os pontos da Lei do Bem, que a Lei do Bem para as empresas tem um impacto fundamental, que a gente está trabalhando aqui de incentivo fiscal, trabalhar com subvenção econômica.

Eu acabei de assistir uma palestra do ex-ministro Delfim Netto em que ele coloca, fazendo estudos internacionais, mostrando muito claramente que o sistema de inovação num país depende claramente de financiamento e conhecimento, e é isso que a gente precisa. Então, o meu posicionamento aqui – eu já estourei o tempo, e eu sou muito claro com relação a tempo – o ponto que eu coloco, basicamente é: a Confederação Nacional da Indústria apoia claramente modernizações no marco de inovação.

Nós já contribuimos muito fortemente para o Código Nacional de Ciência e Tecnologia – posso repassar para os senhores – contem com a Confederação Nacional da Indústria para essas discussões. Tenho sérias dificuldades de entender que o caminho seja por um código, eu acho que talvez seja muito mais simples e muito mais rápido olharmos a legislação que já temos para que possamos avançar. Tenho uma preocupação muito grande com a questão do código. Estabelecendo-se o código, o que acontece com toda a legislação que está vinculada à Ciência e Tecnologia? Pode-se criar um vácuo aí que

gere uma situação complicada, em termos de governança. Então essa é uma preocupação que foi internalizada pelo nosso grupo. E coloco mais uma vez à disposição de vocês para sempre que nos chamar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado, Paulo. Vou passar a palavra aqui ao relator para que possa fazer um fechamento aqui das reflexões. Essas audiências nos ajudam muito, principalmente o relator, que tem essa responsabilidade maior, que é ou esse código ou essas alterações legislativas. Nós não chegamos a uma conclusão ainda, Paulo, se será um código ou se nós vamos fazer alterações legislativas na lei de inovação, enfim.

Mas essas audiências nos ajudam muito porque são olhares muito diferentes sobre essa temática. E a ideia de termos muitas audiências é exatamente para fazer com que aquilo que se tornará a lei nessa área que todos nós concordamos que é de extrema necessidade para o país, esse dado do investimento em inovação que tem o Brasil em detrimento dos outros países, o que nós conseguimos desenvolver de patente, como sendo uma das seis, sete economias mundiais, que também está atrelado a questões educacionais. A isso que foi colocado aqui, esse desafio da simplicidade, da desburocratização e da lisura – que colocou a nossa reitora. Então essas audiências nos ajudam muito para isso.

E nos ajudará mais ainda se os debatedores puderem encaminhar isso ao relator. Essas sugestões específicas do projeto que nós temos, tudo que vocês puderem nos ajudar nesse sentido. Porque aqui, numa exposição de 15 minutos, não dá para esgotar o que cada entidade que vocês representam pensa com relação a esse código ou a essa alteração legislativa.

Então, se vocês puderem encaminhar ao relator, vocês vão nos ajudar muito, delineando essa legislação mais avançada em termos de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nós não queremos demorar para apresentar isso para a Casa. É a nossa ideia que isso se dê em 4 meses mais ou menos. A gente não quer ficar anos discutindo isso, como às vezes acontece com alguns assuntos importantes da casa. Então eu passo a palavra agora ao nosso relator, querido Deputado Sibá Machado.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Ok, boa tarde. Quero agradecer aí aos convidados, o nosso Presidente Gabriel Chalita, nosso Deputado Zezeu, aos amigos que vieram participar dessa terceira rodada de audiência. A brincadeira aqui, o Paulo Moll, olha o nome dele: “Moll”. Isso é uma expressão aqui de $6,02 \times 10^{23}$, é isso? É o Moll.

O SR. PAULO MOLL – Eu estou muito feliz, porque eu percebo que o nível educacional tem caído, porque essa brincadeira eu não ouço há 5 anos. Agora as pessoas

falam “É o Moll é aquele Moll do Paulo Moll de compras?”, que agora todo mundo só fala em compras, então eu acho que é MALL, então há muitos anos ninguém nem brinca mais com essa história, então eu falo que o nível educacional está caindo porque essa brincadeira não está sendo feita.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Também. Mas amigos, a gente recebeu um texto que já é oriundo da comunidade acadêmica e de outras instituições. Texto trabalhado pelo CONSECT / CONFAP, com a grande contribuição da SBPC, no primeiro momento, e outras instituições. E depois nós fomos ampliando para ouvir uma série de outras entidades, e pedimos que elas pudessem também não esperar o tempo passar, que fossem estudando o texto, fazendo suas contribuições.

No pouco desse debate, a gente já se deparou um pouco com este assunto: até onde vai o alcance dessa medida? Essa é uma medida de curto prazo, e a gente se limita a melhorar o que nós já temos para não perder o tempo, e já que assanhou, tem mais tempo de tentar pensar uma coisa mais ousada, um pouco mais pra frente.

A outra é: a ansiedade é tamanha, que se espera que a gente faça um pouco além disso. E então falou-se em código, não porque ele seria... porque desde o início que a matéria foi protocolada aqui, começo da sua tramitação, já foi dito que ela não seria um código. Ela pode até parecer, ser apelidada, falar e tal, mas não terá o rito de um código. A não ser que – aí vamos estudar esse esses caminhos. Porém, nós estamos querendo dar algumas respostas para o que seriam os gargalos que foram apresentados, alguns assim complicadíssimos. Como já foram abordados no dia de hoje, outras mais, em outros lugares que a gente ouviu.

Então observando aqui a questão da criação do sistema. Eu estou falando assim porque já é fruto de muitas conversas. Quando se fala de criar o sistema, o arcabouço jurídico para criar o sistema foi defendido que deveria ter uma medida constitucional, que não caberia em outro lugar. Pra criar um sistema e depois não ter problema lá na ponta, lá nos estados, nos municípios, teria que ter alteração constitucional. E já tem inclusive propostas de redações para, no caso aqui, inserir o sexto parágrafo no artigo 218, sugestões de se fazer a chamada lei complementar e não isso. E aí, como o próprio parágrafo 4º aponta para a lei complementar do 218, como também o caput do 219. Então estes assuntos todos já nos deixou – digamos assim – com uma pulga na orelha, Paulo e os demais aqui. De se nós vamos ter que mexer na Constituição mesmo para criar o sistema. Nós estamos estudando este assunto neste momento e agradecemos sugestões que chegaram.

Depois tem o assunto da biodiversidade. Esse é um assunto que nós ainda não tocamos nele e nenhuma contribuição clara e objetiva chegou até agora. Então o que nós vamos escrever lá, neste capítulo ligado ao assunto da biodiversidade? Acesso a material genético, o acesso a organismos vivos, como é que nós vamos fazer isso? Então o pesquisador ou o estudante de pós-graduação, aí que está fazendo mestrado/ doutorado – isso já foi depoimento já em Pernambuco, um depoimento da Paraíba, outro lá no Rio Grande do Norte. Quem faz o mestrado leva até 2 anos para conseguir a autorização e é o prazo do mestrado, então ele é obrigado, às vezes, a mudar a pesquisa dele, porque ele não conseguiu o acesso. E assim por diante. São exemplos. Então este assunto, este capítulo, este item, acesso à biodiversidade é outra dor de cabeça que está nos moendo o juízo.

E aí vêm esses outros dois: um é a situação de compras – contratos, convênios, compras de um modo geral – e o problema da relação público-privada. Eu estou vendo assim, são muitas sugestões de melhorar o texto, mas nós estamos precisando de algumas redações mesmo, agora, para apontar para a discussão. E eu pediria, neste momento, nesta próxima quinta-feira de manhã às 8h30, eu estou convidando pessoas que já colaboraram ou que estão dispostas a colaborar, para a gente fazer uma espécie de um nivelamento de quatro ou cinco gargalos grandes que já detecto aqui como sendo...

Nós temos que encontrar um caminho para onde a gente apontaria. E um deles é esse: a situação do código vai ser o caminho ou não precisa? Apresentar uma legislação complementar aos artigos da Constituição? Vamos mexer na constituição para poder criar o sistema? E, por fim, tinha uma situação de vício de origem, em alguns momentos, quando se faz ou não a melhoria da redação da Lei, seja ela qual for, para permitir que o pesquisador público possa trabalhar com empresas.

Última rodada chegou a dizer que este ponto nós não teríamos autoridade de fazer. A não ser que o governo nos mande para cá uma proposta do governo e a gente poderia talvez, nela fazer as nossas emendas. Até lá, então, são esses os gargalos que nós estamos encontrando neste momento e que precisa ir nivelando para a gente ir avançando o nosso trabalho, sob pena de depois a gente esticar demais e isso cair na linha do esquecimento e dizer que nós não tivemos a condição de oferecer algo mais robusto.

Então a gente vê que a emoção está posta, muita emoção. É a gritaria geral. Eu conversei já com o pessoal do Tribunal de Contas, a próxima vai ser com o Sistema U. O Deputado – acho que foi o Izalci – pediu para acrescentar o Sistema E também, e eu

preciso tirar a dúvida se está incluído já, mas acho que sim. Está convidado representante dos tribunais de Contas dos Estados? Está. Então o debate vai ser bom. E aí vieram me perguntar o que nós queremos, o que é que nós pretendemos dele? Vai ser aqui um dia de lavagem de roupa ou... Não se preocupe com isso, não. Vamos deixar as emoções de lado. Mas do TCU tem a expectativa de que nós façamos aqui uma audiência aonde eles vão ler o texto – me disseram que vão ler o texto e vão trazer para cá o que eles consideram pontos importantes para o avanço da interpretação da legislação, nem que seja a atual.

E que estão hoje maturando dentro do TCU que a metodologia para este cenário aqui, eles mesmo, independentemente da gente estar pedindo, estão pensando na ideia de como reinterpretar, reestudar e recompreender a relação com a Ciência e Tecnologia no Brasil. O que me deixou muito feliz é a conversa de hoje, então eu pedi que esse fosse o espírito da semana que vem e que, quem sabe fazendo um esforço de todos estarem aqui – porque mesmo que seja uma reunião onde é mais alguns que vão falar, aí se o presidente não se incomodar, a gente poderia fazer num tom de seminário, e abrir o microfone para outras contribuições que podem ser feitas. Então na próxima semana eu pediria atenção a todos para este momento com o Sistema U, que a AGU – quem falou aqui, se preocupando com a AGU – também está convidada.

Eu só vou pedir aqui, quem ainda não mandou por escrito de presente, por meio eletrônico é sempre melhor para nós, mandar as suas contribuições, que a gente gostaria de, depois da quinta-feira, já queria pegar um apanhado e fazer uma espécie de um quadro de apresentação das contribuições que já foram feitas, e aquilo que está ainda passível de algumas negociações para gente avançar para o seminário do Rio de Janeiro, que vai ocorrer me parece que no início de junho. Acho que é no início de junho a do Rio de Janeiro.

Bom, presidente, acho que eram essas considerações iniciais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – E finais já, não é? Só o deputado Zezeu, para a gente encerrar.

O SR. DEPUTADO ZEZEU – Eu, até hoje, não sou parte, não sou membro dessa comissão, mas vou fazer o pleito junto a um partido amigo, junto ao Deputado Ariosto, para que me indique pela bancada do PSB para acompanhar esses trabalhos. Essa coisa tem um interesse muito grande.

Eu quero abordar aqui um aspecto específico da questão da Ciência, Tecnologia e Inovação no Brasil. É porque, em todas as medidas, a gente vê que se trata o Brasil

como se fosse uma coisa só, e não é. A diferença regional é uma questão fundamental. E é fundamental nisso.

Se a gente fosse fazer uma caricatura aí era Ciência e Tecnologia do Brasil e aí ensina o nordestino a digitar. E os nortistas também. Então a gente precisa é que, nessa estrutura que se faça, se crie autonomia para as instituições a nível regional definirem a aplicação dos recursos.

E me refiro especificamente à questão dos Fundos Setoriais. Nós temos 16 Fundos Setoriais no Brasil, oriundos de CIDs. A gente só fala da CID do petróleo, etc. mas nós temos 16, que não são meramente orçamentários, certo? As CIDs são resultados de uma atividade econômica, então ele é material, tem o recurso. Ele é arrecadado e tem que ser aplicado dentro daquela finalidade.

Então, o montante para Norte, Nordeste e Centro-Oeste, acho que no ano passado estava em torno de 1,7 bi, de recursos não aplicados. Desses 16 fundos, 13 têm incidência nessas regiões. Apenas o fundo mineral, por incrível que pareça, porque 60% da produção mineral do Brasil está nessas regiões; o fundo da Informática, que nós temos pelo menos um centro avançado nesse sentido em Recife; e o centro espacial, que nós temos duas instituições importantes: Alcântara e Natal – no Rio Grande do Norte – é Barreira do Inferno. E aí não tem o benefício vinculado a essas coisas.

Esses recursos são arrecadados e aí diz que não são aplicados porque não tem projeto. Não tem projeto, cara pálida? É porque não há incentivo. E nós temos Universidades, centros com excelência. Tem aqui na mesa uma reitora da Universidade com diversos cursos a nível de excelência no Brasil. E assim, outros lugares, outros centros de pesquisas etc.

Então acho que essa questão dos Fundos Setoriais tem que estar abordada forma muito clara no projeto, com definição de âmbito regional de desenvolvimento. Não tem Brasil que se insira no contexto das nações de forma soberana aí, com condições de competitividade e afirmação, se a gente continuar mantendo as diferenças regionais que temos no Brasil. E a questão da Ciência, Tecnologia e Inovação, nesse sentido, é fundamental.

Nós verticalizamos muito da produção que a gente tem – que ainda com processos do século XVIII ou XVII, o método ainda era a enxada nas áreas agrícolas ou coisa que o valha... A gente não vai avançar muito.

Então eu queria ressaltar esse aspecto, meu relator, pra que a gente possa fazer essa discussão e agregar a isso as entidades que financiam o desenvolvimento nacional. O

BNDES, nos seus contratos, há vinculação com a questão da Ciência e Tecnologia. O BNB, o Banco da Amazônia, tem que ter necessariamente um percentual, um compromisso em torno das tecnologias avançadas, no sentido da reprodução dessas tecnologias no seu ambiente de implantação, que eu acho que é também um elemento fundamental para isso.

Porque muitas vezes as economias que chegam através dessas instituições, elas são completamente exógenas à região e não colaboram na transformação dessa região, enquanto estão lá instaladas. Quando é um equipamento de maior monta, ele perdura lá e reproduz. Muito se assemelham aos circos da Fórmula 1, que se montam lá enquanto tem benefício e incentivo fiscal, funcionam, depois vão embora e não deixam nada, a não ser o desemprego. Então acho que esse aspecto também deveria ser ressaltado num processo desse, articulando as políticas públicas de indução ao desenvolvimento com política de Ciência e Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) – Obrigado, Deputado. Ótima ideia. A gente estava comentando aqui dessa necessidade de trazer esses órgãos financiadores à Ciência e Tecnologia para se discutir também.

Quero agradecer a presença de todos, convidá-los para semana que vem, para essa audiência pública que nós teremos aqui com o Sistema U e E, e enfim, para que a gente continue avançando. E peço mais uma vez que aqueles que tiverem contribuição por escrito, que passem para o nosso relator.

Muito obrigado pela presença de todos. Nós não vamos votar os requerimentos porque não há permissão para isso, porque estamos na ordem do dia.

Muito obrigado e uma boa tarde.

6- TRANSCRIÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 04/06/2013

COMISSÃO ESPECIAL - PL 2177/11 - CÓDIGO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DATA: 04/06/2013 INÍCIO: 15h03min TÉRMINO: 16h05min DURAÇÃO: 01h02min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h02min

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

FERNANDO TATAGIBA, Secretário Substituto de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente; e HENRIQUE VAREJÃO, Procurador-Chefe da Procuradoria Federal do IBAMA; BEATRIZ BULHÕES, Assessora Especial da Sociedade Brasileiro para o Progresso da Ciência – SBPC; FELIPE TEIXEIRA, membro do Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia – FORTEC; e MARIA CRISTINA RIBEIRO LEFTEL, Procuradora Jurídica da Fundação de Amparo à Pesquisa – CONFAP e do Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de CT&I – CONSECTI.

SUMÁRIO: Debates sobre a instituição do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. Apreciação de requerimento.

OBSERVAÇÕES

Houve exibição de imagens. Há expressão ininteligível. Houve intervenções fora do microfone. Ininteligíveis. Há oradores não identificados em breve intervenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Boa tarde, a todas a todos. Declaro aberta a sétima reunião da Comissão Especial, destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2177/2011, do nobre Deputado Bruno Araújo, que institui o código Nacional de Ciência Tecnologia e Inovação.

Encontram-se a disposição dos Senhores Deputados cópias das atas: quarta, quinta e sexta reuniões. Pergunto se há a necessidade da leitura das atas. Em não havendo discordância, fica dispensada a leitura das atas a pedido do nobre Deputado, e relator, Sibá Machado. Em discussão. Em votação. Os deputados que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Queria mais uma vez agradecer aos nossos palestrantes de hoje. Pessoas ocupadas. Cada um com as suas atividades e que se colocaram à disposição para vir até aqui para expor aquilo que pensam sobre esse projeto e para nos ajudar nessa tarefa tão nobre de fazer

com que a Ciência Tecnologia e Inovação, possam de fato acontecer no nosso país não é de maneira mais eficiente. Interessante como a gente vem aprendendo com vários olhares que aqui estão sendo colocados. Nós temos audiência pública de hoje, depois teremos um seminário em São Paulo, seminário no Rio e a reunião com os ministros, ministro da Ciência e Tecnologia, ministro da Educação e do MIDIC, Indústria e Comércio.

Queria convidar aqui para fazer parte dessa mesa hoje o Sr. Fernando Tatagiba, secretário substituto de biodiversidade e florestas do Ministério do Meio Ambiente; o Sr. Henrique Varejão, procurador-chefe da procuradoria federal do IBAMA; Beatriz Bulhões, assessora especial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC; Maria Cristina Ribeiro Leftel, procuradora jurídica da fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, representando aqui o Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa e do Conselho Nacional de Secretários para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Eu reitero mais uma vez aquilo que a gente em pedindo aos bateadores, aqueles que puderem depois passar por escrito isso, a reflexão de vocês sobre esse Código, essa melhoria no projeto de Inovação, que pudessem passar por escrito ao relator dessa Comissão.

Eu queria começar já passando a palavra a Fernando Tatagiba, por 15 minutos, para fazer suas reflexões sobre esse tema.

O SR. FERNANDO TATAGIBA - Boa tarde. De uma forma bem rápida vou fazer algumas colocações. Não trouxe uma apresentação em PowerPoint, de uma forma estruturada, como o Deputado Chalita falou. A gente vai fazer só algumas considerações e reflexões sobre este Projeto de Lei, que sobre o ponto de vista do Ministério do Meio Ambiente, da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, ele é importantíssimo.

O Ministério apoia a iniciativa, apoia o código, no seu escopo. Reconhece uma série de avanços que essa proposta normativa traz. Especificamente, no que diz respeito a unificação de conceitos que hoje estão dispersos na legislação. A adequação das regras de compras e aquisições à realidade da atividade de pesquisa científica, é um avanço. Desburocratiza a compra de equipamentos e insumos. Enfim, não há dúvida que o MMA e a Secretaria apoiam integralmente qualquer movimento no sentido de facilitar a atividade de pesquisa científica.

Até porque nós somos clientes da Academia. Nós nos beneficiamos. A atividade de pesquisa científica e os resultados advindos dela são fundamentais para formulação e

para implementação de políticas públicas relacionadas à conservação da biodiversidade, à identificação de áreas prioritárias para conservação, a identificação de caminhos, para promover o uso sustentável do patrimônio natural do Brasil. Seja na sua forma mais bruta, que seria uma madeira em tora, até nas formas mais refinadas, que seriam a biodiversidade na sua forma molecular, na sua forma conhecida como patrimônio genético.

Especificamente nesse ponto, apenas esse dispositivo no Projeto de Lei que a gente pediria especial atenção dos parlamentares, dos colegas, setores envolvidos nessa temática. Que é aquele que diz respeito ao artigo 32, que diz respeito ao acesso a biodiversidade e que nós concordamos com seu teor. A finalidade do dispositivo é a mesma que vem sendo trabalhada no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, no âmbito do próprio SEGEN – o conselho que regula o acesso ao patrimônio genético e promove a repartição de benefícios advindos do acesso.

Hoje uma série de pesquisas já não estão mais submetidas à MP 2.186. A resolução do SEGEN, nº 21 de 2006, já flexibiliza e permite a facilitação da pesquisa científica com fins não comerciais. Então alinhado a esses dois movimentos Ministério do Meio Ambiente tem promovido discussões com os principais Ministérios da Esplanada relacionados com a agenda de acesso a patrimônio genético e repartição de benefícios. Com setores da sociedade interessados, também especialmente o setor produtivo, relacionado à química fina, a fármacos, a cosméticos, e o setor que representa as comunidades tradicionais, os povos da floresta, os povos do Cerrado, os Caiçara que são a outra ponta da política de acesso ao patrimônio genético e a repartição de benefícios.

Então a única observação que nós faríamos é no sentido de alinhar o máximo possível, desejavelmente fazer menção especificamente nesse artigo 32, a observância do Marco Legal que diz respeito ao acesso ao patrimônio genético e repartição de benefícios. Marco Legal, esse hoje que em processo de discussão, para sua atualização. Na verdade a formulação de um novo Marco Legal que em breve vai estar chegando a essa Casa e o debate seu aprimoramento vai ser bastante proveitoso e desejável.

Muito grato e estamos à disposição.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gabriel Chalita) - Obrigado Fernando. Com a palavra o Henrique Varejão.

O SR. HENRIQUE VAREJÃO - Boa tarde a todos. Eu vim aqui representando o IBAMA. Dentro do que nos compete no âmbito projeto, vou tentar contribuir para que a ideia que está por trás do projeto e da operacionalização própria da sistemática de

controle da coleta e uso do patrimônio genético e repartição de benefícios para se atingir esse bem comum, sem que com isso se traga eventuais inseguranças jurídicas.

Então, o dispositivo é esse aí. Eu vou tomar a liberdade de lê-lo aqui, porque como doutor Fernando bem falou, esse é o único dispositivo que tangencia diretamente a questão do patrimônio genético. O que ele fala? “O acesso amostra de componente do patrimônio genético e de conhecimento tradicional associado, para fins exclusivos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins, em quantidades razoáveis, nos termos de regulamentação, independência de autorização prévia. Parágrafo único. A extração de componente do patrimônio genético para fins de produção e comercialização depende de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, vinculado ao MMA”.

Qual é o principal mérito até desse artigo e o principal ponto que ele veicula? Com base no Marco Legal, atual MP 2.186, o controle se dá sobre o acesso, seja ele para fins de pesquisa ou quando já se verifica *a prioristicamente* um potencial comercial econômico. Então o que o artigo faz, como doutor Fernando bem falou, exatamente na linha do que um eventual Projeto de Lei que virá oportunamente a essa Casa, vem trabalhando no sentido de postergar a autorização do Conselho do CGEN a um momento em que efetivamente você já tem um produto, uma viabilidade comercial.

Dentro disso ela distingue o que é acesso de extração. Extração como ato mais físico e acesso como ato de conhecimento científico, de acessar a molécula propriamente dita. Então ele se vale da expressão acesso para fins de pesquisa e desenvolvimento, para isso ele não exige uma autorização. O projeto me parece que o modelo que vem sendo trabalhando até agora, trabalha em cima de algumas situações em que haverá um cadastro autodeclaratório, do próprio pesquisador, de modo que isso não crie burocracia para pesquisa, mas por outro lado forneça a informação de que o poder público necessita para exercer o devido controle. E a extração como ato físico que eu falei para já para fim de produção ou comercialização exigiria, aí sim, uma autorização do CGEN, por naturalmente impor, até pela CDB, pela convenção para defesa da biodiversidade, impor repartição de benefícios daquele produto que foi desenvolvido. Esse é o principal mérito do projeto, na minha leitura.

Ele tem alguns pontos que eu acho que precisam ser melhor aprofundado. O primeiro deles é que, lá no caput, ele fala que “o acesso para fins de pesquisa e desenvolvimento em quantidades razoáveis independência de autorização ao CGEN”. Nos parece, e aí eu falo como jurista, imagino que outros colegas aqui tenham muito mais formação técnica

para robustecer aquilo que eu vou dizer, mas nos parece que há uma certa confusão terminológica entre o que é o conteúdo genético de uma molécula, que é o objeto do acesso, que para isso você não necessita de grandes quantidades, e o que é a matéria-prima propriamente dita. E aí sim me parece que existe uma relação maior com que sejam quantidades razoáveis ou não. Então, talvez essa expressão “quantidades razoáveis”, pelo menos no que nos percebeu, ela estivesse até a mais no texto.

Existe uma outra dificuldade natural de qualquer texto jurídico que é o subjetivismo de definir o que seriam quantidades razoáveis. Embora o regulamento pudesse definir isso não deixa de ter um grau, uma margem, grande de subjetivismo que talvez não contribuísse para uma questão de segurança jurídica.

Em síntese, como eu falei para os senhores, o que o texto pretende como finalidade é transferir essa análise do CGEN apenas por um momento em que haja um potencial econômico comercial, oriundo do acesso que já ocorreu no passado e aí para isso destravando o procedimento atual que embora todos nós, que cotidianamente precisamos operar o marco legal tentamos, e aí eu vou tentar prestar um pouco contas aqui a sociedade, materializado aqui pelo congresso, pela Câmara, um pouco do que o IBAMA vem fazendo para isso. Mas a gente reconhece que o marco legal atual é um marco de difícil implementação. Então, a finalidade tem mérito.

Mas qual é o problema? Então, dentro dessa linha de críticas construtivas me parece que o IBAMA precisa contribuir dessa forma, na verdade a MP 2.186 ela vem toda construída, em toda a sua estrutura, em cima de que o acesso é controlado seja para fins de pesquisa, seja para fins de desenvolvimento de produto, e que para isso existem vários modelos de acesso, procedimentos para autorização de acesso, a cargo do CGEN. E aí instrumentos de reparação de benefício, instrumentos de coercitividade da norma, instrumentos de remessa para o exterior, que me parece que modificar essa sistemática no artigo 32, e naturalmente uma vez sendo feito ele revoga tacitamente tudo aquilo que dispuser em contrário da MP 2.186, não contribui muito, nos parece, pelo menos no atual momento, para dar uma estabilidade para o sistema – que é uma coisa que tanto se espera de todos, tanto do poder público que controla, o poder público que fomenta, ou o pesquisador que se vale da biodiversidade como até do próprio produtor.

Então, nos parece, que na medida em que ela mexe aí, ela por arrastamento, ela derroga uma série de dispositivos da MP, sem revogá-la expressamente. Até o trabalho do jurista, ou do operador do dia a dia, de saber aquilo que da MP 2.186 continua em vigor e aquilo que não mais está em vigor, é um trabalho que vai ser difícil e me parece que

não contribuiria tanto para garantir a estabilidade jurídica, que por outra ordem, como já foi dito aqui por mim e pelo Dr. Fernando, a ideia que tem no artigo 32 permeia, é a premissa básica, do que o governo (ainda não executivo, no âmbito dos Ministérios) vem discutindo atualmente. E aí haverá uma revogação expressa, porque é uma norma que se propõe exauriente. Então ela vai avaliar e enfrentar todos os pontos que se relacionam a questão do controle jurídico do acesso ao patrimônio genético, conhecimento tradicional e repartição de benefícios.

Nos parece que se não houver um *timing* ideal para, dentro dessa proposta do Dr. Fernando, que me parece extremamente oportuna, de fazer remissão ao marco legal, nos parece que se não houver um *timing* ideal para que a aprovação desse projeto, que me parece urgente até por um anseio da sociedade, ele viesse em casado, em paralelo, com aprovação do marco do patrimônio genético. Sob pena de se trazer aí uma situação que nos parece de insegurança jurídica.

Então só por senhores terem ideia, isso é um marco muito genérico, até porque é bem que se diga, o código não se propõe exauriente em relação à matéria. A insegurança viria, por exemplo, existe um termo de anuência prévia em algumas situações para acesso ao patrimônio genético, que nos parece que a ideia do código é não mais exigilo. Em cima disso vem a própria ideia do que se vem discutindo em termos de governo, mas o PL não fala disso. E na medida em que silencia, ele pode gerar uma certa instabilidade jurídica quanto ao enfrentamento da matéria.

A autorização de acesso, aí está claríssimo. A ideia tem mérito, nos parece. A MP 2.186 sempre existe essa autorização. A prática mostrou que é inviável, você fazer o controle – pelo menos no que se propõe a pensar no marco legal, você fazer o controle dessa forma, e agora a ideia é dispensar para pesquisa e você exigir autorização só quando haja um potencial produto.

O CURB [Contrato de Utilização do Patrimônio Genético e de Repartição de Benefícios] é outro ponto, que é o contrato que o CGEN válida e registra, que detém a repartição dos benefícios decorrentes do acesso ao patrimônio genético brasileiro, e que o projeto também silencia. Embora não se proponha, como eu disse, a analisar, o silêncio dele pode gerar alguma insegurança no trato da matéria e a mesma coisa em relação à autorização de remessa, sobretudo para o exterior, que ele também não toca.

Em cima disso aqui, e aí na ideia de prestar um pouco de contas à sociedade aqui que o IBAMA vem fazendo, o IBAMA em relação ao modelo do patrimônio genético tem uma finalidade tríplice, na verdade. A primeira delas, o IBAMA tem cadeira no CGEN,

como diversos Ministérios e entidades, e contribui dessa forma na construção das diretrizes, na construção das resoluções e regulamentações pertinentes, subsidiando as autorizações feitas pelo próprio CGEN e especificamente tem um papel de tentar coadunar o CGEN e o marco legal, aquilo que a CDB propõe, que é exatamente a base que justificou a edição do marco legal brasileiro. Também está credenciado a expedir autorizações, assim como outras instituições, e vem fazendo isso, e também tem o poder de polícia fiscalizatório, que é uma atribuição expressa que lhe é conferida pelo Decreto 5.459 – que é o Decreto que regulamenta a MP 2.186.

No papel de fiscalização o IBAMA se vê em uma função dúplice. Ele não se vê como no papel de coibir e reprimir simplesmente. Ele se vê também como indutor de regularização e de atendimento à própria MP. Então, o IBAMA tentou fazer isso e vem fazendo isso através de duas operações, uma delas em finalização a outra delas iniciada em 2010, são as operações Novos Rumos 1 e 2. Então em 2010 o IBAMA lavrou 134 autos de infração, sendo que 107 desses 134 foram sobrestados para fins de regularização. Então a gente tem aqui numa leitura rasa 90% dos processos em que o IBAMA, é bem verdade, nesse primeiro momento agiu em cima de informações que lhe foram passadas pelo próprio CGEN, então 90% daqueles que foram autuados buscaram a regularização, que é na prática o próprio cumprimento da convenção e da MP, na medida em que o próprio Decreto 5.459 prevê uma redução de 90% da multa para aquele que consegue sua regularização. O total de multas propostas pelo IBAMA R\$ 107.000.000 à época.

Já a Novos Rumos 2, que ela começou em 2011 e está em fase de finalização, ela já se concebeu de uma forma diferente. Ela não apenas se valeu das informações passadas pelo CGEN, ou seja daqueles que tentaram se regularizar, como também notificou uma série de empresas e instituições de ensino e pesquisa para fornecer informações sobre determinados produtos e estudos que se realizou. Em cima disso, ela lavrou muito mais autos de infração, 321. Sendo que oriundos de 108 potenciais notificados, empresas e instituições de pesquisa, e propôs R\$ 103 milhões de multa.

O que o IBAMA percebeu? Esses dados aqui não estão exatamente atualizados. A MP veio em 2001, com a emenda constitucional ela se tornou com o *status* de lei, e ela vinha com uma perspectiva de muito pouco cumprimento. Então em 2004, o ano que antecedeu o decreto que regulamentou as infrações e sanções, só havia duas empresas que tentaram se regularizar perante o CGEN, com a perspectiva de um marco legal para

a fiscalização, e isso já cresceu para 16 empresas, a gente já tem aqui 800% de crescimento.

Então com a implementação do marco legal já se foi para 29, 23, e aí com o tempo o que é que se percebeu? Que a falta de instrumentos de coerção ou de fiscalização efetivos desencorajara o próprio setor a atender aos termos MP. Isso foi caindo até chegar em quatro, regredindo aquilo que era antes da regulamentação em 2010 – que foi exatamente o ano que o IBAMA deflagrou a operação Novos Rumos e que percebeu que com isso o número de pedidos espontâneos de regularização e de acesso cresceu exponencialmente. Um pouco para mostrar o papel do IBAMA nesse cenário.

E aí a leitura que se tem é que boa parte das empresas autuadas pelo IBAMA, ainda que a autuação não seja um instrumento mais democrático digamos para aquele que recebe, o fato é que se conseguiu implementar o mecanismo, ainda que de difícil implementação, naquilo que o IBAMA conseguiu agir se percebeu que a busca pela regularização ocorreu.

Aí é importante a gente dizer que o IBAMA, embora tenha se valido de informações que o CGEN lhe passou para atuar, até porque a Resolução 35 do CGEN assim impõe, que o IBAMA, afora pedido de regularização isso não impede a adoção das medidas administrativas, o IBAMA tentou no âmbito de dosimetria e individualização da pena, sempre buscar, na medida do possível, penalidades mais leves para aqueles que espontaneamente procuraram regularização. Então, para aqueles que tentaram regularização e só fizeram pesquisa, por exemplo, o IBAMA tem de aplicar uma advertência, para aqueles que não procuraram espontaneamente a sua regularização, uma penalidade no mínimo legal para bioprospecção e desenvolvimento tecnológico.

Aí sim, aqueles que procuraram o IBAMA reconheceu essa denúncia espontânea e promoveu uma infração uma autuação leve para aquele que não fez isso. Ele já partiu para uma autuação já com uma multa média e remessa para o exterior, que é um dos objetivos básicos da própria MP, quer coibir a biopirataria aí o IBAMA já reconheceu isso como bem jurídico mais importante, sempre tendeu aplicar penalidade mais graves.

O que é que se conclui aqui em nome do IBAMA, em meu nome pessoal também, em relação a tudo isso, a ideia de exercer esse controle maior, não sobre o acesso para pesquisa e sim sobre quando há uma visualização concreta de que aquilo tem o interesse comercial e uma finalidade comercial, ela tem um mérito indiscutível. Mas ela precisa ser conjugada com mecanismos efetivos de repartição de benefícios e de combate a biopirataria.

Isso é o que se propõe, isso é o que o projeto que o Ministério do Meio Ambiente tem capitaneado de discussão, ainda numa etapa pré-legislativa, vem um pouco em cima disso focar mais da repartição de benefícios, não necessariamente monetária. Focar no combate a biopirataria e destravar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico no país. Só que nos parece que a MP precisa ser reavaliada, para garantir essa maior efetividade em paralelo a esse objetivo, que é de todos, só que não nos parece que, no *timing* atual, inserir o artigo 32 sem revogar MP 2.186 e sem ter o novo marco legal seja a solução ideal para isso.

Porque com base disso a gente vai ter uma situação, como eu disse, de segurança jurídica, sobre uma série de outros temas que estão regidos pela 2.186 e sobre o próprio acesso que tem modelos de acesso procedimentos e ritos próprios. De modo que o ideal é, havendo urgência, uma necessidade premente de aprovação deste projeto, é transferir todo o mérito dessa discussão do 32 para um eventual PL que a Casa Civil enviaria a esta Casa, para discutir como um todo, de forma exauriente, efetiva e plena, a questão do marco legal do patrimônio genético.

Então acho que basicamente é isso. Queria pedir desculpas se passei do tempo e agradecer a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Agradeço as colocações do Henrique e já passo imediatamente à próxima oradora Beatriz Bulhões, assessora especial da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, SBPC, a senhora tem 10 minutos.

A SRA. BEATRIZ BULHÕES - Boa tarde a todos. Primeiro gostaria de agradecer o convite do Deputado Gabriel Chalita e do Deputado Sibá Machado para a SBPC poder contribuir novamente com a discussão do Código Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, especificamente a esse tema de acesso a recursos genéticos. Então, a gente trouxe aqui alguns *slides* ... queria só colocar algumas questões do que, como realmente essa medida provisória impactou a pesquisa e como a gente enxerga hoje, os avanços e as propostas que a gente tem para o novo marco legal.

Bom esse assunto então começou realmente a ser discutido e uma necessidade de regulamentação com a convenção sobre diversidade biológica que o Brasil assinou e passou a vigorar aqui em 94. Uma das primeiras iniciativas da regulamentação foi, no projeto da Marina Silva em 95 e depois veio a medida provisória por vários, não vou entrar nos detalhes, mas enfim a primeira edição da Medida Provisória foi em 2000.

Depois disso, como o Henrique comentou, depois da emenda constitucional que mudou o rito de tramitação da medida provisória ela congelou e virou com *status* de lei. Em

cima disso isso foi sendo regulamentado: decretos, portarias, instruções normativas, resoluções. Enfim, várias questões para você exatamente permitir que essa medida provisória pudesse ser implementada.

E aí veio, além de várias outras iniciativas legislativas, tem então o nosso projeto aqui do código, que nesse artigo 32 trata especificamente desse tema. Bom, o que exatamente isso implicou para pesquisa no Brasil, num país com maior biodiversidade, e com sólidas instituições de pesquisa. Quer dizer, você tem hoje aí bastante instituições com capacidade para pesquisa e que realmente começou a ter algumas dificuldades.

Primeiro, realmente a medida provisória foi em 2000, mas só em 2002 foi criado o CGEN e só em 2003 é que saíram as primeiras autorizações de pesquisa. Então, você teve aí um vácuo muito grande de que realmente tudo se parou, não se conseguia fazer pesquisa e até porque entender, primeiro qual seria o escopo, o que essa medida provisória está tratando, o que realmente é acesso. Antigamente tinha essa grande confusão de acesso e coleta e que isso realmente resolveu.

Alguns conceitos, procedimentos pouco claros, quer dizer é isso tudo foi realmente dificultando o entendimento do pesquisador se ele tinha que pedir autorização ou não. Além disso, excesso de exigências e procedimentos burocráticos, muitos papéis, entrar no conselho de gestão do patrimônio genético, enfim, isso tudo foi causando demora na obtenção das autorizações e atrasando pesquisas. A cooperação internacional, intercâmbio científico de material biológico, também foi prejudicado.

Também não se tinha o entendimento quer dizer, e todo um processo burocrático de você ter um termo de transferência de material, que também tinha que ser autorizado pelo conselho de gestão do patrimônio genético. Principalmente, em muitos projetos de pesquisa eram pesquisas com finalidade acadêmica, mestrado e doutorado que têm prazo para a pessoa cumprir. E também projetos com financiamento também, agência de fomento do próprio governo, quer dizer, também têm prazos.

Então, isso tudo era incompatível com o prazo que estava acontecendo na avaliação do CGEN. Isso num processo de aprendizado. A gente reconhece esse aprendizado, então aqui estão algumas... também isso vai estar disponível... mas algumas regulamentações, alguns problemas na regulamentação e impactos disso. Enfim, tem diversos. Inclusive a questão das sanções administrativas que foi também regulamentada e em cima desse vácuo de entendimento, uma dificuldade de implementação da Medida Provisória, evidentemente que você tinha muita gente fora, de estar cumprindo essa legislação.

Então isso gerou uma insegurança enorme para os pesquisadores, vários foram multados, foram impedidos de enviar material para a questão de intercâmbio, perderam seu material. Inclusive, você teve um episódio que uma instituição internacional mandou material para cá esse material, para coleções, para questão de intercâmbio científico, esse material foi queimando porque não se tinha o entendimento de que isso tinha finalidade científica.

Bom, evidentemente nesse período de 13 anos, a gente está em 2013, houve vários avanços, a gente reconhece isso. Uma delas foi realmente quando o conselho de gestão do patrimônio genético percebeu que não tinha condições de atender a enorme demanda de autorizações. Então ele delegou a competência, credenciando instituições públicas como IBAMA, o CNPq e o IPHAN, cada um para um fim específico. O CNPq tem trabalhado com uma plataforma eletrônica que tem facilitado bastante essa questão do acesso.

Aqui também um quadrinho que vocês vão ter acesso, quem quiser, mas vai mostrando exatamente quem dá autorização para quê, com o conhecimento tradicional associado, sem conhecimento tradicional associado e dependendo da finalidade: se é pesquisa científica, se é bio prospecção ou se é desenvolvimento tecnológico. E aí a quantidade de documentos que são necessários para essa autorização.

Na questão de outros avanços, quer dizer logo em 2003 foi exatamente, saiu uma orientação técnica que diferenciava coleta e acesso. Exatamente para tirar essa dificuldade, essa confusão, de que todo o pessoal que fazia a coleta, todo pesquisador que precisava de coleta de material botânico ou de fauna, até de taxonomia, uma coisa de identificação de espécies, que não acessavam o patrimônio genético, tinha que ter autorização. Então, isso facilitou bastante essa orientação técnica.

Depois veio a resolução nº 8, também que caracterizava a pesquisa científica como relevante interesse público, isso facilitou também por que? Porque o pesquisador tinha que obter anuência prévia, do lugar que ele ia coletar, para poder coletar, antes para ter autorização. Então a partir do momento que a pesquisa científica foi caracterizada como relevante interesse público ela não precisaria ter uma autorização prévia. Agora, evidentemente para entrar numa propriedade privada ela teria que ter autorização do proprietário.

A outra questão foi a 21, que eu acho... não sei se foi o Henrique ou o Fernando que comentou... que dispensa de autorização algumas pesquisas que trabalham com o material genético, mas não evidentemente caracterizava acesso ao recurso genético.

Bom, outra questão importante foi a criação do SISBIO, também isso com muito apoio da SBPC, participou das discussões e ajudou nesta proposta do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade, que inicialmente era acho que coordenado pelo IBAMA, agora é pelo ICMBio, que é exatamente para autorização de coleta. Aí você tem a possibilidade de ter uma licença permanente para essa coleta. E aí você enviando relatórios, e aí tem toda a parte do monitoramento. Isso também facilitou porque resolveu grande parte da pesquisa, que não faz acesso, mas trabalha com material biológico.

A orientação técnica nº 6 é outra que também facilitou a questão de você não ter que pedir contrato de repartição de benefício para toda a pesquisa com bioprospecção. Quer dizer, você ter um esclarecimento do que era entendido, o que é potencial de uso comercial, e você adiou um pouco a necessidade de apresentação de contrato. E a Resolução 35, que é de regularização que realmente também permitiu muita gente buscar essa regularização, mas como o próprio Henrique comentou, não isentando de multas. Em alguns casos sim, advertência, mas em outros casos que até pesquisadores que tinham uma solicitação de concessão de patentes no INPI foram multados.

Bom, qual é a proposta nossa? Bom, primeiro considerando exatamente que há necessidade de conservar o uso sustentável, que exatamente são os objetivos da Convenção, e agregar valor à nossa imensa biodiversidade. Realmente é urgência na aprovação de uma lei de acesso. Isso eu sei que o Governo está discutindo, mas isso a gente está discutindo 13 anos. Então, acho que tentando regulamentar essa medida provisória complicada por meio de normas infralegais. Então, é urgente que realmente a gente tenha uma lei que dê mais segurança jurídica ao pesquisador e a todo usuário do material genético. Não deixar de incorporar esses avanços, obtidos aí nesses anos todos de experiência.

A Constituição Federal também no artigo 218 estabelece que tem que ter a pesquisa científica um tratamento prioritário. Isso deve ser considerado também no novo marco legal. E aí, evidentemente ter estímulo à pesquisa tecnológica, inovação, e investimento em recursos humanos para pesquisa em biodiversidade, ter uma política de coleções científicas, porque você tem a figura do fiel depositário na legislação, que são instituições que protegem, ou guardam, para o Estado o material genético acessado. Então hoje nem todas as coleções estão com infraestrutura para receber esse material.

Retornar também uma atuação do comitê de assessoramento técnico, que é o CAT, que exatamente relacionado ao SISBIO para apoiar o ICMBio, para aperfeiçoar essa questão

do procedimento de autorização para coleta e também o uso que vai se fazer dessa imensa quantidade de informação sobre o nosso material genético. Programas de capacitação, facilitar a cooperação internacional ou intercâmbio científico e criar uma agenda de pesquisa em biodiversidade.

Em relação ao projeto em si, a gente acredita que realmente tem que ser revisado em muitos pontos, mas para facilitar, realmente estimular e não dificultar a pesquisa, e a pesquisa poder contribuir com os objetivos da Convenção, que é conservar a biodiversidade, quer dizer então a gente tem que gerar conhecimento, é exatamente estabelecer na lei o credenciamento eletrônico, é o cadastro. E aí você ter uma facilidade para a questão de acesso e mesmo para pesquisa tecnológica, desenvolvimento tecnológico – ter realmente uma notificação e apresentar documentos, como contratos, apenas quando você realmente identifica o uso comercial, que vai ter um uso comercial, vai ter benefício e vai ter o que repartir.

Na questão do conhecimento tradicional associado, a gente reconhece, e até não pode deixar de reconhecer, porque existem vários documentos, vários instrumentos internacionais, que reconhecem o direito das comunidades sobre seus conhecimentos e que ela tem o direito de negar o acesso. Então, para isso fica muito difícil você não ter realmente uma autorização prévia, que é o consentimento prévio informado.

Bom, concluindo, então a gente entende que realmente não é possível controlar a biodiversidade apenas com legislação. Então tem que ter um investimento, tem que ter um estímulo à pesquisa tecnológica, à pesquisa científica e a valorização desse conhecimento tradicional. E é preciso dar prioridade mais à questão do mecanismo de prestação de contas e transparência. Então é por meio de relatórios e vários outros mecanismos que possa se pensar em termos de controle, até para que o IBAMA possa cumprir o papel dele de controlar o uso desse material genético, e não instrumentos de comando e controle que como ele falou mesmo não é uma coisa muito assim... levar uma multa, levar uma advertência, não é uma coisa agradável. Quer dizer, é partir do princípio de que as pessoas estão fazendo uma autodeclaração e elas estão falando a verdade e elas assumem pelo o que elas estão falando, que eu acho, que aí em cima até de hoje várias questões, a pessoa declara que ela está fazendo, ela sabe as regras e se ela for utilizar isso para um produto, um serviço, ela notifica e faz a repartição de benefício. Então essa é a proposta da SBPC. E que a gente realmente possa contribuir, a gente continua contribuindo, a gente tem acento no CGEN como membro convidado, então nos colocamos à disposição para ajudar também no que for preciso. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) - Agradeço a exposição da professora Beatriz e passo já para o próximo orador Ruben Dário Sinisterra, que é o presidente do Fórum do Fortec. Mas parece que quem vai fazer a apresentação... Felipe Teixeira, da Embrapa, que é membro da comissão técnica de assuntos de diversidade do Fortec.

O SR. FELIPE TEIXEIRA – Boa tarde. Eu não vou fazer na verdade uma apresentação, apenas algumas considerações sobre a discussão. E vou fazer isso em nome do Fortec, na verdade, não estou falando em nome de EMBRAPA, em que pese a nossa posição ser coincidente. A EMBRAPA tem atuado fortemente nessa questão do acesso, não só pela área em que atua – a agricultura – que é fortemente impactada por isso, mas como instituição de pesquisa, de Ciência e Tecnologia, que trabalha tendo como base, por muitas das vezes, o patrimônio genético nacional e que, portanto, faz questão de poder atuar dentro desse cenário.

E faz questão de atuar legalmente e hoje é uma das grandes dificuldades, por tudo que já foi colocado. Quer dizer, a gente tem uma legislação, tem um conjunto de normas e regulamentos, que afetam a matéria, o que traz uma insegurança jurídica muito grande na aplicação: o que aplicar e em que momento aplicar. E que não atendem aos interesses nacionais, quer dizer a gente está falando de uma legislação que parte do princípio da necessidade de autorização prévia, da necessidade de consentimento prévio informado, no caso a caso, com o provedor da amostra. Quando na verdade a gente está falando de um patrimônio que é nacional.

Em função disso a gente vem fazendo, dentro do Executivo, um conjunto de discussões como já foi colocado aqui pelos colegas ligados à área do meio ambiente, no sentido de alterar a legislação vigente para uma legislação mais atual. Que parta do princípio de que a gente deve sim pesquisar, que a pesquisa tem que ser desde sempre autorizada, privilegiada e fomentada, desde que cumpra regras básicas.

Então, que se cadastre, que se informe que essa pesquisa será realizada, para que a gente possa a seu término, ter algum benefício a ser dividido. Ou seja, não haverá repartição de benefícios se a gente não conseguir alcançar o benefício. Portanto, a gente tem que fomentar o alcance desse benefício, através da facilitação da pesquisa.

E aí eu vou me permitir aqui um pouco contrário... assim, favorável às posições, mas contrário à solução que vem sendo dada. Eu concordo com todas as preocupações que foram colocadas aqui, sobretudo a necessidade de alteração de atualização da legislação, e entendo que isso vem sendo feito dentro dessas discussões do Executivo, capitaneados pelo MMA, que vem trazendo a matéria para esse cenário. Um cenário mais moderno,

de mais... facilitado, que garanta você atingir determinado benefício para então poder dividir.

A única coisa que eu discordo é que nós deveríamos juntar essas duas matérias dentro de uma mesma lei, mesmo que como referência. Isso porque se a gente concorda que uma das grandes dificuldades da legislação atual é o conjunto de normativos legais e infralegais que tentam regular a matéria, se mais uma vez a gente trouxer para uma lei que trata de Inovação um tema que já está sendo discutido dentro de uma lei própria, eu tendo a crer que a gente vai continuar com a dificuldade de “o que aplicar”, “em que momento”.

Então, eu entendo que todas essas preocupações que foram muito bem levantadas aqui, elas devem ser fortalecidas e devem servir para fortalecer a discussão sobre um novo Projeto de Lei, que o MMA vem trabalhando, com relação à matéria específica. Ou seja, regular essa matéria por inteiro dentro de um novo Projeto de Lei de acesso. Trazê-la para dentro do código de Inovação, a minha preocupação: primeiro, com relação ao usuário. Eu acho que isso pode no futuro, principalmente considerando a atualização que pretende dar a nova forma de lei, ela pode nos trazer para duas legislações focadas e trabalhadas de duas formas diferentes, então para os usuários trazer uma dificuldade bastante grande.

Pode nos trazer uma dificuldade para a própria tramitação da matéria. Porque hoje a gente tá discutindo a matéria aqui entre partes altamente interessadas no benefício, no progresso da ciência, e pensando na visão da pesquisa. Entretanto essa é uma matéria que regula direitos de diversas partes que não são necessariamente entes de pesquisa, mas entes beneficiários desse suposto acesso. E que também em algum momento irão querer discutir e podem então querer rediscutir o código com base nesse artigo do código. Então eu acho que a gente também agrega mais um ator para com o qual discutir, que não precisaria necessário estar dentro dessa discussão.

Muito brevemente o comentário, isso discutindo então dentro do Fortec, com as instituições de Ciência e Tecnologia, com usuários portanto, a nossa leitura é: nós devemos sim trabalhar uma legislação de Inovação. Devemos fortalecer essa discussão que o Executivo faz, essa Casa precisa de auxílio, Deputado Sibá, e eu sei que tem constantemente trabalhado a matéria, mas precisa se debruçar sobre esse tema, esse tema traz impactos bastante relevantes para o país, não só a legislação de acesso em específico, mas as legislações que circundam essa legislação, o Protocolo de Nagoya,

que está agora aqui na Casa, e diversas outras legislações que portanto irão afetar e que não poderão estar dentro da Lei de Inovação.

Então a minha sugestão, a nossa sugestão enquanto Fortec, é que a gente trabalhe sim essa matéria, mas trabalhem dentro do local correto. Trabalhem isso com uma legislação própria, que a gente recepcione esse Projeto de Lei do Executivo e trabalhe esse projeto aqui dentro da Casa, de forma a ter cada vez a pesquisa mais facilitada, para que a gente possa alcançar benefícios e então poder reparti-los, mas que essa matéria não seja portanto trabalhada dentro do Código, dentro da Lei de Inovação. Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Agradeço então a exposição de Felipe Teixeira e já passo imediatamente para a Procuradora Jurídica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, FAPESP, representando o Conselho Nacional de Fundações de Amparo à Pesquisa, do CONFAP / CONSECTI, profa. Maria Cristina Ribeiro.

A SRA. MARIA CRISTINA RIBEIRO - Boa tarde a todos. Eu vou exercer o meu poder de síntese, porque tudo que foi dito até agora aqui é exatamente o que o CONFAP / CONSECTI buscaram quando eles propuseram a criação desse novo Marco Legal, que foi uma iniciativa desses dois conselhos. E já havia uma proposta do MCTI, no sentido de excluir essa matéria do âmbito do Projeto de Lei, que foi acompanhada pela EMBRAPA e cuja exclusão, tanto o CONFAP quanto o CONSECTI não têm nada a opor.

Eles também compartilham, comungam dessa ideia de que de fato é melhor que se tramite em separado, e o melhor é que a proposta foi atingida, o que se procurava era desburocratizar o acesso à biodiversidade, me corrija a Bia se eu estiver usando um termo inadequado, mas enfim o que se propunha era exatamente isso, que se franqueasse acesso de forma célere, sem burocratização, entretanto sem se esquecer de fiscalização, porque sinônimo de desburocratização não é falta de controle.

Enfim, por tudo que foi dito aqui o CONFAP e CONSECTI estão perfeitamente alinhados e nós não temos absolutamente nada a objetar. Comungamos desta mesma opinião.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Concedo então a palavra agora ao relator Deputado Sibá Machado.

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Muito bem. Boa tarde. Saudar aqui os nossos convidados de hoje, nosso Presidente aqui Izalci, que brilhantemente também

está presidindo a frente parlamentar sobre este mesmo tema e tem buscado também contribuir fortemente com essa discussão. E eu quero agradecer muito por isso.

Então vem para dizer aqui principalmente, o Dr. Fernando Henrique, que a gente insistiu de manter essa nossa conversa hoje, embora já tinha muitas pessoas recomendado que está havendo todo este interesse do governo desta reformulação do marco legal do patrimônio genético nacional e que a gente teria que ter um cuidado maior ao que nós iríamos escrever e colocar no PL 2.177. Mas seria muito bom manter e a gente resolveu manter porque a ideia talvez seria fazer uma conversa, digamos assim, entre as partes, nos gabinetes mesmo, mas muito importante para a gente arrancar daqui, principalmente, um compromisso. Para a gente realmente escrever algo que fique pela metade, pode não ajudar e até atrapalhar.

Segundo, também qual é o grau de confiabilidade que não colocando nada no PL 2.177 nós teríamos a segurança de que vai ter uma legislação muito mais completa para tratar deste assunto. Então eu digo, vamos manter audiência e isto fica em registro e há uma disposição hoje de conversas que a gente tem feito, com diversas instituições e pessoas que tem colaborado, de que de fato a gente pudesse suprimir do texto do PL esta redação sobre acesso a biodiversidade.

Tanto é que conversando aqui com a redação original do texto não foi escrito aqui uma matéria completa sobre o assunto, não tinha essa intenção. Mas a intenção era de buscar imediatamente que nós tínhamos que conversar melhor, como é que nós desburocratizaremos essa situação do acesso ao material genético.

Eu queria ainda dizer que, estudando um pouco sobre biopirataria, desde Alexandre o Grande que diz que cada vez que ele fazia uma guerra ele tinha um grupo de biólogos e sei lá mais quem que aonde passava arrancava uma plantinha, pegava alguma coisa e levava para estudar em algum lugar e montou um acervo daqueles sobre essa história, principalmente na área da medicina. Conta essa história no livro dele. Estava aqui imaginando que não foi diferente com Humboldt que rodou essa região amazônica, América Central e tudo mais.

Eu estive no Museu de História Natural, lá em Berlim, e realmente um pedacinho do planeta Terra está ali. Acho que é um dos mais completos que nós temos está ali, naquele museu deles. E a gente precisa tomar alguns cuidados entre o acesso. Porque, foi no dito que muito da biopirataria moderna está mesmo na hora que o mestre e o doutor que vai fazer a pesquisa e não dispõe de um laboratório super aprimorado que possa fazer a informação detalhada da determinada molécula que ele está estudando. E

como tal não é seguro que quando ele manda para fora o que volta para ele é a informação completa. Tinha isso também que leva a cada vez que a gente conversou sobre o assunto os cuidados são tamanhos.

E por fim a história de devolver para a cultura local especialmente a informação das comunidades tradicionais, que os indígenas sempre cobraram de tudo que é de informação que tiram deles o que é que volta, para eles. Um dos exemplos que eles estavam dizendo, “nós estamos cobrando agora para dar entrevista e tirar fotografia”, imaginem para fazer outra coisa. É preciso ter este cuidado também na relação, porque pode haver uma cobrança lá na frente e que mesmo tendo embaraço aqui que não é jurídico pode ter um outro tipo de embaraço a ser colocado.

Restaria saber se é possível a gente fazer uma conversa pelo menos sobre em que pé que anda a construção deste texto que vocês estão trabalhando em um ambiente de governo. Senão quiser dizer tudo, mas pelo menos aquilo que está em termos de andamento. Porque eu preciso de uma certa segurança também porque vai imaginar que a gente apresente aqui um projeto, vai a votação, aprova, fica bonito e depois não sai o outro, sem nada escrito. Então fica assim até a gente protocolar uma nova ideia, tramitá-la, botar e colocar em execução, aí é pelo menos mais quanto tempo que vai durar?

Então é um pouco este cuidado, mas a gente entendeu muito bem aqui as preocupações que foram colocadas. O que não dá é para a gente colocar uma coisa só com uma boa intenção, mas com o embaraço de capacidade jurídica, novas interpretações, em vez de ajudar atrapalhar ainda mais.

De minha parte eu entendi muito bem a preocupação e o recado. Acho que foi isso que nós compreendemos aqui na mesa de hoje e eu pediria que a gente pudesse ter essa conversa, se possível com outras pessoas que possa convidar, senão só comigo mesmo. Mas eu gostaria de ter uma conversa mais sobre o andamento desta construção que está sendo feita e o momento que vier para cá ela vai ter que trabalhada. Então se a gente pudesse também ter a interpretação do que está colocado, porque eu posso fazer pelo menos uma ressalva de que neste capítulo que seria o artigo 32 nós suprimimos o nosso texto, mas eu preciso colocar uma base de argumentação e uma explicação para os mais interessados no assunto.

Sr. Presidente eu acho que era isso, as minhas preocupações, e eu devolvo neste momento a palavra a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Bem, eu vou passar então para as considerações finais. Indago ao Sr. Fernando se ele tem alguma consideração ainda.

Então vamos passar aqui para as considerações finais e passo então a palavra para o Fernando Tatagiba, Secretário Substituto de Biodiversidade e Florestas do Ministério do Meio Ambiente.

O SR. FERNANDO TATAGIBA – Mais uma vez agradecer a oportunidade e Deputado Sibá, sem dúvida, o gabinete do Secretário Roberto Cavalcanti está a sua disposição, para a gente conversar sobre o andamento dessa construção que bem rapidamente eu posso dizer que estamos em fase final de discussão com os Ministérios envolvidos na Esplanada. Estamos aguardando as considerações de um Ministério ainda que falta enviar suas considerações. O setor produtivo e empresarial já participou, enviou seus comentários e sugestões de aprimoramento do marco legal e da mesma forma o setor que representa as comunidades tradicionais, o GTA está envolvido.

Na semana passada eu estive no Arquipélago de Bailique no Amapá, discutindo protocolo comunitário de acesso a ABS. Foi uma discussão bastante proveitosa. Quero dizer que a gente está à disposição sim para conversar com o senhor sobre o andamento, os principais pontos...

O SR. RELATOR (Deputado Sibá Machado) – Deixa eu tirar uma dúvida sobre o alcance dessa proposta de regulamentação que estão falando, ela vai trabalhar uma nova regulamentação do conjunto de toda legislação que está posta, que está dentro de um novo marco legal, ela substitui o que já está escrito aqui no 2186 e todas essas outras...

O SR. FERNANDO TATAGIBA – Exatamente. E obviamente aproveitando todo esse aprendizado. Como a Beatriz falou, são 13 anos de aprendizado, de caminhos que devem seguir, que devem ser seguidos, e aqueles que não devem ser seguidos, que a gente deve suprimir. O espírito da lei, dessa formulação, dessa proposta de marco normativo, é justamente facilitar a pesquisa. Porque como foi dito aqui, sem acesso ao patrimônio genético não a repartição de benefícios, mas também promover a repartição de benefício, que é uma perna, vamos dizer assim, desse corpo que sem ela esse corpo não vai andar para frente. O espírito é basicamente esse e ele vem substituir toda regulamentação, toda normatização, relacionada a ABS – acesso a material genético e repartição de benefícios.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Para as considerações finais, Henrique Varejão.

O SR. HENRIQUE VAREJÃO – Eu queria na verdade agradecer a oportunidade. Esses 13 anos de discussão eles ficam bem materializados aqui, quando os diversos atores que tangenciam essa matéria numa reflexão já têm posicionamentos tão mais

próximos do que havia no passado. Esse marco legal, acho que o Ministério do Meio Ambiente, até por sua vocação natural, capitaneia essa discussão na pasta. O IBAMA assessora dentro das suas possibilidades e suas limitações institucionais, reconhecendo que o IBAMA deve operar o marco legal e ficar de forma acessória na construção. Embora a experiência do IBAMA venha sendo considerada, o IBAMA vem participando também dessas discussões, se pondo também à disposição dessa Casa também para o aprofundamento que vai necessariamente ocorrer aqui. E no mais é isso. Contar com essa experiência dos 13 anos e buscar o marco operacional e que cumpra seus propósitos. Que incentive a pesquisa, mas que controle a biodiversidade brasileira, que evite a biopirataria e que busque a eficiência para todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Para as considerações finais, Beatriz Bulhões.

A SRA. BEATRIZ BULHÕES - É só para reforçar que a SBPC também, como a Fortec, acha que não tem que estar no código esse assunto. Até porque a Convenção, a gente parte da Convenção, e a Convenção determina que os países têm que ter uma legislação nacional sobre esse assunto. Então, a gente tem a medida provisória, que não é boa, e que realmente precisa ser melhorada, e eu faço aqui eco ao Deputado, de que eu acho que o Governo deveria encaminhar isso logo para ampliar a discussão aqui no Congresso. Porque realmente são 13 anos e, por mais que já tenha tido avanços, esses avanços são frágeis. Porque resoluções e orientações técnicas, coisas que podem ser mudadas a qualquer momento. Então a gente reforça a importância de vir essa discussão para o Congresso, para ampliar a discussão com os outros atores que não seja só os que estão participando no âmbito do Ministério Meio Ambiente. Então, obrigada pela participação em nome da SBPC.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – As considerações finais, Felipe Teixeira.

O SR. FELIPE TEIXEIRA - Apenas em nome do Fortec, na presença do nosso presidente Ruben aqui, agradecer mais uma vez a possibilidade de participação desse debate. A gente teve no último encontro nacional do Fortec a presença da Dra. Eliana Fonte, hoje a frente do CGEN, que fez uma explanação bastante ampla sobre as alterações da Lei e que refletem em muito o que as instituições de Ciência e Tecnologia têm vivido, têm pensado e tem passado. Então a gente realmente acredita que, concordando plenamente com a sua afirmação que desde que a legislação proposta saia ela sairá para nos ajudar e muito. Então eu acho que a gente poder conduzir estes dois assuntos em paralelo, sempre olhando entre um e outro, será extremamente importante

para que a gente garanta que essa proposta, tão bem trabalhada pelo MMA, com a participação dos demais Ministérios, seja uma realidade para as ICTs.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Maria Cristina, as considerações finais.

A SRA. MARIA CRISTINA - Reitero o que eu já disse antes, logicamente também compactuando com a ideia do Deputado de que a gente possa continuar na colaboração dessa legislação também, se for possível e no que for possível. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Izalci) – Bem, antes de encerrar a reunião eu gostaria de convidar a todos os membros da comissão para participar do Seminário sobre o Código de Ciência, Tecnologia e Inovação, que a comissão realizará na Fundação Oswaldo Cruz no Rio de Janeiro, no próximo dia 13 de Junho, das 9 às 13 horas. Também logo em seguida, está para definir ainda data certa, mas seria em São Paulo, o que vai depender do nosso Presidente Chalita confirmar o local, o horário e a data correta. Primeiro de julho então será a audiência em São Paulo. E não havendo mais nada a tratar eu convoco reunião ordinária para o próximo dia 9 de julho, terça-feira, às 14:30, para realização de audiência pública com os Ministros.